PORTE PAGO
AC/RODOVIÁRIA
PRT/MS-015/2001

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

Governador JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS

ANO XXVIII Nº 6875 | CAMPO GRANDE, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2006 | R$ 2,00 | 76 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

EMENDA À CONSTITUIÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Publicado no Diário Oficial nº 6864, de 22/12/2006 - pág. 01

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 036

Altera o Art. 53 da Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do § 3º art. 66, da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O art. 53 da Constituição Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53 - A Assembléia Legislativa reunir-se-à em Sessão Ordinária na capital do Estado, independentemente de convocação, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro de cada ano sendo que, ao início de cada Legislatura, a primeira Sessão Legislativa será instalada no dia 15 de fevereiro."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2006

_____ Presidente

_____ 1º Secretário

_____ 2º Secretário

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Fixa os efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul são fixados, para o quadriênio de 2007 a 2010, respectivamente, em 7.529 (sete mil, quinhentos e vinte e nove) e em 3.209 (três mil, duzentos e nove) integrantes, distribuídos nos postos e graduações, na forma do anexo desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Cabe ao Governador do Estado, por proposta dos respectivos Comandantes-Gerais, a fixação dos quantitativos dos Quadros de Organização da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

QUADRO DOS EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

POSTO /GRADUAÇÕES	POLÍCIA MILITAR	CORPO BOMBEIROS MILITAR
QUADRO DE OFICIAIS		
Coronel	10	6
Tenente-Coronel	27	12
Major	48	20
Capitão	79	30
Primeiro Tenente	100	38
Segundo Tenente	124	52
SUBTOTAL	388	158
QUADRO DE PRAÇAS		
Subtenente	94	41
Primeiro Sargento	193	128
Segundo Sargento	396	236
Terceiro Sargento	722	301
Cabo	1.425	584
Soldado	4.311	1.761
SUBTOTAL	7.141	3.051
TOTAL DO EFETIVO	7.529	3.209

LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e de suas modificações posteriores, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, alterado pelo art. 1º das Leis Complementares nºs 76, de 23 de novembro de 1994; 83, de 11 de janeiro de 1999; e 88, de 27 de junho de 2000, passa a vigorar com a redação constante do Anexo a esta Lei Complementar.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, ficam criados mais dez cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial e mais onze cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

Diário Oficial

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902
Telefone: (067) 3318-3100 Fax: (067) 3318-3134
Posto de Atendimento: Rua Barão do Rio Branco, 2605 - Centro
Bloco 2 (térreo) - Fórum Heitor Medeiros
CEP 79002-919 - Telefone: (067) 3382-5751 - Campo Grande-MS
CNPJ 24.651.127/0001-39

SITE OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO www.ms.gov.br

Diretor-Presidente
JAMIL FÉLIX NAGLIS NETO

Gerente de Administração e Finanças
ADRIANA ALVES PEREIRA

Gerente de Produção
DJALMA LOPES DOS REIS

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR	JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Coordenação-Geral do Governo	RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES
Secretário de Estado de Receita e Controle	ETSUO HIRAKAVA
Secretário de Estado de Gestão Pública	RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia	DAVID LOURENÇO
Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA
Secretário de Estado da Produção e do Turismo	JOÃO CRISOSTOMO MAUAD CAVALLÉRO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	JOSÉ ELIAS MOREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário	VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária	MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA
Secretário de Estado de Cultura	SÍLVIO APARECIDO DI NUCCI
Secretário de Estado da Juventude e do Esporte e Lazer	CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES
Secretário de Estado de Saúde	MATIAS GONSALES SOARES
Secretário de Estado de Educação	HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública *(por designação)*	RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES
Procurador-Geral do Estado	RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Defensora Pública-Geral	DARCY TERRA FERNANDES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRESIDENTE:
DEPUTADO LONDRES MACHADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE:
DESEMBARGADOR CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO
PRESIDENTE:
AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

TRIBUNAL DE CONTAS
PRESIDENTE:
CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
PROCURADOR-CHEFE:
TERTO DE MORAES VALENTE

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PROCURADOR:
IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI

SERVIÇO			VALOR (R$)
Texto composto (cm/col. padrão)			7,70
Texto não composto (cm/col. padrão)			8,50
Exemplar avulso			2,00
Exemplar avulso (atrasado)			2,50
Fotocópia simples			0,20
Fotocópia autenticada			0,50
ASSINATURAS	*Trimestral + DE**	*Semestral + DE**	*Anual + DE**
Diário Oficial - Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário Federal	70,00	130,00	250,00

* DE = despesa de envio
O pagamento de assinaturas e/ou publicações a serem veiculadas podem ser feito em moeda corrente ou por cheque nominal à Agência Estadual de Imprensa Oficial, acompanhada de carta com nome e endereço completos.

Sumário

	Página
Emenda à Constituição	01
Leis Complementares	01
Leis	02
Despacho do Governador	10
Secretarias	11
Administração Indireta	28
Boletim de Licitação	59
Boletim de Pessoal	60
Órgãos Federais	70
Assembléia Legislativa	71
Poder Judiciário Federal	71
Municipalidades	72
Publicações a Pedido	74

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARGOS		
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador de Justiça	MP-25	25
Promotor de Justiça de Entrância Especial	MP-24	71
Promotor de Justiça de Segunda Entrância	MP-23	72
Promotor de Justiça de Primeira Entrância	MP-22	27
Promotor de Justiça Substituto	MP-21	25

LEIS

LEI Nº 3.336, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, o imóvel que especifica, no Município de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL autorizada a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com justificativas constantes do Processo Administrativo n. 13/031770/2002, o imóvel urbano especificado como: Lote E da Quadra 25 (vinte e cinco) objeto da matrícula original 54.534, Livro 02, com área de 8.465,17 m², com as características e confrontações constantes da respectiva matrícula do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 3.337, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cria o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOMP), de que trata o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com o objetivo de viabilizar à população do Estado o acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço da renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo único. O FECOMP vigorará até 31 de dezembro de 2010, sendo vedada a aplicação dos seus recursos para pagamento de despesas com pessoal e encargos.

Art. 2º Constituem receitas do FECOMP:

I - o produto da arrecadação do percentual adicionado à alíquota do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre os produtos e serviços especificados no art. 41-A da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997;

II - as dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual;

III - as contribuições voluntárias, auxílios, subvenções, doações e legados, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do país ou do exterior;

IV - as receitas decorrentes da aplicação dos seus recursos.

§ 1º Na forma do § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, não se aplica sobre a arrecadação do adicional de que trata o art. 41-A da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, o disposto no art. 158, IV, da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados ao FECOMP devem ser depositados em conta única e específica, aberta em instituição financeira determinada pelo Poder Executivo.

§ 3º Os saldos financeiros verificados no final de cada exercício ficam automaticamente transferidos, a seu crédito, para o exercício financeiro seguinte.

Art. 3º As Secretarias e demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual devem prestar o apoio e os recursos técnicos, quando solicitados pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária.

Art. 4º Fica instituído o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza com a atribuição de opinar sobre as políticas, diretrizes e prioridades do FECOMP e acompanhar a aplicação dos seus recursos.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo regulamentar a composição e o funcionamento do Conselho, assegurada a representação da sociedade civil, bem como designar os seus membros.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - expedir os atos regulamentares e regimentais necessários à aplicação desta Lei;

II - promover as modificações, no Plano Plurianual e no Orçamento para o exercício de 2007, necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º Fica acrescentado, até a extinção do Fundo, o art. 41-A à Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 41-A. No período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, as alíquotas previstas nos incisos III a VI do art. 41 desta Lei ficam adicionadas do percentual de 2% (dois por cento):

I - nas operações com:

a) armas, suas partes, peças e acessórios e munições;

b) artigos de pirotecnia classificados na subposição 3604.10 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH);

c) bebidas alcoólicas;

d) cigarros, fumo e seus demais derivados;

e) jóias, classificadas nas posições 7113 e 7116 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH);

f) peleterias, classificadas no capítulo 43 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH);

g) perfumes conforme classificação na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH);

h) obras de arte;

II - nas prestações internas de serviços de comunicação ou nas iniciadas ou prestadas no exterior.

§ 1º O produto da arrecadação decorrente da aplicação do percentual previsto neste artigo deve ser integralmente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, a Secretaria de Estado de Fazenda deve estabelecer os procedimentos relativos à determinação e ao recolhimento dos valores a serem destinados ao FECOMP." (NR)

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2007, até o limite de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), destinado à execução desta lei, utilizando os recursos previstos nos incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Na abertura do crédito especial de que trata este artigo, o Poder Executivo aprovará e publicará conjuntamente o orçamento da receita estimada para o exercício de 2007.

Art. 8º Fica criada a fonte 55 - Recursos do adicional do ICMS-FECOMP, destinada à avaliação e acompanhamento das ações e projetos executados no combate e erradicação da pobreza.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 3.338, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Amambai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Amambai, o imóvel determinado pela Quadra nº 8, do loteamento Vila Vilarinho, totalizando a área de 9.000 m², situado em Amambai, matriculado sob o nº 13.883, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai.

Art. 2º O donatário deverá dar ao imóvel de que trata o artigo anterior a destinação vinculada ao fim para a qual foi doado, ou seja, a reforma e ampliação do Hospital Regional de Amambai, no prazo de dois anos, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio público do Estado.

Art. 3º O donatário compromete-se a providenciar a transferência do imóvel para o seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 3.339, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Serviço de Fonoaudioligia Preventiva nas unidades escolares da rede estadual e particular de ensino

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Serviço de Fonoaudioligia Preventivo nas unidades escolares da rede estadual pública e particular de ensino, com o objetivo de prevenir de detectar, por meio de triagens fonoaudiológicas específicas e periódicas, os possíveis distúrbios da audição, da voz, da linguagem e da fala do corpo discente e docente do ensino infantil, fundamental e médio.

Parágrafo único. A chefia do serviço referido no *caput* deste artigo deverá ser exercida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudioligia e pertencente ao Quadro de servidores deste Estado.

Art. 2º A demanda constatada por meio do procedimento fonoaudiológico preventivo nas áreas de audição, voz, fala e linguagem, deverá ser encaminhada às unidades de saúde dos bairros onde residem essas pessoas.

Art. 3º O órgão estadual competente adotará as medidas necessárias à adequação do serviço preventivo de que trata esta Lei, em especial no que tange a recursos humanos, materiais e equipamentos necessários ao pronto atendimento do corpo docente e discente desta Estado.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 3.340, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Denomina-se Senador Dorval Antônio Sangalli a Quadra de Esportes da Escola Estadual Rodrigues Alves, no Município de Itaporã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Senhor Dorval Antonio Sangalli*, a Quadra de Esportes da Escola Estadual Rodrigues Alves, no Município de Itaporã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 3.341, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Atribui o nome de SONIA MARIA ERNICA DA SILVA à quadra de esportes da Escola Estadual que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É atribuído o nome de *Sonia Maria Ernica da Silva* à quadra de esportes da Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, Distrito de Monetesi, Município de Itaporã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 3.342, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dá denominação de Estrada Ecológica Francisco Anselmo Gomes de Barros à Rodovia MS-325, trecho Morro do Azeite/São Simão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Ecológia *Francisco Anselmo Gomes de Barros* a Rodovia MS-325, trecho Morro do Azeite/São Simão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 3.343, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Proíbe o tratamento discriminatório por inadimplência no ato de admissão de emprego ou cargo público no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos do Poder Público Estadual, quando da posse de funcionário em cargo público, bem como as empresas privadas, quando da admissão de seus empregados, ficam proibidos de exigir ou realizar consulta aos registros de cadastro de inadimplentes do SERASA - Centralização dos Serviços dos Bancos S.A. e do SPC - Serviço de Proteção ao Crédito.

Art. 2º Dentro de sua competência, o Poder Executivo penalizará todo estabelecimento comercial, industrial, entidades, representações, associações, sociedades civis, prestadoras de serviços ou agentes públicos que, por ato de seus proprietários ou prepostos, pela prática discriminatória especificada no art. 1º.

Art. 3º No caso do descumprimento desta Lei, serão aplicadas as seguintes penalidades administrativas:

I - advertência por escrito;

II - multa de 100 (cem) UFERMS;

III - suspensão por 30 (trinta) dias para participar dos processos licitatórios estaduais, em caso de primeira reincidência;

IV - suspensão por 30 (trinta) dias da inscrição estadual, cumulada com multa de 200 (duzentas) UFERMS, em caso de segunda reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

LEI Nº 3.344, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a utilização e ocupação das faixas de domínio das rodovias estaduais e das federais delegadas ao Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei disciplina o uso das faixas de domínio das rodovias estaduais e das rodovias federais delegadas ao Estado de Mato Grosso do Sul e de terrenos adjacentes às rodovias, para resguardar a segurança do trânsito rodoviário, o meio ambiente e o patrimônio rodoviário.

CAPÍTULO II
DA FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS

Art. 2º A faixa de domínio da rodovia é o dispositivo de contenção veicular e de proteção da estrada, estruturado de forma continua à qual se assenta a rodovia, destinada a preservar a segurança do usuário e a continuidade do tráfego.

§ 1º As faixas de domínio são áreas legalmente delimitadas,de propriedade ou sob domínio ou posse do órgão rodoviário.

§ 2º As faixas de domínio de que trata a presente Lei são insuscetíveis de licença, autorização, permissão, concessão onerosa ou gratuita, ocupação ou qualquer ato de tolerância, para utilização como acampamentos ou moradia permanente ou eventual de pessoas.

Art. 3º Consideram-se faixas de domínio em todas as estradas de rodagem estaduais, as faixas de vinte metros de cada lado do eixo da rodovia.

Parágrafo único. As exceções a essas medidas, sejam de natureza técnica ou executiva, ambientais e de segurança serão fixadas por ato do Poder Executivo.

Art. 4º Os proprietários lindeiros às faixas de domínio ficam obrigados a reserva de faixas não edificáveis de quinze metros de cada lado, ao longo das rodovias estaduais e federais delegadas, contados a partir da divisa das faixas de domínio cuja servidão administrativa se encontra prevista no art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, território sob o qual se estende a jurisdição do órgão executivo rodoviário estadual.

Art. 5º A instalação de dispositivos ou elementos visuais, empregando qualquer meio físico destinado ao usuário da rodovia, nas faixas de domínio e nas áreas não edificáveis, constitui privilégio da administração pública estadual, cuja edificação, exploração e limitação do uso serão objeto de regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 6º Nas ocupações, seja de forma transversal, seja longitudinal, das faixas de domínio caberá ao órgão executivo rodoviário exercer a autoridade administrativa, a normativa e a disciplinadora do seu uso.

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - AGESUL é o órgão executivo rodoviário estadual, ao qual competirá autorizar, permitir, expedir licença, estabelecer concessão onerosa de exploração econômica e fiscalizar o uso das faixas de domínio das rodovias estaduais e rodovias federais delegadas ao Estado.

Parágrafo único. Nas áreas não edificáveis de que trata o art. 4º, a exploração desta pelo proprietário estará limitada às restrições impostas pela atuação do Poder Público, sempre que a exploração tiver por objeto o usuário da rodovia.

Art. 8º No exercício da autoridade administrativa compete ao órgão executivo rodoviário estadual:

I - exercer atribuições de vigilância e diligência;

II - estabelecer servidão administrativa e limitação ao acesso às rodovias estaduais e federais delegadas;

III - propor atos expropriatórios e de instituição de contribuição de melhoria nas áreas das faixas de domínio;

IV - receber em doação, realizar a aquisição mediante acordo ou contrato, das faixas de domínio, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul;

V - cobrar taxas e remunerações pelo uso oneroso das faixas de domínio e as não edificáveis;

VI - manter o acervo documental das áreas relativas às faixas de domínio instituídas como bem público de uso comum que se encontrem dentro de sua jurisdição.

Parágrafo único. Ficam os ocupantes do cargo de Fiscal de Obras da AGESUL investidos das funções de agentes fiscalizadores, responsáveis pelo exercício das atribuições de autoridade administrativa do órgão rodoviário estadual, na forma do inciso I, cabendo-lhe diligenciar sobre a aplicação desta Lei e expedir autos de notificação e infração pelas transgressões enumeradas no art. 9º.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 9º Para os fins desta Lei, consideram-se infrações:

I - a utilização das faixas de domínio e áreas não edificáveis sem autorização do órgão executivo rodoviário estadual;

II - o descumprimento das recomendações técnicas emanadas do órgão executivo rodoviário estadual;

III - a prática de queimadas nas faixas de domínio ou em terrenos adjacentes às rodovias estaduais e às rodovias federais delegadas.

Art. 10. As infrações administrativas são punidas com as seguintes penalidades:

I - advertência escrita;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão de animais, materiais, insumos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza que tenham sido utilizados na prática do ato infracional;

V - embargo de obra ou atividade;

VI - demolição de obra;

VII - suspensão parcial ou total das atividades;

VIII - restrição de direitos;

IX - reparação dos danos causados.

Parágrafo único. A graduação das penalidades, o prazo de cumprimento, o agravamento das infrações e o exercício do direito de defesa, incluindo-se os prazos para seu exercício, serão objeto de regulamentação do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS AUFERIDAS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 11. As receitas auferidas com a aplicação desta Lei serão administradas pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e serão depositadas em conta específica e aplicadas na preservação da integridade, conservação e fiscalização da restrição do uso das faixas de domínio.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - *licença:* ato administrativo vinculado e definitivo pelo qual o órgão executivo rodoviário estadual faculta ao interessado a utilização da faixa de domínio, que atenda às disposições desta Lei;

II - *autorização*: ato administrativo discricionário e precário pelo qual o órgão executivo rodoviário estadual autoriza o interessado a utilização da faixa de domínio;

III - *permissão:* ato administrativo de negociação, discricionário e precário pelo qual o órgão executivo rodoviário estadual faculta ao interessado o uso especial da faixa de domínio;

IV - *concessão onerosa de exploração econômica das faixas de domínio:* ato pelo qual o órgão executivo rodoviário estadual concede, mediante licitação, ao interessado a exploração das faixas de domínio, para fins comerciais;

V - *taxa*: valor pago pelo requerente ao órgão executivo rodoviário estadual, pela execução de serviços necessários à formalização e à análise técnica do processo administrativo destinado à obtenção da licença, autorização ou permissão de uso da faixa de domínio;

VI - *remuneração pelo uso permitido ou concedido:* valor pago ao órgão executivo rodoviário estadual pela utilização especial da faixa de domínio.

Art. 13. Fica o órgão executivo rodoviário obrigado a regularizar a documentação relativa às desapropriações das faixas de domínio das novas obras de pavimentação ou implantação das rodovias, antes da publicação dos editais de licitação destinados à realizações destas, inclusive a delimitação das áreas destinadas à declaração de utilidade pública.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA
Secretario de Estado de Infra-Estrutura e Habitação

LEI Nº 3.345, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, alterando a Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000 e as Leis que a modificaram, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul passa a vigorar na forma das disposições constantes nesta Lei, que alteram a Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, na sua redação original ou com as modificações feitas através da edição de legislação posterior.

Art. 2º Os artigos 5º, 9º e 10 da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Administração Pública direta é constituída das Secretarias de Estado e da Procuradoria-Geral do Estado." (NR)

"Art. 9º A Administração Direta do Poder Executivo Estadual compreende os serviços e atividades típicas da administração pública, organizados segundo as seguintes funções:

I - Gestão do Estado - coordenação geral, supervisão e controle das atividades do Poder Executivo para prover meios e instrumentos administrativos necessários às ações de Governo, além do acompanhamento e controle dos programas e projetos governamentais;

II - Promoção do Desenvolvimento - estudo e proposição de políticas públicas que objetivem a execução de ações e atividades voltadas para o desenvolvimento sustentável do Estado;

III - Atendimento e Assistência ao Cidadão - orientação e execução de ações que visem a melhoria das condições de vida do cidadão, observadas as diferenças individuais." (NR)

"Art. 10. A Administração do Poder Executivo compreende:

I - Órgãos de Gestão do Estado:

a) Órgãos da Governadoria:

1. Gabinete do Governador;

2. Gabinete do Vice-Governador;

3. Assessoramento para Assuntos do Conselho de Desenvolvimento e Integração;

4. Companhia de Gás de MS;

5. Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima;

b) Secretaria de Estado de Governo:

1. Subsecretaria de Comunicação;

2. Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal;

3. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher;

4. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude;

5. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul;

6. Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul;

7. Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

8. Fundação de Desporto e Lazer;

c) Secretaria de Estado de Fazenda:

1. Loteria Estadual de Mato Grosso do Sul;

d) Secretaria de Estado de Administração:

1. Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio do Mato Grosso do Sul;

2. Fundação Escola de Governo;

3. Agência Estadual de Imprensa Oficial;

4. Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul;

e) Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia:

1. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

2. Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul;

f) Procuradoria-Geral do Estado;

II - Órgãos de Promoção do Desenvolvimento:

a) Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes:

1. Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos;

b) Secretaria de Estado de Habitação:

1. Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul;

c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção e do Turismo:

1. Agência Estadual de Metrologia;

2. Agência Estadual de Defesa Animal e Vegetal;

3. Junta Comercial de Mato Grosso do Sul;

4. Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul;

5. Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural;

III - Órgãos de Atendimento e Assistência ao Cidadão:

a) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária:

1. Fundação de Trabalho e Qualificação Profissional;

b) Secretaria de Estado de Educação:

1. Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

2. Fundação Estadual de Educação;

c) Secretaria de Estado de Saúde:

1. Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul;

d) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

1. Polícia Militar de Mato Grosso do Sul;

2. Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;

3. Diretoria-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul;

4. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário;

5. Departamento Estadual de Trânsito;

e) Procuradoria-Geral da Defensoria Pública." (NR)

Art. 3º A Seção I do Capítulo III do Título II da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, passa a denominar-se "Dos Órgãos de Gestão do Estado", ficando alterado o "*caput*" do art. 11, revogados os seus incisos III e IV e acrescentado o art. 11-A, na forma da redação a seguir:

"Art. 11. São da competência dos órgãos da Governadoria do Estado e da Secretaria de Estado de Governo." (NR)

"Art. 11-A. À Secretaria de Estado de Governo, além da assessoria direta e imediata ao Governador do Estado na sua representação funcional e social, compete:

I - por meio das unidades administrativas que compõem sua estrutura ou das entidades da administração indireta que lhe são vinculadas:

a) a coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações do Poder Legislativo e da formalização de vetos e encaminhamento de projetos de lei ao Legislativo;

b) a proposição, a elaboração e a supervisão de atos normativos de competência do Governador do Estado e o acompanhamento da tramitação de projetos de lei na Assembléia Legislativa;

c) a execução e a coordenação das atividades do cerimonial público e das relações públicas com autoridades e a sociedade, bem como a coordenação das atividades de articulação com os outros Poderes estaduais;

d) o apoio financeiro e administrativo aos órgãos da Governadoria do Estado e às unidades de consultoria e assessoria direta ao Governador do Estado e ao Vice-Governador;

e) a formulação de diretrizes, a coordenação das políticas e ações para negociações internacionais e a articulação para captação de recursos financeiros de organismos multilaterais e agências governamentais estrangeiras, destinados a programas e projetos do setor público estadual;

f) a coordenação das ações de suporte às relações do Governo com os outros Poderes, outros Estados, Governo Federal, outros Países, organismos multilaterais e agências governamentais e estrangeiras;

g) a realização de ações fiscalizadoras para a preservação da eficiência econômica e técnica dos serviços públicos concedidos, visando propiciar condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e a estabilidade nas relações entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários;

h) a promoção de ações visando assegurar a prestação de serviços públicos concedidos aos usuários de forma adequada e em condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;

i) a promoção da gestão da governabilidade, por meio de sistemas integrados de informações, de apoio ao processo decisório de governo, da articulação dos gestores, da normatização dos sistemas estruturantes de gestão e da prestação de contas à sociedade;

j) a proposição da política cultural do Estado visando à liberdade de criação artística, de produção e consumo de bens e serviços culturais, bem como de intercâmbio cultural no âmbito do Estado, do País, do exterior e, particularmente, do MERCOSUL;

l) a coordenação e o incentivo à instalação de bibliotecas públicas e à organização e implantação de museus no Estado, à preservação e proteção do acervo e patrimônio histórico-cultural sul-mato-grossense, bem como o incentivo e apoio a projetos e à atividades de preservação da identidade cultural da sociedade sul-mato-grossense

m) o planejamento, a promoção e o incentivo a programas, projetos e atividades necessários à democratização de acesso da população sul-mato-grossense aos bens e serviços culturais;

n) o intercâmbio e a celebração de convênios, acordos e ajustes com a União, Estados, Municípios, organizações públicas ou privadas e universidades visando ao desenvolvimento de projetos culturais;

o) a difusão dos conhecimentos e das atividades educacionais, culturais, desportivas, as relacionadas com a saúde, com o meio ambiente e com outras áreas e setores, por meio da radiodifusão e da televisão;

p) a formulação e a disseminação das políticas e diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de integração das ações voltadas ao esporte e ao lazer;

q) o fomento às ações, aos empreendimentos e às iniciativas da sociedade civil organizada, e a coordenação das ações governamentais destinadas ao esporte e ao lazer, por meio do Fundo de Investimentos Esportivos e de outras modalidades de apoio material e ou financeiro;

r) a promoção e o incentivo aos intercâmbios com organizações e instituições afins, públicas ou privadas, de caráter nacional ou internacional, visando à implementação e ao desenvolvimento de políticas intersetoriais para o esporte e o lazer no Estado de Mato Grosso do Sul;

s) o fomento às políticas de parceria com a iniciativa privada para proporcionar condições para que os jovens atletas possam representar o Estado em competições estaduais e nacionais;

t) a adoção de medidas e o apoio a iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas, de recreação e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar dos cidadãos;

II - por meio da Subsecretaria de Comunicação:

a) o planejamento e a coordenação dos eventos, campanhas e promoções, de caráter público ou interno, de interesse do Poder Executivo;

b). a coordenação das ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação na imprensa local, regional e nacional dos atos e atividades do Poder Executivo;

c) o assessoramento ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado e aos dirigentes superiores de entidades da administração indireta, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação;

III - por meio da Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal:

a) o incentivo à execução de ações visando à cooperação entre o Governo Estadual e os Municípios, e entre a iniciativa privada e os demais setores da sociedade, no processo de urbanização das cidades, em atendimento ao interesse social e ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar da população sul-mato-grossense;

b) o acompanhamento de programas e projetos especiais ou conjunturais, setoriais e intersetoriais inclusos na agenda de prioridades do Governo;

c) a coordenação das ações de suporte às relações do Governo com a União, visando a articulação e a promoção das relações com o Governador do Estado;

d) a construção de agenda estratégica entre o Governo Estadual e a União.

IV - por meio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher:

a) a formulação, o assessoramento e o monitoramento do desenvolvimento e da implementação de políticas voltadas para a valorização e a promoção da população feminina;

b) a articulação com os movimentos organizados da sociedade civil e com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, atuando na proposição e monitoramento de políticas específicas para a mulher nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho e prevenção e combate à violência;

V - por meio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude:

a) a formulação e a disseminação das políticas e diretrizes governamentais para o fomento e desenvolvimento de programas, projetos e atividades de integração das ações voltadas para a juventude;

b) o incentivo e o apoio às iniciativas da sociedade civil destinadas ao fortalecimento da auto-organização dos jovens;

c) o desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre as condições de vida da juventude sul-mato-grossense, objetivando a implementação de ações de atendimento social, cultural e profissional, em articulação com os órgãos estaduais." (NR)

Art. 4º Ficam alterados o *caput* e os incisos VII, IX, XX, XXI e XXII e acrescentados os incisos XXV e XXVI ao art. 12 da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, com a seguinte redação:

"Art. 12. Compete à Secretaria de Estado de Fazenda:

.....

VII - o assessoramento aos órgãos e entidades do Poder Executivo de modo a assegurar a observância das normas legais nos procedimentos de guarda e de aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado;

.....

IX - a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo, dos resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento do Estado;

.....

XX - o exercício do controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado, podendo estabelecer normas administrativas sobre a concessão e o controle;

XXI - a proposição, quando necessário, dos quadros de detalhamento da despesa orçamentária dos órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta, em articulação com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia;

XXII - o assessoramento ao Governador quanto à política e à programação de subscrição de capital das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas ao Poder Executivo;

.....

XXV - o cadastramento, o acompanhamento e o controle da execução de convênios em que forem convenentes órgãos ou entidades do Poder Executivo, bem como a avaliação da fixação de contrapartidas utilizando recursos humanos, financeiros ou materiais de órgãos ou entidades do Poder Executivo;

XXVI - o acompanhamento da elaboração da proposta do orçamento de investimento das empresas estatais, o levantamento das informações econômico-financeiras sobre as empresas estatais e o acompanhamento do desempenho econômico-financeiro dessas empresas." (NR)

Art. 5º O *caput* e os incisos XVII e XXII do art. 13 da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000 passam a vigorar com a seguinte redação, revogando-se seus incisos XX, XXI e XXIII:

"Art. 13. À Secretaria de Estado de Administração compete:

XVII - a coordenação das atividades relacionadas à impressão do Diário Oficial e de formulários padronizados de divulgação oficial de interesse público;

.....

XXII - a promoção das medidas para preservação e exploração econômica dos recursos minerais do Estado em articulação com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia." (NR)

Art. 6º Ao art. 15 da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, ficam inseridos os incisos XVI a XXIX e alterado o "*caput*", na forma da redação a seguir:

"Art. 15. À Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, compete:

.....

XVI - a promoção de estudos e a elaboração de projetos para caracterizar e concretizar as redes de cidades sul-mato-grossenses, visando o fortalecimento de cada município no contexto regional e estadual;

XVII - o apoio ao desenvolvimento de programas e projetos urbanos que visem elevar o nível da qualidade de vida da população;

XVIII - a discussão, a formulação e a implementação das políticas estaduais de desenvolvimento urbano nas áreas de saneamento, transportes públicos e de habitação de interesse social, em conjunto com os municípios;

XIX - o apoio aos municípios na elaboração das políticas ambientais e na organização de estruturas de controle e licenciamento;

XX - o suporte aos municípios na elaboração de planejamento municipal para os planos diretores, agendas 21, planos de desenvolvimento local, planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;

XXI - o suporte aos municípios na elaboração e aplicação dos instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo urbano, de parcelamento do solo e de política fundiária e habitacional urbana;

XXII - o suporte aos municípios na elaboração de projetos e planos de trabalho para captação de recursos técnicos, administrativos e financeiros para o desenvolvimento econômico e social das cidades;

XXIII - o planejamento, a coordenação, a supervisão e o controle das ações relativas ao meio ambiente e aos recursos hídricos, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade ambiental e o equilíbrio ecológico;

XXIV - a formulação e execução da política e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente e recursos hídricos;

XXV - a integração com entidades públicas e privadas para a obtenção de recursos necessários e de apoio técnico especializado relativos à recuperação, à melhoria e à preservação do meio ambiente;

XXVI - o estudo e a proposição de alternativas de combate à poluição ambiental, nas suas causas e efeitos;

XXVII - o estímulo a programas, projetos e ações que otimizem a utilização sustentável dos recursos naturais visando o desenvolvimento econômico compatível com a conservação da boa qualidade de vida;

XXVIII - a difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, a divulgação de dados e informações ambientais e a formação de uma consciência coletiva sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

XXIX - o apoio aos municípios na implementação das normas estabelecidas no Estatuto das Cidades." (NR)

Art. 7º A Seção II do Capítulo III do Título II passa a denominar-se "Dos Órgãos de Promoção do Desenvolvimento", alterando os artigos 16 e 17 da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, e acrescentando, nesta Lei, o art. 17-A, na forma da redação a seguir:

"Art. 16. Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo:

I - o planejamento, a organização, a direção e o controle dos programas e projetos visando a implantar políticas públicas de apoio, fomento e desenvolvimento dos setores primário, secundário e terciário da economia do Estado;

II - a orientação de caráter indicativo, da iniciativa privada, mediante a formulação e a proposição de diretrizes e a utilização de instrumentos relativos à política econômico-financeira e de incentivos fiscais do Estado, após a anuência da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - a supervisão e a coordenação da administração e a execução dos atos de registro da atividade comercial no Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - a promoção econômica e a geração de oportunidades, visando à atração, à localização, à manutenção e ao desenvolvimento de iniciativas industriais e comerciais de sentido econômico para o Estado;

V - a proposição, ao Governador do Estado, de políticas, estratégias, programas e diretrizes, objetivando o fortalecimento, o desenvolvimento e a defesa das cadeias produtivas do Estado;

VI - a promoção da integração entre o Governo do Estado e entidades representativas das cadeias produtivas do Estado, visando ao aperfeiçoamento e à defesa dos interesses das respectivas cadeias;

VII - a divulgação de informações sobre políticas, programas e incentivos vinculados aos diversos setores privados da economia e o apoio à micro e à pequena empresa estabelecida no Estado;

VIII - a promoção de ações de integração com entidades de fomento visando à ampliação e ao fortalecimento dos agentes das cadeias produtivas do Estado;

IX - a promoção de ações de estimulo à localização, à manutenção e ao desenvolvimento ordenado de empreendimentos produtivas no Estado;

X - o incentivo e a assistência à atividade empresarial de comércio interno e externo, planejando, coordenando e executando as ações relacionadas à participação do Estado no mercado internacional, principalmente o MERCOSUL, em articulação com a Secretaria de Estado de Governo;

XI - o acompanhamento das ações, em articulação com as Secretarias de Estado de Habitação e de Obras Públicas e de Transportes, relativas às fontes alternativas de energia, bem como da infra-estrutura necessária para o desenvolvimento sustentável do Estado;

XII - o apoio à promoção das medidas de defesa, preservação e exploração econômica dos recursos minerais do Estado; em articulação com a entidade da administração estadual detentora da competência para a execução;

XIII - a formulação da política estadual para o turismo, bem como a coordenação e o fomento ao desenvolvimento dos recursos turísticos no Estado, especialmente, do ecoturismo sul-mato-grossense;

XIV - o fomento às atividades turísticas e ao estímulo à instalação, localização e manutenção de empreendimentos turísticos no território do Estado;

XV - a supervisão, o controle e a execução, sob orientação do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial, das atividades metrológicas no Estado, em especial as concernentes à qualidade industrial, de conformidade com a legislação federal competente;

XVI - o acompanhamento dos assuntos de interesse do Estado relativos às atividades de indústria, comércio, serviços, agricultura e pecuária, assim como a infra-estrutura afim, perante os órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais;

XVII - a promoção da regularização das terras do Estado, observadas as normas de preservação ambiental e os princípios do desenvolvimento sustentável;

XVIII - a aplicação das políticas e a fiscalização da ordem normativa de defesa sanitária vegetal e animal no território sul-mato-grossense;

XIX - a realização de estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica visando à previsão da produção agropecuária em pequenas propriedades e a agricultura familiar;

XX - a articulação de ações voltadas à garantia do abastecimento de alimentos e o provimento de insumos básicos para os pequenos produtores e assentamentos nos setores da agricultura e da pecuária do Estado;

XXI - a promoção do intercâmbio e da celebração de convênios, acordos e ajustes com a União, Estados, Municípios, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, universidades e com entidades privadas e de classe, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado;

XXII - a definição das políticas e a coordenação da implementação nas atividades de assistência técnica, extensão rural e outros serviços ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agricultura e pecuária destinados à agricultura familiar, assentados, pescadores, aqüicultores, comunidades indígenas e quilombolas;

XXIII - o fomento e o incentivo ao associativismo e à organização de cooperativas nos segmentos da produção agropecuária;

XXIV - a concepção e a proposição da política de reforma e desenvolvimento agrário, visando à regularização fundiária e ao assentamento rural, observadas as normas de preservação ambiental e os princípios do desenvolvimento sustentável;

XXV - a promoção de programas voltados para a fixação do homem no campo, levantamentos sobre a situação dos trabalhadores rurais e o desenvolvimento de programas de geração de emprego no meio rural, em articulação com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária;

XXVI - o planejamento, a coordenação e o acompanhamento de projetos de assentamentos rurais, promovendo a melhoria das condições ambientais e espaciais e incentivando a utilização de métodos e tecnologias adaptadas, respeitando o meio ambiente e avaliando os resultados;

XXVII - a articulação com outros órgãos e entidades para que as diretrizes, ações, os objetivos e metas do Governo Estadual sejam fortalecidos através da soma de esforços e da promoção e fomento de assentamentos rurais, projetos de colonização e de comunidades rurais;

XXVIII - a promoção, a coordenação de programas especiais e de fomento para o desenvolvimento de atividades e pesquisas em áreas prioritárias para o setor de desenvolvimento agrário, assentamentos, cooperativismos e atividades afins." (NR)

"Art. 17. Compete à Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes:

I - o estudo, a proposição e o desenvolvimento das políticas públicas de viação, integração de transportes, infra-estrutura, obras públicas e a gestão da política de distribuição de gás natural, energia, saneamento básico, especialmente quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, em articulação com as políticas de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II - a execução de atividades normativas e de coordenação, de supervisão técnica, de controle e de fiscalização da implantação e manutenção da infra-estrutura regional e urbana, observada a política de desenvolvimento sustentável do Estado;

III - o acompanhamento dos planos estaduais e federais de exploração e fornecimento de energia necessária para atender a demanda do desenvolvimento sustentável do Estado;

IV - o fomento à iniciativa de natureza privada no sentido de instalar centrais de frete, objetivando a racionalização do uso de combustíveis no transporte rodoviário de cargas em todo o Estado;

V - a elaboração de estudos e pesquisas destinados ao planejamento global de transportes do Estado e sua integração às redes de transporte federal e municipal, especialmente quanto ao plano rodoviário do Estado, observando a legislação pertinente à matéria;

VI - a promoção de estudos e pesquisas destinados à gestão de empreendimentos relativos à urbanização, objetivando o desenvolvimento regional integrado;

VII - o controle operacional e formal dos recursos federais repassados ao Estado para aplicação nos setores de transportes, infra-estrutura, obras públicas, saneamento, energia e gás natural;

VIII - a execução dos planos, programas e projetos de desenvolvimento da sua área de competência, em conformidade com as políticas de recursos ambientais, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico do Estado;

IX - o controle e a fiscalização dos custos operacionais do setor de transportes, obras públicas, saneamento, energia e gás natural e a promoção de medidas visando à maximização dos investimentos estaduais nessas áreas;

X - a coordenação e a supervisão da construção das vias de transporte, previstas no planejamento estadual de desenvolvimento, e a promoção de ações para que sejam operadas segundo os melhores padrões técnicos e de segurança, mediante sinalização e policiamento adequados;

XI - a supervisão e a manutenção dos serviços de transporte público não concedido, prestados direta ou indiretamente pelo Estado, exercendo as atividades de fixação de preços e tarifas previstas na legislação federal e estadual;

XII - a proposição de procedimentos necessários para suprir o déficit de imóveis de uso exclusivo de órgãos da administração pública estadual, em articulação com a política estadual de Gestão Pública;

XIII - a elaboração de projetos e a promoção da construção, manutenção, conservação de pistas de aeroportos e de terminais rodoviários, hidroviários, aeroviários e ferroviários, bem como administração dos terminais não concedidos;

XIV - o controle e a fiscalização dos serviços de transporte não concedidos, quanto aos padrões de segurança, de qualidade e de operação dos terminais de transporte;

XV - o desenvolvimento da política de gerenciamento de todas as modalidades de transporte, visando à melhoria das condições de serviços para a sociedade;

XVI - a execução dos serviços técnicos concernentes aos problemas de erosão, recuperação de solos, conservação e recuperação da cobertura florestal para proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento ambiental, em articulação com as políticas de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos." (NR)

"Art. 17-A. À Secretaria de Estado de Habitação compete:

I - a formulação da política habitacional do Estado, bem como a elaboração e execução de programas e projetos para concretizá-la;

II - o planejamento, a coordenação da execução e implantação de conjuntos habitacionais, observados os critérios e normas estabelecidos pela legislação pertinente e a implementação de medidas para o desenvolvimento da política habitacional e de desenvolvimento urbano e regional do Estado;

III - a coordenação e a administração de programas de comercialização, financiamento e refinanciamento de unidades habitacionais, implementados ou a serem implantados por órgãos ou entidades da administração do Poder Executivo;

IV - o fomento às ações do mercado imobiliário objetivando o desenvolvimento das produções habitacionais." (NR)

Art. 8º A Seção III do Capítulo III do Título II da Lei nº 2.152, de 26 de

outubro de 2000, passa a denominar-se "Dos Órgãos de Atendimento e Assistência ao Cidadão", alterando-se, nessa Lei, o inciso XII do art. 20, que se acrescenta mais o inciso XIV, e alterando-se os incisos III, V, VI, IX e X do art. 21 e o item 2 da alínea "a" do inciso II do art. 22, com a seguinte redação:

"Art. 20. .....

.....

XII - o diagnóstico permanente, quantitativo e qualitativo, da população estudantil e das características e qualificação do Magistério, visando a sua formação profissional, para gerenciamento e oferecimento das informações destinadas à apuração dos índices de repasse do Fundo estabelecido no art. 60, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

.....

XIV - o apoio e o estímulo a órgãos e entidades de formação de recursos Humanos em nível de ensino superior." (NR)

"Art. 21. .....

.....

III - a prestação de apoio aos Municípios, em caráter supletivo, na execução de ações e serviços de saúde às comunidades locais, e a prestação de apoio aos Municípios, com vistas a capacitá-los para assunção da gestão dos serviços prestados em sua área de jurisdição;

.....

V - o planejamento, a supervisão, a coordenação e a execução, em conjunto com os Municípios, das ações de vigilância e promoção da saúde, concernentes ao perfil epidemiológico do Estado;

VI - a supervisão dos estabelecimentos hospitalares de referência e sistemas públicos de alta complexidade, de referência estadual ou regional, em regime de co-gestão com os municípios;

.....

IX - a coordenação da rede de laboratórios de saúde pública, públicos e contratados, e de hemocentros, assim como o acompanhamento, a avaliação e a divulgação dos indicadores de morbi-mortalidade no Estado;

X - o planejamento, a supervisão, a coordenação e a execução, em conjunto com os Municípios, das atividades da assistência farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde." (NR)

"Art. 22. .....

.....

II - .....

a).....

.....

2. a supervisão, a fiscalização e a execução das ações voltadas à proteção, à preservação e ao resguardo do meio ambiente, dos recursos naturais e dos sistemas ecológicos, como vínculo administrativo à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, sem prejuízo da subordinação hierárquico-funcional à corporação;" (NR)

Art. 9º O art. 37, o § 1º do art. 41, o parágrafo único do art. 52, o *caput* do art. 54, o art. 57, o parágrafo único do art. 58, o art. 59, o art. 60, o art. 62, o parágrafo único e o *caput* do art. 64, os §§ 2º e 3º do art. 68, o § 2º do art. 69 e o § 1º e *caput* do art. 80 da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. Quaisquer propostas que devam ser submetidas à deliberação das assembléias gerais das sociedades de economia mista, ou aos conselhos de administração das empresas públicas que impliquem obrigações para o Tesouro do Estado ou que onerem a sua participação societária, serão previamente encaminhadas à Secretaria de Estado de Fazenda para análise e posterior aprovação do Governador.

Parágrafo único. Os dirigentes superiores das sociedades de economia mista remeterão à Secretaria de Estado de Fazenda cópia das atas das reuniões da Assembléia Geral ou do colegiado superior que se referirem a deliberações previamente aprovadas pelo Governador do Estado." (NR)

"Art. 41. .....

§ 1º A alocação de resultados financeiros, orçamentários e extra-orçamentários de um projeto ou atividade obedecerá a critérios de programação definidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, em articulação com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia.

....." (NR)

"Art. 52. .....

.....

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Administração assegurará a observância dos registros indicados neste artigo, mediante parecer técnico conclusivo sobre a criação, a transformação, a fusão, a diminuição e a extinção de unidades administrativas e a criação de cargos ou funções para os níveis de direção, gerência ou assessoramento." (NR)

"Art. 54. Os órgãos e entidades que detêm as funções de gestão do Estado, referidos no inciso I do art. 10, constituem as organizações-base e centralizadoras das atividades vinculadas aos sistemas estruturantes, assim como as unidades setoriais que têm atuação dependente das orientações dos órgãos integrantes da estrutura das demais Secretarias de Estado e Procuradorias-Gerais.

....." (NR)

"Art. 57. As Secretarias de Estado elaborarão suas programações específicas, de forma a indicar, precisamente, em termos técnicos e orçamentários, os objetivos e os quantitativos, articulados no tempo e no espaço, em consonância com as diretrizes técnicas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia." (NR)

"Art. 58. .....

Parágrafo único. A gestão dos recursos financeiros, orçamentários e extra-orçamentários processar-se-á em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a orientação centralizada da Secretaria de Estado de Fazenda." (NR)

"Art. 59. A Secretaria de Estado de Fazenda em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração deverão estabelecer mecanismos de acompanhamento e controle da execução da despesa pública e da aplicação dos recursos por órgãos e entidades do Poder Executivo, estabelecendo, para tanto:

....." (NR)

"Art. 60. O apoio à obtenção de suprimentos e à contratação de serviços necessários ao funcionamento regular dos órgãos da administração direta e das entidades de direito público da administração indireta será executado pela Secretaria de Estado de Administração." (NR)

"Art. 62. A Secretaria de Estado de Fazenda manterá articulação permanente com a Secretaria de Estado de Administração, para análise de custos e para fixar, em conjunto, normas de contenção de gastos públicos e medidas visando ao aumento da receita estadual." (NR)

"Art. 64. Caberá à Secretaria de Estado de Administração, mediante a realização dos procedimentos de recrutamento e seleção públicos e de treinamento, suprir de pessoal, nas quantidades e características profissionais exigidas para a execução das respectivas atividades, os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta.

Parágrafo único. À Secretaria de Estado de Administração, em face das demandas de pessoal, caberá decidir pelo tipo de recrutamento ou de seleção e pela modalidade de contratação, se estatutário, celetista ou temporário, observado o que dispõem as Constituições Federal e Estadual e a legislação peculiar à espécie." (NR)

"Art. 68. As aquisições de bens e serviços comuns para órgãos da administração direta, autarquias e fundações serão processadas centralizadamente pela Secretaria de Estado de Administração.

.....

§ 2º Nas aquisições realizadas pelo sistema centralizado de compras os órgãos e entidades deverão fazer destaque nas respectivas dotações orçamentárias para execução da compra e liquidação da despesa pelo Titular da Secretaria de Estado de Administração ou autoridade com delegação deste.

§ 3º O titular do órgão ou entidade, usuário do serviço licitado ou do material adquirido, no caso de licitação para execução da despesa na forma deste artigo, firmará, quando houver, o contrato, juntamente com o titular da Secretaria de Estado de Fazenda." (NR)

"Art. 69. .....

.....

§ 2º As admissões de servidores temporários para atender à necessidade de excepcional interesse público serão formalizadas pela Secretaria de Estado de Administração, por prazo determinado, sob forma de contrato público, com cláusulas uniformes que assegurem, no mínimo, os direitos referidos no § 3º do art. 39 da Constituição Federal.

....." (NR)

"Art. 80. Os órgãos da administração direta terão estrutura básica e operacional estabelecida por decreto e regimentos internos aprovados pelos respectivos titulares, após apreciação da Secretaria de Estado de Administração.

§ 1º As entidades de administração indireta terão seus estatutos e estrutura básica e operacional submetidos à aprovação do Governador, após pronunciamento do respectivo colegiado de direção superior e apreciação da Secretaria de Estado de Administração.

....." (NR)

Art. 10. Os contratos, acordos, convênios e termos de ajuste que se encontram em execução pelos órgãos extintos ou transformados terão sua continuidade sob a responsabilidade do Órgão ou entidade ao qual foi atribuída a competência dos serviços, nos termos desta Lei.

Art. 11. Mantido o quantitativo constante na legislação em vigor, os cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo da administração direta e indireta serão identificados pelas denominações, símbolos e funções constantes no anexo único a esta Lei.

Art. 12. Fica criado o cargo de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, com remuneração correspondente a 70% (setenta por cento) do cargo de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DGA-0.

Parágrafo único. Ficam criadas as funções de Assessor Especial, no cargo de Assessoramento Superior e de Secretário-Adjunto, no cargo de Direção Superior e Assessoramento, correspondendo o quantitativo de oito a cada um dos respectivos cargos.

Art. 13. O Governador do Estado, no uso da faculdade prevista no art. 76 da Lei n 2.152, de 26 de outubro de 2000, poderá estabelecer outras denominações para as funções dos cargos em comissão, além das definidas no anexo único a esta Lei, observado o disposto nos artigos 28 e 29, da Lei acima mencionada, quanto ao posicionamento hierárquico do cargo.

Parágrafo único. A nomeação para os cargos de provimento em comissão recairá, preferencialmente, em servidor ocupante de cargo efetivo e dar-se-á por ato do Governador do Estado.

Art. 14. Ficam aplicados aos vencimentos das categorias funcionais integrantes das carreiras do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo, desdobradas em oito classes, sobre o vencimento da classe inicial, os índices percentuais fixados em lei.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Estadual de Educação, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio e com a finalidade de incentivar e fomentar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de capacitação de recursos humanos e de melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Parágrafo único. A Fundação Estadual de Educação, vinculada à Secretaria de Estado de Educação, terá a estrutura básica e competências estabelecidas por meio de Decreto.

Art. 16. Fica criado o Conselho Extraordinário de Relações Nacionais e Internacionais para o Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de prestar assessoramento ao Poder Executivo e de estabelecer mecanismos de promoção da política de relações públicas e de cooperação nacional e internacional para o desenvolvimento econômico do Estado.

§ 1º O presidente do Conselho, de que trata o *caput* deste artigo, com *status* de Secretário Especial de Estado, será nomeado pelo Governador do Estado.

§ 2º As normas de organização e funcionamento, a composição e as competências do Conselho Extraordinário de Relações Nacionais e Internacionais para o Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul serão estabelecidas pelo Governador do Estado.

§ 3º A composição do Conselho, de que trata este artigo, deverá integrar os Secretários de Estado da Fazenda; do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia; e de Desenvolvimento Agrário, da Produção e do Turismo, assegurada, ainda, a participação de representantes dos setores da agropecuária, indústria e comércio, turismo e meio ambiente.

Art. 17. Para a implantação da reorganização da estrutura básica do Poder Executivo ficam alteradas a denominação do Instituto do Meio Ambiente - Pantanal, para Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a denominação do Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural.

Art. 18. Ficam extintas a Secretaria de Estado de Cultura e a Secretaria de Estado da Juventude e do Esporte e Lazer.

Art. 19. Os processos de extinção, transformação, incorporação do patrimônio e redistribuição de pessoal das Secretarias serão realizados por ato do Governador do Estado e deverão ser concluídos no prazo máximo de até cento e oitenta dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 20. O Poder Executivo fica autorizado:

I - a abrir créditos adicionais ao orçamento de 2007, limitados aos saldos disponíveis das unidades extintas, fusionadas, incorporadas ou transformadas, com objetivo de efetuar a implementação das disposições constantes nesta Lei;

II - a aprovar os correspondentes quadros de receitas das unidades da administração indireta e dos fundos estaduais juntamente com os respectivos créditos adicionais dessas unidades;

III - na adequação da nova estrutura administrativa e orçamentária fixada no inciso I deste artigo, o Poder Executivo deverá preservar e assegurar as ações e projetos autorizados por meio de Emendas Parlamentares constantes da Lei do Orçamento Anual de 2007.

Art. 21. Os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta deverão adequar, aos dispositivos constantes nesta Lei, sua estrutura organizacional, seus estatutos e regimentos, no prazo de até cento e vinte dias contado da publicação desta Lei.

Art. 22. Cabe ao Poder Executivo publicar, no prazo máximo de até trinta dias, contado da vigência desta Lei, a nova redação da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, com as alterações aqui introduzidas.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 16-A, 18, 19-A, 22-A, 23, 31 e 77, da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, o art. 23 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e a Lei nº 2.574, de 19 de dezembro de 2002.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

ANEXO DA LEI Nº 3.345, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Símbolo	Denominação de Cargos e Funções
DGA-0	Administração Superior e Assessoramento: Secretários de Estado, Procurador-Geral, Reitor, Secretário Especial
DGA-Esp	Assessoramento Superior: Assessor Especial
DGA-1	Direção Superior e Assessoramento: Diretor-Presidente, Presidente de Entidade, Secretário-Adjunto, Subsecretário, Procurador-Geral Adjunto, Diretor-Geral, Vice-Reitor, Assessor, Consultor Legislativo
DGA-2	Direção Gerencial e Assessoramento: Secretário de Gabinete, Ajudante de Ordens do Governador, Superintendente, Coordenador Especial, Consultor Legislativo, Auditor-Geral do Estado, Gerente-Geral, Coordenador-Geral, Ouvidor, Assessor, Chefe de Assessoria, Diretor, Assessor Jurídico, Assessor Técnico, Diretor-Executivo, Diretor de Departamento
DGA-3	Direção Executiva e Assessoramento: Secretário-Geral, Coordenador, Gerente, Diretor, Diretor-Adjunto, Assessor, Assessor Técnico, Chefe de Assessoria, Coordenador Regional, Coordenador de Unidade, Chefe de Departamento
DGA-4	Gerência Executiva e Assessoramento: Chefe de Divisão, Chefe de Unidade, Chefe de Unidade Regional, Gestor Regional, Assistente, Chefe de Assessoria, Diretor, Chefe de Procuradoria, Gerente, Chefe de Ouvidoria, Coordenador, Chefe de Corregedoria
DGA-5	Gestão e Assistência: Gerente, Gestor de Processo, Gestor Regional, Chefe de Unidade Regional, Assistente, Chefe de Divisão
DGA-6	Gestão Intermediária e Assistência: Chefe de Unidade Regional, Gerente, Gestor Regional, Assistente, Gestor de Processo
DGA-7	Gestão Operacional e Assistência: Gestor Regional, Assistente

DESPACHO DO GOVERNADOR

Deliberação nº 56, de 21 de dezembro de 2006, do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI/MS.

Dispõe sobre prorrogações de prazo de incentivos ou benefícios fiscais.

O Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto em seu Regimento Interno, reuniu-se ordinariamente e com base na Lei Complementar nº 93 de 5 de novembro de 2001, combinada com o art. 2º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 103, de 19 de setembro de 2003, aprovou por unanimidade de votos a presente Deliberação, que, devidamente homologada pelo Senhor Governador, nos termos do disposto no art. 16 do referido Regimento Interno, será publicada no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais,

Considerando que a Deliberação nº 48, de 29 de setembro de 2003, deste Conselho, prorrogou os benefícios fiscais para as empresas que mencionou em seu Anexo 1, com base no art.2º, da Lei Complementar nº 103, de 19 de setembro de 2003, sem a existência de requerimentos e sem que fosse fixado prazo para tal prorrogação;

Considerando que algumas empresas alcançadas pela referida Deliberação nº 48 requereram, posteriormente a ela, a prorrogação prevista no art. 2º, da Lei Complementar nº 103, de 19 de setembro de 2003, e outras empresas ainda não o fizeram;

Considerando o princípio da segurança jurídica, que impõe a necessidade de que os prazos de fruição dos benefícios fiscais sejam determinados, para a manutenção do equilíbrio entre as concessões feitas pelo Estado e as contra-prestações das empresas beneficiadas,

DELIBERA:

Art. 1º Fica fixado o prazo final de 30 de junho de 2007, para a fruição de benefícios fiscais por parte das empresas relacionadas no Anexo 1 da Deliberação do CDI/MS nº 48, de 29 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.092, pág. 08, de 30 de setembro de 2003, nos casos em que tais benefícios:

I - não tenham sido nem venham a ser prorrogados, mediante termos de acordo, aditivos ou Certificados do CDI/MS, expedidos no período de 1º de outubro de 2003 a 30 de

junho de 2007;

II - tenham vencido ou venham a vencer no período de 1º de outubro de 2003 a 30 de junho de 2007 e os correspondentes pedidos de prorrogação não tenham sido nem venham a ser regularmente protocolados nesse período.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2006.

HOMOLOGO:

EM, 22/12/2006.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA SANTOS

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO-GERAL DO GOVERNO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA ACORDO DE COOPERAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BRA/05/014, NO RESULTADO 06, NO DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS 6.1, 6.2, 6.3 E 6.4

PROCESSO Nº: 09/000.886/2006

PARTES: 1) SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO-GERAL DO GOVERNO / SECOGE
2) PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO / PNUD
3) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE COMPINAS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ECONOMIA DE CAMPINAS.

OBJETO: O objeto da presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Carta Acordo e alteração do Anexo II – Cronograma de Atividades/Plano de Trabalho (Item 1) alterado e do Anexo III – Cronograma de Desembolso alterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2006

DATA DA ASSINATURA 27 de novembro de 2004

ASSINAM: Raufi Antônio Jaccoud Marques
Secretário de Estado de Coordenação-Geral do Governo.
Kim Bolduc
PNUD – Representante Residente.
Carlos Alonso Barbosa de Oliveira
Diretor Presidente – Fundação Economia de Campinas - FECAMP.

Salete Terezinha De Luca
Ordenadora de Despesas/SECOGE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo n.º 27/002.792/2006

EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/2006

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITAL. LTDA.

OBJETO O objeto do presente contrato é a aquisição de preservativos masculinos, em conformidade com as especificações constantes do PAM nº 504/2006 às fls. 95 do processo retro mencionado, com o objetivo de atender a Coordenadoria de Epidemiologia e Promoção a Saúde/DST/HIV/AIDS/SES/MS

RECURSOS O valor global deste Contrato é de R$ 109.219,89 (Cento e Nove Mil Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Nove Centavos). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho: 103 010 022 460 600 00, Natureza da Despesa: 339032, Fonte: 0100, conforme a Nota de Empenho nº 3268, emitida em 21/11/2006 no valor de R$ 109.219,89 (Cento e Nove Mil Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

VIGÊNCIA O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2006.

DATA ASS: 14.12.2006

ASS : MATIAS GONSALES SOARES
EVELIN FERREIRA DOS REIS

Processo n.º 27/000768/2006

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2006

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. HOTEL ADVANCED LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é alterar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial da contratação, com o objetivo de atender solicitação da Coordenadoria de Epidemiologia e Promoção a Saúde/SES/MS

RECURSOS: O valor do presente termo aditivo é de R$ 5.645,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais). As despesas decorrentes do aditamento correrão à conta do Programa de Trabalho: 103 010 022 460 600 00, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 0281, conforme a Nota de Empenho nº 3286, emitida em 22/11/2006 no valor de R$ 5.645,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2006.

DATA ASS: 30.11.2006

ASS : MATIAS GONSALES SOARES
GLAUCIENE SANTI

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

RETIFICAÇÃO
2005NE00362 AONDE CONSTA O NOME DO FAVORECIDO TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME PASSE A CONSTAR O NOME DO FAVORECIDO HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA.

DECRETO 11759
PROCESSO N.27/002716/2006 NE:03572 DATA: 13 de dezembro de 2006.
FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA.-ME.
PT: 10302019846130000 ND: 339032 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: PASSAGEM RODOVIÁRIA ESTADUAL E INTERESTADUAL, CONFORME ATA NR.234/2006.

DECRETO 11759
PROCESSO N.27/003443/2006 NE:03573 DATA: 13 de dezembro de 2006.
FAVORECIDO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA.
PT: 10302019846130000 ND: 339032 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 12.763,50 (DOZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: 52728 ENTACAPONA 200MG, MARCA NOVARTIS, AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NA ATA 040-06.

DECRETO 11759
PROCESSO N.27/003443/2006 NE:03574 DATA: 13 de dezembro de 2006.
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A..
PT: 10302019846130000 ND: 339032 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 166.353,60 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: INTERFERON ALFA PEGUILADO 180MCG, MARCA ROCHE; LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG. MARCA ROCHE, AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕESCONSTAM NA ATA 040-06.

DECRETO 11759
PROCESSO N.27/003443/2006 NE:03575 DATA: 13 de dezembro de 2006.
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME.
PT: 10302019846130000 ND: 339032 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 31.117,78 (TRINTA E UM MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: MICOFENOLATO DE SÓDIO 180MG. MARCA NOVARTIS; MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG. MARCA NOVARTIS; IPATROPIO BROMETO + SULFATO DE SALBUTAMOL 20MCG + 120MCG. MARCA BOEHRINGER; BECLOMETAZONA DIPROPIONATO 400MCG. MARCA NOVARTIS, AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NA ATA 040-06.

DECRETO 11759
PROCESSO N.27/003443/2006 NE:03576 DATA: 13 de dezembro de 2006.
FAVORECIDO: HOSPEFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
PT: 10302019846130000 ND: 339032 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 87.816,90 (OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: TACROLIMUS 1MG. MARCA JASSEN CILAG; TACROLIMUS 5MG. MARCA JASSEN CILAG; LEVOTIROXINA SODICA 150MCG. MARCA SANOFI; LEVOTIROXINA SODICA 75MCG. MARCA SANOFI; METOTREXATO 25MG/ML, MARCA ALTANA PHAMA; AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NA ATA 040-06.

DECRETO 11759
PROCESSO N.27/003443/2006 NE:03577 DATA: 13 de dezembro de 2006.
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA..
PT: 10302019846130000 ND: 339032 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: SOMATOTROFINA 12UI. MARCA BERGAMO, AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NA ATA 040-06.

DECRETO 11759
PROCESSO N.27/003443/2006 NE:03578 DATA: 13 de dezembro de 2006.
FAVORECIDO: NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA.
PT: 10302019846130000 ND: 339032 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 243,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: GENFRIBATO (GENFIBROZILA) 600MG. MARCA GERMED; GENFIBRATO (GENFRIBROZILA) 900MG. MARCA GERMED, AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NA ATA 040-06.

DECRETO 11759
PROCESSO N.27/003443/2006 NE:03579 DATA: 13 de dezembro de 2006.
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
PT: 10302019846130000 ND: 339032 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 190,80 (CENTO E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: BIPERIDENO 4MG. MARCA ABBOTT; BUDESONIDA 32MCG POR DOSE, MARCA ASTRAZENECA; AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NA ATA 040-06.

DECRETO 11676
PROCESSO N.27/002840/2006 NE:03580 DATA: 13 de dezembro de 2006.
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA..
PT: 10302019846130000 ND: 339032 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 75,60 (SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NR.3211/06 CONF. SOLICITAÇÃO DA PAG. 140 DO PROCESSO COM AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

DECRETO 11676
PROCESSO N.27/000573/2006 NE:03581 DATA: 13 de dezembro de 2006.
FAVORECIDO: ITMS DO BRASIL LTDA.
PT: 10301002246080000 ND: 339039 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 80.190,00 (OITENTA MIL CENTO E NOVENTA REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA COM DIAGNOSTICO A DISTANCIA E FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO, CONFORME PPS 719/06.

DECRETO 11261
PROCESSO N.27/001100/2005 NE:03582 DATA: 13 de dezembro de 2006.
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE.
PT: 10301002246080000 ND: 335043 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 4.175,47 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NR.1722/06 CONF. SOLICITAÇÃO DA PAG. 349 DO PROCESSO COM AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
CAMPO GRANDE – MS, 22 DE DEZEMBRO 2006.
JOSNEY CESSEL
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

RESOLUÇÃO/SERC N. 2.018, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Prorroga prazos estabelecidos no Decreto n. 12.153, de 12 de setembro de 2006, e dá outra providência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 23 do Decreto n. 12.153, de 12 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos estabelecidos nos incisos III, IV e VI do art. 2º do Decreto n.

12.153, de 12 de setembro de 2006, ficam prorrogados para 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º O prazo estabelecido no art. 3º do Decreto n. 12.153, de 12 de setembro de 2006, fica prorrogado para 26 de dezembro de 2006.

Art. 3º O prazo para anulação da nota de empenho estabelecido no anexo único ao Decreto n. 12.153, de 12 de setembro de 2006, fica prorrogado para 29 de dezembro de 2006.

Art. 4º Somente serão autorizadas as despesas que possuírem disponibilidade financeira para efetivo pagamento neste exercício.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 8 de dezembro de 2006.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

ETSUO HIRAKAVA
Secretário de Estado de Receita e Controle

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 008/2003 Nº Cadastral 0022/2004-SEGES

Processo nº 13/031.090/2003
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA e AZ INFORMATICA LTDA.
Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo, a rescisão amigável do contrato nº 008/2003, a partir de 30 de novembro de 2006, com fulcro no inciso II, do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e justificativas constantes nos autos.
Data de Assinatura: 30/11/2006
Assinam: RONALDO DE SOUZA FRANCO, PAULO CÉZAR PIZZO SORATO e ETSUO HIRAKAVA.

Extrato do Contrato Nº 010/2006 Nº Cadastral 0017/2006-SEGES

Processo nº 13/003.159/2006
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA e AZ INFORMATICA LTDA.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas *informatizados com uso da tecnologia wokflow (domínio) e* ambiente de desenvolvimento Java, abrangendo serviços de gerenciamento de projeto, análise de sistema, programação, suporte e atendimento de usuários, permitindo a continuidade nas atividades iniciadas na central de compras, preservando os investimentos realizados, em conformidade com as especificações constantes da proposta de preços (anexo I), do projeto (anexo II) e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2006 - SEGES, objetivando o atendimento das necessidades da Superintendência de Gestão da Informação.
Ordenador de Despesas: RONALDO DE SOUZA FRANCO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.0090.4182.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Valor: R$ 604.800,00 (Seiscentos e quatro mil e oitocentos reais)
Data de Assinatura: *01/12/2006*
Do Prazo: 01/12/2006 a 30/11/2007
Assinam: RONALDO DE SOUZA FRANCO, PAULO CÉSAR PIZZO SORATO e ETSUO HIRAKAVA

Republicado por ter constado com incorreções no Diário Oficial nº 6873 de 21 de *dezembro de 2006*

EDITAL Nº 014/2006 - SEGES/IDATERRA/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS – IDATERRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA e a DIRETORA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MS, no uso de suas atribuições e para conhecimento dos interessados, divulgam no Anexo I, o resultado final por ordem de classificação no cargo/função/habilitação, por município de opção, no Anexo II o resultado final dos *candidatos portadores de deficiência e no* Anexo III o resultado geral do Estado do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – IDATERRA e HOMOLOGAM o presente resultado.

Campo Grande,19 de dezembro de 2006.

RONALDO DE SOUZA FRANCO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO GAMA
DIRETORA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

ANEXO I - EDITAL Nº 014/2006 - SEGES/IDATERRA/MS

Cargos de Nível Superior

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - AGRIMENSURA

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000797	ELIENE FERREIRA DIAS	520978 SSP/MS	38,00	1
501069	CLEITON GOMES BARBOSA	00000000357552 SSP/MS	35,50	2
502790	JAIR TERRA	00000000083160 SSP/MS	35,00	3
000821	JOSÉ CACILDO PAES DE MATOS	000630643 SSP/MS	33,00	4
300756	GUILHERME HENRIQUE DOS REIS	00000418315140 SSP/SP	33,00	5
502340	SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	00000000802432 SSP/MS	29,00	6
000474	MAISA BEATRIS MORAES	320799 SSP/MS	27,00	7
000260	ALONSO ARINOS DE MORAES	000439217 SSP/MS	27,00	8
000002	CARLOS MAURO GONÇALVES DE ALMEIDA	530688 SSP/MS	27,00	9
000249	MARCO ANTONIO MARQUES	240532 SSP/MS	25,00	10

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - AGRONOMIA - ANGÉLICA - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000154	EDISON CASSUCI FERREIRA	913752 SSP/MS	50,50	1
000920	CORNELIA CRISTINA NAGEL	372842 SSP/MS	50,50	2
000349	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	2878853301 SSP/SP	44,00	3
000213	EVANDRO DOMINGUES FERNANDES	273096606 SSP/SP	43,50	4
502553	FERNANDA FALEIROS LOPES	00000001023535 SSP/MS	43,00	5
000918	IGOR DA SILVA STEFANELLO	959810 SSP/MS	42,00	6
000653	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	001313265 SSP/MS	41,50	7
000325	TALES LIMA ALVES	1111039 SSP/MS	41,00	8
000152	FELIPE BISSACOTTI BRANDÃO	1312586 SSP/MS	41,00	9
502456	CHIRLEY DORNAS NANTES	00000000845259 SSP/MS	40,50	10
000351	CARINA CRISTINA SATO SILVA	709836 SSP/MS	40,00	11
000243	CRISTIAN CARLOS FELIPPI	000999640 SSP/MS	39,50	12
000208	ALLAN CARLOS DE SOUZA MODESTO DIAS	000888362 SSP/MS	38,00	13
501585	THIAGO JOSÉ ZANA MUSSOLINI	00000001039339 SSP/MS	38,00	14

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - AGRONOMIA - BODOQUENA - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
502480	MAMEDE JOAQUIM BORGES	00000000653164 SSP/MS	47,50	1
001015	RICARDO FABRICIO DE ALMEIDA CRUZ	908065 SSP/MS	41,00	2
000817	LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	266598 SSP/MS	41,00	3
000234	TÉRCIO JORGE JÚNIOR	000955818 SSP/MS	39,50	4
503444	ERNANE RICARDO SEIDEL	00008034621568 SSP/RS	38,00	5
000022	FERNANDO CUNHA CRAVINHO	000858544 SSP/MS	36,50	6

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - AGRONOMIA - ITAQUIRAÍ - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
501000	CESAR BULHOES MARTINS	00000000948707 SSP/MS	46,50	1
301337	MIRELE VINHAS VOLTOLINI	00000272832480 SSP/SP	46,50	2
000354	EULER EMANNUEL FERREIRA BACHIEGA	1132554 SSP/MS	45,00	3
000242	PAULO MACHADO LOBO	001140018 SSP/MS	45,00	4
000534	ROBERTO BALDO	001067308 SSP/MS	44,00	5
500593	NEIMAR GUTBIER	00000003184784 SSP/SC	43,00	6
000525	MARCOS ANTONIO MARIANI	3601330 SSP/SC	43,00	7
000943	CLÁUDIO CESAR BRUMATTI	5934343-2 SSP/PR	42,00	8
000530	REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI	000900085 SSP/MS	41,50	9
000075	PASCOAL REZENDE FRANÇA	001134773 SSP/MS	41,00	10
000537	ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA	000953645 SSP/MS	41,00	11
500828	GILSON RODRIGUES	00000001028723 SSP/MS	38,00	12

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - AGRONOMIA - JAPORÃ - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
502634	JOAO GILBERTO CORSATO	00000036048620 SSP/PR	46,50	1
000652	PRISCILA REGINATO	75683889 SSP/PR	40,50	2
000968	VITOR COLMAN OTANO	1367174 SSP/MS	37,00	3

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - AGRONOMIA - MIRANDA - ÁREA 2

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
501980	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	00000000756618 SSP/MT	41,50	1
000041	MÁRIO CÉSAR GOMES DE MELO	000948933 SSP/MS	35,00	2
300519	PRISCILA HORVATH COLOMBO	00000001182127 SSP/MS	35,00	3
300250	RAFAEL JOSE NAVAS DA SILVA	00000012346900 SSP/MT	35,00	4
000952	RAFAEL TADEU DE ARAUJO ALMEIDA	752999 SSP/MS	31,00	5
500151	MARCOS CARVALHO PASSARELLI	00000307583247 SSP/SP	29,00	6

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - AGRONOMIA - NIOAQUE - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
502618	ANTONIO HEIJI KUSANO	00000000175835 SSP/MS	46,50	1
000741	EMERSON CLEITON DOS SANTOS	1024215 SSP/MS	46,00	2
000723	VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	1119476 SSP/MS	46,00	3
000278	GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR	001126051 SSP/MS	43,50	4
000230	TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	000834853 SSP/MS	43,00	5
001018	NELSON DE ALMEIDA BESSA JÚNIOR	671943 SSP/MS	43,00	6
502154	FABIO COUTINHO ANACHE	00000000363132 SSP/MS	42,50	7
000250	OTACILIO FELIPE DE MELLO	M1259357 SSP/MG	42,00	8
000007	MARLON PEREIRA RICARTES	298810 SSP/MS	41,50	9
503614	NATAL JOSE MARCHIORO	00000001622230 SSP/MS	41,00	10
001020	ANTONIO LAURENTINO FILHO	998328 SSP/MS	40,50	11
000816	MARITZA MARTINS	3561790 SSP/SC	40,50	12
500658	ALINE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA	00000000611414 SSP/MS	40,00	13
000275	JOSÉ ADRIANO LIMA SOARES	001007708 SSP/MS	39,00	14
503134	FERNANDO GIOVANNETTI DE MACEDO	00000278845290 SSP/SP	39,00	15
000557	DANIEL RODRIGO SCHNEIDER	873130 SSP/MT	38,00	16
503100	MARCELO DE ALCANTARA SILVA	00000000688481 SSP/MS	38,00	17
502251	LUIS CESAR ARAUJO DA SILVA	00000020648462 SSP/MS	37,00	18

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - AGRONOMIA - NIOAQUE - ÁREA 2

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000193	RANDAL DUTRA	219996428 SSP/SP	35,50	1
000473	ADILSON CARDEAL DOS SANTOS	1262368 SSP/MS	34,00	2
000308	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	913694 SSP/MS	31,50	3
000334	CAROLINE PEREIRA VIEIRA	1056003 SSP/MS	31,00	4

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - AGRONOMIA - PONTA PORÃ - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000320	CINTHIA RAQUEL MANCIN	70583062 SSP/PR	43,00	1
000830	DANILO TOSTES PALMA	1033380 SSP/MS	42,00	2
501824	EMERSON COSTA MACHADO	00000001013093 SSP/MS	42,00	3
000357	ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	1133353 SSP/MS	41,00	4
000206	FABIO GUIMARAES DE CAMPOS	000381569 SSP/MS	40,50	5
000076	EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	001222429 SSP/MS	40,00	6
000263	ANDREI OLIVEIRA VIEIRA	001178081 SSP/MS	40,00	7
503258	ELISMEIA DE LIMA BORGES	00000000686031 SSP/MS	40,00	8
000131	FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO	1197488 SSP/MS	39,00	9
300276	CRISTINA MAYUMI IDE GUADAGNIN	00001084861689 SSP/RS	38,00	10
000970	RODOLPHO GOUVEA MACHADO	781577 SSP/MS	38,00	11
000363	SÉRGIO LUÍS BIANCHINI	19778002 SSP/SP	37,50	12
000244	REGIANE ALVES STEFANES MORAES	000879838 SSP/MS	36,50	13

CARGO: GESTOR DE ATIVIDADE SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000833	CLEUNICE PEREIRA DA SILVA	10159479 SSP/MT	32,50	1

CARGO: GESTOR DE ATIVIDADE SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EM QUALQUER ÁREA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM TEC. DA INFORMAÇÃO OU ANÁLISE DE SISTEMA

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
503509	EDER SAMANIEGO VILLALBA	00000000927232 SSP/MS	45,00	1
000880	LINDAMARA BRANDÃO DE OLIVEIRA	001026396 SSP/MS	38,00	2
000190	LUCIANO APARECIDO ALMEIDA	816385 SSP/MS	28,50	3
000779	RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS	22074057 SSP/SP	28,00	4
301159	GIOVANNI NETTO CALIXTO	00000000876564 SSP/MS	28,00	5

CARGO: GESTOR DE ATIVIDADE SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ADMINISTRAÇÃO

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000020	CÍNTIA FERREIRA ANIS	001236882 SSP/MS	38,50	1
502375	LEANDRO AUGUSTO ADRIEN DE CASTRO	00000926125949 MEX/MS	38,00	2
001640	MARCELO FIGUEIRÓ DA SILVA	746484 SSP/MS	36,50	3
000021	CLAYTON RAMIRES VILARGA	001095173 SSP/MS	36,00	4
000317	EVELINE DE OLIVEIRA GOMES	11743 00011 CTPS/MS	36,00	5
502359	ELIZABETH DA SILVA	00000000820884 SSP/MS	35,00	6
301370	EDILSON DOS SANTOS SARATE	00000000756653 SSP/MS	34,50	7
001087	ROBERTO GOMES DA SILVA	511734 SSP/MS	34,50	8
001084	RAQUEL LUCAS RAMALHO	958075 SSP/MS	33,00	9
300527	ROGERIO DARLA DA SILVA	00000000795480 SSP/MS	33,00	10
000573	LAURA SIMONE GIORDANO	788047 SSP/MS	33,00	11
000868	CLEIRE GOMES DO NASCIMENTO	573598 SSP/MS	32,50	12
001086	JUSSARA REGINA MUNGO	12596785 SSP/SP	32,50	13
000756	FABIANO ALVES DAVY	721962 SSP/MS	32,00	14
001637	LUCIANO DA SILVA NERES	404432 SSP/MS	32,00	15
503312	JOSE KERTIS	00000000885046 SSP/MS	30,00	16
001081	LEOMAR DA SILVA CARNEIRO	372694 SSP/MS	29,00	17
001085	SILVIA DA SILVA SAMPAIO	1158254 SSP/MS	28,50	18
300853	MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	00000001097285 SSP/MS	28,50	19
502928	ALEX BARBOSA	00000001029973 SSP/MS	28,00	20

001618	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	1007044 SSP/MS	28,00	21
000178	OLINDAIR MARQUES GOMES	309284 SSP/MS	27,00	22
501786	MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	00000000689366 SSP/MS	27,00	23
503150	HEVERTON MACIEL SOARES	00000001170516 SSP/MS	27,00	24
301302	HUGO BOSCHETTI DA SILVA	00000001041466 SSP/MS	27,00	25
300799	EDER DE PAULA FERREIRA	00000001036771 SSP/MS	27,00	26
001079	EDER WAKUTA	1257607 SSP/MS	26,00	27
501662	HUMBERTO LOUREIRO DO AMARAL	00000000258559 SSP/MS	25,00	28
000724	RAQUEL ARANTES NUNES	3229480 SSP/GO	25,00	29
000176	ELIANE REGINA GONCALVES	656912 SSP/MS	25,00	30

CARGO: GESTOR DE ATIVIDADE SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - COMUNICAÇÃO SOCIAL/ JORNALISMO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000730	DANIELA ROCHA RODRIGUES	1156079 SSP/MS	44,00	1
000863	KEYLA BORGES TORMENA	000988668 SSP/MS	41,50	2
000627	ALICE SIGNORINI FELDENS	000984919 SSP/MS	39,50	3
000297	MARCELA RODRIGUES ROSSETTO SANDRIN	158986089 SSP/SP	38,00	4
000931	LUCIA CRISTINA MOREL FAI	1232876 SSP/MS	38,00	5
001059	FELIPE GEHLING	1053631 SSP/MS	36,50	6
000073	JÉSSIKA MACHADO	000994733 SSP/MS	36,00	7
300772	YARA RODRIGUES FERRO	00000000782076 SSP/MS	35,50	8
000700	RODRIGO OTÁVIO DA SILVA VIANA	1352806 SSP/MS	34,00	9
000862	NILZA DO NASCIMENTO SILVA	001014633 SSP/MS	32,50	10
001062	ADRIANA DA SILVA SOUZA	1418270-0 SSP/MT	32,00	11
501140	JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA	00000000902553 SSP/MS	32,00	12
001058	ANGELA EVELINE WERDEMBERG DOS SANTOS	1236743 SSP/MS	31,50	13
300730	FLAVIANE GISUATO MORANDI	00000001016936 SSP/MS	31,50	14
000411	MAÍSA GARCIA FERREIRA LIMA	1042988 SSP/MS	30,50	15
300624	JACQUES SOARES DE SOUZA	000009261950 41 MEX/MS	30,00	16
000773	NICOLLE SOARES CABALERO	1097410 SSP/MS	30,00	17
000800	MARIA DA GLORIA GOMES DOS SANTOS	595677 SSP/MS	30,00	18
001061	JORGE MIGUEL DA SILVA GARCIA	259498 SSP/MS	29,00	19
000006	RAQUEL SIMEIA LOPES	10607552 SSP/MT	28,00	20
000004	ALESSANDRA DA COSTA MESSIAS	001181629 SSP/MS	26,00	21
001063	DEJANE BARBOSA DE OLIVEIRA	1186983 SSP/MS	25,50	22
000005	PAOLA CACERES DA ROSA	000965008 SSP/MS	25,00	23
000420	ELIZANDRA SIMON MATHEUS	957004 SSP/MS	25,00	24

CARGO: GESTOR DE ATIVIDADE SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - GRADUAÇÃO DE PROFESSORES COM HABILITAÇÃO EM ADM. ESCOLAR OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ADM. ESCOLAR

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000801	LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	000768829 SSP/MS	34,00	1
001067	DAVID DRUMOND BARRETO DOS REIS	246062 SSP/MS	31,50	2
301400	ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	00000000482442 SSP/MS	29,50	3
001070	ESTAEL MARIA DE MORAES	485654 SSP/MS	29,00	4
000318	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA MENDES	877161 SSP/MS	28,00	5
000583	LINDALVA CARVALHO COLLANTE	170340 SSP/MT	28,00	6

CARGO: ANALISTA SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - HISTÓRIA / GEOGRAFIA OU PEDAGOGIA - DOURADOS - ÁREA 2

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
300837	EVA TEIXEIRA DOS SANTOS	00000000688773 SSP/MS	42,00	1
501735	JOCIMAR LOMBA ALBANEZ	00000000384566 SSP/MS	41,50	2
000828	SEBASTIANA RIBEIRO DA ROCHA	747566 SSP/MS	40,50	3
000318	HELLY FERNANDO CARDOZO PECHEKA	1103501 SSP/MS	36,50	4
000522	MARCIA APARECIDA DE BRITO	752838 SSP/MS	36,00	5
000157	IARA FALCÃO LEAL BAÊS	485443 SSP/MS	34,50	6
000933	EVANGELISTA CANAZZA DA SILVA	1292816 SSP/MS	33,00	7
000932	RAFAEL PEREIRA CAVALI	971595 SSP/MS	32,00	8
300832	ELDER LOUREIRO ARAGAO DA SILVA	00000688724848 CNH/RJ	29,00	9

CARGO: ANALISTA SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - HISTÓRIA / GEOGRAFIA OU PEDAGOGIA - PARANHOS - ÁREA 2

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
502707	VIVIANE ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	00000000609620 SSP/MS	40,50	1
000966	SABRINA PIRES DE ALMEIDA ROCHA	000856470 SSP/MS	33,50	2
000599	WAGNER SOUZA GOULART	001342848 SSP/MS	33,00	3
001009	ANELI DOS SANTOS ARAUJO LIMA	719492 SSP/MS	30,50	4

CARGO: ANALISTA SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - NUTRIÇÃO OU ECONOMIA DOMÉSTICA - JARAGUARI - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000694	JULIANA SOUZA ANDRADE LICIO	MG 11673974 SSP/MG	41,00	1
000544	DANIELA BITTENCOURT GRIPP	001342626 SSP/MS	36,50	2
000114	ANA PAULA LOUBET FEBRONIO	889035 SSP/MS	36,00	3

CARGO: ANALISTA SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - NUTRIÇÃO OU ECONOMIA DOMÉSTICA - MIRANDA - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
300110	PATRICIA DANIELA SOUSA	MG10609598 SSP/MG	39,00	1

CARGO: ANALISTA SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - NUTRIÇÃO OU ECONOMIA DOMÉSTICA - NIOAQUE - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000559	PAULA THAÍS MAZUCHIN AZAMBUJA	001272281 SSP/MS	40,00	1

CARGO: ANALISTA SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - PEDAGOGIA

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000802	SONIA MARIA LIDONE MOREIRA	001349216 SSP/MS	35,00	1
000158	MARIA SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA SANCHES	669091 SSP/MS	30,00	2
000179	MARINA BATISTA BRIANEZI	9732906 SSP/MS	29,50	3
503649	AMALIA GENI PUTTKAMER DE OLIVEIRA	00000000432416 SSP/MS	29,50	4
503363	ANDREIA CARNIATTO PORTO	00000001100729 SSP/MS	29,00	5
000836	MOACYR GOIRIS	084517 SSP/MS	29,00	6
001076	ADRIANA MATEUS ALBERNAZ	554461 SSP/MS	28,50	7
501921	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	00000000947778 SSP/MS	25,50	8

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - VETERINÁRIA - ITAQUIRAÍ - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000277	VICTOR LUIZ CORDOBA BRAGANÇA	541735 SSP/MS	44,00	1
001021	PAULA COELHO BAPTISTOTTE	1272481 SSP/MS	41,00	2
000478	MARCEL DE OLIVEIRA	789567 SSP/MS	41,00	3
300900	WILSON DINIZ GIACOMETTI	00000001002081 SSP/PR	41,00	4
503215	LIGIA KEIKO YAMASHITA	00000250979421 SSP/SP	40,50	5
000792	FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	946967 SSP/MS	39,00	6
300071	PAULO CAMPOS DE FIGUEIREDO	00000000333429 SSP/MS	38,50	7
300578	ARNALDO SANTIAGO FILHO	00000001230062 SSP/MS	37,50	8

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - VETERINÁRIA - MUNDO NOVO - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
300462	ROGERIO JUNQUEIRA GUARNIERI	00000276862302 SSP/SP	55,00	1
300497	HONORIO RODOLPHO HATTGE JUNIOR	00001024292486 SSP/RS	44,50	2
000441	MARCOS ROGERIO MOREIRA DIAS	7857422256 SSP/PR	39,00	3
000791	ARNOBIO DE OLIVEIRA FILHO	1035831 SSP/MS	38,00	4

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - VETERINÁRIA - PARANHOS - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
001091	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	792770 SSP/MS	46,00	1
502740	CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	00001064792871 SSP/RS	45,00	2
500879	BRUNO GONCALVES DE SOUZA	00000116199282 SSP/RJ	44,00	3
501760	RODRIGO CABRAL RODRIGUES	00000001100097 SSP/MS	37,00	4
500968	DANIEL MASSAO NOGUCHI	00000000994999 SSP/MS	36,00	5

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - VETERINÁRIA - PONTA PORÃ - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000078	NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	7323836 SSP/SP	53,50	1
301507	SERGIO MASSAO TOYODA	00000018506848 SSP/SP	52,50	2
000180	REINALDO CARMONA	127040 SSP/MT	46,50	3
000774	RENY CORREA LYRIO	703236 SSP/MS	46,50	4
502367	MARCOS GOULART PEREIRA	00000005143494 SSP/MG	43,50	5
000481	JANINE DE CAMPOS FERRA	695485 SSP/MS	43,50	6
000785	GUSTAVO GUERINO MACEDO	960371 SSP/MS	43,50	7
000945	REGINA DA SILVA SOARES	1019858768 SSP/RS	43,00	8
000033	GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA AVELINO DUARTE	1217573 SSP/MS	41,50	9
300802	NUBIA PINTO JOST	00000001222327 SSP/MS	39,00	10
502901	ALIUCHA FONSECA	00000070109450 SSP/PR	36,00	11

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ZOOTECNIA - AMAMBAÍ - ÁREA 2

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000177	SERGIO CARLOS FONTOURA OJEDA FILHO	848795 SSP/MS	32,50	1

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ZOOTECNIA - BATAGUASSU - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
301329	CRISTINA MARIA PACHECO BARBOSA	00000006057643 SSP/MG	55,00	1
502120	THIAGO VASCONCELOS MELO	00000116970856 SSP/RJ	47,00	2
000113	LAURA REGINA DOS SANTOS FERREIRA	001092088 SSP/MS	46,00	3
300047	TACITO GARCIA SCORZA	00000348034982 SSP/SP	45,50	4
502189	SAULO OLIVEIRA HONORATO DE BARROS	00000219444766 SSP/SP	41,50	5
502146	NATALIA TSUZUKI	00000073308429 SSP/PR	38,50	6
000112	ALEXANDRE MAGNO MIRANDA TOMI ROSA	1273149 SSP/MS	37,50	7
000037	JACKELYNE FONTOURA DA SILVA	001382742 SSP/MS	37,00	8

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ZOOTECNIA - BELA VISTA - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
001022	EDSON IZÉ	153474 SSP/SC	50,50	1
300365	FELIPE ALEXANDRE AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	02234345 SSP/DF	48,00	2
000188	CLEBERSON ARCE CACERES	001323339 SSP/MS	39,50	3
000306	FABRICIO GABAS DE PAULA	281006957 SSP/SP	38,50	4

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ZOOTECNIA - CORUMBÁ - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000298	ANDERSON GONZAGA ORTIZ	397950 SSP/MS	46,00	1
500577	OSEAS FELIPE NASCIMENTO E SA	00000001431914 SSP/MS	44,50	2
301256	JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	00000011563549 SSP/MG	41,00	3
000759	LARISSA LIMA ALVES	488703 MAER/MS	38,50	4

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ZOOTECNIA - MIRANDA - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
501719	VITOR CORREA DE OLIVEIRA	00000130750086 CNH/RJ	56,00	1
502227	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	00000000691315 SSP/MS	49,50	2
000189	LUIZ CARLOS CESAR DA COSTA FILHO	001551161 SSP/MS	46,00	3
000305	THIAGO SORROCHE BERTO	29141820-X SSP/SP	45,00	4
000159	ANDERSON KULMAN	7025557088 SSP/RS	45,00	5
000413	EMERSON FARIAS BISPO	943122 SSP/MS	43,00	6
000561	IVO OKASAKI	6492578 SSP/SP	39,00	7
000268	KELLY DE JESUS AREVALO	000900506 SSP/MS	39,00	8
000273	EVERTON RONALDO CACERE	001040345 SSP/MS	37,50	9
000227	MARCIO GOMES DE MELO	000663255 SSP/MS	37,00	10

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ZOOTECNIA - NOVA ALVORADA DO SUL - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
500291	RAFAEL FLAVIO DIAS CAVALLIERI	00000076839174 SSP/PR	48,00	1
000187	RODRIGO FONSECA BATISTA	1116155 SSP/MS	48,00	2
502847	NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	001160719 SSP/MS	44,50	3
501514	GABRIEL MAMEDE MAHMOUD	00000001350764 SSP/MS	43,00	4
000733	JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES	1048880 SSP/MS	42,50	5
000274	RAFAELE ALCANTARA DA SILVA	344676572 SSP/SP	42,00	6
000807	NELSON GUIMARÃES DANTAS CANUTO	000934131 SSP/MS	41,00	7
502855	INGRID MONTEIRO MEDINA	00000001116788 SSP/MS	40,00	8
000028	FÁBIO ARGUELO BIBERG	001166822 SSP/MS	39,00	9
501689	LUCIANO DE MELO NOGUEIRA	00000000373382 SSP/MS	39,00	10
503240	KARINA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA	00000000758758 SSP/MS	39,00	11
000204	MAÍRA CARVALHO GODINHO	001184786 SSP/MS	38,50	12
000470	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA CASTILHO	120788468 SSP/RJ	37,00	13
502804	LILIANE CRISTINA DALLA VALLE	00000073072387 SSP/PR	36,00	14

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ZOOTECNIA - NOVO HORIZONTE DO SUL - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
501441	ELIANE CARINA KLUCINEC	00000073357667 SSP/PR	43,50	1
502960	ELIZIANE WITS DA SILVA	00000084079090 SSP/PR	42,00	2
300098	EDER DALLA PRIA	00000067953738 SSP/PR	39,00	3
000722	THIAGO FERNANDES BATTISTELLI	1099072 SSP/MS	36,50	4

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ZOOTECNIA - PARANAÍBA - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000806	ROBERTO ARCE GOMES	000874622 SSP/MS	54,50	1
500763	FERNANDO DE CASTRO BARBOSA	00000001062713 SSP/MS	45,00	2
502570	LEILIANE CRISTINE SOUZA	00000084064556 SSP/PR	44,50	3
000772	RODRIGO DENER RIBEIRO TABONE THIAGO	1280395 SSP/MS	44,00	4
500860	TIAGO PAGIOLA ABREU	00000001737840 SSP/ES	43,00	5
500925	JOAO EDUARDO CERVONI	00000001084265 SSP/MS	42,50	6
000809	ANDRÉ GOMES FREIRE GUIDOLIN	001159218 SSP/MS	41,00	7
501026	JOAO BRENTAM BEGA	00000071251236 SSP/SP	40,00	8
000081	DONATO RICARDO DE REZENDE	91736314 SSP/PR	39,50	9
502669	VIVIANE CRISTINA MODESTO	00003364096555 SSP/SP	39,00	10
000214	DANIELE SHIZUKO FURUTI	284952291 SSP/SP	37,00	11

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ZOOTECNIA - PONTA PORÃ - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000755	FABIOLA CRISTIANE ALVES DAVY	1187915 SSP/MS	52,00	1
301213	VALDOR RODRIGUES CORREA FILHO	00000000320380 SSP/MS	48,00	2
503274	ROBERTO SANCHES NAKAYAMA	0000000301.536 SSP/MS	46,00	3
501280	JOYCEMARA CARRERA DA CUNHA	00000000900473 SSP/MS	45,50	4
000726	LILIAN REGINA ROTHE MAYER	34245209 SSP/RJ	43,00	5
000957	GLEDSON REBEQUE GUIMARÃES	1115046 SSP/MS	42,00	6
000497	FRANCIELLI CRISTINA RODRIGUES	1301588 SSP/MS	37,50	7
501298	ELEANDRO APARECIDO RIZZO	00000081636826 SSP/PR	37,00	8
502111	ANDREI ALMEIDA ANDRADE	00000000801600 SSP/RO	37,00	9

Cargos de Nível Médio

CARGO: AGENTE DE SERVICOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - BELA VISTA

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
400114	BRUNO MARTINS TAVARES DA PAZ	00000097974257 IFP/RJ	32,00	1
701718	PAULO DA CRUZ DUARTE	00000001204825 SSP/MS	29,00	2

CARGO: AGENTE DE SERVICOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - CAMPO GRANDE

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000905	CYNTIA KARLA OLIVEIRA DA SILVA	9892898-9 SSP/RJ	42,00	1
701114	LUCILA EMILIA LINHARES GURSKI	00003062483102 SSP/RS	37,00	2
400076	VANESSA TEODORO	00000010825077 SSP/MG	37,00	3
000913	MARCIO LOPES	15855960 SSP/SP	35,00	4
401250	JULIANA GIACOMETTI PIUBELI	00000000987882 SSP/MS	35,00	5
000422	LAURA DE OLIVEIRA GUEDES	1074316 SSP/MS	32,00	6
000647	SILVIA ASSUKA CARRION OKABE	11996242 SSP/MT	32,00	7
000162	THAIS ALESSANDRA SANTANA COSTA	1054630 SSP/MS	31,00	8

000087	CINTHIA ARAUJO BARBOSA	001183452 SSP/MS	31,00	9
000985	ANA CRISTINA MARTINS ALVES	872018 SSP/MS	31,00	10
000990	ANTONIO CARLOS TRENTINI	9134097 SSP/SP	30,00	11
702617	PEDRO HENRIQUE RAMOS FERREIRA	00000001285108 SSP/MS	30,00	12
000992	SAULO CONDE FERNANDES	1261021 SSP/MS	30,00	13
000891	ERICK RODRIGUES TERRA	001389417 SSP/MS	30,00	14
001650	ROBERTO SILVA PEREIRA	1168859 SSP/MS	29,00	15
702587	CASSIA LAIS MOLINA SOARES	00000001115037 SSP/MS	28,00	16
000901	ADRIANA RIVAS BARBOSA	1184019 SSP/MS	27,00	17
400440	MARIA ROZANA DA MOTA	00000000688821 SSP/MS	27,00	18
000984	RODRIGO MARQUES MIORIM	43709041-3 SSP/SP	26,00	19
000339	MARLOS DA SILVA PEREIRA	1399203 SSP/MS	26,00	20
000981	LUIZ EDUARDO DA COSTA MELO	1033152 SSP/MS	25,00	21
000777	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	725307441 MEX/AL	25,00	22
000784	RODRIGO DA SILVA	297310574 SSP/SP	25,00	23

CARGO: AGENTE DE SERVICOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - DOIS IRMÃOS DO BURITI

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000956	ANA LUCIA VELASQUEZ ATTAGIBA	123984 SSP/MS	40,00	1

CARGO: AGENTE DE SERVICOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - MUNDO NOVO

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
702544	VANESSA OLINDA BOSSOLANI CARMONA	00000001400261 SSP/MS	32,00	1
703079	JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA	00000001226303 SSP/MS	28,00	2
000366	SILVANA FATIMA SOARES	776384 SSP/MS	25,00	3

CARGO: AGENTE DE SERVICOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - NIOAQUE

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
705187	ALEXANDRE NICSON ZAGO MAIA	00000000441925 SSP/RO	35,00	1
000596	TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	816810 SSP/MS	31,00	2
000947	EDER ALMEIDA DAS VINHAS	1046696 SSP/MS	25,00	3

CARGO: AGENTE DE SERVICOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - PONTA PORÃ

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
702579	DANIEL LACERDA CHARAO	00000001284996 SSP/MS	36,00	1
000893	ANGELA SALVATINI FAKIR	75317549 SSP/PR	30,00	2
400394	FABIO BARBOSA GONCALVES	00000001149905 SSP/MS	25,00	3

CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO AGRÍCOLA - AMAMBAI - ÁREA 2

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000959	GLAIDSON ROCHA OTANO	145619809 CNH/MS	37,00	1

CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO AGRÍCOLA - DEODÁPOLIS - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000829	EDSON MARTINS	524987 SSP/MS	35,00	1

CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO AGRÍCOLA - ITAQUIRAÍ - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000440	ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	1134653 SSP/MS	38,00	1
704210	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	00000001298577 SSP/MS	37,00	2

CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO AGRÍCOLA - JAPORÃ - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000442	JOSE JUNIOR RIBEIRO	430174 SSP/MS	41,00	1

CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO AGRÍCOLA - MARACAJU - ÁREA 2

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
703931	FLAVIO ROBERTO MICHALSKI	00000000705115 SSP/MS	44,00	1

CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO AGRÍCOLA - MIRANDA - ÁREA 2

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000400	BALDOMERO DE SOUZA PENAJO	1418294 SSP/MS	37,00	1

CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO AGRÍCOLA - PONTA PORÃ - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000045	JOÃO PAULO GOETTEMS	003473 SSP/MS	49,00	1
401412	FRANCISCO CEZAR BELCHOR LAGES PEREIRA	001126418 SSP/MS	40,00	2

CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO AGRÍCOLA - SIDROLÂNDIA - ÁREA 2

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000623	JONATHAN PAULO PINTO CORDEIRO	1160230 SSP/MS	34,00	1

CARGO: AGENTE DE SERVICOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000282	KATIUSCIA BALBUENA	000696942 SSP/MS	30,00	1

CARGO: AGENTE DE SERVICOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000763	FABIO NOGUEIRA DA SILVA	1417855 SSP/MS	40,00	1
001037	WILSON FLORES VELASQUES	721460 SSP/MS	36,00	2
001038	NELSON ALEXANDRE RENNER SOARES	24898845-1 SSP/SP	31,00	3
000962	ALEX PEREIRA DORETO	994035 SSP/MS	31,00	4

Cargos de Nível Fundamental - Completo

CARGO: AUXILIAR DE COZINHA - AUXILIAR DE COZINHA - CAMPO GRANDE

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000877	IRACI ROCHA DA SILVA	842187 SSP/MS	32,00	1
001654	SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES	1208269 SSP/MS	31,00	2
000702	ONELIA APARECIDA GOULART CAÇÃO	1277819 SSP/MS	28,00	3
000856	TÂNIA CARLA DA COSTA SILVA	001300654 SSP/MS	27,00	4
000854	JULIA LOPES DA SILVA	578116 SSP/MS	26,00	5
850411	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA	00000001193357 SSP/MS	26,00	6
600032	ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	00232721348 SSP/SP	25,00	7
001048	EDIFRANÇA OLIVEIRA DOS ANJOS	1041938 SSP/MS	25,00	8
000562	NELCILE ALVES DIAS	000685233 SSP/MS	24,00	9
001057	ALAIR SOUZA DA CUNHA	079817 SSP/MS	24,00	10
000707	LEONILDA MICHARKI DA COSTA	21444634 SSP/PR	24,00	11
000408	JULIETA INVERSO RAMIRES	1182075 SSP/MS	23,00	12
001051	FÁBIO DE ARRUDA BARBIER	1216919 SSP/MS	23,00	13
000125	GISLAINE KELLI RODRIGUES	1420214 SSP/MS	22,00	14
000337	ELISABETE MOREIRA LEAL	2096823 SSP/PR	22,00	15
000105	LIDINEI JOSEFA FEITOSA	780590 SSP/MS	21,00	16
001055	FABIANY DELGADO CANHETE	1435195 SSP/MS	20,00	17
000704	ROSILENE LUIZA FAGUNDES VALENTIM	1033888 SSP/MS	20,00	18
001053	LIBERATA SILVA	160274 SSP/MT	19,00	19
000859	TATIANA VIANA DE FRANÇA	001098681 SSP/MS	19,00	20
000796	NADIR MACHADO GARCIA	839390 SSP/MS	19,00	21
000545	CÉLIA REGINA PEREIRA SOARES	000685745 SSP/MS	18,00	22
000563	ELIANE DIAS CAMPOS	000885795 SSP/MS	18,00	23
850306	JOAO LUIZ ESPERIDIAO DE SOUZA	00000000506406 SSP/MS	18,00	24
000858	MARIA DE FÁTIMA ORRIGO	328690 SSP/MS	18,00	25
000415	NELCI APARECIDA CAVALCANTE FREITAS	301553 SSP/MS	17,00	26
000710	ADELMA DIOLINDA DE SOUZA	102198 SSP/MS	17,00	27
000662	RUTH RIBEIRO BUENO	000788 SSP/MT	17,00	28
000860	DAIR JAIR SAVARIS	41028952 SSP/PR	17,00	29
000013	JEAN OLIVEIRA ROCHA	000704222 SSP/MS	17,00	30
600199	RAISA MONIQUE NEVES AZIZ PEREIRA	00000001541843 SSP/MS	16,00	31
000857	REGINA DA SILVA ROCHA	001570414 SSP/MS	16,00	32
000550	AURORA AQUINO AVALO HISANO	000493492 SSP/MS	16,00	33
000108	AUGUSTO CESAR LARA BASTOS	5184550 MMAR/	16,00	34
000720	EDMAR FERNANDES DE FARIAS	1274826 SSP/MS	16,00	35
000875	MARIA NEIDE DOS SANTOS MENDONÇA	1183156 SSP/MS	15,00	36
001050	ZULEICA NILZA FERREIRA BRITEZ	481494 SSP/MS	15,00	37
001639	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES MEDINA	980150 SSP/MS	15,00	38
600024	JOANA MELKA DE SOUZA BATISTA	00000001467450 SSP/MS	15,00	39

CARGO: ELETRICISTA - ELETRICISTA - CAMPO GRANDE

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
001043	JOEL GONÇALVES COELHO	521808 SSP/MS	34,00	1
001042	NELSON TARINI	873904 SSP/MS	30,00	2
000054	ISMAEL FREITAS DE SOUZA	000287039 SSP/MS	27,00	3
850039	MARIO FERREIRA LIMA	00000000893314 SSP/MS	26,00	4
000567	JOSE ROBERTO SILVA RAMALHO	000535929 SSP/MS	20,00	5
000822	MANOEL RAMÃO FERREIRA DE QUEIROZ	310845 SSP/MS	20,00	6
001040	JEFERSON SOUZA DA SILVA	1210495 SSP/MS	17,00	7
000329	SÉRGIO DE JESUS MENDES	916207 SSP/MS	15,00	8

CARGO: ENCANADOR - ENCANADOR - CAMPO GRANDE

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
001066	ROBERTO SOUSA DO NASCIMENTO	652135 SSP/MS	20,00	1

CARGO: SERVIÇOS GERAIS PARA CAMPO - SERVIÇOS GERAIS PARA CAMPO - CAMPO GRANDE

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000703	ANTONIO DE JESUS FERREIRA GARCIA	182946 SSP/MT	32,00	1
000719	STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	1551111 SSP/MS	31,00	2
000712	CLEITON RODRIGUES SANTANA	962828 SSP/MS	28,00	3
000408	GENILDO SOARES DA SILVA	271200 SSP/MS	25,00	4
000873	CRISTOVÃO GOMES REIS JÚNIOR	355593734 SSP/BA	25,00	5
600156	MARIO MARCIO DA COSTA GONCALVES	00000001530858 SSP/MS	24,00	6
001031	OTONIEL ROCHA DE ARAUJO	1156802 SSP/MS	24,00	7
000314	LUIZ CARLOS GARCIA FONTOURA	371870 SSP/MS	23,00	8
850608	FRANCIOLA BENITEZ HOFF	00000001163686 SSP/MS	22,00	9
000332	CLAUDINEI RAMOS FERREIRA	1452546 SSP/MS	22,00	10
001033	SAMUEL CHAVES GOTTI RAFAEL	1269112 SSP/MS	22,00	11
000338	JOAO CARLOS DA SILVA ARRUDA	782329 SSP/MS	21,00	12
000132	VIVIANE MENEZES DO AMARAL	1120184 SSP/MS	21,00	13
000749	EDGAR LEAL CANDIDO	1232178 SSP/MS	21,00	14
000471	CICERO RAMAO VELASQUEZ	684671 SSP/MS	21,00	15
000059	MARCELO CARÁ MONTEIRO	895675 SSP/MS	20,00	16
000137	SEBASTIÃO LOPES DA SILVA	261475 SSP/MS	20,00	17
000060	PEDRO PAULO RIBEIRO BENEVIDES SOBRINHO	1434089 SSP/MS	19,00	18
000629	PEDRO SERGIO SCHNEIDER	2169911 SSP/PR	19,00	19
000844	CLEDISON ROBERTO MENEZES BATISTA	300282664042 MEX/MS	19,00	20
000721	ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA	773887 SSP/MS	19,00	21
001035	JÚLIO CÉZAR OLIVEIRA AGUIAR	1494077 SSP/MS	19,00	22
000192	ADÃO SABINO MACIEL	068422 SSP/MS	19,00	23
000008	ODANIR JOSE MASO	33703538 SSP/PR	19,00	24
000747	ALEXANDRE DA SILVA ALVES CALDEIRA	1631516 SSP/MS	18,00	25
000748	ANDRE LUIZ DA SILVA DE ARRUDA	782374 SSP/MS	17,00	26
000843	ANDREIA GONZALES ORTIZ	724105 SSP/MS	17,00	27
000312	ALAN VARGAS DA SILVEIRA	001075471 SSP/MS	17,00	28
000606	GERALDO TOMÁS LESCANO	000838306 SSP/MS	17,00	29
000874	GILBERTO COSTA DA SILVA	688368 SSP/MS	17,00	30
000841	ODAVIAS MARTINS DOS SANTOS	539014 SSP/MS	16,00	31
000656	JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR	000097496 SSP/MS	16,00	32
000427	ADILSON OLMEDO VIEGAS	318468 SSP/MS	16,00	33
600113	CLEONILDO ALCANTARA PORTO	00000000842435 SSP/MS	16,00	34
000713	CELIA SANTANA CANAZ	1153149 SSP/MS	16,00	35
850497	OMIR DA SILVA	00000000978355 SSP/MS	16,00	36
000925	VALDINOR FARIAS GONÇALVES	541752 SSP/MS	15,00	37
000010	CLEITON CORREA FERNANDES	000669197 SSP/MS	15,00	38

Legenda: NF = NPe + PT, onde NPe é a Nota obtida nas Provas Escritas Objetivas e PT é o Total de pontos obtidos na prova de Títulos, CLASSIFICA é a classificação do Candidato.

ANEXO II - EDITAL Nº 014/2006 - SEGES/IDATERRA/MS

Resultado Final dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais por Município de Opção

CARGO: ANALISTA SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - NUTRIÇÃO OU ECONOMIA DOMÉSTICA - JARAGUARI - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000114	ANA PAULA LOUBET FEBRONIO	689035 SSP/MS	36,00	1º

CARGO: AGENTE DE SERVICOS SÓCIO - ORGANIZACIONAIS - AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - CAMPO GRANDE

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
400440	MARIA ROZANA DA MOTA	00000000688821 SSP/MS	27,00	1º

Legenda: NF = NPe + PT, onde NPe é a Nota obtida nas Provas Escritas Objetivas e PT é o Total de pontos obtidos na prova de Títulos, CLASSIFIC é a classificação do Candidato.

ANEXO III - EDITAL Nº 014/2006 - SEGES/IDATERRA/MS

Resultado Final do Estado

Cargos de Nível Superior

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - AGRIMENSURA

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000797	ELIENE FERREIRA DIAS	520978 SSP/MS	36,00	1
501069	CLEITON GOMES BARBOSA	00000000357552 SSP/MS	35,50	2
502790	JAIR TERRA	00000000083180 SSP/MS	35,00	3
000821	JOSÉ CACILDO PAES DE MATOS	000630643 SSP/MS	33,00	4
300756	GUILHERME HENRIQUE DOS REIS	00000418315140 SSP/SP	33,00	5
502340	SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	00000000802432 SSP/MS	29,00	6
000474	MAISA BEATRIS MORAES	320799 SSP/MS	27,00	7
000260	ALONSO ARINOS DE MORAES	000439217 SSP/MS	27,00	8
000002	CARLOS MAURO GONÇALVES DE ALMEIDA	530688 SSP/MS	27,00	9
000249	MARCO ANTONIO MARQUES	240532 SSP/MS	25,00	10

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - AGRONOMIA - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000154	EDISON CASSUCI FERREIRA	913752 SSP/MS	50,50	1
000920	CORNELIA CRISTINA NAGEL	372842 SSP/MS	50,50	2
502480	MAMEDE JOAQUIM BORGES	00000000653164 SSP/MS	47,50	3
502618	ANTONIO HEIJI KUSANO	00000000175835 SSP/MS	46,50	4
501000	CESAR BULHOES MARTINS	00000000948707 SSP/MS	46,50	5
502634	JOAO GILBERTO CORSATO	00000036048620 SSP/PR	46,50	6
301337	MIRELE VINHAS VOLTOLINI	00000272832480 SSP/SP	46,50	7
000741	EMERSON CLEITON DOS SANTOS	1024215 SSP/MS	46,00	8
000723	VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	1119476 SSP/MS	46,00	9
000354	EULER EMANNUEL FERREIRA BACHIEGA	1132554 SSP/MS	45,00	10
000242	PAULO MACHADO LOBO	001140018 SSP/MS	45,00	11
000534	ROBERTO BALDO	001067308 SSP/MS	44,00	12
000349	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	2878853301 SSP/SP	44,00	13
000213	EVANDRO DOMINGUES FERNANDES	273096606 SSP/SP	43,50	14

000278	GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR	001126051 SSP/MS	43,50	15
500593	NEIMAR GUTBIER	00000003184784 SSP/SC	43,00	16
502553	FERNANDA FALEIROS LOPES	00000001023535 SSP/MS	43,00	17
000230	TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	000834853 SSP/MS	43,00	18
000320	CINTHIA RAQUEL MANCIN	70583062 SSP/PR	43,00	19
001018	NELSON DE ALMEIDA BESSA JÚNIOR	671943 SSP/MS	43,00	20
000525	MARCOS ANTONIO MARIANI	3801330 SSP/SC	43,00	21
502154	FABIO COUTINHO ANACHE	00000000363132 SSP/MS	42,50	22
000830	DANILO TOSTES PALMA	1033380 SSP/MS	42,00	23
501824	EMERSON COSTA MACHADO	00000001013093 SSP/MS	42,00	24
000943	CLÁUDIO CESAR BRUMATTI	5934343-2 SSP/PR	42,00	25
000918	IGOR DA SILVA STEFANELLO	959810 SSP/MS	42,00	26
000250	OTACILIO FELIPE DE MELLO	M1259357 SSP/MG	42,00	27
000007	MARLON PEREIRA RICARTES	298810 SSP/MS	41,50	28
000653	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	001313265 SSP/MS	41,50	29
000530	REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI	000900085 SSP/MS	41,50	30
000325	TALES LIMA ALVES	1111039 SSP/MS	41,00	31
503614	NATAL JOSE MARCHIORO	00000001822230 SSP/MS	41,00	32
000075	PASCOAL REZENDE FRANÇA	001134773 SSP/MS	41,00	33
000152	FELIPE BISSACOTTI BRANDÃO	1312566 SSP/MS	41,00	34
001015	RICARDO FABRICIO DE ALMEIDA CRUZ	908065 SSP/MS	41,00	35
000537	ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA	000953645 SSP/MS	41,00	36
000357	ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	1133353 SSP/MS	41,00	37
000817	LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	266598 SSP/MS	41,00	38
000652	PRISCILA REGINATO	75663689 SSP/PR	40,50	39
502458	CHIRLEY DORNAS NANTES	00000000845259 SSP/MS	40,50	40
000206	FABIO GUIMARAES DE CAMPOS	000361569 SSP/MS	40,50	41
001020	ANTONIO LAURENTINO FILHO	998328 SSP/MS	40,50	42
000816	MARITZA MARTINS	3581790 SSP/SC	40,50	43
000076	EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	001222429 SSP/MS	40,00	44
500658	ALINE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA	00000000811414 SSP/MS	40,00	45
000351	CARINA CRISTINA SATO SILVA	709836 SSP/MS	40,00	46
000263	ANDREI OLIVEIRA VIEIRA	001178081 SSP/MS	40,00	47
503258	ELISMEIA DE LIMA BORGES	00000000686031 SSP/MS	40,00	48
000243	CRISTIAN CARLOS FELIPPI	000999640 SSP/MS	39,50	49
000234	TÉRCIO JORGE JÚNIOR	000955618 SSP/MS	39,50	50
000131	FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO	1197488 SSP/MS	39,00	51
000275	JOSÉ ADRIANO LIMA SOARES	001007706 SSP/MS	39,00	52
503134	FERNANDO GIOVANNETTI DE MACEDO	00000278845290 SSP/SP	39,00	53
000208	ALLAN CARLOS DE SOUZA MODESTO DIAS	000888382 SSP/MS	38,00	54
300278	CRISTINA MAYUMI IDE GUADAGNIN	00001084861689 SSP/RS	38,00	55
500828	GILSON RODRIGUES	00000001028723 SSP/MS	38,00	56
000557	DANIEL RODRIGO SCHNEIDER	673130 SSP/MT	38,00	57
503100	MARCELO DE ALCANTARA SILVA	00000000688481 SSP/MS	38,00	58
503444	ERNANE RICARDO SEIDEL	00008034621568 SSP/RS	38,00	59
000970	RODOLPHO GOUVEA MACHADO	781577 SSP/MS	38,00	60
000363	SÉRGIO LUÍS BIANCHINI	19778002 SSP/SP	37,50	61
502251	LUIS CESAR ARAUJO DA SILVA	00000020648462 SSP/MS	37,00	62
000968	VITOR COLMAN OTANO	1367174 SSP/MS	37,00	63
000244	REGIANE ALVES STEFANES MORAES	000879838 SSP/MS	36,50	64
000022	FERNANDO CUNHA CRAVINHO	000858544 SSP/MS	36,50	65
501565	THIAGO JOSE ZANA MUSSOLINI	00000001039339 SSP/MS	36,00	66

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - AGRONOMIA - ÁREA 2

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
501980	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	00000000756618 SSP/MT	41,50	1
000193	RANDAL DUTRA	219996428 SSP/SP	35,50	2
000041	MÁRIO CÉSAR GOMES DE MELO	000948933 SSP/MS	35,00	3
300519	PRISCILA HORVATH COLOMBO	00000001182127 SSP/MS	35,00	4
300250	RAFAEL JOSE NAVAS DA SILVA	00000012346900 SSP/MT	35,00	5
000473	ADILSON CARDEAL DOS SANTOS	1262368 SSP/MS	34,00	6
000308	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	913894 SSP/MS	31,50	7
000952	RAFAEL TADEU DE ARAUJO ALMEIDA	752999 SSP/MS	31,00	8
000334	CAROLINE PEREIRA VIEIRA	1056003 SSP/MS	31,00	9
500151	MARCOS CARVALHO PASSARELLI	00000307583247 SSP/SP	29,00	10

CARGO: GESTOR DE ATIVIDADE SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000833	CLEUNICE PEREIRA DA SILVA	10159479 SSP/MT	32,50	1

CARGO: GESTOR DE ATIVIDADE SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL-CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EM QUALQUER ÁREA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM TEC. DA INFORMAÇÃO OU ANÁLISE DE SISTEMA

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
503509	EDER SAMANIEGO VILLALBA	00000000927232 SSP/MS	45,00	1
000880	LINDAMARA BRANDÃO DE OLIVEIRA	001026396 SSP/MS	38,00	2
000190	LUCIANO APARECIDO ALMEIDA	816385 SSP/MS	26,50	3
000779	RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS	22074057 SSP/SP	26,00	4
301159	GIOVANNI NETTO CALIXTO	00000000876564 SSP/MS	26,00	5

CARGO: GESTOR DE ATIVIDADE SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ADMINISTRAÇÃO

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000020	CÍNTIA FERREIRA ANIS	001236682 SSP/MS	38,50	1
502375	LEANDRO AUGUSTO ADRIEN DE CASTRO	00000926125949 MEX/MS	38,00	2
001640	MARCELO FIGUEIRÓ DA SILVA	746464 SSP/MS	36,50	3
000021	CLAYTON RAMIRES VILARGA	001095173 SSP/MS	36,00	4
000317	EVELINE DE OLIVEIRA GOMES	11743 00011 CTPS/MS	36,00	5
502359	ELIZABETH DA SILVA	00000000820884 SSP/MS	35,00	6
301370	EDILSON DOS SANTOS SARATE	00000000756653 SSP/MS	34,50	7
001087	ROBERTO GOMES DA SILVA	511734 SSP/MS	34,50	8
001084	RAQUEL LUCAS RAMALHO	958075 SSP/MS	33,00	9
300527	ROGERIO DARLA DA SILVA	00000000795480 SSP/MS	33,00	10
000573	LAURA SIMONE GIORDANO	788047 SSP/MS	33,00	11
000866	CLEIRE GOMES DO NASCIMENTO	573598 SSP/MS	32,50	12
001086	JUSSARA REGINA MUNGO	12596785 SSP/SP	32,50	13
000756	FABIANO ALVES DAVY	721962 SSP/MS	32,00	14
001637	LUCIANO DA SILVA NERES	404432 SSP/MS	32,00	15
503312	JOSE KERTIS	00000000885046 SSP/MS	30,00	16
001081	LEOMAR DA SILVA CARNEIRO	372694 SSP/MS	29,00	17
001085	SILVIA DA SILVA SAMPAIO	1158254 SSP/MS	28,50	18
300853	MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	00000001097285 SSP/MS	28,50	19
502928	ALEX BARBOSA	00000001029973 SSP/MS	28,00	20
001618	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	1007044 SSP/MS	28,00	21
000178	OLINDAIR MARQUES GOMES	309264 SSP/MS	27,00	22
501788	MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	00000000669386 SSP/MS	27,00	23
503150	HEVERTON MACIEL SOARES	00000001170516 SSP/MS	27,00	24
301302	HUGO BOSCHETTI DA SILVA	00000001041486 SSP/MS	27,00	25
300799	EDER DE PAULA FERREIRA	00000001036771 SSP/MS	27,00	26
001079	EDER WAKUTA	1257607 SSP/MS	26,00	27
501662	HUMBERTO LOUREIRO DO AMARAL	00000000258559 SSP/MS	25,00	28
000724	RAQUEL ARANTES NUNES	3229480 SSP/GO	25,00	29
000176	ELIANE REGINA GONCALVES	658912 SSP/MS	25,00	30

CARGO: GESTOR DE ATIVIDADE SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - COMUNICAÇÃO SOCIAL/ JORNALISMO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL/PUBLICIDADE E PROPAGANDA

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000730	DANIELA ROCHA RODRIGUES	1156079 SSP/MS	44,00	1
000863	KEYLA BORGES TORMENA	000988668 SSP/MS	41,50	2
000627	ALICE SIGNORINI FELDENS	000984919 SSP/MS	39,50	3
000297	MARCELA RODRIGUES ROSSETTO SANDRIN	158966089 SSP/SP	38,00	4
000931	LUCIA CRISTINA MOREL FAI	1232676 SSP/MS	38,00	5
001059	FELIPE GEHLING	1053631 SSP/MS	36,50	6
000073	JÉSSIKA MACHADO	000994733 SSP/MS	36,00	7
300772	YARA RODRIGUES FERRO	00000000782076 SSP/MS	35,50	8
000700	RODRIGO OTÁVIO DA SILVA VIANA	1352806 SSP/MS	34,00	9
000862	NILZA DO NASCIMENTO SILVA	001014633 SSP/MS	32,50	10
001062	ADRIANA DA SILVA SOUZA	1418270-0 SSP/MT	32,00	11
501140	JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA	00000000902553 SSP/MS	32,00	12
001058	ANGELA EVELINE WERDEMBERG DOS SANTOS	1238743 SSP/MS	31,50	13
300730	FLAVIANE GISUATO MORANDI	00000001018938 SSP/MS	31,50	14
000411	MAÍSA GARCIA FERREIRA LIMA	1042968 SSP/MS	30,50	15
300624	JACQUES SOARES DE SOUZA	00000028195041 MEX/MS	30,00	16
000773	NICOLLE SOARES CABALERO	1097410 SSP/MS	30,00	17
000800	MARIA DA GLORIA GOMES DOS SANTOS	595677 SSP/MS	30,00	18
001061	JORGE MIGUEL DA SILVA GARCIA	259496 SSP/MS	29,00	19
000006	RAQUEL SIMEIA LOPES	10607552 SSP/MT	28,00	20
000004	ALESSANDRA DA COSTA MESSIAS	001181629 SSP/MS	26,00	21
001063	DEJANE BARBOSA DE OLIVEIRA	1186983 SSP/MS	25,50	22
000005	PAOLA CACERES DA ROSA	000965008 SSP/MS	25,00	23
000420	ELIZANDRA SIMON MATHEUS	957004 SSP/MS	25,00	24

CARGO: GESTOR DE ATIVIDADE SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES COM HABILITAÇÃO EM ADM. ESCOLAR OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ADM. ESCOLAR

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000801	LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	000768829 SSP/MS	34,00	1
001067	DAVID DRUMOND BARRETO DOS REIS	246062 SSP/MS	31,50	2
301400	ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	00000000482442 SSP/MS	29,50	3
001070	ESTAEL MARIA DE MORAES	485654 SSP/MS	29,00	4
000318	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA MENDES	877161 SSP/MS	28,00	5
000583	LINDALVA CARVALHO COLLANTE	170340 SSP/MT	28,00	6

CARGO: ANALISTA SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - HISTÓRIA/GEOGRAFIA OU PEDAGOGIA - ÁREA 2

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
300837	EVA TEIXEIRA DOS SANTOS	00000000688773 SSP/MS	42,00	1
501735	JOCIMAR LOMBA ALBANEZ	00000000364566 SSP/MS	41,50	2
000828	SEBASTIANA RIBEIRO DA ROCHA	747566 SSP/MS	40,50	3
502707	VIVIANE ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	00000000609620 SSP/MS	40,50	4
000316	HELLY FERNANDO CARDOZO PECHEKA	1103501 SSP/MS	36,50	5
000522	MARCIA APARECIDA DE BRITO	752838 SSP/MS	36,00	6
000157	IARA FALCÃO LEAL BAÊS	485443 SSP/MS	34,50	7
000966	SABRINA PIRES DE ALMEIDA ROCHA	000856470 SSP/MS	33,50	8
000933	EVANGELISTA CANAZZA DA SILVA	1292816 SSP/MS	33,00	9
000599	WAGNER SOUZA GOULART	001342848 SSP/MS	33,00	10
000932	RAFAEL PEREIRA CAVALI	971595 SSP/MS	32,00	11
001009	ANELI DOS SANTOS ARAUJO LIMA	719492 SSP/MS	30,50	12
300632	ELDER LOUREIRO ARAGAO DA SILVA	00000688724846 CNH/RJ	29,00	13

CARGO: ANALISTA SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - NUTRIÇÃO OU ECONOMIA DOMÉSTICA - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000694	JULIANA SOUZA ANDRADE LICIO	MG 11673974 SSP/MG	41,00	1
000559	PAULA THAÍS MAZUCHIN AZAMBUJA	001272281 SSP/MS	40,00	2
300110	PATRICIA DANIELA SOUSA	MG10609596 SSP/MG	39,00	3
000544	DANIELA BITTENCOURT GRIPP	001342628 SSP/MS	36,50	4
000114	ANA PAULA LOUBET FEBRONIO	689035 SSP/MS	36,00	5

CARGO: ANALISTA SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - PEDAGOGIA

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000802	SONIA MARIA LIDONE MOREIRA	001349216 SSP/MS	35,00	1
000158	MARIA SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA SANCHES	869091 SSP/MS	30,00	2
000179	MARINA BATISTA BRIANEZI	9732906 SSP/MS	29,50	3
503649	AMALIA GENI PUTTKAMER DE OLIVEIRA	00000000432416 SSP/MS	29,50	4
503383	ANDREIA CARNIATTO PORTO	00000001100729 SSP/MS	29,00	5
000836	MOACYR GOIRIS	084517 SSP/MS	29,00	6
001076	ADRIANA MATEUS ALBERNAZ	554461 SSP/MS	28,50	7
501921	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	00000000947776 SSP/MS	25,50	8

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - VETERINÁRIA - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
300462	ROGERIO JUNQUEIRA GUARNIERI	00000276862302 SSP/SP	55,00	1
000078	NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	7323636 SSP/SP	53,50	2
301507	SERGIO MASSAO TOYODA	00000018506848 SSP/SP	52,50	3
000180	REINALDO CARMONA	127040 SSP/MT	46,50	4
000774	RENY CORREA LYRIO	703236 SSP/MS	46,50	5
001091	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	792770 SSP/MS	46,00	6
502740	CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	00001064792871 SSP/RS	45,00	7
300497	HONORIO RODOLPHO HATTGE JUNIOR	00001024292466 SSP/RS	44,50	8
500879	BRUNO GONCALVES DE SOUZA	00000116199282 SSP/RJ	44,00	9
000277	VICTOR LUIZ CORDOBA BRAGANÇA	541735 SSP/MS	44,00	10
502367	MARCOS GOULART PEREIRA	00000005143494 SSP/MG	43,50	11
000481	JANINE DE CAMPOS FERRA	695485 SSP/MS	43,50	12
000785	GUSTAVO GUERINO MACEDO	960371 SSP/MS	43,50	13
000945	REGINA DA SILVA SOARES	1019858768 SSP/RS	43,00	14
000033	GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA AVELINO DUARTE	1217573 SSP/MS	41,50	15
001021	PAULA COELHO BAPTISTOTTE	1272481 SSP/MS	41,00	16
000478	MARCEL DE OLIVEIRA	789587 SSP/MS	41,00	17
300900	WILSON DINIZ GIACOMETTI	00000001002081 SSP/PR	41,00	18
503215	LIGIA KEIKO YAMASHITA	00000250979421 SSP/SP	40,50	19
000441	MARCOS ROGERIO MOREIRA DIAS	/85742256 SSP/PR	39,00	20
300802	NUBIA PINTO JOST	00000001222327 SSP/MS	39,00	21
000792	FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	946967 SSP/MS	39,00	22
300071	PAULO CAMPOS DE FIGUEIREDO	00000000333429 SSP/MS	38,50	23
000791	ARNOBIO DE OLIVEIRA FILHO	1035831 SSP/MS	38,00	24
300578	ARNALDO SANTIAGO FILHO	00000001230062 SSP/MS	37,50	25
501780	RODRIGO CABRAL RODRIGUES	00000001100097 SSP/MS	37,00	26
502901	ALIUCHA FONSECA	00000070109450 SSP/PR	36,00	27
500968	DANIEL MASSAO NOGUCHI	00000000994999 SSP/MS	36,00	28

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ZOOTECNIA - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
501719	VITOR CORREA DE OLIVEIRA	00000130750086 CNH/RJ	56,00	1
301329	CRISTINA MARIA PACHECO BARBOSA	00000006057643 SSP/MG	55,00	2
000806	ROBERTO ARCE GOMES	000874622 SSP/MS	54,50	3
000755	FABIOLA CRISTIANE ALVES DAVY	1187915 SSP/MS	52,00	4
001022	EDSON IZÉ	153474 SSP/SC	50,50	5
502227	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	00000000691315 SSP/MS	49,50	6
500291	RAFAEL FLAVIO DIAS CAVALLIERI	00000076839174 SSP/PR	48,00	7
300365	FELIPE ALEXANDRE AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	02234345 SSP/DF	48,00	8
301213	VALDOR RODRIGUES CORREA FILHO	00000000320380 SSP/MS	48,00	9
000187	RODRIGO FONSECA BATISTA	1116155 SSP/MS	48,00	10
502120	THIAGO VASCONCELOS MELO	00000116970856 SSP/RJ	47,00	11
000113	LAURA REGINA DOS SANTOS FERREIRA	001092088 SSP/MS	46,00	12
503274	ROBERTO SANCHES NAKAYAMA	0000000301.536 SSP/MS	46,00	13
000189	LUIZ CARLOS CESAR DA COSTA FILHO	001551181 SSP/MS	46,00	14
000298	ANDERSON GONZAGA ORTIZ	397950 SSP/MS	46,00	15
501280	JOYCEMARA CARRERA DA CUNHA	00000000900473 SSP/MS	45,50	16
300047	TACITO GARCIA SCORZA	00000348034982 SSP/SP	45,50	17
500763	FERNANDO DE CASTRO BARBOSA	00000001062713 SSP/MS	45,00	18
000305	THIAGO SORROCHE BERTO	29141820-X SSP/SP	45,00	19
000159	ANDERSON KULMAN	7025557088 SSP/RS	45,00	20
502847	NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	001160719 SSP/MS	44,50	21
502570	LEILIANE CRISTINE SOUZA	00000064064556 SSP/PR	44,50	22
500577	OSEAS FELIPE NASCIMENTO E SA	00000001431914 SSP/MS	44,50	23
000772	RODRIGO DENER RIBEIRO TABONE THIAGO	1280395 SSP/MS	44,00	24
501441	ELIANE CARINA KLUCINEC	00000073357667 SSP/PR	43,50	25
501514	GABRIEL MAMEDE MAHMOUD	00000001350764 SSP/MS	43,00	26
500860	TIAGO PAGIOLA ABREU	00000001737840 SSP/ES	43,00	27
000413	EMERSON FARIAS BISPO	943122 SSP/MS	43,00	28
000726	LILIAN REGINA ROTHE MAYER	34245209 SSP/RJ	43,00	29
500925	JOAO EDUARDO CERVONI	00000001064285 SSP/MS	42,50	30
000733	JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES	1048880 SSP/MS	42,50	31
000274	RAFAELE ALCANTARA DA SILVA	344576572 SSP/SP	42,00	32
502960	ELIZIANE WITS DA SILVA	00000064079090 SSP/PR	42,00	33
000957	GLEDSON REBEQUE GUIMARÃES	1115046 SSP/MS	42,00	34
502189	SAULO OLIVEIRA HONORATO DE BARROS	00000219444766 SSP/SP	41,50	35
000809	ANDRÉ GOMES FREIRE GUIDOLIN	001159218 SSP/MS	41,00	36
301256	JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	00000011563549 SSP/MG	41,00	37
000807	NELSON GUIMARÃES DANTAS CANUTO	000934131 SS~/MS	41,00	38
501026	JOAO BRENTAM BEGA	00000071251236 SSP/SP	40,00	39
502855	INGRID MONTEIRO MEDINA	00000001116786 SSP/MS	40,00	40
000081	DONATO RICARDO DE REZENDE	91736314 SSP/PR	39,50	41
000188	CLEBERSON ARCE CACERES	001323339 SSP/MS	39,50	42
502669	VIVIANE CRISTINA MODESTO	00003364096555 SSP/SP	39,00	43
000561	IVO OKASAKI	8492578 SSP/SP	39,00	44
300098	EDER DALLA PRIA	00000067953738 SSP/PR	39,00	45
000266	KELLY DE JESUS AREVALO	000900506 SSP/MS	39,00	46
000028	FÁBIO ARGUELO BIBERG	001166622 SSP/MS	39,00	47
501669	LUCIANO DE MELO NOGUEIRA	00000000373382 SSP/MS	39,00	48
503240	KARINA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA	00000000758758 SSP/MS	39,00	49
000306	FABRICIO GABAS DE PAULA	281006957 SSP/SP	38,50	50
502146	NATALIA TSUZUKI	00000073308429 SSP/PR	38,50	51
000204	MAÍRA CARVALHO GODINHO	001184786 SSP/MS	38,50	52
000759	LARISSA LIMA ALVES	488703 MAER/MS	38,50	53

000112	ALEXANDRE MAGNO MIRANDA TOMI ROSA	1273149 SSP/MS	37,50	54
000273	EVERTON RONALDO CACERE	001040345 SSP/MS	37,50	55
000497	FRANCIELLI CRISTINA RODRIGUES	1301588 SSP/MS	37,50	56
000227	MARCIO GOMES DE MELO	000863255 SSP/MS	37,00	57
000214	DANIELE SHIZUKO FURUTI	284952291 SSP/SP	37,00	58
501298	ELEANDRO APARECIDO RIZZO	00000081836828 SSP/PR	37,00	59
000037	JACKELYNE FONTOURA DA SILVA	001382742 SSP/MS	37,00	60
502111	ANDREI ALMEIDA ANDRADE	00000000801600 SSP/RO	37,00	61
000470	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA CASTILHO	120788468 SSP/RJ	37,00	62
000722	THIAGO FERNANDES BATTISTELLI	1099072 SSP/MS	36,50	63
502804	LILIANE CRISTINA DALLA VALLE	00000073072387 SSP/PR	36,00	64

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ZOOTECNIA - ÁREA 2

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000177	SERGIO CARLOS FONTOURA OJEDA FILHO	848795 SSP/MS	32,50	1

Cargos de Nível Médio

CARGO: AGENTE DE SERVICOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000905	CYNTIA KARLA OLIVEIRA DA SILVA	9892898-0 SSP/RJ	42,00	1
000956	ANA LUCIA VELASQUEZ ATTAGIBA	123984 SSP/MS	40,00	2
701114	LUCILA EMILIA LINHARES GURSKI	00003082483102 SSP/RS	37,00	3
400076	VANESSA TEODORO	00000010825077 SSP/MG	37,00	4
702579	DANIEL LACERDA CHARAO	00000001284996 SSP/MS	36,00	5
000913	MARCIO LOPES	15855960 SSP/SP	35,00	6
401250	JULIANA GIACOMETTI PIUBELI	00000000987882 SSP/MS	35,00	7
705187	ALEXANDRE NICSON ZAGO MAIA	00000000441925 SSP/RO	35,00	8
702544	VANESSA OLINDA BOSSOLANI CARMONA	00000001400261 SSP/MS	32,00	9
000422	LAURA DE OLIVEIRA GUEDES	1074316 SSP/MS	32,00	10
000847	SILVIA ASSUKA CARRION OKABE	11996242 SSP/MT	32,00	11
400114	BRUNO MARTINS TAVARES DA PAZ	00000097974257 IFP/RJ	32,00	12
000162	THAIS ALESSANDRA SANTANA COSTA	1054630 SSP/MS	31,00	13
000087	CINTHIA ARAUJO BARBOSA	001183452 SSP/MS	31,00	14
000985	ANA CRISTINA MARTINS ALVES	872018 SSP/MS	31,00	15
000596	TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	816810 SSP/MS	31,00	16
000990	ANTONIO CARLOS TRENTINI	9134097 SSP/SP	30,00	17
702617	PEDRO HENRIQUE RAMOS FERREIRA	00000001285108 SSP/MS	30,00	18
000893	ANGELA SALVATINI FAKIR	75317549 SSP/PR	30,00	19
000992	SAULO CONDE FERNANDES	1261021 SSP/MS	30,00	20
000891	ERICK RODRIGUES TERRA	001389417 SSP/MS	30,00	21
001650	ROBERTO SILVA PEREIRA	1168859 SSP/MS	29,00	22
701718	PAULO DA CRUZ DUARTE	00000001204825 SSP/MS	29,00	23
702587	CASSIA LAIS MOLINA SOARES	00000001115037 SSP/MS	28,00	24
703079	JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA	00000001226303 SSP/MS	28,00	25
000901	ADRIANA RIVAS BARBOSA	1184019 SSP/MS	27,00	26
400440	MARIA ROZANA DA MOTA	00000000688821 SSP/MS	27,00	27
000984	RODRIGO MARQUES MIORIM	43709041-3 SSP/SP	26,00	28
000339	MARLOS DA SILVA PEREIRA	1399203 SSP/MS	26,00	29
000981	LUIZ EDUARDO DA COSTA MELO	1033152 SSP/MS	25,00	30
000947	EDER ALMEIDA DAS VINHAS	1046696 SSP/MS	25,00	31
000366	SILVANA FATIMA SOARES	776384 SSP/MS	25,00	32
400394	FABIO BARBOSA GONCALVES	00000001149905 SSP/MS	25,00	33
000777	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	725307441 MEX/AL	25,00	34
000784	RODRIGO DA SILVA	297310574 SSP/SP	25,00	35

CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO AGRÍCOLA - ÁREA 1

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000045	JOÃO PAULO GOETTEMS	003473 SSP/MS	49,00	1
000442	JOSE JUNIOR RIBEIRO	430174 SSP/MS	41,00	2
401412	FRANCISCO CEZAR BELCHOR LAGES PEREIRA	001126418 SSP/MS	40,00	3
000440	ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	1134653 SSP/MS	38,00	4
704210	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	00000001298577 SSP/MS	37,00	5
000829	EDSON MARTINS	524987 SSP/MS	35,00	6

CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO AGRÍCOLA - ÁREA 2

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
703931	FLAVIO ROBERTO MICHALSKI	00000000705115 SSP/MS	44,00	1
000959	GLAIDSON ROCHA OTANO	145619809 CNH/MS	37,00	2
000400	BALDOMERO DE SOUZA PENAJO	1416294 SSP/MS	37,00	3
000823	JONATHAN PAULO PINTO CORDEIRO	1160230 SSP/MS	34,00	4

CARGO: AGENTE DE SERVICOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000282	KATIUSCIA BALBUENA	000696942 SSP/MS	30,00	1

CARGO: AGENTE DE SERVICOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000763	FABIO NOGUEIRA DA SILVA	1417855 SSP/MS	40,00	1
001037	WILSON FLORES VELASQUES	721460 SSP/MS	36,00	2
001038	NELSON ALEXANDRE RENNER SOARES	24898845-1 SSP/SP	31,00	3
000962	ALEX PEREIRA DORETO	994035 SSP/MS	31,00	4

Cargos de Nível Fundamental - Completo

CARGO: AUXILIAR DE COZINHA - AUXILIAR DE COZINHA - CAMPO GRANDE

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000877	IRACI ROCHA DA SILVA	842187 SSP/MS	32,00	1
001854	SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES	1208269 SSP/MS	31,00	2
000702	ONELIA APARECIDA GOULART CAÇÃO	1277819 SSP/MS	28,00	3
000856	TÂNIA CARLA DA COSTA SILVA	001300654 SSP/MS	27,00	4
000854	JULIA LOPES DA SILVA	578116 SSP/MS	26,00	5
850411	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA	00000001193357 SSP/MS	26,00	6
600032	ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	00232721348 SSP/SP	25,00	7
001048	EDIFRANÇA OLIVEIRA DOS ANJOS	1041938 SSP/MS	25,00	8
000562	NELCILE ALVES DIAS	000885233 SSP/MS	24,00	9
001057	ALAIR SOUZA DA CUNHA	079817 SSP/MS	24,00	10
000707	LEONILDA MICHARKI DA COSTA	21444634 SSP/PR	24,00	11
000406	JULIETA INVERSO RAMIRES	1182075 SSP/MS	23,00	12
001051	FÁBIO DE ARRUDA BARBIER	1216919 SSP/MS	23,00	13
000125	GISLAINE KELLI RODRIGUES	1420214 SSP/MS	22,00	14
000337	ELISABETE MOREIRA LEAL	2096623 SSP/PR	22,00	15
000105	LIDINEI JOSEFA FEITOSA	780590 SSP/MS	21,00	16
001055	FABIANY DELGADO CANHETE	1435195 SSP/MS	20,00	17
000704	ROSILENE LUIZA FAGUNDES VALENTIM	1033888 SSP/MS	20,00	18
001053	LIBERATA SILVA	160274 SSP/MT	19,00	19
000859	TATIANA VIANA DE FRANÇA	001098681 SSP/MS	19,00	20
000796	NADIR MACHADO GARCIA	839390 SSP/MS	19,00	21
000545	CÉLIA REGINA PEREIRA SOARES	000885745 SSP/MS	18,00	22
000563	ELIANE DIAS CAMPOS	000885795 SSP/MS	18,00	23
850306	JOAO LUIZ ESPERIDIAO DE SOUZA	00000000506408 SSP/MS	18,00	24
000858	MARIA DE FÁTIMA ORRIGO	328890 SSP/MS	18,00	25
000415	NELCI APARECIDA CAVALCANTE FREITAS	301553 SSP/MS	17,00	26
000710	ADELMA DIOLINDA DE SOUZA	102198 SSP/MS	17,00	27
000862	RUTH RIBEIRO BUENO	000788 SSP/MT	17,00	28
000860	DAIR JAIR SAVARIS	41028952 SSP/PR	17,00	29
000013	JEAN OLIVEIRA ROCHA	000704222 SSP/MS	17,00	30
600199	RAISA MONIQUE NEVES AZIZ PEREIRA	00000001541643 SSP/MS	16,00	31
000857	REGINA DA SILVA ROCHA	001570414 SSP/MS	16,00	32
000550	AURORA AQUINO AVALO HISANO	000493492 SSP/MS	16,00	33
000108	AUGUSTO CESAR LARA BASTOS	5184550 MMAR/	16,00	34
000720	EDMAR FERNANDES DE FARIAS	1274826 SSP/MS	16,00	35
000875	MARIA NEIDE DOS SANTOS MENDONÇA	1183156 SSP/MS	15,00	36
001050	ZULEICA NILZA FERREIRA BRITEZ	481494 SSP/MS	15,00	37
001639	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES MEDINA	980150 SSP/MS	15,00	38
600024	JOANA MELKA DE SOUZA BATISTA	00000001467450 SSP/MS	15,00	39

CARGO: ELETRICISTA - ELETRICISTA - CAMPO GRANDE

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
001043	JOEL GONÇALVES COELHO	521808 SSP/MS	34,00	1
001042	NELSON TARINI	873904 SSP/MS	30,00	2
000054	ISMAEL FREITAS DE SOUZA	000287039 SSP/MS	27,00	3
850039	MARIO FERREIRA LIMA	00000000893314 SSP/MS	26,00	4
000567	JOSE ROBERTO SILVA RAMALHO	000535929 SSP/MS	20,00	5
000822	MANOEL RAMÃO FERREIRA DE QUEIROZ	310845 SSP/MS	20,00	6
001040	JEFERSON SOUZA DA SILVA	1210495 SSP/MS	17,00	7
000329	SÉRGIO DE JESUS MENDES	916207 SSP/MS	15,00	8

CARGO: ENCANADOR - ENCANADOR - CAMPO GRANDE

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
001066	ROBERTO SOUSA DO NASCIMENTO	652135 SSP/MS	20,00	1

CARGO: SERVIÇOS GERAIS PARA CAMPO-SERVIÇOS GERAIS PARA CAMPO - CAMPO GRANDE

INSC	NOME	IDENTIDADE	NF	CLASSIFIC
000703	ANTONIO DE JESUS FERREIRA GARCIA	182946 SSP/MT	32,00	1
000719	STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	1551111 SSP/MS	31,00	2
000712	CLEITON RODRIGUES SANTANA	962828 SSP/MS	28,00	3
000408	GENILDO SOARES DA SILVA	271200 SSP/MS	25,00	4
000873	CRISTOVÃO GOMES REIS JÚNIOR	355593734 SSP/BA	25,00	5
600156	MARIO MARCIO DA COSTA GONCALVES	00000001530858 SSP/MS	24,00	6
001031	OTONIEL ROCHA DE ARAUJO	1156602 SSP/MS	24,00	7
000314	LUIZ CARLOS GARCIA FONTOURA	371870 SSP/MS	23,00	8
850608	FRANCIOLA BENITEZ HOFF	00000001183686 SSP/MS	22,00	9
000332	CLAUDINEI RAMOS FERREIRA	1452546 SSP/MS	22,00	10
001033	SAMUEL CHAVES GOTTI RAFAEL	1269112 SSP/MS	22,00	11
000338	JOAO CARLOS DA SILVA ARRUDA	782329 SSP/MS	21,00	12
000132	VIVIANE MENEZES DO AMARAL	1120184 SSP/MS	21,00	13
000749	EDGAR LEAL CANDIDO	1232178 SSP/MS	21,00	14
000471	CICERO RAMAO VELASQUEZ	684671 SSP/MS	21,00	15
000059	MARCELO CARÁ MONTEIRO	895675 SSP/MS	20,00	16
000137	SEBASTIÃO LOPES DA SILVA	261475 SSP/MS	20,00	17
000060	PEDRO PAULO RIBEIRO BENEVIDES SOBRINHO	1434089 SSP/MS	19,00	18
000629	PEDRO SERGIO SCHNEIDER	2189911 SSP/PR	19,00	19
000844	CLEDISON ROBERTO MENEZES BATISTA	300262664042 MEX/MS	19,00	20
000721	ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA	773687 SSP/MS	19,00	21
001035	JÚLIO CÉZAR OLIVEIRA AGUIAR	1494077 SSP/MS	19,00	22
000192	ADÃO SABINO MACIEL	088422 SSP/MS	19,00	23
000008	ODANIR JOSE MASO	33703538 SSP/PR	19,00	24
000747	ALEXANDRE DA SILVA ALVES CALDEIRA	1631518 SSP/MS	18,00	25
000748	ANDRE LUIZ DA SILVA DE ARRUDA	782374 SSP/MS	17,00	26
000843	ANDREIA GONZALES ORTIZ	724105 SSP/MS	17,00	27
000312	ALAN VARGAS DA SILVEIRA	001075471 SSP/MS	17,00	28
000606	GERALDO TOMÁS LESCANO	000838306 SSP/MS	17,00	29
000874	GILBERTO COSTA DA SILVA	688368 SSP/MS	17,00	30
000841	ODAVIAS MARTINS DOS SANTOS	539014 SSP/MS	16,00	31
000658	JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR	000097496 SSP/MS	16,00	32
000427	ADILSON OLMEDO VIEGAS	318468 SSP/MS	16,00	33
600113	CLEONILDO ALCANTARA PORTO	00000000842435 SSP/MS	16,00	34
000713	CELIA SANTANA CANAZ	1153149 SSP/MS	16,00	35
850497	OMIR DA SILVA	00000000978355 SSP/MS	16,00	36
000925	VALDINOR FARIAS GONÇALVES	541752 SSP/MS	15,00	37
000010	CLEITON CORREA FERNANDES	000889197 SSP/MS	15,00	38

Legenda: NF = NPe + PT, onde NPe é a Nota obtida nas Provas Escritas Objetivas e PT é o Total de pontos obtidos na prova de Títulos, CLASSIFICA é a classificação do Candidato.

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA

A Secretaria de Estado de Gestão Pública em consonância com o disposto no Decreto nº 11.870, de 03/06/2005, torna-se público a relação, por Secretaria/Autarquia/Fundação, dos servidores que se encontram em viagem nesta data.

EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADE, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800.6471363

Orgão/Autarquia/Fundação: DETRAN - Departamento Est de Trânsito de MS

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saida / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37210271 / 60929464168	Campo Grande / Corumbá	19/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 250,00
APARECIDO DIAS DUARTE / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37032661 / 20487134168	Campo Grande / Rio Brilhante	13/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 420,00
CELINA GIMENEZ FERREIRA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37070751 / 44557817149	Campo Grande / Dourados	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 275,00
DIORANDE GARCIA DE FREITAS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37006901 / 6575340130	Campo Grande / Corumbá	19/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 250,00
DORALICE LERIANI PINNOW / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37200981 / 44769628153	Campo Grande / Caarapó	13/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 470,00
FRANCISCO DE FREITAS / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37201011 / 46465707187	Campo Grande / Corumbá	19/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 250,00
GABRIEL CORREA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37010501 / 99613174834	Campo Grande / Corumbá	19/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 250,00
INACIO CATARINO MONTEIRO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37012391 / 15696944191	Campo Grande / Corumbá	19/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 250,00
MARCEL MARINHO DA SILVA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37037031 / 56199236149	Campo Grande / Rio Brilhante	13/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 420,00
MARCILIO XAVIER DE SOUZA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37042381 / 26800616168	Campo Grande / Caarapó	13/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 470,00
MARCIO AURELIO MENDONCA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37088451 / 17742439115	Campo Grande / Corumbá	19/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 250,00
MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37105481 / 16491998134	Campo Grande / Caarapó	13/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 470,00
MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37018671 / 63838451104	Campo Grande / Rio Brilhante	13/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 420,00
OLMIRO ALVES DE MOURA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37024211 / 4551702153	Campo Grande / Corumbá	19/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 250,00
PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37034791 / 40359379168	Campo Grande / Caarapó	13/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 470,00
PEDRO GUERREIRO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37025101 / 29428718149	Campo Grande / Corumbá	19/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 250,00
RAFAEL MONTANIA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37025371 / 10283528168	Campo Grande / Três Lagoas	25/12/2006 / 29/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 250,00
RAMAO LOPES BARBOSA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37025451 / 10511717172	Campo Grande / Dourados	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 275,00
REINALDO RODRIGUES ALVES / MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	37212051 / 63716542172	Campo Grande / Corguinho	21/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 80,00
RONALDO MIYASHIRO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37026421 / 7051824104	Campo Grande / Rio Brilhante	13/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 400,00
SEBASTIAO TEODORO DE QUEIROZ / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37027741 / 71164960849	Campo Grande / Corumbá	19/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 250,00
THIAGO ROCHA CHAVES / GESTOR DE ATIV.DE TRANSITO	8761861 / 96200758115	Campo Grande / Caarapó	13/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 470,00

Orgão/Autarquia/Fundação: FUNTRAB - Fund de Trabalho e Qualif Profissional de MS

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saida / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
EMANUEL BORGES DA SILVA JUNIOR / ASSISTENTE II	7621133 / 58015779120	Campo Grande / Dourados	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 244,79

JARDEL MACHADO BEZERRA / ASSISTENTE III	8186153 / 80124950159	Campo Grande / Dourados	18/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 254,17
JOSE ZENILDO ORTEGA RODELINE / GESTOR DE PROCESSO I	7539633 / 56630840291	Campo Grande / Dourados	18/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 244,79

Orgão/Autarquia/Fundação: IAGRO - Agencia Est de Defesa Sanit Animal e Vegetal

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
DEMOCRITO LOPES DOS SANTOS / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	9178771 / 76396410800	São Gabriel do Oeste / Campo Grande	18/12/2006 / 23/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 312,50
FRANCISCO ERMELINO GEHM / AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	9174431 / 89214820082	Costa Rica / Alcinópolis	19/12/2006 / 25/12/2006	Veículo Oficial	R$ 240,00
IVO JOSE NEVES / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20452901 / 54234689149	Campo Grande / Amambai	13/12/2006 / 23/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 500,00
IZAIAS MARQUES DA SILVA / AUXILIAR DE SERV.AGROPECUARIOS	34527431 / 52867617804	Campo Grande / Sonora	20/12/2006 / 30/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 500,00
JONAS BARBOSA LIMA /	/ 25201247334	São Gabriel do Oeste / Sonora	21/12/2006 / 31/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 500,00
NILVAN DE SOUZA ROSA / AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	8213491 / 47569964187	Amambai / Coronel Sapucaia	25/12/2006 / 29/12/2006	Veículo Oficial	R$ 160,00
ROBERTO EMILIANI JUNIOR / ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	34611571 / 85620599191	São Gabriel do Oeste / Sonora	21/12/2006 / 31/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 500,00
SOLANGE VAZ CAMPOS FREITAS / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-D	34504221 / 15871215149	Campo Grande / Ponta Porã	18/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 250,00
WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-D	34548191 / 14635305449	Campo Grande / Corumbá	18/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 300,00

Orgão/Autarquia/Fundação: IDATERRA - Instituto de Pesquisa, Assist Tecnica e Ext Rural

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ENEDISON NILBA / AGENTE DE SERV.ORGANIZACIONAIS	36877321 / 32528760191	Ponta Porã / Campo Grande	18/12/2006 / 28/12/2006	Veículo Oficial	R$ 500,00
GREGORIA MONJE ACOSTA / GESTOR DE PROCESSO I	36518513 / 16444469104	Campo Grande / Coxim	17/12/2006 / 24/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R$ 350,00
NORMA FREITAS / AG.SERV.SOCIOORGANIZACIONAL	36875971 / 40719227100	Ponta Porã / Campo Grande	18/12/2006 / 28/12/2006	Veículo Oficial	R$ 500,00
PERPETUA DE ANDRADE GONCALVES / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	36864341 / 10869280163	Campo Grande / Anastácio	19/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R$ 200,00
SERAFIM BARBOSA LOUREIRO / AG.SERV.SOCIOORGANIZACIONAL	36501701 / 6226450134	Campo Grande / Três Lagoas	13/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R$ 625,00
SIMONE RODRIGUES PEREIRA_CORREA / GESTOR DESENVOLV.RURAL-A	36548341 / 68966105149	Aquidauana / Ponta Porã	18/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 250,00

Orgão/Autarquia/Fundação: JUCEMS - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
IVONALDO PEREIRA DE MORAIS /	/ 46627022168	Campo Grande / Dourados	18/12/2006 / 28/12/2006	Veículo Oficial	R$ 500,00
JOSE NILTON VIEIRA / MOTORISTA	38032441 / 9949720168	Campo Grande / Três Lagoas	19/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 200,00
VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA / TECNICO DE INFORMATICA	38006101 / 52817580125	Campo Grande / Três Lagoas	19/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 200,00

Orgão/Autarquia/Fundação: SECOGE - Secret de Estado de Coord-Geral do Governo

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
RODRIGO BARBOSA TERRA / SECRETARIO DE ESTADO	8495373 / 66348544400	Campo Grande / Brasília	26/12/2006 / 30/12/2006	Avião Particular/Aluguel	R$ 680,00

Orgão/Autarquia/Fundação: SED - Secretaria Estadual de Educação

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ANTONIETA COLMAN DOS SANTOS / TECNICO COMPRAS E SUPRIMENTO	05806941 / 46465057115	Campo Grande / Corumbá	23/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 452,50
NEOLUCIO RIBEIRO ORTIZ / TECNICO COMPRAS E SUPRIMENTO	01871271 / 10653090153	Campo Grande / Três Lagoas	18/12/2006 / 28/12/2006	Veículo Oficial	R$ 500,00
OLIMPIA CONCEICAO RAMIRES / PROFESSOR CONVOCADO	63394171 / 38959232149	Campo Grande / Bonito	21/12/2006 / 28/12/2006	Veículo Oficial	R$ 452,50

Orgão/Autarquia/Fundação: SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ABRAHAO LINCOL PONTE DE MESQUITA / ALUNO SARGENTO	20472921 / 55468608120	Dourados / Miranda	15/12/2006 / 25/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
ADAILSON LEONEL DE OLIVEIRA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20473061 / 46516018120	Dourados / Bodoquena	21/12/2006 / 31/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
ADAILTON JOSE PEREIRA DOS SANTOS / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20656901 / 59534656100	Dourados / Bela Vista	15/12/2006 / 25/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
ADEMIR GOMES RODRIGUES / 2 SARGENTO PM	20191911 / 48165000144	Dourados / Caracol	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
ADILSON ALVES DE MACEDO / CAPITAO PM	20440991 / 50168614120	Campo Grande / Ponta Porã	15/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
AGUSTINHO DA SILVA / CABO PM	20073471 / 33870101172	Campo Grande / Corumbá	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 600,00
AILTON ANDRE / CABO PM	20235981 / 95858733891	Campo Grande / Bonito	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 600,00
ALDAIR PEREIRA DIAS / 3 SARGENTO PM	20441881 / 51458390144	Dourados / Nova Andradina	16/12/2006 / 26/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
ALDO JORGE LOPES BENITES / 3 SARGENTO PM	20256201 / 16402120197	Campo Grande / Bonito	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 600,00
ALEXANDRO DOS SANTOS / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20712581 / 83449949187	Dourados / Ponta Porã	15/12/2006 / 25/12/2006	Veículo Oficial	R$ 500,00
ALMIR JOSE ORTIZ / CABO BM	22051811 / 16461177191	Campo Grande / Porto Murtinho	18/12/2006 / 25/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 245,00
ANDERSON DOS SANTOS RICARDO / 3 SARGENTO PM	20698301 / 52939707120	Campo Grande / Ponta Porã	15/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
ANDRE APARECIDO BARBOSA EXEVERRIA / 3 SARGENTO PM	20431301 / 51192144104	Dourados / Novo Horizonte do Sul	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
ANDRE DE SA EARP PAGLIARELLI / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20779901 / 96207302168	Campo Grande / Dourados	15/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
ANGELI JARA MACIEL / 1 SARGENTO PM	20437261 / 45668590100	Campo Grande / Dourados	18/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R$ 312,50
APARECIDO VIEIRA RODRIGUES / CABO PM	20373351 / 31288146191	Dourados / Caracol	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
ARETUZA OSTI DE OLIVEIRA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20468491 / 55914373115	Dourados / Nova Andradina	16/12/2006 / 26/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
ARIEL ARAUJO / 1 SARGENTO PM	20729551 / 63949121153	Campo Grande / Ponta Porã	15/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
AUGUSTO PEREIRA MENDES / SOLDADO PM	20444551 / 51102188115	Dourados / Corumbá	15/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 480,00
AURO ALVES DE LIMA / CABO PM	20199141 / 32246560187	Dourados / Miranda	15/12/2006 / 25/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
BENTO JULIO / CABO BM	22078771 / 59240032134	Campo Grande / Aparecida do Taboado.	18/12/2006 / 25/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 280,00
BRAIS SOARES DA SILVA / ALUNO SARGENTO	20685081 / 61494402149	Campo Grande / Três Lagoas	18/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R$ 312,50
CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA / SOLDADO PM	20668231 / 50671227149	Dourados / Aral Moreira	21/12/2006 / 31/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
CARLOS ALBERTO S BATISTOTE / CABO PM	20312561 / 29487498168	Campo Grande / Corumbá	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 600,00
CARLOS MARINHO DE AZEVEDO / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20445601 / 54272815172	Dourados / Corumbá	15/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 480,00
CASSIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20657971 / 90156994100	Campo Grande / Ponta Porã	19/12/2006 / 29/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R$ 625,00
CELSO LUIS OLIVEIRA / CABO PM	20378231 / 50062123149	Dourados / Aral Moreira	21/12/2006 / 31/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
CICERO PEREIRA / CABO PM	20257601 / 24970050104	Dourados / Japorã	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20821011 / 85008850172	Dourados / Novo Horizonte do Sul	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
CRISTINA SOCORRO TEODORA DE OLIVEIRA / 3 SARGENTO PM	20658431 / 54320135172	Campo Grande / Três Lagoas	18/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R$ 312,50
DOUGLAS MARTINS ESTEVAM / CABO PM	20378821 / 51857405153	Dourados / Bodoquena	21/12/2006 / 31/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
EDER QUEIROZ GOMES / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20753181 / 95084100197	Campo Grande / Corumbá	20/12/2006 / 25/12/2006	Veículo Oficial	R$ 300,00
EDNILSON PINTO DE MENDONCA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20475781 / 49736540197	Campo Grande / Corumbá	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 600,00
EDSON MACEDO DA SILVA / SOLDADO PM	20634251 / 77695461172	Campo Grande / Bonito	20/12/2006 / 25/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 300,00
EDSON MACEDO DA SILVA / SOLDADO PM	20634251 / 77695461172	Campo Grande / Bonito	25/12/2006 / 30/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 300,00
EDUARDO PINHO BULHOES / CABO PM	20144081 / 32537077172	Dourados / Anaurilândia	15/12/2006 / 25/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
EDVALDO JOSE PACHECO / 3 SARGENTO PM	20449271 / 54338905115	Dourados / Caracol	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
ELTON CESAR CHASTEL DA SILVA / CABO PM	20476321 / 60764597191	Dourados / Japorã	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
EREOVALDO SOARES DA SILVA / INVEST.POLICIA JUD.CL.ESPECIAL	00706291 / 25681435172	Campo Grande / Ponta Porã	20/12/2006 / 25/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R$ 312,50
ERNANDES GONCALVES GUIMARAES / CABO PM	20374831 / 48086770168	Dourados / Corumbá	15/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 480,00
EXPEDITO PEREIRA LIMA JUNIOR / 3 SARGENTO PM	20699461 / 58545689420	Campo Grande / Dourados	15/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
FABIO HERIVELTO KRAUSS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20802901 / 2590619995	Campo Grande / Ponta Porã	15/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
FABIO MAGNO AQUINO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20795261 / 79317766153	Campo Grande / Dourados	15/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
FERNANDO JORGE B FERREIRA / 1 TENENTE BM	22037821 / 16040961104	Campo Grande / Mundo Novo	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
FRANCISCO DUARTE DE ALMEIDA / INVEST.POLICIA JUD.1ª CLASSE:	04769781 / 40409015172	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2006 / 26/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R$ 312,50
FRANCISCO FERNANDES DE BARROS / 2 SARGENTO PM	20006791 / 17588995149	Dourados / Aral Moreira	21/12/2006 / 31/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
FRANK LAND FARIAS DE OLIVEIRA / SOLDADO BM SEM QUINQUENIO	22127491 / 69426694153	Campo Grande / Aparecida do Taboado	18/12/2006 / 25/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 280,00
GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20666701 / 50046810153	Dourados / Corumbá	15/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 480,00
GIL ALEXANDRE DA ROCHA / CAPITAO PM	20493681 / 56162413187	Campo Grande / Dourados	15/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
GILBERTO ALVES SANTARENHA / CABO PM	20240201 / 27279650104	Dourados / Bela Vista	15/12/2006 / 25/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
GILSON DE LIMA / 2 SARGENTO PM	20477561 / 59533439149	Dourados / Novo Horizonte do Sul	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
GILSON MARCONES MATOS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20773611 / 50692747168	Campo Grande / Bonito	20/12/2006 / 25/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 300,00
GILSON MARCONES MATOS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20773611 / 50692747168	Campo Grande / Bonito	25/12/2006 / 30/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 300,00
IGOR AGUIRRE GALEANO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20797551 / 97377937149	Campo Grande / Bonito	20/12/2006 / 25/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 300,00
IGOR AGUIRRE GALEANO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20797551 / 97377937149	Campo Grande / Bonito	25/12/2006 / 30/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 300,00
ISAC DE SOUZA / 2 TENENTE PM	20064211 / 23081694191	Campo Grande / Dourados	18/12/2006 / 23/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R$ 312,50
JANINE VIEIRA CASTILHA / ALUNO SARGENTO	20696521 / 80058833900	Dourados / Ponta Porã	15/12/2006 / 25/12/2006	Veículo Oficial	R$ 500,00
JOAO APARECIDO POLVERE / 2 SARGENTO PM	20008571 / 6542674802	Campo Grande / Corumbá	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 600,00
JOAO FRANCISCO SILGUEIROS / DELEGADO DE POLICIA 2ª CLASSE	02858201 / 27330400149	Dourados / Bonito	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 600,00
JOAO JOSE DOS SANTOS / 3 SARGENTO PM	20216331 / 20467788120	Dourados / Japorã	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
JOAO PEREIRA DA SILVA / CABO BM	22064391 / 47512148100	Campo Grande / Porto Murtinho	22/12/2006 / 24/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 100,00
JOAO SIMOES / 1 SARGENTO PM	20275181 / 16443004191	Dourados / Miranda	15/12/2006 / 25/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
JOAO VAZ / CABO PM	20186161 / 25563521168	Dourados / Nova Andradina	16/12/2006 / 26/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
JOEL MARTINS DOS SANTOS / TENENTE CORONEL PM	20011281 / 11176318187	Dourados / Anaurilândia	15/12/2006 / 25/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00
JOLLIVAN ALMEIDA PORTELA / 3 SARGENTO PM	20703671 / 88868656191	Campo Grande / Bonito	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 600,00
JORCINEI GONCALVES DO NASCIMENTO / CABO BM	22055721 / 44873204100	Campo Grande / Aparecida do Taboado	18/12/2006 / 25/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 280,00
JOSE ALENCAR VALERIO / CABO PM	20188021 / 3282331886	Dourados / Novo Horizonte do Sul	20/12/2006 / 30/12/2006	Veículo Oficial	R$ 400,00

JOSE ALMIR DE ARAUJO / INVEST.POLICIA JUD.2i CLASSE	07810451 / 61403288100	Campo Grande / Ponta Porã	20/12/2006 / 25/12/2006	Veiculo Particular/Aluguel	R$ 312,50
JOSE DA SILVA CARNEIRO / 1 SARGENTO PM	20642511 / 59603143120	Dourados / Bela Vista	15/12/2006 / 25/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 400,00
JOSE FABRICIO FILHO / SOLDADO PM	20621511 / 11753557801	Dourados / Japorã	20/12/2006 / 30/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 400,00
JOSE GONCALVES DIAS FILHO / ESCRIVAO POLICIA JUD.1i CLASSE	07110551 / 17637325172	Dourados / Bonito	20/12/2006 / 30/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 600,00
JOSE RAMOS DE OLIVEIRA / 2 SARGENTO PM	20030071 / 15650103100	Campo Grande / Ponta Porã	15/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 400,00
JOSITO RAIMUNDO SOBRINHO / 2 SARGENTO PM	20455911 / 52935850106	Campo Grande / Corumbá	20/12/2006 / 30/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 600,00
JOSUE RODRIGUES RAMOS / 3 SARGENTO PM	20347941 / 10730044149	Dourados / Aral Moreira	21/12/2006 / 31/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 400,00
JURANDIR DA SILVA SANTOS / CABO PM	20359101 / 36693057187	Dourados / Bela Vista	15/12/2006 / 25/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 400,00
KATIA TIGESQUE DE SOUZA / DIR.ASSIST.POLICIA CIVIL	04600363 / 20901437115	Campo Grande / Ponta Porã	20/12/2006 / 25/12/2006	Veiculo Particular/Aluguel	R$ 312,50
KELVIN TIARAJU TAGLIARI / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20742301 / 2176140940	Campo Grande / Dourados	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Particular/Aluguel	R$ 312,50
LAURA RODRIGUES VEIGA / 3 SARGENTO PM	20693931 / 88046834149	Campo Grande / Bonito	20/12/2006 / 30/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 600,00
LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20742651 / 82884218149	Campo Grande / Corumbá	20/12/2006 / 27/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 400,00
LINCOLN EDSON DE OLIVEIRA / CABO BM	22036851 / 43654398120	Campo Grande / Aparecida do Taboado	18/12/2006 / 25/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 280,00
LUIZ ALEXANDRE SANTANA FARIAS / SOLDADO PM.SEM QUINQUENIO	20762761 / 66816831187	Campo Grande / Ponta Porã	15/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 400,00
LUIZ ALMEIDA PADILHA / 3 SARGENTO PM	20303731 / 45955848006	Dourados / Corumbá	15/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 480,00
LUIZ SERGIO DA SILVA / DELEGADO DE POLICIA 2i CLASSE	07255361 / 52164594991	Campo Grande / Ponta Porã	20/12/2006 / 25/12/2006	Veiculo Particular/Aluguel	R$ 312,50
MAGNO BENEDITO DE ALMEIDA / CABO PM	20067741 / 36528684120	Dourados / Caracol	20/12/2006 / 30/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 400,00
MAIK GUSTAVO LORENZATO / INVEST.POLICIA JUD.3i CLASSE	08429581 / 96401788100	Dourados / Bonito	20/12/2006 / 30/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 600,00
MARCELO ALESSANDRO CANOLA BASE / 3 SARGENTO PM	20380721 / 56207859120	Dourados / Bodoquena	21/12/2006 / 31/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 400,00
MARCOS TADEU GONCALVES CELESTINO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20793481 / 77974751134	Campo Grande / Corumbá	20/12/2006 / 30/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 600,00
MARIO AUGUSTO ORTIZ COUTINHO / INVEST.POLICIA JUD.2i CLASSE	01725101 / 20026706172	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2006 / 26/12/2006	Veiculo Particular/Aluguel	R$ 312,50
MATUZAEL NARCISO / CABO PM	20380991 / 67859399920	Dourados / Anaurilândia	15/12/2006 / 25/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 400,00
MOISES ERNANI COLMAN / INVEST.POLICIA JUD.3i CLASSE	08736401 / 83521887120	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2006 / 26/12/2006	Veiculo Particular/Aluguel	R$ 312,50
NIVALDO RIBEIRO DA MATA / CABO BM	22055991 / 42181518149	Campo Grande / Bonito	20/12/2006 / 30/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 600,00
OLGA NARA FREMIOT LOPES / INVEST.POLICIA JUD.3i CLASSE	08731281 / 97316008172	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2006 / 26/12/2006	Veiculo Particular/Aluguel	R$ 312,50
RENATA VASQUES DE FREITAS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20767131 / 99406225115	Campo Grande / Corumbá	20/12/2006 / 30/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 600,00
RICARDO JOSE SANCHES / SUB TENENTE PM	20079751 / 35617489100	Campo Grande / Três Lagoas	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Particular/Aluguel	R$ 312,50
SANDELY NAZARE PEREIRA / ESCRIVAO POLICIA JUD.2i CLASSE	04602731 / 29349184168	Dourados / Bonito	20/12/2006 / 30/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 600,00
SIDNEI NATAL / 1 SARGENTO PM	20134601 / 48063908104	Dourados / Bodoquena	21/12/2006 / 31/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 400,00
SILVIO MEDEIROS REVELO / CABO BM	22086951 / 56182449187	Campo Grande / Aparecida do Taboado	18/12/2006 / 25/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 280,00
SILVIO MORETTI DA SILVA / CABO PM	20216091 / 92610269820	Campo Grande / Corumbá	20/12/2006 / 30/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 600,00
SIRLEI DE SOUZA / CABO PM	20177171 / 90939280 3	Dourados / Miranda	15/12/2006 / 25/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 400,00
TATIANA FONSECA DE CARVALHO / 1 SARGENTO PM	20733401 / 55492576100	Dourados / Anaurilândia	15/12/2006 / 25/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 400,00
VALDECI TERRA / TENENTE CORONEL PM	20011791 / 25775723104	Campo Grande / Três Lagoas	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Particular/Aluguel	R$ 312,50
VILSON BARTNIKOVSKI / 2 SARGENTO PM	20306751 / 42160260100	Campo Grande / Dourados	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Particular/Aluguel	R$ 312,50
WHANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA / 3 SARGENTO PM	20727181 / 78492564172	Campo Grande / Ponta Porã	15/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 400,00
YUSGDEN MARIA LETTE FIALHO DA COSTA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20695201 / 55834060110	Campo Grande / Ponta Porã	15/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 400,00

Orgão/Autarquia/Fundação: SERC - Secretaria de Estado de Receita e Controle

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADELMO COLA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	00027631 / 92669395872	Campo Grande / Bataguassu	04/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 350,00
ADEMIR LUIZ RANSOLIN / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3275141 / 31311024034	Campo Grande / Mundo Novo	04/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 450,00
ADEMIR SANTOS DE JESUS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09094321 / 27809524828	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
ADEMIR SOARES DE ARAUJO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	00032631 / 13910442153	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
ADIEL DO LAGO PESSOA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4612371 / 15198596949	Naviraí / Mundo Novo	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 175,00
ALBA SUELENE EMERICK COLA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	00059751 / 46038558 50	Bataguassu / Bataguassu	04/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 125,00
ALEXANDRE HENRIQUE TEIXEIRA GOMES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3299081 / 42949041787	Mundo Novo / Mundo Novo	03/12/2006 / 28/12/2006	N/A	R$ 75,00
ALFREDO ARGONDIZO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0085911 / 7822073168	Mundo Novo / Mundo Novo	05/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 75,00
ANTONIO LUIZ DE MELLO FILHO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4664091 / 35701536149	Dourados / Naviraí	07/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 210,00
BARCELOS SILVEIRA FILHO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3307951 / 3588000801	Paranaíba / Aparecida do Taboado	07/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 105,00
CARLOS ABRAHAM / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	00340961 / 84694530844	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
CARLOS ALBERTO GRACIA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	00341931 / 17589894168	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
CARLOS ROBERTO TOGNON / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04854891 / 92319840800	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
CARMEN APARECIDA PERES / AUXILIAR FAZENDARIO	05871251 / 25480618172	Campo Grande / Bataguassu	05/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 210,00
CELSO RICARDI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	07802511 / 20562721991	Bataguassu / Anaurilândia	01/12/2006 / 27/12/2006	N/A	R$ 120,00
CENIRA RODRIGUES BARBOSA / AUXILIAR FAZENDARIO	05905681 / 51992140120	Campo Grande / Bataguassu	18/12/2006 / 28/12/2006	N/A	R$ 105,00
CLAUDIA GOMES GUSMAN / ANALISTA FAZEND.E FINANCEIRO	0421611 / 45162468720	Campo Grande / Bataguassu	04/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 210,00
CLENIR AFONSO FARKAS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04664681 / 49948024915	Bataguassu / Bataguassu	15/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 75,00
CLEUSA RIBEIRO MARTINS / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	00450471 / 77895800868	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
CLOVIS RIBEIRO MARTINS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04748941 / 17199034172	Bataguassu / Bataguassu	04/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 125,00
CONSUELO MARIA GOMES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3277191 / 97947610878	Campo Grande / Mundo Novo	02/12/2006 / 23/12/2006	N/A	R$ 450,00
CRISTIANE APARECIDA BAMBOKIAN / AUXILIAR FAZENDARIO	05390151 / 44492502149	Campo Grande / Bataguassu	04/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 210,00
CRISTINE CHIARELLO WEFFORT / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	07805451 / 48973416987	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
DENILSON SEBASTIAO HENRIQUE / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	07801111 / 67270395934	Bataguassu / Bataguassu	03/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 125,00
ECIO ALTAIR JESUINO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	00574361 / 1766524850	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
EDILSON WAGNER RIBEIRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9095481 / 59633778115	Dourados / Naviraí	07/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 210,00
EDNA VINCO DE OLIVEIRA / AUXILIAR FAZENDARIO	05390311 / 54220300104	Campo Grande / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 245,00
EDUARDO KIMIZUKA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08165741 / 77092244820	Bataguassu / Bataguassu	04/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 125,00
ELADIO NILTOS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0616971 / 14035332100	Ponta Porã / Ponta Porã	05/12/2006 / 28/12/2006	N/A	R$ 100,00
ELIZABETH APARECIDA DA SILVA ROBERTO / AUXILIAR FAZENDARIO	02945781 / 5183089876	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
ELZIO DUARTE DE BORBA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8178801 / 23812818000	Mundo Novo / Mundo Novo	02/12/2006 / 23/12/2006	N/A	R$ 125,00
FABIO ITIO SUZUKI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09095801 / 1487328958	Bataguassu / Bataguassu	04/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 125,00
FABIO YUKIO IDE / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09095991 / 11732815844	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
FAUZE MOHAMEDE ALLI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0773561 / 2857839120	Campo Grande / Ponta Porã	05/12/2006 / 28/12/2006	N/A	R$ 280,00
FERNANDA TAUIL MARTINS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8116701 / 666430748	Aparecida do Taboado / Aparecida do Taboado	07/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 87,50
FERNANDO MATUMOTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09096101 / 16140403898	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
FREDERICO SARAIVA PINTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0819651 / 79244017849	Dourados / Mundo Novo	04/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 180,00
GERALDO ANTONIO GEORGE BARBOSA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9109371 / 19617526204	Naviraí / Mundo Novo	03/12/2006 / 28/12/2006	N/A	R$ 150,00
GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3937541 / 479871892	Campo Grande / Chapadão do Sul	21/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 400,00
GILBERTO BRANDAO DOURADO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0849481 / 23394048949	Dourados / Naviraí	01/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 300,00
GILMAR PIRES DE FARIA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	05059351 / 92675743887	Bataguassu / Bataguassu	04/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 125,00
GILVANNI MACHARETH / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03870101 / 70483370878	Bataguassu / Bataguassu	03/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 125,00
GUILHERME PASQUALIN C. SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9096371 / 63284472134	Campo Grande / Mundo Novo	05/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 270,00
GUSTAVO DE SOUZA MARTINELLI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09096531 / 22367833885	Bataguassu / Bataguassu	04/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 125,00
HEITOR FALCAO MARDINE / AGENTE FAZENDARIO/TAF	00878401 / 7911394172	Bataguassu / Bataguassu	04/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 125,00
HIRAN RIBEIRO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	911971 / 17760500106	Naviraí / Mundo Novo	01/12/2006 / 26/12/2006	N/A	R$ 250,00
IDATI MONTEIRO MUSSI / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	00925411 / 20035543191	Campo Grande / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 245,00
ISAAC MANOEL / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04665901 / 55820557891	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
ISRAEL GIL NOGUEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0994731 / 11096314134	Campo Grande / Ponta Porã	03/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 280,00
JAIR ROBERTO BARG / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8119551 / 62266543920	Paranaíba / Aparecida do Taboado	07/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 105,00
JANIO DA SILVA SANTOS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1058301 / 36764590915	Mundo Novo / Mundo Novo	04/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 125,00
JARECILIO FLORES DOS SANTOS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1060381 / 14014823172	Ponta Porã / Ponta Porã	03/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 100,00
JESUS FAUSTINO RODRIGUES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1067391 / 7955154134	Mundo Novo / Mundo Novo	01/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 125,00
JOAO AYRES MARTINS BRUNEL / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1081381 / 20073062120	Bela Vista / Ponta Porã	03/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 200,00
JOAO BAPTISTA RIBEIRO NETO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8145801 / 12805353854	Paranaíba / Aparecida do Taboado	01/12/2006 / 26/12/2006	N/A	R$ 120,00
JOAO BATISTA RIVEIROS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1085961 / 17603749972	Fátima do Sul / Naviraí	07/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 210,00
JOAO HERRERO NAVARRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04666461 / 46165550959	Campo Grande / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 350,00
JOEL RODRIGUES DA ROSA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4801691 / 13761730187	Ponta Porã / Ponta Porã	03/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 100,00
JONES YAMADA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03256351 / 84597100849	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
JOSE APARECIDO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1141621 / 28475348904	Mundo Novo / Mundo Novo	04/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 125,00
JOSE CARLOS BORGES LOURENCO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	5059601 / 3382640864	Campo Grande / Chapadão do Sul	21/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 400,00
JOSE CARLOS DAS VIRGENS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	01149951 / 72605693872	Bataguassu / Bataguassu	03/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 125,00
JOSE DE ALENCAR SANTELLI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3257081 / 28638484100	Mundo Novo / Mundo Novo	03/12/2006 / 24/12/2006	N/A	R$ 125,00
JOSE FRANCISCO DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1166291 / 17133769115	Naviraí / Mundo Novo	04/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 150,00
JOSE REZENDE / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1188181 / 17123011104	Itaquiraí / Mundo Novo	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 105,00
JOSE RICARDO TEODORO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	01188421 / 18119018168	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
JOSE SILVA DE ASSIS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3872741 / 20958242968	Mundo Novo / Naviraí	01/12/2006 / 27/12/2006	N/A	R$ 200,00
JOUBERTH ANTONIO SOUZA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4666971 / 36553336687	Campo Grande / Chapadão do Sul	21/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 400,00
JUDITE DE ARAUJO BEZERRA / AUXILIAR FAZENDARIO	05412491 / 52915255172	Três Lagoas / Três Lagoas	06/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 100,00
JULIO CESAR GARCIA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03280901 / 2051358893	Bataguassu / Bataguassu	03/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 125,00
JULIO CESAR VIEIRA DE ALMEIDA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1227931 / 13747525172	Aparecida do Taboado / Aparecida do Taboado	01/12/2006 / 26/12/2006	N/A	R$ 100,00
JURACI APARECIDO DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1232181 / 84098368820	Naviraí / Naviraí	01/12/2006 / 27/12/2006	N/A	R$ 120,00
KENJI NAKATA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04667001 / 1190641895	Bataguassu / Bataguassu	04/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 125,00
LAERCIO ARRUDA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4555391 / 37957260853	Campo Grande / Naviraí	07/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 280,00
LAUDITE FERREIRA DA SILVA / AUXILIAR FAZENDARIO	05823951 / 7407154880	Bataguassu / Bataguassu	05/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 75,00
LEONARDO PAIM DE MORAIS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9097001 / 70479046115	Campo Grande / Anaurilândia	01/12/2006 / 27/12/2006	N/A	R$ 280,00
LUCIANA MEDRADO CHICONELLO / AUXILIAR FAZENDARIO	05825901 / 13815436850	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
LUCIANO AVILA ROJAHN / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	07828661 / 14990486889	Campo Grande / Bataguassu	03/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 350,00
LUIS MARIO ESTACIO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03258561 / 1776348800	Campo Grande / Anaurilândia	01/12/2006 / 27/12/2006	N/A	R$ 280,00

LUIZ AUGUSTO NUNES FERREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08197861 / 89188004791	Campo Grande / Bataguassu	03/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 350,00
LUIZ CARLOS PINTO DE ARRUDA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3258481 / 20124210163	Naviraí / Mundo Novo	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 175,00
LUIZ HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	01365901 / 97083100853	Campo Grande / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 350,00
MARCIA SHINOHARA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04850981 / 47771127991	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
MARCO ANTONIO GRIECO MOTTA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8142021 / 26183870749	Paranaíba / Aparecida do Taboado	01/12/2006 / 26/12/2006	N/A	R$ 120,00
MARCOS TENDOLO FERRO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	7712521 / 55999778115	Mundo Novo / Mundo Novo	04/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 125,00
MARCUS VINICIUS CORREA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09097261 / 26028198838	Bataguassu / Bataguassu	03/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 125,00
MARELICE VOLPATO SIMOES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8176271 / 10840982100	Naviraí / Naviraí	01/12/2006 / 27/12/2006	N/A	R$ 120,00
MARIA DE LOURDES SANTANA / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	07712871 / 12105016863	Bataguassu / Bataguassu	04/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 125,00
MARIAMH MELESCHCO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	01699601 / 15757285168	Campo Grande / Bataguassu	03/12/2006 / 28/12/2006	N/A	R$ 210,00
MARIO CESAR LINHARES MARQUES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1725701 / 14851539134	Laguna Carapã / Ponta Porã	14/12/2006 / 28/12/2006	N/A	R$ 90,00
MARIO LUCIO CARNEIRO DA COSTA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1728981 / 7216122100	Ponta Porã / Ponta Porã	05/12/2006 / 28/12/2006	N/A	R$ 100,00
MARIO MARCIO DE ALMEIDA / AUXILIAR FAZENDARIO	06077201 / 40843386134	Miranda / Bataguassu	04/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 270,00
MARIO ROBERTO CIOCCA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1731931 / 14024446134	Campo Grande / Mundo Novo	03/12/2006 / 24/12/2006	N/A	R$ 450,00
MARIO RODRIGUES SIMOES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1732071 / 27453588987	Naviraí / Naviraí	01/12/2006 / 27/12/2006	N/A	R$ 120,00
MARIO SAO PAULO RIBEIRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03283401 / 32871015953	Bataguassu / Brasilândia	07/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 105,00
MAURICIO GOLIN ZANIN / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9097341 / 91402093187	Campo Grande / Mundo Novo	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 315,00
MILTON FERRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1796631 / 7188978115	Campo Grande / Mundo Novo	01/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 450,00
NANCY SEBASTIANA GERALDO / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	05416051 / 6961437800	Bataguassu / Bataguassu	05/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 75,00
NELSON JOSE SCHNEIDER / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8163961 / 38805014087	Mundo Novo / Mundo Novo	01/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 125,00
OLGA NOGUEIRA ALVES / TECNICO FAZEND.E FINANCEIRO	05413621 / 11717299873	Bataguassu / Bataguassu	03/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 125,00
OSVALDO AKIRA HAKAMADA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8180201 / 92461115834	Paranaíba / Aparecida do Taboado	07/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 105,00
PAULO PLEUTIM / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8117341 / 32214081100	Campo Grande / Chapadão do Sul	21/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 350,00
PAULO TRINDADE MENDES / AUXILIAR FAZENDARIO	07494191 / 51117002187	Campo Grande / Anaurilândia	01/12/2006 / 26/12/2006	N/A	R$ 280,00
PEDRO SILVIO CARAVINA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03285451 / 9198507826	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
POLLYANE MOTA DE SOUZA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9108131 / 64958973249	Campo Grande / Aparecida do Taboado	07/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 280,00
RAMAO MEREY / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	2049001 / 4057180125	Amambai / Ponta Porã	05/12/2006 / 28/12/2006	N/A	R$ 200,00
RENATO DE AMORIM FERNANDES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8118901 / 7012093803	Cassilândia / Aparecida do Taboado	07/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 175,00
RENATO ROCHA DA COSTA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9097851 / 77056892353	Campo Grande / Mundo Novo	05/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 270,00
ROBERTO LINO DE PAULA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3285701 / 3872079883	Campo Grande / Chapadão do Sul	21/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 400,00
ROBERTO MASSAKATSU NISHIKAWA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04670301 / 16323190982	Bataguassu / Nova Andradina	10/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 175,00
RODRIGO CASARINI FRANJOTTI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08176511 / 25240028885	Bataguassu / Bataguassu	04/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 125,00
ROGERIO PAIVA COLMAN / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09098071 / 70710937172	Bataguassu / Bataguassu	03/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 125,00
ROSANA DARAIA MOSES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03300001 / 31213332168	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
RUYTER LUCIANO SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08117931 / 25637379823	Bataguassu / Bataguassu	03/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 125,00
SAMUEL CARVALHO DO NASCIMENTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	02152791 / 78083567868	Bataguassu / Brasilândia	01/12/2006 / 27/12/2006	N/A	R$ 120,00
SANDRO HARUKI MIURA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	07829391 / 53528131934	Bataguassu / Anaurilândia	01/12/2006 / 27/12/2006	N/A	R$ 120,00
SEBASTIAO FAUSTO DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3875501 / 17279330100	Paranaíba / Paranaíba	09/12/2006 / 28/12/2006	N/A	R$ 100,00
SEBASTIAO UMBERTO DE QUEIROZ / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03286771 / 67552803800	Campo Grande / Anaurilândia	01/12/2006 / 27/12/2006	N/A	R$ 280,00
SERGIO JOSE DO COUTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8154461 / 18983227915	Naviraí / Mundo Novo	03/12/2006 / 28/12/2006	N/A	R$ 150,00
SEVERINO RAMOS VIEIRA XAVIER / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	02195171 / 7891687153	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
SILVIO CAETANO ORTIZ ZOTARELI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03263131 / 45003637934	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
TAKAYOSHI TUBONE / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03876061 / 35785438887	Bataguassu / Bataguassu	03/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 125,00
THALES GOMES DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8142531 / 11408528843	Paranaíba / Aparecida do Taboado	07/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 105,00
THANER CASTRO NOGUEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9095561 / 47533161149	Campo Grande / Mundo Novo	04/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 270,00
TIAGO PEREIRA CORVINI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8116611 / 17898015835	Paranaíba / Aparecida do Taboado	01/12/2006 / 26/12/2006	N/A	R$ 120,00
VALDECIR JOSE PEREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8176781 / 53778294920	Naviraí / Mundo Novo	05/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 150,00
VALDENIL RODRIGUES PINHEIRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	2313391 / 2838591134	Naviraí / Naviraí	05/12/2006 / 27/12/2006	N/A	R$ 150,00
VALDIR FLAUSINO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	02317461 / 8061866153	Bataguassu / Nova Andradina	01/12/2006 / 28/12/2006	N/A	R$ 225,00
VALTAIR BRUN / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8142451 / 71234012049	Mundo Novo / Mundo Novo	02/12/2006 / 23/12/2006	N/A	R$ 125,00
VERA LUCIA MARCONDES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03264371 / 56258631991	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2006 / 31/12/2006	N/A	R$ 125,00
VIVIANE TACCA DE OLIVEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04810331 / 5272423810	Bataguassu / Bataguassu	04/12/2006 / 30/12/2006	N/A	R$ 125,00
WALTER HERCULES FLORIDO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3876571 / 93055994868	Mundo Novo / Naviraí	07/12/2006 / 25/12/2006	N/A	R$ 175,00
WASHINGTON LUIZ MENDES MARTIN / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3300431 / 78559049720	Naviraí / Mundo Novo	04/12/2006 / 29/12/2006	N/A	R$ 150,00
ZELIA SILVA DE BARROS / AUXILIAR FAZENDARIO	03451561 / 20055439187	Campo Grande / Bataguassu	03/12/2006 / 28/12/2006	N/A	R$ 210,00

Orgão/Autarquia/Fundação: SETASS - Sec de Est de Trabalho, Assist e Econon Solidaria

Nome / Cargo	Matricula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saida / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ANDRE ANTONIO PONTES DO AMARAL / ASSISTENTE DE ACOES SOCIAIS	8599401 / 96207280172	Campo Grande / Corumbá	20/12/2006 / 24/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 270,00
ANDREZZA KARLA VICOSO DE ARAUJO / PROFESSOR CONVOCADO	64044051 / 454450109	Campo Grande / Nova Andradina	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 200,00
BIANCA TATIANE BARBOSA NANTES / ASSISTENTE DE ACOES SOCIAIS	8599581 / 87741792172	Campo Grande / Corumbá	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 335,00
EDNA MEIRE FERNANDES OLIVEIRA / TECNICO COMPRAS E SUPRIMENTO	8226041 / 40432289100	Campo Grande / Corumbá	20/12/2006 / 24/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 270,00
ELIANE OLIVEIRA CORREA / PROFESSOR CONVOCADO	62975871 / 89247140153	Campo Grande / Nova Andradina	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 200,00
EMERSON BORDON LOPES / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	8202701 / 61512095168	Campo Grande / Corumbá	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 335,00
GAUDILEI BARBOSA FRANCO / PROFESSOR CONVOCADO	64134121 / 10499296168	Campo Grande / Corumbá	20/12/2006 / 24/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 270,00
GENILDA VICENTE DE LIMA / AGENTE DE ACOES SOCIAIS	8591331 / 61408190168	Campo Grande / Ponta Porã	18/12/2006 / 23/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 348,96
GLENDA CAROLINE FERREIRA DIAS / PROFESSOR CONVOCADO	63485721 / 96224266115	Campo Grande / Bonito	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Particular/Aluguel	R$ 375,00
IRACEMA DE FATIMA NAIS INOUE / GESTOR DE ACOES SOCIAIS	7946271 / 1530007836	Campo Grande / Pedro Gomes	22/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Particular/Aluguel	R$ 60,42
JUVENTINA DAMAZIO TORRES / AGENTE DE ACOES SOCIAIS	3006671 / 36699144120	Campo Grande / Corumbá	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 324,58
LUCIANA CARDOZO / PROFESSOR CONVOCADO	64135361 / 97614963172	Campo Grande / Bonito	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Particular/Aluguel	R$ 375,00
MARIA CECILIA DA COSTA / ANALISTA AC.SOCIOEDUCATIVAS	8019921 / 6383099809	Campo Grande / Corumbá	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 335,00
MARIA DA CONCEICAO JORGINO ELIAS / PROFESSOR CONVOCADO	63302071 / 84427981100	Campo Grande / Dourados	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 250,00
MARILAINE RODRIGUES VILARGA / PROFESSOR CONVOCADO	63319631 / 68826524149	Campo Grande / Corumbá	20/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 225,00
MARLUCY NASCIMENTO MACEDO / PROFESSOR CONVOCADO	63146191 / 61465402187	Campo Grande / Bonito	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Particular/Aluguel	R$ 375,00
MEYRE NILZA SANTINI / GESTOR REGIONAL I	8344673 / 27344908115	Campo Grande / Bonito	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Particular/Aluguel	R$ 375,00
NEUZA MARIA DE JESUS / PROFESSOR CONVOCADO	63674101 / 23705248120	Campo Grande / Dourados	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 250,00
NEUZA RAMOS PROSPERO / GESTOR DE ACOES SOCIAIS	8574751 / 22038760187	Campo Grande / Ponta Porã	18/12/2006 / 23/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R$ 348,96
ROSA CLEUSA DUARTE DA SILVA / PROFESSOR CONVOCADO	63305171 / 25800680159	Campo Grande / Nova Andradina	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 200,00
ROSANGELA TEIXEIRA DE SOUZA / GESTOR DE ACOES SOCIAIS	7974561 / 23824310163	Campo Grande / Dourados	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 250,00
SIZINIO CELESTINO DE CARVALHO / PROFESSOR CONVOCADO	63492691 / 15759792172	Campo Grande / Dourados	18/12/2006 / 23/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 250,00
VERA CELINA ANTUNES DE SOUZA / GESTOR DE ACOES SOCIAIS	8580051 / 18187404191	Campo Grande / Corumbá	20/12/2006 / 24/12/2006	Veiculo Oficial	R$ 270,00

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DELIBERAÇÃO CECA/MS nº 039, de 21 de dezembro de 2006.

O **Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA,** torna público que, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei nº 2.256, de 09 de julho de 2001,

D E L I B E R A "ad referendum"

Processo nº 23/103.317/2006
Assunto: Licença Prévia para Usina de Açúcar e Álcool
Requerente: Central Energetica Vicentina LTDA.
Nome do Empreendimento: Central Energetica Vicentina LTDA
Município: Vicentina-MS

Art. 1º Aprovo, "ad referendum", a emissão de Licença Prévia para COINBRA CRESCIUMAL S.A. - Usina de Álcool e Açúcar devendo constar da LP as condicionantes assinaladas no Parecer Técnico oferecido pela equipe de análise do IMAP.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Campo Grande- MS, 21 de dezembro de 2006.

José Elias Moreira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do CECA

DELIBERAÇÃO CECA/MS nº 040, de 21 de dezembro de 2006.

O **Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA,** torna público que, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei nº 2.256, de 09 de julho de 2001,

D E L I B E R A "ad referendum"

Processo nº 2006-008159/TEC/LP-1650
Assunto: Licença Prévia para Usina de Açúcar e Álcool
Requerente: Vista Alegre Açúcar e Álcool Ltda
Nome do Empreendimento: Vista Alegre – Açúcar e Álcool Ltda
Município: Maracaju-MS

Art. 1º Aprovo, "ad referendum", a emissão de Licença Prévia para **VISTA ALEGRE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA** - Usina de Álcool e Açúcar devendo constar da LP as condicionantes assinaladas no Parecer Técnico oferecido pela equipe de análise do IMAP.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação
Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2006.

José Elias Moreira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do CECA

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DO TURISMO

RESOLUÇÃO SEPROTUR N. 551, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Institui Comissão Consultiva para avaliar danos causados por aves em lavouras e propor medidas para a solução dos casos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DO TURISMO, no exercício de sua competência,

Considerando o expediente do Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural (IDATERRA), referenciando a comunicação recebida da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste acerca de danos causados por ataques de aves às panículas das plantas de sorgo, ocasionando a queda na produção agrícola local;

Considerando que os laudos técnicos, emitidos pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari (COINTA) e pelo IDATERRA, não compreendem áreas significativas de produção agrícola explorada durante o período de outono-inverno, citando apenas algumas lavouras prejudicadas;

Considerando que as informações até agora recebidas não são suficientes para o reconhecimento imediato de danos significativos de ordem econômica,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Consultiva com a finalidade de verificar a ocorrência de danos causados por aves em lavouras do Município de São Gabriel do Oeste, com as seguintes atribuições:

I – acompanhar e avaliar a ocorrência efetiva ou potencial de danos econômicos consideráveis, provocados por ataques de aves, especialmente de pombas, nas lavouras de sorgo e de outros vegetais;

II – articular-se com entidades ou órgãos afins, para a devida análise dos casos apresentados;

III – manter intercâmbio com entidades ou órgãos de outros Estados nos quais tenham sido registrados casos similares;

IV – propor as medidas necessárias para a solução do problema, indicando as soluções técnicas de caráter imediato e as de efeito continuado.

Art. 2º A Comissão Consultiva ora instituída fica composta por um representante e seu respectivo suplente dos seguintes órgãos ou entidades:

I – Secretaria de Estado da Produção e do Turismo (SEPROTUR);

II – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA);

III – Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO);

IV – Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural (IDATERRA);

V – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

VI – Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso do Sul (SFA/MS);

VII – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA/CPAO);

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos incumbe ao representante da SEPROTUR.

Art. 3º A Comissão Consultiva deve apresentar o seu relatório conclusivo até 30 de março de 2007.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

JOÃO CRISOSTOMO MAUAD CAVALLÉRO
Secretário de Estado da Produção e do Turismo

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Produção e do Turismo e o Centro de Pesquisa Agro-Pecuária do Oeste – CPAO/EMBRAPA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Permissão de Uso, por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2007 com término em 31 de dezembro de 2007, referente a um Caminhão Ford F-4000, ano de fabricação 2004, modelo 2005; um Trator Massey Fergunson, ano de fabricação 2004, modelo 292/4x4, motor 4 cilindros de 90 a 110 CV e uma Plantadeira Agrícola Baldan, ano de fabricação 2004, série 0004399900010, como descritos e previsto nas Cláusulas Primeira e Terceira do Instrumento de Permissão de uso.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2006

ASSINAM: Pela SEPROTUR: João Crisostomo Mauad Cavalléro
Pela CPAO/EMBRAPA: Mario Artemio Urchel

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005952 PROCESSO Nº: 43/000.018/05. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER situada nesta capital, CNPJ/MF nº 06.246.889/0001-78, com INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA situada nesta capital, CNPJ/MF nº 02.940.523/0001-43 e a UNIÃO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SUL-MATOGROSSENSE - UNAES, CNPJ/MF nº 33.730.300/0001-85, sede em Campo Grande/MS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira – Da Vigência - do Convênio nº 005952, para prorrogá-la a partir de 30.11.2006 até 31.12.2006 RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente Termo Aditivo. AMPARO LEGAL: Decreto nº. 11.226/2003, Decreto nº 11.786/2.005, Decreto nº 11.261/03 e Lei nº 2.573/02. DATA DA ASSINATURA: 21.11.2.006. ASSINAM: JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES - CPF Nº 305.662.901-20; RONALDO DE SOUZA FRANCO - CPF Nº 322.351.271-34, e JOÃO LEOPOLDO SAMWAYS FILHO - CPF Nº 238.021.971-00.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.000.563/05
TERMO DE DOAÇÃO

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária/SETASS - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Projeto Nova Jerusalém - CNPJ sob o n.º 04.626.999/0001-30.

OBJETO: Termo de Doação de um colchão de solteiro D28; uma cama de solteiro de madeira; um freezer Eletrolux 300I; dois jogos de estofados; uma lava roupas tanquinho; um guarda roupa com 03 portas; um fogão com 06 bocas; uma geladeira Cônsul 380I; uma lavadoura de roupa Muller e um ventilador com 03 pás, adquirido com recursos através do Convênio n.º 7.040/2005.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e alterações posteriores.

DATA DA ASS: 15 de Dezembro de 2006.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Márcia Regina F. P. de A. Serra. CPF n.º 322.552.681-91
José Maria Pascoal – CPF 580.537.009-34.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.000.731/05
TERMO DE DOAÇÃO

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária/SETASS - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Antônio João - CNPJ sob o n.º 03.567.930/0001-10.

OBJETO: Termo de Doação do veículo Furgão Boxer 350 HM, 2.8 D, 103 CV, cor branca, ano/modelo 2005, chassi nº 936232JZ251024253, adquirido com recursos através do Convênio n.º 7.474/2005.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e alterações posteriores.

DATA DA ASS: 15 de Dezembro de 2006.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Márcia Regina F. P. de A. Serra. CPF n.º 322.552.681-91
Juneir Martinez Marques – CPF 337.859.451-91.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO Nº 117/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS e a Portaria Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 18 de dezembro de 2006,

Considerando a Nota Informativa Conjunta sobre a Integração PETI – Bolsa Família e ao Ofício Circular Pres/FONSEAS Nº 78/06, de 25 de outubro de 2006;

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar as justificativas enviadas pelos municípios sobre as dificuldades encontradas na integração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI ao Programa Bolsa Família, em Mato Grosso do Sul, conforme quadro anexo.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDETE DE BARROS MARTINS
Coordenadora CIB/MS

CRISTIANE IGUMA CÂMARA
COEGEMAS/MS

ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 117/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MS

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE APRESENTARAM JUSTIFICATIVA

Item	Município	Dificuldades
1	Alcinópolis	Dificuldade enfrentada é dentro do sistema (arquivo base-caixa)
2	Antonio João	Somente uma família ainda não foi incluída no Cad Único.
3	Aquidauana	Demora no arquivo retorno; Repasse via fundo, valor a menor
4	Bodoquena	Demora arquivo retorno; Quando recebíamos o retorno algumas famílias que tínhamos selecionado o campo 270 apareciam em branco; Redução de valores da cobradas famílias.
5	Bonito	Migração e imigração de famílias por ser o município pólo turístico.
6	Brasilândia	179 metas ainda recebem via fundo, pois não receberam o cartão; Redução de valores.
7	Camapuã	Cadastros rejeitados na CEF inviabilizando o acesso ao cartão
8	Caracol	Duplicidade de benefícios; cadastros rejeitados; Responsável legal sem documentação.
9	Cassilândia	Duplicidade de domicílios; Redução de valores da bolsa para as famílias, lista do PBF não confere com a quantidade de famílias do PETI; Retorno de cadastros em branco ou rejeitado.
10	Corguinho	Cadastros voltaram rejeitados; Duplicidade; Todas as famílias foram cadastradas, porém não aparecer no Sistema para seleção.
11	Dourados	Famílias não incluídas no CadÚnico; Famílias já incluídas no Cad Único sem informação do PETI; Famílias já incluído no Cad Único com informação do PETI mas não recebe via cartão.
12	Eldorado	Metas não executadas estão para devolução ao MDS.
13	Guia Lopes da Laguna	Duplicidade de cadastros; Problema recebimento arquivo retorno e no computador.
14	Inocência	Demora no arquivo retorno; Problema com a senha de conectividade; Redução de valores das famílias que migraram para o PBF.
15	Jardim	Redução de valores da bolsa das famílias; Informação do campo 270 no CadÚnico não identificada mesmo o cadastro estando em situação de PROCESSADO na base do município; Base Caixa recentemente disponibilizada para o município encontra-se sem as informações que inserimos, como pode citar campo 270 incompleto.
16	Juti	Demora no arquivo retorno; Falta de capacitação; Perda de valores, atraso na entrega de formulários; Falta de acesso à Folha de pagamento do PETI; Dificuldade em manter contato com o MDS; Cadastro enviados e voltaram rejeitados.
17	Miranda	Não está atendendo todas as metas pactuadas e famílias que não se enquadraram mais nos critérios.
18	Naviraí	Demora no arquivo retorno; Devida redução de valores houve desistência das famílias.
19	Paranhos	Multiplicidade cadastradais; Demora no arquivo retorno; Problemas no aplicativo do CADÚNICO.

20	Pedro Gomes	Demora no envio dos cartões; Famílias com cartões, mas sem senha; Morosidade para selecionar as famílias no sistema Caixa.
21	Ponta Porã	Todas as famílias cadastradas no CadÚnico; a seleção dessas famílias no SIBES não por não ter sido observado os prazos do Cronograma no processo de seleção do PETI.
22	Porto Murtinho	Não ocorreu o CadÚnico: famílias que mudaram de cidade; crianças e adolescentes que completaram a idade limite para permanecerem no Programa; entrega de metas.
23	Rio Verde de MT	Redução de valores na bolsa; Morosidade na entrega dos cartões e recebimento da bolsa (via cartão); Inexistência de CEF no município dificulta cadastramento de senha.
24	Rochedo	Demora no arquivo retorno; Redução de valores para as famílias que migraram para o PBF.
25	Sidrolândia	Cadastro com multiplicidade; Cadastros rejeitados, cadastros extraídos por longos períodos; 66 famílias continuam recebendo via fundo.
26	Tacuru	Demora no arquivo retorno; Dificuldade com a senha; Rejeição de cadastro; demora no sistema.
27	Três Lagoas	Demora arquivo retorno redução de valores.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução/SED nº 2.072, de 22 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação CEE/MS nº 8.144, de 9 de outubro de 2006, Resolução/SED nº 2.055, de 11 de dezembro de 2006, a Proposta de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Título I
Da Organização do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Art. 2º O currículo do Ensino Fundamental e o do Ensino Médio contêm, obrigatoriamente, uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada, estabelecidas na Resolução CEB nº 2, de 7 de abril de 1998, na Resolução CEB nº 1 de 31 de janeiro de 2006, na Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998, e na Resolução CEB nº 4, de 16 de agosto de 2006, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 3º O Currículo do Ensino Fundamental e o do Ensino Médio são organizados em anos.

Art. 4º O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos estrutura-se em:

I – anos iniciais com 5 (cinco) anos de duração, atendendo a faixa etária de 6(seis) a 10(dez) anos;
II – anos finais com 4 (quatro) anos de duração, atendendo a faixa etária de 11(onze) a 14(quatorze) anos.

Art. 5º O 1º e o 2º ano do Ensino Fundamental serão destinados à sistematização da alfabetização.

Art. 6º A organização curricular para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos é pautada nos princípios:

I – da formação humana em toda sua dimensão calcada na eqüidade, com a finalidade de democratizar as oportunidades educacionais para o cumprimento da absoluta prioridade expressa na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – do respeito às condições concretas de vida e de atividade do ser humano;
III – do respeito às experiências escolares, tomadas como indicadores para interferências pedagógicas, que conduzam à qualidade do ensino e ao desenvolvimento humano pleno;
IV – do compromisso compartilhado de alunos, professores e comunidade para o redimensionamento do processo ensino e aprendizagem, consolidando a função social da escola.

Art. 7º O currículo do Ensino Fundamental é organizado em áreas de conhecimento pautado em quatro eixos norteadores:

I – Formação Científica - incluem-se todos os conhecimentos que permitem ao educando a compreensão dos processos da natureza e da sociedade, superando os conceitos do senso comum, mediante a apropriação das mais avançadas conquistas da ciência;
II – Formação Ético-Política - a sociedade, além de produtos materiais, também produz valores morais, éticos e espirituais implicados nas formas de relação humana, compreendendo, também, a inserção do educando em práticas cotidianas de exercício da participação coletiva;
III – Formação Ambiental – superação de conceitos errôneos e preconceitos em relação ao meio ambiente, requerendo uma mudança de mentalidade e aquisição de novos hábitos, atitudes, valores, não só individual como coletivamente;
IV – Formação Estético-Cultural – uma sociedade de classes, como é a sociedade contemporânea, distingue a cultura popular e a cultura erudita, quase como se tratasse de culturas de sociedade distintas, ocultando o fato de que é o conjunto de homens e mulheres dessa sociedade que produz as condições efetivas para a realização de ambas.

Art. 8º O Currículo do Ensino Médio é organizado em três áreas de conhecimento:

I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
II – Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias;
III – Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Parágrafo único. No Ensino Médio as três áreas do conhecimento são trabalhadas por disciplinas.

Art. 9º O Currículo do Ensino Médio é pautado em três eixos que contribuem para a formação do cidadão:

I – Formação Científico-Cultural – a apropriação dos elementos culturais produzidos pelos seres humanos, da consciência da produção cultural de um povo para a compreensão de novos princípios e valores sociais e da superação dos conceitos do senso comum;
II – Formação Político-Econômica – domínio dos fundamentos históricos que regem as relações de produção, distribuição, acumulação e consumo de bens materiais e espirituais na sociedade contemporânea, propiciando o posicionamento e a intervenção do educando às diferentes situações sociais;
III – Formação Tecnológica – apropriação dos avanços tecnológicos como agentes facilitadores das atividades no campo individual e coletivo, observando a ética e a preservação ambiental.

Art. 10. O Ensino Fundamental e o Ensino Médio têm carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos, com jornada diária de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias de efetivo trabalho escolar, nos períodos diurno e noturno.

Art. 11. O currículo do Ensino Fundamental está constituído por um período de sistematização da alfabetização.

Art. 12. No período de sistematização da alfabetização, a progressão será continuada, favorecendo ao aluno a mobilidade, de acordo com o desenvolvimento de sua aprendizagem e garantindo um tempo efetivo para o processo de letramento e alfabetização.

§ 1º A mobilidade de que trata o *caput* ocorrerá após a efetivação da matrícula no 1º ano.

§ 2º O uso da prerrogativa prevista no *caput* será restrita aos alunos de 7 (sete) anos ou mais e aos que completarem 7 (sete) anos no decorrer do ano letivo.

§ 3º A mobilidade do aluno do 1º para o 2º ano deverá ser registrada por meio de Portaria.

Art. 13. No período noturno do Ensino Fundamental há flexibilização de um tempo de aula para o aluno, no primeiro ou no último tempo, por meio de estudos orientados com a efetiva participação do aluno.

Art. 14. No período noturno na etapa do Ensino Médio, somente haverá flexibilização na carga horária do aluno, no primeiro ou no último tempo de aula, para atender as necessidades específicas da comunidade.

§ 1º A flexibilização disposta no *caput* será desenvolvida por meio da metodologia de projetos com a efetiva participação do aluno.

§ 2º No tempo destinado à flexibilização, o professor deve permanecer na unidade escolar para atender o alunado.

§ 3º Na organização do horário semanal, o professor não poderá ter mais de uma aula flexibilizada na mesma disciplina e na mesma turma.

Art. 15. A Parte Diversificada do Ensino Médio, nos períodos diurno e noturno, deve ser trabalhada sob a metodologia de projetos de pesquisa, de ensino ou de extensão.

Art. 16. No período diurno não há flexibilização de aula na carga horária do aluno.

Art. 17. O horário escolar deve obedecer à seguinte organização:

I – anos iniciais do Ensino Fundamental, com 50 (cinqüenta) minutos para as áreas de conhecimento de Artes e Educação Física;
II – anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com 5 (cinco) aulas diárias, de 50 (cinqüenta) minutos cada, para os períodos diurno e noturno.

Art. 18. O tempo destinado ao recreio não é computado na carga horária semanal do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Art. 19. Na carga horária mínima anual não está incluída a carga horária destinada:

I - à Educação Religiosa, no Ensino Fundamental;
II - e ao Exame Final.

Art. 20. Fica a cargo da unidade escolar a definição da Língua Estrangeira no Ensino Fundamental e da Língua Estrangeira Moderna no Ensino Médio a ser oferecida.

Art. 21. A unidade escolar pode organizar classes ou turmas, com alunos de anos distintos, na(s):
I – áreas de conhecimento de Educação Física e Educação Religiosa, no Ensino Fundamental;
II – disciplina Educação Física, no Ensino Médio.

Parágrafo único. As classes ou turmas a que se refere o *caput* devem ser formadas com, no máximo, 35 (trinta e cinco) alunos cada uma.

Art. 22. Cabe à Direção e à Coordenação Pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Educação.

Título II
Do Regime Escolar

Capítulo I
Da Matrícula

Seção I
Princípios Gerais

Art. 23. Matrícula é o ato formal que vincula o aluno a uma unidade escolar.

Art. 24. A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e, quando menor, pelo pai ou por seu responsável legal.

Parágrafo único. No ato da matrícula, a direção da unidade escolar obriga-se a dar ciência ao aluno, quando maior, e, quando menor, ao pai ou ao seu responsável legal, da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e do oferecimento da Educação Religiosa, no Ensino Fundamental.

Art. 25. O período inicial de matrícula será estabelecido em calendário escolar da unidade escolar.

Art. 26. Fica assegurada, ao aluno não matriculado em nenhuma unidade escolar, a possibilidade de matricular-se em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga, exceto a criança que completar 6 (seis) anos após o mês de início do ano letivo.

Art. 27. Do candidato à matrícula exigir-se-á os seguintes documentos:

I – requerimento assinado pelo aluno, quando maior, ou pelo pai ou responsável legal, quando menor;
II – fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da unidade escolar;
III- Guia de Transferência ou Histórico Escolar, quando for o caso.

§ 1º Em caso excepcional, a unidade escolar poderá aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG), acompanhada do original, em substituição aos documentos do inciso II, para conferência e autenticação pela secretaria da unidade escolar.

§ 2º Quando da matrícula de aluno estrangeiro, exigir-se-á documento comprobatório de regularidade de permanência no Brasil, conforme normas próprias.

Art. 28. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e o deferimento da Direção.

§ 1º Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do aluno.

§ 2º As irregularidades constatadas após o deferimento da matrícula são de inteira responsabilidade da Direção da unidade escolar.

§ 3º Será considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 29. A matrícula e a equivalência de estudos de aluno proveniente de países estrangeiros serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

Art. 30. A matrícula poderá ser cancelada em qualquer época do ano letivo, pelo aluno, quando maior; quando menor, pelo pai ou seu responsável legal.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de aluno menor, requerido pelo pai ou responsável legal, a unidade escolar deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar.

Seção II
Da Matrícula Inicial

Art. 31. A criança que tiver 6 (seis) anos de idade, completos até o início do ano letivo, deverá ser matriculada no primeiro ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Considera-se início do ano letivo o primeiro dia de efetiva atividade escolar com os alunos.

Art. 32. À criança que vier a completar 6 (seis) anos de idade no decorrer do mês de início do ano letivo, facultar-se-á a matrícula no primeiro ano do Ensino Fundamental.

Art. 33. A criança que completar 6 (seis) anos de idade após o mês de início do ano letivo, não poderá ingressar no Ensino Fundamental.

Art. 34. A matrícula no Ensino Médio é permitida aos concluintes do Ensino Fundamental.

Art. 35. Na falta de comprovante da escolarização anterior é permitida a matrícula no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, mediante classificação por avaliação realizada pela unidade escolar recipiendária.

Seção III
Da Matrícula por Transferência

Art. 36. Matrícula por transferência é aquela pela qual o aluno, ao se desvincular de uma unidade escolar, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

Art. 37. O aluno recebido por transferência de organização curricular diferenciada deve passar pelo processo de classificação.

Art. 38. Será garantida a transposição do aluno recebido por transferência do Ensino Fundamental com duração de 8 (oito) anos, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 39. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do aluno, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da unidade escolar de origem.

Parágrafo único. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a unidade escolar adotará as medidas necessárias à classificação do aluno.

Art. 40. É vedado a qualquer unidade escolar receber como aprovado o aluno que, segundo os critérios regimentais da unidade escolar de origem, tenha sido reprovado.

Parágrafo único. Fica ressalvado, no caso da inexistência, no novo currículo, da área de conhecimento no Ensino Fundamental ou da disciplina no Ensino Médio em que o aluno tenha sido reprovado na unidade escolar de origem.

Art. 41. Ao aceitar a transferência, a direção da unidade escolar assume a responsabilidade de submeter o aluno às adaptações necessárias.

Art. 42. A aceitação de transferência de aluno procedente de país estrangeiro dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.

Art. 43. O aluno recebido por transferência de instituição de ensino que adota o regime de progressão parcial, será matriculado no ano em que foi considerado aprovado através do referido regime.

Capítulo II
Da Transferência

Art. 44. A transferência é a passagem do aluno de uma para outra unidade escolar, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos.

Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência não é exigido o atestado de vaga da unidade escolar para a qual o aluno será transferido.

Art. 45. É vedada a transferência de aluno sujeito a exames finais, exceto, no caso comprovado de mudança de município.

Art. 46. A transferência será requerida pelo aluno, quando maior, ou pelo pai ou responsável legal, quando menor.

Art. 47. O prazo para expedição de transferência será de até 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação em requerimento.

Art. 48. O aluno, ao se transferir, em qualquer época deve receber da unidade escolar a Guia de Transferência contendo:
I – identificação completa da unidade escolar;
II – identificação completa do aluno;
III – informações sobre:

a) a organização curricular cursada na unidade escolar e cursada, anteriormente, em outras unidades escolares, quando for o caso;
b) o aproveitamento obtido;
c) a freqüência do ano em curso;
d) aprovação ou retenção, quando for o caso.

§ 1º Para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, os previstos nas alíneas "b", "c", e "d", serão substituídos pelo(s) Parecer(es) Descritivo(s).

§ 2º Toda Guia de Transferência deve ser acompanhada da ementa curricular.

Capítulo III
Da Freqüência

Art. 49. A freqüência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, computada ao final de cada ano.

§ 1º Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a freqüência proveniente da escola de origem, desde que o aluno não passe por nenhum processo de classificação.

§ 2º A freqüência do aluno matriculado em um dos anos do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, após o início do ano letivo, será computada a partir da data da matrícula na unidade escolar.

Art. 50. A freqüência do aluno deve ser registrada em diário de classe, cujo controle fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas será entregue, bimestralmente, à secretaria da unidade escolar na data definida em calendário escolar.

Parágrafo único. No período noturno, as aulas flexibilizadas, também, são registradas no diário de classe, e a freqüência do aluno será atribuída mediante a apresentação da(s) atividade(s) solicitada(s) pelo(s) professor(es).

Art. 51. O aluno dispensado de cursar área(s) de conhecimento ou disciplina(s), mediante apresentação do documento de eliminação parcial, deverá cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência referente às áreas de conhecimento ou disciplinas que estiver cursando no ano.

Art. 52. A unidade escolar adotará providências internas capazes de estimular a presença do aluno às atividades letivas e realizará acompanhamento da sua freqüência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social, caberá, ainda, à unidade escolar encaminhar às autoridades – Ministério Público e Conselhos Tutelares – a relação de alunos não-freqüentes, quando menores de idade.

Capítulo IV
Aproveitamento de Estudos

Art. 53. Aproveitamento de estudos é a verificação da possibilidade de equivalência dos conteúdos ou das competências obtidas por meios formais ou informais na etapa do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, com vistas à continuidade dos estudos.

Art. 54. O aproveitamento de estudos obtidos por meios formais é efetivado pela unidade escolar, após análise dos documentos comprobatórios de escolaridade, realizando, quando necessário, avaliação.

Art. 55. O aproveitamento dos estudos informais é efetivado por meio de avaliação, elaborada pelos professores, com acompanhamento do coordenador pedagógico com o objetivo de posicionar o aluno em um dos anos, exceto no primeiro do Ensino Fundamental.

Art. 56. É permitido aproveitamento de estudos de aluno que tenha eliminado área(s) de conhecimento ou disciplina(s) em curso com matrícula por disciplina e/ou exames supletivos.

§ 1º Havendo aproveitamento de estudos, quando da expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar, deve ser transcrita a denominação da instituição de ensino, nota, local e ano de conclusão.

§ 2º O aluno ficará dispensado de cursar área(s) de conhecimento ou disciplina(s) referente(s) à etapa de ensino em que apresentar certificado de eliminação parcial.

Capítulo V
Da Adaptação

Art. 57. A adaptação de estudos é o conjunto de atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, sem prejuízo das atividades normais do ano em que o aluno se matricular, para que possa seguir, com proveito, o novo currículo.

Parágrafo único. A adaptação de estudos poderá ser realizada durante o ano letivo, a critério da unidade escolar, conforme Proposta Pedagógica, não excedendo a 3 (três) áreas de conhecimento ou disciplinas.

Art. 58. A adaptação de ano concluído é exigida quando, no currículo da unidade

escolar de destino, existir(em) área(s) de conhecimento ou disciplina(s) da Base Nacional Comum e Parte Diversificada não cursada(s) no(s) ano(s) anterior(es), ou caso não haja equivalência de conteúdos.

Art. 59. A adaptação de bimestre é exigida quando, no currículo da unidade escolar de destino, existir(em) área(s) de conhecimento ou disciplina(s) da Base Nacional Comum e/ou da Parte Diversificada não constante(s) no currículo da unidade escolar de origem, ou caso não haja equivalência de conteúdos.

Art. 60. Para efetivação do processo de adaptação, a unidade escolar deverá comparar o currículo, especificar as adaptações a que o aluno estará sujeito, elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso e, ao final do processo, proceder ao registro dos resultados obtidos.

Art. 61. O aluno recebido por transferência da Rede Estadual de Ensino não será submetido à adaptação nas disciplinas de Filosofia e Sociologia, uma vez que os conteúdos destas estavam incorporados aos conteúdos da disciplina de Ciências Sociais.

Capítulo VI
Da Classificação

Art. 62. Classificação é o procedimento que a unidade escolar adota, em conformidade com a sua Proposta Pedagógica, para posicionar o aluno em um dos anos do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, baseando-se nas suas experiências e desempenho, adquiridos por meios formais e informais.

Art. 63. A classificação, exceto no primeiro ano do Ensino Fundamental, pode ser feita:

I – por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série anterior na própria unidade escolar;
II – por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior, efetuando-se, quando necessário, avaliação que defina seu grau de desenvolvimento e experiência;
III – por avaliação, feita pela unidade escolar, independente de escolarização anterior, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua matrícula no ano adequado.

Parágrafo único. A classificação disposta no inciso II, quando realizada a avaliação, e no inciso III deste artigo, dependerá de aprovação nas avaliações e da coerência entre a idade própria e o ano pretendido em conformidade com a legislação vigente.

Art. 64. A classificação disposta no inciso III do artigo 63 desta Resolução deve ser requerida e suprirá, para todos os efeitos escolares, a inexistência de documentos da vida escolar pregressa.

Art. 65. A classificação por avaliação tem caráter pedagógico, centrado na aprendizagem, e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos do aluno, da unidade escolar e dos profissionais envolvidos:

I – requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado pelo interessado, quando maior; quando menor, pelo pai ou por seu responsável legal;
II – análise e homologação do requerimento, por parte da direção da unidade escolar;
III – elaboração das avaliações por uma comissão designada pela direção da unidade escolar, com o acompanhamento do coordenador pedagógico;
IV – aplicação das avaliações elaboradas, na forma escrita, abrangendo as áreas de conhecimentos ou as disciplina da Base Nacional Comum que antecedam o ano pretendido e expressa no requerimento da classificação;
V – correção das avaliações pela comissão;
VI – mediante a obtenção da nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis), exigida para aprovação nas áreas de conhecimentos ou nas disciplinas objetos da avaliação, registrar o resultado em Ata descritiva, específica para este fim;
VII – elaborar Portaria para legitimar o ato da classificação, em que deverá constar para qual ano/etapa o aluno foi classificado;
VIII – assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do aluno;
IX – arquivar a Portaria e a Ata descritiva no prontuário do aluno.

Parágrafo único. A matrícula só poderá ser efetuada após realização dos procedimentos previstos para a Classificação.

Capítulo VII
Da Aceleração de Estudos

Art. 66. A Aceleração de Estudos é o mecanismo utilizado pela unidade escolar, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, que visa superar o atraso escolar do aluno em relação à idade/ano, de forma a atingir o nível de desenvolvimento próprio para a sua idade, assegurando atividades didático-metodológicas e avaliações estabelecidas em Projeto Específico, de acordo com a Proposta Pedagógica.

Parágrafo único. Define-se como atraso escolar, 01 (um) ano ou mais entre a idade cronológica e o ano em que o aluno se encontra matriculado.

Art. 67. A Aceleração de Estudos será desenvolvida por meio de Projeto Específico aprovado pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 68. O reposicionamento do aluno, decorrente do processo de Aceleração de Estudos, não poderá ocorrer em prazo inferior a 45 dias do início de suas atividades escolares.

Capítulo VIII
Do Avanço Escolar

Art. 69. O Avanço Escolar é a promoção em anos ou etapa de ensino do aluno com características especiais, que comprove pleno domínio de conhecimento e maturidade para o ano ou etapa de ensino superior àquela em que se encontra matriculado.

Art. 70. A unidade escolar, quando necessário, mediante a avaliação do rendimento escolar, poderá reposicionar o aluno por meio do Avanço Escolar.

Parágrafo único. O reposicionamento por meio do Avanço Escolar não poderá ocorrer após 90 (noventa) dias contados a partir do início do ano letivo.

Art. 71. O aluno só poderá se beneficiar do Avanço Escolar quando:

I – estiver matriculado e freqüente na unidade escolar, no período mínimo de um ano;
II – não tenha sido reprovado, por aproveitamento, no ano anterior;
III – tiver aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nas áreas de conhecimentos ou disciplinas cursadas nos três anos anteriores ao que se encontra matriculado.

Art. 72. Atendidos os requisitos previstos no Art. 71 serão asseguradas, as seguintes medidas e providências:

I – requerimento assinado pelo aluno, quando maior, ou pelo pai ou por seu responsável legal, quando menor;
II – análise e homologação do requerimento, por parte da direção da unidade escolar;
III – comunicação da data de aplicação das avaliações à Secretaria de Estado de Educação, para fins de acompanhamento;
IV – elaboração e aplicação de avaliações, na forma escrita, abrangendo as áreas de conhecimento ou disciplinas da Base Nacional Comum, por comissão constituída pela direção da unidade escolar, composta por professores das respectivas disciplinas, coordenação pedagógica e professores especializados em Educação Especial;
V – aplicação das avaliações pela comissão e supervisionadas pela coordenação pedagógica;
VI - correção das avaliações pela comissão;
VII – mediante a obtenção da nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as avaliações, o aluno será matriculado no ano ou etapa de ensino superior àquele em que se encontra matriculado e para a qual demonstrou conhecimento;
VIII – registrar o resultado em Ata de Resultados Finais;
IX – elaborar Portaria, para legitimar o ato;
X – proceder às devidas anotações sobre o Avanço Escolar no(s) diário(s) de classe do ano de origem;
XI – proceder à matrícula do aluno no ano para a qual demonstrou conhecimento, nos termos do artigo 24 desta Resolução;
XII – acrescer o nome do aluno na relação do(s) diário(s) de classe do ano para o qual foi matriculado;
XIII – assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do aluno.

Art. 73. O Avanço Escolar de uma etapa da Educação Básica para outra poderá ser realizado mediante a efetivação dos seguintes procedimentos:

I – aplicação dos procedimentos previstos nos incisos I, II e III do art. 71 desta Resolução;
II – justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do aluno;
III – comunicação da data de aplicação das avaliações à Secretaria de Estado de Educação, acompanhada de uma justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do aluno;
IV – a realização de avaliação por comissão de especialistas determinada pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 74. O aluno posicionado por Classificação ou reposicionado por meio da Aceleração de Estudos ou do Avanço Escolar deverá cursar integralmente o ano escolar no qual se beneficiou de um destes institutos.

Art. 75. Todos os documentos referentes ao processo objeto dos institutos da Classificação, da Aceleração de Estudos e do Avanço Escolar deverão ser arquivados no prontuário do aluno, devidamente vistados pelo setor próprio da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 76. No decorrer do ano letivo, o aluno só poderá usufruir uma vez de um dos institutos.

Capítulo IX
Da Avaliação

Art. 77. A avaliação da aprendizagem é parte do processo educativo e visa a:

I – determinar o alcance dos objetivos educacionais;
II – identificar o progresso do aluno e suas dificuldades;
III – fornecer as bases para o planejamento e replanejamento das atividades curriculares;
IV – propiciar ao aluno condições de desenvolver espírito crítico e avaliar seu conhecimento;
V – apurar o rendimento escolar do aluno, com vistas à sua promoção e continuidade de estudos;
VI – reposicionar o aluno mediante os institutos da Aceleração de Estudos e do Avanço Escolar, quando necessário;
VII – aperfeiçoar o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 78. A avaliação da aprendizagem é diagnóstica e deve ser realizada de forma contínua, sistemática e integral ao longo de todo o processo de ensino e de aprendizagem, por meio de diferentes técnicas e instrumentos.

Art. 79. Na avaliação da aprendizagem devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos.

Capítulo X
Da Recuperação

Art. 80. A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa a:

I – oferecer oportunidade ao aluno de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;
II – propiciar ao aluno o alcance dos requisitos considerados indispensáveis à sua aprovação;
III – diminuir o índice de evasão e repetência.

Art. 81. A recuperação da aprendizagem é realizada à medida que forem sendo detectadas deficiências no processo de aprendizagem e no rendimento do aluno.

Parágrafo único. A recuperação prevista no *caput* consistirá na retomada do conteúdo e na apropriação dos conhecimentos ministrados.

Capítulo XI
Da Apuração do Rendimento Escolar

Art. 82. A apuração do rendimento escolar do 1º ano do Ensino Fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Parecer Descritivo, emitido pelos professores da turma.

Art. 83. A apuração do rendimento escolar a partir do 2º ano do Ensino Fundamental é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, considerando os bimestres cursados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{1° MB + 2° MB + 3° MB + 4° MB}{4} \geq 6{,}0$$

MA = Média Anual MB = Média Bimestral

Art. 84. Não é permitido repetir nota de um bimestre para outro, nem progressiva nem regressivamente.

Art. 85. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar, será adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se a decimal 0,5 (cinco décimos), observando os seguintes critérios de arredondamento das médias:

I – decimais 0,1 e 0,2 - arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;

II - decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7 - substituir pela decimal 0,5;

III - decimais 0,8 e 0,9 - arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Capítulo XII
Do Exame Final

Art. 86. É encaminhado para exame final o aluno com média anual inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único. O aluno que não atingir a freqüência mínima de 75% da carga horária a que esteja obrigado a cursar, não terá direito de prestar o exame final, independente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 87. O aluno pode prestar exame final em todas as áreas de conhecimento ou disciplinas.

Art. 88. O cálculo da média, após exame final, será efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MA \times 3 + EF \times 2}{5} \geq 5{,}0$$

MF= Média Final MA = Média Anual EF= Exame Final

Capítulo XIII
Da Promoção

Art. 89. Do 1º para o 2º ano do Ensino Fundamental, o aluno é considerado aprovado por meio de progressão continuada.

Art. 90. É considerado aprovado a partir do 2º ano no Ensino Fundamental até o último ano do Ensino Médio, o aluno com:

I - freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas às quais esteja obrigado a cursar;
II – média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por área de conhecimento ou disciplina;
III – média final igual ou superior a 5,0 (cinco) na área de conhecimento ou disciplina objeto de exame final.

Capítulo XIV
Da Retenção

Art. 91. É considerado retido a partir do 2º ano do Ensino Fundamental até o último ano do Ensino Médio, o aluno com:

I – freqüência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independente dos resultados obtidos no aproveitamento;

II – média final inferior a 5,0 (cinco), após exame final.

Capítulo XV
Da Organização da Vida Escolar

Art. 92. A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visam a garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do aluno, abrangendo:

I – Requerimento de Matrícula;
II – Diário de Classe;
III – Guia de Transferência;
IV – Ata de Resultados Finais;
V – Ata Descritiva;
VI – Parecer Descritivo;
VII – Portaria;
VIII– Histórico Escolar;
IX – Mapa Colecionador de Canhotos.

Capítulo XVI
Da Lotação de Professores

Art. 93. Serão lotados em cada turma do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, 3 (três) professores, sendo:

I – 1 (um) com habilitação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, que trabalhará as áreas de conhecimento de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;
II – 1 (um) com habilitação em Artes que trabalhará a área de conhecimento de Artes;
III – 1 (um) com habilitação em Educação Física que trabalhará a área de conhecimento de Educação Física.

§ 1º No 1º ano, o professor regente deverá, preferencialmente, ter habilitação em Educação Infantil.

§ 2º Onde não houver a disponibilidade de professor habilitado em Artes e Educação Física, a unidade escolar deverá lotar, para estas áreas de conhecimento, um professor com Curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitindo-se como habilitação mínima, a obtida em curso Normal em nível Médio.

Art. 94. Serão lotados no Ensino Médio professores com habilitação específica para cada disciplina.

Art. 95. Na disciplina de Sociologia será lotado o professor licenciado em Ciências Sociais e/ou Sociologia.

Parágrafo único. Não havendo o profissional com formação específica admitir-se-á a lotação do professor licenciado em Filosofia ou História com habilitação em Sociologia.

Art. 96. Na disciplina de Filosofia será lotado o professor licenciado em Filosofia.

Parágrafo único. Não havendo o profissional com formação específica admitir-se-á a lotação do professor licenciado em Ciências Sociais, Sociologia ou História com habilitação em Filosofia.

Art. 97. A carga horária e a lotação dos professores habilitados em Artes e Educação Física obedecem aos critérios estabelecidos na legislação vigente.

Título III
Das Disposições Gerais

Art. 98. O número de alunos permitido por turma é de:

I – no Ensino Fundamental:
a) 1º ao 3º ano – mínimo de 25 e máximo de 30 alunos;
b) 4º ao 7º ano – mínimo de 25 e máximo de 35 alunos;
c) 8º e 9º ano – mínimo de 25 e máximo de 40 alunos.

II – no Ensino Médio – 1º ao 3º ano - mínimo de 25 e máximo de 45 alunos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades escolares isoladas, bem como àquelas que estejam situadas em municípios que têm uma única unidade escolar.

Art. 99. Para definição do número máximo de alunos deve ser observada a capacidade física da sala, respeitando a dimensão de 1.30m² por aluno.

Art. 100. Quando houver alunos com necessidades educacionais especiais, desde que detentores de parecer técnico da equipe responsável pela Educação Especial da unidade escolar, o quantitativo por turma deve ser:
I – anos iniciais do Ensino Fundamental - máximo de 20 alunos;
II – anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio - máximo de 25 alunos.

Parágrafo único. Recomenda-se a inclusão de até três alunos por turma, desde que com a mesma necessidade educativa especial.

Art. 101. Será assegurada a conclusão do Ensino Fundamental em oito anos a todos os alunos matriculados no ano de 2006 e em anos anteriores, desde que tenham sido promovidos regularmente.

Art. 102. Será garantida a transposição dos alunos oriundos de Ensino Fundamental com duração de 8 (oito) anos para o de 9 (nove) anos, de acordo com a tabela de que trata o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os critérios para a transposição deverão ser estabelecidos na Proposta Pedagógica.

Art. 103. A unidade escolar que pretenda oferecer o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, com organização curricular diferente da estabelecida nesta Resolução, deve:

I – elaborar projeto específico para este fim;
II – solicitar aprovação do projeto junto à Superintendência de Políticas de Educação da Secretaria de Estado de Educação;
III – ter o compromisso formal de que sua implantação será de forma gradativa até o último ano da etapa de ensino.

Art. 104. Cabe ao Assessor Técnico Escolar divulgar esta Resolução às unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto a sua aplicação.

Título IV
Das Disposições Finais

Art. 105. Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Superintendência de Políticas de Educação da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 106. A Secretaria de Estado de Educação proporcionará capacitação aos professores, objetivando a melhoria da atuação pedagógica e coerência com a política educacional vigente.

Art. 107. A Educação Especial nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino obedecerá ao disposto em legislação própria.

Art. 108. A Educação Básica do Campo para as Escolas do Campo e a Educação Escolar Indígena deverão se adequar a esta Resolução, no que couber.

Art. 109. A Secretaria de Estado de Educação, por meio da coordenação pedagógica, corpo docente, corpo discente e direção colegiada da unidade escolar viabilizará mecanismos para a realização dos estudos orientados e dos projetos.

Art. 110. Ficam aprovadas e implantadas nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, a partir de 2007, as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos II, III e IV, desta Resolução.

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria de Estado de Educação adequar a lotação de professores efetivos para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas, nos termos da legislação própria.

Art. 111. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 112. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, ficando revogada a Resolução/SED nº 1.912, de 28 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

Anexo I da Resolução/SED nº 2.072, de 22 de dezembro de 2006.

Alunos aprovados em 2006 e anos anteriores nas seguintes séries:			1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série
deverão matricular-se em 2007 nos seguintes anos:	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	

Alunos retidos em 2006 e anos anteriores nas seguintes séries:	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série
deverão matricular-se em 2007 nos seguintes anos:	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano

Anexo II da Resolução/SED nº 2.072, de 22 de dezembro de 2006.

ENSINO FUNDAMENTAL – MATRIZ CURRICULAR

Ano: A partir de 2007
Turno: Diurno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias com (cinco) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias
Duração da aula: 50 (cinqüenta) minutos

Áreas de Conhecimento			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Eixos Norteadores Formação Científica, Ético - Política, Ambiental e Estético-cultural	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	18	18	18	18	18	05	05	05	05
		Matemática						04	04	04	04
		Ciências						03	03	03	03
		História						03	03	03	03
		Geografia						03	03	03	03
		Artes	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Educação Religiosa	-	-	-	-	-	01	01	01	01
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira	-	-	-	-	-	02	02	02	02
	Recreio		02	02	02	02	02	-	-	-	-
Total da Carga Horária		Semanal em h/a	24	24	24	24	24	25	25	25	25
		Anual em h/a	960	960	960	960	960	1000	1000	1000	1000
		Anual em horas	800	800	800	800	800	834	834	834	834

Anexo III da Resolução/SED nº 2.072, de 22 de dezembro de 2006.

ENSINO FUNDAMENTAL – MATRIZ CURRICULAR

Ano: A partir de 2007
Turno: Noturno
Semana Letiva: 05 (dias) com 05 (cinco) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias
Duração da aula: 50 (cinqüenta) minutos

Áreas de Conhecimento			6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Eixos Norteadores Formação: Científica, Ético - Política, Ambiental e Estético – Cultural	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	05	05	05	05
		Matemática	05	05	05	05
		Ciências	03	03	03	03
		História	03	03	03	03
		Geografia	03	03	03	03
		Artes	02	02	02	02
		Educação Religiosa	01	01	01	01
		Educação Física	01	01	01	01
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira	02	02	02	02
Total da Carga Horária		Semanal em h/a	25	25	25	25
		Anual em h/a	1000	1000	1000	1000
		Anual em horas	834	834	834	834

Anexo IV da Resolução/SED nº 2.072, de 22 de dezembro de 2006.

ENSINO MÉDIO – MATRIZ CURRICULAR

Ano: A partir de 2007
Turno: Diurno e Noturno
Semana Letiva: 05 (dias) com 05 (cinco) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias
Duração da aula: 50 (cinqüenta) minutos

	Áreas do conhecimento	Disciplinas	1ª ano B.N.C + PD*	2ª ano B.N.C + PD*	3ª ano B.N.C+ PD*
EIXOS FORMADORES: CIENTÍFICO - CULTURAL, POLÍTICO-ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa Literatura	03	03	06
		Artes	02	02	–
		Educação Física	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna	02	02	02
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	03	03	02
		Química	02	03	02
		Biologia	03	02	02
		Matemática	03	03	03
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	02	02	02
		Geografia	02	02	02
		Sociologia	-	-	03
		Filosofia	02	02	-
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		Semanal em h/a	25	25	25
		Anual em h/a	1000	1000	1000
		Anual em horas	834	834	834

* Base Nacional Comum e Parte Diversificada

Resolução/SED nº 2.073, de 22 de dezembro de 2006.

Altera denominação e quantitativo, exclui e inclui dispositivos na Resolução/SED nº 1507, de 18 de setembro de 2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a denominação do Comitê da Educação Básica do Campo de Mato Grosso do Sul, criada por meio da Resolução/SED nº 1507, de 18 de setembro de 2001, para Comitê da Educação do Campo de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Excluir o inciso V, do artigo 4º da Resolução/SED nº 1507, onde constam 02 (dois) representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais – MTR.

Art. 3º Alterar o quantitativo de membros do Comitê da Educação do Campo de MS e incluir incisos no artigo 4º da Resolução/SED nº 1507, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º .....

I – 01 (um) representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST;
II – 01 (um) representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura – FETAGRI;
III – 01 (um) representante da Comissão Pastoral da Terra – CPT;
IV – 01 (um) representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT;
V – 01 (um) representante do Movimento de Mulheres Camponesas – MMC;
VI – 01 (um) representante do Centro de Organização e Apoio aos Assentados de Mato Grosso do Sul – COAAMS;
VII – 01 (um) representante da Federação da Agricultura Familiar – FAF;
VIII – 01 (um) representante das Escolas Famílias Agrícolas de Mato Grosso do Sul – EFAs;
IX – 01 (um) representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;
X - 01 (um) representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB;
XI – 01 (um) representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
XII – 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;
XIII – 01 (um) representante da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;
XIV – 01 (um) representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
XV – 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação – SED;
XVI – 01 (um) representante do Conselho Estadual de Educação – CEE;
XVII – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário/Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – SDA/IDATERRA."

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Título I
Da Identificação

Art. 1º O Comitê de Educação do Campo, criado pela Resolução/SED nº 1.507, de 18 de setembro de 2001, doravante denominado CEC/MS, é um órgão colegiado de natureza consultiva, de assessoramento e fiscalização, voltado ao estudo, à formulação de políticas, diretrizes e programas para a consecução das finalidades da Educação do Campo.

Capítulo I
Da Composição

Art. 2º O CEC/MS é integrado por representantes dos movimentos e entidades sociais camponesas, organizações não-governamentais e por órgãos governamentais.

§ 1º O CEC/MS é constituído por representantes titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – 01 (um) representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST;
II – 01 (um) representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura – FETAGRI;
III – 01 (um) representante da Comissão Pastoral da Terra – CPT;
IV – 01 (um) representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT;
V – 01 (um) representante do Movimento de Mulheres Camponesas – MMC;
VI – 01 (um) representante do Centro de Organização e Apoio aos Assentados de Mato Grosso do Sul – COAAMS;
VII – 01 (um) representante da Federação da Agricultura Familiar – FAF;
VIII - 01 (um) representante das Escolas Famílias Agrícolas de Mato Grosso do Sul – EFAs;
IX – 01 (um) representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;
X – 01 (um) representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB;
XI – 01 (um) representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
XII – 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;
XIII – 01 (um) representante da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;
XIV – 01 (um) representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
XV – 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação – SED;
XVI – 01 (um) representante do Conselho Estadual de Educação – CEE;
XVII – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário/Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – SDA/IDATERRA.

§ 2º Poderão integrar ainda ao CEC/MS, outros representantes, conforme o *caput*, através de solicitação ou convite do próprio Comitê, desde que aprovado por dois terços (2/3) dos seus membros.

Título II
Dos Objetivos

Art. 3º O Comitê de Educação do Campo tem por objetivos:

I – elaborar propostas para implantação e implementação de políticas públicas, em parceria com os movimentos sociais, as prefeituras municipais e outras instituições;
II – promover estudos para implementação da legislação educacional que contemple a Educação do Campo;
III – formular diretrizes para subsidiar as finalidades da Educação do Campo;
IV – propor políticas visando à superação do preconceito e a qualquer tipo de discriminação em relação aos camponeses nas escolas;
V – promover a valorização da identidade camponesa.

Título III
Das Atribuições

Art. 4º São atribuições do Comitê de Educação do Campo – CEC/MS:

I – acompanhar o atendimento educacional realizado nas comunidades camponesas de Mato Grosso do Sul, garantindo uma Educação Básica de qualidade;
II – valorizar a cultura camponesa, respeitando a sua diversidade;
III – subsidiar o debate de questões pertinentes à educação do campo;
IV – colaborar com as entidades e organizações camponesas no encaminhamento de suas proposições;
V – acompanhar a execução das atividades das Secretarias Estadual e Municipais de Educação no que diz respeito à implantação e implementação de políticas educacionais e das ações voltadas para a educação nas comunidades camponesas;
VI – propor políticas de formação de professores camponeses;
VII – propor a oferta da Educação Básica e Profissional nas comunidades camponesas;
VIII – apresentar proposições referentes às matérias de competência do CEC/MS;
IX – cooperar com atividades que visam ao cumprimento dos objetivos do CEC/MS;
X – denunciar o descumprimento da legislação vigente em relação à Educação do Campo.

Título IV
Do Funcionamento

Art. 5º Os representantes do Comitê de Educação do Campo deverão estar envolvidos nas questões relativas às comunidades camponesas.

Art. 6º Nas reuniões a serem realizadas, conforme calendário definido pelo Comitê, o titular, em suas faltas e impedimentos, será substituído por seu suplente, que assumirá a função com direito a voz e voto.

Parágrafo único. O suplente pode participar, com direito a voz, das reuniões ordinárias determinadas no Calendário Anual do CEC/MS, bem como das reuniões extraordinárias.

Art. 7º No caso de vacância do representante titular ou de suplente no CEC/MS, o novo membro só poderá ser nomeado pelo Secretário de Estado da Educação, mediante a indicação do segmento representativo.

Art. 8º Os representantes da entidades-membro do CEC/MS terão assegurado o pagamento, pela Secretaria de Estado de Educação, das despesas relativas a passagens, hospedagem e alimentação, para participarem de todas as reuniões do CEC/MS.

Art. 9º O CEC/MS tem a seguinte estrutura:

I – Plenário;
II – Secretaria-Executiva.

Art.10. A Sessão Plenária se reúne ordinariamente, conforme calendário anual que aprovar, e extraordinariamente, quando convocada pelo Secretário de Estado de Educação, pelo seu Coordenador, ou pela maioria simples de seus membros em exercício.

§ 1º Só serão deliberados em reuniões extraordinárias assuntos que determinaram a sua convocação.

§ 2º Instalam-se as reuniões plenárias com a presença dos membros em exercício, sendo o *quorum* apurado no início das mesmas, conforme o disposto do artigo11 deste Regimento.

§ 3º Não havendo *quorum*, 30 (trinta) minutos após o horário do início previsto, o Coordenador do Plenário solicitará as assinaturas dos membros titulares presentes, lavrando a ata de ocorrência.

Art.11. As Sessões Plenárias realizar-se-ão bimestralmente, obedecendo ao calendário anual de reuniões aprovado pelos membros do CEC/MS.

§ 1º As reuniões acontecerão com a presença de *quorum* superior a 50% dos membros do CEC/MS.

§ 2º O *quorum* mínimo, de que trata o parágrafo anterior, deverá contar com a presença de pelo menos 50% (cinqüenta por cento) das entidades sociais camponesas.

§ 3º Para aprovação de matérias submetidas à sua apreciação, a Sessão Plenária do CEC/MS deverá contar com o voto favorável da maioria simples dos membros presentes.

Art.12. As reuniões ordinárias constam de Expediente e Ordem do Dia.

§ 1º O Expediente abrange avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de correspondência e documentação de interesse do CEC/MS.

§ 2º A Ordem do Dia compreende a aprovação da ata da reunião anterior, bem como discussão e aprovação das matérias constantes na convocação da reunião.

§ 3º A inclusão de matéria não prevista na Ordem do Dia dependerá da aprovação da reunião ordinária.

Art.13. A aprovação sobre a matéria na Ordem do Dia é tomada somente com a presença do *quorum* determinado no artigo 11 deste Regimento, cabendo à Coordenação do CEC/MS o voto qualitativo, no caso de empate.

Art.14. A Plenária será dirigida por 01 (um) Coordenador e no seu afastamento ou impedimento, pelo Coordenador Adjunto.

§ 1º A Coordenação do CEC/MS será ocupada por representante indicado pela Secretaria de Estado de Educação, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 5º da Resolução SED nº 1.507, de 19 de setembro de 2001, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por mais um ano.

§ 2º O Coordenador Adjunto será eleito pelo CEC/MS para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

I – o Coordenador Adjunto deverá ser eleito entre os representantes dos movimentos, entidades e organizações sociais camponesas.

§ 3º Na ausência do Coordenador e do Coordenador Adjunto, a reunião será presidida por um dos membros presentes, a ser indicado pelo Plenário.

Capítulo II
Das Competências

Art.15. Compete ao CEC/MS emitir Parecer sobre:
I – as reivindicações das comunidades camponesas referentes à educação escolar;
II – as políticas e diretrizes da Educação do Campo do Estado de Mato Grosso do Sul;
III - as ações da Secretaria de Estado de Educação e de outras instituições, referentes à Educação do Campo;
IV – as sugestões de medidas para a organização e funcionamento de Educação do Campo, oferecidas em unidades escolares camponesas;
V - o projeto de educação escolar nas comunidades camponesas de Mato Grosso do Sul;
VI – a formação continuada de Professores;
VII – outras matérias que forem submetidas à apreciação do CEC/MS.

Art. 16. Compete ao Coordenador do CEC/MS:
I – convocar e coordenar as reuniões;
II – representar o Comitê em suas ações;
III – emitir voto em caso de empate;
IV – zelar pelo cumprimento do regimento interno;
V – encaminhar ao Secretário de Estado de Educação, para os devidos fins, os pareceres e decisões do CEC/MS.

Art. 17. Compete ao Coordenador Adjunto do CEC/MS:
I – auxiliar o Coordenador nas atividades pertinentes à função;
II – assumir as funções do Coordenador, quando este estiver ausente ou impedido de exercê-las.

Art.18. O Comitê de Educação do Campo-CEC/MS contará com os serviços de uma Secretaria-Executiva, diretamente subordinada ao Coordenador, a qual terá por finalidade prover o Comitê de apoio técnico e operacional para suas atividades.

Art.19. A Secretaria-Executiva será ocupada por representante titular, indicado pela Plenária, para o mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução.

Parágrafo único. Em caso de vacância na Secretaria-Executiva do CEC/MS, o Plenário deve indicar imediatamente o seu membro substituto.

Art. 20. Compete à Secretaria-Executiva do CEC/MS:
I – a elaboração de atas das reuniões do Plenário;
II – a leitura das atas, retificando-as quando necessário, e a coleta das assinaturas dos membros presentes na reunião;
II – a elaboração de correspondências e documentos, tais como cartas, ofícios, comunicações, convites e outros;
IV – assinar, juntamente com o Coordenador, as correspondências especiais;
V – a coordenação dos serviços de Expediente, da Ordem do Dia e de outros utilizados pelo Plenário;
VI – a prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico ao Coordenador;
VII – a manutenção da organização do acervo do material de legislação, jurisprudência, consulta e estudos relacionados especialmente com assuntos da competência ou do interesse dos membros do CEC/MS.

Título V
Das Disposições Finais

Art. 21. Os membros do CEC/MS devem comparecer e participar das reuniões do Plenário.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade do titular participar das reuniões do CEC/MS, o mesmo deverá convocar o seu suplente.

Art. 22. A instituição que compõe o CEC/MS perderá o mandato nos seguintes casos:
I – mediante pedido expresso de renúncia do representante da instituição;
II – quando o representante da instituição não participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, ausentando-se por 03 (três) vezes consecutivas sem justificativa, ou 05 (cinco) vezes alternadas, com justificativa.

Art. 23. Este Regimento poderá ser modificado, desde que as alterações sejam aprovadas nas reuniões especialmente destinadas para este fim, conforme o disposto no artigo 11 deste Regimento.

Art. 24. Os casos omissos deste Regimento serão definidos pelo Plenário.

Art. 25. Este Regimento entrará em vigor após receber a aprovação do Plenário do CEC/MS e a homologação do Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

IVONE NEMER DE ARRUDA
Coordenadora do Comitê de Educação do Campo

HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação

Extrato de Termo de Acordo sob n.º cadastral 9630 de 14/12/2006
Processo: 29/080090/2006
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a OBRAS SOCIAIS DA CASA UNIÃO - LAR DE SANTANA, CAMPO GRANDE/MS - CNPJ/MFNº 00.067.968/0001-35 denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.
Objeto: O presente Acordo tem por finalidade a operacionalização do programa Brasil alfabetizado MOVA/MS por meio do projeto Luz das LETRAS MOVA Digital.
Vigência: 30/04/2007
Assinatura: 22/12/2006
HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 086.486.621-68
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE
SÉRGIO RICARDO FIGUEIREDO GONÇALVES - CPF/MF nº 113.207.638-20
PRESIDENTE DA OBRAS SOCIAIS DA CASA DA UNIÃO – LAR DE SANTANA - CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n.º cadastral 9642 de 15/12/2006
Processo: 29/080877/2006
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, CNPJ/MFNº 03.162.047/0001-40 - denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.
Objeto: destinar recursos financeiros para o município de Jardim/MS para aquisição de 18 computadores, 03 impressoras, 18 mesas, 18 cadeiras e 03 gravador de CD para a implantação do projeto denominado sala de Tecnologia Educacional na Escola Prefeito Estácio Cunha Martins
Valor:R$ 34.221,00 sendo:
- R$ 30.000,00 - PT 12.361.0079.4122.0000, PI – FISEPMSED, Natureza da Despesa 44.40.41.02, Item 44102, Fonte 02500000000, Empenho n.º 2006NE06059 de 22/12/2006 - concedente
- R$ 4.221,00 a título de contrapartida do município - convenente

Vigência: 30/03/2007
Assinatura: 22/12/2006
HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 086.486.621-68
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE
EVANDRO ANTONIO BAZZO – CPF/MF nº 321.768.991-72
Prefeito Municipal de JARDIM/MS - CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n.º cadastral 9643 de 15/12/2006
Processo: 29/065415/2006
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Mestres da EE DEPUTADO CARLOS SOUZA MEDEIROS – ANASTÁCIO/MS, CNPJ/MFNº 33.751.538/0001-97 - denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.
Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de 14 computadores, 01 impressora, 15 mesas, 28 cadeiras, 1 ar condicionado e acessórios para o laboratório de informática.
Valor:R$ 30.000,00 em única parcela
Programa de Trabalho: 12.361.0079.41220.0000, PI – FISEENTSED1, Natureza da Despesa 44.50.42.06, Item 44206, Fonte 02500000000, Empenho n.º 2006NE06060 de 22/12/2006
Vigência: 30/03/2007
Assinatura: 22/12/2006
HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 086.486.621-68
Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE
ROSANGÉLA BRAGA SARAIVA – CPF/MF nº 544.053.861-53
Presidente da APM da EE DEPUTADO CARLOS SOUZA MEDEIROS – ANASTÁCIO /MS - CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n.º cadastral 9644 de 15/12/2006
Processo: 29/080880/2006
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, CNPJ/MFNº 03.741.675/0001-80 - denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.
Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de 10 computadores, 01 impressora, 11 mesas, 19 cadeiras, 01 ar condicionado e acessórios, para município de Eldorado/MS
Valor:R$ 22.000,00 sendo:
- R$ 20.000,00 - PT 12.361.0079.4122.0000, PI – FISEPMSED, Natureza da Despesa 44.40.41.02, Item 44102, Fonte 02500000000, Empenho n.º 2006NE06058 de 22/12/2006 - concedente
- R$ 2.000,00 a título de contrapartida do município - convenente

Vigência: 30/03/2007
Assinatura: 22/12/2006
HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 086.486.621-68
Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO – CPF/MF nº 526.770.449-00
Prefeita Municipal de ELDORADO/MS - CONVENENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº357-DE 22 DE DEZEMBRODE 2006.

Dispõe sobre a distribuição de faixas numéricas para abertura de processos, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam distribuídas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e órgãos/entidades subordinados, as faixas numéricas para abertura de processos abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:
a) de 31/000.001/2007 a 31/125.000/2007;
b) Conselho Penitenciário Estadual:
de 31/125.001/2007 a 31/140.000/2007;
c) Conselho Estadual Antidrogas:
de 31/140.001/2007 a 31/150.000/2007.

II - Polícia Civil:
a) 31/150.001/2007 a 31/300.000/2007.

III – Polícia Militar:
a) 31/300.001/2007 a 31/450.000/2007.

IV – Corpo de Bombeiros Militar:
a) 31/450.001/2007 a 31/600.000/2007.

V – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário:
a) 31/600.001/2007 a 31/750.000/2007.

VI – Departamento Estadual de Trânsito:
a) 31/01/750.001/2007 a 31/01/999.999/2007.

Parágrafo único. As faixas numéricas para abertura de Processos, poderão ser distribuídas a nível interno de cada Órgão/entidade, através de Portaria.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2006.

RAUFI ANTONIO JACCOUD MARQUES
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4500001994

PROCESSO Nº: 31/001.450/2006

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Departamento de Operações de Fronteira – DOF e ITAIPU.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento de normas recíprocas de cooperação técnica entre os Convenentes, de modo a possibilitar ao DOF a efetiva execução do policiamento ostensivo, durante as 24 (Vinte e quatro) horas do dia, visando à prevenção e repressão a ilícitos na esfera de competência do Departamento de Operações de Fronteira – DOF, às ações praticadas contra bens e direitos da União Federal e as agressões ao meio ambiente no refúgio Biológico Binacional de Maracajú.

DO RECURSOS: Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente Convênio o valor de R$ 367.244,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais), referentes aos itens constantes do Anexo I deste Convênio, sendo:
R$ 117.284,00 (Cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais) em janeiro de 2007 para aquisição do veículo constante no item 1, letra "b" e dos equipamentos constantes do item 2, ambos do Anexo I.
R$ 249.960,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) em agosto de 2007, para aquisição dos veículos constantes no item 1, letra "a" do Anexo I.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados à partir de 29 de novembro de 2006.

DATA DE ASSINAT.: 29 de novembro de 2006.

ASSINAM: JOSÉ ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
RAUFI ANTONIO JACCOUD MARQUES
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JORGE MIGUEL SAMEK
Diretor-Geral Brasileiro
VICTOR LUIS BERNAL GARAY
Diretor-Geral Paraguaio
MILTON WATANABE TOCIKAZU
Superintendente de Segurança Pública
GERALDO GARCIA ORTI
Diretor do Departamento de Operações de Fronteira-DOF/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGESUL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2004 Nº Cadastral 0005/2004-AGESUL

Processo nº 19/101.987/2003

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e A3A INFORMATICA LTDA.

Objeto: Ao contrato CPSD nº 002/04-ASGAB, tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em informática, administração de rede, cursos, treinamentos, fornecimento integrais de peças e componentes, adita-se o segue:
11.1 O prazo de vigência do presente CONTRATO é 36 (trinta e seis) meses, adita-se mais 03 (três) meses, o mesmo passará para 39 (trinta e nove) meses, com início em 31/12/2006 e término em 31/03/2007.
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato CPSD nº 002/04-ASGAB, no que não contrariar o presente termo aditivo.

Data de Assinatura: 06/12/2006

Do Prazo: 31/12/2006 a 31/03/2007

Assinam: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA, SUELY APARECIDA CARRILHOS DE ALMÔAS FERREIRA, RONALDO DE SOUZA FRANCO e ETSUO HIRAKAVA.

AGEHAB

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 063/2005 – AGEHAB

Processo nº: 19/400.139/2005.

Data da Assin.: 22.12.2006..

Amparo legal: Art 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – **AGEHAB** E A **EMPRESA TÉKNICA ENGENHARIA LTDA .**

Objeto: Aditamento de valor conforme solicitação e autorização da Diretora Presidente constante no processo supra citado.

Valor: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Assinam: **MARIA DO CARMO AVESANI pela CONTRATANTE**
JARY DE CARVALHO E CASTRO pela CONTRATADA

FCMS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2005 Nº Cadastral 0137/2005-FCMS

Processo nº 39/100.005/2005

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e METROPOLE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.

Objeto: É objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 042/2005 firmado entre as partes em fevereiro de 2005, atualizar a Cláusula Segunda - Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato de locação, por este Termo Aditivo, é prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 01 de setembro de 2006.

Data de Assinatura: 29/08/2006

Assinam: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE e PAULO KIYOTA OSHIRO.

IMAP

Instituto de Meio Ambiente - Pantanal

PORTARIA SEMA/IMAP/MS N. 47 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Revoga a Portaria SEMA/IMAPMS n. 45/2006 e restabelece o prazo de vigência da Licença de Instalação n. 060/2006 concedida a Dourados Álcool e Açúcar Ltda no processo n. 23/100776/2006 (2006/006462/TEC/LI-0194).

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente Pantanal – IMAP e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa ou Revisão previsto no inciso IV do art. 9º na Lei de Política Nacional de Meio Ambiente n. 6.938/81 e da Legalidade consubstanciado no art. 37 *caput* da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SEMA/IMAP/MS n. 45/2006.

Art. 2º Restabelecer o prazo de vigência da Licença de Instalação n. 60/2006 concedida a Dourados Álcool e Açúcar Ltda em 25.07.2006, nos termos da decisão emitida à fl. 165 do processo administrativo n. 23/100776/2006 (2006-006462/TEC/LI-0194).

Art. 3º Tornar sem efeito a determinação de paralisação das atividades de instalação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2006.

JOSÉ ELIAS MOREIRA
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente Pantanal
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 005/2006

Processo nº: 23/103.550/2005
Partes: Instituto de Meio Ambiente Pantanal e Dourados Álcool e Açúcar Ltda
Objeto: Execução da Medida Compensatória por significativo impacto ambiental provocado pela instalação da Agroindústria Processadora de Cana de Açúcar, empreendida pela Dourados Álcool e Açúcar Ltda, com fundamento em EIA/RIMA, conforme processo de licenciamento ambiental nº 23/100.776/2006, Licença de Instalação nº 060/2006
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2006.
Assinam: Pelo IMAP: JOSÉ ELIAS MOREIRA
Pela Dourados Açúcar e Álcool: CELSO DAL LAGO

FUNDESPORTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 009228 PROCESSO N.º: 43/100.133/06. PARTES: FUNDESPORTE, situada nesta capital, CNPJ/MF n.º 26.857.516/0001-40 e a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DAS ENTIDADES DESPORTIVAS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 05.262.594/0001-22, sito em Campo Grande/MS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira – Da Vigência - do Convênio nº 009228, para prorrogá-la a partir de 28.11.2006 até 31.01.2007. RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente Termo Aditivo. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto 11.261/03, bem como a Lei Estadual nº 2.281/01 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2.006. ASSINAM: CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES - CPF Nº 305.662.901-20; e VALDEMAR SCACALOSSI - CPF nº 018.570.078-08.

FUNTRAB

Fundação de Trabalho e Qualificação Profissional de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2002 Nº Cadastral 0006/2004-SETASS

Processo nº 25/005.076/2004

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Objeto: 1.1 As partes resolvem, nos termos do art. 57 II, da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR O PRAZO de conclusão dos serviços por mais 12 (doze) meses.
2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, firmado em 27 de Dezembro 2002.
4.1 O presente instrumento passa a vigorar a contar de 27/12/2006.

Data de Assinatura: 14/12/2006

Do Prazo: 27/12/2006 a 26/12/2007

Assinam: ALBERTO DE MATTOS OLIVEIRA, RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK, RONALDO DE SOUZA FRANCO e ETSUO HIRAKAVA.

FUNSAU

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/FUNSAU/06

Processo nº. 27/120.428/2006

Contratante: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº. 04.228.734/0001-83

Contratada: EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 60.383.338/0001-00

Objeto : Aquisição de equipos e frascos para dietas enterais, objetivando atender as necessidades do Almoxarifado da Seção de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul/HRMS/FUNSAU/MS

Amparo Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações

Prazo: Terá vigência pelo período 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, ou seja, de 29/11/2006 a 28/03/2007

Valor: Global de R$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho : 10302008145900000
Natureza da Despesa : 339030
Fonte : 0100

Data da assinatura: 29 de novembro de 2006

Assinaram: Flávio Renato Rocha de Lima pela Contratante e Wilson Gallego pela Contratada

MSGÁS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 6° e 13, IV, do Estatuto da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS c/c artigo 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei n° 6.404/76), convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 2006, às 10:00 horas, na sede da empresa, na Avenida Afonso Pena, nº 2.530, sala de reuniões, Campo Grande – MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aprovar o Termo de Compromisso a ser firmado entre a PETROBRÁS e a MSGÁS, o qual formaliza os assuntos discutidos e acertados na Ata de reunião entre a PETROBRÁS e a MSGÁS, ocorrida em 01/11/06, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço de Distribuição de Gás Natural – UTE/TL;
2) Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Distribuição de Gás Natural – UTE/TL (revisão da QDC, acerto do fator de escalonamento da Cota Mensal Fixa e dos Balanços);
3) Aprovar os Distratos aos Contratos TCO e TCX firmados entre a MSGÁS e a PETROBRÁS;
4) Autorizar a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato TCQ firmado entre a MSGÁS e a PETROBRÁS;

5) Aprovar a concessão de patrocínio para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul e a conversão para gás natural do veículo que atende o Posto de Coleta de Leite Humano do Hospital Regional de MS;
6) Homologar o Convênio firmado entre o FINEP e a UEMS, com a interveniência da MSGÁS, TBG e GASPETRO; o Termo de Cooperação Mútua firmado entre a MSGÁS, SEPLANCT e FUSP (Estudos Energéticos e a Possibilidade de Incrementação do Gás Natural na Matriz Energética de MS); o Patrocínio ao I Seminário do Conselho Estadual de Serviços Públicos de MS – "Serviços Públicos: Todos em busca da qualidade" e a doação de uma bicicleta para o evento "Dia Nacional do Doador de Sangue";
7) Outros.
Campo Grande – MS, 21 de Dezembro de 2006.
MAURÍCIO GOMES DE ARRUDA - Presidente do Conselho de Administração
(1ªpubl.22/12; 2ªpubl.26/12 e 3ªpubl.27/12/2006)

IDATERRA

Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS

Extrato do I Termo Aditivo ao contrato nº 007/2006-IDATERRA

Processo nº: 37/009.310/2006
Partes: O Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESQUISA e EXTENÇÃO RURAL DO MS- IDATERRA e a empresa MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é o aditamento para reajuste de valores do contrato afim de recompor o equilíbrio econômico-financeiro.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 20606006447830000 – Fonte de Recursos 81010003 – Natureza de Despesas 3449052
Data da Assinatura: 21/12/2006
Valor Global do Contrato Aditado: R$ 4.652.103,50
Assinam: Humberto de Mello Pereira e Edoardo Nino Mosena

SANESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº TAA002/06/CT007/06 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E LOG ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, com terminio de execução de serviços previsto para 12 de janeiro de 2007.
PROCESSO N.º 00.547/2005-A/GEXP/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2006
ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches
Eng.ª Rita Terezinha de Queiroz Figueiredo
CONTRATADO: Srª. Odir Garcia de Freitas

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 673, de 12 de dezembro de 2006.

Homologa a Resolução CEPE-UEMS Nº 672, de 22 de setembro de 2006, que aprova o Calendário Acadêmico para as atividades de Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Turismo – Ênfase em Ambientes Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Jardim, a serem desenvolvidas no 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2006.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 672 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada "ad referendum" em 22 de setembro de 2006, publicada no DO/MS Nº 6822, de 3 de outubro de 2006, p. 13, que aprova o Calendário Acadêmico para as atividades de Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Turismo – Ênfase em Ambientes Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Jardim, a serem desenvolvidas no 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 674, de 12 de dezembro de 2006.

Homologa a Deliberação nº 017, de 20 de outubro de 2006, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de especialização em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 017 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de outubro de 2006, publicada no DO/MS Nº 6842, de 7 de novembro de 2006, p. 22, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de especialização em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 675, de 12 de dezembro de 2006.

omologa a Deliberação nº 018, de 20 de outubro de 2006, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de especialização em Zootecnia com ênfase em Produção Sustentável de Ruminantes, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com alterações.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alterações, a Deliberação nº 018 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de outubro de 2006, publicada no DO/MS Nº 6842, de 7 de novembro de 2006, p. 22, que aprova reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de especialização em Zootecnia com ênfase em Produção Sustentável de Ruminantes, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 677, de 12 de dezembro de 2006.

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de especialização em Biologia da Conservação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 461, de 17 de novembro de 2004.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006, e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de especialização em Biologia da Conservação, ofertado na Unidade Universitária de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovadas alterações no Projeto Pedagógico do Curso de especialização em Biologia da Conservação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 461, de 17 de novembro de 2004, publicada no DO/MS Nº 6386, de 14 de dezembro de 2004, p. 33, no item 2, Características do Curso, subitens 2.5 e 2.7, reformulando o número de vagas e a cobrança de taxas, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

Anexo da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 677, de 12/12/2006

2. CARACTERÍSTICAS DO CURSO
.....
.....
"2.5. Número de Vagas
O número de vagas será definido respeitando o número máximo de 20 (vinte) e mínimo de 15 (quinze) vagas, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente, a ser aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão."

"2.7. Taxas
O valor da taxa de inscrição será de R$100,00 (cem reais). A taxa de manutenção será cobrada em 12 (doze) parcelas de R$100,00 (cem reais), conforme demonstrativo orçamentário proposto pelo Colegiado de Curso, a ser aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão."

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 678, de 12 de dezembro de 2006.

Autoriza a oferta de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) vagas para o Curso de especialização em Biologia da Conservação, oferta 2007, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006, e,

CONSIDERANDO que foi aprovada a abertura de no mínimo 15 (quinze) e máximo 20 (vinte) vagas pelo Colegiado de Curso;

CONSIDERANDO a necessidade da nova turma iniciar suas atividades em abril de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a oferta de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) vagas para o Curso de especialização em Biologia da Conservação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2007, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 679, de 12 de dezembro de 2006.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de especialização em Biologia da Conservação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2007.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006, e,

CONSIDERANDO que o Curso oferece uma turma a cada ano letivo;

CONSIDERANDO a necessidade da nova turma iniciar suas atividades em abril de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação do calendário ainda no final do período letivo de 2006, visto que a maioria dos futuros alunos são profissionais da rede pública de Ensino, e que estarão em férias entre dezembro/2006 e janeiro/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico do Curso de especialização em Biologia da Conservação, oferta 2007, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

Anexo da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 679, de 12/12/2006

CALENDÁRIO ACADÊMICO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS - OFERTA 2007

ANO	MÊS	EVENTO
2006	Dezembro	15 - início da divulgação
2007	Fevereiro	12 a 28 - inscrição
	Março	1 a 12 - inscrição 17 e 18 - seleção 30 - resultado final da seleção 09 a 13 - período de matrícula
	Abril	28 - início das aulas
	Abril a dezembro	- oferecimento das Disciplinas Obrigatórias e Optativas
2008	Fevereiro a novembro	- oferecimento das Disciplinas Obrigatórias e Optativas - desenvolvimento da Monografia

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 680, de 12 de dezembro de 2006.

Autoriza a criação do Curso de especialização em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de especialização em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 681, de 12 de dezembro de 2006.

Autoriza a implantação do Curso de especialização em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a implantação do Curso de especialização em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no ano de 2007, em conformidade com o Projeto Pedagógico.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 682, de 12 de dezembro de 2006.

Autoriza a oferta de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) vagas para o Curso de especialização em Educação, oferta 2007, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a oferta de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) vagas para o Curso de especialização em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2007, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 683, de 12 de dezembro de 2006.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de especialização em Educação, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2007.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico do Curso de especialização em Educação, oferta 2007, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

Anexo da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 683, de 12/12/2006

CALENDÁRIO ACADÊMICO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA - OFERTA 2007

ANO	MÊS	EVENTO
2007	Fevereiro	12 a 20 - inscrições 24 - avaliação escrita
	Março	5 - resultados finais 7 e 8 - matrícula 10 - início das aulas
	Março a dezembro	- período do curso
2008	Janeiro a agosto	- período do curso
	Agosto	- encerramento do curso

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 684, de 12 de dezembro de 2006.

Autoriza a oferta de, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de especialização em Letras – área de concentração: Estudos em Linguagem, oferta 2007, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a oferta de, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de especialização em Letras – área de concentração: Estudos em Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,oferta 2007, na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2º As vagas ficam assim distribuídas: mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) para a linha de pesquisa: Estudos Literários; mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) para a linha de pesquisa: Estudos Lingüísticos e Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 685, de 12 de dezembro de 2006.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de especialização em Letras – área de concentração: Estudos em Linguagem, na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2007.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico do Curso de especialização em Letras – área de concentração: Estudos em Linguagem, oferta 2007, na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

Anexo da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 685, de 12/12/2006

CALENDÁRIO ACADÊMICO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS –
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS EM LINGUAGEM
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA - OFERTA 2007

ANO	MÊS	EVENTO
2007	Janeiro	01 - início da divulgação
	Fevereiro	17 - fim da divulgação 20 - início das inscrições
	Março	16 - fim das inscrições 01 a 16 - período de elaboração das provas 17/03 - realização da prova de seleção 20/03 - divulgação dos resultados 22/03 - realização da entrevista 23/03 - reunião geral (docentes e discentes) 24/03 - início da oferta de disciplinas (Aula inaugural)
	Abril a junho	- oferta de disciplinas
	Julho	- recesso discente e docente
	Agosto	- oferta de disciplina - definição de orientações - desenvolvimento das Monografias
	Setembro	- oferta de disciplina - desenvolvimento das Monografias
	Outubro	- oferta de disciplina - confecção do relatório parcial - desenvolvimento das Monografias
	Novembro	- oferta de disciplina - reunião para discussão da re-oferta de disciplinas - desenvolvimento das Monografias
	Dezembro	- fim da oferta de disciplinas - desenvolvimento das Monografias - recesso discente e docente
2008	Janeiro	- recesso discente e docente - desenvolvimento das Monografias
	Fevereiro	- fim do recesso discente e docente - desenvolvimento das Monografias - início das defesas das Monografias
	Março	- desenvolvimento das Monografias - defesas das Monografias
	Abril	- II Colóquio de Estudos em Linguagem de Cassilândia - fim das defesas das Monografias
	Maio	- elaboração e entrega do relatório final

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 686, de 12 de dezembro de 2006.

Altera o anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 621, de 20 de junho de 2006, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo 2006 especificamente para a 4ª série do Curso de Turismo - Ênfase em Ambientes Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 621, de 20 de junho de 2006, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo 2006 especificamente para a 4ª série do Curso de Turismo - Ênfase em Ambientes Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, conforme especificações a seguir:

"

JUNHO / 2007	
Datas	Atividades
11 a 14	- apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso
17	- prazo para recorrer da decisão da Banca Examinadora
18	- divulgação dos resultados do Trabalho de Conclusão de Curso e do Estágio Curricular Supervisionado

JULHO / 2007	
Datas	Atividades
10	- entrega da versão final dos Trabalhos de Conclusão de Curso na secretaria do Estágio Curricular Supervisionado
12	- finalização das atividades de Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso
13	- fechamento dos diários de classe e entrega dos mesmos à Coordenação de Curso
13	- encaminhamento dos diários de classe à Divisão de Assuntos Acadêmicos

AGOSTO / 2007	
Datas	Atividades
-	-

"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 687, de 12 de dezembro de 2006.

Aprova o Calendário Acadêmico dos Cursos de graduação Normal Superior – Habilitação em Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e Normal Superior Indígena – Habilitação em Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Pólo de Dourados, para o ano letivo de 2007.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico dos Cursos de graduação Normal Superior – Habilitação em Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e Normal Superior Indígena – Habilitação em Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Pólo de Dourados, para o ano letivo de 2007, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

Anexo da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 687, de 12/12/2006

CALENDÁRIO ACADÊMICO
CURSOS DE GRADUAÇÃO NORMAL SUPERIOR E NORMAL SUPERIOR INDÍGENA
PÓLO DE DOURADOS - ANO LETIVO 2007

Janeiro / 2007 - 0 dia letivo	
Datas	Atividades
01	- Confraternização Universal
01 a 31	- férias discentes e docentes

Fevereiro / 2007 - 12 dias letivos	
Datas	Atividades
01	- início do ano escolar
01 e 02	- renovação de matrícula
01 e 02	- solicitação de transferência interna
01 a 10	- férias discentes
01 a 03	- atividades pedagógicas (Coordenação do Curso)
05 a 09	- encontro de professores por área de conhecimento / Reunião com Gerentes e Coordenadores de Cursos.
06	- encaminhamento da relação nominal dos alunos que renovaram as matrículas e relação nominal dos alunos que não renovaram as matrículas à Divisão de Assuntos Acadêmicos
06	- encaminhamento dos requerimentos de transferência interna à Divisão de Assuntos Acadêmicos, para deferimento ou indeferimento da solicitação
12	- início do ano letivo
12	- início do período para solicitação de aproveitamento de estudos
19	- recesso carnavalesco
20	- Feriado Nacional – Carnaval
21	- recesso discente e docente
22	- publicação do resultado da transferência interna pela Divisão de Assuntos Acadêmicos

Março / 2007 - 27 dias letivos	
Datas	Atividades
08	- publicação de vagas de chamada extraordinária (cancelamentos voluntário e compulsório) – Divisão de Assuntos Acadêmicos
12	- término do prazo para solicitação de aproveitamento de estudos
14	- encaminhamento dos Planos de Ensino à Divisão de Assuntos Acadêmicos
21	- encaminhamento dos processos de aproveitamento de estudos pela Coordenação de Curso à Divisão de Assuntos Acadêmicos

Abril / 2007 - 20 dias letivos	
Datas	Atividades
05	- recesso – Quinta-Feira Santa
06	- Feriado Nacional – Paixão do Senhor
07	- recesso discente e docente
21	- Feriado Nacional – Tiradentes
30	- recesso discente e docente

Maio / 2007 - 26 dias letivos	
Datas	Atividades
01	- Feriado Nacional – Dia do Trabalhador

Junho / 2007 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
07	- Feriado Nacional – Corpus Christi
08 e 09	- recesso discente e docente

Julho / 2007 – 13 dias letivos	
Datas	Atividades
02 a 07	- IV Jornada de Educação da Região da Grande Dourados - VIII Semana Acadêmica do Curso de graduação Normal Superior
07	- encerramento do período letivo
09 a 23	- recesso discente e docente
24	- reinício do período letivo

Agosto / 2007 - 27 dias letivos	
Datas	Atividades

Setembro / 2007 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
07	- Feriado Nacional – Independência do Brasil
08	- recesso discente e docente

Outubro / 2007 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
11	- Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	- Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
13	- recesso discente e docente
15	- recesso – dia do professor

Novembro / 2007 - 21 dias letivos	
Datas	Atividades
02	- Feriado Nacional – Dia de Finados
03	- recesso discente e docente
15	- Feriado Nacional – Proclamação da República
16 e 17	- recesso discente e docente
23 e 24	- IV Seminário de Estudos Pedagógicos do Curso de graduação Normal Superior

Dezembro / 2007 - 06 dias letivos	
Datas	Atividades
07	- término do ano letivo e divulgação das notas anuais
08	- Feriado Municipal – Padroeira de Dourados
11 a 13	- fechamento dos diários de classe e entrega dos mesmos às Coordenações de Cursos
12 a 31	- recesso discente
14 a 21	- atividades pedagógicas – Coordenação de Curso
17	- encaminhamento dos diários de classe à Divisão de Assuntos Acadêmicos
20	- Feriado Municipal – Aniversário de Dourados
22	- término do ano escolar
22 a 31	- recesso docente e recesso escolar
25	- Feriado Nacional – Natal

ANO LETIVO: 12/02/2007 a 07/12/2007

MESES	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	TOTAL
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	2	2	2	2	2	2	12
Março	4	4	4	5	5	5	27
Abril	4	4	4	3	3	2	20
Maio	4	4	5	5	4	4	26
Junho	4	4	4	3	4	4	23
Julho	2	3	2	2	2	2	13
Agosto	4	4	5	5	5	4	27
Setembro	4	4	4	4	3	4	23
Outubro	4	5	5	3	3	3	23
Novembro	4	4	4	4	3	2	21
Dezembro	1	1	1	1	1	1	06
TOTAL	**37**	**39**	**40**	**37**	**35**	**33**	**221**

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 688, de 12 de dezembro de 2006.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de graduação Normal Superior – Habilitação em Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Pólo de Campo Grande, para o ano letivo de 2007.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico do Curso de graduação Normal Superior – Habilitação em Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Pólo de Campo Grande, para o ano letivo de 2007, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

Anexo da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 688, de 12/12/2006

CALENDÁRIO ACADÊMICO
CURSO DE GRADUAÇÃO NORMAL SUPERIOR
PÓLO DE CAMPO GRANDE - ANO LETIVO 2007

Janeiro / 2007 - 0 dia letivo	
Datas	Atividades
01	- Confraternização Universal
01 a 31	- férias discentes e docentes
24 a 26	- matrícula dos aprovados na 1ª (primeira) chamada do Processo Seletivo 2006, na Coordenação de Curso
29	- encaminhamento da relação nominal dos alunos matriculados na 1ª (primeira) chamada à Divisão de Assuntos Acadêmicos

Fevereiro / 2007 – 08 dias letivos	
Datas	Atividades
01	- início do ano escolar
01 a 15	- férias discentes
01 a 15	- atividades pedagógicas (Coordenações de Cursos)
01 a 16	- renovação de matrícula
01 a 16	- solicitação de transferência interna
02	- publicação das vagas para 2ª (segunda) chamada do Processo Seletivo 2006 – Divisão de Assuntos Acadêmicos
05 e 06	- matrícula dos classificados na 2ª (segunda) chamada do Processo Seletivo 2006
05 a 09	- encontro de professores por área de conhecimento/reunião com Gerentes e Coordenadores de Cursos
07	- encaminhamento da relação nominal dos alunos matriculados na 2ª (segunda) chamada à Divisão de Assuntos Acadêmicos
09	- publicação das vagas na 3ª (terceira) chamada do Processo Seletivo 2006 – Divisão de Assuntos Acadêmicos
12 e 13	- matrícula dos classificados na 3ª (terceira) chamada do Processo Seletivo 2006
16	- início do ano letivo
16	- início do período para solicitação de aproveitamento de estudos (calouros e veteranos)
16	- publicação das vagas da 4ª (quarta) chamada do Processo Seletivo 2006 – Divisão de Assuntos Acadêmicos
19	- recesso carnavalesco
20	- Feriado Nacional – Carnaval
21	- recesso discente e docente
22	- encaminhamento dos requerimentos de transferência interna à Divisão de Assuntos Acadêmicos, para deferimento ou indeferimento da solicitação
22	- *encaminhamento da relação nominal dos alunos que renovaram as matrículas e* relação nominal dos alunos que não renovaram as matrículas à Divisão de Assuntos Acadêmicos
22 e 23	- matrícula dos classificados na 4ª (quarta) chamada do Processo Seletivo 2006
26	- publicação do resultado da transferência interna pela Divisão de Assuntos Acadêmicos

Março / 2007 - 27 dias letivos	
Datas	Atividades
05	- término do prazo para solicitação de aproveitamento de estudos (calouros e veteranos)
08	- publicação de vagas de chamada extraordinária (cancelamentos voluntário e compulsório) – Divisão de Assuntos Acadêmicos
12 e 13	- matrícula dos classificados na chamada extraordinária, na Coordenação de Curso
14	- encaminhamento dos Planos de Ensino à Divisão de Assuntos Acadêmicos
21	- encaminhamento dos processos de aproveitamento de estudos (calouros e veteranos) pelos Coordenadores de Cursos à Divisão de Assuntos Acadêmicos

Abril / 2007 - 20 dias letivos	
Datas	Atividades
05	- recesso – Quinta-Feira Santa
06	- Feriado Nacional – Paixão do Senhor
07	- recesso discente e docente
21	- Feriado Nacional – Tiradentes
30	- recesso discente e docente

Maio / 2007 - 26 dias letivos	
Datas	Atividades
01	- Feriado Nacional – Dia do Trabalhador

Junho / 2007 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
07	- Feriado Nacional – Corpus Christi
08 e 09	- recesso discente e docente

Julho / 2007 - 13 dias letivos	
Datas	Atividades
02 a 04	- V Jornada de Educação de Mato Grosso do Sul
07	- encerramento do período letivo
09 a 23	- recesso discente e docente
24	- reinício do período letivo

Agosto / 2007 - 27 dias letivos	
Datas	Atividades

Setembro / 2007 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
07	- Feriado Nacional – Independência do Brasil
08	- recesso discente e docente

Outubro / 2007 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
11	- Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	- Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
13	- recesso discente e docente
15	- recesso – dia do professor

Novembro / 2007 – 21 dias letivos	
Datas	Atividades
02	- Feriado Nacional – Dia de Finados
03	- recesso discente e docente
15	- Feriado Nacional – Proclamação da República
16 e 17	- recesso discente e docente

Dezembro / 2007 – 07 dias letivos	
Datas	Atividades
08	- término do ano letivo e divulgação das notas anuais
11 a 13	- fechamento dos diários de classe e entrega dos mesmos às Coordenações de Cursos
12 a 31	- recesso discente
14 a 21	- atividades pedagógicas – Coordenação de Curso
17	- encaminhamento dos diários de classe à Divisão de Assuntos Acadêmicos
22	- término do ano escolar
22 a 31	- recesso docente e recesso escolar
25	- Feriado Nacional – Natal

ANO LETIVO: 16/02/2007 a 08/12/2007

MESES	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	TOTAL

Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	1	1	1	1	2	2	08
Março	4	4	4	5	5	5	27
Abril	4	4	4	3	3	2	20
Maio	4	4	5	5	4	4	26
Junho	4	4	4	3	4	4	23
Julho	2	3	2	2	2	2	13
Agosto	4	4	5	5	5	4	27
Setembro	4	4	4	4	3	4	23
Outubro	4	5	5	3	3	3	23
Novembro	4	4	4	4	3	2	21
Dezembro	1	1	1	1	1	2	07
TOTAL	**36**	**38**	**39**	**36**	**35**	**34**	**218**

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 689, de 12 de dezembro de 2006.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo 2006 especificamente para a 4ª série do Curso de Turismo - Ênfase em Ambientes Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Jardim.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2006 especificamente para a 4ª série do Curso de Turismo - Ênfase em Ambientes Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Jardim, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da entrada em vigor da Resolução CEPE-UEMS Nº 535, de 15 de julho de 2005, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2006 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

Anexo da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 689, de 12/12/2006

CALENDÁRIO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2006
4ª SÉRIE DO CURSO DE TURISMO - ÊNFASE EM AMBIENTES NATURAIS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARDIM

Janeiro / 2006 - 0 dia letivo	
Datas	Atividades
01	- Confraternização Universal
01 a 31	- férias discentes e docentes

Fevereiro / 2006 - 12 dias letivos	
Datas	Atividades
01 a 12	- férias discentes
01 a 03	- atividades pedagógicas (Coordenações de Cursos)
01 a 03	- matrícula dos aprovados na 1ª (primeira) chamada
01 a 17	- encaminhamento pelo professor (preferencialmente lotado em Regime de Tempo Integral – TI), via Coordenação de Curso, do Plano de Atividades de Monitoria para aprovação nos respectivos Colegiados de Cursos (art. 9º, da Resolução CEPE-UEMS Nº 503, de 14/04/2005)
06	- encaminhamento da relação nominal dos alunos matriculados na 1ª (primeira) chamada à Divisão de Assuntos Acadêmicos
06 a 10	- encontro de professores por área de conhecimento
08	- publicação das vagas para 2ª (segunda) chamada – Divisão de Assuntos Acadêmicos
10	- matrícula dos classificados na 2ª (segunda) chamada
13	- início do ano letivo
13	- encaminhamento da relação nominal dos alunos matriculados na 2ª (segunda) chamada à Divisão de Assuntos Acadêmicos
13	- início do período para trancamento de matrícula
13	- início do período para solicitação de aproveitamento de estudos (calouros e veteranos)
13 e 14	- renovação de matrícula
13 e 14	- solicitação de transferência interna
13 a 15	- PROINCA – Programa de Integração do Calouro
13 a 24	- período para definição das matrículas dos alunos em dependência ou suspensão e encaminhamento à Divisão de Assuntos Acadêmicos
15	- encaminhamento da relação nominal dos alunos que renovaram as matrículas e relação nominal dos alunos que não renovaram as matrículas à Divisão de Assuntos Acadêmicos
15	- encaminhamento dos requerimentos de transferência interna à Divisão de Assuntos Acadêmicos, para deferimento ou indeferimento da solicitação
16 e 17	- solicitação de reingresso ao curso a partir da 2ª série e encaminhamento à Divisão de Assuntos Acadêmicos
17	- encaminhamento das pastas individuais com as respectivas matrículas dos alunos da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) chamada à Divisão de Assuntos Acadêmicos
17 a 28	- encaminhamento do parecer do Colegiado de Curso, anexado aos Planos de Atividade de Monitoria, pela Coordenação de Curso à Divisão de Ensino de Graduação (art. 10 da Resolução CEPE-UEMS Nº 503, de 14/04/2005)
22	- publicação do resultado da transferência interna pela Divisão de Assuntos Acadêmicos
27	- recesso carnavalesco
28	- Feriado Nacional – Carnaval

Março / 2006 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
01 a 04	- recesso discente e docente
01 a 06	- encaminhamento do parecer do Colegiado de Curso, anexado aos Planos de Atividade de Monitoria, pela Coordenação de Curso à Divisão de Ensino de Graduação (art. 10 da Resolução CEPE-UEMS Nº 503, de 14/04/2005)
08	- encaminhamento, pelos Coordenadores de Cursos à Divisão de Assuntos Acadêmicos, da relação nominal dos alunos que não compareceram às aulas (calouros)
08	- divulgação do edital de vagas para transferência externa
09 e 10	- solicitação de transferência externa
13	- publicação de vagas de chamada extraordinária (cancelamentos voluntário e compulsório)
13	- encaminhamento dos Planos de Ensino à Divisão de Assuntos Acadêmicos
13	- término do prazo para solicitação de aproveitamento de estudos (calouros e veteranos)
13	- término do prazo para trancamento de matrícula
13 a 15	- período para análise dos processos de transferência externa
16	- divulgação dos resultados das deliberações do Colegiado de Curso quanto à transferência externa
16 a 17	- matrícula dos classificados na chamada extraordinária
17	- matrícula condicional dos alunos procedentes da transferência externa deferida (nas Coordenações de Cursos)
17	- publicação do edital para o processo de seleção de monitoria através da Divisão de Ensino de Graduação, via Pró-Reitoria de Ensino (art. 11, da Resolução CEPE-UEMS Nº 503, de 14/04/2005)
22	- encaminhamento dos processos e das matrículas de transferência externa à Divisão de Assuntos Acadêmicos
23	- encaminhamento dos processos de aproveitamento de estudos (calouros e veteranos) pelos Coordenadores de Cursos à Divisão de Assuntos Acadêmicos
24	- publicação do edital de vagas para cursar nova habilitação do mesmo curso
24	- publicação do edital para cursar disciplinas como aluno especial nos cursos que não tem nova habilitação
27	- inscrição para vagas em nova habilitação do mesmo curso
27	- inscrição para cursar disciplinas como aluno especial (nas Coordenações de Cursos)
27	- divulgação, via Coordenação de Curso, da pré-seleção do processo de seleção de monitoria realizada pelo Colegiado de Curso
27	- divulgação aos acadêmicos, via Coordenação de Curso, da pré-seleção do processo de seleção de monitoria, realizada pelo Colegiado de Curso e encaminhamento à Divisão de Ensino de Graduação, através de Comunicação Interna
28 e 29	- inscrição dos candidatos ao exercício de monitoria
28 e 29	- período para análise dos pedidos de ingresso (nova habilitação)
28 e 29	- período para análise de pedidos para ingresso como aluno especial pelo Colegiado de Curso
30	- publicação do resultado final (nova habilitação)
30	- publicação do resultado final para cursar disciplinas como aluno especial
30	- matrícula dos classificados para cursar nova habilitação
30	- matrícula dos classificados para cursar disciplinas como aluno especial
31	- encaminhamento das matrículas e dos processos de aproveitamento de estudos (nova habilitação) dos classificados para cursar disciplinas como aluno especial à Divisão de Assuntos Acadêmicos
31	- divulgação do resultado final do processo de seleção de monitoria, através da Divisão de Ensino de Graduação, via Pró-Reitoria de Ensino

Abril / 2006 - 20 dias letivos	
Datas	Atividades
04	- publicação do edital de oferta de vagas para cursar disciplinas como aluno especial para os cursos com mais de uma habilitação (inscrições dos candidatos às vagas nas Coordenações de Cursos)
05 e 06	- análise e divulgação, pelos Coordenadores de Cursos, dos pedidos para cursar disciplinas como aluno especial
07	- matrícula dos classificados para cursar disciplinas como aluno especial nas Coordenações de Cursos
10	- encaminhamento à Divisão de Assuntos Acadêmicos das matrículas por disciplinas e dos processos correspondentes
13	- recesso – Quinta-Feira Santa
14	- Feriado Nacional – Paixão do Senhor
15	- recesso discente e docente
21	- Feriado Nacional – Tiradentes
22	- recesso discente e docente

Maio / 2006 - 26 dias letivos	
Datas	Atividades
01	- Feriado Nacional – Dia do Trabalhador

Junho / 2006 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
15	- Feriado Nacional – Corpus Christi
16 e 17	- recesso discente e docente

Julho / 2006 - 13 dias letivos	
Datas	Atividades
15	- encerramento do período letivo
17 a 31	- recesso discente e docente

Agosto / 2006 - 27 dias letivos	
Datas	Atividades
01	- reinício do período letivo
07 a 11	- período de solicitação de isenção (Processo Seletivo 2006)

Setembro / 2006 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
01 a 15	- encaminhamento, pelo professor orientador, do relatório semestral de atividades do aluno-monitor devidamente fundamentado, ao Colegiado de Curso para parecer (art. 23, III, da Resolução CEPE-UEMS Nº 503, de 14/04/2005)
04	- Início do período de inscrição para seleção de candidatos aos cursos de graduação (Processo Seletivo 2006)
07	- Feriado Nacional – Independência do Brasil
08 e 09	- recesso discente e docente
19	- encaminhamento dos relatórios semestrais de atividades do Programa Institucional de Monitoria do aluno-monitor, com parecer do Colegiado de Curso ao Comitê de Ensino de Graduação (art. 24, IV, da Resolução CEPE-UEMS Nº 503, de 14/04/2005)

Outubro / 2006 - 22 dias letivos	
Datas	Atividades

11	- Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	- Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
13 e 14	- recesso discente e docente
13	- término do período de inscrição para seleção de candidatos aos cursos de graduação para o Processo Seletivo 2006

Novembro / 2006 – 22 dias letivos	
Datas	Atividades
02	- Feriado Nacional – Dia de Finados
03 e 04	- recesso discente e docente
15	- Feriado Nacional – Proclamação da República
30	- término do ano letivo

Dezembro / 2006 - 0 dia letivo	
Datas	Atividades
01	- divulgação das médias anuais
01 a 14	- encaminhamento, pelo professor orientador, do relatório anual de atividades do aluno-monitor devidamente fundamentado, ao Colegiado de Curso para parecer (art. 23, III, da Resolução CEPE-UEMS Nº 503, de 14/04/2005)
04 a 12	- exames finais
09 e 10	- provas para os candidatos ao Processo Seletivo 2006
13	- divulgação dos resultados dos exames finais e término do ano escolar
13 a 31	- recesso discente
13 a 15	- fechamento dos diários de classe e entrega dos mesmos às Coordenações de Cursos
15	- encaminhamento dos relatórios anuais de atividades do Programa Institucional de Monitoria do aluno-monitor, com parecer do Colegiado de Curso ao Comitê de Ensino de Graduação (art. 24, IV, da Resolução CEPE-UEMS Nº 503, de 14/04/2005)

15	- início das atividades de Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso para os alunos aprovados em todas as disciplinas da 4ª série
15 a 31	- atividades de Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso
15 a 22	- atividades pedagógicas nas Unidades Universitárias
18	- encaminhamento dos diários de classe à Divisão de Assuntos Acadêmicos
22 a 31	- recesso docente e recesso escolar

ANO LETIVO: 13/02/2006 a 30/11/2006

MESES	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	TOTAL
Janeiro	00	00	00	00	00	00	00
Fevereiro	02	02	02	02	02	02	12
Março	04	04	04	04	04	03	23
Abril	04	04	04	03	02	03	20
Maio	04	05	05	04	04	04	26
Junho	04	04	04	04	04	03	23
Julho	02	02	02	02	02	03	13
Agosto	04	05	05	05	04	04	27
Setembro	04	04	04	03	04	04	23
Outubro	05	05	03	03	03	03	22
Novembro	04	04	04	04	03	03	22
Dezembro	00	00	00	00	00	00	00
TOTAL	**37**	**39**	**37**	**34**	**32**	**32**	**211**

ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Janeiro / 2007	
Datas	Atividades
01 a 31	- atividades de Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso

Fevereiro / 2007	
Datas	Atividades
01 a 28	- atividades de Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso

Março / 2007	
Datas	Atividades
01 a 31	- atividades de Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso

Abril / 2007	
Datas	Atividades
01 a 30	- atividades de Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso

Maio / 2007	
Datas	Atividades
01 a 31	- atividades de Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso

Junho / 2007	
Datas	Atividades
01 a 20	- atividades de Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso
21	- entrega do Relatório de Estágio Curricular Supervisionado
21	- entrega do Trabalho de Conclusão de Curso na Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado para ser encaminhado à Banca Examinadora

Julho / 2007	
Datas	Atividades
02 a 05	- apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso
06	- prazo para recorrer da decisão da Banca Examinadora
09	- divulgação dos resultados do Trabalho de Conclusão de Curso e do Estágio Curricular Supervisionado

Agosto / 2007	
Datas	Atividades
08	- entrega da versão final dos Trabalhos de Conclusão de Curso na secretaria do Estágio Curricular Supervisionado
09	- finalização das atividades de Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso
09	- fechamento dos diários de classe e entrega dos mesmos à Coordenação de Curso
10	- encaminhamento dos diários de classe à Divisão de Assuntos Acadêmicos

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 019, de 1º de dezembro de 2006.

Aprova o Regimento da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 1º de dezembro de 2006.

Profª VERA LÚCIA LESCANO DE ALMEIDA
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 5/12/2006

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Reitor - UEMS

Anexo da DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 019, de 1º/12/2006

REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Cursos de Pós-Graduação a que se referem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul regulam-se por esta Deliberação.

Art. 2º A Pós-Graduação na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul poderá ser oferecida nas modalidades *lato sensu*, na forma de Curso de especialização e *stricto sensu*, na forma de Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional.

Art. 3º Os Cursos e Programas terão regulamento específico segundo as normas vigentes no âmbito da Pós-Graduação do país e deste Regimento.

§ 1º O termo Curso designa um ciclo de atividades regulares que, inserido em um Programa de Pós-Graduação, visa aprofundar os conhecimentos adquiridos na graduação e desenvolver a capacidade criadora conduzindo a uma Pós-Graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

a) a especialização visa ao aperfeiçoamento profissional em uma área específica do saber, devendo os Cursos ter caráter regular, cuja oferta seja atrelada à demanda do Curso;

b) o mestrado acadêmico tem como finalidade promover a competência científica para o magistério superior, atividades de pesquisa e outras atividades acadêmicas;

c) o doutorado visa à formação de profissionais com habilidades de produzir e conduzir, de forma independente, pesquisas originais em áreas específicas do conhecimento;

d) o mestrado profissional objetiva capacitação técnico profissional em área definida, com a utilização de metodologia científica e aprofundamento de conhecimentos ou técnicas de pesquisa científica ou artística.

§ 2º Os Cursos serão estruturados por áreas de conhecimento e linhas de pesquisa, com seus respectivos projetos:

a) por área de conhecimento entende-se um domínio restrito de especialização dentro da área básica na qual o Programa atua;

b) por linha de pesquisa entende-se um domínio restrito de especialização dentro da área de conhecimento.

Art. 4º O ano letivo dos Cursos de Pós-Graduação poderá ser dividido em 2 (dois) ou mais períodos, para atender às exigências de planejamento didático-administrativo.

§ 1º É facultado a cada Programa adotar regime de matrícula anual ou semestral.

§ 2º Poderão ser oferecidas disciplinas sob forma concentrada de acordo com as necessidades do Curso.

§ 3º A matrícula será considerada como referência para a contagem de todos os prazos relativos à Pós-Graduação para os candidatos ingressantes no ano correspondente.

Art. 5º O Programa de atividades proposto para cada período letivo deverá estabelecer, para cada disciplina, o número mínimo e máximo de vagas, a carga total de trabalho exigida e sua caracterização.

Art. 6º O aproveitamento do desempenho do aluno nas disciplinas e outras atividades serão definidos pelos Cursos ou Programas, obedecidos aos seguintes critérios:

I - os alunos receberão conceito final: "A", "B", "C" ou "D";
II - os alunos que receberem conceito "A", "B" ou "C" terão direito a crédito;
III - os alunos que receberem conceito "D" não terão direito a crédito.

Parágrafo único. Constarão do histórico escolar do aluno os conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I
Da Estrutura Deliberativa

Art. 7º Os Cursos ou Programas de Pós-Graduação terão as seguintes instâncias deliberativas:
I - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;
II - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG;
III - Colegiado do Curso ou Programa de Pós-Graduação – CCPG.

Art. 8º A coordenação geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul é de atribuição da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão ao qual compete a proposição das diretrizes gerais para a integração entre os diversos Programas e a Pesquisa na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

§ 1º As deliberações da Câmara, após aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, serão homologadas pelo Presidente desse Conselho.

§ 2º As deliberações da Câmara terão eficácia plena após homologadas pelo Reitor, a quem cabe, sancionar e editar os atos delas decorrentes, até que se cumpra o disposto no parágrafo anterior.

Art. 9º Cada Curso ou Programa terá seu Colegiado constituído por professores do quadro de pessoal permanente, respeitada a representação discente.

§ 1º Cada Curso ou Programa irá definir no seu regulamento a representatividade dos docentes que ministram disciplinas.

§ 2º O presidente do Colegiado será o Coordenador do Curso ou Programa, eleito pelos professores pertencentes ao Curso ou ao Programa, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 3º Será eleito para vice-presidente do Colegiado do Curso ou Programa de Pós-Graduação 1 (um) docente, por voto direto dos membros do Colegiado.

§ 4º O representante discente será escolhido pelos alunos do Curso ou Programa.

Art. 10. Compete ao Colegiado do Curso ou Programa de Pós-Graduação:

I - eleger e assessorar a Coordenação dos Cursos ou Programas de Pós-Graduação na execução e acompanhamento do Curso ou Programas;
II - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do Programa;
III - apreciar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do Programa;
IV - aprovar Programas de estudos, Programas de disciplinas e critérios de avaliação;
V - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e às atividades complementares do Curso;
VI - estabelecer o número de vagas por disciplinas para o recebimento de alunos especiais;
VII - designar professores integrantes do quadro docente do Curso ou Programa para proceder à seleção dos candidatos discentes;
VIII - estabelecer critérios de seleção ao ingresso discente na Pós-Graduação, respeitada as normas vigentes e o projeto de Curso aprovado;
IX - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
X - aprovar orientadores e co-orientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
XI - apreciar propostas e recursos de professores e alunos do Programa, no âmbito de sua competência.
XII - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação alterações curriculares para aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
XIII - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação normas dos Cursos ou Programas e suas modificações;
XIV - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o calendário do Curso ou Programa;
XV - aprovar banca para exame de qualificação e para julgamento de monografia, dissertação ou tese;
XVI - decidir sobre aproveitamento de créditos obtidos em outros Cursos ou Programas de Pós-Graduação;
XVII - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
XVIII - acompanhar o Programa de Pós-Graduação no que diz respeito ao desempenho dos alunos e na utilização das bolsas e recursos;
XIX - analisar pedidos de trancamento geral de matrícula;
XX - propor medidas julgadas úteis à execução do Curso de Pós-Graduação;
XXI - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas;

XXII - elaborar e aprovar o planejamento das atividades do Curso:
XXIII - acompanhar a execução curricular do Curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
XXIV - propor, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, alterações no projeto pedagógico do Curso para análise e encaminhamento para aprovação;
XXV - estabelecer diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar os Programas das disciplinas e critérios de avaliação, propostos pelos docentes ou grupo de docentes;
XXVI - deliberar sobre questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos.

Seção II
Da Estrutura Executiva

Art. 11. Os Cursos ou Programas de Pós-Graduação serão administrados pelos seguintes órgãos:
I - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP;
II - Divisão de Pós-Graduação – DPG;
III - Coordenação do Curso ou Programa de Pós-Graduação – CCPG.

Parágrafo único. Cada Programa de Pós-Graduação terá uma secretaria acadêmica.

Art. 12. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por intermédio da Divisão de Pós-Graduação, é a responsável pela coordenação geral, planejamento, execução, controle, supervisão e avaliação dos Cursos ou Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 13. Cada Curso ou Programa terá um Coordenador, eleito pelos professores que ministram disciplinas no Curso ou Programa.

Parágrafo único. O Coordenador do Curso ou Programa será eleito pelos professores pertencentes ao Curso ou ao Programa, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 14. São atribuições do Coordenador do Curso:
I - encaminhar com parecer do Colegiado as alterações do projeto do curso à Divisão de Pós-Graduação;
II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do processo seletivo, a relação ordenada dos discentes aprovados, acompanhada dos documentos exigidos no ato da inscrição.
III - coordenar e supervisionar a execução do curso;
IV - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
V - executar as regulamentações propostas;
VI - realizar a elaboração e divulgação do material do curso;
VII - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
VIII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos discentes, imediatamente após comprovação, solicitando o desligamento dos mesmos;
IX - coordenar o processo de pedido de credenciamento ou re-credenciamento de docentes;
X - elaborar, manter atualizado e encaminhar à Divisão de Pós-Graduação o calendário das principais atividades acadêmicas de cada ano;
XI - expedir declarações relativas às atividades do curso ou programa;
XII - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação;
XIII - encaminhar, ao órgão competente, o registro de freqüência e de avaliação das disciplinas devidamente preenchido e assinado pelo professor nos prazos estipulados pelo órgão competente;
XIV - deferir e encaminhar ao órgão competente os documentos referentes a matrícula, observado o calendário proposto;

XV - publicar edital de composição das bancas de qualificação e julgamento de monografia, dissertação e tese;
XVI - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação as atas de qualificação de defesa de monografia, dissertação ou tese, após a regularização de todas as obrigações do aluno no programa;
XVII - encaminhar, à Biblioteca da Unidade Universitária sede do programa, 1 (um) exemplar impresso e uma versão digitalizada de cada monografia, dissertação ou tese aprovada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;
XVIII - adotar, em situações especiais, as medidas que se fizerem necessárias *ad referendum* do Colegiado do Programa;
XIX - participar dos Órgãos Colegiados Superiores, conforme legislação interna vigente.

TÍTULO II
DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 15. Os cursos de especialização têm por objetivo o enriquecimento da formação técnica, científica ou profissional, desenvolvendo o domínio das técnicas de investigação, de maneira específica e aprofundada nos diferentes ramos do saber.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Os cursos de que trata esta Deliberação destinam-se aos portadores de diplomas de curso superior que cumpram as exigências de seleção que lhes são próprias.

Art. 17. Os cursos de especialização poderão ser ofertados em caráter regular ou eventual, em regime presencial, semi-presencial e a distância, de acordo com a normatização vigente.

§ 1º Terão carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, ministradas em uma ou mais etapas, com integralização, no máximo, em 2 (dois) anos e no mínimo em 6 (seis) meses.

§ 2º No formato presencial não será computado o tempo de estudo individual ou de grupo, nem assistência docente e o tempo destinado à elaboração de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º A carga horária da disciplina será constituída por unidade de créditos, sendo que cada unidade corresponderá a 15 (quinze) horas de atividades previstas no Projeto Pedagógico.

Art. 18. O desempenho dos cursos terá acompanhamento pela Comissão de Avaliação de Pós-Graduação designada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme regulamentação específica.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DOS CURSOS

Art. 19. Os cursos poderão ser organizados em programas de pós-graduação, sendo estes denominados pela área do conhecimento a que se referem ou, quando de natureza multidisciplinar, por uma denominação específica atinente a seu campo de estudo.

§ 1º Quando oferecidos em área de conhecimento para a qual exista programa de pós-graduação *stricto sensu,* os cursos de especialização deverão ser vinculados ao programa respectivo.

§ 2º Os cursos de pós-graduação poderão promover intercâmbio com instituições acadêmicas, culturais, empresariais e com a sociedade em geral, visando a uma maior interação com a comunidade, resguardando o projeto institucional da Universidade.

Art. 20. São condições para criação de curso de pós-graduação:
I - elaboração do projeto pedagógico pela comissão de curso, legalmente constituída por intermédio de portaria específica expedida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
II - aprovação do projeto pedagógico pelos órgãos competentes.

Art. 21. O projeto pedagógico dos cursos deverá obedecer às normas nacionais em vigor.

Art. 22. Os cursos só poderão iniciar suas atividades após a aprovação pelos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO IV
DO REGULAMENTO DO CURSO

Art. 23. O regulamento do curso deverá conter, no mínimo, além dos dispositivos que lhe forem peculiares, os seguintes:
I - designação do curso, conforme a área de conhecimento específica;
II - número mínimo de créditos exigidos pelo curso bem como o número de créditos teóricos, práticos ou teórico-práticos por disciplina;

III - tempo mínimo e máximo de duração do(s) curso(s);
IV - critérios para a aprovação do discente em disciplinas;
V - critérios para o desligamento do discente com desempenho considerado insuficiente;
VI - porcentagem mínima de freqüência, por disciplina ou atividade, que não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
VII - requisitos e critérios para o processo de seleção e matrícula;
VIII - prazos e disposições para o cancelamento de matrícula;
IX - condições para aceitação de matrícula de aluno especial;
X - condições para aproveitamento de créditos e desligamento;
XI - prazo e forma de apresentação da monografia, bem como de reapresentação desta no caso de Banca Examinadora solicitar reformulações;
XII - critérios para obtenção de títulos;
XIII - estrutura organizacional e administrativa do curso.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

Seção I
Do Corpo Docente

Art. 24. O corpo docente de cursos deverá ser constituído, necessariamente, por pelo menos 50% (cinqüenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou doutor, obtido em programa recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Art. 25. Dos docentes que ministrarão as disciplinas e orientarão monografias será exigido o grau de especialista, mestre ou doutor com validade nacional, com comprovada produção na área em que atuará no curso.

Seção II
Da Admissão aos Cursos

Subseção I
Da Seleção

Art. 26. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção e classificado dentro do número de vagas ofertadas.

Parágrafo único. Os critérios de seleção serão definidos pelo regulamento de cada curso.

Subseção II
Da Matrícula

Art. 27. A matrícula do aluno aprovado no processo seletivo obedecerá ao número de vagas ofertadas no edital de cada curso.

Parágrafo único. O número de vagas, as condições de inscrição e matrícula do aluno especial serão definidas no regulamento de cada curso.

Art. 28. Os cursos de pós-graduação deverão encaminhar ao órgão competente, os seguintes documentos da matrícula:
I - ficha de inscrição com original do comprovante de pagamento
II - requerimento de matrícula;
III - cópia da cédula de identidade – RG;
IV - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
V - cópia do título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;
VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
VII - cópia da prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino);
VIII - 1 (uma) foto 3x4 recente;
IX - cópia, autenticada, do histórico escolar da graduação completo;
X - cópia, autenticada, do diploma de graduação.

Subseção III
Do Trancamento de Matrícula

Art. 29. Não serão permitidos trancamentos de matrícula nos cursos de pós-graduação *lato sensu.*

Seção III
Do Regime Didático

Subseção I
Da Estrutura Curricular

Art. 30. Os cursos de pós-graduação poderão caracterizar-se pela flexibilidade curricular, permitindo ao aluno a composição de seu programa de estudos com acompanhamento do seu orientador, respeitada a estrutura do curso e a legislação pertinente.

Subseção II
Do Aproveitamento de Disciplinas

Art. 31. As disciplinas cursadas em cursos anteriores do mesmo nível poderão ser aproveitadas desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária e tenham sido cursadas no máximo há 2 (dois) anos do início do curso.

Parágrafo único. A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada ao Coordenador de Curso, acompanhada do histórico escolar correspondente e do programa das disciplinas, devendo ser autorizada pelo Colegiado do Curso.

Art. 32. O aluno reprovado em uma disciplina poderá cursar desde que não exceda o prazo máximo para integralização do curso, não podendo possuir mais que 2 (duas) reprovações.

Subseção III
Do Desligamento

Art. 33. O aluno reprovado em uma disciplina obrigatória ou na defesa da monografia será automaticamente desligado do curso.

Art. 34. O aluno que não concluir as exigências para conclusão do curso do prazo estipulado no regulamento será automaticamente desligado.

Subseção IV
Da Defesa

Art. 35. Além das atividades disciplinares, será obrigatória a apresentação de um trabalho científico a ser realizado individualmente, devidamente orientado por docente credenciado no curso e que deverá versar sobre assuntos relacionados à área de conhecimento.

§ 1º Entende-se por trabalho científico: monografia, ensaio ou artigo.

§ 2º O prazo máximo para entrega do trabalho a ser avaliado não poderá exceder a data prevista para o término do curso.

§ 3º O trabalho será avaliado por uma Banca presidida pelo orientador e por 2 (dois) membros aprovados pelo Colegiado.

§ 4º A versão final do trabalho científico deverá ser entregue à Coordenação no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do curso:
a) No caso de monografia, a versão impressa encaminhada à biblioteca deverá ser encadernada em capa dura.

Subseção V
Da Obtenção do Grau e Expedição do Diploma

Art. 36. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul emitirá certificado de especialista aos alunos que tiverem aproveitamento e freqüência, segundo critérios estabelecidos pelos regulamentos dos cursos.

Parágrafo único. Os certificados de conclusão expedidos deverão mencionar claramente a área específica do conhecimento a que corresponde o curso oferecido e conter obrigatoriamente:
a) a relação das disciplinas, sua carga horária, conceito obtido pelo aluno e o nome e a titulação do professor por elas responsável;
b) o período e local em que o curso foi ministrado e sua duração total em horas;
c) o título da monografia e conceito obtido;
d) a indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados a distância.

Art. 37. O histórico escolar do aluno será expedido por órgão competente, de acordo com norma interna específica em vigor.

TÍTULO III
DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 38. Os programas de pós-graduação têm por objetivo o enriquecimento da formação científica, artística ou profissional, desenvolvendo o domínio das técnicas de investigação, a capacidade de pesquisa e o poder criador nos diferentes campos do saber.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Os programas de pós-graduação deverão caracterizar-se pela flexibilidade curricular, proporcionando ao aluno ampla oportunidade de iniciativa na composição de seu programa de estudos com acompanhamento do seu orientador, respeitada a estrutura do curso e a legislação pertinente.

Parágrafo único. Os programas de mestrado e doutorado são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação que atendam às normas estabelecidas em consonância com a legislação vigente.

Art. 40. Os programas de pós-graduação serão denominados pela área do conhecimento a que se referem ou, quando de natureza multidisciplinar ou interdisciplinar, por uma denominação específica atinente a seu campo de estudo.

§ 1º Os programas poderão ter uma ou mais áreas de concentração, entendendo-se como tal, uma subárea do campo específico de conhecimento que constitui o objeto de estudo e de investigação.

§ 2º Os programas deverão organizar linhas de pesquisa, em torno de temas e atividades de pesquisa comuns, agrupando os professores e alunos de pós-graduação e de graduação.

§ 3º Os programas visam promover intercâmbio com instituições acadêmicas, culturais, empresariais e a sociedade em geral, estabelecendo uma maior interação com a comunidade, resguardando o projeto institucional da Universidade.

§ 4º Os programas poderão propor cursos interinstitucionais ou multiinstitucionais, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

§ 5º Os resultados dos cursos de mestrado e doutorado deverão ser divulgados sob forma de comunicações em reuniões técnicas e científicas, publicações ou por outros meios adequados.

Art. 41. O desempenho dos programas terá acompanhamento pela Comissão de Avaliação de Pós-Graduação designada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme regulamentação específica.

Parágrafo único. A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação estabelecerá, em regulamentação específica, critérios para definir o desempenho satisfatório e a sistemática de avaliação.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DOS CURSOS

Art. 42. São condições para criação de curso de Mestrado ou Doutorado:
I - elaboração do projeto pedagógico pela comissão de curso, legalmente constituída por intermédio de portaria específica expedida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
II - aprovação do projeto pedagógico pelos órgãos competentes.

Art. 43. O projeto de criação de um curso ou programa de pós-graduação deverá ser elaborado na forma definida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior ou outro órgão federal que vier a substituí-la.

§ 1º O projeto poderá ser proposto por uma ou mais Unidades Acadêmicas ou ainda uma ou mais instituições interessadas.

§ 2º O projeto de criação do curso ou programa deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, acompanhado de parecer da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) envolvida(s) sob forma de processo.

CAPÍTULO IV
DO REGULAMENTO DE CADA PROGRAMA

Art. 44. O regulamento do programa deverá conter, no mínimo, além dos dispositivos que lhe forem peculiares, os seguintes itens:

I - designação do curso, conforme a área de conhecimento e a área de concentração, informações que deverão constar no diploma;
II - número mínimo de créditos exigidos pelo curso bem como o número de créditos teóricos, práticos ou teórico-práticos por disciplina;
III - tempo mínimo e máximo de duração do(s) curso(s);
IV - critérios para a aprovação do discente em disciplinas;
V - critérios para o desligamento do discente com desempenho considerado insuficiente;
VI - porcentagem mínima de freqüência, por disciplina ou atividade, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
VII - requisitos e critérios para o processo de seleção e matrícula;
VIII - prazos e disposições para o cancelamento de matrícula em disciplina ou trancamento de matrícula no curso;
IX - condições para aceitação de matrícula de aluno especial;
X - aproveitamento de créditos;
XI - prazo e forma do exame de qualificação;
XII - prazo e forma de apresentação da dissertação ou tese, bem como de reapresentação destas, na hipótese de a Banca Examinadora solicitar reformulações;
XIII - no caso de doutorado, a especificação de exigência do grau de mestre constituirá ou não sua etapa inicial;
XIV - critérios para obtenção de títulos;
XV - concessão de bolsas de estudo;
XVI - estrutura organizacional e administrativa do curso;
XVII - prazo em que os candidatos ao mestrado e doutorado comprovem proficiência, respectivamente, em 1 (um) e 2 (dois) idiomas estrangeiros, quais idiomas são aceitos e os critérios para a realização da prova de proficiência;
XVIII - prazos para a integralização dos créditos nas diferentes atividades;
XIX - estabelecer critérios para a prova de proficiência em Língua Portuguesa, para alunos estrangeiros;
XX - normas para cadastro de co-orientadores;
XXI - definição das atividades complementares para as quais poderão ser atribuídos créditos.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 45. Os cursos de pós-graduação só poderão iniciar suas atividades após a aprovação pelos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ou outro Órgão Federal que vier a substituí-la.

Seção I
Do Corpo Docente

Art. 46. Dos docentes que ministrarão as disciplinas e orientarão as dissertações e teses, serão exigidos o grau de doutor com validade nacional.

Art. 47. São atribuições do docente orientador:

I - elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
II - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes a bom desenvolvimento de suas atividades;
III - encaminhar à Coordenação do Programa o projeto de dissertação ou tese;
IV - solicitar à Coordenação ou órgão competente, providências para a realização do exame Geral de Qualificação e para a defesa pública da dissertação ou tese, sugerindo, em cada caso, os nomes dos profissionais para a composição da Banca Examinadora;
V - participar, como membro nato e presidente, da Banca Examinadora;
VI - justificar pedidos de aproveitamento de créditos;
VII - justificar pedidos de suspensão de matrículas;
VIII - solicitar, mediante justificativa, o desligamento do orientando.

Seção II
Da Admissão ao Curso

Subseção I
Da Seleção

Art. 48. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção e classificado dentro do número de vagas ofertadas.

Parágrafo único. Os critérios de seleção serão definidos pelo regulamento de cada curso.

Subseção II
Da Matrícula

Art. 49. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção e classificado dentro do número de vagas ofertadas.

§ 1º O candidato aprovado em mais de um Programa ou Curso terá sua matrícula deferida num só Programa e em apenas um Curso, devendo optar por escrito.

§ 2º O candidato aprovado para cursar mestrado que, no ato de inscrição, não tiver concluído a Graduação, deverá apresentar o comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

Art. 50. A matrícula em disciplinas privilegiará os alunos regulares do respectivo programa.

§ 1º Na hipótese de vagas em disciplinas, poderá ser aceita a matrícula de alunos ıculados a outros programas do mesmo nível, mediante proposta do respectivo orientador.

§ 2º A critério dos programas poderão ser aceitas matrículas, em disciplinas isoladas, de alunos especiais não vinculados ao programa de pós-graduação.

§ 3º As condições de inscrição e matrícula do aluno especial, bem como o eventual aproveitamento de créditos será definido no regulamento de cada Programa.

§ 4º O número de vagas para alunos especiais nas disciplinas do programa será fixado pelo regulamento.

Art. 51. Os Programas de Pós-Graduação deverão encaminhar ao órgão competente, os seguintes documentos da matrícula:
I - para o mestrado:
a) requerimento de matrícula;
b) cópia da Cédula de Identidade - RG;
c) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) cópia do título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;
e) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
f) cópia da prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino);
g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
h) cópia, autenticada, do histórico escolar da graduação completo;
i) cópia, autenticada, do diploma de graduação;
j) comprovante de proficiência em língua estrangeira - inglês.
II - para doutorado serão exigidos todos os documentos descritos no inciso I, além dos específicos:
a) cópia, autenticada, do diploma de mestrado;
b) histórico do curso de mestrado.

Subseção III
Do Trancamento de Matrículas

Art. 52. O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde a interrupção temporária dos estudos e só poderá ser concedido em casos excepcionais e a critério do Colegiado do Programa.

§ 1º O pedido de trancamento de matrícula constará de requerimento do aluno ao Coordenador, acompanhado de justificativa expressa do orientador.

§ 2º As normas para o trancamento de matrícula deverão ser definidas pelos regulamentos específicos de cada programa, obedecidas às disposições deste Regimento.

§ 3º O tempo de trancamento de que trata o *caput* deste artigo será computado no prazo para integralização do programa.

§ 4º Os prazos máximos permitidos para o trancamento serão de 1 (um) semestre letivo para o mestrado e 2 (dois) semestres letivos, consecutivos ou não, para o doutorado.

Seção III
Do Regime Didático

Subseção I
Da Estrutura Curricular

Art. 53. Os limites mínimos do número de créditos em disciplinas necessários à integralização dos programas de pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul são de:

I - 30 (trinta) créditos para o mestrado;
II - 60 (sessenta) créditos para o doutorado.

Parágrafo único. Não serão atribuídos créditos às atividades relacionadas ao exame de qualificação e elaboração do produto final.

Art. 54. Cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades em disciplinas ou 45 (quarenta e cinco) horas de atividades complementares.

Art. 55. Serão atribuídos 30 (trinta) e 60 (sessenta) créditos à defesa e aprovação do produto final para o mestrado e o doutorado respectivamente, os quais não têm equivalência em carga horária e não serão computados nos limites definidos no *caput* do art. 53.

Art. 56. Os alunos de pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul poderão cumprir o Estágio Docência com o objetivo de exercitarem a docência no ensino superior.

Parágrafo único. O Estágio Docência será regulamentado pelo Colegiado do Programa, obedecidas as normas vigentes na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, inclusive no que se refere à atribuição de créditos.

Art. 57. A definição da estrutura curricular ficará a critério de cada programa.

Subseção II
Do Aproveitamento de Disciplinas

Art. 58. O aluno regular de um programa de pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul poderá requerer o aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pelo órgão federal competente, inclusive aquelas cursadas anteriormente ao seu ingresso.

§ 1º Considera-se aproveitamento, para os fins previstos neste Regimento, a aceitação de créditos relativos a disciplinas cursadas pelo aluno, e nas quais obteve aprovação.

§ 2º O requerimento deverá ser protocolado na Coordenação do Programa, acompanhado do histórico escolar, ementas e programas das disciplinas cursadas.

§ 3º É vetado o aproveitamento de créditos atribuídos a atividades complementares realizadas antes da matrícula inicial.

§ 4º A deliberação sobre o aproveitamento de disciplinas é de competência do Colegiado do Programa, ouvindo-se o parecer do orientador.

§ 5º As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico escolar com a indicação de aproveitamento de disciplina "AD" e o número de créditos correspondentes.

§ 6º Deverão ser registrados no histórico escolar do aluno o nome do programa e da Instituição de Ensino Superior nos quais o aluno cursou a(s) disciplina(s) objeto de

aproveitamento e a data de homologação pelo Colegiado do Programa.

§ 7º O regulamento específico do programa deverá prever o período máximo compreendido entre a conclusão da disciplina e a solicitação de aproveitamento, não podendo ultrapassar 3 (três) anos.

§ 8º O número máximo de créditos que poderão ser obtidos mediante aproveitamento de disciplinas será definido pelo regulamento específico do programa, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) do total de créditos necessários à integralização curricular do curso.

Art. 59. Disciplinas cursadas durante o mestrado e que excedem o número de créditos necessários à integralização curricular, poderão ser aproveitadas para a integralização curricular do doutorado, no mesmo programa.

§ 1º O aproveitamento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser solicitado de acordo com o disposto no art. 58 deste Regimento.

§ 2º Para disciplinas cursadas no mestrado do mesmo programa, não será aplicado o limite definido pelo § 8º do artigo anterior, desde que atendido o disposto no § 7º do mesmo artigo.

Subseção III
Do Cancelamento de Disciplinas

Art. 60. A cada aluno será permitido o cancelamento de inscrição em disciplina desde que não se tenham completado 30% (trinta por cento) da carga horária das disciplinas, salvo casos especiais a serem julgados pelo Colegiado do Programa.

§ 1º O pedido de cancelamento da inscrição em disciplina constará de requerimento do aluno ao Coordenador, com as devidas justificativas e anuência do orientador.

§ 2º Não constará do histórico escolar do aluno referência ao cancelamento de inscrição em qualquer disciplina.

Subseção IV
Do Desligamento

Art. 61. O aluno reprovado em mais de 2 (duas) disciplinas ou na defesa da dissertação ou tese será automaticamente desligado do curso.

Art. 62. O aluno que não concluir as exigências para conclusão do curso do prazo estipulado no regulamento será automaticamente desligado.

Subseção V
Da Defesa

Art. 63. O regulamento de cada programa deverá estabelecer normas específicas para a solicitação da defesa de dissertação ou tese, respeitando os seguintes critérios:

I - ter recomendação formal do orientador para a defesa;
II - ter sido aprovado em exame de qualificação, quando exigido;
III - ter sido aprovado no exame de suficiência em língua(s) estrangeira(s);
IV - ter atendido as determinações do regulamento específico do programa referentes à produção intelectual;
V - ter obtido o total dos créditos em disciplinas e/ou atividades complementares.

Art. 64. A defesa da dissertação ou tese será feita em sessão pública.

Art. 65. Para fins de defesa, o aluno deverá encaminhar à Coordenação do Programa os exemplares da dissertação ou tese de acordo com os critérios definidos no regulamento específico do programa.

Art. 66. A dissertação ou tese será julgada por uma comissão examinadora composta pelo menos por:

I - 3 (três) examinadores para mestrado, sendo, no mínimo, 1 (um) externo à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
II - 5 (cinco) examinadores para doutorado, sendo, no mínimo, 2 (dois) externos à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O regulamento específico de cada programa deverá normatizar a participação do orientador na comissão examinadora.

§ 2º O regulamento específico de cada programa deverá prever suplentes para os membros da comissão examinadora de forma a atender os incisos I e II deste artigo.

§ 3º Os examinadores de que tratam os incisos I e II deste artigo deverão ser portadores do título de doutor ou equivalente.

§ 4º Na hipótese de co-orientadores virem a participar da comissão examinadora de mestrado ou doutorado, estes não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos nos incisos I e II deste artigo.

§ 5º A defesa da dissertação ou tese deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da recepção, pela Coordenação, dos exemplares mencionados no *caput* do art. 65 deste Regimento.

Art. 67. O resultado do julgamento da dissertação ou tese será expresso por uma das seguintes menções:

I - aprovado;
II - reprovado.

§ 1º A aprovação ou reprovação deverá ser baseada em avaliação individual, feita pelos membros da comissão examinadora.

§ 2º Será considerado aprovado na defesa de dissertação ou tese, o candidato que obtiver aprovação da maioria da comissão examinadora.

Art. 68. Nos casos em que houver interrupção da defesa de dissertação ou tese, o processo seguirá o disposto no regulamento do programa.

Parágrafo único. Entende-se por interrupção da defesa as situações, nas quais houver a possibilidade de aprovação após reavaliação do trabalho e do candidato pela Banca Examinadora.

Subseção VI
Da Obtenção do Grau e Expedição do Diploma

Art. 69. Para a obtenção do grau respectivo, o aluno deverá, dentro do prazo regimental, ter satisfeito as exigências do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, deste Regimento e do regulamento específico do programa.

Art. 70. Em caráter excepcional, os programas de pós-graduação com curso de doutorado poderão expedir títulos de doutor, diretamente por defesa de tese, em sessão pública, a candidatos de alta qualificação, mediante exame de seus títulos e de sua produção científica, artística, cultural e/ou tecnológica.

Parágrafo único. Para atender ao especificado no *caput* deste artigo, o Colegiado do Programa analisará previamente a solicitação do candidato, encaminhando-a para deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 71. A Coordenação do Programa encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação processo devidamente protocolado solicitando a expedição do diploma, instruído com os seguintes documentos:

I - ofício do Coordenador do Programa ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
II - requerimento do aluno solicitando a expedição do diploma;
III - cópia da ata da sessão pública de defesa;
IV - cópia do histórico escolar;
V - comprovante de pagamento da taxa de expedição de diploma;
VI - comprovante de quitação do pós-graduado com as Bibliotecas do Sistema da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
VII - cópia legível do diploma de graduação;
VIII - cópias legíveis da carteira de identidade e do CPF;
IX - documento comprobatório em caso de alteração do nome;
X - exemplar da dissertação ou tese a ser encaminhado à Biblioteca Central da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

XI - comprovante de submissão de pelo menos 1 (um) artigo científico à uma revista indexada especializada com corpo editorial.

Art. 72. O registro do diploma de mestre ou de doutor será processado pela Divisão de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação específica.

Seção V
Do Registro Acadêmico

Art. 73. Cada Programa deverá possuir o prontuário do aluno, constando:

I - o resultado da prova de seleção;
II - a anuência formal do orientador;
III - a transferência de orientador, se houver;
IV - créditos e conceitos obtidos em disciplinas e outras atividades;
V - demais documentos exigidos pelo programa.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação promoverá gestões para a obtenção de recursos orçamentários e extraordinários para o financiamento de atividades relacionadas com a Pós-Graduação na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 75. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá, quando julgar conveniente, solicitar a colaboração de docentes da Universidade para tratar de assuntos relacionados com os seus campos.

Dourados, 1º de dezembro de 2006.

Profª VERA LÚCIA LESCANO DE ALMEIDA
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 5/12/2006

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 020, de 13 de dezembro de 2006.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de pós-graduação "lato sensu" em Manejo de Solos do Cerrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de pós-graduação *lato sensu* em Manejo de Solos do Cerrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de dezembro de 2006.

Profª VERA LÚCIA LESCANO DE ALMEIDA
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE/UEMS

Homologo em 15/12/2006

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Reitor – UEMS

DETRAN

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO ADITIVO 001/2006 – CONVÊNIO 9179/2006/PROJU

PROCESSO N.º 31/752.535/2006
CONTRATANTES DEPART. ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e a PREFEITURA. MUNIC. De Anastácio/ MS, CNPJ 03.452.307/0001-11.
ADITAMENTO: DO PRAZO: Adita-se a Cláusula Quarta, item 4.2.3 do Convênio nº 9179/2006/PROJU, para alterar o nº da conta para: Banco 01 Agência 0123-6 - Conta-Corrente 24.432-5.
AMPARO LEGAL: Artigo 65 Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESAS: GILBERTO TADEU VICENTE.
DATA DA ASSINATURA: Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2006.
ASSINAM: GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Pres. DETRAN-MS e CLAUDIO VALÉRIO DA SILVA - Pref. Municipal de Anastácio – MS.

RENATO OLIVEIRA SANTANA
Diretor Executivo

CONVÊNIO N.º9615/06/PROJU

PROCESSO N.º 31/754.939/06
CONTRATANTES DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS, CNPJ 01.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e a PREFEITURA MUNIC. de Figueirão/ MS, CNPJ 07.158.578/0001-10.
OBJETO: Despesas com sinalização viária no município de FIGUEIRÃO-MS
VALOR: VALOR: R$ 12.860,00 (Doze mil oitocentos e sessenta reais).
AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
CLASSIFIC. DESPESA: PT 06183.005946.710000 ND 339039 FONTE 0240 2006NE02469
PRAZO: PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura.
DATA ASSINATURA: Campo Grande-MS, 21.12.2006.
ASSINAM: GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Pres. DETRAN-MS e ILDO FURTADO DE OLIVEIRA- Pref. Municipal de Figueirão - MS.

RENATO OLIVEIRA SANTANA
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO ADITIVO N.º 001/2006 AO CONTRATO 015/2006/PROJU

PROCESSO N.º 31/751.420/2006
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL e a Empresa CAMERSON BENITES CARDOSO - ME.
AMPARO LEGAL: Inciso V do parágrafo 1º do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações
ADITAMENTO: Adita-se a clausula Décima Primeira do Contrato 015/2006/PROJU, prorrogando o prazo de validade, por mais 82 (oitenta e dois) dias, com início em 01/01/07 e término em 23/03/07.
DATA DA ASSINATURA: Campo Grande-MS, 21 de Dezembro de 2006.
ASSINAM: GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Presidente do DETRAN-MS e CAMERSON BENITES CARDOSO - Pela Empresa.

RENATO OLIVEIRA SANTANA
Diretor Executivo

TERMO ADITIVO 002/2006 – CONVÊNIO 9145/2006/PROJU

PROCESSO N.º 31/752.315/2006
CONTRATANTES DEPART. ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e a PREFEITURA. MUNIC. De Dourados/ MS, CNPJ 03.155.929/0001-44.
ADITAMENTO: DO PRAZO: Adita-se a Cláusula Quinta do Convênio nº 9145/2006/PROJU prorrogando o prazo de validade por mais 03 (três) meses, com início em 30/12/06 e término em 29/03/07.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II e parágrafo 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESAS: GILBERTO TADEU VICENTE.
DATA DA ASSINATURA: Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2006.
ASSINAM: GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Pres. DETRAN-MS e JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA- Pref. Municipal de Dourados - MS.

RENATO OLIVEIRA SANTANA
Diretor Executivo

CONVÊNIO N.º 9614/06/PROJU

PROCESSO N.º 31/754.952/06
CONTRATANTES DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS, CNPJ 01.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e a PREFEITURA MUNIC. de Corumbá/ MS, CNPJ 03.551.835/0001-28.
OBJETO: Reorganização da sinalização viária, a universalização da acessibilidade aos portadores de necessidades especiais e aos usuários do transporte coletivo urbano com intervenção física nos cruzamentos e vias e o treinamento dos profissionais de transito do DETRAN/MS para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
VALOR: VALOR: R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).
AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
CLASSIFIC. DESPESA: PT 06183.005946.710000 ND 339039 FONTE 0240 2006NE02470
PT 06183.005946.710000 ND 339039 FONTE 0240 2006NE02471
PT 06183.005946.710000 ND 339039 FONTE 0240 2006NE02472
PT 06183.005946.710000 ND 339039 FONTE 0240 2006NE02473
PRAZO: PRAZO: 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura.
DATA ASSINATURA: Campo Grande-MS, 21.12.2006.
ASSINAM: GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Pres. DETRAN-MS e RUITER CUNHA DE OLIVEIRA- Pref. Municipal de Corumbá - MS.

RENATO OLIVEIRA SANTANA
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 2279, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Autoriza a renovação do funcionamento de Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 31/753.924/2005, volume I, deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n.º 74/1998, 168/2004 e 169/2005 bem como a Portaria DENATRAN n.º 47/1999 e Portaria DETRAN-MS n.º 047/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores Carolina Ltda - ME – CNPJ n.º 07.524.312/0001-43, C.F.C. Sonora, localizado a Avenida Do Povo, n.º 1176, para ensino teórico técnico e de prática de direção veicular, classificação "A/B", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B, C, D e E, no município de Sonora – MS, com validade até 01/07/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria "T" nº 1788, de 19 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6740, de 01 de junho de 2006.
ONDE CONSTA:

"Renova o Credenciamento Médico, para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências."

PASSE A CONSTAR:

"Credencia Empresa e Responsável Técnica, para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

Campo Grande (MS), 05 de dezembro de 2006.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor-Presidente

Retifica-se a Portaria 1898, de 20 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial 6780, de 02 de agosto de 2006, página 10.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Suspender pelo período de 6 (seis) meses a Licença de Aprendizagem de Direção Veicular – LADV, do candidato abaixo discriminado, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

LEIA-SE:

Art. 1º - Suspender pelo período de 6 (seis) meses a Licença de Aprendizagem de Direção Veicular – LADV, do candidato abaixo discriminado, a contar da de 15 de janeiro de 2006.

Campo Grande (MS), 19 de outubro de 2006.

GILBERTO TADEU VICENTE
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro em seu Art. 281 e Resolução 149/03-CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 21/11/2006 a 30/11/2006 neste Departamento e notifica os proprietários de veículos que

terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2006.

RENATO OLIVEIRA SANTANA
Diretor-Executivo - DETRAN-MS

O DETRAN-MS CONSIDERANDO O QUE DISPOE O ART.281 DO CTB, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DE VEICULOS ABAIXO RELACIONADOS O REGISTRO DE INFRACOES POR INOBSERVANCIA A LEGISLACAO DE TRANSITO.
O PRAZO PARA DEFESA E' DE 15(QUINZE) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICACAO.
INFRACOES AUTUADAS CADASTRADAS NO PERIODO:
21/11/2006 A 30/11/2006
AECP404S ------------------------------ 11/12/2006

PLACA	AUTO INFR.	COD.	DT-INFR.	PONTOS	ARTIGO CTB
AAA1789	LE0066765	7471	09/11/2006	07	218 *III
AAA6641	LE0067907	7455	18/11/2006	04	218 *I
AAA6641	LE0067919	7455	19/11/2006	04	218 *I
AAH9536	MS00165489	5169	24/11/2006	07	165
AAH9536	MS00165489	6912	24/11/2006	03	232
AAJ0976	MS00193758	6920	28/11/2006	05	233
AAJ3715	MS00020582	6912	11/11/2006	03	232
AAL7136	MS00171485	6920	21/11/2006	05	233
AAO2550	39191	6599	11/11/2006	07	230 V
AAT4601	MS00188432	6599	12/11/2006	07	230 V
AAT4601	MS00188432	6912	12/11/2006	03	232
AAT7755	MS00142276	6050	28/11/2006	07	208
ABD2022	42388	6645	04/11/2006	05	230 X
ABE1121	MS00012729	5460	28/10/2006	04	181 IX
ABG9765	MS00188369	5010	15/11/2006	07	162 I
ABG9765	MS00188369	6912	15/11/2006	03	232
ABN7520	LE0066715	7463	06/11/2006	05	218 *II
ABO8529	MS00201554	6548	11/11/2006	04	229
ABP7414	LE0067717	5720	20/11/2006	05	186 I
ABP7414	LE0067718	7471	20/11/2006	07	218 *III
ABY3206	MS00154638	5541	27/11/2006	03	181 XVII
ABY3715	MS00169139	5541	01/11/2006	03	181 XVII
ACC7319	43526MG	6823	07/11/2006	05	231 IV
ACF0226	LE0066771	7455	09/11/2006	04	218 *I
ACF0748	44209PR	6408	03/11/2006	04	221
ACG3031	MS00162010	5495	05/11/2006	05	181 XII
ACG5762	LE0067822	7455	15/11/2006	04	218 *I
ACG5762	LE0067829	7455	15/11/2006	04	218 *I
ACK6451	MS00208555	6920	13/11/2006	05	233
ACV7432	43525PR	6599	07/11/2006	07	230 V
ACY4325	MS00154249	5541	28/11/2006	03	181 XVII
ADA5984	MS00180377	6050	16/11/2006	07	208
ADE8965	MS00186058	6920	23/11/2006	05	233
ADJ8962	LE0066839	7455	12/11/2006	04	218 *I
ADP6482	MS00040873	6920	29/11/2006	05	233
ADR7400	LE0067836	7463	15/11/2006	05	218 *II
ADR7400	LE0067837	7463	15/11/2006	05	218 *II
ADS3881	MS00186456	6017	17/11/2006	07	206 III
ADX8553	36530	6912	04/11/2006	03	232
ADX9152	LE0067806	7455	13/11/2006	04	218 *I
ADY4081	44215PR	6599	09/11/2006	07	230 V
AEA6017	44110PR	6645	09/11/2006	05	230 X
AEE2365	MS00194515	5541	14/11/2006	03	181 XVII
AEF6091	LE0067741	7455	20/11/2006	04	218 *I
AEG4169	38997PR	6599	06/11/2006	07	230 V
AEJ9828	25853	5185	03/11/2006	05	167
AEM5816	LE0067851	7463	16/11/2006	05	218 *II
AEW4304	MS00180543	5835	03/11/2006	05	195
AEZ5708	MS00188331	5550	12/11/2006	04	181 XVIII
AFB4545	42899PR	7463	06/11/2006	05	218 *II
AJH3821	LE0067821	7455	14/11/2006	04	218 *I
AJH8521	MS00194598	5541	16/11/2006	03	181 XVII
AJK3741	3823	5185	03/11/2006	05	167
AFH7388	MS00201766	6920	29/11/2006	05	233
AFI8525	44413SP	5045	10/11/2006	07	162 V
AFJ1367	MS00181042	5541	06/11/2006	03	181 XVII
AFK1959	MS00188433	5550	12/11/2006	04	181 XVIII
AFL8911	MS00173050	6920	20/11/2006	05	233
AFN2960	44212PR	6408	08/11/2006	04	221
AFO3670	LE0067693	7455	20/11/2006	04	218 *I
AFX0487	MS00143413	5355	22/11/2006	05	179 I
AFX3708	MS00192961	7366	26/10/2006	04	252 VI
AGA2681	MS00197703	6920	29/11/2006	05	233
AGK5150	MS00171525	6920	23/11/2006	05	233
AGR3003	LE0067546	7455	19/11/2006	04	218 *I
AGU8892	MS00019635	5304	07/11/2006	07	176 III
AGU8892	MS00019635	6599	07/11/2006	07	230 V
AGV3689	LE0067552	7455	19/11/2006	04	218 *I
AGZ0924	MS00186631	5010	10/11/2006	07	162 I
AGZ2326	25872PR	6750	08/11/2006	04	230 XXI
AHA2105	MS00175219	5487	18/11/2006	05	181 XI
AHC0646	40290PR	6823	11/11/2006	05	231 IV
AHC6812	LE0066694	7455	25/10/2006	04	218 *I
AHO6961	MS00040871	6920	22/11/2006	05	233
AHR8567	LE0067288	7455	17/11/2006	04	218 *I
AHS5295	MS00194237	6050	13/11/2006	07	208
AHS9429	MS00164004	6920	24/11/2006	05	233
AHX0503	LE0066770	7455	09/11/2006	04	218 *I
AHX6126	MS00192523	5452	04/11/2006	05	181 VIII
AHZ7036	MS00171486	6920	21/11/2006	05	233
AIA1007	LE0067132	7455	16/11/2006	04	218 *I
AIC9896	LE0067904	7455	18/11/2006	04	218 *I
AIG0555	40291PR	6823	11/11/2006	05	231 IV
AIG5747	41283MT	7340	17/11/2006	04	252 IV
AIK1359	42623	5045	12/11/2006	07	162 V
AIK1359	42624	6599	12/11/2006	07	230 V
AIK5618	LE0066762	7455	09/11/2006	04	218 *I
AIL5170	43174	6599	03/11/2006	07	230 V
AIN1198	LE0067874	7455	17/11/2006	04	218 *I
AIN4637	MS00102280	6912	12/11/2006	03	232
AIO9761	LE0066786	7455	10/11/2006	04	218 *I
AIS2233	LE0067835	7463	15/11/2006	05	218 *II
AIS8278	MS00040875	6920	28/11/2006	05	233
AIV7141	LE0066713	7455	04/11/2006	04	218 *I
AIV9903	MS00173043	6920	13/11/2006	05	233
AIX0878	MS00174824	5045	20/11/2006	07	162 V
AIX0878	MS00174824	6599	20/11/2006	07	230 V
AIY7724	MS00154533	6599	29/11/2006	07	230 V
AIZ4709	LE0067891	7455	18/11/2006	04	218 *I
AIZ5593	MS00172928	6610	24/11/2006	05	230 VII
AJB5576	MS00188363	5010	08/11/2006	07	162 I
AJB7152	44206	6912	02/11/2006	03	232
AJH3618	MS00154247	5541	28/11/2006	03	181 XVII
AMX8696	LE0066760	7455	09/11/2006	04	218 *I
AMY4765	LE0066753	7455	09/11/2006	04	218 *I
AMY5039	MS00177574	7366	21/11/2006	04	252 VI
AJM7312	MS00181528	6050	04/11/2006	07	208
AJS1071	MS00180828	5541	01/11/2006	03	181 XVII
AJS1071	MS00179362	5541	08/11/2006	03	181 XVII
AJS1544	37943PR	6564	04/11/2006	07	230 II
AJW0148	44505PR	6645	02/11/2006	05	230 X
AJY7715	LE0066827	7471	12/11/2006	07	218 *III
AKF2760	LE0066730	7455	07/11/2006	04	218 *I
AKG0168	MS00133325	7366	24/11/2006	04	252 VI
AKG0675	MS00182688	5541	10/11/2006	03	181 XVII
AKL4313	MS00188335	5550	13/11/2006	04	181 XVIII
AKN0358	MS00133948	7366	29/11/2006	04	252 VI
AKN0966	LE0067899	7455	18/11/2006	04	218 *I
AKP2386	LE0067549	5720	19/11/2006	05	186 I
AKP2386	LE0067550	7455	19/11/2006	04	218 *I
AKP7581	40605PR	6599	05/11/2006	07	230 V
AKR1366	MS00171819	6920	21/11/2006	05	233
AKR9490	MS00194187	6050	10/11/2006	07	208
AKT2831	44511PR	6599	02/11/2006	07	230 V
AKV2035	LE0067040	7455	15/11/2006	04	218 *I
AKY4711	44358PR	5967	06/11/2006	07	203 V
AKY7697	MS00145456	6920	21/11/2006	05	233
ALE7527	LE0067808	7455	13/11/2006	04	218 *I
ALH3142	32236PR	5967	07/11/2006	07	203 V
ALL0192	LE0067382	7455	18/11/2006	04	218 *I
ALM3019	MS00194592	6050	13/11/2006	07	208
ALN4246	MS00101589	5550	07/11/2006	04	181 XVIII
ALO5275	42562PR	6599	06/11/2006	07	230 V
ALP8625	MS00194732	7366	21/11/2006	04	252 VI
ALQ2254	MS00188329	5550	12/11/2006	04	181 XVIII
ALR0203	LE0066710	7455	03/11/2006	04	218 *I
ALR1111	MS00202569	6920	28/11/2006	05	233
ALT6785	42560PR	6599	06/11/2006	07	230 V
ALX0334	LE0067832	7455	15/11/2006	04	218 *I
ALX3964	LE0066750	7455	08/11/2006	04	218 *I
ALX3964	LE0067941	5720	20/11/2006	05	186 I
ALX3964	LE0067942	7455	20/11/2006	04	218 *I
ALZ6774	MS00172129	5185	29/11/2006	05	167
AMB4325	MS00154530	5541	28/11/2006	03	181 XVII
AMB5655	LE0066697	7455	30/10/2006	04	218 *I
AMG0871	LE0067934	7463	19/11/2006	05	218 *II
AMI5766	MS00177070	7366	24/11/2006	04	252 VI
AMK0253	LE0067818	7455	14/11/2006	04	218 *I
AMP5245	44361PR	5967	06/11/2006	07	203 V
AMQ1351	LE0066733	7455	07/11/2006	04	218 *I
AMS3472	43081PR	6599	06/11/2006	07	230 V
AMX0420	LE0066779	7455	10/11/2006	04	218 *I
AMX0854	LE0066774	7463	09/11/2006	05	218 *II
BGF3550	43173	6912	03/11/2006	03	232
BGI0789	MS00043594	5010	04/11/2006	07	162 I
BGO1761	MS00188449	5550	12/11/2006	04	181 XVIII
BGO3681	41280SP	5185	11/11/2006	05	167
BGW3908	41284SP	7340	17/11/2006	04	252 IV
BGY3530	MS00161395	6041	30/10/2006	05	207
AMZ9277	LE0066756	7455	09/11/2006	04	218 *I
ANB1253	MS00192256	7030	12/11/2006	07	244 I
ANB2304	MS00194973	7366	16/11/2006	04	252 VI
ANE5951	LE0067945	7455	20/11/2006	04	218 *I
ANE7590	LE0067811	7455	14/11/2006	04	218 *I
ANG0952	LE0067848	7455	15/11/2006	04	218 *I
ANG4507	LE0067864	7455	16/11/2006	04	218 *I
ANH9711	MS00165535	5185	29/11/2006	05	167
ANJ4602	MS00149604	6580	07/11/2006	07	230 IV
ANN2644	LE0066696	7455	26/10/2006	04	218 *I
ANQ7789	LE0067880	7455	17/11/2006	04	218 *I
ANR8262	LE0067868	7463	16/11/2006	05	218 *II
ANU2733	LE0067857	7455	16/11/2006	04	218 *I
ANU5301	LE0067877	7455	17/11/2006	04	218 *I
ANU5301	LE0067895	7455	18/11/2006	04	218 *I
ANV4133	LE0067819	7455	14/11/2006	04	218 *I
ANV9070	LE0066722	7455	07/11/2006	04	218 *I
ANW5063	MS00154671	7366	27/11/2006	04	252 VI
ANW9970	LE0066815	7463	11/11/2006	05	218 *II
ANX3798	LE0067840	7455	15/11/2006	04	218 *I
AOB0510	LE0066824	7455	12/11/2006	04	218 *I
AOC2446	LE0066801	7455	11/11/2006	04	218 *I
AOC8541	LE0066830	7455	12/11/2006	04	218 *I
AOE1950	44112PR	6645	09/11/2006	05	230 X
AOE4571	LE0067858	7471	16/11/2006	07	218 *III
AOE4571	LE0067859	7471	16/11/2006	07	218 *III
AOG1908	MS00171571	6920	29/11/2006	05	233
ARA2264	MS00195465	5452	14/11/2006	05	181 VIII
ARG0069	LE0066846	7455	13/11/2006	04	218 *I
ARU1978	40286MG	6823	10/11/2006	05	231 IV
ASJ4747	44207PR	5185	02/11/2006	05	167
ATA0108	LE0066844	7455	13/11/2006	04	218 *I
ATE8591	LE0067861	7455	16/11/2006	04	218 *I
ATP2106	40281PR	6823	04/11/2006	05	231 IV
ATP2122	40282PR	6823	04/11/2006	05	231 IV
ATZ2010	MS00154526	7366	24/11/2006	04	252 VI
AUQ9990	LE0067925	7463	19/11/2006	05	218 *II
AUR0005	MS00180047	7366	11/11/2006	04	252 VI
AXA3444	MS00192525	5495	04/11/2006	05	181 XII
AYC1200	LE0066731	7471	07/11/2006	07	218 *III
BAD5550	LE0066767	7471	09/11/2006	07	218 *III
BAN0172	LE0066814	7455	11/11/2006	04	218 *I
BBW3800	41994PR	7471	07/11/2006	07	218 *III
BCB6060	MS00042455	5525	10/11/2006	04	181 XV
BFN3512	MS00139994	5045	25/11/2006	07	162 V
BFP6991	MS00201257	6920	30/11/2006	05	233
BFQ8600	MS00171821	6920	21/11/2006	05	233
BNB3712	MS00183219	6920	16/11/2006	05	233
BNE0567	MS00154926	6599	29/11/2006	07	230 V
BNE2627	MS00032174	6599	18/11/2006	07	230 V
BNE2627	MS00032174	5010	18/11/2006	07	162 I
BNF1851	MS00154800	5541	27/11/2006	03	181 XVII
BNJ4637	MS00145120	6041	08/11/2006	05	207
BHD1415	44024SP	6750	14/11/2006	04	230 XXI
BHV5336	MS00141587	6599	18/11/2006	07	230 V
BHV5336	MS00141587	7030	18/11/2006	07	244 I
BHV5336	MS00141587	5010	18/11/2006	07	162 I
BIF4734	MS00165004	6920	29/11/2006	05	233
BIW9706	MS00201244	6920	27/11/2006	05	233
BJC9635	MS00201255	6920	29/11/2006	05	233
BJJ6103	49102	5185	14/11/2006	05	167
BJK0132	43342SP	6599	13/11/2006	07	230 V
BJO1684	MS00165625	5169	22/11/2006	07	165
BKQ2229	LE0066758	7455	09/11/2006	04	218 *I
BKV3336	LE0066780	7455	10/11/2006	04	218 *I
BKV4154	39945SP	6912	14/11/2006	03	232
BKV4445	LE0067469	7455	18/11/2006	04	218 *I
BKV5459	LE0066784	7455	10/11/2006	04	218 *I
BKV5459	LE0067827	7471	15/11/2006	07	218 *III
BKV5459	LE0067830	7455	15/11/2006	04	218 *I
BKV5459	LE0066819	7471	12/11/2006	07	218 *III
BKV5459	LE0066790	7455	10/11/2006	04	218 *I
BKV6213	LE0066704	7455	01/11/2006	04	218 *I
BLE8360	LE0066788	7455	10/11/2006	04	218 *I
BLE9422	MS00045912	6920	24/11/2006	05	233
BLF6019	44411SP	6637	10/11/2006	05	230 IX
BLI6415	MS00194518	7366	10/11/2006	04	252 VI
BLJ8518	MS00157187	6912	28/11/2006	03	232
BLN1879	LE0066737	7471	08/11/2006	07	218 *III
BLN1879	LE0066738	7463	08/11/2006	05	218 *II
BLN9386	MS00018692	5843	20/11/2006	05	196
BLN9386	MS00018692	5835	20/11/2006	05	195
BLN9386	MS00018692	6769	20/11/2006	04	230 XXII
BLO5370	41279	6599	05/11/2006	07	230 V
BLR0594	MS00171544	6920	27/11/2006	05	233
BLR0814	MS00170337	6920	29/11/2006	05	233
BLR8496	LE0067920	7455	19/11/2006	04	218 *I
BLU4257	MS00016582	6920	29/11/2006	05	233
BMF2749	MS00182575	5460	14/11/2006	04	181 IX
BMG2567	MS00186460	6912	17/11/2006	03	232
BMG2567	MS00186459	5380	17/11/2006	04	181 I
BMI7714	MS00188440	5550	12/11/2006	04	181 XVIII
BML3466	MS00176693	5410	13/11/2006	04	181*IV
BMM6491	MS00145479	6920	22/11/2006	05	233
BMN1531	LE0067890	7463	18/11/2006	05	218 *II
BMN2229	MS00190896	6920	29/11/2006	05	233
BMQ3167	44527SP	6688	13/11/2006	05	230 XIV
BUI6379	MS00171410	6920	17/11/2006	05	233
BUJ1106	MS00164882	5010	02/11/2006	07	162 I
BUJ6177	LE0067885	7455	17/11/2006	04	218 *I
BUJ6177	LE0066700	7471	31/10/2006	07	218 *III
BUS4007	MS00025585	6599	19/11/2006	07	230 V
BUS5267	MS00156839	5185	29/11/2006	05	167
BVJ6183	MS00186632	6912	10/11/2006	03	232
BVJ7735	MS00041878	6599	20/11/2006	07	230 V
BVJ7735	MS0041878	6637	20/11/2006	05	230 IX
BNJ4637	MS00145120	6050	08/11/2006	07	208
BNK2802	MS00016618	6920	28/11/2006	05	233
BNK4842	LE0067838	7455	15/11/2006	04	218 *I
BNL2370	LE0067852	7455	16/11/2006	04	218 *I
BNP2595	MS00145514	6920	28/11/2006	05	233
BNP2595	MS00161720	6599	18/11/2006	07	230 V
BNP2595	MS00161720	5045	18/11/2006	07	162 V
BNQ9929	MS00182208	5550	10/11/2006	04	181 XVIII
BNS0988	MS00191359	6920	24/11/2006	05	233
BNV0386	MS00170436	6920	17/11/2006	05	233
BNW5167	LE0066777	7455	10/11/2006	04	218 *I
BOC1464	LE0067797	7455	13/11/2006	04	218 *I
BOI2035	LE0067361	7455	18/11/2006	04	218 *I
BOJ2303	MS00181543	5541	10/11/2006	03	181 XVII
BOK0021	MS00171823	6920	22/11/2006	05	233
BON0769	MS00195136	5541	07/11/2006	03	181 XVII
BOP8396	MS00188446	5550	12/11/2006	04	181 XVIII
BOW5551	MS00172744	5452	19/11/2006	05	181 VIII
BPJ4825	LE0066920	7455	14/11/2006	04	218 *I
BPN2691	MS00044027	6920	27/11/2006	05	233
BPY3474	MS00042716	6050	20/11/2006	07	208
BQB3129	21115	5185	06/11/2006	05	167
BQJ9203	MS00176841	5509	21/11/2006	04	181 XIII
BQP8286	LE0066781	7471	10/11/2006	07	218 *III
BQS0832	MS00214211	6920	29/11/2006	05	233
BQX4432	44412SP	6726	10/11/2006	05	230 XVIII
BRA5727	MS00186060	6920	23/11/2006	05	233
BRF5479	LE0066803	7455	11/11/2006	04	218 *I
BRK9154	MS00154795	5541	27/11/2006	03	181 XVII
BSD4630	MS00197697	6920	23/11/2006	05	233
BSE0048	MS00176567	5320	26/11/2006	07	176 V
BSE0048	MS00176567	6599	26/11/2006	07	230 V
BSF7814	44068SP	6823	13/11/2006	05	231 IV
BSG1167	42907MT	6823	17/11/2006	05	231 IV
BSL7549	MS00195657	6050	16/11/2006	07	208
BSN0297	MS00171490	6920	21/11/2006	05	233
BSP6232	MS00154565	6599	20/11/2006	07	230 V
BSU6297	MS00164007	6920	24/11/2006	05	233
BTA5080	MS00202352	6920	21/11/2006	05	233
BTA6779	39192	6599	11/11/2006	07	230 V
BTB2666	42909	5185	17/11/2006	05	167
BTQ3698	MS00201252	6920	29/11/2006	05	233
BTR0657	44903MT	6823	13/11/2006	05	231 IV
BTT0294	43339SP	6599	08/11/2006	07	230 V
CBU5387	LE0067867	7463	16/11/2006	05	218 *II
CBY2574	MS00196205	5452	17/11/2006	05	181 VIII
CCH4660	LE0066796	7471	11/11/2006	07	218 *III
CCK1897	LE0067234	7455	17/11/2006	04	218 *I
CCM2448	MS00201245	6920	27/11/2006	05	233
CCM9038	MS00202464	6920	30/11/2006	05	233
CDC0001	MS00154721	6041	29/11/2006	05	207
CDH2338	MS00176135	5169	27/11/2006	07	165
CEF0675	42548SP	6637	11/11/2006	05	230 IX
BVJ7735	MS00041878	5010	20/11/2006	07	162 I
BVS8866	MS00144494	6700	06/11/2006	05	230 XVI
BVU3949	MS00044029	6920	30/11/2006	05	233
BWB4061	MS00181868	5541	07/11/2006	03	181 XVII
BWC7262	31900PR	6599	17/11/2006	07	230 V
BWD4749	43822MT	6610	09/11/2006	05	230 VII
BWD9205	MS00045915	6920	24/11/2006	05	233
BWE1596	44160	6564	04/11/2006	07	230 II
BWG8406	42549	6564	11/11/2006	07	230 II
BWH9103	49002	6637	13/11/2006	05	230 IX
BWK7979	41049	6823	07/11/2006	05	231 IV
BWL8733	MS00195404	6050	05/11/2006	07	208
BWM4984	MS00163830	6610	21/11/2006	05	230 VII
BWM9713	28194SP	6610	10/11/2006	05	230 VII
BWN6809	38828	6769	17/11/2006	04	230 XXII
BWO6023	40498SP	6610	08/11/2006	05	230 VII
BWS4138	39190	6408	11/11/2006	04	221
BWU5681	LE0067911	7455	19/11/2006	04	218 *I
BWU5681	LE0067912	7471	19/11/2006	07	218 *III
BWY8088	41075SP	6645	09/11/2006	05	230 X
BXG9103	42975PR	6408	17/11/2006	04	221
BXI5617	44414SP	6645	10/11/2006	05	230 X
BXT4535	LE0067930	7463	19/11/2006	05	218 *II
BYD9479	MS00145520	6920	29/11/2006	05	233
BYG5194	41992PR	6599	07/11/2006	07	230 V
BYO6046	LE0067936	7463	19/11/2006	05	218 *II
BZH5765	MS00132620	5460	18/11/2006	04	181 IX
BZJ7273	MS00196210	7366	16/11/2006	04	252 VI
BZN6462	MS00163560	6610	27/11/2006	05	230 VII
BZO4821	44902	6726	13/11/2006	05	230 XVIII
BZS8252	MS00171535	6920	24/11/2006	05	233
BZY9827	MS00192519	5010	03/11/2006	07	162 I
CAA5240	LE0067823	7455	15/11/2006	04	218 *I
CAC6520	LE0066714	7455	06/11/2006	04	218 *I
CAK9442	MS00182191	6050	06/11/2006	07	208
CAP2631	LE0066748	7455	08/11/2006	04	218 *I
CAU0755	LE0066773	7455	09/11/2006	04	218 *I
CAV2360	42005	6599	11/11/2006	07	230 V
CBD1911	LE0067137	7455	16/11/2006	04	218 *I
CBL5181	MS00194170	5991	09/11/2006	07	206 I
CBR2164	MS00161959	6599	01/11/2006	07	230 V
CKX6782	MS00195989	5541	17/11/2006	03	181 XVII
CLH6336	MS00165005	6920	29/11/2006	05	233
CLK8343	MS00201242	6920	27/11/2006	05	233
CLK8496	44022SP	6750	14/11/2006	04	230 XXI
CML9113	LE0067220	7455	17/11/2006	04	218 *I
CMN4802	MS00030698	5045	27/11/2006	07	162 V
CMU2242	LE0067909	7471	19/11/2006	07	218 *III
CNK7345	MS00202275	6920	28/11/2006	05	233
CNP0097	44111PR	6610	09/11/2006	05	230 VII
CNQ9992	MS00195400	7366	23/11/2006	04	252 VI
CNT3055	MS00040276	6653	12/11/2006	05	230 XI
CNU9380	MS00145524	6920	24/11/2006	05	233
CEL2770	MS00186063	6920	27/11/2006	05	233
CEP2531	41281SP	6599	12/11/2006	07	230 V
CET0259	MS00171538	6920	24/11/2006	05	233
CEZ0617	LE0066724	7463	07/11/2006	05	218 *II
CFI0464	MS00016672	6530	19/11/2006	05	228
CFI0464	MS00016672	5835	19/11/2006	05	195
CFI0464	MS00016672	6980	19/11/2006	07	239
CGI7769	MS00195457	5487	14/11/2006	05	181 XI
CGR9477	MS00180355	5541	16/11/2006	03	181 XVII
CGV0430	MS00194753	5541	01/11/2006	03	181 XVII
CGY0744	LE0067669	5720	19/11/2006	05	186 I
CGY0744	LE0067670	7471	19/11/2006	07	218 *III
CGZ7334	MS00165532	5185	29/11/2006	05	167
CHF0240	MS00163825	6920	17/11/2006	05	233
CHF6955	MS00163826	6920	17/11/2006	05	233
CHI8481	LE0066728	7455	07/11/2006	04	218 *I
CHM5418	LE0067245	7455	17/11/2006	04	218 *I
CHM8113	MS00176666	7366	07/11/2006	04	252 VI
CHR7639	MS00171830	6920	24/11/2006	05	233
CHU8937	MS00171561	6920	28/11/2006	05	233
CHY9737	MS00190251	5045	13/11/2006	07	162 V
CHZ0315	MS00156841	5185	29/11/2006	05	167
CIB9806	LE0066948	7463	14/11/2006	05	218 *II
CIU9530	MS00161399	6041	12/11/2006	05	207
CIX0303	44857SP	7463	12/11/2006	05	218 *II

CIX0303	43092SP	5045	12/11/2006	07	162	V
CJC4358	LE0066797	7463	11/11/2006	05	218	*II
CJC4358	LE0066798	7455	11/11/2006	04	218	*I
CJM0712	LE0066954	7455	14/11/2006	04	218	*I
CJP4782	44458SP	5045	17/11/2006	07	162	V
CJS9029	MS00178401	7234	23/11/2006	04	250	I A
CJS9029	MS00178401	5835	23/11/2006	05	195	
CJU6658	MS00154650	7366	29/11/2006	04	252	VI
CJX8728	LE0067953	7455	21/11/2006	04	218	*I
CKG0293	MS00104993	6912	21/11/2006	03	232	
CKH7705	MS00163557	6920	21/11/2006	05	233	
CKI1364	MS00195271	5452	22/11/2006	05	181	VIII
CKK9338	MS00154716	6599	28/11/2006	07	230	V
CKQ6447	MS00161323	6912	27/10/2006	03	232	
CKQ6447	MS00161323	6580	27/10/2006	07	230	IV
CKV9104	MS00201208	6920	17/11/2006	05	233	
CWJ0665	MS00177414	5460	16/11/2006	04	181	IX
CWM8684	MS00145463	6920	21/11/2006	05	233	
CWQ3247	LE0067913	7455	19/11/2006	04	218	*I
CWQ5580	LE0066740	7455	08/11/2006	04	218	*I
CWZ0938	MS00157553	5487	17/11/2006	05	181	XI
CWZ5352	MS00157188	5185	28/11/2006	05	167	
CXF6007	MS00181909	5541	07/11/2006	03	181	XVII
CXN0748	MS00195809	6050	14/11/2006	07	208	
CXN2795	MS00045136	6599	21/11/2006	07	230	V
CXN4790	MS00030650	6599	27/11/2006	07	230	V
CXY3366	MS00171563	6920	28/11/2006	05	233	
CYA0630	MS00154241	5541	27/11/2006	03	181	XVII
COI4443	LE0067855	7455	16/11/2006	04	218	*I
COS3384	43175PR	6599	03/11/2006	07	230	V
COW4915	MS00173137	6920	28/11/2006	05	233	
COW7217	MS00208901	6920	24/11/2006	05	233	
COW7945	MS00190011	6920	29/11/2006	05	233	
COW8735	LE0066835	7455	12/11/2006	04	218	*I
COX8514	MS00186461	6912	18/11/2006	03	232	
COX8864	36533	5045	10/11/2006	07	162	V
CPF9296	41278SP	5185	05/11/2006	05	167	
CPM6840	MS00162273	7366	13/11/2006	04	252	VI
CPR5979	MS00142271	5460	21/11/2006	04	181	IX
CPX0333	MS00176872	5193	26/11/2006	07	168	
CQD2696	MS00193759	6920	29/11/2006	05	233	
CQD3457	MS00173049	6920	16/11/2006	05	233	
CQD6590	LE0066809	7455	11/11/2006	04	218	*I
CQG2245	LE0066695	7455	26/10/2006	04	218	*I
CQR6675	LE0067067	7455	15/11/2006	04	218	*I
CQV1917	44256SP	7323	08/11/2006	04	252	II
CQV1917	44255SP	5185	08/11/2006	05	167	
CQX6616	LE0066747	7455	08/11/2006	04	218	*I
CRA1670	MS00201740	6920	24/11/2006	05	233	
CRD1779	MS00195530	7366	17/11/2006	04	252	VI
CRG2407	MS00154715	5541	28/11/2006	03	181	XVII
CSC4899	MS00095700	6920	27/11/2006	05	233	
CSN8640	44756	6599	13/11/2006	07	230	V
CSS3768	LE0067947	7455	20/11/2006	04	218	*I
CSW0631	LE0067889	7463	18/11/2006	05	218	*II
CSW6147	MS00180353	5541	16/11/2006	03	181	XVII
CTD1182	MS00016664	6530	11/11/2006	05	228	
CTE5939	MS00192552	7030	06/11/2006	07	244	I
CTE5939	MS00192552	6912	06/11/2006	03	232	
CTG6871	43862SP	6599	11/11/2006	07	230	V
CTP5973	MS00182249	5452	17/11/2006	05	181	VIII
CTX5500	MS00182673	7366	03/11/2006	04	252	VI
CTY6250	MS00194781	5479	10/11/2006	04	181	X
CVD8138	LE0066817	7463	12/11/2006	05	218	*II
CVF3857	MS00145518	6920	29/11/2006	05	233	
CWF1977	LE0067893	7455	18/11/2006	04	218	*I
DCD5323	MS00145532	6920	30/11/2006	05	233	
DCD8388	LE0066791	7455	10/11/2006	04	218	*I
DCG2036	LE0067950	7455	20/11/2006	04	218	*I
DCI4952	MS00016584	6920	30/11/2006	05	233	
DCP8384	MS00192260	6050	12/11/2006	07	208	
DCQ3290	LE0066717	7455	06/11/2006	04	218	*I
DCQ6285	LE0066761	7455	09/11/2006	04	218	*I
DCS4437	MS00194585	5541	13/11/2006	03	181	XVII
DDA1209	MS00193733	6920	30/11/2006	05	233	
DDA5005	LE0067870	7455	17/11/2006	04	218	*I
DDA5005	LE0067849	7471	15/11/2006	07	218	*III
DDJ2801	MS00030697	6912	27/11/2006	03	232	
DDJ7770	MS00194857	7366	02/11/2006	04	252	VI
DDJ8616	LE0067929	7455	19/11/2006	04	218	*I
DDP7040	LE0066727	7455	07/11/2006	04	218	*I
CYG8409	MS00195010	5541	17/11/2006	03	181	XVII
CYH5120	MS00172741	5576	19/11/2006	04	182	I
CYK7919	MS00192524	5495	04/11/2006	05	181	XII
CYM3010	LE0066789	7463	10/11/2006	05	218	*II
CYN0882	MS00172745	5614	18/11/2006	05	182	V
CYN8713	LE0066757	7455	09/11/2006	04	218	*I
CYO1469	MS00192253	6041	11/11/2006	05	207	
CYO2490	MS00195286	7366	21/11/2006	04	252	VI
CYO6572	MS00195661	7366	16/11/2006	04	252	VI
CYO6835	LE0067871	7455	17/11/2006	04	218	*I
CYO6835	LE0066754	7455	09/11/2006	04	218	*I
CYO6835	LE0066721	7455	07/11/2006	04	218	*I
CYT1500	LE0067826	7455	15/11/2006	04	218	*I
CYT1500	LE0067843	7455	15/11/2006	04	218	*I
CYU4346	MS00173578	6920	27/11/2006	05	233	
CYU4802	LE0067807	7455	13/11/2006	04	218	*I
CYU8151	LE0066828	7455	12/11/2006	04	218	*I
CYU8588	MS00173141	6920	29/11/2006	05	233	
CYU9783	LE0067118	7455	16/11/2006	04	218	*I
CYX4798	LE0066769	7455	09/11/2006	04	218	*I
CYX6577	MS00154720	5541	28/11/2006	03	181	XVII
CZB9621	LE0067896	7455	18/11/2006	04	218	*I
CZE3442	LE0067869	7471	17/11/2006	07	218	*III
CZE3442	LE0067863	7471	16/11/2006	07	218	*III
CZJ2995	40280	6599	04/11/2006	07	230	V
CZL0122	MS00195326	7366	17/11/2006	04	252	VI
CZL5345	MS00179853	7366	14/11/2006	04	252	VI
CZV7770	MS00180373	6050	16/11/2006	07	208	
DAE6859	MS00173143	6920	30/11/2006	05	233	
DAZ6147	LE0066837	7455	12/11/2006	04	218	*I
DBI1248	MS00171557	6920	28/11/2006	05	233	
DBK3564	MS00182279	5746	07/11/2006	04	187	I
DBN0139	42627	6599	12/11/2006	07	230	V
DBO3378	MS00180321	6050	07/11/2006	07	208	
DBT3399	MS00202463	6920	24/11/2006	05	233	
DBW9623	MS00032177	5010	18/11/2006	07	162	I
DBX7548	LE0067898	7455	18/11/2006	04	218	*I
DCC8235	MS00171432	6920	28/11/2006	05	233	
DLS1415	MS00032172	5010	15/11/2006	07	162	I
DLS5287	MS00142686	6599	19/11/2006	07	230	V
DME2411	MS00163827	6920	23/11/2006	05	233	
DMP2277	LE0066743	7455	08/11/2006	04	218	*I
DMR4390	MS00175636	6041	26/11/2006	05	207	
DNC0359	MS00178505	5010	25/11/2006	07	162	I
DNF7051	MS00172739	5010	17/11/2006	07	162	I
DNF7051	MS00172739	6580	17/11/2006	07	230	IV
DNF7051	MS00172739	6912	17/11/2006	03	232	
DNP2359	MS00195853	5452	22/11/2006	05	181	VIII
DOG6463	LE0066705	7463	01/11/2006	05	218	*II
DPN2402	MS00172130	5185	29/11/2006	05	167	
DQG0858	LE0066766	7455	09/11/2006	04	218	*I
DQG0858	LE0066746	7455	08/11/2006	04	218	*I
DSB6122	LE0067939	7455	19/11/2006	04	218	*I
DDV7680	39872	5045	10/11/2006	07	162	V
DEW1567	41444MG	6831	17/11/2006	04	231	V
DFF3768	MS00165003	6920	29/11/2006	05	233	
DFH1106	MS00195428	7366	08/11/2006	04	252	VI
DFH4947	MS00201243	6920	27/11/2006	05	233	
DFK4359	44357SP	7340	06/11/2006	04	252	IV
DFP6192	MS00154891	5541	29/11/2006	03	181	XVII

DFW0164	MS00196815	6050	14/11/2006	07	208	
DGO7876	MS00142274	6912	24/11/2006	03	232	
DGQ5151	MS00186603	6025	08/11/2006	07	206	IV
DGV5787	MS00195403	7366	05/11/2006	04	252	VI
DHT9742	MS00180342	6050	13/11/2006	07	208	
DHZ6804	LE0066734	7463	07/11/2006	05	218	*II
DIG0703	LE0067397	7455	18/11/2006	04	218	*I
DII5744	LE0067944	7455	20/11/2006	04	218	*I
DIJ3710	MS00170330	6920	27/11/2006	05	233	
DIO0286	MS00182544	5541	07/11/2006	03	181	XVII
DIT6530	MS00202351	6920	21/11/2006	05	233	
DJB8846	LE0066792	7463	10/11/2006	05	218	*II
DJH0767	LE0067879	7455	17/11/2006	04	218	*I
DJO4910	LE0066708	7471	02/11/2006	07	218	*III
DJO6573	LE0066783	7455	10/11/2006	04	218	*I
DJO6626	MS00045913	6920	24/11/2006	05	233	
DKB8964	LE0067833	7455	15/11/2006	04	218	*I
DKJ3490	MS00195439	5541	13/11/2006	03	181	XVII
DKQ0693	LE0067820	7455	14/11/2006	04	218	*I
DKY5252	LE0066755	7463	09/11/2006	05	218	*II
DKZ7154	MS00186635	5746	10/11/2006	04	187	I
DLA7404	MS00195031	7366	10/11/2006	04	252	VI
DLB2571	MS00145530	6920	29/11/2006	05	233	
DLC2656	MS00201249	6920	29/11/2006	05	233	
DLL0054	MS00195819	7366	17/11/2006	04	252	VI
DLQ7148	MS00019431	5010	06/11/2006	07	162	I
DLS1415	MS00032172	6912	15/11/2006	03	232	
DLS1415	MS00032172	6637	15/11/2006	05	230	IX
GQF6326	40496MG	6823	07/11/2006	05	231	IV
GQO7949	MS00189416	6920	29/11/2006	05	233	
GQT3521	MS00181905	7366	03/11/2006	04	252	VI
GRP3980	MS00186065	6920	29/11/2006	05	233	
GRS9845	LE0066806	5720	11/11/2006	05	186	I
GRS9845	LE0066807	7471	11/11/2006	07	218	*III
GSC2440	40848MG	6726	12/11/2006	05	230	XVIII
GTB8696	410631	5185	01/11/2006	05	167	
GUF3098	MS00154631	5541	17/11/2006	03	181	XVII
GUN5770	MS00193731	6920	29/11/2006	05	233	
GUO0791	43473MG	6823	03/11/2006	05	231	IV
GUQ7197	43866SP	7340	17/11/2006	04	252	IV
GUR4050	MS00194373	7366	13/11/2006	04	252	VI
GUS3493	MS00168733	6050	16/11/2006	07	208	
GUV4726	MS00133947	7366	28/11/2006	04	252	VI
GUV4726	MS00133946	6912	28/11/2006	03	232	
GVH2793	43530MG	6823	09/11/2006	05	231	IV
GVJ9234	44067MG	6823	08/11/2006	05	231	IV
DSD8783	LE0066732	7463	07/11/2006	05	218	*II
DSX8225	MS00133324	7366	24/11/2006	04	252	VI
DUC7777	MS00194596	6050	14/11/2006	07	208	
DZW8000	LE0067244	7455	17/11/2006	04	218	*I
EMC2001	LE0067900	7455	18/11/2006	04	218	*I
FCG3000	LE0067407	7455	18/11/2006	04	218	*I
FCG3000	LE0067181	7455	16/11/2006	04	218	*I
FMP5050	MS00195211	7366	16/11/2006	04	252	VI
GFF6060	43524	6599	07/11/2006	07	230	V
GJD1313	MS00161981	5010	17/11/2006	07	162	I
GKO4457	MS00164810	6920	24/11/2006	05	233	
GKQ7759	LE0067449	7455	18/11/2006	04	218	*I
GKQ9995	MS00194398	5541	20/11/2006	03	181	XVII
GLA2295	MS00164349	6920	24/11/2006	05	233	
GLL7787	MS00191351	6920	31/10/2006	05	233	
GLS3473	MS00011357	5525	12/11/2006	04	181	XV
GLS3473	MS00011357	6530	12/11/2006	05	228	
GLS4695	MS00201235	6920	24/11/2006	05	233	
GLS6049	MS00092869	6920	09/11/2006	05	233	
GLS6948	44070MG	6823	13/11/2006	05	231	IV
GMC9294	MS00195084	6050	20/11/2006	07	208	
GMK9892	MS00195191	5541	13/11/2006	03	181	XVII
GMT3480	LE0067927	7455	19/11/2006	04	218	*I
GMU8131	MS00170336	6920	29/11/2006	05	233	
GOH7781	MS00177455	6700	12/11/2006	05	230	XVI
GOK4810	MS00154240	5541	22/11/2006	03	181	XVII
GOO3689	MS00016602	6920	21/11/2006	05	233	
GOT9866	MS00201754	6920	24/11/2006	05	233	
GPB5561	MS00190799	6920	30/11/2006	05	233	
GPR4019	44065MG	6823	07/11/2006	05	231	IV
GPY4601	43859MG	6599	05/11/2006	07	230	V
GPZ1459	MS00145528	6920	29/11/2006	05	233	
GQC0300	MS00214202	6920	28/11/2006	05	233	
GQF3130	42780	6599	13/11/2006	07	230	V
GQF6326	43527MG	6610	07/11/2006	05	230	VII
HEW0799	LE0066831	7455	12/11/2006	04	218	*I
HEW6066	LE0067824	7455	15/11/2006	04	218	*I
HEW6066	MS00196013	7366	18/11/2006	04	252	VI
HGR1053	LE0066742	7463	08/11/2006	05	218	*II
HPC8258	LE0067841	7455	15/11/2006	04	218	*I
HPH0375	MS00194718	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HPY5013	MS00194599	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HQD4553	MS00177131	6599	25/11/2006	07	230	V
HQD4553	MS00177131	5010	25/11/2006	07	162	I
HQF0997	LE0067238	7455	17/11/2006	04	218	*I
HQF2541	MS00171560	6920	28/11/2006	05	233	
HQF3383	MS00188448	5550	12/11/2006	04	181	XVIII
HQF4228	MS00171418	6920	21/11/2006	05	233	
HQF5101	43341	5185	13/11/2006	05	167	
HQF7187	LE0067105	7455	16/11/2006	04	218	*I
HQF7513	MS00176699	7234	18/11/2006	04	250	I A
HQF7520	MS00164350	6920	24/11/2006	05	233	
HQF8803	MS00208903	6920	28/11/2006	05	233	
GWB9752	MS00000718	5169	17/11/2006	07	165	
GWB9752	MS00000718	5010	17/11/2006	07	162	I
GWU4387	MS00190805	6920	23/11/2006	05	233	
GXA4681	43528MG	6823	08/11/2006	05	231	IV
GXA7253	LE0067906	7455	18/11/2006	04	218	*I
GYQ2000	LE0067566	7455	19/11/2006	04	218	*I
GZN0148	MS00177311	6599	22/11/2006	07	230	V
GZS0572	LE0067917	7455	19/11/2006	04	218	*I
GZS0572	MS00176698	6912	17/11/2006	03	232	
GZS0572	MS00176698	5045	17/11/2006	07	162	V
HAF7304	MS00016615	6920	24/11/2006	05	233	
HAM8145	LE0067018	7455	15/11/2006	04	218	*I
HAN2508	MS00193718	6920	24/11/2006	05	233	
HAN3269	MS00180044	7366	11/11/2006	04	252	VI
HAT6240	MS00200303	6920	20/11/2006	05	233	
HBM1893	34646MG	7463	07/11/2006	05	218	*II
HCC0172	41833MG	6599	06/11/2006	07	230	V
HCC5785	MS00195007	5541	17/11/2006	03	181	XVII
HCV9930	MS00171831	6920	24/11/2006	05	233	
HCY1671	LE0066826	7455	12/11/2006	04	218	*I
HDG3083	MS00016613	6920	24/11/2006	05	233	
HDV8922	LE0066787	7455	10/11/2006	04	218	*I
HDV8922	LE0067814	7455	14/11/2006	04	218	*I
HDV8922	LE0067872	7455	17/11/2006	04	218	*I
HEA9603	MS00196129	7366	10/11/2006	04	252	VI
HEI3537	LE0067901	7455	18/11/2006	04	218	*I
HEI3557	MS00194379	7366	16/11/2006	04	252	VI
HEI4246	LE0067943	7455	20/11/2006	04	218	*I
HEI5723	LE0067825	7463	15/11/2006	05	218	*II
HEI8541	MS00155061	5452	29/11/2006	05	181	VIII
HEJ2515	MS00163869	5835	14/11/2006	05	195	
HEJ2515	MS00163869	5207	14/11/2006	03	169	
HQJ1162	MS00202567	6920	28/11/2006	05	233	
HQJ2285	MS00178252	5169	20/11/2006	07	165	
HQJ4279	MS00155057	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HQJ5282	LE0067567	7455	19/11/2006	04	218	*I
HQJ5337	LE0067542	7463	19/11/2006	05	218	*II
HQJ6060	LE0067908	7455	18/11/2006	04	218	*I
HQJ6527	MS00178459	5010	23/11/2006	07	162	I
HQJ6527	MS00178459	5169	23/11/2006	07	165	
HQJ6527	MS00178459	6912	23/11/2006	03	232	
HQJ7499	MS00194366	6050	09/11/2006	07	208	

HQJ8342	LE0067097	7455	16/11/2006	04	218	*I
HQJ9027	MS00145480	6920	22/11/2006	05	233	
HQJ9632	MS00201725	6920	22/11/2006	05	233	
HQJ9924	LE0067275	7455	17/11/2006	04	218	*I
HQK0064	MS00176427	7048	08/11/2006	07	244	II
HQK0469	MS00188234	6912	01/11/2006	03	232	
HQK3516	LE0067726	5720	20/11/2006	05	186	I
HQK3516	LE0067727	7463	20/11/2006	05	218	*II
HQK5964	MS00171474	6920	17/11/2006	05	233	
HQK6325	LE0067777	5720	21/11/2006	05	186	I
HQK6325	LE0067778	7471	21/11/2006	07	218	*III
HQF9863	MS00145526	6920	24/11/2006	05	233	
HQG1883	MS00201758	6610	28/11/2006	05	230	VII
HQG1920	LE0067442	7455	18/11/2006	04	218	*I
HQG2705	LE0067373	7455	18/11/2006	04	218	*I
HQG3532	LE0067110	7455	16/11/2006	04	218	*I
HQG4080	19084	6645	03/11/2006	05	230	X
HQH0562	MS00194867	5541	18/11/2006	03	181	XVII
HQH0787	MS00195276	5541	24/11/2006	03	181	XVII
HQH1675	MS00202266	6920	22/11/2006	05	233	
HQH4439	LE0066907	7455	14/11/2006	04	218	*I
HQH5668	MS00194825	7366	08/11/2006	04	252	VI
HQH6380	LE0067696	7455	20/11/2006	04	218	*I
HQH7338	MS00173039	6920	08/11/2006	05	233	
HQH7657	MS00182444	7366	06/11/2006	04	252	VI
HQH7984	MS00133939	6050	24/11/2006	07	208	
HQH8106	MS00195037	6050	13/11/2006	07	208	
HQH8327	MS00194353	6050	10/11/2006	07	208	
HQI0446	MS00180354	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HQI1154	LE0067002	7463	15/11/2006	05	218	*II
HQI1556	MS00201254	6920	29/11/2006	05	233	
HQI2014	MS00195382	6050	20/11/2006	07	208	
HQI2228	LE0067023	7455	15/11/2006	04	218	*I
HQI2228	LE0066993	7455	15/11/2006	04	218	*I
HQI2228	LE0067022	5720	15/11/2006	05	186	I
HQI2228	LE0066992	5720	15/11/2006	05	186	I
HQI2955	MS00196400	5541	28/11/2006	03	181	XVII
HQI7961	MS00190252	5010	16/11/2006	07	162	I
HQI7961	MS00190252	6912	16/11/2006	03	232	
HQI8175	LE0067722	7455	20/11/2006	04	218	*I
HQJ0011	LE0066922	7455	14/11/2006	04	218	*I
HQJ0352	MS00201712	6920	20/11/2006	05	233	
HQJ0380	LE0067020	7455	15/11/2006	04	218	*I
HQK9010	MS00143608	6580	03/11/2006	07	230	IV
HQK9010	MS00143609	7340	03/11/2006	04	252	IV
HQK9359	MS00201558	5010	19/11/2006	07	162	I
HQK9359	MS00201558	6599	19/11/2006	07	230	V
HQL2120	MS00214207	6920	29/11/2006	05	233	
HQL2123	MS00170446	6920	23/11/2006	05	233	
HQL2169	MS00201738	6920	24/11/2006	05	233	
HQL2351	MS00177904	5010	26/11/2006	07	162	I
HQL2821	MS00194962	5452	13/11/2006	05	181	VIII
HQL5046	MS00168334	5452	06/11/2006	05	181	VIII
HQL5405	MS00195192	5541	13/11/2006	03	181	XVII
HQL5976	MS00176611	5045	20/11/2006	07	162	V
HQL5976	MS00176611	6599	20/11/2006	07	230	V
HQL6346	MS00182242	5550	17/11/2006	04	181	XVIII
HQL7656	MS00176547	6050	17/11/2006	07	208	
HQL8328	MS00194797	5673	01/11/2006	04	183	
HQL8581	LE0067878	7455	17/11/2006	04	218	*I
HQL9710	MS00196393	6050	28/11/2006	07	208	
HQM0801	MS00042458	6599	10/11/2006	07	230	V
HQM1116	MS00141583	5010	16/11/2006	07	162	I
HQM1131	44210	6726	03/11/2006	05	230	XVIII
HQK6325	LE0067083	7471	16/11/2006	07	218	*III
HQK6325	LE0067082	5720	16/11/2006	05	186	I
HQK6325	LE0066979	5720	15/11/2006	05	186	I
HQK6325	LE0067515	5720	19/11/2006	05	186	I
HQK6325	LE0067516	7471	19/11/2006	07	218	*III
HQK6325	LE0066980	7463	15/11/2006	05	218	*II
HQK6325	LE0067202	7471	17/11/2006	07	218	*III
HQK6325	LE0067201	5720	17/11/2006	05	186	I
HQK8403	LE0067579	5720	19/11/2006	05	186	I
HQK8403	LE0067580	7471	19/11/2006	07	218	*III
HQK8403	LE0067584	5720	19/11/2006	05	186	I
HQK8403	LE0067585	7463	19/11/2006	05	218	*II
HQK8403	LE0067409	5720	18/11/2006	05	186	I
HQK8403	LE0067410	7463	18/11/2006	05	218	*II
HQK8403	LE0066921	7455	14/11/2006	04	218	*I
HQK8581	LE0066938	7471	14/11/2006	07	218	*III
HQK8581	LE0067156	5720	16/11/2006	05	186	I
HQK8581	LE0067157	7471	16/11/2006	07	218	*III
HQK8581	LE0066937	5720	14/11/2006	05	186	I
HQK8581	LE0067756	5720	20/11/2006	05	186	I
HQK8581	LE0067757	7471	20/11/2006	07	218	*III
HQK8581	LE0067467	5720	18/11/2006	05	186	I
HQK8581	LE0067468	7471	18/11/2006	07	218	*III
HQK8581	LE0067494	5720	19/11/2006	05	186	I
HQK8581	LE0067495	7471	19/11/2006	07	218	*III
HQK8581	LE0067277	5720	17/11/2006	05	186	I
HQK8581	LE0067278	7471	17/11/2006	07	218	*III
HQK8866	MS00165530	5010	26/11/2006	07	162	I
HQK8866	MS00165530	6912	26/11/2006	03	232	
HQO3918	MS00175343	5045	23/11/2006	07	162	V
HQO5205	MS00195599	6050	23/11/2006	07	208	
HQO7443	MS00201561	5010	19/11/2006	07	162	I
HQO8710	MS00170333	6920	29/11/2006	05	233	
HQP3467	MS00186441	6912	05/11/2006	03	232	
HQP5069	MS00145521	6920	24/11/2006	05	233	
HQP5958	MS00194178	6050	10/11/2006	07	208	
HQP8434	LE0067349	7455	18/11/2006	04	218	*I
HQQ0689	MS00195188	5541	13/11/2006	03	181	XVII
HQQ1269	MS00171562	6920	28/11/2006	05	233	
HQQ1880	MS00176133	6912	25/11/2006	03	232	
HQQ1892	MS00042625	6912	12/11/2006	03	232	
HQQ6027	LE0067389	7455	18/11/2006	04	218	*I
HQQ6277	MS00176846	6599	24/11/2006	07	230	V
HQQ6277	MS00176846	5169	24/11/2006	07	165	
HQQ6277	MS00176846	6912	24/11/2006	03	232	
HQQ8570	MS00180024	6050	08/11/2006	07	208	
HQR2240	44415	6610	10/11/2006	05	230	VII
HQR7107	MS00145508	6920	27/11/2006	05	233	
HQR7778	MS00201756	6610	27/11/2006	05	230	VII
HQR8207	MS00193726	6920	28/11/2006	05	233	
HQS0569	MS00154718	5541	28/11/2006	03	181	XVII
HQS0870	MS00180476	5509	10/11/2006	04	181	XIII
HQS1182	MS00181039	5541	06/11/2006	03	181	XVII
HQM1680	LE0067272	7455	17/11/2006	04	218	*I
HQM1715	LE0067044	7455	15/11/2006	04	218	*I
HQM2081	MS00189415	6920	28/11/2006	05	233	
HQM2543	MS00145525	6920	29/11/2006	05	233	
HQM4379	MS00164060	6920	24/11/2006	05	233	
HQM5553	LE0067617	7455	19/11/2006	04	218	*I
HQM9131	MS00171421	6920	22/11/2006	05	233	
HQM9460	MS00197770	6920	20/11/2006	05	233	
HQN0580	LE0067523	7455	19/11/2006	04	218	*I
HQN0643	LE0067390	5720	18/11/2006	05	186	I
HQN0643	LE0067404	5720	18/11/2006	05	186	I
HQN0643	LE0067405	7471	18/11/2006	07	218	*III
HQN0643	LE0067445	5720	18/11/2006	05	186	I
HQN0643	LE0067446	7471	18/11/2006	07	218	*III
HQN0643	LE0067391	7463	18/11/2006	05	218	*II
HQN0959	MS00193735	6920	30/11/2006	05	233	
HQN5488	44901	6726	13/11/2006	05	230	XVIII
HQN5672	MS00163746	6920	09/11/2006	05	233	
HQN5672	MS00163747	6610	09/11/2006	05	230	VII
HQN7575	MS00182810	6920	30/11/2006	05	233	
HQN8010	LE0067561	5720	19/11/2006	05	186	I
HQN8010	LE0067627	5720	19/11/2006	05	186	I
HQN8010	LE0067628	7471	19/11/2006	07	218	*III
HQN8010	LE0067562	7463	19/11/2006	05	218	*II

HQN8323	MS00171527	6920	24/11/2006	05	233	
HQN8825	MS00164804	6920	22/11/2006	05	233	
HQO1869	LE0066854	7455	13/11/2006	04	218	*I
HQO3725	MS00186623	6025	10/11/2006	07	206	IV
HQO3918	MS00175343	6912	23/11/2006	03	232	
HQU9631	MS00196005	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HQU9930	MS00194865	6050	02/11/2006	07	208	
HQU9963	MS00178502	5010	24/11/2006	07	162	I
HQU9963	MS00178502	6599	24/11/2006	07	230	V
HQU9963	MS00178502	6637	24/11/2006	05	230	IX
HQU9963	MS00178502	6610	24/11/2006	05	230	VII
HQU9963	MS00178502	6661	24/11/2006	05	230	XII
HQV0952	MS00186064	6920	27/11/2006	05	233	
HQV1166	MS00171533	6920	24/11/2006	05	233	
HQV3408	MS00194816	5452	07/11/2006	05	181	VIII
HQV3697	MS00145523	6610	24/11/2006	05	230	VII
HQV3893	LE0066752	7463	09/11/2006	05	218	*II
HQV3943	MS00032879	5010	12/11/2006	07	162	I
HQV3972	MS00202554	6610	24/11/2006	05	230	VII
HQV4532	MS00145527	6920	29/11/2006	05	233	
HQV5506	LE0067781	7455	21/11/2006	04	218	*I
HQV6737	MS00192516	5010	03/11/2006	07	162	I
HQV8348	LE0067845	7455	15/11/2006	04	218	*I
HQW0716	MS00027741	6912	18/11/2006	03	232	
HQW0716	MS00027741	5185	18/11/2006	05	167	
HQW0716	MS00027741	6920	18/11/2006	05	233	
HQW0716	MS00027741	6963	18/11/2006	05	237	
HQW2384	LE0067211	7455	17/11/2006	04	218	*I
HQW2664	LE0067136	7455	16/11/2006	04	218	*I
HQS1233	MS00175401	5169	18/11/2006	07	165	
HQS1941	LE0067107	7455	16/11/2006	04	218	*I
HQS2207	MS00100247	5010	10/11/2006	07	162	I
HQS3914	MS00196356	5525	16/11/2006	04	181	XV
HQS8136	MS00183217	6920	13/11/2006	05	233	
HQS8657	42617	5185	11/11/2006	05	167	
HQS9203	MS00171552	6920	27/11/2006	05	233	
HQT1800	MS00162064	6599	02/11/2006	07	230	V
HQT3659	MS00018933	5207	04/11/2006	03	169	
HQT4466	LE0067217	7455	17/11/2006	04	218	*I
HQT7451	42541SP	5010	05/11/2006	07	162	I
HQT7451	42543SP	6564	05/11/2006	07	230	II
HQT7943	MS00176127	5010	17/11/2006	07	162	I
HQT7943	MS00176127	6599	17/11/2006	07	230	V
HQT9397	42626	6599	12/11/2006	07	230	V
HQU0441	MS00195652	736[illegible]	[illegible]/11/2006	04	252	VI
HQU2364	LE0067030	74[illegible]	[illegible]5/11/2006	04	218	*I
HQU2530	MS00194832	6050	08/11/2006	07	208	
HQU2906	MS00180335	5452	10/11/2006	05	181	VIII
HQU3106	LE0067574	7463	19/11/2006	05	218	*II
HQU4789	LE0067430	7455	18/11/2006	04	218	*I
HQU5619	MS00171548	6920	27/11/2006	05	233	
HQU6335	MS00181098	5541	01/11/2006	03	181	XVII
HQU6475	MS00045133	5207	18/11/2006	03	169	
HQU7857	MS00176247	7234	08/11/2006	04	250	I A
HQU7857	MS00176247	5835	08/11/2006	05	195	
HQY8402	MS00171476	6920	17/11/2006	05	233	
HQY8946	LE0067421	7455	18/11/2006	04	218	*I
HQY8946	LE0067526	7455	19/11/2006	04	218	*I
HQY9035	MS00194872	7366	02/11/2006	04	252	VI
HQY9322	MS00195477	7366	18/11/2006	04	252	VI
HQZ1030	39580	6599	06/11/2006	07	230	V
HQZ1213	LE0067376	7455	18/11/2006	04	218	*I
HQZ1981	MS00182550	6050	07/11/2006	07	208	
HQZ2680	MS00157555	6181	20/11/2006	05	215	II
HQZ4858	LE0066843	7455	13/11/2006	04	218	*I
HQZ5477	MS00177167	5169	25/11/2006	07	165	
HQZ6832	MS00201767	6920	29/11/2006	05	233	
HQZ8285	MS00041875	6599	11/11/2006	07	230	V
HQZ8502	MS00195038	7366	13/11/2006	04	252	VI
HQZ8939	MS00171832	6920	27/11/2006	05	233	
HQZ9131	44552	6599	02/11/2006	07	230	V
HRA0570	MS00188332	5550	12/11/2006	04	181	XVIII
HRA5025	MS00192607	6050	12/11/2006	07	208	
HRA5094	LE0066804	7471	11/11/2006	07	218	*III
HRA5205	LE0066955	7463	14/11/2006	05	218	*II
HRA6441	LE0067378	7455	18/11/2006	04	218	*I
HRA6886	MS00176953	5657	26/11/2006	04	182	IX
HRA6886	MS00176953	6599	26/11/2006	07	230	V
HRA6886	MS00176953	6726	26/11/2006	05	230	XVIII
HRA6886	MS00176953	5835	26/11/2006	05	195	
HRA7303	MS00181249	5541	01/11/2006	03	181	XVII
HRA7358	MS00201739	6920	24/11/2006	05	233	
HQW3205	LE0067754	7455	20/11/2006	04	218	*I
HQW3205	LE0067755,	7455	20/11/2006	04	218	*I
HQW4030	MS00163867	5541	10/11/2006	03	181	XVII
HQW4030	MS00163867	5606	10/11/2006	03	182	IV
HQW4228	LE0067423	5720	18/11/2006	05	186	I
HQW4228	LE0067424	7463	18/11/2006	05	218	*II
HQW6005	LE0067143	7455	16/11/2006	04	218	*I
HQW6364	MS00179816	5487	01/11/2006	05	181	XI
HQW7708	LE0067114	7455	16/11/2006	04	218	*I
HQW8778	MS00194361	5452	10/11/2006	05	181	VIII
HQW9007	MS00176952	6599	23/11/2006	07	230	V
HQW9007	MS00176952	6858	23/11/2006	04	231	VII
HQW9007	MS00176952	5010	23/11/2006	07	162	I
HQW9038	LE0067036	7455	15/11/2006	04	218	*I
HQX0274	MS00195310	6050	14/11/2006	07	208	
HQX5285	LE0067093	7455	16/11/2006	04	218	*I
HQX5756	MS00154879	5541	24/11/2006	03	181	XVII
HQX9622	MS00032173	5010	18/11/2006	07	162	I
HQX9646	MS00188368	5010	15/11/2006	07	162	I
HQX9646	MS00188368	6599	15/11/2006	07	230	V
HQY1117	MS00030653	6912	27/11/2006	03	232	
HQY1993	44359	6564	06/11/2006	07	230	II
HQY4511	MS00155053	5452	28/11/2006	05	181	VIII
HQY5187	MS00183224	6920	23/11/2006	05	233	
HQY6483	MS00201221	6920	21/11/2006	05	233	
HQY8393	MS00171573	6920	29/11/2006	05	233	
HRC9759	LE0066959	7455	14/11/2006	04	218	*I
HRD1664	LE0067267	7471	17/11/2006	07	218	*III
HRD2077	MS00195358	5541	22/11/2006	03	181	XVII
HRD2334	MS00171565	6920	28/11/2006	05	233	
HRD2805	42620	5045	11/11/2006	07	162	V
HRD3896	MS00155054	5541	28/11/2006	03	181	XVII
HRD5330	MS00154645	5541	27/11/2006	03	181	XVII
HRD5699	MS00196007	7366	18/11/2006	04	252	VI
HRD5699	MS00194583	6050	12/11/2006	07	208	
HRD6039	42392	5185	08/11/2006	05	167	
HRD6708	MS00171524	6920	23/11/2006	05	233	
HRD7045	MS00180025	7366	08/11/2006	04	252	VI
HRD7091	MS00190798	6920	29/11/2006	05	233	
HRD8006	MS00194955	5452	12/11/2006	05	181	VIII
HRD8208	19237	6599	14/11/2006	07	230	V
HRD8413	MS00195165	5541	09/11/2006	03	181	XVII
HRD8544	MS00197694	6920	21/11/2006	05	233	
HRE0420	37944	6599	04/11/2006	07	230	V
HRE1420	MS00195042	6050	14/11/2006	07	208	
HRE1764	MS00196204	5746	16/11/2006	04	187	I
HRE2527	MS00182236	5509	17/11/2006	04	181	XIII
HRE4244	MS00043424	6920	23/11/2006	05	233	
HRE4357	MS00194850	5185	13/11/2006	05	167	
HRE5451	MS00155251	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HRE5795	MS00191357	6920	20/11/2006	05	233	
HRE5833	MS00169497	6599	14/11/2006	07	230	V
HRE5868	LE0067221	7455	17/11/2006	04	218	*I
HRA9945	MS00176449	6912	19/11/2006	03	232	
HRB0481	LE0067012	7463	15/11/2006	05	218	*II
HRB3992	LE0066877	5720	13/11/2006	05	186	I
HRB3992	LE0066878	7471	13/11/2006	07	218	*III
HRB4048	MS00177457	6912	17/11/2006	03	232	
HRB6270	MS00177570	6599	20/11/2006	07	230	V
HRB6270	MS00177570	6726	20/11/2006	05	230	XVIII
HRB9213	LE0067353	5720	18/11/2006	05	186	I
HRB9213	LE0067354	7471	18/11/2006	07	218	*III
HRB9445	LE0066919	7455	14/11/2006	04	218	*I
HRC0175	MS00181866	6050	06/11/2006	07	208	
HRC1344	LE0067577	7455	19/11/2006	04	218	*I
HRC2541	43820	7463	05/11/2006	05	218	*II
HRC2547	MS00181906	7366	03/11/2006	04	252	VI
HRC2898	MS00194525	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HRC4040	MS00171554	6920	27/11/2006	05	233	
HRC4579	MS00197016	6050	27/11/2006	07	208	
HRC5233	MS00175600	6041	23/11/2006	05	207	
HRC6220	MS00194561	6050	08/11/2006	07	208	
HRC6319	MS00202282	6920	30/11/2006	05	233	
HRC6417	MS00143156	6076	09/11/2006	07	210	
HRC8383	LE0067415	7455	18/11/2006	04	218	*I
HRC9515	MS00195703	6050	12/11/2006	07	208	
HRF4644	MS00154787	5541	17/11/2006	03	181	XVII
HRF5239	MS00182595	6050	14/11/2006	07	208	
HRF6071	MS00180499	6041	21/11/2006	05	207	
HRF6856	LE0067464	7455	18/11/2006	04	218	*I
HRF7347	MS00181040	5541	06/11/2006	03	181	XVII
HRF7604	MS00194303	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HRF7804	MS00142844	5045	26/11/2006	07	162	V
HRF8145	MS00194559	6050	08/11/2006	07	208	
HRF8333	LE0066901	7455	14/11/2006	04	218	*I
HRF8778	MS00177421	6610	26/11/2006	05	230	VII
HRF8778	MS00177421	6912	26/11/2006	03	232	
HRF9582	MS00145471	6920	21/11/2006	05	233	
HRG0354	MS00195805	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HRG0609	MS00182195	7366	08/11/2006	04	252	VI
HRG0624	MS00200601	6920	20/11/2006	05	233	
HRG0625	MS00189413	6920	24/11/2006	05	233	
HRG0914	MS00177582	6912	23/11/2006	03	232	
HRG0914	MS00177582	5010	23/11/2006	07	162	I
HRG1991	MS00143580	6661	06/11/2006	05	230	XII
HRG1991	MS00143580	6670	06/11/2006	05	230	XIII
HRG2103	MS00178257	5010	24/11/2006	07	162	I
HRG2216	MS00189414	6920	27/11/2006	05	233	
HRG2240	MS00200307	6920	30/11/2006	05	233	
HRG4127	LE0067651	7455	19/11/2006	04	218	*I
HRG4322	MS00194247	6050	16/11/2006	07	208	
HRG4398	MS00176497	7366	24/11/2006	04	252	VI
HRG4872	MS00194306	6050	07/11/2006	07	208	
HRG4987	MS00195329	7366	17/11/2006	04	252	VI
HRG5697	MS00177162	5452	18/11/2006	05	181	VIII
HRG6794	MS00195656	6050	14/11/2006	07	208	
HRE6134	MS00171550	6920	27/11/2006	05	233	
HRE6394	44652	6564	11/11/2006	07	230	II
HRE6395	LE0067236	7463	17/11/2006	05	218	*II
HRE6748	MS00182299	5541	09/11/2006	03	181	XVII
HRE7311	MS00196903	7366	17/11/2006	04	252	VI
HRE7560	MS00214208	6920	29/11/2006	05	233	
HRE7892	MS00177214	5460	23/11/2006	04	181	IX
HRE8250	LE0067116	7455	16/11/2006	04	218	*I
HRE8754	MS00145504	6920	24/11/2006	05	233	
HRE9590	42391	6599	08/11/2006	07	230	V
HRF0136	MS00188437	5550	12/11/2006	04	181	XVIII
HRF0652	MS00175595	7366	22/11/2006	04	252	VI
HRF0652	MS00175595	5835	22/11/2006	05	195	
HRF0757	MS00154647	5541	28/11/2006	03	181	XVII
HRF1443	MS00164002	6920	24/11/2006	05	233	
HRF1925	MS00188330	5550	12/11/2006	04	181	XVIII
HRF2698	MS00112242	6920	21/11/2006	05	233	
HRF2950	MS00162259	6599	02/11/2006	07	230	V
HRF3143	MS00178209	6050	27/11/2006	07	208	
HRF3143	MS00178209	6912	27/11/2006	03	232	
HRF4381	MS00202574	6920	29/11/2006	05	233	
HRF4537	MS00176249	5010	08/11/2006	07	162	I
HRF4537	MS00176249	7234	08/11/2006	04	250	I A
HRH5153	LE0067690	7455	20/11/2006	04	218	*I
HRH5547	MS00180538	7366	27/10/2006	04	252	VI
HRH6367	MS00182218	5495	10/11/2006	05	181	XII
HRH6649	LE0067426	7455	18/11/2006	04	218	*I
HRH6800	MS00142270	5010	19/11/2006	07	162	I
HRH6800	MS00142270	5169	19/11/2006	07	165	
HRH6889	MS00201768	6920	29/11/2006	05	233	
HRH7606	MS00195960	7366	13/11/2006	04	252	VI
HRH9558	LE0067233	7455	17/11/2006	04	218	*I
HRH9612	MS00028266	5010	11/11/2006	07	162	I
HRI0249	MS00196551	6050	21/11/2006	07	208	
HRI0307	MS00195393	6050	21/11/2006	07	208	
HRI0839	MS00195554	6041	16/11/2006	05	207	
HRI0946	MS00141585	5185	16/11/2006	05	167	
HRI2755	LE0067654	7455	19/11/2006	04	218	*I
HRI3067	MS00195306	7366	13/11/2006	04	252	VI
HRI3218	MS00181985	7366	09/11/2006	04	252	VI
HRI3526	MS00195057	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HRI3945	41103	6599	03/11/2006	07	230	V
HRI4009	MS00180483	5509	18/11/2006	04	181	XIII
HRI4009	MS00180483	7293	18/11/2006	04	251	I
HRI4668	MS00194802	5541	06/11/2006	03	181	XVII
HRI4884	MS00196202	7366	16/11/2006	04	252	VI
HRI5741	LE0066974	7471	15/11/2006	07	218	*III
HRI5998	MS00155252	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HRI6249	MS00154706	7366	29/11/2006	04	252	VI
HRI6332	LE0066904	7455	14/11/2006	04	218	*I
HRI6600	MS00180038	7366	11/11/2006	04	252	VI
HRI6686	MS00162077	6599	21/11/2006	07	230	V
HRI7034	MS00154245	5541	27/11/2006	03	181	XVII
HRG6994	MS00173118	6920	17/11/2006	05	233	
HRG7380	MS00202572	6920	29/11/2006	05	233	
HRG7665	MS00024812	5010	21/11/2006	07	162	I
HRG7852	MS00196754	7366	23/11/2006	04	252	VI
HRG8375	MS00028333	5606	05/11/2006	03	182	IV
HRG8684	MS00182387	7366	10/11/2006	04	252	VI
HRG9004	MS00182494	7366	08/11/2006	04	252	VI
HRG9132	MS00171413	6920	20/11/2006	05	233	
HRG9614	MS00163564	6920	30/11/2006	05	233	
HRG9657	MS00195710	6050	12/11/2006	07	208	
HRG9660	MS00179833	5541	03/11/2006	03	181	XVII
HRG9749	MS00169464	5541	07/11/2006	03	181	XVII
HRH0103	MS00181515	7366	01/11/2006	04	252	VI
HRH1247	MS00155203	6599	29/11/2006	07	230	V
HRH1510	LE0067571	7471	19/11/2006	07	218	*III
HRH2533	MS00154963	7366	29/11/2006	04	252	VI
HRH3820	MS00182545	5541	07/11/2006	03	181	XVII
HRH3888	MS00186066	6920	30/11/2006	05	233	
HRH4145	MS00171564	6920	28/11/2006	05	233	
HRH4903	MS00179381	5541	10/11/2006	03	181	XVII
HRK2196	LE0067323	5720	18/11/2006	05	186	I
HRK2196	LE0067324	7471	18/11/2006	07	218	*III
HRK2196	LE0066976	7471	15/11/2006	07	218	*III
HRK2585	MS00024443	7030	15/11/2006	07	244	I
HRK2604	MS00177211	5010	19/11/2006	07	162	I
HRK3033	MS00196357	6050	16/11/2006	07	208	
HRK3138	MS00181933	6050	08/11/2006	07	208	
HRK3274	MS00175475	6653	11/11/2006	05	230	XI
HRK3576	MS00106086	6912	19/11/2006	03	232	
HRK3628	MS00154954	7366	20/11/2006	04	252	VI
HRK4437	MS00200608	6920	27/11/2006	05	233	
HRK4469	LE0067311	5720	18/11/2006	05	186	I
HRK4469	LE0067312	7471	18/11/2006	07	218	*III
HRK4540	MS00181932	6050	08/11/2006	07	208	
HRK5203	MS00201717	6920	21/11/2006	05	233	
HRK5634	MS00188322	6726	12/11/2006	05	230	XVIII
HRK5803	MS00201717	6920	20/11/2006	05	233	
HRK7144	MS00018946	5010	05/11/2006	07	162	I
HRK7525	MS00162262	7048	09/11/2006	07	244	II
HRK8091	MS00016605	6920	23/11/2006	05	233	
HRK8183	MS00171547	6920	27/11/2006	05	233	
HRK9289	43529	6599	13/11/2006	07	230	V
HRK9294	MS00016670	7056	15/11/2006	07	244	III
HRK9294	MS00016670	7064	15/11/2006	07	244	IV
HRK9294	MS00016670	6602	15/11/2006	07	230	VI
HRK9294	MS00016670	7340	15/11/2006	04	252	IV
HRK9294	MS00016670	6653	15/11/2006	05	230	XI
HRK9483	MS00182287	6050	01/11/2006	07	208	
HRK9602	MS00194578	6050	07/11/2006	07	208	
HRL0177	MS00021805	6866	17/11/2006	04	231	VIII
HRL0307	MS00194491	5541	07/11/2006	03	181	XVII
HRL0522	MS00169143	5541	06/11/2006	03	181	XVII
HRL0523	MS00182809	6920	30/11/2006	05	233	
HRI7037	MS00179396	6050	06/11/2006	07	208	
HRI7604	44362D	5185	06/11/2006	05	167	
HRI8354	MS00154893	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HRI8484	MS00154632	5541	17/11/2006	03	181	XVII
HRI9263	MS00176096	7366	14/11/2006	04	252	VI
HRI9263	MS00176096	5835	14/11/2006	05	195	
HRI9404	MS00196398	6130	28/11/2006	07	214	II
HRI9561	MS00154816	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HRJ2215	MS00196555	6050	22/11/2006	07	208	
HRJ3637	LE0067385	7463	18/11/2006	05	218	*II
HRJ5142	LE0067948	7455	20/11/2006	04	218	*I
HRJ6320	MS00196829	6050	23/11/2006	07	208	
HRJ7848	MS00194527	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HRJ8194	MS00171522	6920	23/11/2006	05	233	
HRJ9187	LE0067787	7455	21/11/2006	04	218	*I
HRK0609	MS00177901	6912	17/11/2006	03	232	
HRK0872	MS00195825	6050	17/11/2006	07	208	
HRK0925	MS00145533	6920	30/11/2006	05	233	
HRK1312	MS00195823	6050	17/11/2006	07	208	
HRK2196	LE0066975	5720	15/11/2006	05	186	I
HRL9802	MS00201735	6920	24/11/2006	05	233	
HRM0168	MS00208902	6920	27/11/2006	05	233	
HRM0297	MS00178602	6432	24/11/2006	05	223	
HRM0412	MS00154887	5541	28/11/2006	03	181	XVII
HRM0728	MS00154672	7366	27/11/2006	04	252	VI
HRM0827	MS00195386	6050	20/11/2006	07	208	
HRM2040	MS00195302	5541	14/11/2006	03	181	XVII
HRM2508	LE0067578	7455	19/11/2006	04	218	*I
HRM3175	MS00194188	5452	10/11/2006	05	181	VIII
HRM3320	MS00195313	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HRM3435	MS00181859	6050	06/11/2006	07	208	
HRM3561	LE0067045	7455	15/11/2006	04	218	*I
HRM3839	MS00181942	6050	10/11/2006	07	208	
HRM4285	MS00195201	7366	16/11/2006	04	252	VI
HRM4390	MS00180383	5452	18/11/2006	05	181	VIII
HRM5020	MS00179828	5541	03/11/2006	03	181	XVII
HRM6001	LE0067595	7455	19/11/2006	04	218	*I
HRM6280	MS00162011	5452	05/11/2006	05	181	VIII
HRM6489	MS00182684	5541	10/11/2006	03	181	XVII
HRM6543	MS00194217	6050	09/11/2006	07	208	
HRM6678	MS00169494	5541	13/11/2006	03	181	XVII
HRM6928	LE0067184	7455	16/11/2006	04	218	*I
HRM7594	LE0067364	7455	18/11/2006	04	218	*I
HRM7734	MS00195410	5452	11/11/2006	05	181	VIII
HRM7898	MS00186619	6025	08/11/2006	07	206	IV
HRM7916	MS00177593	6912	26/11/2006	03	232	
HRM7946	44213	5185	08/11/2006	05	167	
HRM8263	MS00194771	5541	08/11/2006	03	181	XVII
HRM8975	MS00181248	5541	01/11/2006	03	181	XVII
HRM9551	LE0067641	7455	19/11/2006	04	218	*I
HRM9576	MS00195398	7366	21/11/2006	04	252	VI
HRM9949	42390	5045	04/11/2006	07	162	V
HRN0002	MS00176494	7366	22/11/2006	04	252	VI
HRL0966	MS00195222	6050	16/11/2006	07	208	
HRL1066	MS00194866	5541	18/11/2006	03	181	XVII
HRL1686	MS00175342	6041	22/11/2006	05	207	
HRL1849	MS00195364	7366	17/11/2006	04	252	VI
HRL3208	LE0067283	7471	17/11/2006	07	218	*III
HRL4197	MS00194194	6050	12/11/2006	07	208	
HRL4265	LE0067623	7455	19/11/2006	04	218	*I
HRL4440	MS00194734	5452	17/11/2006	05	181	VIII
HRL5174	MS00145489	6920	24/11/2006	05	233	
HRL5226	MS00182368	5541	09/11/2006	03	181	XVII
HRL5954	MS00154646	5541	28/11/2006	03	181	XVII
HRL6065	MS00181246	5541	01/11/2006	03	181	XVII
HRL6982	LE0067062	7455	15/11/2006	04	218	*I
HRL7595	MS00180308	7366	07/11/2006	04	252	VI
HRL8051	MS00195283	6050	26/11/2006	07	208	
HRL8592	LE0066918	7455	14/11/2006	04	218	*I
HRL9760	MS00150547	6920	29/11/2006	05	233	
HRN6218	MS00139993	5169	18/11/2006	07	165	
HRN6471	MS00182272	5452	06/11/2006	05	181	VIII
HRN7223	MS00190791	6920	27/11/2006	05	233	
HRN7462	MS00104988	7366	10/11/2006	04	252	VI
HRN7955	MS00201761	6920	29/11/2006	05	233	
HRN8513	MS00142275	5541	28/11/2006	03	181	XVII
HRN8757	MS00176091	5460	11/11/2006	04	181	IX
HRN9115	MS00194357	5541	10/11/2006	03	181	XVII
HRN9547	MS00138145	5169	22/11/2006	07	165	
HRN9930	MS00194805	5541	06/11/2006	03	181	XVII
HRO0740	MS00045150	7366	17/11/2006	04	252	VI
HRO1751	MS00180500	6050	21/11/2006	07	208	
HRO2613	MS00202566	6920	28/11/2006	05	233	
HRO6124	MS00195456	5452	14/11/2006	05	181	VIII
HRO7057	42431	6971	11/11/2006	07	238	
HRO7682	36537	6637	13/11/2006	05	230	IX
HRO8170	MS00195547	6599	28/11/2006	07	230	V
HRP2537	MS00016581	6920	29/11/2006	05	233	
HRP2734	MS00016668	5169	15/11/2006	07	165	
HRP2734	MS00016668	6530	15/11/2006	05	228	
HRP2734	MS00016668	7358	15/11/2006	04	252	V
HRP2734	MS00016668	5487	15/11/2006	05	181	XI
HRP2734	MS00016668	5185	15/11/2006	05	167	
HRP3129	MS00177254	5525	17/11/2006	04	181	XV
HRP4499	MS00145507	6920	27/11/2006	05	233	
HRP4838	MS00195592	6050	21/11/2006	07	208	
HRP4915	LE0067095	7455	16/11/2006	04	218	*I
HRP5541	LE0066879	7455	13/11/2006	04	218	*I
HRP6206	MS00177420	7234	22/11/2006	04	250	I A
HRP6451	MS00186615	6025	08/11/2006	07	206	IV
HRP6592	MS00202557	6920	24/11/2006	05	233	
HRP6776	MS00182224	5495	10/11/2006	05	181	XII
HRP6778	MS00195011	5541	17/11/2006	03	181	XVII
HRP6898	MS00133941	6041	24/11/2006	05	207	
HRP7485	43340	6599	13/11/2006	07	230	V
HRP7664	MS00200304	6920	24/11/2006	05	233	
HRN0028	MS00145529	6920	29/11/2006	05	233	
HRN1257	MS00173040	6920	13/11/2006	05	233	
HRN1463	MS00171834	6920	27/11/2006	05	233	
HRN1659	MS00196756	6041	23/11/2006	05	207	
HRN1778	MS00195975	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HRN2785	MS00196128	6050	10/11/2006	07	208	
HRN3629	MS00177589	7366	24/11/2006	04	252	VI
HRN3758	LE0067609	7463	19/11/2006	05	218	*II
HRN3909	MS00171555	6920	27/11/2006	05	233	
HRN4469	MS00196108	6050	09/11/2006	07	208	
HRN4557	MS00195017	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HRN4918	MS00171503	6920	22/11/2006	05	233	
HRN5072	MS00154719	5541	28/11/2006	03	181	XVII
HRN5072	MS00154649	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HRN5624	MS00179832	5541	03/11/2006	03	181	XVII
HRN5764	MS00181938	6050	08/11/2006	07	208	
HRN6099	MS00180550	5550	10/11/2006	04	181	XVIII
HRQ5742	MS00026916	6599	04/11/2006	07	230	V
HRQ6624	LE0067089	5720	16/11/2006	05	186	I
HRQ6624	LE0067090	7463	16/11/2006	05	218	*II
HRQ6803	MS00040278	6599	17/11/2006	07	230	V
HRQ6803	MS00040278	6556	17/11/2006	07	230	I
HRQ7699	MS00162006	5037	03/11/2006	07	162	III

HRQ8044	MS00192370	5010	13/11/2006	07	162	I
HRQ8044	MS00192370	7030	13/11/2006	07	244	I
HRQ8044	MS00192370	6912	13/11/2006	03	232	
HRQ8572	MS00170329	6920	27/11/2006	05	233	
HRQ9129	MS00201764	6920	29/11/2006	05	233	
HRQ9570	MS00154962	6912	27/11/2006	03	232	
HRQ9583	MS00177802	7030	22/11/2006	07	244	I
HRQ9583	MS00177802	5010	22/11/2006	07	162	I
HRQ9846	MS00166716	6920	22/11/2006	05	233	
HRR0237	MS00196825	6050	22/11/2006	07	208	
HRR0308	MS00194595	6050	13/11/2006	07	208	
HRR0312	MS00180042	6050	11/11/2006	07	208	
HRR0724	MS00133327	6041	27/11/2006	05	207	
HRR1348	LE0067447	7455	18/11/2006	04	218	*I
HRR1355	MS00080428	6920	21/11/2006	05	233	
HRR1615	MS00155062	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HRR1617	LE0066887	7455	14/11/2006	04	218	*I
HRR1667	LE0067000	7471	15/11/2006	07	218	*III
HRR1938	42389	6599	04/11/2006	07	230	V
HRR2570	MS00181902	6050	06/11/2006	07	208	
HRR2580	MS00094562	6920	09/11/2006	05	233	
HRR2820	MS00177157	5452	18/11/2006	05	181	VIII
HRR3076	MS00182361	7366	07/11/2006	04	252	VI
HRR3922	MS00162065	5274	02/11/2006	07	175	
HRR4349	LE0067086	7455	16/11/2006	04	218	*I
HRR4357	MS00195363	7366	17/11/2006	04	252	VI
HRR4597	MS00182194	7366	06/11/2006	04	252	VI
HRR5057	MS00176696	7234	15/11/2006	04	250	I A
HRR5057	MS00176696	5835	15/11/2006	05	195	
HRR5183	MS00195359	5541	22/11/2006	03	181	XVII
HRP8111	MS00186458	5380	17/11/2006	04	181	I
HRP8373	LE0067728	7463	20/11/2006	05	218	*II
HRP8616	MS00181857	6050	06/11/2006	07	208	
HRP9874	MS00195365	7366	17/11/2006	04	252	VI
HRQ0093	MS00133943	5207	27/11/2006	03	169	
HRQ0234	LE0067259	7455	17/11/2006	04	218	*I
HRQ0483	MS00150548	6920	29/11/2006	05	233	
HRQ1403	MS00154379	6912	28/11/2006	03	232	
HRQ1514	MS00162258	6912	02/11/2006	03	232	
HRQ1980	MS00171483	6920	21/11/2006	05	233	
HRQ2290	MS00162061	6599	01/11/2006	07	230	V
HRQ3543	MS00063465	6912	18/11/2006	03	232	
HRQ5256	MS00176134	5010	26/11/2006	07	162	I
HRQ5742	MS00026916	5010	04/11/2006	07	162	I
HRR8370	MS00195362	6050	17/11/2006	07	208	
HRR8390	MS00009986	5169	19/11/2006	07	165	
HRR8890	MS00176850	6050	25/11/2006	07	208	
HRR8918	42547	6637	06/11/2006	05	230	IX
HRR9150	MS00190123	6050	14/11/2006	07	208	
HRR9150	MS00190123	5207	14/11/2006	03	169	
HRS2081	MS00163562	6920	28/11/2006	05	233	
HRS2083	MS00163561	6920	28/11/2006	05	233	
HRS2655	MS00182231	7366	17/11/2006	04	252	VI
HRS2818	MS00171470	6920	17/11/2006	05	233	
HRS7000	43080	6599	06/11/2006	07	230	V
HRS8313	LE0066876	7455	13/11/2006	04	218	*I
HRT2095	MS00188320	7048	12/11/2006	07	244	II
HRT2095	MS00188319	6912	12/11/2006	03	232	
HRT2095	MS00188319	6599	12/11/2006	07	230	V
HRT2095	MS00188320	7137	12/11/2006	04	244	I C
HRT2834	LE0067691	5720	20/11/2006	05	186	I
HRT2834	LE0067692	7471	20/11/2006	07	218	*III
HRT2898	MS00155256	6599	29/11/2006	07	230	V
HRT3265	MS00154569	6912	28/11/2006	03	232	
HRT4422	MS00094561	6920	14/11/2006	05	233	
HRT4469	MS00194531	6050	10/11/2006	07	208	
HRT4469	MS00194567	6050	10/11/2006	07	208	
HRT4528	LE0067096	7455	16/11/2006	04	218	*I
HRT4528	LE0067434	5720	18/11/2006	05	186	I
HRT4528	LE0067435	7455	18/11/2006	04	218	*I
HRT4881	MS00194852	6050	02/11/2006	07	208	
HRT4994	MS00178205	5045	22/11/2006	07	162	V
HRT5011	MS00194787	5541	10/11/2006	03	181	XVII
HRT5893	MS00154818	5738	22/11/2006	07	186	II
HRT6136	MS00133940	5835	24/11/2006	05	195	
HRT6136	MS00133940	7064	24/11/2006	07	244	IV
HRT7660	MS00186399	5614	31/10/2006	05	182	V
HRT7833	MS00172124	5010	21/11/2006	07	162	I
HRT8310	MS00177419	6599	22/11/2006	07	230	V
HRT8508	MS00038961	6920	28/11/2006	05	233	
HRT8678	MS00176847	5215	24/11/2006	07	170	
HRT8678	MS00176847	5835	24/11/2006	05	195	
HRT9430	MS00196215	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HRR5307	MS00182392	7366	13/11/2006	04	252	VI
HRR5472	MS00168345	5878	08/11/2006	04	199	
HRR5472	MS00168345	6084	08/11/2006	05	211	
HRR5953	MS0177609	6599	21/11/2006	07	230	V
HRR5953	MS0177609	6912	21/11/2006	03	232	
HRR5953	MS0177609	5045	21/11/2006	07	162	V
HRR6198	7416	5185	07/11/2006	05	167	
HRR6380	MS00196395	6050	28/11/2006	07	208	
HRR6381	MS00195973	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HRR7329	MS00195883	5541	28/11/2006	03	181	XVII
HRR7776	MS00154951	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HRR7956	LE0067545	7455	19/11/2006	04	218	*I
HRR7956	LE0067768	7463	20/11/2006	05	218	*II
HRR8081	LE0067131	7455	16/11/2006	04	218	*I
HRU2866	MS00202573	6920	29/11/2006	05	233	
HRU3391	MS00176131	5460	25/11/2006	04	181	IX
HRU4546	MS00182492	7366	07/11/2006	04	252	VI
HRU4954	MS00182573	5541	13/11/2006	03	181	XVII
HRU5031	MS00195024	7366	08/11/2006	04	252	VI
HRU5154	MS00181918	7366	07/11/2006	04	252	VI
HRU5163	MS00194991	6050	13/11/2006	07	208	
HRU5331	LE0067784	7463	21/11/2006	05	218	*II
HRU5362	LE0067448	7455	18/11/2006	04	218	*I
HRU5588	LE0067537	7455	19/11/2006	04	218	*I
HRU6332	MS00195195	5541	13/11/2006	03	181	XVII
HRU6590	MS00194726	7366	17/11/2006	04	252	VI
HRU6590	MS00180831	5541	03/11/2006	03	181	XVII
HRU6689	MS00101590	5185	08/11/2006	05	167	
HRU7112	LE0067556	7463	19/11/2006	05	218	*II
HRU7112	MS00154894	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HRU7902	MS00195612	7366	21/11/2006	04	252	VI
HRU8024	35800	6564	14/11/2006	07	230	II
HRU8223	LE0067436	7455	18/11/2006	04	218	*I
HRU8312	MS00028330	5606	05/11/2006	03	182	IV
HRU8401	MS00195830	6050	17/11/2006	07	208	
HRU8961	MS00182693	7366	06/11/2006	04	252	VI
HRU9443	MS00172747	5169	21/11/2006	07	165	
HRU9443	MS00172747	5185	21/11/2006	05	167	
HRU9443	MS00172747	6440	21/11/2006	03	224	
HRU9443	MS00172747	5207	21/11/2006	03	169	
HRU9523	44512	5967	07/11/2006	07	203	V
HRU9870	MS00194362	5452	10/11/2006	05	181	VIII
HRV2804	MS00214204	6610	28/11/2006	05	230	VII
HRV2805	MS00214203	6610	28/11/2006	05	230	VII
HRV9600	MS00154642	5452	27/11/2006	05	181	VIII
HRV9600	MS00154250	7366	28/11/2006	04	252	VI
HRW0379	MS00154673	6599	29/11/2006	07	230	V
HRW0609	MS00018302	6912	18/11/2006	03	232	
HRW0609	MS00018302	7030	18/11/2006	07	244	I
HRW1878	MS00174822	5010	19/11/2006	07	162	I
HRW2034	MS00155055	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HRW2410	MS00178258	5010	25/11/2006	07	162	I
HRW2440	LE0067736	5720	20/11/2006	05	186	I
HRT9486	MS00180537	6050	27/10/2006	07	208	
HRT9568	MS00186446	5061	13/11/2006	07	163	
HRU0163	MS00180372	7366	16/11/2006	04	252	VI
HRU0766	MS00154960	7366	23/11/2006	04	252	VI
HRU0882	MS00194305	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HRU0955	LE0066944	7455	14/11/2006	04	218	*I
HRU1778	LE0067230	7455	17/11/2006	04	218	*I
HRU1907	LE0067019	7455	15/11/2006	04	218	*I
HRU2554	MS00181851	6050	06/11/2006	07	208	
HRU2685	MS00173124	6920	20/11/2006	05	233	
HRU2810	MS00154370	5193	17/11/2006	07	168	
HRW2779	LE0066909	7471	14/11/2006	07	218	*III
HRW2779	LE0066858	7463	13/11/2006	05	218	*II
HRW3022	MS00171467	6920	17/11/2006	05	233	
HRW4425	LE0067649	5720	19/11/2006	05	186	I
HRW4425	LE0067650	7471	19/11/2006	07	218	*III
HRW4581	MS00142269	5010	19/11/2006	07	162	I
HRW4581	MS00142269	6599	19/11/2006	07	230	V
HRW4581	MS00142269	5169	19/11/2006	07	165	
HRW4713	MS00028400	5010	11/11/2006	07	162	I
HRW4973	MS00188430	6912	12/11/2006	03	232	
HRW5001	MS00174550	5010	20/11/2006	07	162	I
HRW6008	LE0067671	5720	19/11/2006	05	186	I
HRW6008	LE0067672	7471	19/11/2006	07	218	*III
HRW6928	MS00171424	6920	23/11/2006	05	233	
HRW6936	LE0067699	7455	20/11/2006	04	218	*I
HRW7261	MS00201248	6920	28/11/2006	05	233	
HRW7570	MS00186627	6025	10/11/2006	07	206	IV
HRW7632	MS00179809	5541	01/11/2006	03	181	XVII
HRW7996	MS00043595	6599	04/11/2006	07	230	V
HRW7996	MS00043595	6912	04/11/2006	03	232	
HRW7996	MS00043595	6556	04/11/2006	07	230	I
HRW9413	MS00194218	6050	09/11/2006	07	208	
HRW9709	LE0067769	5720	21/11/2006	05	186	I
HRW9709	LE0067770	7463	21/11/2006	05	218	*II
HRX0542	MS00194846	6602	14/11/2006	07	230	VI
HRX0621	MS00176099	5541	22/11/2006	03	181	XVII
HRX1171	MS00177610	5037	26/11/2006	07	162	III
HRX1233	MS00195461	7340	14/11/2006	04	252	IV
HRX1252	LE0067438	5720	18/11/2006	05	186	I
HRX1252	LE0067439	7455	18/11/2006	04	218	*I
HRX1252	LE0067432	5720	18/11/2006	05	186	I
HRX1252	LE0067433	7463	18/11/2006	05	218	*II
HRX1370	MS00188365	6599	11/11/2006	07	230	V
HRX1370	MS00188365	5010	11/11/2006	07	162	I
HRX1585	LE0067538	5720	19/11/2006	05	186	I
HRX1585	LE0067539	7455	19/11/2006	04	218	*I
HRX2063	MS00177207	7340	15/11/2006	04	252	IV
HRX2250	MS00194151	6050	01/11/2006	07	208	
HRX3144	MS00201256	6920	30/11/2006	05	233	
HRX3179	MS00201226	6920	23/11/2006	05	233	
HRX3740	MS00102277	5010	03/11/2006	07	162	I
HRX3740	MS00102276	6599	03/11/2006	07	230	V
HRW2440	LE0067737	7471	20/11/2006	07	218	*III
HRW2440	LE0067386	5720	18/11/2006	05	186	I
HRW2440	LE0067387	7471	18/11/2006	07	218	*III
HRW2779	LE0066914	5720	14/11/2006	05	186	I
HRW2779	LE0067076	5720	16/11/2006	05	186	I
HRW2779	LE0067077	7471	16/11/2006	07	218	*III
HRW2779	LE0066915	7455	14/11/2006	04	218	*I
HRW2779	LE0066857	5720	13/11/2006	05	186	I
HRW2779	LE0066977	5720	15/11/2006	05	186	I
HRW2779	LE0066978	7455	15/11/2006	04	218	*I
HRW2779	LE0066908	5720	14/11/2006	05	186	I
HRX8307	MS00142687	5010	19/11/2006	07	162	I
HRX8809	MS00112243	6920	22/11/2006	05	233	
HRX9357	MS00112247	6920	28/11/2006	05	233	
HRX9574	LE0067126	5720	16/11/2006	05	186	I
HRX9574	LE0067730	5720	20/11/2006	05	186	I
HRX9574	LE0067731	7463	20/11/2006	05	218	*II
HRX9574	LE0067127	7455	16/11/2006	04	218	*I
HRX9731	MS00178207	6599	24/11/2006	07	230	V
HRX9731	MS00178207	6912	24/11/2006	03	232	
HRX9810	MS00042647	6637	18/11/2006	05	230	IX
HRX9810	MS00042647	7030	18/11/2006	07	244	I
HRY0151	MS00194502	7366	09/11/2006	04	252	VI
HRY0190	MS00133331	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HRY0439	MS00157557	5568	20/11/2006	05	181	XIX
HRY0719	LE0067158	7455	16/11/2006	04	218	*I
HRY1034	MS00156842	5185	29/11/2006	05	167	
HRY1248	MS00182596	7366	14/11/2006	04	252	VI
HRY1367	MS00194575	5487	10/11/2006	05	181	XI
HRY1367	MS00194575	7293	10/11/2006	04	251	I
HRY1486	MS00196824	6050	22/11/2006	07	208	
HRY1571	MS00188442	5550	12/11/2006	04	181	XVIII
HRY1613	LE0067356	7455	18/11/2006	04	218	*I
HRY1895	MS00196133	6041	11/11/2006	05	207	
HRY2016	LE0067362	7455	18/11/2006	04	218	*I
HRY2116	LE0067940	7471	19/11/2006	07	218	*III
HRY2451	MS00195013	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HRY2689	MS00172136	5185	29/11/2006	05	167	
HRY2689	MS00172136	7366	29/11/2006	04	252	VI
HRY2720	MS00201238	6920	24/11/2006	05	233	
HRY2851	MS00196130	7366	10/11/2006	04	252	VI
HRY3008	MS00194212	7366	07/11/2006	04	252	VI
HRY3008	MS00180035	7366	10/11/2006	04	252	VI
HRY3118	LE0067657	7471	19/11/2006	07	218	*III
HRY3336	MS00202570	6920	29/11/2006	05	233	
HRY3393	MS00180487	7366	18/11/2006	04	252	VI
HRY3478	43094	5967	12/11/2006	07	203	V
HRY3996	MS00145127	5231	18/11/2006	04	172	
HRY3996	MS00145127	5185	18/11/2006	05	167	
HRY3996	MS00145127	7315	18/11/2006	04	252	I
HRY4149	MS00030667	6599	21/11/2006	07	230	V
HRY4355	MS00154890	5452	29/11/2006	05	181	VIII
HRY4380	MS00103266	6912	20/11/2006	03	232	
HRX4790	MS00141787	5010	19/11/2006	07	162	I
HRX4886	MS00170434	6920	17/11/2006	05	233	
HRX5105	MS00174825	5010	20/11/2006	07	162	I
HRX6982	LE0067063	5720	15/11/2006	05	186	I
HRX6982	LE0067064	7471	15/11/2006	07	218	*III
HRX7122	MS00177595	5037	26/11/2006	07	162	III
HRX7122	MS00177595	5738	26/11/2006	07	186	II
HRX7504	MS00154961	6912	27/11/2006	03	232	
HRY6761	MS00201251	6920	29/11/2006	05	233	
HRY6939	MS00157552	5606	17/11/2006	03	182	IV
HRY7163	MS00195196	5568	13/11/2006	05	181	XIX
HRY7307	MS00196826	7366	23/11/2006	04	252	VI
HRY7680	MS00168336	5452	06/11/2006	05	181	VIII
HRY7840	LE0066926	7455	14/11/2006	04	218	*I
HRY7956	MS00154377	6050	28/11/2006	07	208	
HRY8350	MS00180049	7366	11/11/2006	04	252	VI
HRY9026	MS00195882	5541	28/11/2006	03	181	XVII
HRY9512	MS00154531	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HRY9678	MS00176957	5460	26/11/2006	04	181	IX
HRY9767	44703	6599	12/11/2006	07	230	V
HRZ0161	MS00165533	5185	29/11/2006	05	167	
HRZ0495	LE0067219	7455	17/11/2006	04	218	*I
HRZ1306	LE0066823	7455	12/11/2006	04	218	*I
HRZ1562	MS00135486	7366	29/11/2006	04	252	VI
HRZ1679	MS00195210	7366	16/11/2006	04	252	VI
HRZ1925	MS00169480	7366	06/11/2006	04	252	VI
HRZ1975	MS00194994	7366	17/11/2006	04	252	VI
HRZ3511	MS00182197	5541	09/11/2006	03	181	XVII
HRZ4002	MS00171567	6920	29/11/2006	05	233	
HRZ4410	MS00182229	5452	17/11/2006	05	181	VIII
HRZ4933	MS00194380	7366	16/11/2006	04	252	VI
HRZ5039	36532	6599	10/11/2006	07	230	V
HRZ5049	MS00190797	6920	29/11/2006	05	233	
HRZ5101	MS00195280	5487	22/11/2006	05	181	XI
HRZ5308	42970	5967	05/11/2006	07	203	V
HRZ5845	25866	6700	03/11/2006	05	230	XVI
HRZ5846	MS00194594	6050	13/11/2006	07	208	
HRZ5937	LE0066902	7455	14/11/2006	04	218	*I
HRZ6341	MS00201258	6920	30/11/2006	05	233	
HRZ8227	MS00133950	7366	29/11/2006	04	252	VI
HRZ8362	LE0067862	7455	16/11/2006	04	218	*I
HRZ8614	MS00196201	7366	16/11/2006	04	252	VI
HRZ8683	LE0067226	7455	17/11/2006	04	218	*I
HRZ8689	LE0067243	7455	17/11/2006	04	218	*I
HRZ8689	MS00155066	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HRZ8822	LE0066956	7463	14/11/2006	05	218	*II
HRZ8869	MS00171514	6920	23/11/2006	05	233	
HRZ9300	MS00181935	6050	08/11/2006	07	208	
HSA1812	40850	6556	12/11/2006	07	230	I
HSA1831	MS00162301	6050	15/11/2006	07	208	
HSA2177	MS00195356	5452	21/11/2006	05	181	VIII
HSA2193	MS00154918	5541	22/11/2006	03	181	XVII
HSA2254	MS00132985	6041	20/11/2006	05	207	
HRY4625	MS00193729	6920	29/11/2006	05	233	
HRY4924	MS00195372	7366	17/11/2006	04	252	VI
HRY5013	MS00182282	7366	06/11/2006	04	252	VI
HRY5106	MS00176849	5738	25/11/2006	07	186	II
HRY5106	MS00176849	5835	25/11/2006	05	195	
HRY5282	MS00154527	5541	27/11/2006	03	181	XVII
HRY6281	LE0067592	7455	19/11/2006	04	218	*I
HRY6676	MS00182398	7366	12/11/2006	04	252	VI
HSA3280	LE0066851	7455	13/11/2006	04	218	*I
HSA3381	MS00168325	6041	01/11/2006	05	207	
HSA3383	LE0067128	7455	16/11/2006	04	218	*I
HSA4028	MS00201849	6920	24/11/2006	05	233	
HSA4269	MS00194860	6050	02/11/2006	07	208	
HSA4801	MS00171572	6920	29/11/2006	05	233	
HSA5087	MS00155071	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HSA5146	MS00181882	6050	08/11/2006	07	208	
HSA5709	LE0067802	7463	13/11/2006	05	218	*II
HSA6090	MS00153125	5819	22/11/2006	07	193	
HSA6507	LE0067533	7463	19/11/2006	05	218	*II
HSA7031	MS00095225	6912	02/11/2006	03	232	
HSA7531	MS00195714	7366	12/11/2006	04	252	VI
HSA7600	LE0067073	7455	15/11/2006	04	218	*I
HSA7857	44551	6599	02/11/2006	07	230	V
HSA8411	MS00194879	6050	07/11/2006	07	208	
HSA8411	MS00194245	7366	01/11/2006	04	252	VI
HSA8436	LE0067610	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSA9071	LE0067235	7455	17/11/2006	04	218	*I
HSB0009	MS00194292	7366	02/11/2006	04	252	VI
HSB0145	MS00192251	7030	11/11/2006	07	244	I
HSB0145	MS00192251	7048	11/11/2006	07	244	II
HSB0448	MS00183212	6920	06/11/2006	05	233	
HSB1430	MS00170335	6920	29/11/2006	05	233	
HSB1535	MS00195223	6050	16/11/2006	07	208	
HSB1800	MS00195381	6050	13/11/2006	07	208	
HSB1800	MS00178156	5487	28/11/2006	05	181	XI
HSB2026	MS00039446	5010	11/11/2006	07	162	I.
HSB2917	41999	6670	08/11/2006	05	230	XIII
HSB3243	LE0067729	7455	20/11/2006	04	218	*I
HSB3359	LE0067290	5720	17/11/2006	05	186	I
HSB3763	MS00171419	6920	21/11/2006	05	233	
HSB4411	MS00201557	7030	18/11/2006	07	244	I
HSB4469	MS00132621	6858	26/11/2006	04	231	VII
HSB4469	MS00132621	7048	26/11/2006	07	244	II
HSB4905	LE0066991	7455	15/11/2006	04	218	*I
HSB4952	LE0067500	5720	19/11/2006	05	186	I
HSB4952	LE0067501	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSB5023	LE0067065	5720	15/11/2006	05	186	I
HSB5023	LE0067066	7471	15/11/2006	07	218	*III
HSB5046	MS00178501	6912	24/11/2006	03	232	
HSB5201	MS00171499	6920	22/11/2006	05	233	
HSB5231	MS00188431	6912	12/11/2006	03	232	
HSB5466	LE0067331	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSB5466	LE0067332	5720	18/11/2006	05	186	I
HSA2427	MS00155070	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HSA2570	MS00201769	6920	29/11/2006	05	233	
HSA2798	MS00195651	7366	11/11/2006	04	252	VI
HSA2901	MS00194211	7366	06/11/2006	04	252	VI
HSA2917	MS00194374	6050	13/11/2006	07	208	
HSB7171	MS00194168	6050	09/11/2006	07	208	
HSB7280	MS00145499	6920	24/11/2006	05	233	
HSB7814	MS00195463	7340	14/11/2006	04	252	IV
HSB7994	MS00157190	6912	28/11/2006	03	232	
HSB8302	MS00178551	5010	24/11/2006	07	162	I
HSB9276	LE0067624	5720	19/11/2006	05	186	I
HSB9276	LE0067625	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSB9276	LE0067255	7471	17/11/2006	07	218	*III
HSB9276	LE0067254	5720	17/11/2006	05	186	I
HSB9973	MS00178554	6041	29/11/2006	05	207	
HSC0162	MS00177217	5452	27/11/2006	05	181	VIII
HSC0789	MS00194509	5541	13/11/2006	03	181	XVII
HSC1026	MS00177253	5495	16/11/2006	05	181	XII
HSC1824	MS00194873	6050	02/11/2006	07	208	
HSC1935	LE0067620	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSC2100	MS00196114	6050	09/11/2006	07	208	
HSC3305	MS00135283	7358	28/11/2006	04	252	V
HSC3374	LE0066987	7471	15/11/2006	07	218	*III
HSC3485	LE0067540	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSC3511	LE0067159	7455	16/11/2006	04	218	*I
HSC3773	MS00179851	7366	14/11/2006	04	252	VI
HSC3961	MS00195360	5541	22/11/2006	03	181	XVII
HSC4503	MS00194874	6050	06/11/2006	07	208	
HSC4649	MS00182496	7366	14/11/2006	04	252	VI
HSC4876	37430	5185	05/11/2006	05	167	
HSC4931	MS00155254	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HSC5041	MS00178556	6041	28/11/2006	05	207	
HSC5575	MS00182582	5460	17/11/2006	04	181	IX
HSC5603	MS00182386	5673	10/11/2006	04	183	
HSC5869	MS00021785	5835	26/10/2006	05	195	
HSC5916	MS00182270	5452	04/11/2006	05	181	VIII
HSC7085	MS00117769	5207	08/11/2006	03	169	
HSC7102	MS00182520	7366	01/11/2006	04	252	VI
HSC7118	MS00208904	6920	28/11/2006	05	233	
HSC7273	MS00165537	5185	29/11/2006	05	167	
HSC7321	MS00181035	5541	03/11/2006	03	181	XVII
HSC7344	LE0067367	7455	18/11/2006	04	218	*I
HSC7496	MS00171543	6920	27/11/2006	05	233	
HSC7527	MS00177356	5045	25/11/2006	07	162	V
HSC7540	MS00169498	7366	14/11/2006	04	252	VI
HSC8286	MS00171526	6920	24/11/2006	05	233	
HSC8522	MS00171570	6920	29/11/2006	05	233	
HSC8523	MS00196553	6050	21/11/2006	07	208	
HSC8674	MS00194780	5541	10/11/2006	03	181	XVII
HSC8717	MS00154784	5541	17/11/2006	03	181	XVII
HSC9001	LE0067185	7463	16/11/2006	05	218	*II
HSC9040	MS00195986	6050	14/11/2006	07	208	
HSC9208	MS00176819	5231	14/11/2006	04	172	
HSB5466	LE0067333	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSB5466	LE0067330	5720	18/11/2006	05	186	I
HSB5610	MS00202571	6920	29/11/2006	05	233	
HSB6170	MS00063464	6599	12/11/2006	07	230	V
HSB6461	MS00030648	6912	27/11/2006	03	232	
HSC9635	MS00154376	7366	27/11/2006	04	252	VI
HSC9902	MS00155065	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HSD0543	MS00024447	5207	27/11/2006	03	169	
HSD0543	MS00024447	5185	27/11/2006	05	167	
HSD1026	MS00171520	6920	21/11/2006	05	233	
HSD1038	MS00196928	7366	24/11/2006	04	252	VI
HSD1038	MS00194202	5541	08/11/2006	03	181	XVII
HSD1381	MS00181535	5541	09/11/2006	03	181	XVII
HSD1571	LE0067049	7455	15/11/2006	04	218	*I
HSD1850	LE0066924	7455	14/11/2006	04	218	*I
HSD2109	MS00175631	5452	16/11/2006	05	181	VIII
HSD2317	LE0067342	7455	18/11/2006	04	218	*I
HSD2317	LE0067564	7463	19/11/2006	05	218	*II
HSD2682	MS00180343	6050	13/11/2006	07	208	
HSD2783	LE0067723	7463	20/11/2006	05	218	*II
HSD3066	MS00181745	5541	06/11/2006	03	181	XVII
HSD3113	LE0067725	7455	20/11/2006	04	218	*I

HSD3366	MS00193732	6920	29/11/2006	05	233	
HSD3563	LE0067568	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSD4025	MS00165536	5185	29/11/2006	05	167	
HSD4329	41681	6599	06/11/2006	07	230	V
HSD4365	MS00194553	6050	08/11/2006	07	208	
HSD6378	LE0067274	7455	17/11/2006	04	218	*I
HSD6750	MS00162404	5010	15/11/2006	07	162	I
HSD6874	LE0067103	7471	16/11/2006	07	218	*III
HSD7093	MS00195389	6050	20/11/2006	07	208	
HSD7328	MS00155064	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HSD7351	LE0067738	7471	20/11/2006	07	218	*III
HSD7371	MS00195272	5452	22/11/2006	05	181	VIII
HSD7402	MS00181034	5460	01/11/2006	04	181	IX
HSD7819	LE0067281	7455	17/11/2006	04	218	*I
HSD8146	MS00177161	5452	18/11/2006	05	181	VIII
HSD8208	MS00182248	5452	17/11/2006	05	181	VIII
HSD8259	MS00195412	6050	06/11/2006	07	208	
HSD8504	LE0067735	7455	20/11/2006	04	218	*I
HSD8613	LE0067294	7471	17/11/2006	07	218	*III
HSD8746	MS00165531	5185	29/11/2006	05	167	
HSD8773	MS00201250	6610	29/11/2006	05	230	VII
HSD9460	MS00194713	7366	16/11/2006	04	252	VI
HSD9576	LE0067223	7455	17/11/2006	04	218	*I
HSE0775	MS00201763	6920	29/11/2006	05	233	
HSE0779	LE0066890	7455	14/11/2006	04	218	*I
HSE1081	MS00195025	6050	08/11/2006	07	208	
HSE1486	MS00162271	7366	13/11/2006	04	252	VI
HSE1646	MS00180845	5541	10/11/2006	03	181	XVII
HSE1890	MS00202565	6920	28/11/2006	05	233	
HSE1904	LE0067591	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSE2423	MS00169148	7366	01/11/2006	04	252	VI
HSC9523	MS00182232	7366	17/11/2006	04	252	VI
HSC9634	LE0066899	7455	14/11/2006	04	218	*I
HSE2456	44529	6645	13/11/2006	05	230	X
HSE2465	LE0067443	7455	18/11/2006	04	218	*I
HSE2602	MS00195399	7366	21/11/2006	04	252	VI
HSE3122	LE0067043	7455	15/11/2006	04	218	*I
HSE3525	MS00182214	5452	10/11/2006	05	181	VIII
HSE3699	MS00171553	6920	27/11/2006	05	233	
HSE4929	MS00194853	7366	02/11/2006	04	252	VI
HSE5268	LE0067231	7455	17/11/2006	04	218	*I
HSE5394	LE0067790	7455	21/11/2006	04	218	*I
HSE5399	LE0066917	7455	14/11/2006	04	218	*I
HSE5503	MS00154479	5452	17/11/2006	05	181	VIII
HSE5525	MS00195361	6050	17/11/2006	07	208	
HSE5579	MS00196134	6050	11/11/2006	07	208	
HSE5861	MS00195171	7366	09/11/2006	04	252	VI
HSE6049	LE0067544	7463	19/11/2006	05	218	*II
HSE6685	MS00182233	5509	17/11/2006	04	181	XIII
HSE6884	LE0067598	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSE7315	MS00165534	5185	29/11/2006	05	167	
HSE7645	MS00195573	6041	17/11/2006	05	207	
HSE7716	MS00175633	7366	22/11/2006	04	252	VI
HSE7761	LE0067240	7455	17/11/2006	04	218	*I
HSE8321	MS00154722	7366	29/11/2006	04	252	VI
HSE8490	MS00194235	7366	13/11/2006	04	252	VI
HSE8494	MS00177903	5169	18/11/2006	07	165	
HSE8568	MS00180009	7366	06/11/2006	04	252	VI
HSE8582	MS00028335	5606	05/11/2006	03	182	IV
HSE8848	LE0066856	7455	13/11/2006	04	218	*I
HSE8853	LE0067551	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSE8892	MS00028331	5606	05/11/2006	03	182	IV
HSE8991	LE0067394	7455	18/11/2006	04	218	*I
HSF0220	MS00018626	5460	01/11/2006	04	181	IX
HSF1341	LE0067264	7455	17/11/2006	04	218	*I
HSF1442	MS00181950	5541	13/11/2006	03	181	XVII
HSF1604	LE0067033	7455	15/11/2006	04	218	*I
HSF1743	MS00196052	5452	17/11/2006	05	181	VIII
HSF1747	MS00168732	6050	12/11/2006	07	208	
HSF2391	MS00153122	7366	20/11/2006	04	252	VI
HSF2475	MS00190800	6920	30/11/2006	05	233	
HSF2559	34274	6599	09/11/2006	07	230	V
HSF3068	MS00194806	6050	06/11/2006	07	208	
HSF3126	LE0066953	7455	14/11/2006	04	218	*I
HSF3184	LE0067031	7455	15/11/2006	04	218	*I
HSF4293	LE0067622	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSF4484	MS00180046	7366	11/11/2006	04	252	VI
HSF4905	MS00154886	5541	28/11/2006	03	181	XVII
HSF5227	MS00195289	7366	22/11/2006	04	252	VI
HSF5271	MS00182212	5452	10/11/2006	05	181	VIII
HSF5515	MS00030652	6912	27/11/2006	03	232	
HSF5947	MS00195181	5746	10/11/2006	04	187	I
HSF6158	44066MG	6823	07/11/2006	05	231	IV
HSG9488	MS00181244	5541	01/11/2006	03	181	XVII
HSE2454	44532	6823	13/11/2006	05	231	IV
HSE2456	44530	6840	13/11/2006	05	231	VI
HSF6170	MS00181291	5541	01/11/2006	03	181	XVII
HSF6776	MS00163870	5410	14/11/2006	04	181*	IV
HSF6940	19091D	6599	08/11/2006	07	230	V
HSF6987	MS00194954	7366	06/11/2006	04	252	VI
HSF7123	MS00194196	6050	12/11/2006	07	208	
HSF7125	MS00195968	6050	14/11/2006	07	208	
HSF7491	MS00194580	6050	07/11/2006	07	208	
HSF7786	42621	5967	12/11/2006	07	203	V
HSF7848	LE0067440	7463	18/11/2006	05	218	*II
HSF7950	LE0067003	7455	15/11/2006	04	218	*I
HSF8053	19082	6912	03/11/2006	03	232	
HSF8377	MS00154868	5541	17/11/2006	03	181	XVII
HSF8379	MS00155253	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HSF8445	MS00196113	7366	09/11/2006	04	252	VI
HSF8476	MS00155051	5541	28/11/2006	03	181	XVII
HSF8716	MS00182479	6050	03/11/2006	07	208	
HSF9359	36469	6599	13/11/2006	07	230	V
HSG0036	MS00024446	6912	27/11/2006	03	232	
HSG0053	MS00024462	6912	27/11/2006	03	232	
HSG0251	MS00194390	7366	17/11/2006	04	252	VI
HSG1273	MS00192373	7366	13/11/2006	04	252	VI
HSG1314	LE0067420	7455	18/11/2006	04	218	*I
HSG1352	MS00169499	7366	14/11/2006	04	252	VI
HSG1359	MS00195169	6050	09/11/2006	07	208	
HSG1743	LE0067707	7455	20/11/2006	04	218	*I
HSG2006	MS00171484	6920	21/11/2006	05	233	
HSG2478	LE0067028	5720	15/11/2006	05	186	I
HSG2478	LE0067029	7471	15/11/2006	07	218	*III
HSG3007	LE0067599	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSG3007	MS00195377	6050	20/11/2006	07	208	
HSG3324	MS00177902	5169	18/11/2006	07	165	
HSG3324	MS00177902	5010	18/11/2006	07	162	I
HSG3750	MS00133332	7366	29/11/2006	04	252	VI
HSG3854	MS00155056	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HSG4632	LE0067377	7455	18/11/2006	04	218	*I
HSG4993	MS00195614	6050	24/11/2006	07	208	
HSG5639	MS00195804	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HSG5838	LE0066939	7455	14/11/2006	04	218	*I
HSG6347	MS00133326	5541	27/11/2006	03	181	XVII
HSG6581	MS00196394	6050	28/11/2006	07	208	
HSG6653	LE0066925	7455	14/11/2006	04	218	*I
HSG6706	LE0067560	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSG7145	MS00175148	6041	14/11/2006	05	207	
HSG7225	MS00174666	5460	15/11/2006	04	181	IX
HSG7275	MS00195200	5541	14/11/2006	03	181	XVII
HSG7770	MS00164005	6920	24/11/2006	05	233	
HSG7772	LE0067766	7455	20/11/2006	04	218	*I
HSG7889	MS00195590	5452	19/11/2006	05	181	VIII
HSG7889	MS00195590	5835	19/11/2006	05	195	
HSG8070	43088	6599	12/11/2006	07	230	V
HSK0857	MS00195436	5541	13/11/2006	03	181	XVII
HSG9513	MS00194811	7366	06/11/2006	04	252	VI
HSG9839	LE0067734	7455	20/11/2006	04	218	*I
HSG9910	MS00194738	5452	17/11/2006	05	181	VIII
HSH0014	MS00176802	7366	08/11/2006	04	252	VI
HSH1126	MS00030663	5207	18/11/2006	03	169	
HSH1225	MS00177060	7366	16/11/2006	04	252	VI
HSH1946	MS00177154	5452	18/11/2006	05	181	VIII
HSH4415	MS00176429	6050	10/11/2006	07	208	
HSH5030	MS00202556	6920	24/11/2006	05	233	
HSH5550	MS00182443	7366	06/11/2006	04	252	VI
HSI2187	LE0067319	5720	18/11/2006	05	186	I
HSI2187	LE0067320	7463	18/11/2006	05	218	*II
HSI2346	MS00145433	5630	15/11/2006	04	182	VII
HSI2558	MS00154636	5541	17/11/2006	03	181	XVII
HSI2896	LE0067101	7455	16/11/2006	04	218	*I
HSI3099	44755	5967	12/11/2006	07	203	V
HSI3130	MS00202284	6920	30/11/2006	05	233	
HSI3682	MS00194821	6041	08/11/2006	05	207	
HSI4000	MS00149080	6050	14/11/2006	07	208	
HSI4164	LE0067011	7455	15/11/2006	04	218	*I
HSI4503	LE0066984	5720	15/11/2006	05	186	I
HSI4503	LE0066985	7471	15/11/2006	07	218	*III
HSI5237	MS00176132	7366	25/11/2006	04	252	VI
HSI5237	MS00176132	5185	25/11/2006	05	167	
HSI5237	MS00176132	5835	25/11/2006	05	195	
HSI5403	LE0067229	7455	17/11/2006	04	218	*I
HSI5946	LE0067850	7471	16/11/2006	07	218	*III
HSI7077	MS00195562	6041	16/11/2006	05	207	
HSI7131	LE0067796	7455	01/11/2006	04	218	*I
HSI7143	LE0067902	7455	18/11/2006	04	218	*I
HSI7210	MS00176844	5185	22/11/2006	05	167	
HSI7535	LE0066739	7463	08/11/2006	05	218	*II
HSI7537	MS00182690	5541	10/11/2006	03	181	XVII
HSI8235	LE0066759	7463	09/11/2006	05	218	*II
HSI8235	LE0066799	7455	11/11/2006	04	218	*I
HSI8235	LE0067854	7455	16/11/2006	04	218	*I
HSI8286	LE0067921	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSI9010	MS00182682	5541	10/11/2006	03	181	XVII
HSJ0244	MS00194728	7366	17/11/2006	04	252	VI
HSJ0411	MS00194977	5452	16/11/2006	05	181	VIII
HSJ0789	MS00181873	5550	07/11/2006	04	181	XVIII
HSJ1015	LE0067668	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSJ5150	MS00024397	5215	12/11/2006	07	170	
HSJ5150	MS00024397	7030	12/11/2006	07	244	I
HSJ7381	MS00182482	7366	07/11/2006	04	252	VI
HSK0125	MS00194154	6050	03/11/2006	07	208	
HSK0201	MS00154525	6912	17/11/2006	03	232	
HSK0253	MS00175593	7366	21/11/2006	04	252	VI
HSK0441	MS00013312	5835	30/10/2006	05	195	
HSL3973	MS00186442	5010	09/11/2006	07	162	I
HSL3973	MS00186442	6912	09/11/2006	03	232	
HSL4041	MS00026347	5606	01/11/2006	03	182	IV
HSL4395	MS00189630	6920	22/11/2006	05	233	
HSK1496	MS00162066	6599	05/11/2006	07	230	V
HSK1496	MS00162066	5010	05/11/2006	07	162	I
HSK1757	LE0067747	7455	20/11/2006	04	218	*I
HSK1785	MS00045773	5037	29/10/2006	07	162	III
HSK1859	LE0067071	5720	15/11/2006	05	186	I
HSK1859	LE0067279	5720	17/11/2006	05	186	I
HSK1859	LE0067280	7455	17/11/2006	04	218	*I
HSK1859	LE0067072	7463	15/11/2006	05	218	*II
HSK2677	MS00171569	6920	29/11/2006	05	233	
HSK3124	LE0067282	7455	17/11/2006	04	218	*I
HSK3317	MS00178462	6050	26/11/2006	07	208	
HSK4604	MS00143606	6637	03/11/2006	05	230	IX
HSK5089	MS00164717	7366	18/11/2006	04	252	VI
HSK5089	MS00164717	6653	18/11/2006	05	230	XI
HSK5319	MS00201233	6920	24/11/2006	05	233	
HSK5412	MS00064742	5207	11/11/2006	03	169	
HSK5419	LE0067208	5720	17/11/2006	05	186	I
HSK5419	LE0067395	5720	18/11/2006	05	186	I
HSK5419	LE0067396	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSK5419	LE0067209	7471	17/11/2006	07	218	*III
HSK5712	MS00195157	5541	09/11/2006	03	181	XVII
HSK7381	MS00175591	6670	18/11/2006	05	230	XIII
HSK7381	MS00175591	5835	18/11/2006	05	195	
HSK7381	MS00175591	7030	18/11/2006	07	244	I
HSK7381	MS00175591	6602	18/11/2006	07	230	VI
HSK7472	MS00176609	5460	16/11/2006	04	181	IX
HSK7585	MS00201757	6920	27/11/2006	05	233	
HSK8712	MS00177355	6912	21/11/2006	03	232	
HSK8726	MS00181526	6050	04/11/2006	07	208	
HSK8791	MS00176129	6602	22/11/2006	07	230	VI
HSK8791	MS00176129	5452	22/11/2006	05	181	VIII
HSK9293	LE0066988	7463	15/11/2006	05	218	*II
HSK9293	LE0067365	7463	18/11/2006	05	218	*II
HSK9708	LE0067125	7455	16/11/2006	04	218	*I
HSL0039	MS00181739	6050	01/11/2006	07	208	
HSL0286	MS00176400	7030	17/11/2006	07	244	I
HSL0800	LE0067225	7455	17/11/2006	04	218	*I
HSL1430	MS00176395	6050	17/11/2006	07	208	
HSL1525	MS00188459	5541	11/11/2006	03	181	XVII
HSL1710	44355	6599	06/11/2006	07	230	V
HSL1804	MS00194186	6050	10/11/2006	07	208	
HSL2059	MS00143573	7048	31/10/2006	07	244	II
HSL2211	MS00055068	5550	25/10/2006	04	181	XVIII
HSL2713	LE0067675	5720	19/11/2006	05	186	I
HSL2713	LE0067676	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSL2853	MS00165540	6599	29/11/2006	07	230	V
HSL3049	MS00174543	5037	12/11/2006	07	162	III
HSL3813	LE0067309	5720	18/11/2006	05	186	I
HSL3813	LE0067310	7463	18/11/2006	05	218	*II
HSM2601	MS00186449	6912	18/11/2006	03	232	
HSM2634	MS00186439	5010	05/11/2006	07	162	I
HSM3210	MS00155202	6599	29/11/2006	07	230	V
HSM3361	LE0066968	5720	15/11/2006	05	186	I
HSL4829	MS00145125	6602	14/11/2006	07	230	VI
HSL4907	MS00154482	5835	17/11/2006	05	195	
HSL4907	MS00154482	7030	17/11/2006	07	244	I
HSL4907	MS00154482	7056	17/11/2006	07	244	III
HSL5232	MS00174710	6912	17/11/2006	03	232	
HSL5275	MS00183711	5169	18/11/2006	07	165	
HSL5275	MS00183711	7340	18/11/2006	04	252	IV
HSL5652	MS00188456	6637	03/11/2006	05	230	IX
HSL5652	MS00188456	5010	03/11/2006	07	162	I
HSL5944	MS00143607	6653	03/11/2006	05	230	XI
HSL6730	MS00155060	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HSL6829	LE0067413	7455	18/11/2006	04	218	*I
HSL6908	MS00161719	6912	18/11/2006	03	232	
HSL7000	MS00177353	5010	18/11/2006	07	162	I
HSL7007	LE0066880	7455	13/11/2006	04	218	*I
HSL7475	MS00183901	5207	01/11/2006	03	169	
HSL7715	LE0067678	5720	20/11/2006	05	186	I
HSL7715	LE0067679	7471	20/11/2006	07	218	*III
HSL7715	LE0067662	5720	19/11/2006	05	186	I
HSL7715	LE0067663	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSL7715	LE0067203	5720	17/11/2006	05	186	I
HSL7715	LE0067204	7471	17/11/2006	07	218	*III
HSL8306	44025	6645	14/11/2006	05	230	X
HSL8414	MS00180007	6050	06/11/2006	07	208	
HSL8427	LE0067216	7463	17/11/2006	05	218	*II
HSL8580	MS00180838	5541	07/11/2006	03	181	XVII
HSL8982	MS00112249	6920	28/11/2006	05	233	
HSL9468	MS00161964	6599	02/11/2006	07	230	V
HSL9468	MS00161964	6912	02/11/2006	03	232	
HSM0258	LE0067461	5720	18/11/2006	05	186	I
HSM0258	LE0067462	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSM0533	MS00186438	5738	05/11/2006	07	186	II
HSM0699	LE0066995	7455	15/11/2006	04	218	*I
HSM0807	MS00194222	6050	10/11/2006	07	208	
HSM1477	MS00042459	5541	11/11/2006	03	181	XVII
HSM1510	MS00195531	7366	17/11/2006	04	252	VI
HSM1510	MS00177418	7366	21/11/2006	04	252	VI
HSM1522	MS00183222	6920	20/11/2006	05	233	
HSM1597	LE0067479	5720	18/11/2006	05	186	I
HSM1597	LE0067480	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSM1870	MS00018691	7030	16/11/2006	07	244	I
HSM1977	MS00195446	5541	14/11/2006	03	181	XVII
HSM2064	MS00194963	5541	13/11/2006	03	181	XVII
HSM2526	MS00194791	6050	09/11/2006	07	208	
HSM2526	MS00195431	6050	09/11/2006	07	208	
HSM2601	MS00186450	5010	18/11/2006	07	162	I
HSN2401	LE0067013	5720	15/11/2006	05	186	I
HSN2401	LE0067014	7463	15/11/2006	05	218	*II
HSN2401	LE0067005	5720	15/11/2006	05	186	I
HSN2401	LE0067006	7471	15/11/2006	07	218	*III
HSN2401	LE0066881	5720	13/11/2006	05	186	I
HSN2401	LE0066882	7471	13/11/2006	07	218	*III
HSN2410	MS00161755	5207	03/11/2006	03	169	
HSM3361	LE0066969	7471	15/11/2006	07	218	*III
HSM3361	LE0066891	5720	14/11/2006	05	186	I
HSM3361	LE0066892	7471	14/11/2006	07	218	*III
HSM4773	MS00143401	5738	11/11/2006	07	186	II
HSM4895	MS00171549	6920	27/11/2006	05	233	
HSM4973	MS00181737	5738	01/11/2006	07	186	II
HSM5459	19088	6912	08/11/2006	03	232	
HSM6020	MS00194975	5460	16/11/2006	04	181	IX
HSM6127	MS00179366	6050	01/11/2006	07	208	
HSM6177	MS00197704	6920	29/11/2006	05	233	
HSM6419	LE0067146	5720	16/11/2006	05	186	I
HSM6419	LE0067214	5720	17/11/2006	05	186	I
HSM6419	LE0067215	7471	17/11/2006	07	218	*III
HSM6419	LE0067147	7471	16/11/2006	07	218	*III
HSM6453	MS00176863	6050	21/11/2006	07	208	
HSM6453	MS00176863	5045	21/11/2006	07	162	V
HSM6631	MS00161328	5010	02/11/2006	07	162	I
HSM6929	MS00024464	6599	27/11/2006	07	230	V
HSM7066	LE0066960	5720	15/11/2006	05	186	I
HSM7066	LE0066961	7471	15/11/2006	07	218	*III
HSM7393	MS00194830	5738	09/11/2006	07	186	II
HSM7602	MS00157622	5010	16/11/2006	07	162	I
HSM7701	LE0067506	5720	19/11/2006	05	186	I
HSM7701	LE0067507	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSM8090	LE0066957	7455	14/11/2006	04	218	*I
HSM8209	LE0067351	5720	18/11/2006	05	186	I
HSM8209	LE0067352	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSM8225	MS00168340	6050	07/11/2006	07	208	
HSM8403	MS00172257	7048	12/11/2006	07	244	II
HSM8545	MS00175935	5045	26/11/2006	07	162	V
HSM8627	MS00196352	5452	14/11/2006	05	181	VIII
HSM8764	MS00019637	5118	10/11/2006	07	164	
HSM8764	MS00019636	5010	10/11/2006	07	162	I
HSM8764	MS00019636	7340	10/11/2006	04	252	IV
HSM9938	MS00197769	6920	24/11/2006	05	233	
HSM9952	MS00208557	6920	29/11/2006	05	233	
HSN0162	LE0067684	5720	20/11/2006	05	186	I
HSN0162	LE0067685	7471	20/11/2006	07	218	*III
HSN0210	MS00195662	7366	16/11/2006	04	252	VI
HSN0415	MS00194589	5541	13/11/2006	03	181	XVII
HSN0471	MS00042454	5010	10/11/2006	07	162	I
HSN0471	MS00042454	5061	10/11/2006	07	163	
HSN0471	MS00042454	6912	10/11/2006	03	232	
HSN0631	MS00046585	7030	19/11/2006	07	244	I
HSN1133	LE0067375	7455	18/11/2006	04	218	*I
HSN2188	MS00180370	6050	16/11/2006	07	208	
HSO3564	MS00176840	5010	20/11/2006	07	162	I
HSO5127	LE0067321	5720	18/11/2006	05	186	I
HSO5127	LE0067322	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSO5484	MS00161979	6912	17/11/2006	03	232	
HSO6129	MS00195709	7366	12/11/2006	04	252	VI
HSO6242	MS00180832	5541	03/11/2006	03	181	XVII
HSO6886	LE0067492	5720	19/11/2006	05	186	I
HSN2410	MS00161755	5835	03/11/2006	05	195	
HSN2439	MS00195173	5568	10/11/2006	05	181	XIX
HSN2607	MS00196834	7366	23/11/2006	04	252	VI
HSN2797	MS00180369	6050	16/11/2006	07	208	
HSN3212	MS00162256	5010	01/11/2006	07	162	I
HSN3656	MS00174913	7340	22/11/2006	04	252	IV
HSN3829	MS00186462	5010	19/11/2006	07	162	I
HSN4848	MS00170441	6920	17/11/2006	05	233	
HSN5092	MS00195416	6050	07/11/2006	07	208	
HSN5162	MS00180333	6050	10/11/2006	07	208	
HSN5313	MS00154724	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HSN6344	MS00016665	7056	14/11/2006	07	244	III
HSN6344	MS00016665	5835	14/11/2006	05	195	
HSN6344	MS00016665	7064	14/11/2006	07	244	IV
HSN7562	MS00195958	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HSN7645	MS00176130	7030	22/11/2006	07	244	I
HSN7819	MS00172224	6599	12/11/2006	07	230	V
HSN8353	MS00201848	6920	23/11/2006	05	233	
HSN8662	MS00197698	6920	23/11/2006	05	233	
HSN8878	MS00182469	5541	07/11/2006	03	181	XVII
HSN8939	36536	6599	12/11/2006	07	230	V
HSN9108	MS00155204	5045	29/11/2006	07	162	V
HSN9226	MS00002563	6599	11/11/2006	07	230	V
HSN9266	MS00142272	5010	24/11/2006	07	162	I
HSN9409	MS00172925	6920	22/11/2006	05	233	
HSN9975	LE0067631	5720	19/11/2006	05	186	I
HSN9975	LE0067680	5720	20/11/2006	05	186	I
HSN9975	LE0067681	7471	20/11/2006	07	218	*III
HSN9975	LE0067632	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSN9975	LE0067346	5720	18/11/2006	05	186	I
HSN9975	LE0067347	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSO0024	MS00042456	5410	10/11/2006	04	181*	IV
HSO0024	MS00042456	5541	10/11/2006	03	181	XVII
HSO0546	MS00201759	6920	28/11/2006	05	233	
HSO1264	LE0067182	5720	16/11/2006	05	186	I
HSO1264	LE0067183	7463	16/11/2006	05	218	*II
HSO1264	LE0066972	5720	15/11/2006	05	186	I
HSO1264	LE0067764	5720	20/11/2006	05	186	I
HSO1264	LE0067765	7463	20/11/2006	05	218	*II
HSO1264	LE0066973	7471	15/11/2006	07	218	*III
HSO2317	MS00155255	5010	29/11/2006	07	162	I
HSO3190	MS00164886	7056	15/11/2006	07	244	III
HSO3564	MS00176840	6912	20/11/2006	03	232	
HSO9775	LE0067123	5720	16/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067712	5720	20/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067713	7471	20/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0067124	7471	16/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0067450	5720	18/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067451	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0067428	5720	18/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067429	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0067260	5720	17/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067605	5720	19/11/2006	05	186	I
HSO6886	LE0067493	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSO7124	MS00154373	7064	24/11/2006	07	244	IV
HSO7124	MS00154373	7030	24/11/2006	07	244	I
HSO7124	MS00154373	5835	24/11/2006	05	195	
HSO8068	LE0067454	5720	18/11/2006	05	186	I
HSO8068	LE0067455	7455	18/11/2006	04	218	*I
HSO8149	MS00140574	5010	26/11/2006	07	162	I
HSO8338	MS00195217	7366	16/11/2006	04	252	VI
HSO8542	MS00179810	5541	01/11/2006	03	181	XVII
HSO8733	LE0067664	5720	19/11/2006	05	186	I
HSO8733	LE0067665	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSO8738	LE0067470	5720	18/11/2006	05	186	I
HSO8738	LE0067471	7455	18/11/2006	04	218	*I
HSO8738	LE0067476	5720	18/11/2006	05	186	I
HSO8738	LE0067477	7463	18/11/2006	05	218	*II
HSO9356	MS00201716	6920	21/11/2006	05	233	
HSO9724	MS00177569	6912	17/11/2006	03	232	
HSO9724	MS00177569	5010	17/11/2006	07	162	I
HSO9756	LE0067524	5720	19/11/2006	05	186	I
HSO9756	LE0067525	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0067459	5720	18/11/2006	05	186	I

HSO9775	LE0067629	5720	19/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067630	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSO9775	LE0067606	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0067652	5720	19/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067653	7463	19/11/2006	05	218	*II
HSO9775	LE0067613	5720	19/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067614	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0067642	5720	19/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067643	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0067460	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0067785	5720	21/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067786	7471	21/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0067744	5720	20/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067745	7471	20/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0067160	5720	16/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067161	7471	16/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0067141	5720	16/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067142	7471	16/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0067148	5720	16/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067149	7471	16/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0067154	5720	16/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067155	7471	16/11/2006	07	218	*III
HSP6642	MS00183906	6670	07/11/2006	05	230	XIII
HSP6642	MS00183906	5061	07/11/2006	07	163	
HSP7091	MS00172125	5010	21/11/2006	07	162	I
HSP7153	MS00178305	5738	20/11/2006	07	186	II
HSP7382	MS00195551	6050	16/11/2006	07	208	
HSP7460	MS00175929	5010	17/11/2006	07	162	I
HSP8035	MS00195355	6050	09/11/2006	07	208	
HSP8377	MS00186524	5010	18/11/2006	07	162	I
HSP8377	MS00186524	5835	18/11/2006	05	195	
HSP8387	MS00186628	6025	10/11/2006	07	206	IV
HSO9775	LE0067587	5720	19/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067588	7463	19/11/2006	05	218	*II
HSO9775	LE0067589	5720	19/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0067590	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0067261	7471	17/11/2006	07	218	*III
HSO9958	LE0067190	5720	17/11/2006	05	186	I
HSO9958	LE0067191	7455	17/11/2006	04	218	*I
HSP0005	MS00195379	6050	20/11/2006	07	208	
HSP0294	MS00154563	5541	17/11/2006	03	181	XVII
HSP0443	MS00034253	6050	20/11/2006	07	208	
HSP0464	MS00155059	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HSP0764	MS00018874	5010	01/11/2006	07	162	I
HSP0764	MS00018874	5274	01/11/2006	07	175	
HSP1349	MS00177587	5010	23/11/2006	07	162	I
HSP1349	MS00177585	6041	23/11/2006	05	207	
HSP1738	LE0067037	7455	15/11/2006	04	218	*I
HSP2404	MS00041866	5010	07/11/2006	07	162	I
HSP2404	MS00041866	6912	07/11/2006	03	232	
HSP2682	MS00186448	5835	14/11/2006	05	195	
HSP2682	MS00186448	7048	14/11/2006	07	244	II
HSP2768	MS00186523	6912	17/11/2006	03	232	
HSP2943	MS00176762	7030	07/11/2006	07	244	I
HSP3193	LE0067701	7463	20/11/2006	05	218	*II
HSP3612	MS00036984	7048	13/11/2006	07	244	II
HSP3922	MS00064392	6912	18/11/2006	03	232	
HSP4113	MS00172733	5630	09/11/2006	04	182	VII
HSP4133	MS00202457	6599	14/11/2006	07	230	V
HSP4525	MS00157620	5452	10/11/2006	05	181	VIII
HSP5478	MS00194190	6050	10/11/2006	07	208	
HSP5531	LE0067748	5720	20/11/2006	05	186	I
HSP5531	LE0067749	7463	20/11/2006	05	218	*II
HSP5531	LE0066868	5720	13/11/2006	05	186	I
HSP5531	LE0066869	7463	13/11/2006	05	218	*II
HSP6028	MS00143215	5118	12/11/2006	07	164	
HSP6219	MS00181984	6050	09/11/2006	07	208	
HSP6326	LE0067658	5720	19/11/2006	05	186	I
HSP6326	LE0067659	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSP6333	MS00176493	7048	21/11/2006	07	244	II
HSP6642	MS00183906	5010	07/11/2006	07	162	I
HSP6642	MS00183906	6637	07/11/2006	05	230	IX
HSR0108	MS00195802	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HSR0317	MS00195589	7366	18/11/2006	04	252	VI
HSR0713	MS00194709	7366	16/11/2006	04	252	VI
HSR0780	LE0067563	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSR1480	MS00182677	7366	06/11/2006	04	252	VI
HSR1905	MS00169482	5541	10/11/2006	03	181	XVII
HSR2328	MS00041864	5045	06/11/2006	07	162	V
HSR2604	MS00196839	7366	24/11/2006	04	252	VI
HSR2785	MS00161963	6912	02/11/2006	03	232	
HSR3753	LE0067135	7463	16/11/2006	05	218	*II
HSR4051	LE0067144	5720	16/11/2006	05	186	I
HSR4051	LE0067145	7463	16/11/2006	05	218	*II
HSR4257	MS00195176	7366	10/11/2006	04	252	VI
HSP8736	LE0067179	5720	16/11/2006	05	186	I
HSP8736	LE0067180	7471	16/11/2006	07	218	*III
HSP8810	LE0067301	5720	18/11/2006	05	186	I
HSP8810	LE0067302	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSP8899	MS00196845	7366	22/11/2006	04	252	VI
HSP9281	MS00175781	7366	14/11/2006	04	252	VI
HSP9313	MS00164348	6920	20/11/2006	05	233	
HSP9444	LE0067673	5720	19/11/2006	05	186	I
HSP9444	LE0067674	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSQ0004	MS00195023	7366	08/11/2006	04	252	VI
HSQ0369	LE0067343	5720	18/11/2006	05	186	I
HSQ0369	LE0067344	7463	18/11/2006	05	218	*II
HSQ0453	LE0067554	5720	19/11/2006	05	186	I
HSQ0453	LE0067686	5720	20/11/2006	05	186	I
HSQ0453	LE0067687	7463	20/11/2006	05	218	*II
HSQ0453	LE0067555	7463	19/11/2006	05	218	*II
HSQ0471	MS00194587	5541	13/11/2006	03	181	XVII
HSQ1562	MS00170331	6920	27/11/2006	05	233	
HSQ2287	LE0067357	5720	18/11/2006	05	186	I
HSQ2287	LE0067358	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSQ2339	42430	5967	11/11/2006	07	203	V
HSQ3261	MS00174826	5010	25/11/2006	07	162	I
HSQ3261	MS00174826	6599	25/11/2006	07	230	V
HSQ4207	MS00194836	6912	13/11/2006	03	232	
HSQ4263	MS00195981	6050	14/11/2006	07	208	
HSQ4470	44516	6599	08/11/2006	07	230	V
HSQ4579	MS00188458	5410	10/11/2006	04	181	*IV
HSQ4579	MS00188458	5541	10/11/2006	03	181	XVII
HSQ4624	LE0067299	5720	18/11/2006	05	186	I
HSQ4624	LE0067300	7463	18/11/2006	05	218	*II
HSQ5519	MS00172219	5010	03/11/2006	07	162	I
HSQ6406	MS00154885	7366	27/11/2006	04	252	VI
HSQ7024	MS00137950	5010	18/11/2006	07	162	I
HSQ7482	MS00176845	5010	24/11/2006	07	162	I
HSQ7525	MS00171817	6920	20/11/2006	05	233	
HSQ7568	MS00140029	7048	27/11/2006	07	244	II
HSQ7950	MS00020581	5118	11/11/2006	07	164	
HSQ8138	MS00171481	6920	20/11/2006	05	233	
HSQ8309	MS00183309	5207	07/11/2006	03	169	
HSQ9020	MS00180316	5541	14/11/2006	03	181	XVII
HSS0776	LE0066967	7471	15/11/2006	07	218	*III
HSS1180	MS00180324	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HSS1333	MS00194706	7366	14/11/2006	04	252	VI
HSS1417	MS00179803	5541	01/11/2006	03	181	XVII
HSS1699	LE0067886	5720	17/11/2006	05	186	I
HSS1699	LE0067887	7471	17/11/2006	07	218	*III
HSS1943	MS00181538	7366	08/11/2006	04	252	VI
HSS2010	LE0067402	7455	18/11/2006	04	218	*I
HSS2051	MS00180547	5509	10/11/2006	04	181	XIII
HSS2718	MS00177712	5274	19/11/2006	07	175	
HSS2812	LE0067667	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSS3291	MS00145464	6920	21/11/2006	05	233	
HSS5447	LE0067883	7463	17/11/2006	05	218	*II
HSR5050	MS00162072	5460	15/11/2006	04	181	IX
HSR5453	MS00143209	7030	01/11/2006	07	244	I
HSR5700	MS00194703	5541	13/11/2006	03	181	XVII
HSR6861	MS00188748	5266	03/11/2006	07	174	
HSR6861	MS00188747	5215	03/11/2006	07	170	
HSR6861	MS00188747	7285	03/11/2006	04	250	III
HSR6932	MS00186440	5010	05/11/2006	07	162	I
HSR7116	MS00178403	5118	25/11/2006	07	164	
HSR7116	MS00178404	5010	25/11/2006	07	162	I
HSR7559	MS00194300	6050	02/11/2006	07	208	
HSR7703	LE0067575	5720	19/11/2006	05	186	I
HSR7703	LE0067576	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSR7703	LE0066945	5720	14/11/2006	05	186	I
HSR7703	LE0066946	7455	14/11/2006	04	218	*I
HSR8182	MS00194964	5541	13/11/2006	03	181	XVII
HSR8244	LE0067205	5720	17/11/2006	05	186	I
HSR8244	LE0067206	7471	17/11/2006	07	218	*III
HSR8244	LE0067168	5720	16/11/2006	05	186	I
HSR8244	LE0067169	7471	16/11/2006	07	218	*III
HSR8336	LE0067151	7455	16/11/2006	04	218	*I
HSR8411	LE0067417	5720	18/11/2006	05	186	I
HSR8411	LE0067418	7463	18/11/2006	05	218	*II
HSR8693	MS00194591	5541	13/11/2006	03	181	XVII
HSR8890	LE0067213	7455	17/11/2006	04	218	*I
HSR9531	MS00186463	5010	19/11/2006	07	162	I
HSR9776	MS00181887	5541	09/11/2006	03	181	XVII
HSS0679	LE0067498	5720	19/11/2006	05	186	I
HSS0679	LE0067499	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSS0720	MS00195396	7366	21/11/2006	04	252	VI
HSS0723	LE0067256	7455	17/11/2006	04	218	*I
HSS0776	LE0067315	5720	18/11/2006	05	186	I
HSS0776	LE0067316	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSS0776	LE0066940	5720	14/11/2006	05	186	I
HSS0776	LE0067058	5720	15/11/2006	05	186	I
HSS0776	LE0067059	7471	15/11/2006	07	218	*III
HSS0776	LE0066941	7463	14/11/2006	05	218	*II
HSS0776	LE0066966	5720	15/11/2006	05	186	I
HSV0180	MS00195204	7366	16/11/2006	04	252	VI
HSV0706	MS00175334	7366	18/11/2006	04	252	VI
HSV0706	MS00175334	5835	18/11/2006	05	195	
HSV0750	MS00179390	5509	10/11/2006	04	181	XIII
HSV1956	LE0067398	7455	18/11/2006	04	218	*I
HSV8810	MS00195966	7340	14/11/2006	04	252	IV
HSV9696	MS00180030	7366	10/11/2006	04	252	VI
HSW0955	LE0067569	5720	19/11/2006	05	186	I
HSW0955	LE0067771	5720	21/11/2006	05	186	I
HSW0955	LE0067772	7463	21/11/2006	05	218	*II
HSW0955	LE0067570	7471	19/11/2006	07	218	*III
HSW0955	LE0066874	5720	13/11/2006	05	186	I
HSW0955	LE0067313	5720	18/11/2006	05	186	I
HSW0955	LE0067314	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSW0955	LE0066875	7455	13/11/2006	04	218	*I
HSW1244	MS00175789	5010	26/11/2006	07	162	I
HSS5543	LE0066729	7455	07/11/2006	04	218	*I
HSS6319	LE0067543	7455	19/11/2006	04	218	*I
HSS6615	MS00044264	5010	23/11/2006	07	162	I
HSS6615	MS00044264	6599	23/11/2006	07	230	V
HSS6643	MS00044266	6580	27/11/2006	07	230	IV
HSS6643	MS00044266	6599	27/11/2006	07	230	V
HSS6643	MS00044267	6912	27/11/2006	03	232	
HSS7580	MS00194729	7366	18/11/2006	04	252	VI
HSS7990	MS00195373	7366	17/11/2006	04	252	VI
HST0553	MS00144495	7099	07/11/2006	04	244	VII
HST0852	MS00192532	6599	06/11/2006	07	230	V
HST0945	MS00145515	6920	29/11/2006	05	233	
HST1039	MS00173142	6920	30/11/2006	05	233	
HST1704	MS00182357	7366	01/11/2006	04	252	VI
HST1786	MS00140570	5010	07/11/2006	07	162	I
HST1786	MS00140571	6912	07/11/2006	03	232	
HST2213	MS00171402	6920	13/11/2006	05	233	
HST2444	MS00194751	5541	01/11/2006	03	181	XVII
HST3874	MS00195655	6050	13/11/2006	07	208	
HST3888	MS00173233	6920	24/11/2006	05	233	
HST3904	MS00173226	6920	17/11/2006	05	233	
HST5378	MS00188232	6912	01/11/2006	03	232	
HST5769	LE0067783	7471	21/11/2006	07	218	*III
HST6110	MS00162270	6599	13/11/2006	07	230	V
HST6213	MS00161329	7056	03/11/2006	07	244	III
HST6213	MS00161329	5835	03/11/2006	05	195	
HST6328	MS00195507	5819	14/11/2006	07	193	
HST6404	LE0067456	5720	18/11/2006	05	186	I
HST6404	LE0067457	7471	18/11/2006	07	218	*III
HST7670	MS00201743	6920	24/11/2006	05	233	
HST8168	MS00177576	6912	22/11/2006	03	232	
HST8168	MS00214209	6920	29/11/2006	05	233	
HST9385	LE0067246	7455	17/11/2006	04	218	*I
HST9618	MS00145510	6920	28/11/2006	05	233	
HST9952	MS00194786	5541	10/11/2006	03	181	XVII
HSU2905	MS00182250	5452	17/11/2006	05	181	VIII
HSU5020	LE0067113	7455	16/11/2006	04	218	*I
HSW8048	MS00186337	6610	20/11/2006	05	230	VII
HSW8334	LE0066982	5720	15/11/2006	05	186	I
HSW8334	LE0066983	7455	15/11/2006	04	218	*I
HSW8562	LE0067317	5720	18/11/2006	05	186	I
HSW8562	LE0067318	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSW9666	MS00040440	6602	16/11/2006	07	230	VI
HSW9833	LE0066970	5720	15/11/2006	05	186	I
HSW9833	LE0066971	7471	15/11/2006	07	218	*III
HSW9835	MS00200305	6920	24/11/2006	05	233	
HSW9909	LE0067732	5720	20/11/2006	05	186	I
HSW9909	LE0067733	7463	20/11/2006	05	218	*II
HSW9949	MS00194809	6050	06/11/2006	07	208	
HSX1660	MS00191358	6920	23/11/2006	05	233	
HSX2220	MS00171504	6920	22/11/2006	05	233	
HSX2702	MS00176827	5452	17/11/2006	05	181	VIII
HSX2887	MS00176816	5380	13/11/2006	04	181	I
HSW1244	MS00175789	6556	26/11/2006	07	230	I
HSW1244	MS00175789	6912	26/11/2006	03	232	
HSW1337	MS00162007	7030	03/11/2006	07	244	I
HSW1465	MS00176795	7048	11/11/2006	07	244	II
HSW1748	MS00201733	6920	24/11/2006	05	233	
HSW2479	MS00102279	5207	12/11/2006	03	169	
HSW2875	MS00180027	6050	09/11/2006	07	208	
HSW3101	MS00175721	5045	25/11/2006	07	162	V
HSW3168	MS00175722	6912	25/11/2006	03	232	
HSW3192	MS00041996	6912	16/11/2006	03	232	
HSW3192	MS00041996	6637	16/11/2006	05	230	IX
HSW3192	MS00041996	6963	16/11/2006	05	237	
HSW3260	MS00194244	6050	16/11/2006	07	208	
HSW3878	MS00165006	6920	29/11/2006	05	233	
HSW4414	LE0067304	7471	18/11/2006	07	218	*III
HSW4428	LE0067152	5720	16/11/2006	05	186	I
HSW4428	LE0067758	5720	20/11/2006	05	186	I
HSW4428	LE0067759	7463	20/11/2006	05	218	*II
HSW4428	LE0067153	7471	16/11/2006	07	218	*III
HSW4428	LE0067173	5720	16/11/2006	05	186	I
HSW4428	LE0067174	7471	16/11/2006	07	218	*III
HSW4428	LE0066949	5720	14/11/2006	05	186	I
HSW4428	LE0067472	5720	18/11/2006	05	186	I
HSW4428	LE0067473	7463	18/11/2006	05	218	*II
HSW4428	LE0066950	7471	14/11/2006	07	218	*III
HSW4654	MS00189467	6920	29/11/2006	05	233	
HSW5324	LE0067008	5720	15/11/2006	05	186	I
HSW5324	LE0067241	5720	17/11/2006	05	186	I
HSW5324	LE0067242	7463	17/11/2006	05	218	*II
HSW5324	LE0067009	7471	15/11/2006	07	218	*III
HSW6200	MS00195824	6050	17/11/2006	07	208	
HSW6705	42436	6726	11/11/2006	05	230	XVIII
HSW6774	MS00186333	7099	13/11/2006	04	244	VII
HSW6774	MS00186333	6645	13/11/2006	05	230	X
HTW5918	MS00161804	6912	02/11/2006	03	232	
HTW6086	LE0067227	5720	17/11/2006	05	186	I
HTW6086	LE0067719	5720	20/11/2006	05	186	I
HTW6086	LE0067720	7463	20/11/2006	05	218	*II
HTW6086	LE0067228	7463	17/11/2006	05	218	*II
HTW6219	MS00019959	6653	02/11/2006	05	230	XI
HTW6219	MS00019959	6599	02/11/2006	07	230	V
HTW6219	MS00019959	6912	02/11/2006	03	232	
HTW6219	MS00192514	6610	02/11/2006	05	230	VII
HTW6219	MS00192514	6637	02/11/2006	05	230	IX
HTW6403	MS00018722	5169	18/11/2006	07	165	
HTW7409	MS00175339	6599	22/11/2006	07	230	V
HTW7409	MS00175339	5010	22/11/2006	07	162	I
HTW7898	MS00183308	5207	04/11/2006	03	169	
HTW7944	MS00195846	6050	17/11/2006	07	208	
HTW8005	MS00195705	6050	12/11/2006	07	208	
HTW8172	MS00180843	6050	03/11/2006	07	208	
HTW8403	LE0067752	5720	20/11/2006	05	186	I
HTW8403	LE0067753	7463	20/11/2006	05	218	*II
HSX3131	LE0067010	7455	15/11/2006	04	218	*I
HSX3456	MS00176393	6050	16/11/2006	07	208	
HSY1220	MS00144492	6653	03/11/2006	05	230	XI
HSY1730	MS00194389	7366	17/11/2006	04	252	VI
HSY2350	LE0066930	7455	14/11/2006	04	218	*I
HSY2903	LE0067634	7463	19/11/2006	05	218	*II
HSY9888	MS00176865	5045	23/11/2006	07	162	V
HSZ0009	MS00165538	5185	29/11/2006	05	167	
HSZ2220	LE0066898	7455	14/11/2006	04	218	*I
HSZ3005	42544	6912	05/11/2006	03	232	
HSZ3260	MS00195480	6050	20/11/2006	07	208	
HSZ7373	MS00178201	5622	20/11/2006	03	182	VI
HSZ7570	MS00194523	5541	16/11/2006	03	181	XVII
HSZ8008	MS00170435	6920	17/11/2006	05	233	
HSZ9888	MS00192528	5495	04/11/2006	05	181	XII
HTA1404	MS00175599	5185	23/11/2006	05	167	
HTA1973	LE0066802	7463	11/11/2006	05	218	*II
HTC4444	MS00194307	6050	16/11/2006	07	208	
HTC7000	LE0067042	7463	15/11/2006	05	218	*II
HTW0387	MS00172018	5045	14/11/2006	07	162	V
HTW1488	MS00025643	6599	08/11/2006	07	230	V
HTW2463	MS00195366	5541	23/11/2006	03	181	XVII
HTW3118	MS00142273	5010	24/11/2006	07	162	I
HTW3118	MS00142273	6599	24/11/2006	07	230	V
HTW3118	MS00142273	6912	24/11/2006	03	232	
HTW3882	MS00143213	5118	12/11/2006	07	164	
HTW3896	MS00171433	6920	28/11/2006	05	233	
HTW4194	MS00196353	6050	14/11/2006	07	208	
HTW4216	LE0067647	5720	19/11/2006	05	186	I
HTW4216	LE0067648	7471	19/11/2006	07	218	*III
HTW4405	MS00177125	7030	19/11/2006	07	244	I
HTW5275	MS00143604	7048	03/11/2006	07	244	II
HTW5681	MS00178256	5045	24/11/2006	07	162	V
HTW5918	MS00161804	5010	02/11/2006	07	162	I
IJF1299	40427RS	7463	08/11/2006	05	218	*II
IJJ4402	40284RS	6823	04/11/2006	05	231	IV
IJJ7751	MS00202560	6920	27/11/2006	05	233	
IJS8693	MS00182680	6050	06/11/2006	07	208	
IKD0705	40283RS	6823	04/11/2006	05	231	IV
IKV5615	MS00186061	6920	23/11/2006	05	233	
ILF4039	LE0065482	7463	31/10/2006	05	218	*II
ILH5449	MS00180385	7366	18/11/2006	04	252	VI
ILL3588	LE0066805	7455	11/11/2006	04	218	*I
ILV6784	MS00194185	5452	10/11/2006	05	181	VIII
IMB5866	LE0067831	7455	15/11/2006	04	218	*I
IMB5866	LE0067828	7455	15/11/2006	04	218	*I
IMH2407	44457	6564	17/11/2006	07	230	II
IOF0088	LE0066768	7455	09/11/2006	04	218	*I
JAP2709	MS00178203	5622	20/11/2006	03	182	VI
JDR1793	LE0067873	7463	17/11/2006	05	218	*II
JDZ8770	LE0066699	7455	31/10/2006	04	218	*I
JEC1211	MS00044030	6920	30/11/2006	05	233	
JEF3079	MS00177169	6912	26/11/2006	03	232	
HTW9392	MS00178451	5010	22/11/2006	07	162	I
HTW9604	MS00143576	5061	05/11/2006	07	163	
HTW9604	MS00143576	6912	05/11/2006	03	232	
HTW9604	MS00143577	7030	05/11/2006	07	244	I
HTZ8333	LE0067068	7471	15/11/2006	07	218	*III
HTZ8333	LE0067054	7471	15/11/2006	07	218	*III
HUL0544	MS00194242	7366	13/11/2006	04	252	VI
HZL0893	LE0067800	7455	13/11/2006	04	218	*I
HZN8978	LE0067922	7471	19/11/2006	07	218	*III
HZN8978	LE0067914	7471	19/11/2006	07	218	*III
HZN8978	LE0066778	7471	10/11/2006	07	218	*III
HZN8978	LE0065529	7455	03/11/2006	04	218	*I
HZN8978	LE0066706	7471	02/11/2006	07	218	*III
HZN8978	LE0066723	7455	07/11/2006	04	218	*I
HZN8978	LE0066716	7471	06/11/2006	07	218	*III
IBP5544	MS00154567	6912	24/11/2006	03	232	
IBT7853	14914	6599	10/11/2006	07	230	V
ICV7771	MS00193712	6920	22/11/2006	05	233	
IDD6506	LE0067535	7455	19/11/2006	04	218	*I
IDU6889	MS00145494	6920	24/11/2006	05	233	
IEM7890	MS00175344	5738	24/11/2006	07	186	II
IEM7890	MS0175344	6599	24/11/2006	07	230	V
IEM7890	MS00175344	5045	24/11/2006	07	162	V
IEX5843	LE0067292	7455	17/11/2006	04	218	*I
IFC5057	MS00173044	6920	13/11/2006	05	233	
IGJ0738	MS00163865	5410	10/11/2006	04	181	*IV
IGW4057	496796	6599	18/11/2006	07	230	V
IGW4057	496796	5010	18/11/2006	07	162	I
IIF0698	MS00043598	5010	14/11/2006	07	162	I
IIF0698	MS00043598	6912	14/11/2006	03	232	
IJC3983	LE0067847	7455	15/11/2006	04	218	*I
JWQ1694	LE0067514	7471	19/11/2006	07	218	*III
JWU2007	MS00195352	7366	16/11/2006	04	252	VI
JWU8780	MS00202281	6920	30/11/2006	05	233	
JWX1007	MS00171448	6920	28/11/2006	05	233	
JWY2730	MS00195811	6050	14/11/2006	07	208	
JWY5756	LE0066850	7455	13/11/2006	04	218	*I
JXZ3610	MS00170437	6920	17/11/2006	05	233	
JXZ8038	MS00184906	6599	18/11/2006	07	230	V
JXZ8038	MS00184906	5010	18/11/2006	07	162	I
JXZ8571	MS00201253	6920	29/11/2006	05	233	
JYB0686	LE0067860	7455	16/11/2006	04	218	*I
JYC1124	MS00173127	6920	22/11/2006	05	233	
JYD3743	LE0067117	7455	16/11/2006	04	218	*I
JYE9478	MS00139992	6912	15/11/2006	03	232	
JYF2718	39871	5045	06/11/2006	07	162	V
JYF8807	LE0067903	7455	18/11/2006	04	218	*I
JYG2831	LE0065889	7455	27/10/2006	04	218	*I
JYG5005	39943SP	6637	14/11/2006	05	230	IX
JYG7757	40497MT	6645	08/11/2006	05	230	X
JYH3728	LE0067374	7455	18/11/2006	04	218	*I
JYH8008	MS00133330	7366	28/11/2006	04	252	VI
JYK2929	MS00202283	6920	30/11/2006	05	233	
JEF3079	MS00177169	5169	26/11/2006	07	165	
JEJ0771	MS00098091	6726	11/11/2006	05	230	XVIII
JEJ0771	MS00098091	6637	11/11/2006	05	230	IX
JEK5737	MS00195516	7366	20/11/2006	04	252	VI
JFC0897	LE0067803	7463	13/11/2006	05	218	*II
JFM5595	LE0067910	7471	19/11/2006	07	218	*III
JFS6337	MS00145483	6920	23/11/2006	05	233	
JFS6337	MS00034249	6912	16/11/2006	03	232	
JFY7776	LE0066811	7455	11/11/2006	04	218	*I
JFZ5288	MS00176873	6912	26/11/2006	03	232	
JFZ5657	LE0066836	7455	12/11/2006	04	218	*I
JGC1306	LE0066816	7455	12/11/2006	04	218	*I
JGC1306	LE0066818	7455	12/11/2006	04	218	*I
JGK5134	LE0066726	7455	07/11/2006	04	218	*I
JGW9109	LE0066834	7455	12/11/2006	04	218	*I
JHB7215	LE0066776	7471	10/11/2006	07	218	*III
JHR4848	LE0066764	7455	09/11/2006	04	218	*I
JJZ6750	43629	6610	13/11/2006	05	230	VII
JNT1841	MS00112245	6920	22/11/2006	05	233	
JNX0911	MS00195430	6050	09/11/2006	07	208	

JNZ7344	MS00202151	6920	30/11/2006	05	233
JOL9841	MS00190897	6920	30/11/2006	05	233
JOX8680	MS00208551	6920	17/11/2006	05	233
JPF9105	LE0067519	7455	19/11/2006	04	218 *I
JPF9105	LE0067522	7455	19/11/2006	04	218 *I
JPN6459	MS00026350	5606	01/11/2006	03	182 IV
JTQ2253	LE0067846	7455	15/11/2006	04	218 *I
JTS3622	MS00171431	6920	24/11/2006	05	233
JTZ4892	MS00145522	6920	24/11/2006	05	233
JUC2612	MS00195510	6050	20/11/2006	07	208
JVX8330	*MS00173140*	*6920*	*29/11/2006*	*05*	*233*
JZO3322	MS00030694	7030	23/11/2006	07	244 I
JZO3322	MS00030694	5835	23/11/2006	05	195
JZR0307	MS00208556	6920	30/11/2006	05	233
JZS0804	MS00141106	5045	25/11/2006	07	162 V
JZS0922	LE0067935	7463	19/11/2006	05	218 *II
JZU8429	LE0066800	7455	11/11/2006	04	218 *I
JZV5304	MS00164885	5061	11/11/2006	07	163
JZV5304	MS00164883	5010	11/11/2006	07	162 I
JZV5304	MS00164883	6599	11/11/2006	07	230 V
JZV5350	LE0067804	5720	13/11/2006	05	186 I
JZV5350	LE0067805	7471	13/11/2006	07	218 *III
JZV5350	LE0066832	5720	12/11/2006	05	186 I
JZV5350	LE0066833	7471	12/11/2006	07	218 *III
JZW9160	LE0067918	7455	19/11/2006	04	218 *I
JZX2097	MS00195713	6050	12/11/2006	07	208
JZX3288	MS00140573	6912	12/11/2006	03	232
JZX3288	MS00140572	5169	12/11/2006	07	165
JZY2418	LE0066821	7455	12/11/2006	04	218 *I
JZY7961	MS00195719	6050	12/11/2006	07	208
JZY9693	MS00042646	5010	17/11/2006	07	162 I
JZY9693	MS00042646	6637	17/11/2006	05	230 IX
JZZ0212	LE0067809	7463	14/11/2006	05	218 *II
JYK4201	41076MT	6637	09/11/2006	05	230 IX
JYL0025	MS00154532	7366	29/11/2006	04	252 VI
JYL1327	40285MT	6637	09/11/2006	05	230 IX
JYN3246	MS00182366	5541	09/11/2006	03	181 XVII
JYN7643	40289	6823	10/11/2006	05	231 IV
JYO3403	MS00202568	6920	28/11/2006	05	233
JYO7691	43816	7340	04/11/2006	04	252 IV
JYP7326	MS00202562	6920	27/11/2006	05	233
JYQ4181	MS00182396	6041	13/11/2006	05	207
JYR9202	MS00180317	6050	07/11/2006	07	208
JYS3549	LE0067923	5720	19/11/2006	05	186 I
JYS3549	LE0067924	7463	19/11/2006	05	218 *II
JYV9666	MS00188367	5045	11/11/2006	07	162 V
JYV9666	MS00188367	6599	11/11/2006	07	230 V
JYW7241	28192	6912	04/11/2006	03	232
JYX4184	MS00192513	7366	02/11/2006	04	252 VI
JZB7061	LE0067400	5720	18/11/2006	05	186 I
JZB7061	LE0067401	7471	18/11/2006	07	218 *III
JZD1868	MS00177203	6050	12/11/2006	07	208
JZF9798	*MS00188450*	*5550*	*12/11/2006*	*04*	*181 XVIII*
JZF9968	MS00154883	5541	27/11/2006	03	181 XVII
JZH6901	MS00214206	6920	28/11/2006	05	233
JZJ2363	LE0066744	7455	08/11/2006	04	218 *I
JZK5401	LE0067789	7463	21/11/2006	05	218 *II
JZK6658	MS00201745	6920	24/11/2006	05	233
JZN1461	MS00193734	6920	30/11/2006	05	233
JZN2020	MS00195577	6041	17/11/2006	05	207
JZN2451	LE0067348	7455	18/11/2006	04	218 *I
KAT1400	LE0066820	7455	12/11/2006	04	218 *I
KAT1400	LE0066822	7455	12/11/2006	04	218 *I
KAY1385	MS00157556	5568	20/11/2006	05	181 XIX
KAY3433	LE0067237	7455	17/11/2006	04	218 *I
KBK4865	41050GO	6726	07/11/2006	05	230 XVIII
KBR0085	MS00145531	6920	30/11/2006	05	233
KBR8447	LE0067092	7455	16/11/2006	04	218 *I
KBU5484	MS00195135	5541	07/11/2006	03	181 XVII
KBW3233	MS00194861	5541	16/11/2006	03	181 XVII
KCF8932	LE0067856	7455	16/11/2006	04	218 *I
KCF8932	LE0067884	7455	17/11/2006	04	218 *I
KCH6341	40849GO	6602	12/11/2006	07	230 VI
KCK6732	LE0066927	7471	14/11/2006	07	218 *III
KCS6194	MS00181911	5541	07/11/2006	03	181 XVII
KCU1946	LE0067897	7455	18/11/2006	04	218 *I
KCU1946	LE0067892	7455	18/11/2006	04	218 *I
KCW5503	MS00201734	6920	20/11/2006	05	233
KCZ5826	MS00169491	5541	13/11/2006	03	181 XVII
KCZ6452	MS00173133	6920	23/11/2006	05	233
KDA8485	LE0067842	7455	15/11/2006	04	218 *I
KDB2521	MS00175720	6599	11/11/2006	07	230 V
KDB2521	MS00175720	5738	11/11/2006	07	186 II
KDB7801	LE0066842	7463	13/11/2006	05	218 *II
KDE4443	MS00181919	7366	07/11/2006	04	252 VI
KDH7834	42616PR	6599	06/11/2006	07	230 V
JZZ0212	LE0067810	7455	14/11/2006	04	218 *I
JZZ6939	LE0067949	7463	20/11/2006	05	218 *II
KAA0337	LE0066751	7463	08/11/2006	05	218 *II
KAA0485	LE0066703	7455	01/11/2006	04	218 *I
KAA6007	MS00195006	5541	17/11/2006	03	181 XVII
KAA6398	MS00138144	5010	12/11/2006	07	162 I
KAB5050	MS00173134	6920	24/11/2006	05	233
KAC0278	LE0067865	7455	16/11/2006	04	218 *I
KAC2512	LE0067853	7455	16/11/2006	04	218 *I
KAC3242	LE0067816	7455	14/11/2006	04	218 *I
KAC3242	LE0067926	7455	19/11/2006	04	218 *I
KAC3242	LE0067798	7455	13/11/2006	04	218 *I
KAC4776	LE0067931	7455	19/11/2006	04	218 *I
KAC4776	LE0067932	7455	19/11/2006	04	218 *I
KAE2325	MS00171568	6920	29/11/2006	05	233
KAE5265	LE0066763	7463	09/11/2006	05	218 *II
KAF1803	LE0067937	7455	19/11/2006	04	218 *I
KAF4466	LE0067032	7455	15/11/2006	04	218 *I
KAF4549	MS00182243	5550	17/11/2006	04	181 XVIII
KAK0549	LE0067938	7455	19/11/2006	04	218 *I
KAK2566	MS00214210	6920	29/11/2006	05	233
KAK4136	LE0066749	7455	08/11/2006	04	218 *I
KAM0039	42900	6670	06/11/2006	05	230 XIII
KAM1610	LE0067172	7455	16/11/2006	04	218 *I
KAP6804	MS00161516	6041	07/11/2006	05	207
KAQ2850	MS00188371	5738	19/11/2006	07	186 II
KAQ2850	MS00188371	5835	19/11/2006	05	195
KAS4646	MS00195194	5541	13/11/2006	03	181 XVII
KMR9575	MS00188443	5550	12/11/2006	04	181 XVIII
KNA4088	MS00161717	6599	18/11/2006	07	230 V
KNI7485	MS00111336	6610	30/11/2006	05	230 VII
KNI7485	MS00111336	6920	30/11/2006	05	233
KNN8906	MS00145475	6920	21/11/2006	05	233
KNR7842	MS00170432	6920	13/11/2006	05	233
KNX0638	LE0067593	7455	19/11/2006	04	218 *I
KOK6880	MS00169142	7366	01/11/2006	04	252 VI
KPP0266	MS00180310	7366	06/11/2006	04	252 VI
LAG1551	MS00112246	6920	24/11/2006	05	233
LAN8857	LE0067412	7463	18/11/2006	05	218 *II
LAU9826	44601	6599	08/11/2006	07	230 V
LAZ5475	44026SP	6637	14/11/2006	05	230 IX
LCA6078	MS00171833	6920	27/11/2006	05	233
LCO6333	MS00195350	7366	22/11/2006	04	252 VI
LCR8012	MS00170334	6920	29/11/2006	05	233
LCX1291	LE0066735	7455	08/11/2006	04	218 *I
LJB1605	MS00202267	6920	23/11/2006	05	233
LJT9555	LE0067767	7455	20/11/2006	04	218 *I
LND4009	MS00193730	6920	29/11/2006	05	233
LNQ2275	MS00182297	5541	09/11/2006	03	181 XVII
LOD5609	LE0067933	7455	19/11/2006	04	218 *I
LOG6236	LE0066707	7455	02/11/2006	04	218 *I
LQL0009	43628	6599	11/11/2006	07	230 V
LRQ0996	*LE0066745*	7455	*08/11/2006*	*04*	218 *I
KDJ9002	MS00016583	6920	29/11/2006	05	233
KDL0793	LE0067817	7455	14/11/2006	04	218 *I
KDL0793	MS00196021	6050	19/11/2006	07	208
KDN7396	MS00194301	5541	14/11/2006	03	181 XVII
KDX1367	MS00186964	6599	18/11/2006	07	230 V
KDX4640	MS00171515	6920	23/11/2006	05	233
KDY6839	MS00163558	6920	23/11/2006	05	233
KEG7671	MS00018875	5010	04/11/2006	07	162 I
KEG7671	MS00018875	5738	04/11/2006	07	186 II
KEG7671	MS00018875	6599	04/11/2006	07	230 V
KEM2046	LE0067293	7455	17/11/2006	04	218 *I
KEU6567	LE0067875	7455	17/11/2006	04	218 *I
KEV3370	*37945*	*6599*	*11/11/2006*	*07*	*230 V*
KEY3271	LE0066775	7455	09/11/2006	04	218 *I
KFB9334	MS00018709	6599	13/11/2006	07	230 V
KFB9334	MS00018709	6912	13/11/2006	03	232
KFC0119	MS00011358	6599	19/11/2006	07	230 V
KFR2340	LE0067392	5720	18/11/2006	05	186 I
KFR2340	LE0067393	7471	18/11/2006	07	218 *III
KHF4345	LE0067894	7455	18/11/2006	04	218 *I
KIW9423	MS00176690	5045	12/11/2006	07	162 V
KJS1548	LE0066829	7455	12/11/2006	04	218 *I
KJU2370	MS00195033	7366	10/11/2006	04	252 VI
KKM7717	LE0066015	7463	07/11/2006	05	218 *II
KLO8310	MS00182579	6050	13/11/2006	07	208
MBU9333	LE0066912	7455	14/11/2006	04	218 *I
MCE1521	MS00154878	5541	24/11/2006	03	181 XVII
MCN5017	LE0067799	7455	13/11/2006	04	218 *I
MCW1407	41282SC	6750	17/11/2006	04	230 XXI
MDI7212	LE0067844	7455	15/11/2006	04	218 *I
MDU0112	MS00178605	5010	25/11/2006	07	162 I
MDU2048	MS00186630	5410	10/11/2006	04	181*IV
MII0202	LE0067839	7455	15/11/2006	04	218 *I
MPF1399	49001SP	6726	13/11/2006	05	230 XVIII
MPR9348	43479PR	6831	10/11/2006	04	231 V
MTR9699	MS00202564	6920	28/11/2006	05	233
MUV9742	LE0067615	5720	19/11/2006	05	186 I
MUV9742	LE0067616	7471	19/11/2006	07	218 *III
MVK0123	LE0067888	7471	18/11/2006	07	218 *III
MVK0123	MS00175632	7366	21/11/2006	04	252 VI
MVW4360	42399TO	6912	12/11/2006	03	232
MVY0786	MS00195996	5541	17/11/2006	03	181 XVII
MWA2000	MS00155058	5541	29/11/2006	03	181 XVII
MZN4431	28195AC	6599	10/11/2006	07	230 V
MZT1071	LE0066794	7455	10/11/2006	04	218 *I
MZT1071	LE0064734	7455	24/10/2006	04	218 *I
NBK2080	44517RO	6602	13/11/2006	07	230 VI
NCA1026	LE0066719	7463	06/11/2006	05	218 *II
NCK2285	MS00145121	6041	08/11/2006	05	207
NCK2285	MS00145121	6050	08/11/2006	07	208
NCX4168	LE0067881	7455	17/11/2006	04	218 *I
NDA3190	MS00177713	7030	22/11/2006	07	244 I
NDI2705	41995RO	6823	08/11/2006	05	231 IV
LTD1217	LE0067876	7463	17/11/2006	05	218 *II
LUU4732	*LE0066838*	*7455*	*12/11/2006*	*04*	*218 *I*
LVH1678	MS00162063	5274	02/11/2006	07	175
LVH1678	MS00162063	5045	02/11/2006	07	162 V
LVK2047	43863PR	6823	11/11/2006	05	231 IV
LWC2890	49003PI	5010	13/11/2006	07	162 I
LWP5266	LE0067915	7455	19/11/2006	04	218 *I
LWP5266	LE0067916	7455	19/11/2006	04	218 *I
LWP5266	LE0067928	7455	19/11/2006	04	218 *I
LWP5266	LE0067905	7455	18/11/2006	04	218 *I
LWR1186	MS00194522	5541	16/11/2006	03	181 XVII
LWV7503	43819SC	6688	04/11/2006	05	230 XIV
LXD4949	MS00173122	6920	22/11/2006	05	233
LXE7973	MS00201722	6920	22/11/2006	05	233
LXG9621	7417PR	5185	07/11/2006	05	167
LXS4469	MS00145517	6920	29/11/2006	05	233
LYO0173	MS00172734	5479	11/11/2006	04	181 X
LZH9993	MS00043943	5207	29/10/2006	03	169
MAP0130	MS00172133	5185	29/11/2006	05	167
MAP0130	MS00172133	6912	29/11/2006	03	232
MAU1845	MS00145497	6920	24/11/2006	05	233
MAW4515	LE0066845	7455	13/11/2006	04	218 *I
MAW4515	LE0066840	7455	12/11/2006	04	218 *I
MBB7537	MS00145519	6920	29/11/2006	05	233
MBM2098	MS00043426	6920	28/11/2006	05	233
NFH7994	LE0067801	7455	13/11/2006	04	218 *I
NFR1134	MS00177602	5010	11/11/2006	07	162 I
NFR1134	MS00177602	6599	11/11/2006	07	230 V
NFS1556	LE0066720	7455	06/11/2006	04	218 *I
NFU8175	MS00157450	5541	14/11/2006	03	181 XVII
NFV9231	LE0067866	7455	16/11/2006	04	218 *I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - Art. 282, torna público a relação de multas cadastradas no período de 21/11/2006 a 30/11/2006 neste Departamento.

Os proprietários de veículos terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para oferecer defesa.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2006.

RENATO OLIVEIRA SANTANA
Diretor-Executivo-DETRAN-MS

O DETRAN-MS CONSIDERANDO O QUE DISPOE O ART.282 DO CTB, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DE VEICULOS ABAIXO RELACIONADOS O REGISTRO DE INFRACOES POR INOBSERVANCIA A LEGISLACAO DE TRANSITO.
O PRAZO PARA RECURSO E DE 30(TRINTA) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICACAO.
MULTAS CADASTRADAS NO PERIODO: 21/11/2006 A 30/11/2006
AECP404A ------------------------------ 11/12/2006

PLACA	AUTO INFR.	COD.	DT-INFR.	PONTOS	ARTIGO CTB
AAB2052	MS00173010	6920	10/10/2006	05	233
AAQ3241	MS00173017	6920	18/10/2006	05	233
ABD0069	MS00172807	5185	14/09/2006	05	167
ABD6965	LE0062424	7455	01/10/2006	04	218 *I
ABQ0626	MS00043624	6912	27/09/2006	03	232
ABQ7046	MS00018685	6599	06/10/2006	07	230 V
ABR9239	MS00186033	6920	17/10/2006	05	233
ACC5842	LE0062237	5720	28/09/2006	05	186 I
ACC5842	LE0062549	5720	02/10/2006	05	186 I
ACC5842	LE0062550	7471	02/10/2006	07	218 *III
ACC5842	LE0062238	7463	28/09/2006	05	218 *II
ACE7976	LE0062871	7455	01/10/2006	04	218 *I
ACG7496	MS00175915	5010	16/10/2006	07	162 I
ACG7496	MS00175915	5320	16/10/2006	07	176 V
ACG7496	MS00175915	6599	16/10/2006	07	230 V
ACP3215	MS00189340	6920	20/10/2006	05	233
ACX9602	MS00164333	6920	18/10/2006	05	233
ADO1731	MS00173366	5193	09/10/2006	07	168
ADV0951	LE0061839	7455	22/09/2006	04	218 *I
AEU2529	MS00145266	6920	20/10/2006	05	233
AEU6583	MS00114850	6920	11/10/2006	05	233
AEU9052	LE0062441	7455	01/10/2006	04	218 *I
AEV4679	MS00173011	6920	10/10/2006	05	233
AEX7916	LE0062487	7471	01/10/2006	07	218 *III
AFH1403	MS00163675	6920	27/09/2006	05	233
AFH2724	43703	5045	24/09/2006	07	162 V
AFH8670	LE0061898	5720	23/09/2006	05	186 I
AFH8670	LE0062078	5720	25/09/2006	05	186 I
AFH8670	LE0062079	7471	25/09/2006	07	218 *III
AFH8670	LE0061899	7471	23/09/2006	07	218 *III
AFH8670	LE0062133	5720	26/09/2006	05	186 I
AFH8670	LE0062134	7463	26/09/2006	05	218 *II
AFH8670	LE0061724	5720	20/09/2006	05	186 I
AFH8670	LE0061725	7455	20/09/2006	04	218 *I
AFH8670	LE0061746	5720	21/09/2006	05	186 I
AFH8670	LE0061747	7471	21/09/2006	07	218 *III
AFH8670	LE0061743	5720	21/09/2006	05	186 I
AFH8670	LE0061744	7471	21/09/2006	07	218 *III
AFJ7360	MS00189613	6920	10/10/2006	05	233
AFO8972	LE0061837	7455	22/09/2006	04	218 *I
AGE4855	LE0062350	7455	30/09/2006	04	218 *I
AGH9234	MS00163696	6920	16/10/2006	05	233
AGK4749	MS00144135	6050	01/10/2006	07	208
AGK4749	MS00144135	6599	01/10/2006	07	230 V
AHA3090	MS00164327	6920	10/10/2006	05	233
AHL1883	LE0062427	7455	01/10/2006	04	218 *I
AIA7584	MS00025540	5169	08/10/2006	07	165
AIF3799	MS00180205	5541	06/10/2006	03	181 XVII
AIK1362	LE0062305	7455	29/09/2006	04	218 *I
AIT0290	MS00145262	6920	20/10/2006	05	233
BLW0543	MS00019424	6637	06/10/2006	05	230 IX
BLW0543	MS00019424	6653	06/10/2006	05	230 XI
BMG5040	MS00180903	5487	07/10/2006	05	181 XI
AJM0332	MS00179495	5541	07/10/2006	03	181 XVII
AJU2682	LE0061919	7455	23/09/2006	04	218 *I
AKE9869	LE0061706	7455	20/09/2006	04	218 *I
AKU3353	LE0062474	7455	01/10/2006	04	218 *I
ALF1116	MS00145268	6920	20/10/2006	05	233
ALI8309	LE0061892	7455	23/09/2006	04	218 *I
ALS1973	LE0062315	7463	29/09/2006	05	218 *II
ALZ1373	LE0062407	7455	30/09/2006	04	218 *I
AMA7061	MS00173012	6920	17/10/2006	05	233
ANZ7474	MS00173018	6920	19/10/2006	05	233
ASA6001	MS00173363	7366	09/10/2006	04	252 VI
AUA3800	LE0062281	7455	29/09/2006	04	218 *I
AXI0099	LE0062153	7455	26/09/2006	04	218 *I
BAN0161	MS00141619	5525	02/10/2006	04	181 XV
BAU1207	MS00165391	6920	19/10/2006	05	233
BDQ0110	LE0062563	7463	03/10/2006	05	218 *II
BFO0126	LE0061889	7455	23/09/2006	04	218 *I
BFP2018	MS00145258	6920	19/10/2006	05	233
BGV4221	LE0061774	5720	21/09/2006	05	186 I
BGV4221	LE0061775	7463	21/09/2006	05	218 *II
BHD9107	MS00190715	6920	19/10/2006	05	233
BHE6960	MS00167945	6050	10/10/2006	07	208
BHK7824	MS00169983	7366	03/10/2006	04	252 VI
BHO3450	*MS00080089*	*6920*	*20/10/2006*	*05*	233
BHP1018	MS00180556	5541	09/10/2006	03	181 XVII
BHT7415	MS00039431	6599	01/10/2006	07	230 V
BIE8315	MS00018646	5045	03/10/2006	07	162 V
BIG9464	MS00186813	6920	18/10/2006	05	233
BIN8142	MS00117574	6912	01/10/2006	03	232
BJH9169	LE0062144	7455	26/09/2006	04	218 *I
BJO3900	MS00039837	5622	23/09/2006	03	182 VI
BJO4646	MS00197752	6920	19/10/2006	05	233
BJU5964	MS00036858	6637	18/09/2006	05	230 IX
BJU8213	MS0020059	6920	17/10/2006	05	233
BKH9076	MS00139434	5045	06/10/2006	07	162 V
BKH9076	MS00139434	6599	06/10/2006	07	230 V
BKH9076	MS00139434	6912	06/10/2006	03	232
BKV6708	LE0062004	7455	24/09/2006	04	218 *I
BKV8822	LE0062260	7455	29/09/2006	04	218 *I
BKY6325	LE0062571	7455	03/10/2006	04	218 *I
BLF5757	MS00142447	5738	15/10/2006	07	186 II
BLF5757	MS00142446	5169	15/10/2006	07	165
BLG7546	MS00176204	5487	14/10/2006	05	181 XI
BLH4036	MS00017828	6920	16/10/2006	05	233
BLH8882	MS00165444	5010	08/10/2006	07	162 I
BLH8882	MS00165444	5274	08/10/2006	07	175
BLH8882	MS00165444	5835	08/10/2006	05	195
BLH8882	MS00165444	6912	08/10/2006	03	232
BLV5159	MS00173364	5746	09/10/2006	04	187 I
BLW0543	MS00019424	5010	06/10/2006	07	162 I
BYF7603	LE0062111	7455	26/09/2006	04	218 *I
BZI7885	LE0061966	5720	24/09/2006	05	186 I
BZI7885	LE0061967	7455	24/09/2006	04	218 *I
BMR2472	MS00180557	5541	09/10/2006	03	181 XVII
BNC7372	MS00040436	6912	01/10/2006	03	232
BNE9708	0166710	6920	20/10/2006	05	233
BNI3618	MS00165674	5037	10/10/2006	07	162 III
BNI3618	MS00165674	6599	10/10/2006	07	230 V
BNJ3771	LE0061841	7455	22/09/2006	04	218 *I
BNJ4760	MS00191483	6920	10/10/2006	05	233
BNK4842	LE0061617	7463	18/09/2006	05	218 *II
BNK4842	LE0062888	7455	02/10/2006	04	218 *I
BNP9997	LE0062265	7455	29/09/2006	04	218 *I
BOB3999	LE0062533	7455	02/10/2006	04	218 *I
BOG7940	MS00190005	6610	16/10/2006	05	230 VII
BOW8147	MS00189324	6920	19/10/2006	05	233
BPA3162	MS00111280	6920	20/10/2006	05	233
BPI7433	MS00189614	6920	19/10/2006	05	233
BPN0634	LE0061713	7455	20/09/2006	04	218 *I
BPP2258	MS00163681	6920	04/10/2006	05	233
BPP2258	MA00163682	6610	04/10/2006	05	230 VII
BPZ2408	LE0062292	7455	29/09/2006	04	218 *I
BQB6341	MS00175312	5169	14/10/2006	07	165
BQB6341	MS00180108	5541	04/10/2006	03	181 XVII
BQC0628	LE0061737	7455	21/09/2006	04	218 *I
BQE6329	MS00189316	6920	19/10/2006	05	233
BQF2620	MS00180571	5541	10/10/2006	03	181 XVII
BQM4661	MS00141997	6920	17/10/2006	05	233
BQV1859	MS00189344	6920	20/10/2006	05	233
BQW4797	43158	6599	27/09/2006	07	230 V
BQY0572	MS00163680	6920	02/10/2006	05	233
BRD6985	MS00161865	5630	07/10/2006	04	182 VII
BSE0709	MS00166517	6920	10/10/2006	05	233
BSQ7705	MS00004728	6599	30/09/2006	07	230 V
BSV0889	MS00191487	6920	16/10/2006	05	233
BTE8771	LE0062248	7471	28/09/2006	07	218 *III
BTL0386	MS00180162	7366	03/10/2006	04	252 VI
BTS0364	MS00175672	6947	06/10/2006	05	235
BTS2427	MS00112234	6920	20/10/2006	05	233
BUC8327	MS00165382	6920	16/10/2006	05	233
BUH4718	LE0061734	7455	21/09/2006	04	218 *I
BVH9714	MS00186360	6025	05/10/2006	07	206 IV
BVQ3666	MS00169990	6050	05/10/2006	07	208
BVV1500	LE0062483	7455	01/10/2006	04	218 *I
BWO4308	33875	6599	03/09/2006	07	230 V
BWP9404	37939	6637	23/09/2006	05	230 IX
BWY3218	LE0061964	7455	23/09/2006	04	218 *I
BWY8131	LE0062345	7455	30/09/2006	04	218 *I
BXJ8952	MS00166263	6920	11/09/2006	05	233
BYF4225	MS00135453	5460	16/10/2006	04	181 IX
COJ1876	MS00145243	6920	17/10/2006	05	233
COK4000	LE0061996	7455	24/09/2006	04	218 *I
COU2501	MS00189312	6920	18/10/2006	05	233
COU2789	MS00189306	6920	18/10/2006	05	233
COU3873	MS00080419	6920	18/10/2006	05	233
COU4276	MS00189334	6920	19/10/2006	05	233
BZN1333	MS00170960	6920	18/10/2006	05	233
BZU3559	MS00164643	6920	18/10/2006	05	233
BZY2602	MS00179580	6050	06/10/2006	07	208
CAE8958	*MS00161461*	5185	*07/10/2006*	*05*	*167*
CAE8958	MS00161461	5193	07/10/2006	07	168
CAE8958	MS00161461	6858	07/10/2006	04	231 VII

CAP6912	MS00190717	6920	20/10/2006	05	233	
CAW8480	LE0062326	7471	30/09/2006	07	218	*III
CBJ1512	MS00180102	5541	04/10/2006	03	181	XVII
CBM8688	MS00200209	6920	20/10/2006	05	233	
CBS0582	7409	6858	20/09/2006	04	231	VII
CBY4500	LE0062511	7455	02/10/2006	04	218	*I
CCK2925	43402	5010	28/09/2006	07	162	I
CDL0682	MS00135454	6050	19/10/2006	07	208	
CDL0682	MS00133850	5185	19/10/2006	05	167	
CDL3476	MS00133996	5460	19/10/2006	04	181	IX
CDN0302	MS00145269	6920	20/10/2006	05	233	
CEO7317	MS00173013	6920	17/10/2006	05	233	
CEX6468	MS00189303	6920	16/10/2006	05	233	
CEY9269	LE0061941	7455	23/09/2006	04	218	*I
CFH1874	MS00163668	6920	22/09/2006	05	233	
CGB5768	LE0062532	7455	02/10/2006	04	218	*I
CGE4949	MS00132968	6050	07/10/2006	07	208	
CHK1717	LE0062212	7455	28/09/2006	04	218	*I
CHN2496	MS00189332	6920	19/10/2006	05	233	
CHN9831	LE0062590	7455	03/10/2006	04	218	*I
CHN9831	LE0061745	7471	21/09/2006	07	218	*III
CHX1028	MS00045124	5207	14/10/2006	03	169	
CHX1028	MS00045124	5215	14/10/2006	07	170	
CIH6559	MS00186032	6920	17/10/2006	05	233	
CII4152	LE0062109	7455	26/09/2006	04	218	*I
CIU5736	LE0062597	7455	04/10/2006	04	218	*I
CJA0885	LE0062206	7455	27/09/2006	04	218	*I
CJG5809	MS00189325	6920	19/10/2006	05	233	
CJH8408	33477	6033	20/09/2006	07	206	V
CJP0180	LE0062477	7471	01/10/2006	07	218	*III
CJV1562	MS00173015	6920	18/10/2006	05	233	
CKK0061	MS00189310	6920	18/10/2006	05	233	
CKX7726	MS00189341	6920	20/10/2006	05	233	
CLP2528	MS00162843	6920	18/10/2006	05	233	
CLX7481	MS00175901	5452	08/10/2006	05	181	VIII
CMC8012	LE0061702	7455	20/09/2006	04	218	*I
CMH3159	LE0061872	7463	23/09/2006	05	218	*II
CMU5489	LE0062394	7455	30/09/2006	04	218	*I
CMX9455	LE0061727	7455	20/09/2006	04	218	*I
CNW1016	MS00170953	6920	17/10/2006	05	233	
COA2628	MS00112231	6920	20/10/2006	05	233	
DDF4813	MS00133382	5673	12/10/2006	04	183	
DDI2141	MS00175820	6050	16/10/2006	07	208	
DDL3386	LE0062844	7455	30/09/2006	04	218	*I
DDM7184	LE0062087	7463	25/09/2006	05	218	*II
DDR5156	LE0061980	7455	24/09/2006	04	218	*I
DDR8182	MS00190114	6912	01/10/2006	03	232	
COW8927	LE0061816	7455	22/09/2006	04	218	*I
CPB0532	LE0062494	7455	01/10/2006	04	218	*I
CPF8836	LE0062001	7455	24/09/2006	04	218	*I
CPI9511	MS00163947	6920	10/10/2006	05	233	
CPR4311	LE0061931	7455	23/09/2006	04	218	*I
CPY2577	LE0061854	7455	22/09/2006	04	218	*I
CQD7130	MS00176262	5410	19/10/2006	04	181	*IV
CQK4745	MS00173084	6920	17/10/2006	05	233	
CQP7177	MS00163666	6920	21/09/2006	05	233	
CQT1177	MS00164644	6920	18/10/2006	05	233	
CQY6671	MS00033123	6700	30/09/2006	05	230	XVI
CQY6671	MS00033123	6637	30/09/2006	05	230	IX
CRW9199	LE0061903	7455	23/09/2006	04	218	*I
CTL4938	MS00166541	6920	17/10/2006	05	233	
CTN1689	MS00164645	6920	18/10/2006	05	233	
CVC0536	MS00180123	7366	05/10/2006	04	252	VI
CVF2921	MS00163509	5010	20/09/2006	07	162	I
CVF2921	MS00163509	6580	20/09/2006	07	230	IV
CVF2921	MS00163509	7030	20/09/2006	07	244	I
CVO9937	MS00179404	5452	05/10/2006	05	181	VIII
CVV3459	MS00165384	6920	17/10/2006	05	233	
CVZ0677	MS00174575	6556	06/10/2006	07	230	I
CWX9270	MS00189339	6920	20/10/2006	05	233	
CXC9878	MS00170554	6920	22/09/2006	05	233	
CXX0437	MS00170978	6920	20/10/2006	05	233	
CYA4362	MS00186362	6025	05/10/2006	07	206	IV
CYO7576	MS00189322	6920	19/10/2006	05	233	
CYR9432	MS00189336	6920	19/10/2006	05	233	
CYU4795	40396	6599	23/09/2006	07	230	V
CZZ0737	MS00165392	6920	20/10/2006	05	233	
DAI2482	LE0061754	7463	21/09/2006	05	218	*II
DAN0744	MS00175958	7366	11/10/2006	04	252	VI
DAQ5072	LE0061801	7455	22/09/2006	04	218	*I
DCC4391	MS00186035	6920	18/10/2006	05	233	
DCF3911	LE0061857	7455	22/09/2006	04	218	*I
DCM5445	LE0061699	7455	20/09/2006	04	218	*I
DCM5445	LE0061700	7455	20/09/2006	04	218	*I
DCM5445	MS00175824	5614	17/10/2006	05	182	V
DCQ4748	MS00145261	6920	20/10/2006	05	233	
DCQ9272	MS00164934	6920	18/10/2006	05	233	
DCQ9913	LE0061705	7455	20/09/2006	04	218	*I
DCW1400	MS00161553	5460	26/09/2006	04	181	IX
DCW1400	MS00161553	5479	26/09/2006	04	181	X
DDC2228	MS00163670	6920	22/09/2006	05	233	
HQF3023	MS00175852	6050	07/10/2006	07	208	
HQF3439	MS00145257	6920	19/10/2006	05	233	
HQF5550	MS00042259	6920	12/09/2006	05	233	
HQF5618	LE0062536	7455	02/10/2006	04	218	*I
HQF5897	MS00168943	5541	03/10/2006	03	181	XVII
HQF7634	MS00163851	5398	09/10/2006	03	181	II
HQF7634	MS00163851	5401	09/10/2006	05	181	III
HQF7687	LE0061787	7471	21/09/2006	07	218	*III
HQF9202	MS00022317	5010	13/08/2006	07	162	I
DDS8534	MS00164225	5452	09/10/2006	05	181	VIII
DEL5807	LE0062249	7455	28/09/2006	04	218	*I
DEV5353	LE0062054	7471	24/09/2006	07	218	*III
DFC4726	MS00191486	6920	16/10/2006	05	233	
DGG2204	LE0062250	7463	28/09/2006	05	218	*II
DHC0559	LE0062126	7455	26/09/2006	04	218	*I
DHG1916	LE0061917	7455	23/09/2006	04	218	*I
DHH0054	MS00173214	6920	10/10/2006	05	233	
DHV1669	MS00145247	6920	18/10/2006	05	233	
DHZ1889	LE0062106	7455	26/09/2006	04	218	*I
DIZ8373	MS00189329	6920	19/10/2006	05	233	
DKR4209	MS00200156	6920	10/10/2006	05	233	
DMB8476	LE0062197	7455	27/09/2006	04	218	*I
DMF3526	LE0062579	7455	03/10/2006	04	218	*I
DNL6451	MS00186031	6920	16/10/2006	05	233	
DQQ2441	LE0062258	7463	29/09/2006	05	218	*II
DSW9779	LE0062712	7471	24/09/2006	07	218	*III
DSW9779	LE0062711	7471	24/09/2006	07	218	*III
ELX6222	MS00179585	6050	06/10/2006	07	208	
FOX1993	MS00043856	6920	17/10/2006	05	233	
GBQ5555	LE0062076	7463	25/09/2006	05	218	*II
GNH9472	LE0062105	7455	26/09/2006	04	218	*I
GNH9472	LE0062419	7455	01/10/2006	04	218	*I
GOS1186	MS00106140	5541	09/10/2006	03	181	XVII
GOY0814	LE0062089	7455	25/09/2006	04	218	*I
GPF2528	MS00179490	6050	04/10/2006	07	208	
GQT8616	LE0062091	7471	25/09/2006	07	218	*III
GQT8616	LE0062531	7463	02/10/2006	05	218	*II
GQT8616	LE0061973	7471	24/09/2006	07	218	*III
GQT8616	LE0062012	7463	24/09/2006	05	218	*II
GUK9869	LE0062527	7455	02/10/2006	04	218	*I
GVX6553	MS00189335	6920	19/10/2006	05	233	
GWF2666	LE0062601	7455	04/10/2006	04	218	*I
GWK8439	LE0062587	7463	03/10/2006	05	218	*II
GXX7215	MS00112232	6920	20/10/2006	05	233	
GYJ8624	LE0061929	7455	23/09/2006	04	218	*I
GZT9041	MS00186034	6920	18/10/2006	05	233	
GZW9530	MS00179664	5541	05/10/2006	03	181	XVII
HAU8007	MS00173016	6920	18/10/2006	05	233	
HBD0162	MS00189328	6920	19/10/2006	05	233	
HDB5947	LE0062874	7455	01/10/2006	04	218	*I
HOZ3467	MS00170991	6920	20/10/2006	05	233	
HQF1673	43554	6599	21/09/2006	07	230	V
HQF2286	MS00179623	5541	04/10/2006	03	181	XVII
HQI2228	LE0061796	5720	22/09/2006	05	186	I
HQI2228	LE0061797	7463	22/09/2006	05	218	*II
HQI2228	LE0061710	7463	20/09/2006	05	218	*II
HQI2228	LE0061934	5720	23/09/2006	05	186	I
HQI2228	LE0061935	7455	23/09/2006	04	218	*I
HQI2228	LE0061721	5720	20/09/2006	05	186	I
HQI2228	LE0062539	5720	02/10/2006	05	186	I
HQI2228	LE0062540	7455	02/10/2006	04	218	*I
HQI2228	LE0061722	7455	20/09/2006	04	218	*I
HQF9202	MS00022317	5320	13/08/2006	07	176	V
HQF9562	LE0061948	7455	23/09/2006	04	218	*I
HQG3371	42484	6688	20/09/2006	05	230	XIV
HQG3718	MS00117547	6912	29/09/2006	03	232	
HQG4465	LE0062187	5720	27/09/2006	05	186	I
HQG4465	LE0062188	7471	27/09/2006	07	218	*III
HQG4465	LE0062191	5720	27/09/2006	05	186	I
HQG4465	LE0062192	7463	27/09/2006	05	218	*II
HQG4465	LE0062194	5720	27/09/2006	05	186	I
HQG4465	LE0062195	7463	27/09/2006	05	218	*II
HQG4742	28586	6726	26/09/2006	05	230	XVIII
HQG5677	41247	6688	21/09/2006	05	230	XIV
HQH0104	LE0062190	7463	27/09/2006	05	218	*II
HQH0763	LE0062485	7455	01/10/2006	04	218	*I
HQH3829	LE0062298	7455	29/09/2006	04	218	*I
HQH4220	LE0062548	7463	02/10/2006	05	218	*II
HQH4220	LE0062547	5720	02/10/2006	05	186	I
HQH4434	MS00190716	6920	19/10/2006	05	233	
HQH5737	MS00144136	6599	02/10/2006	07	230	V
HQH5940	LE0062293	7455	29/09/2006	04	218	*I
HQH6308	MS00168633	6050	06/10/2006	07	208	
HQH6949	LE0062291	7455	29/09/2006	04	218	*I
HQH7285	MS00111332	6610	18/10/2006	05	230	VII
HQI0130	LE0061959	7455	23/09/2006	04	218	*I
HQI2153	LE0062388	7471	30/09/2006	07	218	*III
HQI2153	LE0062381	7463	30/09/2006	05	218	*II
HQI2228	LE0062403	7455	30/09/2006	04	218	*I
HQI2228	LE0062402	5720	30/09/2006	05	186	I
HQI2228	LE0062395	5720	30/09/2006	05	186	I
HQI2228	LE0062396	7455	30/09/2006	04	218	*I
HQI2228	LE0062098	5720	25/09/2006	05	186	I
HQI2228	LE0062138	5720	26/09/2006	05	186	I
HQI2228	LE0062139	7455	26/09/2006	04	218	*I
HQI2228	LE0062123	5720	26/09/2006	05	186	I
HQI2228	LE0062124	7455	26/09/2006	04	218	*I
HQI2228	LE0062099	7463	25/09/2006	05	218	*II
HQI2228	LE0062174	5720	27/09/2006	05	186	I
HQI2228	LE0062182	7455	27/09/2006	04	218	*I
HQI2228	LE0062175	7455	27/09/2006	04	218	*I
HQI2228	LE0062181	5720	27/09/2006	05	186	I
HQI2228	LE0061709	5720	20/09/2006	05	186	I
HQL6088	LE0062016	7455	24/09/2006	04	218	*I
HQL6192	LE0061969	7455	24/09/2006	04	218	*I
HQL7321	LE0061789	7455	21/09/2006	04	218	*I
HQL7365	LE0062458	7455	01/10/2006	04	218	*I
HQL8744	LE0062503	7455	02/10/2006	04	218	*I
HQL9243	MS00006880	5452	01/10/2006	05	181	VIII
HQL9250	LE0062467	7455	01/10/2006	04	218	*I
HQL9428	MS00179631	5550	04/10/2006	04	181	XVIII
HQM1419	MS00133180	7366	19/10/2006	04	252	VI
HQM3920	LE0061817	7455	22/09/2006	04	218	*I
HQM4236	LE0062000	7455	24/09/2006	04	218	*I
HQM4711	33480	6912	27/09/2006	03	232	
HQI5012	LE0062038	7463	24/09/2006	05	218	*II
HQI5710	LE0062462	5720	01/10/2006	05	186	I
HQI5710	LE0062463	7471	01/10/2006	07	218	*III
HQI5710	LE0061932	5720	23/09/2006	05	186	I
HQI5710	LE0061933	7455	23/09/2006	04	218	*I
HQI7184	LE0061814	5720	22/09/2006	05	186	I
HQI7184	LE0061815	7463	22/09/2006	05	218	*II
HQI7558	LE0062231	7455	28/09/2006	04	218	*I
HQI8288	LE0062107	7463	26/09/2006	05	218	*II
HQJ1441	LE0062468	7463	01/10/2006	05	218	*II
HQJ5010	MS00180905	5819	08/10/2006	07	193	
HQJ5098	LE0061726	7463	20/09/2006	05	218	*II
HQJ5843	41716	5045	24/09/2006	07	162	V
HQJ6615	LE0062346	7455	30/09/2006	04	218	*I
HQJ7768	LE0061977	7455	24/09/2006	04	218	*I
HQJ9593	LE0061763	7463	21/09/2006	05	218	*II
HQJ9744	LE0061958	7463	23/09/2006	05	218	*II
HQK1518	MS00161460	7048	07/10/2006	07	244	II
HQK2275	MS00141898	5010	06/10/2006	07	162	I
HQK2275	MS00141898	6408	06/10/2006	04	221	
HQK3130	MS00175808	5010	08/10/2006	07	162	I
HQK3130	MS00175808	6599	08/10/2006	07	230	V
HQK3130	MS00175808	5738	08/10/2006	07	186	II
HQK4429	LE0061805	7455	22/09/2006	04	218	*I
HQK4780	MS00165460	5215	12/10/2006	07	170	
HQK4780	MS00165460	5835	12/10/2006	05	195	
HQK6570	MS00174875	6912	13/10/2006	03	232	
HQK6570	MS00174875	5010	13/10/2006	07	162	I
HQK7736	MS00018475	6599	10/10/2006	07	230	V
HQK8047	LE0061691	7455	20/09/2006	04	218	*I
HQK9714	MS00018622	7056	09/10/2006	07	244	III
HQK9865	MS00027882	5010	06/10/2006	07	162	I
HQK9865	MS00027882	6610	06/10/2006	05	230	VII
HQK9865	MS00027882	6726	06/10/2006	05	230	XVIII
HQK9865	MS00027882	6912	06/10/2006	03	232	
HQL1121	LE0061896	7455	23/09/2006	04	218	*I
HQL1975	LE0061936	7463	23/09/2006	05	218	*II
HQL1975	LE0061942	7455	23/09/2006	04	218	*I
HQL2693	MS00175819	5835	14/10/2006	05	195	
HQL2693	MS00175819	7358	14/10/2006	04	252	V
HQL3549	MS00179413	5568	06/10/2006	05	181	XIX
HQP2990	MS00145263	6920	20/10/2006	05	233	
HQP3664	LE0062367	7455	30/09/2006	04	218	*I
HQP4238	LE0061956	7455	23/09/2006	04	218	*I
HQP5614	43704	5045	24/09/2006	07	162	V
HQP5644	MS00179498	6050	05/10/2006	07	208	
HQP6236	MS00170972	6610	19/10/2006	05	230	VII
HQQ2087	MS00197754	6920	19/10/2006	05	233	
HQQ3560	MS00170961	6920	18/10/2006	05	233	
HQQ3563	LE0062084	5720	25/09/2006	05	186	I
HQQ3563	LE0062085	7471	25/09/2006	07	218	*III
HQQ4581	LE0061701	7455	20/09/2006	04	218	*I
HQQ4937	42181	6912	20/09/2006	03	232	
HQM4868	MS00168277	7366	02/10/2006	04	252	VI
HQM4931	MS00042499	5010	28/09/2006	07	162	I
HQM4931	MS00042499	6599	28/09/2006	07	230	V
HQM6841	MS00165904	5010	11/10/2006	07	162	I
HQM7129	MS00179482	6050	04/10/2006	07	208	
HQN7367	MS00200163	6920	18/10/2006	05	233	
HQN8088	LE0061924	7455	23/09/2006	04	218	*I
HQO2450	LE0061840	7455	22/09/2006	04	218	*I
HQO2516	MS00175114	5010	07/10/2006	07	162	I
HQO2516	MS00175114	6912	07/10/2006	03	232	
HQO4184	MS00019585	5010	05/10/2006	07	162	I
HQO4184	MS00019585	6653	05/10/2006	05	230	XI
HQO4184	MS00019585	6912	05/10/2006	03	232	
HQO4767	MS00046238	5010	29/09/2006	07	162	I
HQO4767	MS00046238	6912	29/09/2006	03	232	
HQO4767	MS00046238	7030	29/09/2006	07	244	I
HQO5577	MS00191450	6920	18/10/2006	05	233	
HQO6964	MS00022525	5010	01/10/2006	07	162	I
HQO8181	LE0062450	7455	01/10/2006	04	218	*I
HQO8218	LE0061901	7455	23/09/2006	04	218	*I
HQO8539	MS00142497	7056	07/10/2006	07	244	III
HQO8539	MS00142497	5010	07/10/2006	07	162	I
HQO8539	MS00142497	6912	07/10/2006	03	232	
HQO8599	MS00174369	5037	13/10/2006	07	162	III
HQO8599	MS00174369	6556	13/10/2006	07	230	I
HQO8599	MS00174369	6599	13/10/2006	07	230	V
HQO9503	LE0061782	5720	21/09/2006	05	186	I
HQO9503	LE0061783	7463	21/09/2006	05	218	*II
HQO9861	MS00024039	5010	13/10/2006	07	162	I
HQO9861	MS00024039	6645	13/10/2006	05	230	X
HQO9861	MS00024039	6653	13/10/2006	05	230	XI
HQP0185	LE0061853	7455	22/09/2006	04	218	*I
HQP0643	LE0062443	7455	01/10/2006	04	218	*I
HQP1256	LE0062488	7455	01/10/2006	04	218	*I
HQP1400	LE0062457	7455	01/10/2006	04	218	*I
HQP2602	LE0062284	7463	29/09/2006	05	218	*II
HQP2703	MS00145246	6920	17/10/2006	05	233	
HQP2732	MS00179420	6041	09/10/2006	05	207	
HQW1208	MS00042543	6920	20/10/2006	05	233	
HQW1270	MS00024715	5835	26/09/2006	05	195	
HQW1270	MS00024715	7366	26/09/2006	04	252	VI
HQW1639	MS00190718	6920	20/10/2006	05	233	
HQW2082	LE0062465	7463	01/10/2006	05	218	*II
HQW2497	MS00170222	5541	04/10/2006	03	181	XVII
HQW3270	LE0062028	7455	24/09/2006	04	218	*I
HQW4253	LE0061761	7455	21/09/2006	04	218	*I
HQW4318	LE0062247	7463	28/09/2006	05	218	*II
HQW5118	MS00165381	6920	16/10/2006	05	233	
HQW5304	MS00174969	6912	14/10/2006	03	232	
HQW5506	LE0062513	5720	02/10/2006	05	186	I
HQW5506	LE0062514	7463	02/10/2006	05	218	*II
HQW5506	LE0062397	5720	30/09/2006	05	186	I
HQW5506	LE0062398	7471	30/09/2006	07	218	*III
HQQ6514	LE0062306	7455	29/09/2006	04	218	*I
HQQ7575	MS00133169	7366	09/10/2006	04	252	VI
HQR1670	MS00169929	6564	16/10/2006	07	230	II
HQR2579	MS00189333	6920	19/10/2006	05	233	
HQR4594	LE0062211	7455	28/09/2006	04	218	*I
HQR5838	MS00189318	6920	19/10/2006	05	233	
HQR5869	MS00200206	6920	19/10/2006	05	233	
HQS0848	MS00179586	5541	10/10/2006	03	181	XVII
HQS4100	LE0061738	7455	21/09/2006	04	218	*I
HQS4138	LE0061790	7455	21/09/2006	04	218	*I
HQS4490	LE0062274	7455	29/09/2006	04	218	*I
HQS4718	MS00186814	6920	18/10/2006	05	233	
HQS4882	LE0061891	7463	23/09/2006	05	218	*II
HQS4886	LE0062018	7455	24/09/2006	04	218	*I
HQS7324	LE0061953	7455	23/09/2006	04	218	*I
HQS7547	LE0062352	7455	30/09/2006	04	218	*I
HQS7683	MS00175092	6050	07/10/2006	07	208	
HQS9960	LE0062569	7455	03/10/2006	04	218	*I
HQT1096	LE0062010	7463	24/09/2006	05	218	*II
HQT1212	41473	6645	25/09/2006	05	230	X
HQT2627	MS00104146	6599	15/10/2006	07	230	V
HQT2794	MS00170954	6920	17/10/2006	05	233	
HQT3771	MS00163816	6920	18/10/2006	05	233	
HQT4933	MS00179622	5541	04/10/2006	03	181	XVII
HQT9288	MS00172327	6920	16/10/2006	05	233	
HQU0054	LE0062320	7471	30/09/2006	07	218	*III
HQU0877	MS00174371	5045	18/10/2006	07	162	V
HQU2033	LE0062391	7463	30/09/2006	05	218	*II
HQU2033	LE0062392	7455	30/09/2006	04	218	*I
HQU2033	LE0062393	7463	30/09/2006	05	218	*II
HQU4867	MS00186354	5410	03/10/2006	04	181	*IV
HQU5362	MS00186888	6920	05/10/2006	05	233	
HQU5984	LE0062586	7455	03/10/2006	04	218	*I
HQU6260	MS00046681	5207	08/10/2006	03	169	
HQV5696	LE0062176	5720	27/09/2006	05	186	I
HQV5696	LE0062177	7463	27/09/2006	05	218	*II
HQV9155	MS00144160	5010	07/10/2006	07	162	I
HQV9976	MS00172328	6920	17/10/2006	05	233	
HRB0194	MS00175044	5428	15/10/2006	07	181	V
HRB0204	MS00175695	6912	16/10/2006	03	232	
HRB0481	LE0062473	7455	01/10/2006	04	218	*I
HRB0486	MS00175047	7048	16/10/2006	07	244	II
HRB0701	LE0061688	7455	20/09/2006	04	218	*I
HRB2612	MS00080085	6920	10/10/2006	05	233	
HRB3192	LE0062324	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRB3290	MS00106668	6912	10/10/2006	03	232	
HRB5521	MS00006959	5835	03/10/2006	05	195	
HRB6474	LE0062063	7455	25/09/2006	04	218	*I
HRB6870	LE0062222	7455	28/09/2006	04	218	*I
HRB6921	LE0061986	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRB9028	MS00184351	5010	30/09/2006	07	162	I
HRB9042	LE0062161	7455	27/09/2006	04	218	*I
HRC1610	LE0061995	7455	24/09/2006	04	218	*I
HQW6580	LE0062576	7455	03/10/2006	04	218	*I
HQW7666	MS00180564	5541	10/10/2006	03	181	XVII
HQW9081	LE0062209	7455	28/09/2006	04	218	*I
HQX1270	MS00164330	6920	17/10/2006	05	233	
HQX2347	MS00133991	5541	09/10/2006	03	181	XVII
HQX3257	MS00161556	5274	08/10/2006	07	175	
HQX7232	MS00186501	5215	04/10/2006	07	170	
HQY0595	LE0062338	7455	30/09/2006	04	218	*I
HQY5402	MS00167903	6050	02/10/2006	07	208	
HQY9503	LE0062445	7455	01/10/2006	04	218	*I
HQY9522	LE0061970	7471	24/09/2006	07	218	*III
HQY9581	LE0061756	7455	21/09/2006	04	218	*I
HQZ1163	MS00185753	6599	01/10/2006	07	230	V
HQZ1903	432376	5010	30/09/2006	07	162	I
HQZ1903	432376	6599	30/09/2006	07	230	V
HQZ1981	MS00175089	6564	07/10/2006	07	230	II
HQZ2485	LE0062125	7463	26/09/2006	05	218	*II
HQZ3031	LE0062112	7455	26/09/2006	04	218	*I
HQZ4110	MS00161377	6599	29/09/2006	07	230	V
HQZ5935	MS00094557	6920	06/10/2006	05	233	
HQZ7400	LE0062080	5720	25/09/2006	05	186	I
HQZ7400	LE0062508	5720	02/10/2006	05	186	I
HQZ7400	LE0062509	7471	02/10/2006	07	218	*III
HQZ7400	LE0062081	7471	25/09/2006	07	218	*III
HRA0006	MS00117549	6912	29/09/2006	03	232	
HRA3062	LE0062446	7455	01/10/2006	04	218	*I
HRA3637	MS00040260	5169	12/10/2006	07	165	
HRA3637	MS00040260	6912	12/10/2006	03	232	
HRA7173	LE0062032	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRA7423	MS00200202	6920	18/10/2006	05	233	
HRA7616	LE0062384	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRA8302	MS00141745	6599	17/10/2006	07	230	V
HRA8988	LE0061993	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRA9638	LE0061957	7455	23/09/2006	04	218	*I
HRA9638	LE0061949	7471	23/09/2006	07	218	*III
HRE9294	LE0061749	7455	21/09/2006	04	218	*I
HRE9627	LE0062217	7455	28/09/2006	04	218	*I
HRE9862	MS00169988	5452	05/10/2006	05	181	VIII
HRF1060	LE0061764	7463	21/09/2006	05	218	*II
HRF1161	MS00161511	5010	03/10/2006	07	162	I
HRF2790	LE0062233	7455	28/09/2006	04	218	*I
HRF2979	MS00161561	6599	11/10/2006	07	230	V
HRF3171	MS00161430	5509	05/10/2006	04	181	XIII
HRF4219	LE0062239	7455	28/09/2006	04	218	*I
HRF4406	MS00135457	5045	19/10/2006	07	162	V
HRF5380	LE0061714	7463	20/09/2006	05	218	*II
HRF5863	MS00164332	6920	18/10/2006	05	233	
HRF6804	MS00135383	7366	13/10/2006	04	252	VI
HRG0105	LE0062466	7455	01/10/2006	04	218	*I
HRG0323	MS00186817	6920	18/10/2006	05	233	
HRG0625	MS00144132	5460	27/09/2006	04	181	IX
HRG0706	LE0061750	7463	21/09/2006	05	218	*II
HRG0816	MS00169597	5541	02/10/2006	03	181	XVII
HRC2540	43401	6599	23/09/2006	07	230	V
HRC2745	MS00176212	5720	18/10/2006	05	186	I
HRC3169	MS00186820	6920	19/10/2006	05	233	
HRC4097	LE0061921	7455	23/09/2006	04	218	*I
HRC4636	MS00019634	6912	04/10/2006	03	232	

HRC7968	LE0062114	7455	26/09/2006	04	218	*I
HRC9128	MS00200168	6920	18/10/2006	05	233	
HRD0380	MS00006833	5231	27/09/2006	04	172	
HRD0791	LE0061697	7455	20/09/2006	04	218	*I
HRD4128	LE0062434	7455	01/10/2006	04	218	*I
HRD4689	LE0061703	7455	20/09/2006	04	218	*I
HRD4921	37426	6769	20/09/2006	04	230	XXII
HRD5031	LE0062268	7455	29/09/2006	04	218	*I
HRD5352	MS00200171	6920	20/10/2006	05	233	
HRD6315	MS00141768	5045	15/10/2006	07	162	V
HRD6315	MS00141768	6912	15/10/2006	03	232	
HRD7990	MS00168639	5738	04/10/2006	07	186	II
HRD8908	LE0062523	7455	02/10/2006	04	218	*I
HRD9043	MS00169905	5541	05/10/2006	03	181	XVII
HRD9782	LE0061751	7455	21/09/2006	04	218	*I
HRE0384	MS00017815	5010	10/10/2006	07	162	I
HRE0384	MS00017815	5061	10/10/2006	07	163	
HRE0488	LE0061861	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRE1267	MS00173362	5452	06/10/2006	05	181	VIII
HRE2316	LE0062027	7463	24/09/2006	05	218	*II
HRE4886	LE0061830	7471	22/09/2006	07	218	*III
HRE5668	MS00112228	6920	19/10/2006	05	233	
HRE5775	MS00180225	5541	10/10/2006	03	181	XVII
HRE7468	MS00180551	6050	02/10/2006	07	208	
HRE7480	MS00190719	6920	20/10/2006	05	233	
HRE8251	LE0061677	5720	20/09/2006	05	186	I
HRE8251	LE0061678	7455	20/09/2006	04	218	*I
HRE8530	LE0061951	7455	23/09/2006	04	218	*I
HRE9008	LE0061804	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRE9079	LE0062300	7463	29/09/2006	05	218	*II
HRH7721	MS00018650	5568	06/10/2006	05	181	XIX
HRH8221	MS00189342	6920	20/10/2006	05	233	
HRH8285	LE0062116	7455	26/09/2006	04	218	*I
HRH8285	LE0062595	7463	04/10/2006	05	218	*II
HRH8285	LE0062023	7463	24/09/2006	05	218	*II
HRH8951	LE0062562	7463	03/10/2006	05	218	*II
HRI0148	MS00112229	6920	19/10/2006	05	233	
HRI0331	MS00112227	6920	16/10/2006	05	233	
HRI1837	MS00174970	5010	14/10/2006	07	162	I
HRI2037	MS00168299	7366	05/10/2006	04	252	VI
HRI2507	MS00186037	6920	20/10/2006	05	233	
HRI5246	LE0062074	7455	25/09/2006	04	218	*I
HRI5374	MS00135380	7366	10/10/2006	04	252	VI
HRI6267	MS00145248	6920	18/10/2006	05	233	
HRI6482	LE0062359	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRI6517	LE0061894	74[illegible]	[illegible]/09/2006	05	218	*II
HRI6815	MS00189321	6920	19/10/2006	05	233	
HRI8154	MS00169903	5541	04/10/2006	03	181	XVII
HRG0914	MS00181364	6050	05/10/2006	07	208	
HRG1838	MS00044393	6920	06/10/2006	05	233	
HRG3383	MS00179766	7366	02/10/2006	04	252	VI
HRG3684	LE0061881	7455	23/09/2006	04	218	*I
HRG3743	LE0061890	7455	23/09/2006	04	218	*I
HRG5136	LE0062120	7455	26/09/2006	04	218	*I
HRG7444	LE0062529	7455	02/10/2006	04	218	*I
HRG7729	LE0062140	7455	26/09/2006	04	218	*I
HRG8684	MS00168831	5541	03/10/2006	03	181	XVII
HRG8769	LE0062066	7463	25/09/2006	05	218	*II
HRG8784	MS00161310	5185	09/10/2006	05	167	
HRG8870	LE0062307	7471	29/09/2006	07	218	*III
HRG9559	MS00173014	6920	17/10/2006	05	233	
HRG9675	LE0062225	7455	28/09/2006	04	218	*I
HRH0305	MS00179751	5541	05/10/2006	03	181	XVII
HRH0819	MS00179478	6050	03/10/2006	07	208	
HRH2308	LE0062271	7455	29/09/2006	04	218	*I
HRH3295	LE0061685	7455	20/09/2006	04	218	*I
HRH3813	LE0062096	7455	25/09/2006	04	218	*I
HRH4239	MS00163934	6920	27/09/2006	05	233	
HRH4667	MS00170985	6920	20/10/2006	05	233	
HRH4986	MS00190108	5169	28/09/2006	07	165	
HRH4986	MS00190108	5274	28/09/2006	07	175	
HRH4986	MS00190108	5304	28/09/2006	07	176	III
HRH5206	MS00179624	5541	04/10/2006	03	181	XVII
HRH5393	LE0061735	7463	21/09/2006	05	218	*II
HRH5711	MS00170968	6920	18/10/2006	05	233	
HRH6114	MS00174804	6912	08/10/2006	03	232	
HRH6889	LE0062453	7455	01/10/2006	04	218	*I
HRH6983	375210	5185	01/10/2006	05	167	
HRH6983	375210	5274	01/10/2006	07	175	
HRH6983	375210	6645	01/10/2006	05	230	X
HRK0331	LE0062218	7463	28/09/2006	05	218	*II
HRK1063	MS00142134	5037	14/10/2006	07	162	III
HRK2141	MS00174292	5010	06/10/2006	07	162	I
HRK2141	MS00174292	6912	06/10/2006	03	232	
HRK2585	MS00030644	7030	10/10/2006	07	244	I
HRK3206	LE0062073	7455	25/09/2006	04	218	*I
HRK3438	MS00161382	6599	09/10/2006	07	230	V
HRK4463	LE0061731	7455	21/09/2006	04	218	*I
HRK4538	MS00164877	5045	09/10/2006	07	162	V
HRK4538	MS00164877	6599	09/10/2006	07	230	V
HRK4588	MS00175754	6726	16/10/2006	05	230	XVIII
HRK4588	MS00175754	7030	16/10/2006	07	244	I
HRK4588	MS00175754	7056	16/10/2006	07	244	III
HRK4652	LE0061799	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRK4964	MS00046565	5010	09/10/2006	07	162	I
HRK5068	MS00138949	5045	12/10/2006	07	162	V
HRK5945	MS00186316	6017	03/10/2006	07	206	III
HRK5945	MS00186317	6912	03/10/2006	03	232	
HRK6193	MS00135267	7030	19/10/2006	07	244	I
HRK6301	MS00145260	6920	20/10/2006	05	233	
HRK6341	MS00112226	6920	16/10/2006	05	233	
HRI9287	MS00161431	5509	05/10/2006	04	181	XIII
HRI9555	43159	6599	27/09/2006	07	230	V
HRI9625	LE0061786	7455	21/09/2006	04	218	*I
HRI9994	MS00133175	7366	17/10/2006	04	252	VI
HRJ0018	LE0061880	7455	23/09/2006	04	218	*I
HRJ0096	MS00176202	5452	14/10/2006	05	181	VIII
HRJ1160	MS00044019	6920	20/10/2006	05	233	
HRJ1242	LE0062069	7455	25/09/2006	04	218	*I
HRJ1398	MS00179643	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HRJ1757	MS00189323	6920	19/10/2006	05	233	
HRJ1928	MS00180221	5541	10/10/2006	03	181	XVII
HRJ2139	MS00179945	6050	06/10/2006	07	208	
HRJ3215	LE0061712	7455	20/09/2006	04	218	*I
HRJ3359	LE0061987	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRJ4869	MS00164331	6920	17/10/2006	05	233	
HRJ5009	LE0061926	7455	23/09/2006	04	218	*I
HRJ5186	MS00168947	7366	03/10/2006	04	252	VI
HRJ5262	LE0062302	7463	29/09/2006	05	218	*II
HRJ5789	MS00168949	7366	03/10/2006	04	252	VI
HRJ5871	LE0061883	7455	23/09/2006	04	218	*I
HRJ6377	MS00141621	5380	10/10/2006	04	181	I
HRJ6567	LE0062183	7455	27/09/2006	04	218	*I
HRJ6832	MS00132540	7366	10/10/2006	04	252	VI
HRJ7277	MS00170957	6920	18/10/2006	05	233	
HRJ7417	LE0062026	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRJ7547	LE0062349	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRJ7886	MS00180208	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HRJ7981	41423	6726	19/09/2006	05	230	XVIII
HRJ8345	MS00180570	5541	10/10/2006	03	181	XVII
HRJ8349	LE0062208	7455	28/09/2006	04	218	*I
HRJ8715	MS00179764	7366	29/09/2006	04	252	VI
HRJ8835	38693	6700	22/09/2006	05	230	XVI
HRM0827	LE0062337	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRM0875	MS00186805	6920	16/10/2006	05	233	
HRM1015	LE0062021	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRM1759	MS00190713	6920	19/10/2006	05	233	
HRM1905	LE0062385	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRM2193	MS00179752	5541	05/10/2006	03	181	XVII
HRM2511	LE0062323	7463	30/09/2006	05	218	*II
HRM3554	LE0062049	7471	24/09/2006	07	218	*III
HRM6518	LE0061758	7455	21/09/2006	04	218	*I
HRM6900	MS00141763	5487	10/10/2006	05	181	XI
HRM6900	MS00141763	5835	10/10/2006	05	195	
HRM7018	LE0062413	5720	30/09/2006	05	186	I
HRM7018	LE0062414	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRM7098	LE0061849	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRM7576	MS00180105	5541	04/10/2006	03	181	XVII
HRM7673	MS00191499	6920	18/10/2006	05	233	
HRM8201	LE0061708	7455	20/09/2006	04	218	*I
HRM8431	MS00167941	7366	10/10/2006	04	252	VI
HRN0325	MS00170193	6050	02/10/2006	07	208	
HRN0894	LE0062449	7455	01/10/2006	04	218	*I
HRN1933	LE0061925	7455	23/09/2006	04	218	*I
HRK7187	MS00142137	5010	17/10/2006	07	162	I
HRK7187	MS00142137	6599	17/10/2006	07	230	V
HRK7450	MS00022524	7030	01/10/2006	07	244	I
HRK7450	MS00022524	6912	01/10/2006	03	232	
HRK7646	MS00112233	6920	20/10/2006	05	233	
HRK8319	LE0061862	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRK8891	LE0062517	7455	02/10/2006	04	218	*I
HRK9043	MS00179711	5819	10/10/2006	07	193	
HRK9066	LE0062428	7471	01/10/2006	07	218	*III
HRL0369	LE0062451	7455	01/10/2006	04	218	*I
HRL0767	MS00170982	6920	20/10/2006	05	233	
HRL1269	LE0062582	7455	03/10/2006	04	218	*I
HRL1518	LE0062565	7455	03/10/2006	04	218	*I
HRL2965	MS00190720	6920	20/10/2006	05	233	
HRL3370	LE0062272	7455	29/09/2006	04	218	*I
HRL4045	MS00176255	6726	19/10/2006	05	230	XVIII
HRL4664	MS00179635	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HRL4802	LE0062025	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRL4966	MS00135377	5487	09/10/2006	05	181	XI
HRL6159	MS00164328	6920	10/10/2006	05	233	
HRL7059	MS00186036	6920	19/10/2006	05	233	
HRL7121	MS00106139	5525	04/10/2006	04	181	XV
HRL7200	MS00161435	7366	09/10/2006	04	252	VI
HRL7200	MS00161435	5835	09/10/2006	05	195	
HRL7556	LE0061707	7455	20/09/2006	04	218	*I
HRL8381	MS00179641	5460	06/10/2006	04	181	IX
HRL8901	LE0062169	7455	27/09/2006	04	218	*I
HRL9143	LE0062277	7471	29/09/2006	07	218	*III
HRM0340	LE0062339	7463	30/09/2006	05	218	*II
HRN7692	LE0061792	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRN7692	LE0061741	5720	21/09/2006	05	186	I
HRN7692	LE0062071	5720	25/09/2006	05	186	I
HRN7692	LE0062072	7471	25/09/2006	07	218	*III
HRN7692	LE0061742	7463	21/09/2006	05	218	*II
HRN7692	LE0062213	5720	28/09/2006	05	186	I
HRN7692	LE0062214	7471	28/09/2006	07	218	*III
HRN7941	MS00175983	5835	16/10/2006	05	195	
HRN8011	MS00170989	6920	20/10/2006	05	233	
HRN8023	LE0061866	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRN8047	LE0061681	5720	20/09/2006	05	186	I
HRN8047	LE0061682	7463	20/09/2006	05	218	*II
HRN8085	LE0061717	7463	20/09/2006	05	218	*II
HRN8092	LE0062313	7455	29/09/2006	04	218	*I
HRN8095	MS00139937	5010	15/10/2006	07	162	I
HRN8095	MS00139937	6599	15/10/2006	07	230	V
HRN8706	LE0062152	7455	26/09/2006	04	218	*I
HRN9123	LE0062501	7463	02/10/2006	05	218	*II
HRN9179	MS00179497	6050	04/10/2006	07	208	
HRN9698	MS00190710	6920	18/10/2006	05	233	
HRN9998	MS00167924	7366	06/10/2006	04	252	VI
HRO1338	MS00117545	6599	29/09/2006	07	230	V
HRO1338	MS00117545	6726	29/09/2006	05	230	XVIII
HRO1338	MS00117545	6769	29/09/2006	04	230	XXII
HRN2020	MS00174146	5185	09/10/2006	05	167	
HRN2020	MS00174146	5835	09/10/2006	05	195	
HRN3690	LE0062498	7463	02/10/2006	05	218	*II
HRN3975	MS00012741	6041	26/09/2006	05	207	
HRN4349	MS00142396	5185	10/10/2006	05	167	
HRN4349	MS00142396	7366	10/10/2006	04	252	VI
HRN4467	LE0062148	7455	26/09/2006	04	218	*I
HRN4469	MS00170097	7366	04/10/2006	04	252	VI
HRN4535	LE0062500	7455	02/10/2006	04	218	*I
HRN4794	LE0062312	7463	29/09/2006	05	218	*II
HRN4812	LE0061723	7455	20/09/2006	04	218	*I
HRN4917	MS00139794	5835	13/10/2006	05	195	
HRN4917	MS00139794	7366	13/10/2006	04	252	VI
HRN4925	LE0062022	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRN5679	LE0062556	7463	02/10/2006	05	218	*II
HRN5755	MS00168291	5541	04/10/2006	03	181	XVII
HRN5957	LE0061773	7455	21/09/2006	04	218	*I
HRN6287	LE0062554	7455	02/10/2006	04	218	*I
HRN6354	LE0062583	7463	03/10/2006	05	218	*II
HRN6471	MS00170970	6920	19/10/2006	05	233	
HRN7521	MS00175704	7366	10/10/2006	04	252	VI
HRN7539	MS00180575	5541	10/10/2006	03	181	XVII
HRN7692	LE0062347	5720	30/09/2006	05	186	I
HRN7692	LE0062348	7471	30/09/2006	07	218	*III
HRN7692	LE0061791	5720	22/09/2006	05	186	I
HRN7692	LE0062103	5720	26/09/2006	05	186	I
HRN7692	LE0062104	7471	26/09/2006	07	218	*III
HRN7692	LE0062118	5720	26/09/2006	05	186	I
HRN7692	LE0062119	7463	26/09/2006	05	218	*II
HRP7177	MS00032400	6920	20/10/2006	05	233	
HRP7847	MS00132438	7366	17/10/2006	04	252	VI
HRP8782	LE0062524	7455	02/10/2006	04	218	*I
HRP9176	LE0062267	7455	29/09/2006	04	218	*I
HRP9235	MS00135386	7366	19/10/2006	04	252	VI
HRP9440	MS00193751	6920	05/10/2006	05	233	
HRP9562	LE0061785	7455	21/09/2006	04	218	*I
HRQ0112	MS00175967	7048	12/10/2006	07	244	II
HRQ0112	MS00175967	5010	12/10/2006	07	162	I
HRQ0112	MS00175967	6599	12/10/2006	07	230	V
HRQ0252	LE0061777	7455	21/09/2006	04	218	*I
HRQ1025	LE0062180	7455	27/09/2006	04	218	*I
HRQ3387	LE0062328	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRQ3393	LE0061975	7463	24/09/2006	05	218	*II
HRQ3653	MS00174342	5010	14/10/2006	07	162	I
HRQ4469	LE0062121	7455	26/09/2006	04	218	*I
HRQ5630	MS00166681	6920	16/10/2006	05	233	
HRQ7540	LE0062143	7455	26/09/2006	04	218	*I
HRQ7938	MS00133932	6912	13/10/2006	03	232	
HRQ8039	MS00174236	6912	11/10/2006	03	232	
HRQ8039	MS00174236	7030	11/10/2006	07	244	I
HRQ8179	MS00135266	7072	11/10/2006	07	244	V
HRQ8441	43157	6637	27/09/2006	05	230	IX
HRQ8599	MS00172830	5541	08/10/2006	03	181	XVII
HRO2295	MS00179709	6050	09/10/2006	07	208	
HRO4424	MS00172595	6610	17/10/2006	05	230	VII
HRO5144	36166	6599	20/09/2006	07	230	V
HRO5684	LE0061960	7463	23/09/2006	05	218	*II
HRO5727	MS00175111	6637	09/10/2006	05	230	IX
HRO5993	LE0062065	7455	25/09/2006	04	218	*I
HRO7624	36844	6823	19/09/2006	05	231	IV
HRO7626	41422	6823	19/09/2006	05	231	IV
HRO7902	MS00175977	6050	15/10/2006	07	208	
HRO8754	LE0062592	7455	04/10/2006	04	218	*I
HRO9060	MS00042541	6920	17/10/2006	05	233	
HRO9128	MS00174961	5185	10/10/2006	05	167	
HRP0034	MS00179666	5541	05/10/2006	03	181	XVII
HRP0822	43605	6610	26/09/2006	05	230	VII
HRP1111	LE0062061	7471	25/09/2006	07	218	*III
HRP3109	MS00109585	6920	17/10/2006	05	233	
HRP4057	MS00175823	5614	17/10/2006	05	182	V
HRP4686	LE0061878	5720	23/09/2006	05	186	I
HRP4686	LE0062055	5720	25/09/2006	05	186	I
HRP4686	LE0062056	7471	25/09/2006	07	218	*III
HRP4686	LE0061879	7471	23/09/2006	07	218	*III
HRP5204	LE0062432	7463	01/10/2006	05	218	*II
HRP6047	LE0061768	7455	21/09/2006	04	218	*I
HRP6309	MS00135384	5541	16/10/2006	03	181	XVII
HRP6341	MS00132930	7366	17/10/2006	04	252	VI
HRP6355	LE0062220	7455	28/09/2006	04	218	*I
HRR7145	LE0061692	7455	20/09/2006	04	218	*I
HRR7367	LE0062254	7455	28/09/2006	04	218	*I
HRR7400	LE0062256	7455	28/09/2006	04	218	*I
HRR7813	LE0061812	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRR8313	LE0062052	7463	24/09/2006	05	218	*II
HRR8551	LE0061916	7455	23/09/2006	04	218	*I
HRR8557	LE0062535	7455	02/10/2006	04	218	*I
HRR9165	LE0061778	7463	21/09/2006	05	218	*II
HRR9202	MS00190106	7366	27/09/2006	04	252	VI
HRR9986	LE0061806	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRS1456	MS00173360	5746	28/09/2006	04	187	I
HRS1760	LE0061997	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRS2183	LE0062600	7455	04/10/2006	04	218	*I
HRS5661	LE0062275	7455	29/09/2006	04	218	*I
HRS6000	LE0062276	7455	29/09/2006	04	218	*I
HRS7311	MS00173903	6920	18/10/2006	05	233	
HRT0034	MS00186912	6920	18/10/2006	05	233	
HRT0689	MS00191494	6920	17/10/2006	05	233	
HRT0713	LE0062110	7455	26/09/2006	04	218	*I
HRT0741	MS00032167	5010	06/10/2006	07	162	I
HRT0741	MS00032167	7030	06/10/2006	07	244	I
HRT1195	MS00104978	5010	06/10/2006	07	162	I
HRT1653	MS00018653	5568	06/10/2006	05	181	XIX
HRT2057	LE0062331	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRT3266	MS00145265	6920	20/10/2006	05	233	
HRT5574	LE0062380	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRT5743	LE0061910	7455	23/09/2006	04	218	*I
HRQ8711	MS00104037	5010	06/10/2006	07	162	I
HRQ8711	MS00104037	6912	06/10/2006	03	232	
HRQ9554	MS00173301	7048	09/10/2006	07	244	II
HRQ9554	MS00173301	7030	09/10/2006	07	244	I
HRR0310	LE0062537	7471	02/10/2006	07	218	*III
HRR1092	LE0062589	7455	03/10/2006	04	218	*I
HRR2601	MS00142829	5835	19/10/2006	05	195	
HRR3829	MS00179768	7366	03/10/2006	04	252	VI
HRR4157	MS00173568	6920	20/10/2006	05	233	
HRR4335	MS00166691	6920	20/10/2006	05	233	
HRR4357	MS00180224	5541	10/10/2006	03	181	XVII
HRR4412	LE0061729	7471	21/09/2006	07	218	*III
HRR4477	MS00139793	5835	13/10/2006	05	195	
HRR4477	MS00139793	7366	13/10/2006	04	252	VI
HRR4495	LE0062316	7455	29/09/2006	04	218	*I
HRR4597	MS00179754	5541	05/10/2006	03	181	XVII
HRR4710	LE0062429	7455	01/10/2006	04	218	*I
HRR5291	LE0061811	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRR5520	LE0062135	7455	26/09/2006	04	218	*I
HRR5693	MS00142443	5010	10/10/2006	07	162	I
HRR5939	MS00175093	5452	07/10/2006	05	181	VIII
HRR5980	MS00166522	6920	10/10/2006	05	233	
HRR6107	LE0062259	7471	29/09/2006	07	218	*III
HRR6767	LE0062420	7463	01/10/2006	05	218	*II
HRR6767	LE0062421	7455	01/10/2006	04	218	*I
HRR7023	MS00145267	6920	20/10/2006	05	233	
HRU5621	LE0062354	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRU5699	LE0062193	7455	27/09/2006	04	218	*I
HRU5837	25843	6599	14/08/2006	07	230	V
HRU6399	LE0062299	7455	29/09/2006	04	218	*I
HRU7540	LE0062425	7455	01/10/2006	04	218	*I
HRU7542	MS00135318	5010	19/10/2006	07	162	I
HRU7902	LE0061846	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRU8142	LE0061994	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRU9652	LE0062040	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRU9661	LE0062033	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRU9756	MS0200170	6920	20/10/2006	05	233	
HRV0944	7410	6599	20/09/2006	07	230	V
HRV0945	36167	6599	20/09/2006	07	230	V
HRV6330	MS00163813	6920	18/10/2006	05	233	
HRW0902	MS00170966	6920	18/10/2006	05	233	
HRW1002	MS00168839	6050	02/10/2006	07	208	
HRW1072	LE0062130	7455	26/09/2006	04	218	*I
HRW1200	MS00180145	7366	05/10/2006	04	252	VI
HRW1229	MS00175459	5010	15/10/2006	07	162	I
HRW1525	MS00200207	6920	19/10/2006	05	233	
HRW2441	MS00168638	5541	16/10/2006	03	181	XVII
HRW2747	MS00175811	6599	08/10/2006	07	230	V
HRW2779	MS00179406	7340	05/10/2006	04	252	IV
HRW2797	MS00046568	5010	09/10/2006	07	162	I
HRW3136	MS00042394	5010	03/10/2006	07	162	I
HRW3136	MS00042394	5118	03/10/2006	07	164	
HRW4224	MS00174338	6912	14/10/2006	03	232	
HRT5836	LE0062330	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRT7904	MS00165448	5010	11/10/2006	07	162	I
HRT7904	MS00165450	6912	11/10/2006	03	232	
HRT8267	MS00018651	5568	06/10/2006	05	181	XIX
HRT8946	MS00141742	5010	13/10/2006	07	162	I
HRU0524	MS00132439	5541	17/10/2006	03	181	XVII
HRU1055	LE0061885	7455	23/09/2006	04	218	*I
HRU1069	MS00145244	6920	17/10/2006	05	233	
HRU1422	LE0062257	7463	28/09/2006	05	218	*II
HRU1619	MS00165443	5010	08/10/2006	07	162	I
HRU1619	MS00165443	5274	08/10/2006	07	175	
HRU1619	MS00165443	5835	08/10/2006	05	195	
HRU1619	MS00165443	6912	08/10/2006	03	232	
HRU1820	LE0062024	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRU1869	LE0062145	7455	26/09/2006	04	218	*I
HRU1869	LE0062100	7455	25/09/2006	04	218	*I
HRU1944	MS00179491	7366	04/10/2006	04	252	VI
HRU2143	MS00180206	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HRU3263	MS00167943	6050	10/10/2006	07	208	
HRU3589	LE0062470	7455	01/10/2006	04	218	*I
HRU365[illegible]	MS00142122	6041	06/10/2006	05	207	
HRU5166	LE0062297	7455	29/09/2006	04	218	*I
HRU5166	LE0062504	7455	02/10/2006	04	218	*I
HRX1107	LE0062340	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRX1996	MS00135268	6912	19/10/2006	03	232	
HRX2478	MS00186911	6920	18/10/2006	05	233	
HRX3524	MS00179402	5819	04/10/2006	07	193	
HRX3530	LE0062279	7455	29/09/2006	04	218	*I
HRX4423	MS00183358	5010	06/10/2006	07	162	I
HRX4592	MS00039838	5010	25/09/2006	07	162	I
HRX4803	LE0061835	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRX6258	MS00080086	6920	18/10/2006	05	233	
HRX8098	MS00139932	5010	10/10/2006	07	162	I
HRX8098	MS00139932	6599	10/10/2006	07	230	V
HRX8684	MS00018684	6980	06/10/2006	07	239	
HRX8684	MS00018684	7030	06/10/2006	07	244	I
HRX8684	MS00018684	5835	06/10/2006	05	195	
HRX8684	MS00018684	6076	06/10/2006	07	210	
HRX8684	MS00018684	6912	06/10/2006	03	232	
HRX8727	MS00175040	7064	11/10/2006	07	244	IV
HRX8957	MS00018687	6602	14/10/2006	07	230	VI
HRX9299	MS00175604	5010	06/10/2006	07	162	I
HRX9667	MS00175674	5010	06/10/2006	07	162	I
HRX9911	MS00175456	6637	14/10/2006	05	230	IX
HRY0205	MS00135388	6050	19/10/2006	07	208	
HRY0216	LE0061865	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRY0539	MS00197659	6920	18/10/2006	05	233	
HRY0850	MS00000091	5835	01/10/2006	05	195	
HRY0983	LE0062584	7455	03/10/2006	04	218	*I
HRY1613	LE0062252	7463	28/09/2006	05	218	*II
HRY2150	MS00200152	6920	10/10/2006	05	233	
HRY2154	MS00161555	6564	08/10/2006	07	230	II
HRY2927	LE0062303	7455	29/09/2006	04	218	*I
HRW4234	LE0061858	7463	22/09/2006	05	218	*II
HRW4234	LE0062199	7463	27/09/2006	05	218	*II
HRW4234	LE0061859	7463	22/09/2006	05	218	*II
HRW4234	LE0061780	7463	21/09/2006	05	218	*II
HRW4234	LE0062113	7463	26/09/2006	05	218	*II

HRW4708	MS00175687	6912	10/10/2006	03	232	
HRW5805	LE0062266	7455	29/09/2006	04	218	*I
HRW5933	MS00175952	5010	11/10/2006	07	162	I
HRW5933	MS00175952	6912	11/10/2006	03	232	
HRW5990	MS00142492	5010	06/10/2006	07	162	I
HRW6072	MS00186816	6920	18/10/2006	05	233	
HRW6629	MS00152713	5452	09/10/2006	05	181	VIII
HRW7043	MS00197661	6920	20/10/2006	05	233	
HRW7449	LE0062390	7471	30/09/2006	07	218	*III
HRW7708	MS00174779	5410	17/10/2006	04	181	*IV
HRW7708	MS00174779	6599	17/10/2006	07	230	V
HRW7849	MS00174576	6912	13/10/2006	03	232	
HRW9527	MS00163454	6599	10/10/2006	07	230	V
HRW9527	MS00163454	6637	10/10/2006	05	230	IX
HRW9630	MS00142135	5045	14/10/2006	07	162	V
HRW9630	MS00142135	6599	14/10/2006	07	230	V
HRW9630	MS00142135	7048	14/10/2006	07	244	II
HRX0943	MS00046569	5010	09/10/2006	07	162	I
HRY6881	LE0062343	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRY6930	LE0062574	7455	03/10/2006	04	218	*I
HRY6972	LE0062295	7463	29/09/2006	05	218	*II
HRY7276	MS00166529	6920	16/10/2006	05	233	
HRY7513	LE0062314	7471	29/09/2006	07	218	*III
HRY7513	LE0062418	7471	01/10/2006	07	218	*III
HRY7513	LE0061873	7471	23/09/2006	07	218	*III
HRY7618	LE0061716	7463	20/09/2006	05	218	*II
HRY7814	LE0062387	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRY7841	LE0061847	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRY8471	LE0061979	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRY8544	LE0062516	7455	02/10/2006	04	218	*I
HRY8664	MS00170971	6920	19/10/2006	05	233	
HRY8877	MS00176256	6491	19/10/2006	03	227	II
HRY8933	MS00139790	5835	13/10/2006	05	195	
HRY8933	MS00139790	7366	13/10/2006	04	252	VI
HRY9293	MS00179642	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HRY9418	MS00133900	6041	17/10/2006	05	207	
HRY9876	MS00012742	7366	26/09/2006	04	252	VI
HRY9896	LE0061882	7455	23/09/2006	04	218	*I
HRZ0382	LE0062486	7455	01/10/2006	04	218	*I
HRZ0507	LE0062030	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRZ1534	43751	6599	21/09/2006	07	230	V
HRZ1924	LE0062219	7455	28/09/2006	04	218	*I
HRZ2179	MS00175684	5185	09/10/2006	05	167	
HRZ2179	MS00175684	7366	09/10/2006	04	252	VI
HRZ2753	LE0061679	5720	20/09/2006	05	186	I
HRZ2753	LE0062560	5720	03/10/2006	05	186	I
HRZ2753	LE0062561	7471	03/10/2006	07	218	*III
HRZ2753	LE0061680	7471	20/09/2006	07	218	*III
HRY3346	MS00170986	6920	20/10/2006	05	233	
HRY3347	MS00170984	6920	20/10/2006	05	233	
HRY3474	LE0062482	7455	01/10/2006	04	218	*I
HRY3585	MS00138646	5835	12/10/2006	05	195	
HRY3585	MS00138646	6050	12/10/2006	07	208	
HRY3668	MS00026982	5169	07/10/2006	07	165	
HRY3668	MS00026982	5274	07/10/2006	07	175	
HRY3785	LE0062447	7455	01/10/2006	04	218	*I
HRY3785	LE0062599	7455	04/10/2006	04	218	*I
HRY3785	LE0061836	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRY3880	MS00145254	6920	19/10/2006	05	233	
HRY4295	LE0062158	7455	26/09/2006	04	218	*I
HRY4355	MS00133172	7366	17/10/2006	04	252	VI
HRY4430	MS00154253	5541	16/10/2006	03	181	XVII
HRY4461	LE0062332	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRY4961	LE0062141	7463	26/09/2006	05	218	*II
HRY5123	LE0061693	7455	20/09/2006	04	218	*I
HRY5146	LE0062286	7463	29/09/2006	05	218	*II
HRY6032	MS00133178	6050	19/10/2006	07	208	
HRY6630	MS00179706	6050	06/10/2006	07	208	
HSA2403	MS00166525	6920	10/10/2006	05	233	
HSA2873	LE0062160	7463	27/09/2006	05	218	*II
HSA3705	MS00170990	6920	20/10/2006	05	233	
HSA3782	MS00170231	6050	04/10/2006	07	208	
HSA4132	LE0061912	5720	23/09/2006	05	186	I
HSA4132	LE0061913	7471	23/09/2006	07	218	*III
HSA4132	LE0061807	5720	22/09/2006	05	186	I
HSA4132	LE0061808	7471	22/09/2006	07	218	*III
HSA4132	LE0061809	5720	22/09/2006	05	186	I
HSA4132	LE0061810	7471	22/09/2006	07	218	*III
HSA4407	MS00179946	6050	06/10/2006	07	208	
HSA4648	LE0062255	7463	28/09/2006	05	218	*II
HSA4774	MS00163689	6920	05/10/2006	05	233	
HSA4850	LE0061834	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSA5004	MS00190712	6920	18/10/2006	05	233	
HSA5157	MS00161554	6599	06/10/2006	07	230	V
HSA5681	MS00170042	5541	02/10/2006	03	181	XVII
HSA6056	LE0062505	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSA7589	LE0061868	7471	22/09/2006	07	218	*III
HSA7687	LE0062538	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSA8310	MS00055046	6041	18/10/2006	05	207	
HSA8490	MS00168282	6050	02/10/2006	07	208	
HSA8682	MS00179566	7366	03/10/2006	04	252	VI
HSA9002	MS00168838	5452	05/10/2006	05	181	VIII
HSA9320	LE0062289	7471	29/09/2006	07	218	*III
HSA9346	LE0062290	7455	29/09/2006	04	218	*I
HSA9947	LE0062045	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSB0545	MS00175916	5045	16/10/2006	07	162	V
HSB0545	MS00175916	6599	16/10/2006	07	230	V
HSB0545	MS00175916	7366	16/10/2006	04	252	VI
HSB0552	MS00175853	5010	11/10/2006	07	162	I
HSB0726	MS00142655	7030	06/10/2006	07	244	I
HSB0726	MS00142655	5738	06/10/2006	07	186	II
HRZ3580	MS00170045	5541	04/10/2006	03	181	XVII
HRZ4390	LE0061947	7455	23/09/2006	04	218	*I
HRZ4854	MS00179646	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HRZ5132	MS00135455	6050	19/10/2006	07	208	
HRZ5325	MS00175802	5835	06/10/2006	05	195	
HRZ5325	MS00175802	6580	06/10/2006	07	230	IV
HRZ5446	LE0062356	7455	30/09/2006	04	218	*I
HRZ5551	LE0061844	7455	22/09/2006	04	218	*I
HRZ5774	LE0062007	7455	24/09/2006	04	218	*I
HRZ6013	LE0062301	7455	29/09/2006	04	218	*I
HRZ6410	LE0062264	7471	29/09/2006	07	218	*III
HRZ6450	40734	7340	24/09/2006	04	252	IV
HRZ7758	MS00164329	6920	16/10/2006	05	233	
HRZ8028	MS00133024	5568	17/10/2006	05	181	XIX
HRZ8082	MS00135378	7366	10/10/2006	04	252	VI
HRZ8377	LE0062499	7463	02/10/2006	05	218	*II
HRZ8521	LE0062189	7455	27/09/2006	04	218	*I
HRZ8726	LE0062251	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSA0179	LE0062011	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSA1499	LE0061900	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSC1610	LE0062456	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSC1628	LE0062273	7455	29/09/2006	04	218	*I
HSC2015	LE0061781	7455	21/09/2006	04	218	*I
HSC2410	LE0062202	7455	27/09/2006	04	218	*I
HSC2526	MS00132437	7366	13/10/2006	04	252	VI
HSC2899	LE0062287	7455	29/09/2006	04	218	*I
HSC3302	MS00161379	7366	06/10/2006	04	252	VI
HSC3421	LE0061755	7463	21/09/2006	05	218	*II
HSC3520	LE0061978	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSC3534	MS00190714	6920	19/10/2006	05	233	
HSC3862	LE0061887	7463	23/09/2006	05	218	*II
HSC4783	LE0062543	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSC4805	LE0062376	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSC4934	41350	6599	23/09/2006	07	230	V
HSC4944	MS00133027	6912	19/10/2006	03	232	
HSC5646	LE0061711	7455	20/09/2006	04	218	*I
HSC6098	MS00152712	5452	09/10/2006	05	181	VIII
HSC6131	LE0062108	7455	26/09/2006	04	218	*I
HSC7261	LE0062401	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSC7910	MS00175307	5738	05/10/2006	07	186	II
HSC7943	MS00180594	7366	03/10/2006	04	252	VI
HSC7965	LE0061704	7455	20/09/2006	04	218	*I
HSC8153	LE0061904	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSC8283	MS00180591	7366	03/10/2006	04	252	VI
HSC8942	LE0061698	7455	20/09/2006	04	218	*I
HSC9026	LE0061999	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSC9500	MS00180113	5541	04/10/2006	03	181	XVII
HSC9623	LE0062137	7455	26/09/2006	04	218	*I
HSC9623	LE0061831	7463	22/09/2006	05	218	*II
HSC9662	LE0062151	7455	26/09/2006	04	218	*I
HSD0061	MS00132969	5525	05/10/2006	04	181	XV
HSD0250	LE0062053	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSD0839	LE0062017	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSB1165	MS00165905	5010	11/10/2006	07	162	I
HSB1165	MS00165905	6599	11/10/2006	07	230	V
HSB1414	LE0062064	7455	25/09/2006	04	218	*I
HSB2139	MS00142128	5045	12/10/2006	07	162	V
HSB4400	MS00174869	5185	09/10/2006	05	167	
HSB5100	LE0061860	7471	22/09/2006	07	218	*III
HSB5556	MS00182956	6920	17/10/2006	05	233	
HSB6412	MS00190702	6920	16/10/2006	05	233	
HSB6723	MS00089364	7030	07/10/2006	07	244	I
HSB8079	MS00157284	5037	16/10/2006	07	162	III
HSB8457	MS00035339	5010	08/10/2006	07	162	I
HSB8651	LE0061982	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSB9140	MS00018656	5568	06/10/2006	05	181	XIX
HSC0049	MS00180124	5541	05/10/2006	03	181	XVII
HSC0879	MS00166547	6920	17/10/2006	05	233	
HSC1126	LE0062154	7463	26/09/2006	05	218	*II
HSC1292	LE0062059	7455	25/09/2006	04	218	*I
HSD4626	MS00161428	5835	05/10/2006	05	195	
HSD4626	MS00161428	7366	05/10/2006	04	252	VI
HSD5559	LE0062253	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSD5778	LE0061769	7455	21/09/2006	04	218	*I
HSD6131	LE0061765	7455	21/09/2006	04	218	*I
HSD6493	LE0062117	7455	26/09/2006	04	218	*I
HSD6699	38820	5983	20/09/2006	03	205	
HSD6927	MS00164326	6920	05/10/2006	05	233	
HSD7190	MS00179216	5835	05/10/2006	05	195	
HSD7190	MS00179216	6041	05/10/2006	05	207	
HSD7489	MS00161312	6580	09/10/2006	07	230	IV
HSD7489	MS00161312	6599	09/10/2006	07	230	V
HSD7508	MS00154252	7366	16/10/2006	04	252	VI
HSD7510	MS00132929	7366	17/10/2006	04	252	VI
HSD7540	MS00179645	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HSD7549	MS00133931	7366	10/10/2006	04	252	VI
HSD8062	MS00170041	5541	02/10/2006	03	181	XVII
HSD8107	LE0062207	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSD8120	LE0062389	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSD8144	LE0062464	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSD8215	LE0062378	5720	30/09/2006	05	186	I
HSD8215	LE0062379	7471	30/09/2006	07	218	*III
HSD8307	MS00170099	7366	04/10/2006	04	252	VI
HSD8660	LE0061800	7463	22/09/2006	05	218	*II
HSD8765	MS00189330	6920	19/10/2006	05	233	
HSD9074	LE0062492	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSD9601	MS00174347	6050	19/10/2006	07	208	
HSD9601	MS00174347	5207	19/10/2006	03	169	
HSD9880	LE0062261	7463	29/09/2006	05	218	*II
HSE0101	LE0062410	7463	30/09/2006	05	218	*II
HSE0311	LE0062478	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSE0348	LE0061845	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSE0378	LE0062236	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSE0620	LE0061914	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSE1306	MS00168948	5452	03/10/2006	05	181	VIII
HSE1342	LE0061718	7463	20/09/2006	05	218	*II
HSD0882	LE0062327	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSD0882	LE0062372	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSD0882	LE0062241	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSD1008	LE0062115	7455	26/09/2006	04	218	*I
HSD1284	MS00166535	6920	16/10/2006	05	233	
HSD1371	LE0062399	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSD1529	LE0061694	7463	20/09/2006	05	218	*II
HSD1830	MS00179468	5541	03/10/2006	03	181	XVII
HSD2084	LE0061802	5720	22/09/2006	05	186	I
HSD2084	LE0061803	7471	22/09/2006	07	218	*III
HSD2345	MS00180126	7366	03/10/2006	04	252	VI
HSD2592	MS00200169	6920	20/10/2006	05	233	
HSD2609	42488	5185	26/09/2006	05	167	
HSD2912	MS00200166	6920	19/10/2006	05	233	
HSD3363	LE0062371	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSD4413	LE0062408	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSD4569	MS00174476	5452	16/10/2006	05	181	VIII
HSE5423	MS00175352	5568	09/10/2006	05	181	XIX
HSE5679	MS00179614	5541	04/10/2006	03	181	XVII
HSE6048	LE0062246	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSE6083	LE0062502	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSE6141	LE0062566	7455	03/10/2006	04	218	*I
HSE6194	LE0062479	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSE6350	LE0061920	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSE6550	MS00179638	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HSE6647	LE0061974	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSE8178	LE0061976	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSE8222	LE0062469	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSE8289	MS00135389	7366	19/10/2006	04	252	VI
HSE8419	MS00135317	5738	16/10/2006	07	186	II
HSE8663	LE0061851	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSE9468	LE0062308	7455	29/09/2006	04	218	*I
HSE9717	MS00012554	5452	01/10/2006	05	181	VIII
HSE9948	LE0061759	7455	21/09/2006	04	218	*I
HSF0051	LE0061909	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSF0092	LE0061793	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSF0099	LE0062044	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSF0163	MS00174478	5541	17/10/2006	03	181	XVII
HSF0282	LE0062411	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSF0660	MS00179662	5541	05/10/2006	03	181	XVII
HSF1034	LE0062136	7455	26/09/2006	04	218	*I
HSF1203	LE0062092	7455	25/09/2006	04	218	*I
HSF1392	LE0061838	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSF1591	MS00154207	7366	19/10/2006	04	252	VI
HSF1940	MS00170964	6920	18/10/2006	05	233	
HSF1949	LE0061720	7471	20/09/2006	07	218	*III
HSF2538	LE0061848	7463	22/09/2006	05	218	*II
HSF2598	LE0062014	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSF2808	LE0062476	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSF3555	LE0062031	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSF3656	MS00135382	6050	13/10/2006	07	208	
HSF3671	MS00132436	6050	13/10/2006	07	208	
HSF5060	LE0062369	7463	30/09/2006	05	218	*II
HSE2202	LE0061902	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSE2285	LE0062475	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSE2489	LE0062205	7455	27/09/2006	04	218	*I
HSE2943	LE0062170	7455	27/09/2006	04	218	*I
HSE3178	MS00133176	5452	19/10/2006	05	181	VIII
HSE3397	LE0062167	7455	27/09/2006	04	218	*I
HSE3550	LE0061739	7455	21/09/2006	04	218	*I
HSE3722	LE0062163	7455	27/09/2006	04	218	*I
HSE3997	MS00179481	7366	03/10/2006	04	252	VI
HSE4306	LE0062244	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSE4311	MS00173470	5193	01/09/2006	07	168	
HSE4329	MS00170220	7366	03/10/2006	04	252	VI
HSE5232	MS00133167	7366	09/10/2006	04	252	VI
HSE5327	LE0062037	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSF8212	LE0062519	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSF8218	LE0062232	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSF8276	LE0061983	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSF8353	LE0061945	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSF8787	LE0061864	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSF8965	MS00175094	5487	07/10/2006	05	181	XI
HSF9488	LE0062848	7471	30/09/2006	07	218	*III
HSG0256	LE0062147	7455	26/09/2006	04	218	*I
HSG0558	LE0062836	7455	29/09/2006	04	218	*I
HSG1269	LE0062448	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSG1426	MS00174960	5568	05/10/2006	05	181	XIX
HSG1426	MS00174960	5835	05/10/2006	05	195	
HSG1870	LE0061784	7455	21/09/2006	04	218	*I
HSG2125	LE0062047	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSG2167	LE0062203	7455	27/09/2006	04	218	*I
HSG2297	LE0062585	7455	03/10/2006	04	218	*I
HSG3038	MS00165853	5045	18/10/2006	07	162	V
HSG3399	LE0062480	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSG4256	LE0061884	7471	23/09/2006	07	218	*III
HSG4499	LE0062223	7463	28/09/2006	05	218	*II
HSG5085	LE0062341	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSG5401	LE0062605	7455	05/10/2006	04	218	*I
HSG5582	LE0061771	7463	21/09/2006	05	218	*II
HSG5698	LE0061922	7471	23/09/2006	07	218	*III
HSG5698	LE0061923	7463	23/09/2006	05	218	*II
HSG6017	MS00170967	6920	18/10/2006	05	233	
HSG6151	MS00135385	5541	16/10/2006	03	181	XVII
HSG6713	MS00181362	7366	05/10/2006	04	252	VI
HSG6713	MS00152717	7366	09/10/2006	04	252	VI
HSG6781	LE0062240	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSG6781	LE0061822	7463	22/09/2006	05	218	*II
HSG6781	LE0062530	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSG7995	LE0062224	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSG8253	LE0062422	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSG8289	LE0062602	7455	04/10/2006	04	218	*I
HSG8323	LE0062002	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSG9325	LE0062557	7455	03/10/2006	04	218	*I
HSG9341	LE0062342	7463	30/09/2006	05	218	*II
HSH0303	LE0062009	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSF5115	MS00170198	5550	04/10/2006	04	181	XVIII
HSF5646	LE0061689	7455	20/09/2006	04	218	*I
HSF6070	MS00171998	6920	10/10/2006	05	233	
HSF6153	LE0062541	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSF6406	LE0062318	7455	29/09/2006	04	218	*I
HSF6490	LE0062491	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSF7150	MS00179575	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HSF7291	LE0062439	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSF7346	LE0062090	7455	25/09/2006	04	218	*I
HSF7744	LE0061998	7463	24/09/2006	05	218	*II
HSF7851	LE0062173	7455	27/09/2006	04	218	*I
HSF7854	LE0062234	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSF8039	LE0062227	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSF8151	MS00028321	5398	01/10/2006	03	181	II
HSI1711	LE0062164	7455	27/09/2006	04	218	*I
HSI1711	LE0062521	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSI1750	LE0061961	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSI1750	LE0061962	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSI1988	LE0061818	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSI2024	LE0062603	7463	04/10/2006	05	218	*II
HSI2024	LE0062604	7471	04/10/2006	07	218	*III
HSI2228	LE0062127	7455	26/09/2006	04	218	*I
HSI2228	LE0062360	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSI2761	LE0061918	7463	23/09/2006	05	218	*II
HSI3567	MS00168274	6050	02/10/2006	07	208	
HSI3603	LE0061625	7455	18/09/2006	04	218	*I
HSI4084	LE0062847	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSI4177	LE0062873	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSI4189	LE0062879	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSI5246	LE0062903	7455	03/10/2006	04	218	*I
HSJ0754	MS00179485	5452	05/10/2006	05	181	VIII
HSJ2820	MS00018658	5568	06/10/2006	05	181	XIX
HSJ5530	MS00139931	5010	06/10/2006	07	162	I
HSJ6989	MS00170189	5410	03/10/2006	04	181	*IV
HSK0034	MS00170981	6920	20/10/2006	05	233	
HSK0058	LE0062423	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSK0229	LE0062506	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSK0306	LE0061823	7463	22/09/2006	05	218	*II
HSK0397	MS00200165	6920	18/10/2006	05	233	
HSK0596	MS00172060	7030	25/09/2006	07	244	I
HSK1026	MS00012761	7048	09/10/2006	07	244	II
HSK1090	MS00188709	6912	05/10/2006	03	232	
HSK1090	MS00188710	5266	05/10/2006	07	174	
HSK1090	MS00188709	5215	05/10/2006	07	170	
HSK2910	LE0062013	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSK3630	MS00133898	5207	16/10/2006	03	169	
HSK3764	MS00153503	6920	18/10/2006	05	233	
HSK4442	MS00139789	6050	09/10/2006	07	208	
HSK4527	LE0062362	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSK5579	MS00174963	5010	12/10/2006	07	162	I
HSK5879	MS00145225	6920	10/10/2006	05	233	
HSK6139	MS00145252	6920	18/10/2006	05	233	
HSK6225	LE0061824	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSH0385	MS00179918	6050	04/10/2006	07	208	
HSH0424	LE0061852	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSH5511	MS00168276	6050	02/10/2006	07	208	
HSH6100	LE0062351	7463	30/09/2006	05	218	*II
HSH7853	39290	5185	25/09/2006	05	167	
HSH8182	MS00133936	7366	13/10/2006	04	252	VI
HSH8688	LE0062375	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSI0309	MS00168295	7366	03/10/2006	04	252	VI
HSI0754	LE0062242	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSI1111	MS00190115	5509	03/10/2006	04	181	XIII
HSI1247	LE0062019	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSL0346	MS00141582	5010	06/10/2006	07	162	I
HSL0346	MS00141582	6599	06/10/2006	07	230	V
HSL0346	MS00141582	7048	06/10/2006	07	244	II
HSL0353	LE0061776	7455	21/09/2006	04	218	*I
HSL0366	LE0061842	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSL0451	MS00169904	5541	04/10/2006	03	181	XVII
HSL1231	LE0061728	7455	20/09/2006	04	218	*I
HSL2340	LE0061732	7463	21/09/2006	05	218	*II
HSL2369	LE0062200	7455	27/09/2006	04	218	*I
HSL2509	MS00175816	5010	12/10/2006	07	162	I
HSL2509	MS00175816	6599	12/10/2006	07	230	V
HSL2644	MS00181369	5819	06/10/2006	07	193	
HSL2833	MS00157283	5045	13/10/2006	07	162	V
HSL4298	MS00140448	6602	07/10/2006	07	230	VI
HSL4559	MS00145236	6920	16/10/2006	05	233	
HSL4949	MS00145251	6920	18/10/2006	05	233	
HSL5071	MS00175813	5037	10/10/2006	07	162	III
HSL5395	LE0062235	7463	28/09/2006	05	218	*II
HSL5543	MS00018686	5010	07/10/2006	07	162	I
HSL5543	MS00018686	6637	07/10/2006	05	230	IX
HSL5800	LE0062263	7455	29/09/2006	04	218	*I
HSL6009	LE0062278	7455	29/09/2006	04	218	*I
HSL6102	MS00019422	7056	03/10/2006	07	244	III
HSL6102	MS00019422	5274	03/10/2006	07	175	
HSL6230	MS00175815	7048	12/10/2006	07	244	II
HSL6315	MS00174237	5010	16/10/2006	07	162	I
HSL6315	MS00174237	6599	16/10/2006	07	230	V
HSL6757	LE0062029	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSL6814	MS00174803	5010	07/10/2006	07	162	I
HSL7497	40737	6599	25/09/2006	07	230	V
HSL7520	MS00165461	7030	12/10/2006	07	244	I
HSL7816	MS00175042	7048	15/10/2006	07	244	II
HSL8073	MS00174866	5010	09/10/2006	07	162	I
HSL8188	MS00109035	6920	09/10/2006	05	233	
HSL8236	MS00179407	6050	05/10/2006	07	208	
HSL8555	MS00004729	6599	30/09/2006	07	230	V
HSL9103	LE0062101	7455	25/09/2006	04	218	*I
HSL9253	LE0062525	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSL9539	MS00145250	6920	18/10/2006	05	233	
HSL9671	MS00106138	6599	05/10/2006	07	230	V
HSM0196	LE0061869	5720	23/09/2006	05	186	I
HSM0281	MS00175090	5738	07/10/2006	07	186	II
HSK7177	MS00179401	5819	04/10/2006	07	193	
HSK7354	MS00142131	6912	14/10/2006	03	232	
HSK7589	MS00142191	5835	07/10/2006	05	195	
HSK8480	MS00145270	6920	20/10/2006	05	233	
HSK8670	MS00142150	6041	18/10/2006	05	207	

HSK8756	MS00175960	5010	11/10/2006	07	162	I
HSK8795	LE0062226	7463	28/09/2006	05	218	*II
HSK8808	MS00200201	6920	18/10/2006	05	233	
HSK9335	MS00175854	7048	15/10/2006	07	244	II
HSK9335	MS00175854	5010	15/10/2006	07	162	I
HSL0064	LE0062546	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSM2257	MS00077277	6912	14/10/2006	03	232	
HSM2853	MS00133381	7030	12/10/2006	07	244	I
HSM2923	MS00169901	5452	04/10/2006	05	181	VIII
HSM3440	MS00166688	6920	19/10/2006	05	233	
HSM4507	MS00018689	6637	14/10/2006	05	230	IX
HSM4507	MS00018689	6912	14/10/2006	03	232	
HSM4673	LE0062329	7463	30/09/2006	05	218	*II
HSM4673	LE0062515	7471	02/10/2006	07	218	*III
HSM4673	LE0062083	7463	25/09/2006	05	218	*II
HSM4673	LE0062593	7463	04/10/2006	05	218	*II
HSM4902	LE0062008	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSM5334	MS00018657	5568	06/10/2006	05	181	XIX
HSM5477	MS00169986	6858	04/10/2006	04	231	VII
HSM5708	MS00142491	7048	04/10/2006	07	244	II
HSM5921	LE0062507	7463	02/10/2006	05	218	*II
HSM5997	MS00176253	5738	17/10/2006	07	186	II
HSM5997	MS00176254	5819	17/10/2006	07	193	
HSM6026	MS00179403	7340	05/10/2006	04	252	IV
HSM6517	MS00142441	5010	06/10/2006	07	162	I
HSM6610	MS00145249	6920	18/10/2006	05	233	
HSM6841	LE0062581	7455	03/10/2006	04	218	*I
HSM8374	MS00142187	5819	03/10/2006	07	193	
HSM8625	LE0062370	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSM9314	43604	6599	20/09/2006	07	230	V
HSM9468	MS00144159	5010	07/10/2006	07	162	I
HSM9468	MS00144159	6912	07/10/2006	03	232	
HSM9796	LE0061968	7471	24/09/2006	07	218	*III
HSN0764	LE0062564	7463	03/10/2006	05	218	*II
HSN0930	MS00117550	5010	29/09/2006	07	162	I
HSN1013	MS00117567	6599	01/10/2006	07	230	V
HSN1047	LE0062544	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSN1133	LE0062216	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSN1201	MS00180167	7366	04/10/2006	04	252	VI
HSN1392	MS00046068	5010	09/10/2006	07	162	I
HSN1445	LE0061820	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSN1445	LE0061821	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSN2464	MS00175817	6599	13/10/2006	07	230	V
HSN2568	LE0061927	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSN2568	LE0062319	7455	29/09/2006	04	218	*I
HSN2568	LE0062269	7455	29/09/2006	04	218	*I
HSN2568	LE0061770	7455	21/09/2006	04	218	*I
HSN4517	39177	6599	19/09/2006	07	230	V
HSM0501	LE0061886	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSM0997	LE0062283	7455	29/09/2006	04	218	*I
HSM1445	*MS00188203*	*6912*	*01/10/2006*	*03*	232	
HSM1640	MS00041853	5010	14/10/2006	07	162	I
HSM1877	MS00018688	6637	14/10/2006	05	230	IX
HSM1877	MS00018688	5010	14/10/2006	07	162	I
HSM1938	LE0061915	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSM2257	MS00077277	6050	14/10/2006	07	208	
HSN6464	MS00141764	5835	10/10/2006	05	195	
HSN6464	MS00141764	7030	10/10/2006	07	244	I
HSN7576	LE0062454	7463	01/10/2006	05	218	*II
HSN8225	MS00046567	5010	09/10/2006	07	162	I
HSN8228	MS00046566	5010	09/10/2006	07	162	I
HSN8708	MS00038960	6920	18/10/2006	05	233	
HSN8919	MS00176153	6912	12/10/2006	03	232	
HSN8977	MS00176154	7048	12/10/2006	07	244	II
HSN9307	MS00175706	5010	14/10/2006	07	162	I
HSN9479	LE0062043	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSN9501	LE0062409	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSN9751	MS00175116	5010	11/10/2006	07	162	I
HSO1002	MS00032169	5010	12/10/2006	07	162	I
HSO1142	LE0061989	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSO1972	MS00191498	6920	17/10/2006	05	233	
HSO2912	39180	6599	19/09/2006	07	230	V
HSO3157	MS00040447	7048	08/10/2006	07	244	II
HSO3372	MS00175979	5010	15/10/2006	07	162	I
HSO3424	41959	6670	21/09/2006	05	230	XIII
HSO3438	MS00175806	5835	08/10/2006	05	195	
HSO3438	MS00175806	7048	08/10/2006	07	244	II
HSO3651	LE0062588	7455	03/10/2006	04	218	*I
HSO3651	LE0062204	7455	27/09/2006	04	218	*I
HSO3755	LE0062512	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSO4307	MS0200168	6920	19/10/2006	05	233	
HSO4827	*LE0061943*	*7471*	*23/09/2006*	*07*	218	*III
HSO4832	MS00055044	6050	11/10/2006	07	208	
HSO4874	LE0062415	5720	01/10/2006	05	186	I
HSO4874	LE0062416	7471	01/10/2006	07	218	*III
HSO6030	MS00180131	6050	05/10/2006	07	208	
HSO6173	MS00144335	5010	08/10/2006	07	162	I
HSO6173	MS00144335	6637	08/10/2006	05	230	IX
HSO6894	MS00040449	5010	08/10/2006	07	162	I
HSO7116	MS00161292	5010	07/10/2006	07	162	I
HSO8097	MS00169982	5010	03/10/2006	07	162	I
HSO8097	MS00169982	6050	03/10/2006	07	208	
HSO8275	MS00144151	5010	28/09/2006	07	162	I
HSO8659	MS00180223	5479	10/10/2006	04	181	X
HSO8784	MS00176105	7030	17/10/2006	07	244	I
HSO9025	MS00028396	5010	30/09/2006	07	162	I
HSO9025	MS00028396	7048	30/09/2006	07	244	II
HSO9025	MS00028396	7072	30/09/2006	07	244	V
HSO9025	MS00028396	7030	30/09/2006	07	244	I
HSO9061	MS00175908	5010	12/10/2006	07	162	I
HSO9230	MS00042329	5835	10/07/2006	05	195	
HSN4749	MS00188254	6599	05/10/2006	07	230	V
HSN5423	MS00179405	6050	05/10/2006	07	208	
HSN5499	MS00144133	6912	01/10/2006	03	232	
HSN5878	MS00165462	5010	15/10/2006	07	162	I
HSN5878	MS00165462	6912	15/10/2006	03	232	
HSN5888	MS00157206	6912	13/10/2006	03	232	
HSN6396	LE0062363	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSN6417	MS00174135	6912	06/10/2006	03	232	
HSP2267	LE0062102	7471	26/09/2006	07	218	*III
HSP2267	LE0061795	7471	22/09/2006	07	218	*III
HSP2267	LE0062489	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSP2267	LE0061972	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSP2267	LE0061730	7471	21/09/2006	07	218	*III
HSP2914	MS00175515	5010	06/10/2006	07	162	I
HSP2948	LE0062034	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSP3861	MS00176108	5410	17/10/2006	04	181	*IV
HSP4362	MS00175906	6912	12/10/2006	03	232	
HSP6470	MS00027887	7030	12/10/2006	07	244	I
HSP6830	MS00117575	6912	01/10/2006	03	232	
HSP6942	MS00175451	5010	07/10/2006	07	162	I
HSP7311	MS00174239	7048	18/10/2006	07	244	II
HSP7334	MS00142393	5010	10/10/2006	07	162	I
HSP7403	MS00175912	5010	12/10/2006	07	162	I
HSP9369	MS00142126	5010	12/10/2006	07	162	I
HSP9539	MS00174974	7030	17/10/2006	07	244	I
HSP9576	MS00175973	6912	15/10/2006	03	232	
HSQ0409	MS00133386	6599	12/10/2006	07	230	V
HSQ0617	MS00168945	5541	03/10/2006	03	181	XVII
HSQ2310	MS00175752	6025	10/10/2006	07	206	IV
HSQ2334	LE0061907	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSQ2334	LE0062282	7455	29/09/2006	04	218	*I
HSQ2334	LE0061829	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSQ2686	LE0061825	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSQ2873	MS00035365	7030	01/10/2006	07	244	I
HSQ2992	MS00036981	7030	01/10/2006	07	244	I
HSQ4012	MS00161863	6912	06/10/2006	03	232	
HSQ4554	MS00163683	6920	04/10/2006	05	233	
HSQ4883	LE0062459	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSQ5043	MS00166540	6920	17/10/2006	05	233	
HSQ5057	MS00039878	6920	20/10/2006	05	233	
HSQ5100	LE0061748	7455	21/09/2006	04	218	*I

HSQ5364	MS00024100	5061	02/09/2006	07	163	
HSQ5754	MS00165463	5010	16/10/2006	07	162	I
HSQ6006	MS00145233	6920	10/10/2006	05	233	
HSQ6327	MS00161316	6599	11/10/2006	07	230	V
HSQ6662	MS00175904	6599	08/10/2006	07	230	V
HSQ6964	MS00018655	5568	06/10/2006	05	181	XIX
HSQ7708	MS00145253	6920	19/10/2006	05	233	
HSQ8397	LE0062400	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSQ9155	LE0062455	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSR0350	LE0062162	7455	27/09/2006	04	218	*I
HSR0903	LE0062311	7471	29/09/2006	07	218	*III
HSR1146	MS00175664	5010	05/10/2006	07	162	I
HSP0066	LE0062518	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSP0523	MS00161459	5452	06/10/2006	05	181	VIII
HSP1650	LE0061695	7455	20/09/2006	04	218	*I
HSP2267	LE0062365	7463	30/09/2006	05	218	*II
HSP2267	LE0061794	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSR2988	LE0062035	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSR3706	LE0061856	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSR3789	LE0062353	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSR4898	MS00117573	5010	01/10/2006	07	162	I
HSR5061	LE0062526	7463	02/10/2006	05	218	*II
HSR5112	MS00174968	6912	13/10/2006	03	232	
HSR5495	MS00144338	6912	08/10/2006	03	232	
HSR6514	LE0062572	7455	03/10/2006	04	218	*I.
HSR6955	MS00171655	6599	05/10/2006	07	230	V
HSR7034	MS00174873	7048	13/10/2006	07	244	II
HSR7069	LE0062481	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSR7082	MS00175685	5010	10/10/2006	07	162	I
HSR7082	MS00175685	6912	10/10/2006	03	232	
HSR7422	LE0062896	7455	03/10/2006	04	218	*I
HSR7572	LE0062867	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSR7572	LE0062869	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSR8352	LE0061626	7463	18/09/2006	05	218	*II
HSR8382	LE0062697	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSR8687	LE0062731	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSR8706	MS00179408	7340	05/10/2006	04	252	IV
HSR9955	MS00174344	7030	17/10/2006	07	244	I
HSS0009	LE0062460	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSS0231	MS00142827	6050	19/10/2006	07	208	
HSS0365	MS00180573	5541	10/10/2006	03	181	XVII
HSS0543	MS00142197	5010	08/10/2006	07	162	I
HSS2004	MS00169984	7366	03/10/2006	04	252	VI
HSS2507	MS00189309	6920	18/10/2006	05	233	
HSS3057	MS00179637	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HSS8417	LE0062437	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSS8870	LE0062131	7455	26/09/2006	04	218	*I
HST1042	MS00180142	5568	06/10/2006	05	181	XIX
HST1456	LE0061955	7455	23/09/2006	04	218	*I
HST1659	LE0062426	7455	01/10/2006	04	218	*I
HST1701	LE0062433	7463	01/10/2006	05	218	*II
HST1701	LE0062435	7463	01/10/2006	05	218	*II
HST1733	MS00175907	5010	12/10/2006	07	162	I
HST1733	MS00175907	6912	12/10/2006	03	232	
HST1733	MS00175907	7030	12/10/2006	07	244	I
HST1809	MS00197651	6920	09/10/2006	05	233	
HST2076	LE0062377	7463	30/09/2006	05	218	*II
HST2200	LE0062171	7471	27/09/2006	07	218	*III
HST2669	MS00174200	6025	05/10/2006	07	206	IV
HST2691	LE0062575	7455	03/10/2006	04	218	*I
HST2991	MS00098546	5835	12/10/2006	05	195	
HST2991	MS00098546	6050	12/10/2006	07	208	
HST3339	MS00141733	5010	01/10/2006	07	162	I
HST5403	MS00188204	6912	01/10/2006	03	232	
HST5899	MS00018648	6599	03/10/2006	07	230	V
HSR1309	LE0062545	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSR1340	LE0062041	7463	24/09/2006	05	218	*II
HSR2308	LE0062404	7463	30/09/2006	05	218	*II
HSR2889	LE0061788	7471	21/09/2006	07	218	*III
HSR2889	LE0061772	7455	21/09/2006	04	218	*I
HST6325	MS00033127	5045	01/10/2006	07	162	V
HST6325	MS00033127	6599	01/10/2006	07	230	V
HST6455	MS00167910	5541	03/10/2006	03	181	XVII
HST7286	LE0062186	7455	27/09/2006	04	218	*I
HST8219	MS00163701	6920	18/10/2006	05	233	
HST9415	LE0062412	7455	30/09/2006	04	218	*I
HST9415	LE0062050	7455	24/09/2006	04	218	*I
HST9415	LE0062051	7471	24/09/2006	07	218	*III
HST9733	MS00036967	7030	01/10/2006	07	244	I
HSU0606	MS00133177	5452	19/10/2006	05	181	VIII
HSU0890	LE0062077	7463	25/09/2006	05	218	*II
HSU1006	MS00004725	7366	30/09/2006	04	252	VI
HSV6628	LE0062294	7455	29/09/2006	04	218	*I
HSW0536	LE0062528	7455	02/10/2006	04	218	*I
HSW1453	LE0062132	7455	26/09/2006	04	218	*I
HSW1510	LE0062005	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSW1673	MS00163673	6920	25/09/2006	05	233	
HSW1855	MS00174293	7048	06/10/2006	07	244	II
HSW1855	MS00174293	6858	06/10/2006	04	231	VII
HSW2004	LE0062573	7455	03/10/2006	04	218	*I
HSW2736	LE0061752	7455	21/09/2006	04	218	*I
HSW2833	LE0062335	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSW2849	LE0062094	7455	25/09/2006	04	218	*I
HSW3039	LE0062570	7455	03/10/2006	04	218	*I
HSW3065	MS00175707	6050	14/10/2006	07	208	
HSW3502	MS00186808	6920	17/10/2006	05	233	
HSW3618	MS00189338	6920	20/10/2006	05	233	
HSW4458	LE0061819	7455	22/09/2006	04	218	*I
HSW4694	MS00145264	6920	20/10/2006	05	233	
HSW5344	MS00165312	6610	03/10/2006	05	230	VII
HSW5344	MS00165312	6637	03/10/2006	05	230	IX
HSW5344	MS00165312	6670	03/10/2006	05	230	XIII
HSW5726	MS00174339	5045	14/10/2006	07	162	V
HSW5777	MS00027881	6653	04/10/2006	05	230	XI
HSW5860	MS00166548	6920	17/10/2006	05	233	
HSW6114	MS00140998	7048	01/10/2006	07	244	II
HSW6684	MS00142493	5010	06/10/2006	07	162	I
HSW6684	MS00142493	6599	06/10/2006	07	230	V
HSW6998	MS00133846	6050	18/10/2006	07	208	
HSW8225	LE0062210	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSW8434	MS00142395	6599	10/10/2006	07	230	V
HSW8434	MS00142395	6912	10/10/2006	03	232	
HSW8466	MS00200153	6920	10/10/2006	05	233	
HSW8479	LE0062577	7455	03/10/2006	04	218	*I
HSW9070	MS00176206	5010	15/10/2006	07	162	I
HSW9070	MS00176206	6610	15/10/2006	05	230	VII
HSW9070	MS00176206	6653	15/10/2006	05	230	XI
HSW9110	MS00032171	5010	15/10/2006	07	162	I
HST5900	MS00164935	6920	18/10/2006	05	233	
HST6052	MS00163950	6920	17/10/2006	05	233	
HSX0280	LE0062015	7463	24/09/2006	05	218	*II
HSX0530	LE0062651	7455	21/09/2006	04	218	*I
HSX0805	MS00180122	7366	05/10/2006	04	252	VI
HSX1352	LE0061855	7463	22/09/2006	05	218	*II
HSX2900	LE0062444	7455	01/10/2006	04	218	*I
HSX3170	MS00169913	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HSX3888	LE0062285	7463	29/09/2006	05	218	*II
HSX4479	LE0061930	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSX4820	LE0061944	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSX5335	LE0062828	7455	29/09/2006	04	218	*I
HSX6550	LE0061965	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSY0357	LE0062280	7455	29/09/2006	04	218	*I
HSY0810	LE0061954	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSY1301	MS00175087	6050	07/10/2006	07	208	
HSY1958	LE0061981	7455	24/09/2006	04	218	*I
HSY4290	LE0062522	7463	02/10/2006	05	218	*II
HSY4308	LE0062333	7455	30/09/2006	04	218	*I
HSZ1060	LE0061895	7455	23/09/2006	04	218	*I
HSZ2507	LE0062243	7455	28/09/2006	04	218	*I
HSZ9030	LE0062184	7455	27/09/2006	04	218	*I
HSZ9030	LE0062062	7455	25/09/2006	04	218	*I

HTA1812	MS00180209	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HTA4040	LE0062567	7455	03/10/2006	04	218	*I
HTB1980	LE0062430	7455	01/10/2006	04	218	*I
HTB2727	MS00189308	6920	18/10/2006	05	233	
HTB8080	MS00169914	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HTC0909	LE0062344	7455	30/09/2006	04	218	*I
HTW2158	MS00175814	5010	10/10/2006	07	162	I
HTW3591	LE0061888	7455	23/09/2006	04	218	*I
HTW4773	42182	6769	21/09/2006	04	230	XXII
HTW6446	MS00175668	5010	05/10/2006	07	162	I
HTW6819	MS00174341	6912	14/10/2006	03	232	
HTW9026	LE0062510	7463	02/10/2006	05	218	*II
HTW9123	LE0062229	5720	28/09/2006	05	186	I
HTW9123	LE0062230	7471	28/09/2006	07	218	*III
HUA5045	LE0061938	7455	23/09/2006	04	218	*I
HZJ6515	MS00170586	6920	03/10/2006	05	233	
HZJ9216	MS00139975	5010	15/10/2006	07	162	I
HZJ9216	MS00139975	5169	15/10/2006	07	165	
HZJ9216	MS00139975	6599	15/10/2006	07	230	V
IAT3781	LE0062484	7463	01/10/2006	05	218	*II
IAU4965	LE0062461	7455	01/10/2006	04	218	*I
IBJ0597	MS00175702	5010	07/10/2006	07	162	I
ICX3771	LE0061946	7455	23/09/2006	04	218	*I
IEX0605	LE0061832	7455	22/09/2006	04	218	*I
IFD1117	ME00163669	6920	22/09/2006	05	233	
IGP9907	MS00145216	6920	05/10/2006	05	233	
IHN5694	MS00186910	6920	18/10/2006	05	233	
ILB1531	MS00168850	7366	03/10/2006	04	252	VI
JEN3774	LE0062558	5720	03/10/2006	05	186	I
KAA2928	LE0061687	7471	20/09/2006	07	218	*III
HSW9110	MS00032171	6580	15/10/2006	07	230	IV
HSW9632	LE0061911	7455	23/09/2006	04	218	*I
JEN3774	LE0062559	7471	03/10/2006	07	218	*III
JFC5785	MS00180228	5541	10/10/2006	03	181	XVII
JFH6315	MS00180558	5541	09/10/2006	03	181	XVII
JFS1576	MS00026673	5274	08/10/2006	07	175	
JMU1097	MS00089244	5010	08/10/2006	07	162	I
JNG0926	MS00189331	6920	19/10/2006	05	233	
JPD2824	MS00144341	5010	08/10/2006	07	162	I
JTC1535	MS00189317	6920	19/10/2006	05	233	
JTC3137	MS00032398	6920	17/10/2006	05	233	
JTC6070	MS00179630	5568	04/10/2006	05	181	XIX
JTV5103	LE0062364	7463	30/09/2006	05	218	*II
JWO7704	MS00164936	6920	19/10/2006	05	233	
JWU2007	MS00174235	5835	04/10/2006	05	195	
JWU2007	MS00174235	7366	04/10/2006	04	252	VI
JWZ5459	MS00190711	6920	18/10/2006	05	233	
JXD2937	LE0062215	7455	28/09/2006	04	218	*I
JXZ5161	LE0061971	7471	24/09/2006	07	218	*III
JXZ5161	LE0061867	7471	22/09/2006	07	218	*III
JYA2123	LE0062373	7455	30/09/2006	04	218	*I
JYA2123	LE0061828	7455	22/09/2006	04	218	*I
JYD3743	MS00141739	6912	09/10/2006	03	232	
JYE2855	MS00179584	7366	06/10/2006	04	252	VI
JYE3154	MS00189320	6920	19/10/2006	05	233	
JYF7397	LE0062325	7455	30/09/2006	04	218	*I
JYI7684	MS00197655	6920	09/10/2006	05	233	
JYI9889	MS00163325	6920	08/08/2006	05	233	
JYJ7987	MS00014993	6556	29/09/2006	07	230	I
JYK6230	LE0062228	7455	28/09/2006	04	218	*I
JYM7510	LE0061905	5720	23/09/2006	05	186	I
JYM7510	LE0061906	7471	23/09/2006	07	218	*III
JYT2986	MS00180118	5541	01/10/2006	03	181	XVII
JYU9066	MS00191482	6920	10/10/2006	05	233	
JYV1041	LE0062357	7463	30/09/2006	05	218	*II
JYW2089	LE0061740	7463	21/09/2006	05	218	*II
JYZ5949	MS00174972	5045	14/10/2006	07	162	V
JYZ8704	LE0061736	7455	21/09/2006	04	218	*I
JYZ8704	LE0062185	7455	27/09/2006	04	218	*I
JZB1905	MS00170975	6610	19/10/2006	05	230	VII
JZD4269	MS00145255	6920	19/10/2006	05	233	
JZJ8245	MS00186405	5215	08/10/2006	07	170	
JZN8689	MS00175705	5010	11/10/2006	07	162	I
JZO6476	MS00145259	6920	19/10/2006	05	233	
JZQ7123	LE0061753	7471	21/09/2006	07	218	*III
JZQ7123	LE0061760	7455	21/09/2006	04	218	*I
JZR1869	MS00042544	6920	20/10/2006	05	233	
JZT0988	MS00133179	6050	19/10/2006	07	208	
JZU9387	LE0061871	7471	23/09/2006	07	218	*III
JZV2848	LE0062048	7455	24/09/2006	04	218	*I
JZW4984	MS00170958	6920	18/10/2006	05	233	
KAA2928	LE0061686	5720	20/09/2006	05	186	I
LCR8852	LE0062082	7455	25/09/2006	04	218	*I
KAA2928	LE0061683	5720	20/09/2006	05	186	I
KAA2928	LE0061684	7471	20/09/2006	07	218	*III
KAB2002	MS00020764	6912	05/10/2006	03	232	
KAI6066	LE0062520	7455	02/10/2006	04	218	*I
KAL1003	LE0062493	7455	01/10/2006	04	218	*I
KAL4320	MS00112230	6920	19/10/2006	05	233	
KAQ5000	LE0062178	7463	27/09/2006	05	218	*II
KAQ5000	LE0062179	7471	27/09/2006	07	218	*III
KAU0045	LE0061733	7455	21/09/2006	04	218	*I
KBG1396	LE0061766	5720	21/09/2006	05	186	I
KBG1396	LE0062149	5720	26/09/2006	05	186	I
KBG1396	LE0062150	7471	26/09/2006	07	218	*III
KBG1396	LE0061767	7471	21/09/2006	07	218	*III
KBG1396	LE0061939	5720	23/09/2006	05	186	I
KBG1396	LE0062405	5720	30/09/2006	05	186	I
KBG1396	LE0062406	7463	30/09/2006	05	218	*II
KBG1396	LE0061940	7471	23/09/2006	07	218	*III
KBI9073	39922	6670	21/09/2006	05	230	XIII
KBS0007	MS00168290	5541	04/10/2006	03	181	XVII
KBT4997	LE0062309	5720	29/09/2006	05	186	I
KBT4997	LE0062552	5720	02/10/2006	05	186	I
KBT4997	LE0062553	7455	02/10/2006	04	218	*I
KBT4997	LE0062310	7471	29/09/2006	07	218	*III
KCB4854	LE0062042	7455	24/09/2006	04	218	*I
KCS6194	MS00180207	5541	06/10/2006	03	181	XVII
KDK8227	LE0062172	7455	27/09/2006	04	218	*I
KDT4503	MS00164933	6920	18/10/2006	05	233	
KDV2485	MS00164937	6920	20/10/2006	05	233	
KED2629	LE0061863	7455	22/09/2006	04	218	*I
KEN0408	LE0062036	7455	24/09/2006	04	218	*I
KET6298	MS00189326	6920	19/10/2006	05	233	
KEV2339	MS00189343	6920	20/10/2006	05	233	
KFJ4403	MS00189337	6920	19/10/2006	05	233	
KGE9920	MS00117546	6912	29/09/2006	03	232	
KIB1132	MS00166687	6920	18/10/2006	05	233	
KIN0149	MS00189315	6920	19/10/2006	05	233	
KIQ4557	MS00109586	6920	19/10/2006	05	233	
KLY8546	MS00161433	5509	09/10/2006	04	181	XIII
KMI6129	LE0061950	7455	23/09/2006	04	218	*I
KPB4616	MS00189319	6920	19/10/2006	05	233	
KQC3672	LE0062088	7471	25/09/2006	07	218	*III
KQG1179	MS00189403	6920	17/10/2006	05	233	
KRM6301	MS00165907	6599	11/10/2006	07	230	V
LAS4689	MS00145227	6920	10/10/2006	05	233	
LBF0478	LE0062221	7455	28/09/2006	04	218	*I
LCK0668	MS00190105	5207	27/09/2006	03	169	
LCK0668	MS00190105	7358	27/09/2006	04	252	V
LCK0668	MS00190105	7366	27/09/2006	04	252	VI
LCO4283	LE0061833	7455	22/09/2006	04	218	*I
LNL3267	MS00139933	6637	10/10/2006	05	230	IX
LOV6999	MS00200172	6920	20/10/2006	05	233	
LWS3694	MS00189307	6920	18/10/2006	05	233	
LXA4709	MS00174971	6599	14/10/2006	07	230	V
LXI1811	MS00040861	6920	18/10/2006	05	233	
LXQ0466	MS00145234	6920	16/10/2006	05	233	
LYA5767	MS00039072	6920	28/09/2006	05	233	
LYD8539	42483	6688	20/09/2006	05	230	XIV
LYK2254	MS00006835	5045	30/09/2006	07	162	V

LYV1018	MS00186315	5061	03/10/2006	07	163
LYV1018	MS00039660	5010	03/10/2006	07	162 I
MAM4710	LE0062270	7455	29/09/2006	04	218 *I
MBE8751	MS00006898	7366	20/09/2006	04	252 VI
MBK1941	31148	6637	24/09/2006	05	230 IX
MUE7922	LE0061893	7455	23/09/2006	04	218 *I
MVR2240	LE0062578	7455	03/10/2006	04	218 *I
MVR8265	MS00019405	5452	05/10/2006	05	181 VIII
MXK1491	LE0061952	7455	23/09/2006	04	218 *I
MXQ8030	LE0061696	7455	20/09/2006	04	218 *I
MZP0348	MS00044392	6920	06/10/2006	05	233
NAJ5317	LE0062159	7471	26/09/2006	07	218 *III
NBJ5036	LE0062198	7455	27/09/2006	04	218 *I
NFE4913	LE0062496	5720	02/10/2006	05	186 I
NFE4913	LE0062497	7471	02/10/2006	07	218 *III
NFL3499	MS00186806	6920	16/10/2006	05	233

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro em seu Art. 281 e Resolução 149/03-CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 01/12/2006 a 10/12/2006 neste Departamento e notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2006.

RENATO OLIVEIRA SANTANA
Diretor-Executivo - DETRAN-MS

O DETRAN-MS CONSIDERANDO O QUE DISPOE O ART.281 DO CTB, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DE VEICULOS ABAIXO RELACIONADOS O REGISTRO DE INFRACOES POR INOBSERVANCIA A LEGISLACAO DE TRANSITO.
O PRAZO PARA DEFESA E' DE 15(QUINZE) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICACAO.
INFRACOES AUTUADAS CADASTRADAS NO PERIODO: 01/12/2006 A 10/12/2006
AECP404S -- 20/12/2006

PLACA	AUTO INFR.	COD.	DT-INFR.	PONTOS	ARTIGO CTB
AAB7173	MS00173242	6920	05/12/2006	05	233
AAC0601	MS00155354	5541	01/12/2006	03	181 XVII
AAH7115	MS00089246	5010	27/11/2006	07	162 I
AAO6254	MS00089100	6920	06/12/2006	05	233
AAR6440	MS00179878	5541	30/11/2006	03	181 XVII
AAT7755	MS00197356	7366	24/11/2006	04	252 VI
AAU2332	MS00177137	5525	01/12/2006	04	181 XV
AAU2332	MS00177137	5460	01/12/2006	04	181 IX
AAU4688	43181	6599	14/11/2006	07	230 V
ABJ0084	LE0069138	7455	26/11/2006	04	218 *I
ABK7822	MS00145539	6920	01/12/2006	05	233
ABL4949	LE0069077	7463	23/11/2006	05	218 *II
ABW8037	MS00102283	7030	23/11/2006	07	244 I
ACF0415	MS00102323	5118	26/11/2006	07	164
ACF0415	MS00102322	5010	26/11/2006	07	162 I
ACF0415	MS00102323	6556	26/11/2006	07	230 I
ACF0415	MS00102323	6599	26/11/2006	07	230 V
ACF8373	MS00170340	6920	06/12/2006	05	233
ACG3031	MS00145565	6920	06/12/2006	05	233
ACI5307	MS00040874	6920	30/11/2006	05	233
ACL8644	LE0069150	7455	27/11/2006	04	218 *I
ACN3360	LE0069081	7455	24/11/2006	04	218 *I
ACX1780	MS00157624	5738	23/11/2006	07	186 II
ADA3230	MS00214217	6920	30/11/2006	05	233
ADR7534	MS00154725	5541	04/12/2006	03	181 XVII
ADW5002	MS00040877	6920	06/12/2006	05	233
AEF9649	MS00155100	5541	05/12/2006	03	181 XVII
AEJ4464	414966	6912	26/11/2006	03	232
AEJ9820	44071	6823	14/11/2006	05	231 IV
AEJ9820	44072	6599	14/11/2006	07	230 V
AEO5732	LE0069078	7455	23/11/2006	04	218 *I
AES1240	MS00196051	5568	23/11/2006	05	181 XIX
AEX8499	LE0068363	7463	24/11/2006	05	218 *II
AFA0028	MS00196477	6050	04/12/2006	07	208
AFK9285	44217PR	6599	14/11/2006	07	230 V
AFM4300	43177	6599	08/11/2006	07	230 V
AFN6773	MS00135487	5541	29/11/2006	03	181 XVII
AFO2346	MS00102760	5215	25/11/2006	07	170
AFO2346	MS00102760	5274	25/11/2006	07	175
AFX2526	MS00214051	6920	07/12/2006	05	233
AGM2932	MS00154674	5541	30/11/2006	03	181 XVII
AGW4663	LE0067988	5720	21/11/2006	05	186 I
AGW4663	LE0067989	7455	21/11/2006	04	218 *I
AGY5172	MS00214233	6920	06/12/2006	05	233
AGZ8044	MS00170717	6920	07/12/2006	05	233
AHA2010	LE0069012	7455	20/11/2006	04	218 *I
AHD8899	MS00179265	5541	30/11/2006	03	181 XVII
AHL3721	MS00195685	6050	24/11/2006	07	208
AHS9405	LE0069147	7455	27/11/2006	04	218 *I
AHY1670	MS00189715	6920	08/12/2006	05	233
AMW4576	LE0069105	7455	25/11/2006	04	218 *I
AMY4183	MS00194670	5746	05/12/2006	04	187 I
AMY7770	MS00155096	5541	05/12/2006	03	181 XVII
AHZ2573	MS00164014	6920	04/12/2006	05	233
AIE7046	MS00196223	5541	20/11/2006	03	181 XVII
AIH3293	LE0069080	7455	24/11/2006	04	218 *I
AII2592	MS00154828	5541	30/11/2006	03	181 XVII
AIK8593	MS00185359	5010	18/11/2006	07	162 I
AIL2016	MS00196066	6050	24/11/2006	07	208
AIL4626	MS00197512	5509	28/11/2006	04	181 XIII
AIL5736	MS00191363	6920	07/12/2006	05	233
AIZ5622	MS00214247	6920	07/12/2006	05	233
AJC8817	MS00202842	5541	05/12/2006	03	181 XVII
AJH4074	MS00170727	6920	07/12/2006	05	233
AJI7258	LE0069085	7455	24/11/2006	04	218 *I
AJO4135	MS00193750	6920	07/12/2006	05	233
AJS1071	MS00195841	5541	22/11/2006	03	181 XVII
AJS3444	LE0069084	7455	24/11/2006	04	218 *I
AJS4964	MS00197107	7366	28/11/2006	04	252 VI
AJU0054	MS00178703	6050	30/11/2006	07	208
AJV3915	MS00161613	7366	01/12/2006	04	252 VI
AJV6163	LE0068241	7455	23/11/2006	04	218 *I
AJX6650	MS00189716	6920	08/12/2006	05	233
AKE1632	LE0069087	7455	24/11/2006	04	218 *I
AKE4018	LE0069035	7455	22/11/2006	04	218 *I
AKE6612	LE0069046	7455	22/11/2006	04	218 *I
AKF8091	MS00196227	5541	20/11/2006	03	181 XVII
AKF8117	LE0067968	7455	20/11/2006	04	218 *I
AKG6194	MS00040875	6920	05/12/2006	05	233
AKJ0554	MS00183229	6920	27/11/2006	05	233
AKJ7554	MS00183228	6920	27/11/2006	05	233
AKN9434	MS00145557	6610	05/12/2006	05	230 VII
AKP2787	LE0069121	7471	26/11/2006	07	218 *III
AKY5094	MS00101616	6602	17/11/2006	07	230 VI
AKY5094	MS00101616	5835	17/11/2006	05	195
ALB9973	25873PR	6610	14/11/2006	05	230 VII
ALN2200	MS00145553	6920	05/12/2006	05	233
ALP4823	MS00179054	7072	27/11/2006	07	244 V
ALP7166	LE0069073	7455	23/11/2006	04	218 *I
ALU8230	MS00195820	6050	17/11/2006	07	208
ALX2451	LE0069072	7455	23/11/2006	04	218 *I
ALX3964	LE0069119	5720	26/11/2006	05	186 I
ALX3964	LE0069120	7471	26/11/2006	07	218 *III
ALX3964	LE0069054	5720	22/11/2006	05	186 I
ALX3964	LE0069055	7471	22/11/2006	07	218 *III
AMG1316	MS00155459	5541	06/12/2006	03	181 XVII
AMH2826	MS00195279	7366	23/11/2006	04	252 VI
AMI1772	377938	7072	25/11/2006	07	244 V
AMI1772	377938	6599	25/11/2006	07	230 V
AMK6530	LE0069144	7463	26/11/2006	05	218 *II
AMQ8136	MS00196911	6050	22/11/2006	07	208
AMT5682	LE0069047	7455	22/11/2006	04	218 *I
AMV4469	MS00196781	7366	27/11/2006	04	252 VI
BJL7070	MS00016594	6920	06/12/2006	05	233
BJO1684	MS00165624	5274	22/11/2006	07	175
BJT9082	MS00206955	6920	08/12/2006	05	233
ANA9415	MS00195390	6050	20/11/2006	07	208
AND2263	MS00154727	5541	30/11/2006	03	181 XVII
ANF3905	LE0069102	7463	25/11/2006	05	218 *II
ANG9496	MS00196751	7366	23/11/2006	04	252 VI
ANJ0321	MS00145554	6920	05/12/2006	05	233
ANJ3731	MS00149556	5185	22/11/2006	05	167
ANL7160	LE0069133	7455	26/11/2006	04	218 *I
ANN3675	MS00194438	5541	04/12/2006	03	181 XVII
ANR8785	LE0069128	7455	26/11/2006	04	218 *I
ANS9948	MS00101617	5185	22/11/2006	05	167
ANU0867	MS00196538	6050	03/12/2006	07	208
ANW9030	MS00163756	5525	27/11/2006	04	181 XV
ANW9327	MS00196804	5541	22/11/2006	03	181 XVII
ANX0487	MS00202840	5541	05/12/2006	03	181 XVII
ANX0880	MS00196475	6050	04/12/2006	07	208
ANX0880	MS00196475	6602	04/12/2006	07	230 VI
ANX1765	MS00013313	5525	22/11/2006	04	181 XV
AOA1340	LE0069009	7455	13/11/2006	04	218 *I
AOE1110	MS00195826	6050	17/11/2006	07	208
APR0052	MS00197125	7366	30/11/2006	04	252 VI
ARC1850	LE0069044	7455	22/11/2006	04	218 *I
ART3311	LE0069139	7463	26/11/2006	05	218 *II
ASA0083	MS00186074	6920	06/12/2006	05	233
ATV5500	LE0069141	7455	26/11/2006	04	218 *I
AVW4030	LE0069152	7455	27/11/2006	04	218 *I
AXX0404	MS00155453	5541	06/12/2006	03	181 XVII
AYV0020	MS00179263	5541	30/11/2006	03	181 XVII
AYZ3000	MS00197605	6050	29/11/2006	07	208
BDB0770	MS00172855	5541	28/11/2006	03	181 XVII
BFA3358	LE0068770	7455	26/11/2006	04	218 *I
BFD8323	LE0069148	7455	27/11/2006	04	218 *I
BFF4297	MS00197643	5541	05/12/2006	03	181 XVII
BFI8060	MS00180364	5541	20/11/2006	03	181 XVII
BFO5190	MS00017842	6599	28/11/2006	07	230 V
BFO5190	MS00017820	5045	28/11/2006	07	162 V
BFO5190	MS00017820	5274	28/11/2006	07	175
BFO9258	MS00195225	6050	21/11/2006	07	208
BFS4500	MS00191303	5010	24/11/2006	07	162 I
BFS4500	MS00191303	6599	24/11/2006	07	230 V
BGC6673	MS00064787	6599	19/11/2006	07	230 V
BGS2118	MS00177174	5045	03/12/2006	07	162 V
BHC9538	LE0069153	7455	27/11/2006	04	218 *I
BHK4516	LE0068743	7455	26/11/2006	04	218 *I
BIA6103	MS00177062	5509	20/11/2006	04	181 XIII
BIA6103	MS00195509	6556	20/11/2006	07	230 I
BIA6103	MS00196246	5509	20/11/2006	04	181 XIII
BIM9682	MS00155262	5541	06/12/2006	03	181 XVII
BRP0561	MS00184651	6912	26/11/2006	03	232
BSC9759	MS00196909	6050	20/11/2006	07	208
BSD7531	MS00194745	5495	22/11/2006	05	181 XII
BSE4221	MS00178159	5010	02/12/2006	07	162 I
BSL8433	MS00191302	6912	24/11/2006	03	232
BSL8433	MS00191302	6599	24/11/2006	07	230 V
BJU8079	LE0069093	7463	24/11/2006	05	218 *II
BKA3516	LE0069126	7463	26/11/2006	05	218 *II
BKG0461	MS00141627	5045	24/11/2006	07	162 V
BKT3449	MS00191362	6920	06/12/2006	05	233
BKV5716	LE0069062	7455	23/11/2006	04	218 *I
BKV8594	MS00194990	7366	20/11/2006	04	252 VI
BLE2045	LE0068009	7455	21/11/2006	04	218 *I
BLI4136	MS00202471	6920	07/12/2006	05	233
BLJ6182	MS00172929	6920	04/12/2006	05	233
BLN1164	MS00016586	6920	29/11/2006	05	233
BLN5180	MS00201286	6920	06/12/2006	05	233
BLO5414	MS00202473	6920	08/12/2006	05	233
BLO7228	44020SP	6599	14/11/2006	07	230 V
BLP7573	MS00183231	6920	28/11/2006	05	233
BLQ2727	MS00143210	5118	25/11/2006	07	164
BLQ6048	MS00206954	6920	08/12/2006	05	233
BLR4385	MS00154964	5010	30/11/2006	07	162 I
BLR8269	MS00186075	6920	06/12/2006	05	233
BLT8979	LE0069063	7455	23/11/2006	04	218 *I
BLZ4188	MS00180394	7366	20/11/2006	04	252 VI
BMG8456	MS00172612	6920	06/12/2006	05	233
BMO6412	MS00202288	6920	04/12/2006	05	233
BNB9029	39940SP	6599	14/11/2006	07	230 V
BNB9029	39941SP	5045	14/11/2006	07	162 V
BNB9239	MS00201285	6920	06/12/2006	05	233
BND8408	LE0069124	7455	26/11/2006	04	218 *I
BNE9657	MS00173145	6920	05/12/2006	05	233
BNI6358	MS00183238	6920	05/12/2006	05	233
BNQ9477	MS00018727	7366	25/11/2006	04	252 VI
BNQ9477	MS00018727	5207	25/11/2006	03	169
BNW7296	MS00145538	6920	01/12/2006	05	233
BOA6417	MS00150550	6920	07/12/2006	05	233
BOA8437	MS00195241	7366	23/11/2006	04	252 VI
BOF3091	LE0068382	7455	24/11/2006	04	218 *I
BOF8902	MS00157118	5010	04/12/2006	07	162 I
BPP8193	MS00095238	6912	22/11/2006	03	232
BQP5627	MS00197131	5541	04/12/2006	03	181 XVII
BQP5627	MS00194439	5541	04/12/2006	03	181 XVII
BQP5627	MS00194432	5541	01/12/2006	03	181 XVII
BQQ8015	MS00044032	6920	08/12/2006	05	233
BQT4255	MS00192623	6599	22/11/2006	07	230 V
BQV7119	MS00202203	6610	07/12/2006	05	230 VII
BQW8988	MS00206951	6920	07/12/2006	05	233
BRH2745	LE0069113	7471	25/11/2006	07	218 *III
BRH2745	LE0069114	7463	25/11/2006	05	218 *II
BRH2745	LE0069116	7455	25/11/2006	04	218 *I
BRH2745	LE0069043	7455	22/11/2006	04	218 *I
CHC1347	LE0068724	7455	26/11/2006	04	218 *I
CHQ4481	MS00155474	5460	06/12/2006	04	181 IX
CHQ5802	MS00145574	6920	06/12/2006	05	233
CHR9768	MS00145546	6920	04/12/2006	05	233
CIG0789	LE0068631	7455	25/11/2006	04	218 *I
CIJ4055	MS00166718	6920	06/12/2006	05	233
BTG6589	LE0069100	7455	25/11/2006	04	218 *I
BTH9308	MS00201290	6920	07/12/2006	05	233
BTQ4494	MS00173581	6920	06/12/2006	05	233
BTR8344	43343SP	6599	14/11/2006	07	230 V
BTT4993	MS00177079	6599	01/12/2006	07	230 V
BUG0910	LE0069026	7463	21/11/2006	05	218 *II
BUO2108	MS00156958	5045	04/12/2006	07	162 V
BUO7224	MS00018723	6599	20/11/2006	07	230 V
BUR1533	MS00202153	6920	01/12/2006	05	233
BUV5291	MS00173235	6920	29/11/2006	05	233
BWC7956	MS00206901	6920	06/12/2006	05	233
BWF3649	MS00214238	6920	06/12/2006	05	233
BWP6708	MS00145536	6920	01/12/2006	05	233
BWU5681	LE0069145	7471	27/11/2006	07	218 *III
BXE5395	MS00145567	6920	06/12/2006	05	233
BXG2043	MS00202470	6920	07/12/2006	05	233
BXL2600	LE0068731	7455	26/11/2006	04	218 *I
BYB1734	LE0068021	7455	21/11/2006	04	218 *I
BYH9850	43180	6645	14/11/2006	05	230 X
BYN4803	MS00214222	6920	01/12/2006	05	233
BZI4135	MS00195912	7366	24/11/2006	04	252 VI
BZI9543	MS00202472	6920	08/12/2006	05	233
BZY7876	49005SP	5053	14/11/2006	07	162 VI
CAD2537	MS00171441	6920	04/12/2006	05	233
CAS6616	MS00192541	6548	15/11/2006	04	229
CAU7872	MS00171446	6920	05/12/2006	05	233
CAY2608	MS00179865	7366	23/11/2006	04	252 VI
CBN4926	MS00178160	5045	02/12/2006	07	162 V
CBQ9123	MS00192423	5185	22/11/2006	05	167
CBS4669	MS00194992	5487	16/11/2006	05	181 XI
CBV0571	MS00143590	6670	18/11/2006	05	230 XIII
CCC0918	MS00192609	6599	22/11/2006	07	230 V
CCQ2451	39944	6599	14/11/2006	07	230 V
CDA8631	MS00197548	5452	30/11/2006	05	181 VIII
CDC2969	43414	6599	09/11/2006	07	230 V
CDM3542	MS00173241	6920	01/12/2006	05	233
CEG1050	MS00196773	7366	24/11/2006	04	252 VI
CEL2459	MS00202466	6920	04/12/2006	05	233
CEL7733	MS00162090	6548	01/12/2006	04	229
CEL8283	MS00175936	7366	03/12/2006	04	252 VI
CEL8283	MS00175936	5185	03/12/2006	05	167
CEY2273	MS00171843	6920	30/11/2006	05	233
CFR4575	44364SP	6599	11/11/2006	07	230 V
CGH6282	MS00194539	5460	20/11/2006	04	181 IX
CQB3910	MS00206902	6920	07/12/2006	05	233
CQD5902	MS00194624	5541	30/11/2006	03	181 XVII
CQD6537	LE0069069	7455	23/11/2006	04	218 *I
CQG3663	MS00208558	6920	30/11/2006	05	233
CQR1713	MS00196403	7366	20/11/2006	04	252 VI
CQR3879	LE0069101	7455	25/11/2006	04	218 *I
CQW1957	MS00194430	5541	01/12/2006	03	181 XVII
CQX6153	MS00189714	6920	07/12/2006	05	233
CRC2223	MS00183663	5193	25/11/2006	07	168
CIK8526	MS00028337	7366	18/11/2006	04	252 VI
CJB7317	MS00155215	7234	03/12/2006	04	250 I A
CJK6985	LE0069052	7455	22/11/2006	04	218 *I
CJO2535	MS00182811	6920	04/12/2006	05	233
CKB8300	MS00172342	6920	29/11/2006	05	233
CKH6490	MS00165009	6920	06/12/2006	05	233
CKJ6652	MS00145572	6920	06/12/2006	05	233
CKO4175	MS00202467	6920	06/12/2006	05	233
CKO9252	44363	5967	11/11/2006	07	203 V
CKV3011	LE0069123	7455	26/11/2006	04	218 *I
CKZ5571	MS00214236	6610	06/12/2006	05	230 VII
CKZ9679	MS00024452	6599	02/12/2006	07	230 V
CLV9000	MS00172021	6920	22/11/2006	05	233
CLX5399	MS00153127	7366	30/11/2006	04	252 VI
CMB4775	MS00186079	6920	08/12/2006	05	233
CME6434	MS00135334	5541	06/12/2006	03	181 XVII
CMG4216	MS00045916	6920	05/12/2006	05	233
CMH5930	MS00101619	5185	22/11/2006	05	167
CMK6881	MS00170718	6920	07/12/2006	05	233
CMP8876	MS00214243	6920	06/12/2006	05	233
CMX2304	MS00164722	6548	28/11/2006	04	229
CNG7173	LE0068789	7455	26/11/2006	04	218 *I
CNI5555	MS00194901	6050	21/11/2006	07	208
CNM5496	LE0068539	7455	25/11/2006	04	218 *I
CNU8331	MS00155086	5541	04/12/2006	03	181 XVII
CNW7102	LE0069027	7455	21/11/2006	04	218 *I
CNW7102	LE0069023	7455	21/11/2006	04	218 *I
CNW7102	LE0069024	7455	21/11/2006	04	218 *I
CNZ2219	LE0069022	7471	21/11/2006	07	218 *III
COA5178	MS00194722	5541	20/11/2006	03	181 XVII
COC2701	MS00196559	7366	22/11/2006	04	252 VI
COF5268	MS00194915	6050	28/11/2006	07	208
COI5554	MS00208704	6920	04/12/2006	05	233
COS7676	MS00200609	6920	27/11/2006	05	233
COU9997	LE0069115	7455	25/11/2006	04	218 *I
COW7165	LE0069070	7455	23/11/2006	04	218 *I
COW7352	MS00202465	6920	04/12/2006	05	233
COX2850	LE0068245	7455	23/11/2006	04	218 *I
COY5523	MS00194984	7366	20/11/2006	04	252 VI
COZ9434	44368	5967	12/11/2006	07	203 V
CPF5393	MS00206905	6920	08/12/2006	05	233
CPL2332	MS00195859	7366	22/11/2006	04	252 VI
CPR4774	MS00195312	5541	16/11/2006	03	181 XVII
CPZ8771	MS00200626	6920	06/12/2006	05	233
CYO4097	MS00194536	5541	20/11/2006	03	181 XVII
CYO4890	LE0069008	7455	12/11/2006	04	218 *I
CYR8648	MS00196242	5541	22/11/2006	03	181 XVII
CYU8957	LE0069058	7463	22/11/2006	05	218 *II
CYV9904	MS00196717	6041	24/11/2006	05	207
CYX2728	LE0069140	7455	26/11/2006	04	218 *I
CYZ9585	LE0069016	7455	20/11/2006	04	218 *I
CZC8600	LE0069076	7455	23/11/2006	04	218 *I
CZC8600	LE0069075	7455	23/11/2006	04	218 *I
CRE5353	MS00195797	7366	04/12/2006	04	252 VI
CRE8978	MS00178561	5010	02/12/2006	07	162 I
CRJ5861	MS00195855	6050	22/11/2006	07	208
CRN4209	MS00180492	7366	18/11/2006	04	252 VI
CRO4675	LE0068923	7455	27/11/2006	04	218 *I
CRW0856	MS00201269	6920	04/12/2006	05	233
CSE3859	MS00101595	5738	16/11/2006	07	186 II
CSF0545	MS00155468	5541	06/12/2006	03	181 XVII
CSQ7057	MS00195556	7366	16/11/2006	04	252 VI
CSU1254	LE0069109	7455	25/11/2006	04	218 *I
CSW5249	LE0069110	7455	25/11/2006	04	218 *I
CTA8055	LE0069111	7455	25/11/2006	04	218 *I
CTC6416	MS00202582	6920	05/12/2006	05	233
CTS1652	MS00195558	6041	16/11/2006	05	207
CTU8667	MS00187006	6912	03/12/2006	03	232
CTX5500	LE0068604	7455	25/11/2006	04	218 *I
CTX5500	MS00196562	6050	23/11/2006	07	208
CTZ2820	MS00101624	6599	22/11/2006	07	230 V
CWB6999	MS00202293	6920	04/12/2006	05	233
CWJ6710	MS00201291	6920	08/12/2006	05	233
CWK9017	MS00195755	6050	16/11/2006	07	208
CWL7310	MS00200618	6920	30/11/2006	05	233
CWN2288	LE0068392	7455	24/11/2006	04	218 *I
CWQ2903	MS00196169	7366	21/11/2006	04	252 VI
CWQ3478	MS00164720	6599	26/11/2006	07	230 V
CWQ3478	MS00164719	5169	26/11/2006	07	165
CWQ4208	MS00195812	5541	20/11/2006	03	181 XVII
CWS5753	MS00197076	5541	02/12/2006	03	181 XVII
CWV9081	MS00197053	7366	23/11/2006	04	252 VI
CWV9880	MS00186076	6920	07/12/2006	05	233
CWZ7220	MS00040879	6920	07/12/2006	05	233
CXD2023	MS00145568	6920	06/12/2006	05	233
CXE9702	LE0068358	7463	24/11/2006	05	218 *II
CXI2125	MS00154745	5541	06/12/2006	03	181 XVII
CXI2559	MS00173146	6920	08/12/2006	05	233
CXV1335	MS00135284	5568	02/12/2006	05	181 XIX
CXX5426	MS00190900	6920	06/12/2006	05	233
CYB5252	MS00195278	5487	17/11/2006	05	181 XI
CYL3763	MS00195281	5487	20/11/2006	05	181 XI
CYL7778	MS00192702	6556	22/11/2006	07	230 I
CYN3125	MS00195604	5452	22/11/2006	05	181 VIII
DHV5624	MS00197632	5541	05/12/2006	03	181 XVII
DIJ0392	MS00196410	5541	23/11/2006	03	181 XVII
DIJ3851	LE0069086	7455	24/11/2006	04	218 *I
DIQ2041	MS00172346	6920	07/12/2006	05	233
DIT5480	MS00161762	5185	22/11/2006	05	167
DIT5480	MS00161762	7366	22/11/2006	04	252 VI
DIY9466	MS00170715	6920	06/12/2006	05	233
DIY9466	MS00170707	6920	06/12/2006	05	233
DJH5951	MS00195586	5460	24/11/2006	04	181 IX
DJO1306	MS00196850	6050	24/11/2006	07	208
DJO2171	MS00183230	6920	28/11/2006	05	233
DJT2778	MS00201282	6920	06/12/2006	05	233

CZI2475	MS00177075	7366	25/11/2006	04	252	VI
CZK6866	MS00208560	6920	04/12/2006	05	233	
CZM0016	MS00208703	6920	04/12/2006	05	233	
CZP8534	MS00170721	6920	07/12/2006	05	233	
CZS0482	MS00196672	6050	16/11/2006	07	208	
DAA2790	MS00206906	6920	08/12/2006	05	233	
DAN0149	MS00201287	6920	07/12/2006	05	233	
DAQ3316	MS00145542	6920	04/12/2006	05	233	
DAQ5765	MS00155088	5541	04/12/2006	03	181	XVII
DAQ6650	MS00170714	6920	06/12/2006	05	233	
DAZ7176	MS00189708	6920	05/12/2006	05	233	
DBE9672	MS00171828	6920	24/11/2006	05	233	
DBW4504	LE0069091	7463	24/11/2006	05	218	*II
DCG2036	LE0069015	7463	20/11/2006	05	218	*II
DCG2036	LE0069106	7463	25/11/2006	05	218	*II
DCG2036	LE0069031	7455	21/11/2006	04	218	*I
DCG5187	MS00180490	5185	18/11/2006	05	167	
DCG5187	MS00180490	5835	18/11/2006	05	195	
DCP9115	MS00095235	6599	22/11/2006	07	230	V
DDD5663	MS00202821	5541	04/12/2006	03	181	XVII
DDM3274	MS00202157	6920	06/12/2006	05	233	
DDZ4985	MS00183914	5045	26/11/2006	07	162	V
DEH8659	MS00171574	6920	30/11/2006	05	233	
DEK5714	LE0069066	7455	23/11/2006	04	218	*I
DEK8033	MS00201293	6920	08/12/2006	05	233	
DET9901	LE0069011	7455	20/11/2006	04	218	*I
DEY1583	MS00196720	7366	24/11/2006	04	252	VI
DFA9854	MS00145550	6920	05/12/2006	05	233	
DFF6349	MS00184603	6599	24/11/2006	07	230	V
DFH0061	LE0069083	7455	24/11/2006	04	218	*I
DFL4087	MS00195300	6050	30/11/2006	07	208	
DFL6124	MS00194544	5541	23/11/2006	03	181	XVII
DFS8164	MS00197075	5541	02/12/2006	03	181	XVII
DFT3530	MS00171596	6920	05/12/2006	05	233	
DFW8770	LE0069074	7455	23/11/2006	04	218	*I
DGK1418	MS00208561	6920	05/12/2006	05	233	
DGK9019	MS00178702	6050	30/11/2006	07	208	
DHB8666	MS00179882	5541	01/12/2006	03	181	XVII
DHB9899	MS00173580	6920	06/12/2006	05	233	
DHS4475	LE0069155	7455	28/11/2006	04	218	*I
DHU5362	MS00195941	7366	30/11/2006	04	252	VI
DQZ1254	MS00195945	7366	01/12/2006	04	252	VI
DRD3430	LE0069017	7455	20/11/2006	04	218	*I
DRU1891	MS00195369	5541	23/11/2006	03	181	XVII
DRV6750	MS00112250	6920	01/12/2006	05	233	
DSE1808	LE0069090	7455	24/11/2006	04	218	*I
DSO1300	LE0069010	7455	13/11/2006	04	218	*I
DUJ3140	MS00193747	6920	06/12/2006	05	233	
DUJ3268	MS00157191	5479	30/11/2006	04	181	X
DVC2030	LE0069082	7455	24/11/2006	04	218	*I
DVG1994	LE0068397	7455	24/11/2006	04	218	*I
DWR0060	MS00191361	6920	06/12/2006	05	233	
EIF2003	MS00133342	6041	06/12/2006	05	207	
DJV1890	MS00172858	6637	30/11/2006	05	230	IX
DJV1890	MS00172857	5045	30/11/2006	07	162	V
DJV1890	MS00172857	7056	30/11/2006	07	244	III
DJZ2142	MS00190898	6920	06/12/2006	05	233	
DJZ2215	MS00138219	5010	24/11/2006	07	162	I
DKA3702	LE0069038	7463	22/11/2006	05	218	*II
DKB1170	MS00196771	7366	24/11/2006	04	252	VI
DKJ3490	LE0069094	5720	24/11/2006	05	186	I
DKJ3490	LE0069095	7471	24/11/2006	07	218	*III
DKY2618	MS00186073	6920	06/12/2006	05	233	
DLC1090	MS00214246	6920	07/12/2006	05	233	
DLK7698	MS00190899	6920	06/12/2006	05	233	
DLQ2834	MS00164951	6602	17/11/2006	07	230	VI
DLQ8134	MS00195895	6050	29/11/2006	07	208	
DLS5287	MS00214242	6920	06/12/2006	05	233	
DLS8582	MS00214220	6920	30/11/2006	05	233	
DLU7181	MS00016598	6920	07/12/2006	05	233	
DMA3598	MS00201779	6920	30/11/2006	05	233	
DMW7747	MS00203401	7366	01/12/2006	04	252	VI
DNB2443	MS00201781	6920	04/12/2006	05	233	
DNE9217	LE0069065	7455	23/11/2006	04	218	*I
DNJ0328	MS00156957	6912	30/11/2006	03	232	
DNJ0449	MS00201266	6920	01/12/2006	05	233	
DNL3163	LE0069146	7455	27/11/2006	04	218	*I
DNL7529	MS00195639	7366	29/11/2006	04	252	VI
DNO3828	MS00195593	7366	21/11/2006	04	252	VI
DNS0579	MS00196658	5452	18/11/2006	05	181	VIII
DOC8754	LE0068773	7455	26/11/2006	04	218	*I
DOF7721	MS00196951	6050	30/11/2006	07	208	
DOK4526	MS00183910	6912	25/11/2006	03	232	
DON4480	MS00195794	6050	04/12/2006	07	208	
DOV6564	MS00172852	7048	26/11/2006	07	244	II
DOV6564	MS00172852	6602	26/11/2006	07	230	VI
DOV6564	MS00172852	6610	26/11/2006	05	230	VII
DOV6564	MS00172852	6653	26/11/2006	05	230	XI
DOV6564	MS00172852	6637	26/11/2006	05	230	IX
DQD7003	MS00179277	5487	01/12/2006	05	181	XI
DQQ3034	LE0069032	7455	21/11/2006	04	218	*I
HAN2507	LE0069158	7463	29/11/2006	05	218	*II
HAV9264	LE0069019	7455	21/11/2006	04	218	*I
HAX1157	MS00195610	7366	13/11/2006	04	252	VI
HBA6600	LE0069108	7455	25/11/2006	04	218	*I
HCC5914	MS00154679	7366	05/12/2006	04	252	VI
HDJ3287	LE0069053	7455	22/11/2006	04	218	*I
HDJ3287	LE0069033	7455	21/11/2006	04	218	*I
HDJ3287	LE0069056	7455	22/11/2006	04	218	*I
HEI3128	MS00197066	7366	30/11/2006	04	252	VI
HEI4257	MS00153124	7366	22/11/2006	04	252	VI
HEI5723	MS00196940	7366	27/11/2006	04	252	VI
HEW0767	LE0069112	7455	25/11/2006	04	218	*I
HEW0771	LE0069013	7455	20/11/2006	04	218	*I
HFG3897	LE0069125	7455	26/11/2006	04	218	*I
HGR4092	LE0069021	7463	21/11/2006	05	218	*II
EIF2003	MS00155364	6912	06/12/2006	03	232	
FFT1700	LE0069092	7463	24/11/2006	05	218	*II
FGB2727	MS00197139	7366	01/12/2006	04	252	VI
FSW7000	MS00208801	6610	08/12/2006	05	230	VII
GKQ1957	MS00202477	6920	08/12/2006	05	233	
GKW7616	MS00112249	6920	01/12/2006	05	233	
GLS1208	MS00016590	6920	04/12/2006	05	233	
GNB2099	MS00173240	6920	01/12/2006	05	233	
GOO9549	MS00186067	6920	04/12/2006	05	233	
GOZ3544	LE0068745	7455	26/11/2006	04	218	*I
GPT9597	MS00095239	6920	22/11/2006	05	233	
GPY8665	MS00186068	6920	04/12/2006	05	233	
GQN3059	00166719	6920	08/12/2006	05	233	
GQV1394	MS00171436	6920	30/11/2006	05	233	
GSK8866	LE0069154	7455	28/11/2006	04	218	*I
GUA2935	MS00194601	5452	23/11/2006	05	181	VIII
GUB9907	MS00165010	6920	08/12/2006	05	233	
GUQ4622	MS00040290	5207	26/11/2006	03	169	
GUQ4622	MS00040290	5215	26/11/2006	07	170	
GUQ4622	MS00040290	5282	26/11/2006	07	176	I
GUT5931	LE0068796	7463	26/11/2006	05	218	*II
GUU5701	MS00170708	6920	06/12/2006	05	233	
GUU6008	MS00214249	6920	07/12/2006	05	233	
GUU7651	LE0068893	7455	27/11/2006	04	218	*I
GVE2039	MS00026352	6599	25/11/2006	07	230	V
GVP1716	MS00196540	5487	04/12/2006	05	181	XI
GVP1716	MS00196670	5487	16/11/2006	05	181	XI
GVU5982	MS00171850	6920	05/12/2006	05	233	
GVV1694	MS00201775	6920	30/11/2006	05	233	
GVV3931	MS00202476	6920	08/12/2006	05	233	
GWK0099	MS00202285	6920	04/12/2006	05	233	
GWO6112	LE0068364	7455	24/11/2006	04	218	*I
GWW5353	MS00197648	6050	01/12/2006	07	208	
GXU1336	414970	6912	26/11/2006	03	232	
GYB4018	MS00197540	5258	01/12/2006	07	174	
GZH1607	MS00194541	5452	21/11/2006	05	181	VIII
GZM5099	MS00162024	5614	03/12/2006	05	182	V
GZW3161	LE0068065	7455	21/11/2006	04	218	*I
HQI1780	MS00170720	6920	07/12/2006	05	233	
HQI3377	MS00189417	6920	04/12/2006	05	233	
HQI4433	LE0068572	7455	25/11/2006	04	218	*I
HQI6746	MS00201787	6920	06/12/2006	05	233	
HQI6804	LE0068558	7455	25/11/2006	04	218	*I
HQI7446	MS00201790	6920	07/12/2006	05	233	
HQJ0118	MS00202289	6920	05/12/2006	05	233	
HQJ0203	MS00179273	5452	01/12/2006	05	181	VIII
HQJ0732	44366	7340	12/11/2006	04	252	IV
HQJ1900	MS00196411	5541	23/11/2006	03	181	XVII
HQJ6160	MS00172611	6920	06/12/2006	05	233	
HQJ6324	MS00179283	7234	01/12/2006	04	250	I A
HQJ6786	MS00194537	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HQJ8580	LE0067978	7463	20/11/2006	05	218	*II
HQK0977	MS00191360	6920	04/12/2006	05	233	
HMS1610	MS00195675	7366	24/11/2006	04	252	VI
HPX0666	MS00157554	6912	17/11/2006	03	232	
HQF0722	MS00177072	7366	24/11/2006	04	252	VI
HQF2309	MS00195347	6050	21/11/2006	07	208	
HQF2911	LE0068941	7455	27/11/2006	04	218	*I
HQF3357	MS00133949	5835	30/11/2006	05	195	
HQF3357	MS00133949	5673	30/11/2006	04	183	
HQF3357	MS00133949	5274	30/11/2006	07	175	
HQF3420	MS00192705	6912	22/11/2006	03	232	
HQF3439	MS00161728	5614	04/12/2006	05	182	V
HQF4373	MS00195335	6050	20/11/2006	07	208	
HQF6819	MS00189419	6920	05/12/2006	05	233	
HQF7393	LE0068447	7455	24/11/2006	04	218	*I
HQF9109	MS00041999	6637	26/11/2006	05	230	IX
HQF9109	MS00041999	6700	26/11/2006	05	230	XVI
HQF9109	MS00041999	5185	26/11/2006	05	167	
HQF9917	LE0068574	5720	25/11/2006	05	186	I
HQF9917	LE0068575	7471	25/11/2006	07	218	*III
HQG2317	49007	6599	14/11/2006	07	230	V
HQG3806	MS00161871	6599	30/11/2006	07	230	V
HQG4550	MS00201284	6920	06/12/2006	05	233	
HQG8627	43205	5185	12/11/2006	05	167	
HQG8819	MS00045135	5010	24/11/2006	07	162	I
HQH0993	MS00175347	6580	04/12/2006	07	230	IV
HQH0993	MS00175347	6912	04/12/2006	03	232	
HQH0993	MS00175347	6726	04/12/2006	05	230	XVIII
HQH1011	MS00202300	6920	08/12/2006	05	233	
HQH2973	MS00202301	6920	08/12/2006	05	233	
HQH3890	MS00214237	6920	06/12/2006	05	233	
HQH4447	MS00202298	6920	08/12/2006	05	233	
HQH4453	MS00202299	6920	08/12/2006	05	233	
HQH4551	LE0068849	7455	27/11/2006	04	218	*I
HQH6340	MS00202302	6920	08/12/2006	05	233	
HQI1342	LE0068647	7455	25/11/2006	04	218	*I
HQI1465	LE0067966	7455	20/11/2006	04	218	*I
HQK9317	MS00157195	6599	01/12/2006	07	230	V
HQL1998	MS00186078	6920	08/12/2006	05	233	
HQL3271	MS00182598	5541	21/11/2006	03	181	XVII
HQL3435	MS00155353	5541	01/12/2006	03	181	XVII
HQL3509	MS00195258	5541	22/11/2006	03	181	XVII
HQL4302	MS00177170	5541	02/12/2006	03	181	XVII
HQL4565	MS00195099	7366	21/11/2006	04	252	VI
HQL5494	MS00208907	6920	08/12/2006	05	233	
HQL7946	LE0068871	7471	27/11/2006	07	218	*III
HQL7946	LE0068870	5720	27/11/2006	05	186	I
HQL9253	MS00195650	5541	05/12/2006	03	181	XVII
HQM0566	LE0068711	7455	26/11/2006	04	218	*I
HQM5767	MS00163526	6599	11/11/2006	07	230	V
HQM5767	MS00163526	6912	11/11/2006	03	232	
HQM5767	MS00163526	5010	11/11/2006	07	162	I
HQM5767	MS00163526	5053	11/11/2006	07	162	VI
HQM5767	MS00163526	5274	11/11/2006	07	175	
HQN8966	LE0068602	7455	25/11/2006	04	218	*I
HQK1772	LE0068459	7455	24/11/2006	04	218	*I
HQK2054	MS00201570	5010	25/11/2006	07	162	I
HQK2054	MS00201570	6599	25/11/2006	07	230	V
HQK2054	MS00201570	5169	25/11/2006	07	165	
HQK2635	MS00177462	6912	30/11/2006	03	232	
HQK2635	MS00177462	5045	30/11/2006	07	162	V
HQK2975	MS00176568	5010	29/11/2006	07	162	I
HQK2975	MS00176568	6912	29/11/2006	03	232	
HQK3055	LE0069004	5720	29/11/2006	05	186	I
HQK3055	LE0069005	7463	29/11/2006	05	218	*II
HQK4340	MS00183917	6556	28/11/2006	07	230	I
HQK4340	MS00183917	6637	28/11/2006	05	230	IX
HQK4340	MS00183917	6726	28/11/2006	05	230	XVIII
HQK4340	MS00183917	6912	28/11/2006	03	232	
HQK5532	MS00193736	6920	30/11/2006	05	233	
HQK6221	MS00171438	6920	01/12/2006	05	233	
HQK6325	LE0068507	5720	25/11/2006	05	186	I
HQK6325	LE0068948	5720	28/11/2006	05	186	I
HQK6325	LE0068949	7463	28/11/2006	05	218	*II
HQK6325	LE0068988	5720	29/11/2006	05	186	I
HQK6325	LE0068989	7471	29/11/2006	07	218	*III
HQK6325	LE0068508	7471	25/11/2006	07	218	*III
HQK6325	LE0068683	5720	26/11/2006	05	186	I
HQK6325	LE0068684	7471	26/11/2006	07	218	*III
HQK6325	LE0068088	5720	22/11/2006	05	186	I
HQK6325	LE0068309	5720	23/11/2006	05	186	I
HQK6325	LE0068310	7455	23/11/2006	04	218	*I
HQK6325	LE0068334	5720	24/11/2006	05	186	I
HQK6325	LE0068335	7471	24/11/2006	07	218	*III
HQK6325	LE0068089	7455	22/11/2006	04	218	*I
HQK6325	LE0068076	5720	22/11/2006	05	186	I
HQK6325	LE0068077	7463	22/11/2006	05	218	*II
HQK7265	MS00163836	6920	07/12/2006	05	233	
HQK7951	MS00145547	6920	04/12/2006	05	233	
HQK9317	MS00157195	5010	01/12/2006	07	162	I
HQR8765	MS00026433	6599	24/11/2006	07	230	V
HQR9575	MS00192706	6920	22/11/2006	05	233	
HQS1453	MS00177150	5010	03/12/2006	07	162	I
HQS1453	MS00177150	6912	03/12/2006	03	232	
HQS5822	MS00194746	5495	22/11/2006	05	181	XII
HQS7655	LE0068958	7455	28/11/2006	04	218	*I
HQS8460	MS00195854	6050	22/11/2006	07	208	
HQS9051	MS00195295	6050	23/11/2006	07	208	
HQT1168	MS00153511	6920	06/12/2006	05	233	
HQT1419	MS00024453	6599	02/12/2006	07	230	V
HQT3150	MS00155367	6912	06/12/2006	03	232	
HQT3564	MS00195488	6050	21/11/2006	07	208	
HQT5028	MS00155099	5541	05/12/2006	03	181	XVII
HQT6185	MS00019432	5045	21/11/2006	07	162	V
HQT6185	MS00019432	6599	21/11/2006	07	230	V
HQT8787	MS00194663	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HQU0187	MS00197623	5541	04/12/2006	03	181	XVII
HQU0416	MS00195243	7366	23/11/2006	04	252	VI
HQO0517	LE0068563	5720	25/11/2006	05	186	I
HQO0517	LE0068974	5720	28/11/2006	05	186	I
HQO0517	LE0068975	7471	28/11/2006	07	218	*III
HQO0517	LE0068564	7471	25/11/2006	07	218	*III
HQO0665	LE0068298	7455	23/11/2006	04	218	*I
HQO0671	MS00195090	6050	20/11/2006	07	208	
HQO0907	MS00145126	6602	14/11/2006	07	230	VI
HQO1819	MS00201780	6920	04/12/2006	05	233	
HQO2465	MS00177359	5010	29/11/2006	07	162	I
HQO2465	MS00177359	6599	29/11/2006	07	230	V
HQO4191	MS00029174	5037	25/11/2006	07	162	III
HQO4888	MS00195834	5452	21/11/2006	05	181	VIII
HQO5915	MS00172853	5169	26/11/2006	07	165	
HQO9725	MS00177175	6912	03/12/2006	03	232	
HQO9725	MS00177175	6556	03/12/2006	07	230	I
HQO9725	MS00177175	6599	03/12/2006	07	230	V
HQP0189	LE0068710	7455	26/11/2006	04	218	*I
HQP1618	LE0068660	7463	25/11/2006	05	218	*II
HQP5178	LE0068655	7455	25/11/2006	04	218	*I
HQP6057	MS00195342	5738	21/11/2006	07	186	II
HQP6057	MS00195342	5835	21/11/2006	05	195	
HQP6856	MS00195482	5460	20/11/2006	04	181	IX
HQQ0783	MS00182959	6920	04/12/2006	05	233	
HQQ5626	MS00155365	7366	06/12/2006	04	252	VI
HQQ5704	LE0068730	7463	26/11/2006	05	218	*II
HQQ7540	MS00196808	5452	23/11/2006	05	181	VIII
HQQ7722	MS00163834	6920	04/12/2006	05	233	
HQR1346	MS00145130	6050	26/11/2006	07	208	
HQR1346	MS00145130	5185	26/11/2006	05	167	
HQR5322	MS00145537	6920	01/12/2006	05	233	
HQR5453	MS00195500	5525	22/11/2006	04	181	XV
HQR8043	MS00172345	6920	07/12/2006	05	233	
HQX5285	MS00202843	5541	05/12/2006	03	181	XVII
HQX9745	MS00041643	5371	24/11/2006	04	180	
HQX9745	MS00041643	5525	24/11/2006	04	181	XV
HQY3344	MS00154968	7366	01/12/2006	04	252	VI
HQY4384	MS00155085	5541	04/12/2006	03	181	XVII
HQY4732	MS00196159	7366	18/11/2006	04	252	VI
HQY6472	MS00206909	6920	08/12/2006	05	233	
HQY6699	MS00191365	6920	07/12/2006	05	233	
HQY8691	MS00195047	5541	22/11/2006	03	181	XVII
HQZ0937	MS00182592	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HQZ1391	MS00165871	6599	02/12/2006	07	230	V
HQZ1391	MS00165872	5010	02/12/2006	07	162	I
HQZ2529	LE0068638	7463	25/11/2006	05	218	*II
HQZ2733	MS00043429	6920	01/12/2006	05	233	
HQZ2974	MS00178607	5045	02/12/2006	07	162	V
HQZ3008	MS00145933	5525	01/12/2006	04	181	XV
HQZ3661	MS00102284	5010	26/11/2006	07	162	I
HQZ3661	MS00102285	6599	26/11/2006	07	230	V
HQZ3661	MS00102285	6556	26/11/2006	07	230	I
HQZ4020	MS00214245	6920	06/12/2006	05	233	
HQZ6480	LE0068942	5720	27/11/2006	05	186	I
HQU1005	MS00178161	5541	02/12/2006	03	181	XVII
HQU2302	MS00176571	5010	03/12/2006	07	162	I
HQU2302	MS00176571	6599	03/12/2006	07	230	V
HQU2518	LE0068118	7455	22/11/2006	04	218	*I
HQU3829	MS00196238	5452	22/11/2006	05	181	VIII
HQU4074	MS00018940	6599	24/11/2006	07	230	V
HQU4074	MS00018940	5010	24/11/2006	07	162	I
HQU4074	MS00018940	5215	24/11/2006	07	170	
HQU4789	LE0068236	7455	23/11/2006	04	218	*I
HQU4789	LE0068746	7455	26/11/2006	04	218	*I
HQU7747	MS00174915	5010	24/11/2006	07	162	I
HQV2304	44371	5045	12/11/2006	07	162	V
HQV2785	MS00192612	5185	22/11/2006	05	167	
HQV4014	44023	6750	14/11/2006	04	230	XXI
HQV4489	MS00044031	6920	05/12/2006	05	233	
HQW1486	MS00196469	6025	02/12/2006	07	206	IV
HQW1486	MS00196469	5827	02/12/2006	05	194	
HQW4059	MS00183667	5193	28/11/2006	07	168	
HQW4059	MS00183667	5010	28/11/2006	07	162	I
HQW4151	MS00196405	7366	20/11/2006	04	252	VI
HQW4386	MS00197711	6920	07/12/2006	05	233	
HQW5053	MS00196918	7366	23/11/2006	04	252	VI
HQW5461	MS00196807	5541	23/11/2006	03	181	XVII
HQW5957	MS00170723	6920	07/12/2006	05	233	
HQW6580	LE0068001	7455	21/11/2006	04	218	*I
HQW6668	MS00182590	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HQW8407	MS00034254	5215	02/12/2006	07	170	
HQW9398	MS00200619	6920	30/11/2006	05	233	
HQW9802	MS00196759	7366	23/11/2006	04	252	VI
HQX0038	MS00200612	6920	28/11/2006	05	233	
HQX1545	MS00162078	6912	25/11/2006	03	232	
HQX3914	MS00088134	6920	05/12/2006	05	233	
HRC1301	MS00196219	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HRC1427	MS00030659	6599	02/12/2006	07	230	V
HRC1427	MS00030659	5010	02/12/2006	07	162	I
HRC4221	MS00025960	5045	27/11/2006	07	162	V
HRC7072	MS00030658	6599	02/12/2006	07	230	V
HRC9364	MS00179280	5452	04/12/2006	05	181	VIII
HRD1242	MS00179274	5541	01/12/2006	03	181	XVII
HRD1664	LE0068293	7455	23/11/2006	04	218	*I
HRD2099	MS00179284	6050	01/12/2006	07	208	
HRD5949	LE0068538	7455	25/11/2006	04	218	*I
HRD8333	MS00173239	6920	30/11/2006	05	233	
HRD8831	LE0068896	7455	27/11/2006	04	218	*I
HRD8841	MS00196022	6050	19/11/2006	07	208	
HRE1237	MS00195537	5185	21/11/2006	05	167	
HRE2239	MS00201279	6920	06/12/2006	05	233	
HRE3440	LE0068964	7455	28/11/2006	04	218	*I
HRE6266	MS00200622	6920	05/12/2006	05	233	
HRE6815	LE0068911	7455	27/11/2006	04	218	*I
HRE7633	LE0068237	7455	23/11/2006	04	218	*I
HRE8222	MS00202204	6920	07/12/2006	05	233	
HRF0595	LE0068863	7455	27/11/2006	04	218	*I
HQZ6480	LE0068943	7463	27/11/2006	05	218	*II
HQZ8269	43531	5045	14/11/2006	07	162	V
HQZ8989	MS00161984	6700	01/12/2006	05	230	XVI
HQZ9938	MS00172613	6920	06/12/2006	05	233	
HQZ9991	LE0068589	7463	25/11/2006	05	218	*II
HRA1026	MS00172617	6920	08/12/2006	05	233	
HRA1683	LE0069099	7455	25/11/2006	04	218	*I
HRA2628	MS00208707	6920	06/12/2006	05	233	
HRA3459	MS00163832	6920	13/11/2006	05	233	
HRA9737	MS00202584	6920	05/12/2006	05	233	
HRB1528	MS00163455	5010	26/11/2006	07	162	I
HRB1528	MS00163455	6599	26/11/2006	07	230	V
HRB1528	MS00163455	7331	26/11/2006	04	252	III
HRB1894	MS00145544	6920	04/12/2006	05	233	
HRB4843	MS00101627	5010	22/11/2006	07	162	I
HRB4843	MS00101626	6599	22/11/2006	07	230	V
HRB5413	MS00135494	6599	03/12/2006	07	230	V
HRB5770	MS00095233	5010	20/11/2006	07	162	I
HRB5770	MS00095233	6599	20/11/2006	07	230	V
HRB5770	MS00095233	6580	20/11/2006	07	230	IV
HRB6895	MS00196174	6050	21/11/2006	07	208	
HRB7314	LE0068854	7455	27/11/2006	04	218	*I
HRB8377	MS00162455	6599	24/11/2006	07	230	V
HRB8377	MS00162455	5037	24/11/2006	07	162	III
HRB9213	LE0068527	5720	25/11/2006	05	186	I
HRB9213	LE0068528	7471	25/11/2006	07	218	*III
HRB9891	LE0068115	7455	22/11/2006	04	218	*I
HRC0579	MS00195079	7366	17/11/2006	04	252	VI
HRC1127	MS00163565	6920	04/12/2006	05	233	
HRG8046	MS00164011	6920	28/11/2006	05	233	
HRG8517	MS00023261	6599	02/12/2006	07	230	V
HRG8857	MS00194721	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HRG9444	MS00180392	6050	20/11/2006	07	208	
HRH0939	LE0068719	7455	26/11/2006	04	218	*I
HRH3586	LE0068017	7455	21/11/2006	04	218	*I
HRH4564	MS00016597	6920	06/12/2006	05	233	
HRH4564	MS00016588	6920	04/12/2006	05	233	
HRH6514	MS00197205	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRH6533	LE0068244	7455	23/11/2006	04	218	*I
HRH8196	MS00208803	6920	08/12/2006	05	233	
HRH9686	MS00206952	6920	08/12/2006	05	233	
HRI0329	MS00170716	6920	07/12/2006	05	233	
HRI0962	MS00178220	7366	04/12/2006	04	252	VI
HRI2884	MS00201782	6920	04/12/2006	05	233	
HRI3560	MS00155076	6599	30/11/2006	07	230	V
HRI5349	MS00154742	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRI5908	MS00154749	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRI5916	MS00154398	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRI6337	MS00164009	6920	27/11/2006	05	233	
HRI7431	27478	5185	09/11/2006	05	167	
HRI7516	MS00155092	5541	04/12/2006	03	181	XVII
HRI8656	MS00154739	5541	05/12/2006	03	181	XVII
HRI9080	MS00172935	6920	07/12/2006	05	233	

HRF2321	MS00154399	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRF2868	MS00155361	7366	06/12/2006	04	252	VI
HRF3615	MS00132990	5185	30/11/2006	05	167	
HRF4366	MS00145561	6920	05/12/2006	05	233	
HRF4597	LE0068338	5720	24/11/2006	05	186	I
HRF4597	LE0068339	7471	24/11/2006	07	218	*III
HRF5335	MS00140044	5010	06/12/2006	07	162	I
HRF5586	LE0068860	7455	27/11/2006	04	218	*I
HRF5626	7420	5185	14/11/2006	05	167	
HRF7377	MS00202474	6920	08/12/2006	05	233	
HRF8029	MS00196463	5495	30/11/2006	05	181	XII
HRF8644	MS00155351	5568	01/12/2006	05	181	XIX
HRF9545	MS00202577	6920	04/12/2006	05	233	
HRF9630	MS00195646	5541	04/12/2006	03	181	XVII
HRF9978	MS00196910	7366	22/11/2006	04	252	VI
HRF9986	MS00162089	6548	01/12/2006	04	229	
HRF9986	MS00162089	6700	01/12/2006	05	230	XVI
HRG1509	MS00197204	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRG2011	MS00194437	5541	04/12/2006	03	181	XVII
HRG3473	MS00161667	5274	02/12/2006	07	175	
HRG3741	MS00178606	5010	01/12/2006	07	162	I
HRG4520	MS00197537	5509	30/11/2006	04	181	XIII
HRG4921	LE0068365	7455	24/11/2006	04	218	*I
HRG6714	MS00196189	7366	23/11/2006	04	252	VI
HRG6745	MS00171600	6920	05/12/2006	05	233	
HRG6842	MS00196225	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HRG7167	MS00196000	5541	17/11/2006	03	181	XVII
HRG7527	43209	5185	12/11/2006	05	167	
HRG7567	MS00178565	5010	05/12/2006	07	162	I
HRK7354	MS00178563	5010	05/12/2006	07	162	I
HRK8085	MS00201281	6920	06/12/2006	05	233	
HRK8242	MS00143224	5118	25/11/2006	07	164	
HRK9474	MS00040295	6580	03/12/2006	07	230	IV
HRK9474	MS00040295	6653	03/12/2006	05	230	XI
HRK9474	MS00040295	6912	03/12/2006	03	232	
HRL0028	MS00145560	6920	05/12/2006	05	233	
HRL0940	MS00196849	5185	22/11/2006	05	167	
HRL0940	MS00196849	5835	22/11/2006	05	195	
HRL1301	MS00194742	5452	22/11/2006	05	181	VIII
HRL2708	MS00153133	5851	01/12/2006	04	197	
HRL5986	MS00101621	5185	22/11/2006	05	167	
HRL6918	LE0068862	7455	27/11/2006	04	218	*I
HRL7996	MS00141414	7366	30/11/2006	04	252	VI
HRL7996	MS00141414	5835	30/11/2006	05	195	
HRL8452	LE0068366	7455	24/11/2006	04	218	*I
HRL8932	MS00200613	6920	29/11/2006	05	233	
HRL8938	MS00171445	6920	05/12/2006	05	233	
HRL9562	MS00172615	6920	06/12/2006	05	233	
HRL9813	LE0068549	7463	25/11/2006	05	218	*II
HRM0524	MS00140030	5185	04/12/2006	05	167	
HRM0524	MS00140030	5835	04/12/2006	05	195	
HRM0821	MS00142845	5010	28/11/2006	07	162	I
HRM0967	MS00172616	6920	08/12/2006	05	233	
HRI9784	MS00135496	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRJ0096	LE0068384	7455	24/11/2006	04	218	*I
HRJ2015	MS00196472	6050	02/12/2006	07	208	
HRJ2485	MS00163754	6653	21/11/2006	05	230	XI
HRJ3897	MS00170701	6920	05/12/2006	05	233	
HRJ4327	LE0068783	7455	26/11/2006	04	218	*I
HRJ4741	MS00183237	6920	04/12/2006	05	233	
HRJ5142	LE0069096	7455	25/11/2006	04	218	*I
HRJ5398	MS00035067	5010	28/11/2006	07	162	I
HRJ5796	MS00153130	6050	01/12/2006	07	208	
HRJ6278	MS00195876	7366	23/11/2006	04	252	VI
HRJ8953	MS00197526	6050	30/11/2006	07	208	
HRK0562	MS00145128	6050	21/11/2006	07	208	
HRK0632	LE0068398	7455	24/11/2006	04	218	*I
HRK2196	LE0068495	5720	25/11/2006	05	186	I
HRK2196	LE0068496	7471	25/11/2006	07	218	*III
HRK2845	MS00166105	5045	02/12/2006	07	162	V
HRK3239	MS00018378	6912	02/12/2006	03	232	
HRK3939	MS00202291	6920	06/12/2006	05	233	
HRK4101	LE0068196	7455	22/11/2006	04	218	*I
HRK4219	MS00200624	6920	05/12/2006	05	233	
HRK4919	MS00197530	5452	30/11/2006	05	181	VIII
HRK5668	MS00143307	5185	24/11/2006	05	167	
HRK6198	MS00106087	6599	24/11/2006	07	230	V
HRK6198	MS00145576	6920	07/12/2006	05	233	
HRK6670	MS00171434	6920	30/11/2006	05	233	
HRM9840	LE0068698	7471	26/11/2006	07	218	*III
HRN0038	MS00186077	6920	07/12/2006	05	233	
HRN0593	LE0069107	7455	25/11/2006	04	218	*I
HRN0623	MS00155072	5541	30/11/2006	03	181	XVII
HRN0823	MS00202286	6920	04/12/2006	05	233	
HRN1102	LE0068526	7471	25/11/2006	07	218	*III
HRN1350	MS00195814	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HRN2265	LE0068360	7455	24/11/2006	04	218	*I
HRN2462	43206	5045	12/11/2006	07	162	V
HRN2474	MS00178213	6050	29/11/2006	07	208	
HRN3293	MS00195535	6050	20/11/2006	07	208	
HRN3360	LE0068301	7455	23/11/2006	04	218	*I
HRN3442	MS00145558	6920	05/12/2006	05	233	
HRN4097	MS00172610	6920	06/12/2006	05	233	
HRN4493	LE0068254	7455	23/11/2006	04	218	*I
HRN4657	LE0068778	7455	26/11/2006	04	218	*I
HRN5155	MS00194981	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HRN6018	MS00196243	5541	22/11/2006	03	181	XVII
HRN6802	LE0068494	7471	25/11/2006	07	218	*III
HRN6802	LE0068836	7471	27/11/2006	07	218	*III
HRN6802	LE0068837	7471	27/11/2006	07	218	*III
HRN6802	LE0068838	7471	27/11/2006	07	218	*III
HRN6802	LE0068472	7471	24/11/2006	07	218	*III
HRN6912	MS00195315	6050	16/11/2006	07	208	
HRN7160	LE0067956	7455	20/11/2006	04	218	*I
HRN7160	MS00196770	6041	24/11/2006	05	207	
HRN7746	MS00196693	5452	28/11/2006	05	181	VIII
HRM1195	MS00179855	5541	22/11/2006	03	181	XVII
HRM1242	MS00197529	5541	28/11/2006	03	181	XVII
HRM1710	MS00195785	5452	04/12/2006	05	181	VIII
HRM1840	LE0068557	7463	25/11/2006	05	218	*II
HRM1840	LE0068553	7455	25/11/2006	04	218	*I
HRM2518	MS00196045	5835	23/11/2006	05	195	
HRM2526	MS00195087	7366	20/11/2006	04	252	VI
HRM3080	43178	6599	13/11/2006	07	230	V
HRM4605	MS00171442	6920	04/12/2006	05	233	
HRM5130	MS00196471	6050	02/12/2006	07	208	
HRM5579	MS00196401	6050	20/11/2006	07	208	
HRM6159	MS00196408	7366	20/11/2006	04	252	VI
HRM6333	MS00163831	6920	05/12/2006	05	233	
HRM6562	MS00197645	6050	01/12/2006	07	208	
HRM6945	MS00155366	7366	06/12/2006	04	252	VI
HRM7702	MS00155458	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRM8431	MS00141416	7366	04/12/2006	04	252	VI
HRM8431	MS00141416	5835	04/12/2006	05	195	
HRM8798	LE0068869	7455	27/11/2006	04	218	*I
HRM8883	MS00195754	6050	16/11/2006	07	208	
HRM8940	MS00190012	6920	06/12/2006	05	233	
HRM9370	MS00196161	7366	18/11/2006	04	252	VI
HRM9443	LE0068138	7455	22/11/2006	04	218	*I
HRM9451	MS00024451	5045	02/12/2006	07	162	V
HRM9555	LE0068908	7463	27/11/2006	05	218	*II
HRM9755	MS00039086	6920	04/11/2006	05	233	
HRP6192	MS00173268	5452	26/11/2006	05	181	VIII
HRP6359	MS00133340	7366	05/12/2006	04	252	VI
HRP7075	MS00030656	6912	02/12/2006	03	232	
HRP7467	MS00041880	5045	26/11/2006	07	162	V
HRP7646	MS00196683	6050	18/11/2006	07	208	
HRP7707	MS00145556	6920	05/12/2006	05	233	
HRP8836	MS00038962	6920	08/12/2006	05	233	
HRP9638	MS00172748	6599	24/11/2006	07	230	V
HRP9819	MS00188373	5991	22/11/2006	07	206	I
HRP9874	LE0068458	7455	24/11/2006	04	218	*I
HRQ0541	MS00202812	5541	01/12/2006	03	181	XVII
HRQ1105	MS00155464	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRQ1415	MS00177257	5738	29/11/2006	07	186	II
HRQ2584	MS00200615	6920	29/11/2006	05	233	
HRQ4095	MS00029175	5207	25/11/2006	03	169	
HRQ5171	LE0067960	7455	20/11/2006	04	218	*I
HRQ5203	MS00163568	6920	06/12/2006	05	233	
HRQ5763	MS00155466	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRQ8040	MS00095236	6599	22/11/2006	07	230	V
HRQ8044	MS00192367	7048	10/11/2006	07	244	II
HRQ8044	MS00192367	5835	10/11/2006	05	195	
HRQ8044	MS00192367	7030	10/11/2006	07	244	I
HRQ9741	MD00183664	5010	25/11/2006	07	162	I
HRQ9741	MD00183664	6912	25/11/2006	03	232	
HRR0441	LE0068188	7455	22/11/2006	04	218	*I
HRR0673	44365	7340	12/11/2006	04	252	IV
HRR1369	MS00195097	7366	22/11/2006	04	252	VI
HRN8937	MS00155362	7366	06/12/2006	04	252	VI
HRN9233	LE0068264	7455	23/11/2006	04	218	*I
HRN9242	MS00194720	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HRO0346	LE0068550	7463	25/11/2006	05	218	*II
HRO0346	LE0068296	7463	23/11/2006	05	218	*II
HRO0813	MS00196363	6050	22/11/2006	07	208	
HRO2181	MS00162081	6947	26/11/2006	05	235	
HRO2181	MS00162081	6912	26/11/2006	03	232	
HRO4202	43182	5185	14/11/2006	05	167	
HRO5615	MS00194724	5452	21/11/2006	05	181	VIII
HRO5700	MS00171440	6920	04/12/2006	05	233	
HRO6974	MS00194902	5452	23/11/2006	05	181	VIII
HRO6974	MS00194902	7293	23/11/2006	04	251	I
HRO8148	27479	5967	09/11/2006	07	203	V
HRP1817	MS00195226	7366	21/11/2006	04	252	VI
HRP3184	MS00016596	6920	06/12/2006	05	233	
HRP3184	MS00016589	6920	04/12/2006	05	233	
HRP3914	MS00202475	6920	08/12/2006	05	233	
HRP4107	MS00157623	5614	22/11/2006	05	182	V
HRP5129	MS00194310	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HRP5186	MS00186070	6920	04/12/2006	05	233	
HRP5921	MS00154831	5118	30/11/2006	07	164	
HRP6192	MS00173267	5738	26/11/2006	07	186	II
HRS2836	MS00201273	6920	05/12/2006	05	233	
HRS3410	MS00195667	7366	21/11/2006	04	252	VI
HRS3748	LE0068772	7471	26/11/2006	07	218	*III
HRS4446	MS00189707	6920	05/12/2006	05	233	
HRS6257	MS00155261	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRS7111	MS00176570	5045	03/12/2006	07	162	V
HRT0469	MS00191304	5010	27/11/2006	07	162	I
HRT0469	MS00191304	6912	27/11/2006	03	232	
HRT0469	MS00191304	7048	27/11/2006	07	244	II
HRT0469	MS00191304	5835	27/11/2006	05	195	
HRT0469	MS00191304	6653	27/11/2006	05	230	XI
HRT0660	MS00155260	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRT0942	MS00042562	6637	28/11/2006	05	230	IX
HRT1149	MS00194980	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HRT1718	MS00165764	5010	03/12/2006	07	162	I
HRT1718	MS00165764	6912	03/12/2006	03	232	
HRT1718	MS00165764	6556	03/12/2006	07	230	I
HRT2060	MS00202156	6920	05/12/2006	05	233	
HRT2394	MS00170652	6920	07/12/2006	05	233	
HRT2834	LE0068695	5720	26/11/2006	05	186	I
HRT2834	LE0068696	7471	26/11/2006	07	218	*III
HRT3322	MS00201571	5061	30/11/2006	07	163	
HRT3322	MS00201571	6912	30/11/2006	03	232	
HRT3920	MS00154736	6041	04/12/2006	05	207	
HRT4099	MS00196484	6050	06/12/2006	07	208	
HRT4256	MS00195517	6050	20/11/2006	07	208	
HRT5039	MS00183668	5010	28/11/2006	07	162	I
HRT5039	MS00183668	5061	28/11/2006	07	163	
HRT5039	MS00183668	6912	28/11/2006	03	232	
HRT5390	LE0068763	7455	26/11/2006	04	218	*I
HRR2237	MS00197710	6920	07/12/2006	05	233	
HRR2592	LE0068521	7455	25/11/2006	04	218	*I
HRR2748	MS00195798	7366	04/12/2006	04	252	VI
HRR2803	MS00171589	6920	04/12/2006	05	233	
HRR3156	MS00154570	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRR3370	LE0068033	7455	21/11/2006	04	218	*I
HRR3373	MS00196674	5452	18/11/2006	05	181	VIII
HRR3882	MS00202468	6920	07/12/2006	05	233	
HRR4324	MS00202155	6610	05/12/2006	05	230	VII
HRR4791	MS00195083	6050	20/11/2006	07	208	
HRR4824	MS00155302	6041	30/11/2006	05	207	
HRR5297	MS00194612	6556	23/11/2006	07	230	I
HRR5297	MS00194610	5495	23/11/2006	05	181	XII
HRR5712	MS00180397	7366	21/11/2006	04	252	VI
HRR6563	MS00135335	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRR6567	43416	5967	09/11/2006	07	203	V
HRR7956	LE0068718	7455	26/11/2006	04	218	*I
HRR7956	LE0068187	7471	22/11/2006	07	218	*III
HRR7956	LE0068189	7463	22/11/2006	05	218	*II
HRR8081	LE0068023	7455	21/11/2006	04	218	*I
HRR8978	LE0068924	7463	27/11/2006	05	218	*II
HRR9403	MS00172933	6920	06/12/2006	05	233	
HRR9838	44367	6599	12/11/2006	07	230	V
HRU8526	MS00196362	7366	20/11/2006	04	252	VI
HRU9174	MS00215901	6920	13/11/2006	05	233	
HRV2254	MS00196560	6050	23/11/2006	07	208	
HRW0379	MS00145555	6920	05/12/2006	05	233	
HRW0875	MS00196375	6050	23/11/2006	07	208	
HRW1199	LE0068656	5720	25/11/2006	05	186	I
HRW1199	LE0068657	7471	25/11/2006	07	218	*III
HRW1203	MS00194906	6050	18/11/2006	07	208	
HRW1367	MS00141588	5010	30/11/2006	07	162	I
HRW1367	MS00141588	7030	30/11/2006	07	244	I
HRW1405	MS00019593	6912	08/11/2006	03	232	
HRW1537	MS00180327	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HRW2017	43418	6912	09/11/2006	03	232	
HRW2017	43415	6599	09/11/2006	07	230	V
HRW2034	MS00145578	6920	07/12/2006	05	233	
HRW2034	MS00154931	5452	03/12/2006	05	181	VIII
HRW2238	MS00174711	6599	01/12/2006	07	230	V
HRW2238	MS00174711	5010	01/12/2006	07	162	I
HRW2358	MS00195495	5819	21/11/2006	07	193	
HRW2440	LE0068454	5720	24/11/2006	05	186	I
HRW2440	LE0068488	5720	25/11/2006	05	186	I
HRW2440	LE0068489	7471	25/11/2006	07	218	*III
HRW2440	LE0068500	5720	25/11/2006	05	186	I
HRW2440	LE0068501	7471	25/11/2006	07	218	*III
HRW2440	LE0068455	7471	24/11/2006	07	218	*III
HRW2440	LE0068581	5720	25/11/2006	05	186	I
HRW2440	LE0068582	7471	25/11/2006	07	218	*III
HRW2779	LE0068078	5720	22/11/2006	05	186	I
HRW2779	LE0068079	7463	22/11/2006	05	218	*II
HRW3695	LE0068579	5720	25/11/2006	05	186	I
HRT5779	MS00042648	6637	20/11/2006	05	230	IX
HRT5779	MS00042648	6963	20/11/2006	05	237	
HRT6727	LE0068888	5720	27/11/2006	05	186	I
HRT6727	LE0068889	7471	27/11/2006	07	218	*III
HRT7124	MS00192428	5045	22/11/2006	07	162	V
HRT9383	LE0068623	7455	25/11/2006	04	218	*I
HRU0434	MS00155310	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRU0567	MS00195851	6050	22/11/2006	07	208	
HRU1595	MS00186551	6050	30/11/2006	07	208	
HRU1738	MS00195228	5541	21/11/2006	03	181	XVII
HRU1771	LE0069002	7471	29/11/2006	07	218	*III
HRU2734	MS00176876	5835	01/12/2006	05	195	
HRU2734	MS00176876	5185	01/12/2006	05	167	
HRU3201	44219	7463	14/11/2006	05	218	*II
HRU4544	MS00195910	6050	20/11/2006	07	208	
HRU4599	MS00154743	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HRU5625	MS00195071	6041	17/11/2006	05	207	
HRU6614	MS00173401	5010	26/11/2006	07	162	I
HRU7365	MS00040291	5282	30/11/2006	07	176	I
HRU7851	MS00177078	7366	30/11/2006	04	252	VI
HRW6008	LE0068829	7471	26/11/2006	07	218	*III
HRW6556	MS00170729	6920	07/12/2006	05	233	
HRW6596	LE0068130	5720	22/11/2006	05	186	I
HRW6596	LE0068131	7471	22/11/2006	07	218	*III
HRW6648	MS00184701	6912	23/11/2006	03	232	
HRW7468	MS00178609	5010	05/12/2006	07	162	I
HRW8311	LE0068100	5720	22/11/2006	05	186	I
HRW8311	LE0068101	7471	22/11/2006	07	218	*III
HRW8353	LE0068225	5720	23/11/2006	05	186	I
HRW8353	LE0068226	7471	23/11/2006	07	218	*III
HRW9531	MS00188551	6653	21/11/2006	05	230	XI
HRW9709	LE0068669	5720	26/11/2006	05	186	I
HRW9709	LE0068670	7463	26/11/2006	05	218	*II
HRW9709	LE0068125	7463	22/11/2006	05	218	*II
HRW9709	LE0068326	5720	23/11/2006	05	186	I
HRW9709	LE0068327	7455	23/11/2006	04	218	*I
HRW9709	LE0068124	5720	22/11/2006	05	186	I
HRX0130	MS00190302	7048	22/11/2006	07	244	II
HRX1675	MS00140037	7030	06/12/2006	07	244	I
HRX1714	LE0068917	5720	27/11/2006	05	186	I
HRX1714	LE0069006	5720	29/11/2006	05	186	I
HRX1714	LE0069007	7471	29/11/2006	07	218	*III
HRX1714	LE0068918	7455	27/11/2006	04	218	*I
HRX1936	MS00182593	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HRX1936	MS00182597	5541	21/11/2006	03	181	XVII
HRX2250	MS00195492	5673	21/11/2006	04	183	
HRX2981	LE0068270	5720	23/11/2006	05	186	I
HRX2981	LE0068271	7471	23/11/2006	07	218	*III
HRX4362	MS00046406	6599	02/12/2006	07	230	V
HRX5746	MS00178210	6858	28/11/2006	04	231	VII
HRX7142	LE0068066	5720	21/11/2006	05	186	I
HRX7142	LE0068067	7471	21/11/2006	07	218	*III
HRX7338	MS00161724	6912	28/11/2006	03	232	
HRW3695	LE0068580	7471	25/11/2006	07	218	*III
HRW4234	LE0068156	7455	22/11/2006	04	218	*I
HRW4234	LE0068179	7463	22/11/2006	05	218	*II
HRW4234	LE0068442	7463	24/11/2006	05	218	*II
HRW4234	LE0068205	7463	22/11/2006	05	218	*II
HRW4476	LE0068403	5720	24/11/2006	05	186	I
HRW4476	LE0068559	5720	25/11/2006	05	186	I
HRW4476	LE0068560	7471	25/11/2006	07	218	*III
HRW4476	LE0068404	7471	24/11/2006	07	218	*III
HRW5106	MS00190156	7048	18/11/2006	07	244	II
HRW5153	MS00190304	6076	21/11/2006	07	210	
HRW5153	MS00190304	5835	21/11/2006	05	195	
HRW5489	MS00201784	6920	05/12/2006	05	233	
HRW6008	LE0068497	5720	25/11/2006	05	186	I
HRW6008	LE0068667	5720	26/11/2006	05	186	I
HRW6008	LE0068668	7471	26/11/2006	07	218	*III
HRW6008	LE0068673	5720	26/11/2006	05	186	I
HRW6008	LE0068674	7471	26/11/2006	07	218	*III
HRW6008	LE0068498	7463	25/11/2006	05	218	*II
HRW6008	LE0068828	5720	26/11/2006	05	186	I
HRX9810	MS00039084	6920	06/11/2006	05	233	
HRY0073	MS00170734	6920	07/12/2006	05	233	
HRY1172	MS00196384	6564	24/11/2006	07	230	II
HRY1614	MS00196805	5541	22/11/2006	03	181	XVII
HRY1718	MS00200623	6920	06/12/2006	05	233	
HRY2742	MS00192540	7366	14/11/2006	04	252	VI
HRY2994	MS00195322	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HRY3416	LE0068907	7455	27/11/2006	04	218	*I
HRY4675	LE0068720	5720	26/11/2006	05	186	I
HRY4675	LE0068721	7455	26/11/2006	04	218	*I
HRY5173	MS00201789	6920	06/12/2006	05	233	
HRY5175	MS00194730	7366	21/11/2006	04	252	VI
HRY5488	MS00172340	6920	28/11/2006	05	233	
HRY6593	MS00170722	6920	07/12/2006	05	233	
HRY6615	MS00175345	5185	04/12/2006	05	167	
HRY6615	MS00175345	5835	04/12/2006	05	195	
HRY7089	MS00195997	5541	17/11/2006	03	181	XVII
HRY8234	MS00195724	6050	24/11/2006	07	208	
HRY8531	LE0068121	7455	22/11/2006	04	218	*I
HRY8531	LE0068281	7463	23/11/2006	05	218	*II
HRY9292	MS00195771	5541	01/12/2006	03	181	XVII
HRY9877	MS00202160	6920	07/12/2006	05	233	
HRZ0908	MS00179866	5541	27/11/2006	03	181	XVII
HRZ1045	LE0068427	7455	24/11/2006	04	218	*I
HRZ2178	MS00196450	7366	30/11/2006	04	252	VI
HRZ2264	LE0068780	7455	26/11/2006	04	218	*I
HRZ2550	MS00170719	6920	07/12/2006	05	233	
HRZ2869	MS00194435	5568	01/12/2006	05	181	XIX
HRZ4116	MS00172927	6920	23/11/2006	05	233	
HRZ5356	MS00202159	6920	07/12/2006	05	233	
HRZ5428	MS00195070	7366	17/11/2006	04	252	VI
HRZ7521	LE0068150	7455	22/11/2006	04	218	*I
HRZ8070	MS00150549	6920	04/12/2006	05	233	
HRX7384	MS00046405	6912	02/12/2006	03	232	
HRX7403	MS00162458	6912	26/11/2006	03	232	
HRX7403	MS00162458	7030	26/11/2006	07	244	I
HRX8176	LE0068522	5720	25/11/2006	05	186	I
HRX8176	LE0068523	7471	25/11/2006	07	218	*III
HRX8767	LE0068199	5720	22/11/2006	05	186	I
HRX8767	LE0068319	5720	23/11/2006	05	186	I
HRX8767	LE0068320	7463	23/11/2006	05	218	*II
HRX8767	LE0068321	5720	23/11/2006	05	186	I
HRX8767	LE0068322	7463	23/11/2006	05	218	*II
HRX8767	LE0068200	7471	22/11/2006	07	218	*III
HRX9431	LE0068624	7455	25/11/2006	04	218	*I
HRX9462	MS00178261	6599	03/12/2006	07	230	V
HRX9462	MS00178261	6912	03/12/2006	03	232	
HRX9462	MS00178261	5010	03/12/2006	07	162	I
HRX9738	MS00042649	6599	20/11/2006	07	230	V
HRX9738	MS00042649	6912	20/11/2006	03	232	
HSA8646	MS00145545	6920	04/12/2006	05	233	
HSA9054	MS00179275	5541	01/12/2006	03	181	XVII
HSA9467	MS00195850	6050	21/11/2006	07	208	
HSA9502	MS00196179	7366	18/11/2006	04	252	VI
HSB0154	MS00197077	5541	02/12/2006	03	181	XVII
HSB0358	MS00196700	5452	24/11/2006	05	181	VIII
HSB1051	LE0068600	7455	25/11/2006	04	218	*I
HSB1553	MS00018377	6599	17/11/2006	07	230	V
HSB1553	MS00018377	6912	17/11/2006	03	232	
HSB2196	MS00178165	5010	03/12/2006	07	162	I
HSB2758	MS00179052	6912	27/11/2006	03	232	
HSB2783	LE0068160	7471	22/11/2006	07	218	*III
HSB2859	MS00164407	5215	26/11/2006	07	170	
HSB2859	MS00164407	6076	26/11/2006	07	210	
HSB2859	MS00164407	5010	26/11/2006	07	162	I
HSB2859	MS00164408	6599	26/11/2006	07	230	V
HSB3079	MS00178216	6050	01/12/2006	07	208	
HSB3079	MS00178215	6050	01/12/2006	07	208	
HSB4343	MS00155470	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSB4738	MS00203407	6050	01/12/2006	07	208	
HSB5046	MS00178511	5010	02/12/2006	07	162	I
HSB5405	MS00214229	6920	05/12/2006	05	233	
HSB5675	MS00155451	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSB6096	MS00163755	6912	24/11/2006	03	232	
HSB6096	MS00163755	5010	24/11/2006	07	162	I
HSB6449	MS00163875	5010	24/11/2006	07	162	I
HSB6449	MS00163875	6912	24/11/2006	03	232	
HSB6449	MS00163875	5207	24/11/2006	03	169	
HSB8697	MS00155465	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSB8792	MS00153510	6920	06/12/2006	05	233	
HSB8865	MS00138147	6912	02/12/2006	03	232	
HSB8917	MS00214231	6920	05/12/2006	05	233	
HSB9200	MS00143223	5045	23/11/2006	07	162	V
HSB9349	MS00177588	5010	24/11/2006	07	162	I
HSC0093	MS00197363	6050	24/11/2006	07	208	
HSC0605	MS00178710	7366	01/12/2006	04	252	VI

HRZ8240	MS00155208	5207	03/12/2006	03	169	
HRZ8792	LE0068804	7455	26/11/2006	04	218	*I
HRZ9031	LE0068332	5720	24/11/2006	05	186	I
HRZ9031	LE0068333	7471	24/11/2006	07	218	*III
HRZ9100	MS00133334	7366	30/11/2006	04	252	VI
HSA0305	LE0068356	7455	24/11/2006	04	218	*I
HSA0800	MS00195871	6050	22/11/2006	07	208	
HSA0943	MS00214241	6610	06/12/2006	05	230	VII
HSA1177	LE0068598	7455	25/11/2006	04	218	*I
HSA2838	MS00155304	6041	04/12/2006	05	207	
HSA3032	LE0068376	7455	24/11/2006	04	218	*I
HSA4037	LE0068250	7455	23/11/2006	04	218	*I
HSA4407	MS00194750	7366	22/11/2006	04	252	VI
HSA6436	MS00154683	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSA6437	MS00154397	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSA7002	LE0068169	7455	22/11/2006	04	218	*I
HSA7851	LE0068231	7455	23/11/2006	04	218	*I
HSC6669	MS00196190	7366	23/11/2006	04	252	VI
HSC6725	MS00189421	6920	06/12/2006	05	233	
HSC6845	LE0068573	7455	25/11/2006	04	218	*I
HSC7107	LE0068716	7455	26/11/2006	04	218	*I
HSC8148	MS00172621	6599	22/11/2006	07	230	V
HSC8264	MS00197055	7366	23/11/2006	04	252	VI
HSC8302	MS00194997	6050	23/11/2006	07	208	
HSC8302	MS00195267	5541	22/11/2006	03	181	XVII
HSC8528	MS00196478	6050	04/12/2006	07	208	
HSC9047	MS00180391	6050	20/11/2006	07	208	
HSC9566	LE0068239	7455	23/11/2006	04	218	*I
HSD0487	MS00195227	6041	21/11/2006	05	207	
HSD0500	MS00202815	5452	01/12/2006	05	181	VIII
HSD0600	MS00195753	7366	14/11/2006	04	252	VI
HSD0711	MS00145569	6920	06/12/2006	05	233	
HSD1045	MS00195073	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HSD1265	MS00179281	7366	01/12/2006	04	252	VI
HSD1965	MS00197550	5452	30/11/2006	05	181	VIII
HSD2084	LE0068342	5720	24/11/2006	05	186	I
HSD2084	LE0068343	7455	24/11/2006	04	218	*I
HSD3234	MS00183324	6912	30/11/2006	03	232	
HSD4004	LE0068859	7455	27/11/2006	04	218	*I
HSD4457	LE0068552	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSD4837	MS00154684	7366	06/12/2006	04	252	VI
HSD5068	MS00195606	5460	22/11/2006	04	181	IX
HSD5086	LE0068123	7455	22/11/2006	04	218	*I
HSD5142	MS00155309	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSD5279	MS00214244	6920	06/12/2006	05	233	
HSD6158	MS00173147	6920	08/12/2006	05	233	
HSD6322	MS00195235	7366	22/11/2006	04	252	VI
HSD6817	MS00195515	7366	20/11/2006	04	252	VI
HSD7512	MS00135497	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSD7738	MS00194659	5541	05/12/2006	03	181	XVII
HSD8366	MS00195511	7366	20/11/2006	04	252	VI
HSD8425	LE0068726	7455	26/11/2006	04	218	*I
HSD8504	MS00196247	5541	23/11/2006	03	181	XVII
HSC1187	MS00182588	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HSC2228	MS00196550	5452	03/12/2006	05	181	VIII
HSC2294	MS00024138	6050	01/12/2006	07	208	
HSC2676	LE0068712	7455	26/11/2006	04	218	*I
HSC2676	LE0068892	7463	27/11/2006	05	218	*II
HSC2682	MS00171435	6920	30/11/2006	05	233	
HSC2831	LE0068147	7455	22/11/2006	04	218	*I
HSC3139	MS00135488	5541	29/11/2006	03	181	XVII
HSC3524	MS00194654	5541	05/12/2006	03	181	XVII
HSC3688	MS00196017	6050	18/11/2006	07	208	
HSC3782	MS00194899	5541	22/11/2006	03	181	XVII
HSC4413	MS00171837	6920	28/11/2006	05	233	
HSC4956	MS00155457	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSC5335	MS00197080	7366	01/12/2006	04	252	VI
HSE2123	MS00196406	7366	20/11/2006	04	252	VI
HSE2392	MS00196692	5495	10/11/2006	05	181	XII
HSE2636	MS00196059	7366	23/11/2006	04	252	VI
HSE3614	MS00196049	7366	23/11/2006	04	252	VI
HSE4210	MS00171444	6920	04/12/2006	05	233	
HSE4309	LE0068578	7455	25/11/2006	04	218	*I
HSE5229	LE0068132	7455	22/11/2006	04	218	*I
HSE5266	LE0068753	7455	26/11/2006	04	218	*I
HSE5561	MS00196557	6050	22/11/2006	07	208	
HSE5692	MS00190301	5207	21/11/2006	03	169	
HSE6173	MS00179279	6050	01/12/2006	07	208	
HSE6336	MS00162303	6041	27/11/2006	05	207	
HSE6553	MS00178705	7366	30/11/2006	04	252	VI
HSE7119	MS00154729	6017	01/12/2006	07	206	III
HSE8410	MS00155469	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSE8886	LE0069030	7455	21/11/2006	04	218	*I
HSF0016	MS00177071	7366	24/11/2006	04	252	VI
HSF0070	LE0068616	7455	25/11/2006	04	218	*I
HSF0273	MS00197644	6050	01/12/2006	07	208	
HSF0433	MS00173579	6920	05/12/2006	05	233	
HSF0702	MS00155312	6050	06/12/2006	07	208	
HSF0912	MS00162076	5045	18/11/2006	07	162	V
HSF0912	MS00162076	6041	18/11/2006	05	207	
HSF1385	LE0068460	7455	24/11/2006	04	218	*I
HSF1385	LE0068462	7455	24/11/2006	04	218	*I
HSF1399	MS00196908	7366	20/11/2006	04	252	VI
HSF1585	LE0068031	7463	21/11/2006	05	218	*II
HSF1675	MS00195994	5541	17/11/2006	03	181	XVII
HSF1837	LE0067992	7455	21/11/2006	04	218	*I
HSF1924	MS00197353	7366	24/11/2006	04	252	VI
HSF2352	LE0067996	7455	21/11/2006	04	218	*I
HSF3073	MS00042561	5045	28/11/2006	07	162	V
HSF4346	LE0068011	7455	21/11/2006	04	218	*I
HSF4944	MS00154900	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSF5368	MS00195066	7366	17/11/2006	04	252	VI
HSF5717	MS00178712	7366	05/12/2006	04	252	VI
HSF6336	MS00176960	6912	04/12/2006	03	232	
HSF6468	MS00154748	6041	05/12/2006	05	207	
HSF7019	MS00155473	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSD8504	MS00177142	6041	01/12/2006	05	207	
HSD8504	MS00177142	6050	01/12/2006	07	208	
HSD8504	MS00177142	5835	01/12/2006	05	195	
HSD9185	LE0068005	7455	21/11/2006	04	218	*I
HSD9591	MS00155461	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSD9853	MS00172022	5045	30/11/2006	07	162	V
HSE0187	MS00194318	6050	17/11/2006	07	208	
HSE0699	MS00142760	5185	29/11/2006	05	167	
HSE0758	LE0068779	7455	26/11/2006	04	218	*I
HSE0931	MS00195777	5541	01/12/2006	03	181	XVII
HSE1001	MS00194744	5495	22/11/2006	05	181	XII
HSE1182	MS00194440	6050	01/12/2006	07	208	
HSE1913	LE0068122	7455	22/11/2006	04	218	*I
HSE2076	MS00195647	5541	05/12/2006	03	181	XVII
HSG1273	MS00192418	7358	18/11/2006	04	252	V
HSG1273	MS00192418	5185	18/11/2006	05	167	
HSG1280	MS00197708	6920	07/12/2006	05	233	
HSG2478	LE0068430	5720	24/11/2006	05	186	I
HSG2478	LE0068431	7471	24/11/2006	07	218	*III
HSG2708	LE0068302	7455	23/11/2006	04	218	*I
HSG3241	LE0068432	5720	24/11/2006	05	186	I
HSG3241	LE0068807	5720	26/11/2006	05	186	I
HSG3241	LE0068808	7463	26/11/2006	05	218	*II
HSG3241	LE0068433	7471	24/11/2006	07	218	*III
HSG3241	LE0068608	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSG3241	LE0068607	5720	25/11/2006	05	186	I
HSG3241	LE0068408	5720	24/11/2006	05	186	I
HSG3241	LE0068691	5720	26/11/2006	05	186	I
HSG3241	LE0068692	7471	26/11/2006	07	218	*III
HSG3241	LE0068414	5720	24/11/2006	05	186	I
HSG3241	LE0068969	5720	28/11/2006	05	186	I
HSG3241	LE0068970	7463	28/11/2006	05	218	*II
HSG3241	LE0068415	7463	24/11/2006	05	218	*II
HSG3241	LE0068418	5720	24/11/2006	05	186	I
HSG3241	LE0068419	7463	24/11/2006	05	218	*II
HSG3241	LE0068409	7471	24/11/2006	07	218	*III
HSG3241	LE0068047	5720	21/11/2006	05	186	I
HSG3241	LE0068048	7471	21/11/2006	07	218	*III
HSG3308	LE0068252	7463	23/11/2006	05	218	*II
HSG3796	MS00154971	5541	05/12/2006	03	181	XVII
HSG3820	MS00095230	7366	16/11/2006	04	252	VI
HSG5068	LE0067965	7455	20/11/2006	04	218	*I
HSG5184	MS00024450	6912	02/12/2006	03	232	
HSG5365	LE0068800	7455	26/11/2006	04	218	*I
HSG5574	MS00195849	6050	21/11/2006	07	208	
HSG5890	LE0068744	7455	26/11/2006	04	218	*I
HSG5890	LE0068857	7455	27/11/2006	04	218	*I
HSG6101	MS00155311	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSG6726	MS00177906	6912	01/12/2006	03	232	
HSG6810	MS00195792	5541	05/12/2006	03	181	XVII
HSG7197	MS00194668	6050	04/12/2006	07	208	
HSG9593	MS00195866	6050	22/11/2006	07	208	
HSG9858	MS00195257	5541	22/11/2006	03	181	XVII
HSF7125	MS00196228	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HSF7180	MS00177598	5487	30/11/2006	05	181	XI
HSF7180	MS00177598	5835	30/11/2006	05	195	
HSF7804	MS00195064	7366	17/11/2006	04	252	VI
HSF8072	LE0068938	7463	27/11/2006	05	218	*II
HSF8266	MS00195869	6050	22/11/2006	07	208	
HSG0186	MS00178510	6599	02/12/2006	07	230	V
HSG0933	MS00162091	6548	01/12/2006	04	229	
HSG0952	LE0068609	7455	25/11/2006	04	218	*I
HSG1212	LE0067997	7463	21/11/2006	05	218	*II
HSG1273	MS00192418	7366	18/11/2006	04	252	VI
HSI5663	LE0068297	7455	23/11/2006	04	218	*I
HSI5873	MS00195049	6050	20/11/2006	07	208	
HSI7570	MS00200610	6920	29/11/2006	05	233	
HSI8355	MS00196024	7366	19/11/2006	04	252	VI
HSI8386	LE0068752	7455	26/11/2006	04	218	*I
HSI8730	MS00154732	5541	05/12/2006	03	181	XVII
HSI9100	MS00171443	6920	04/12/2006	05	233	
HSJ1989	LE0068482	5720	24/11/2006	05	186	I
HSJ1989	LE0068483	7471	24/11/2006	07	218	*III
HSJ2408	MS00161767	5010	02/12/2006	07	162	I
HSJ4900	MS00155472	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSK0140	LE0068962	5720	28/11/2006	05	186	I
HSK0140	LE0068963	7463	28/11/2006	05	218	*II
HSK0140	LE0068877	5720	27/11/2006	05	186	I
HSK0140	LE0068878	7471	27/11/2006	07	218	*III
HSK0252	MS00202206	6920	08/12/2006	05	233	
HSK0921	MS00135491	6912	30/11/2006	03	232	
HSK1023	MS00176965	6912	05/12/2006	03	232	
HSK1551	MS00155093	5541	04/12/2006	03	181	XVII
HSK2006	MS00155454	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSK2080	MS00195909	6050	20/11/2006	07	208	
HSK2992	MS00040878	6920	07/12/2006	05	233	
HSK3402	MS00177423	6912	30/11/2006	03	232	
HSK3544	MS00155456	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSK4055	LE0068856	7455	27/11/2006	04	218	*I
HSK5110	MS00040294	6580	03/12/2006	07	230	IV
HSK5110	MS00040294	6653	03/12/2006	05	230	XI
HSK5110	MS00040294	6670	03/12/2006	05	230	XIII
HSK5347	MS00164952	6599	21/11/2006	07	230	V
HSK5686	LE0068194	5720	22/11/2006	05	186	I
HSK5686	LE0068195	7471	22/11/2006	07	218	*III
HSK5960	LE0068182	7455	22/11/2006	04	218	*I
HSK5982	MS00196668	7048	21/11/2006	07	244	II
HSK6063	MS00161722	5738	26/11/2006	07	186	II
HSK6063	MS00161722	5215	26/11/2006	07	170	
HSK6063	MS00162456	5835	26/11/2006	05	195	
HSK6063	MS00162456	6602	26/11/2006	07	230	VI
HSK6063	MS00162456	7030	26/11/2006	07	244	I
HSK6063	MS00161723	6653	26/11/2006	05	230	XI
HSK6109	MS00161727	6912	29/11/2006	03	232	
HSK6399	MS00199352	6599	01/12/2006	07	230	V
HSK7039	MS00189801	5010	02/12/2006	07	162	I
HSH1934	MS00196811	5541	24/11/2006	03	181	XVII
HSH1934	MS00196810	5541	23/11/2006	03	181	XVII
HSH3033	MS00195914	7366	24/11/2006	04	252	VI
HSH3083	MS00154386	5541	04/12/2006	03	181	XVII
HSH3868	MS00197516	7366	22/11/2006	04	252	VI
HSI1819	MS00171592	6920	05/12/2006	05	233	
HSI2032	MS00177599	7323	30/11/2006	04	252	II
HSI2234	MS00196714	6041	24/11/2006	05	207	
HSI2305	MS00214239	6920	06/12/2006	05	233	
HSI4253	MS00177076	7366	25/11/2006	04	252	VI
HSI5518	LE0068540	7463	25/11/2006	05	218	*II
HSK9180	MS00140038	7030	06/12/2006	07	244	I
HSK9244	MS00189711	6920	05/12/2006	05	233	
HSK9544	LE0068464	7471	24/11/2006	07	218	*III
HSK9544	LE0068905	5720	27/11/2006	05	186	I
HSK9544	LE0068906	7471	27/11/2006	07	218	*III
HSK9718	MS00196231	5541	21/11/2006	03	181	XVII
HSL0535	MS00172347	6920	07/12/2006	05	233	
HSL0936	MS00117771	5010	24/11/2006	07	162	I
HSL0936	MS00117771	6912	24/11/2006	03	232	
HSL1356	MS00176500	7048	28/11/2006	07	244	II
HSL1947	MS00199351	7030	23/11/2006	07	244	I
HSL2008	LE0068108	7455	22/11/2006	04	218	*I
HSL2703	LE0068073	7463	22/11/2006	05	218	*II
HSL3008	MS00196043	5452	22/11/2006	05	181	VIII
HSL3069	MS00195484	7340	21/11/2006	04	252	IV
HSL3836	MS00170733	6920	07/12/2006	05	233	
HSL4324	MS00173402	7030	01/12/2006	07	244	I
HSL4443	MS00155306	5541	05/12/2006	03	181	XVII
HSL4536	MS00173403	7056	03/12/2006	07	244	III
HSL4536	MS00173403	6653	03/12/2006	05	230	XI
HSL4788	MS00155368	6912	06/12/2006	03	232	
HSL5127	MS00196364	7340	22/11/2006	04	252	IV
HSL5331	MS00140034	7030	06/12/2006	07	244	I
HSL5847	MS00080430	6920	05/12/2006	05	233	
HSL6730	MS00155259	6912	04/12/2006	03	232	
HSL6860	MS00106088	5010	24/11/2006	07	162	I
HSL7293	LE0068872	5720	27/11/2006	05	186	I
HSL7293	LE0068873	7455	27/11/2006	04	218	*I
HSL7715	LE0068687	5720	26/11/2006	05	186	I
HSL7715	LE0068688	7471	26/11/2006	07	218	*III
HSL7715	LE0068519	5720	25/11/2006	05	186	I
HSL7715	LE0068520	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSL7715	LE0068486	5720	25/11/2006	05	186	I
HSL7715	LE0068487	7463	25/11/2006	05	218	*II
HSL8055	MS00172614	6920	06/12/2006	05	233	
HSL8423	MS00175349	7030	05/12/2006	07	244	I
HSL8616	MS00196042	6050	22/11/2006	07	208	
HSL9560	MS00154930	6599	03/12/2006	07	230	V
HSL9561	MS00154746	6050	06/12/2006	07	208	
HSL9610	MS00161766	6912	02/12/2006	03	232	
HSL9610	44369	6599	12/11/2006	07	230	V
HSL9860	MS00155074	6599	30/11/2006	07	230	V
HSK7409	LE0068492	5720	25/11/2006	05	186	I
HSK7409	LE0068493	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSK7911	MS00004669	6637	26/11/2006	05	230	IX
HSK8174	MS00195490	5452	21/11/2006	05	181	VIII
HSK8221	MS00004668	5045	26/11/2006	07	162	V
HSK8221	MS00004668	6599	26/11/2006	07	230	V
HSK8221	MS00004668	6637	26/11/2006	05	230	IX
HSK8224	MS00042656	6637	26/11/2006	05	230	IX
HSM2872	LE0068811	7471	26/11/2006	07	218	*III
HSM2872	MS00178167	5010	04/12/2006	07	162	I
HSM2872	MS00178167	6912	04/12/2006	03	232	
HSM3328	MS00004719	6599	26/11/2006	07	230	V
HSM3328	MS00004719	6637	26/11/2006	05	230	IX
HSM4420	MS00197079	6050	01/12/2006	07	208	
HSM5849	MS00183319	6912	27/11/2006	03	232	
HSM6182	LE0068400	5720	24/11/2006	05	186	I
HSM6182	LE0068401	7471	24/11/2006	07	218	*III
HSM6867	MS00208562	6920	07/12/2006	05	233	
HSM6914	MS00030660	6599	02/12/2006	07	230	V
HSM7011	MS00046165	5010	01/12/2006	07	162	I
HSM7190	LE0068777	7455	26/11/2006	04	218	*I
HSM7200	MS00133341	7366	05/12/2006	04	252	VI
HSM7640	MS00186072	6920	05/12/2006	05	233	
HSM8349	MS00201572	7030	01/12/2006	07	244	I
HSM8751	MS00178212	5010	28/11/2006	07	162	I
HSM9491	MS00143621	5010	16/11/2006	07	162	I
HSM9722	MS00040292	6599	01/12/2006	07	230	V
HSM9727	MS00040283	6912	24/11/2006	03	232	
HSN0631	MS00046589	7030	25/11/2006	07	244	I
HSN0640	LE0068847	5720	27/11/2006	05	186	I
HSN0640	LE0068848	7471	27/11/2006	07	218	*III
HSN1183	MS00202814	5541	01/12/2006	03	181	XVII
HSN1395	MS00050597	6602	02/12/2006	07	230	VI
HSN1395	MS00050597	5061	02/12/2006	07	163	
HSN1395	MS00050597	7030	02/12/2006	07	244	I
HSN2910	LE0068407	7455	24/11/2006	04	218	*I
HSN2982	LE0068766	5720	26/11/2006	05	186	I
HSN2982	LE0068767	7471	26/11/2006	07	218	*III
HSN3221	MS00154383	6912	01/12/2006	03	232	
HSN3763	MS00029169	5010	25/11/2006	07	162	I
HSN3869	MS00145549	6920	04/12/2006	05	233	
HSN5381	MS00162464	5010	03/12/2006	07	162	I
HSN6066	MS00202576	6920	30/11/2006	05	233	
HSN6231	MS00016675	6920	26/11/2006	05	233	
HSN6595	MS00143622	7048	25/11/2006	07	244	II
HSN6821	MS00175723	6556	01/12/2006	07	230	I
HSN7126	MS00200620	6920	05/12/2006	05	233	
HSN7262	MS00162079	5720	26/11/2006	05	186	I
HSN7369	MS00162110	6599	04/12/2006	07	230	V
HSN7837	MS00183234	6920	29/11/2006	05	233	
HSN8078	MS00190157	5010	26/11/2006	07	162	I
HSN8078	MS00190157	7030	26/11/2006	07	244	I
HSN8078	MS00190157	6912	26/11/2006	03	232	
HSL9860	MS00155074	5045	30/11/2006	07	162	V
HSL9890	MS00203354	6050	05/12/2006	07	208	
HSM0004	MS00182812	6920	04/12/2006	05	233	
HSM0075	MS00004715	6637	26/11/2006	05	230	IX
HSM0266	MS00195995	5541	17/11/2006	03	181	XVII
HSM1410	MS00197362	6050	24/11/2006	07	208	
HSM2198	MS00135331	5541	04/12/2006	03	181	XVII
HSM2872	LE0068810	5720	26/11/2006	05	186	I
HSN9975	LE0068525	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSN9975	LE0068473	5720	24/11/2006	05	186	I
HSN9975	LE0068474	7471	24/11/2006	07	218	*III
HSO0137	MS00155098	5541	05/12/2006	03	181	XVII
HSO1264	LE0068063	5720	21/11/2006	05	186	I
HSO1813	LE0068568	7455	25/11/2006	04	218	*I
HSO2078	43203	5967	11/11/2006	07	203	V
HSO3445	MS00192374	7030	16/11/2006	07	244	I
HSO3889	MS00143217	6912	16/11/2006	03	232	
HSO3918	MS00143410	5207	20/11/2006	03	169	
HSO4502	MS00157709	5010	30/11/2006	07	162	I
HSO4546	LE0068739	5720	26/11/2006	05	186	I
HSO4546	LE0068740	7471	26/11/2006	07	218	*III
HSO4816	LE0068735	5720	26/11/2006	05	186	I
HSO4816	LE0068736	7455	26/11/2006	04	218	*I
HSO4893	MS00196687	6050	18/11/2006	07	208	
HSO5135	LE0068658	5720	25/11/2006	05	186	I
HSO5135	LE0068659	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSO5158	MS00163873	6912	22/11/2006	03	232	
HSO5196	MS00163864	5010	06/11/2006	07	162	I
HSO5678	MS00157708	6912	23/11/2006	03	232	
HSO6279	MS00175724	6912	05/12/2006	03	232	
HSO6430	MS00183320	5207	30/11/2006	03	169	
HSO6591	MS00183322	5045	30/11/2006	07	162	V
HSO7977	MS00175787	5010	26/11/2006	07	162	I
HSO8068	LE0068642	5720	25/11/2006	05	186	I
HSO8068	LE0068643	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSO9309	MS00024448	6912	02/12/2006	03	232	
HSO9775	LE0068617	5720	25/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0068618	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0068636	5720	25/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0068637	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0068170	5720	22/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0068480	5720	24/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0068412	5720	24/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0068413	7471	24/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0068436	5720	24/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0068437	7471	24/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0068171	7471	22/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0068180	5720	22/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0068181	7471	22/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0068018	5720	21/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0068546	5720	25/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0068547	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0068592	5720	25/11/2006	05	186	I
HSN9365	MS00154734	6050	01/12/2006	07	208	
HSN9921	MS00179881	5541	01/12/2006	03	181	XVII
HSN9975	LE0068843	5720	27/11/2006	05	186	I
HSN9975	LE0068844	7471	27/11/2006	07	218	*III
HSN9975	LE0068524	5720	25/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0068904	7463	27/11/2006	05	218	*II
HSO9775	LE0068028	7471	21/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0068926	5720	27/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0068927	7455	27/11/2006	04	218	*I
HSO9775	LE0068971	5720	28/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0068972	7471	28/11/2006	07	218	*III
HSP0574	MS00155463	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSP0631	MS00170731	6920	07/12/2006	05	233	
HSP0810	MS00195094	5541	21/11/2006	03	181	XVII
HSP1621	MS00196368	6050	23/11/2006	07	208	
HSP1890	MS00183715	6637	30/11/2006	05	230	IX
HSP2538	MS00143167	5010	26/11/2006	07	162	I
HSP2538	MS00100249	5010	16/11/2006	07	162	I
HSP2538	MS00100249	6556	16/11/2006	07	230	I
HSP2538	MS00100249	6912	16/11/2006	03	232	
HSP3181	MS00196686	5452	18/11/2006	05	181	VIII
HSP3512	MS00155095	5452	04/12/2006	05	181	VIII
HSP3973	MS00138220	5010	25/11/2006	07	162	I
HSP4439	MS00040451	5010	19/11/2006	07	162	I
HSP4439	MS00040451	7048	19/11/2006	07	244	II
HSP4488	LE0068148	7455	22/11/2006	04	218	*I
HSP4728	MS00162279	6912	21/11/2006	03	232	
HSP4968	LE0068305	7463	23/11/2006	05	218	*II
HSP5539	MS00029173	5010	25/11/2006	07	162	I
HSP5557	MS00183665	6912	25/11/2006	03	232	
HSP5557	MS00183665	5010	25/11/2006	07	162	I
HSP5557	MS00183665	5061	25/11/2006	07	163	
HSP5931	MS00144281	5274	18/11/2006	07	175	
HSP5931	MS00144282	5118	18/11/2006	07	164	
HSP6228	MS00143416	5088	26/11/2006	07	163	
HSP6228	MS00143415	7340	26/11/2006	04	252	IV
HSP6228	MS00143414	6912	26/11/2006	03	232	
HSP6670	MS00172228	5207	23/11/2006	03	169	
HSP6675	LE0068139	7463	22/11/2006	05	218	*II
HSP7413	LE0068584	7455	25/11/2006	04	218	*I
HSP8479	MS00186656	5550	26/11/2006	04	181	XVIII
HSP8479	MS00186655	5010	26/11/2006	07	162	I
HSP8534	MS00018725	7030	25/11/2006	07	244	I
HSP8534	MS00018725	5207	25/11/2006	03	169	
HSP8534	MS00018725	5010	25/11/2006	07	162	I
HSP8534	MS00018725	5169	25/11/2006	07	165	
HSP8534	MS00018725	5266	25/11/2006	07	174	
HSP8534	MS00018726	7056	25/11/2006	07	244	III
HSP8701	LE0068405	5720	24/11/2006	05	186	I
HSP8701	LE0068406	7463	24/11/2006	05	218	*II
HSP8736	LE0068569	5720	25/11/2006	05	186	I
HSP8736	LE0068570	7455	25/11/2006	04	218	*I
HSP8736	LE0068140	5720	22/11/2006	05	186	I

HSO9775	LE0068593	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0068019	7471	21/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0068481	7471	24/11/2006	07	218	*III
HSO9775	LE0068027	5720	21/11/2006	05	186	I
HSO9775	LE0068903	5720	27/11/2006	05	186	I
HSP8736	LE0068141	7463	22/11/2006	05	218	*II
HSP8810	LE0068566	5720	25/11/2006	05	186	I
HSP8810	LE0068567	7463	25/11/2006	05	218	*II
HSP8810	LE0068536	5720	25/11/2006	05	186	I
HSP8810	LE0068537	7455	25/11/2006	04	218	*I
HSP8810	LE0068183	5720	22/11/2006	05	186	I
HSP8810	LE0068992	5720	29/11/2006	05	186	I
HSP8810	LE0068993	7471	29/11/2006	07	218	*III
HSP8810	LE0068984	5720	28/11/2006	05	186	I
HSP8810	LE0068985	7471	28/11/2006	07	218	*III
HSP8810	LE0068184	7463	22/11/2006	05	218	*II
HSP9212	LE0068511	5720	25/11/2006	05	186	I
HSP9212	LE0068681	5720	26/11/2006	05	186	I
HSP9212	LE0068682	7471	26/11/2006	07	218	*III
HSP9212	LE0068512	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSP9212	LE0068467	5720	24/11/2006	05	186	I
HSP9212	LE0068834	5720	27/11/2006	05	186	I
HSP9212	LE0068835	7471	27/11/2006	07	218	*III
HSP9212	LE0068468	7471	24/11/2006	07	218	*III
HSP9240	LE0068776	7455	26/11/2006	04	218	*I
HSP9446	MS201791	6920	07/12/2006	05	233	
HSQ0299	MS00154934	6912	06/12/2006	03	232	
HSQ0537	MS00174600	6939	27/11/2006	07	234	
HSQ0569	LE0068679	5720	26/11/2006	05	186	I
HSQ0569	LE0068680	7471	26/11/2006	07	218	*III
HSQ0685	MS00201569	5010	25/11/2006	07	162	I
HSQ0685	MS00201569	6912	25/11/2006	03	232	
HSQ1280	MS00154396	6599	05/12/2006	07	230	V
HSQ1280	MS00154394	6050	05/12/2006	07	208	
HSQ1568	MS00157560	5010	26/11/2006	07	162	I
HSQ1649	MS00203358	6602	03/12/2006	07	230	VI
HSQ1652	MS00174828	6912	30/11/2006	03	232	
HSQ2097	MS00004716	6637	26/11/2006	05	230	IX
HSQ2228	MS00045917	6920	05/12/2006	05	233	
HSQ2287	LE0068529	5720	25/11/2006	05	186	I
HSQ2287	LE0068530	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSQ3370	MS00190254	6599	24/11/2006	07	230	V
HSQ3419	MS00190255	7099	24/11/2006	04	244	VII
HSQ3807	MS00177077	7048	30/11/2006	07	244	II
HSQ4073	MS00004714	6637	26/11/2006	05	230	IX
HSQ4894	MS00200621	6920	05/12/2006	05	233	
HSQ5285	LE0068127	5720	22/11/2006	05	186	I
HSQ5285	LE0068128	7471	22/11/2006	07	218	*III
HSQ5644	MS00201283	6920	06/12/2006	05	233	
HSQ5781	MS00201280	6920	06/12/2006	05	233	
HSQ6456	MS00133336	6050	01/12/2006	07	208	
HSQ6534	MS00135336	5835	06/12/2006	05	195	
HSQ6534	MS00135336	7064	06/12/2006	07	244	IV

HSP8736	LE0068346	5720	24/11/2006	05	186	I
HSP8736	LE0068347	7455	24/11/2006	04	218	*I
HSQ6865	LE0068046	7471	21/11/2006	07	218	*III
HSQ6865	LE0068190	5720	22/11/2006	05	186	I
HSQ6865	LE0068191	7471	22/11/2006	07	218	*III
HSQ6865	LE0068045	5720	21/11/2006	05	186	I
HSQ6876	MS00020770	6912	19/11/2006	03	232	
HSQ7167	MS00196907	6050	20/11/2006	07	208	
HSQ8998	LE0067986	5720	21/11/2006	05	186	I
HSQ8998	LE0067987	7471	21/11/2006	07	218	*III
HSQ9419	LE0068982	5720	28/11/2006	05	186	I
HSQ9419	LE0068983	7471	28/11/2006	07	218	*III
HSQ9498	27477	7340	09/11/2006	04	252	IV
HSQ9941	MS00201573	5215	01/12/2006	07	170	
HSQ9941	MS00201573	5274	01/12/2006	07	175	
HSQ9941	MS00201573	5835	01/12/2006	05	195	
HSR0540	MS00196008	7366	18/11/2006	04	252	VI
HSR0707	LE0068890	7455	27/11/2006	04	218	*I
HSR2823	MS00161768	5010	02/12/2006	07	162	I
HSR3099	LE0068262	7455	23/11/2006	04	218	*I
HSR3186	MS00177358	5010	29/11/2006	07	162	I
HSR4059	LE0068440	5720	24/11/2006	05	186	I
HSR4059	LE0068441	7471	24/11/2006	07	218	*III
HSR4059	LE0068053	5720	21/11/2006	05	186	I
HSR4059	LE0068054	7471	21/11/2006	07	218	*III
HSR4425	MS00183913	5010	25/11/2006	07	162	I
HSR4425	MS00183913	6912	25/11/2006	03	232	
HSR5732	MS00162075	5010	17/11/2006	07	162	I
HSR6479	MS00197641	5541	05/12/2006	03	181	XVII
HSR7559	MS00194986	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HSR7572	LE0068201	7455	22/11/2006	04	218	*I
HSR7940	MS00018891	5215	02/12/2006	07	170	
HSR7940	MS00018891	5266	02/12/2006	07	174	
HSR7940	MS00018891	5738	02/12/2006	07	186	II
HSR8228	MS00195498	5452	22/11/2006	05	181	VIII
HSR8340	LE0068377	7455	24/11/2006	04	218	*I
HSR8363	MS00196758	6041	23/11/2006	05	207	
HSR8579	MS00196567	6050	23/11/2006	07	208	
HSR9531	MS00171812	6599	17/11/2006	07	230	V
HSR9531	MS00171812	5010	17/11/2006	07	162	I
HSR9542	MS00186653	5550	26/11/2006	04	181	XVIII
HSR9794	MS00172851	5010	26/11/2006	07	162	I
HSS0189	LE0068010	7455	21/11/2006	04	218	*I
HSS0440	MS00196774	7366	24/11/2006	04	252	VI
HSS0679	LE0068229	5720	23/11/2006	05	186	I
HSS0679	LE0068509	5720	25/11/2006	05	186	I
HSS0679	LE0068510	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSS0679	LE0068230	7471	23/11/2006	07	218	*III
HSS0708	MS00170338	6920	06/12/2006	05	233	
HSS0972	MS00180395	6050	20/11/2006	07	208	
HSS2425	LE0068515	5720	25/11/2006	05	186	I
HSS2425	LE0068516	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSW4428	LE0068535	7471	25/11/2006	07	218	*III

HSQ6550	MS00145570	6920	06/12/2006	05	233	
HSQ6550	MS00135492	6599	03/12/2006	07	230	V
HSS5474	LE0068635	7471	25/11/2006	07	218	*III
HSS6181	MS00197627	5479	04/12/2006	04	181	X
HSS6741	MS00138146	5010	02/12/2006	07	162	I
HST0271	MS00004717	6432	26/11/2006	05	223	
HST0271	MS00004717	6637	26/11/2006	05	230	IX
HST0271	MS00004717	6602	26/11/2006	07	230	VI
HST0421	MS00143166	6700	24/11/2006	05	230	XVI
HST0825	MS00192539	7030	14/11/2006	07	244	I
HST1104	MS00163405	6912	22/11/2006	03	232	
HST1104	MS00163835	6920	05/12/2006	05	233	
HST1689	MS00196376	7340	23/11/2006	04	252	IV
HST1749	LE0068875	5720	27/11/2006	05	186	I
HST1749	LE0068876	7455	27/11/2006	04	218	*I
HST1831	MS00180361	5541	20/11/2006	03	181	XVII
HST2830	MS00190253	7030	22/11/2006	07	244	I
HST2830	MS00190253	7366	22/11/2006	04	252	VI
HST3260	MS00162452	6912	20/11/2006	03	232	
HST3407	MS00045138	6599	27/11/2006	07	230	V
HST4020	MS00040281	6599	24/11/2006	07	230	V
HST5337	MS00176140	6912	03/12/2006	03	232	
HST5955	MS00102320	5010	25/11/2006	07	162	I
HST6605	MS00141418	6556	04/12/2006	07	230	I
HST6605	MS00141418	6670	04/12/2006	05	230	XIII
HST7062	MS00183916	5037	28/11/2006	07	162	III
HST7062	MS00183916	5045	28/11/2006	07	162	V
HST7730	MS00201288	6920	07/12/2006	05	233	
HST8043	MS00162302	5720	27/11/2006	05	186	I
HST8125	MS00162086	6653	01/12/2006	05	230	XI
HST8584	MS00179051	6912	27/11/2006	03	232	
HST8589	MS00179053	7048	27/11/2006	07	244	II
HST8882	MS00004718	6637	26/11/2006	05	230	IX
HST8882	MS00004718	6912	26/11/2006	03	232	

HST8882	MS00004718	5274	26/11/2006	07	175	
HST8882	MS00004718	5835	26/11/2006	05	195	
HST9016	MS00163529	5010	25/11/2006	07	162	I
HST9016	MS00163529	5169	25/11/2006	07	165	
HST9455	MS00143597	5061	24/11/2006	07	163	
HST9772	MS00162083	6637	26/11/2006	05	230	IX
HSU1312	LE0068249	7455	23/11/2006	04	218	*I
HSU5777	MS00171587	6920	04/12/2006	05	233	
HSW2115	MS00196153	6050	21/11/2006	07	208	
HSW4428	LE0068915	5720	27/11/2006	05	186	I
HSW4428	LE0068916	7471	27/11/2006	07	218	*III
HSW4428	LE0068932	5720	27/11/2006	05	186	I
HSW4428	LE0068933	7471	27/11/2006	07	218	*III
HSW4428	LE0068165	5720	22/11/2006	05	186	I
HSW4428	LE0068817	5720	26/11/2006	05	186	I
HSW4428	LE0068818	7471	26/11/2006	07	218	*III
HSW4428	LE0068166	7471	22/11/2006	07	218	*III
HSW4428	LE0068534	5720	25/11/2006	05	186	I
HTW9228	MS00195080	6050	20/11/2006	07	208	

HSW4428	LE0068311	5720	23/11/2006	05	186	I
HSW4428	LE0068312	7463	23/11/2006	05	218	*II
HSW5093	MS00163569	6920	06/12/2006	05	233	
HSW5524	LE0068939	5720	27/11/2006	05	186	I
HSW5524	LE0068940	7463	27/11/2006	05	218	*II
HSW5702	MS00202296	6920	08/12/2006	05	233	
HSW6339	MS00196467	6050	01/12/2006	07	208	
HSW6621	MS00089099	6920	06/12/2006	05	233	
HSW6726	MS00196806	5541	23/11/2006	03	181	XVII
HSW6912	MS00164721	5835	25/11/2006	05	195	
HSW7120	MS00155475	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSW7225	MS00155257	6912	04/12/2006	03	232	
HSW7225	MS00145562	6920	05/12/2006	05	233	
HSW7307	MS00155460	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HSW8334	LE0068976	5720	28/11/2006	05	186	I
HSW8334	LE0068977	7455	28/11/2006	04	218	*I
HSW8772	MS00164410	5010	26/11/2006	07	162	I
HSW8772	MS00164410	6076	26/11/2006	07	210	
HSW8772	MS00164410	5215	26/11/2006	07	170	
HSW9522	MS00190256	7099	28/11/2006	04	244	VII
HSX1560	MS00161725	6912	28/11/2006	03	232	
HSX8408	MS00195793	7366	17/11/2006	04	252	VI
HSY2070	MS00196449	7366	30/11/2006	04	252	VI
HSZ0014	MS00195672	6050	21/11/2006	07	208	
HSZ1550	MS00018728	6076	25/11/2006	07	210	
HSZ1550	MS00018728	7030	25/11/2006	07	244	I
HSZ1550	MS00018728	6637	25/11/2006	05	230	IX
HSZ4400	LE0068042	7455	21/11/2006	04	218	*I
HSZ7677	MS00195062	7366	17/11/2006	04	252	VI
HTB0308	MS00196667	7366	21/11/2006	04	252	VI
HTW1258	MS00192419	7030	19/11/2006	07	244	I
HTW1258	MS00192419	7048	19/11/2006	07	244	II
HTW1534	MS00145132	6050	28/11/2006	07	208	
HTW1534	MS00145132	7064	28/11/2006	07	244	IV
HTW2236	MS00145534	6920	30/11/2006	05	233	
HTW2750	MS00177176	6556	03/12/2006	07	230	I
HTW2750	MS00177176	6912	03/12/2006	03	232	
HTW2750	MS00177176	5010	03/12/2006	07	162	I
HTW3197	MS00178162	5819	02/12/2006	07	193	
HTW3197	MS00178162	5835	02/12/2006	05	195	
HTW3738	LE0068620	5720	25/11/2006	05	186	I
HTW3738	LE0068621	7471	25/11/2006	07	218	*III
HTW3829	MS00155452	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HTW6027	MS00143624	5010	25/11/2006	07	162	I
HTW6027	MS00143625	6599	25/11/2006	07	230	V
HTW7236	MS00188503	6912	22/11/2006	03	232	
HTW7335	MS00155080	6912	30/11/2006	03	232	
HTW7580	MS00194433	5738	01/12/2006	07	186	II
HTW8274	MS00208709	6920	06/12/2006	05	233	
JYA3411	MS00195086	6050	20/11/2006	07	208	
JYB3137	MS00202202	6920	05/12/2006	05	233	
JYE3184	LE0068556	7455	25/11/2006	04	218	*I
JYE6028	MS00161666	6041	03/12/2006	05	207	

HTW9853	MS00145131	6602	27/11/2006	07	230	VI
HTW9853	MS00145131	7064	27/11/2006	07	244	IV
HVW6150	MS00154400	5541	06/12/2006	03	181	XVII
HZE6875	MS00208706	6920	06/12/2006	05	233	
HZL0893	LE0069040	7455	22/11/2006	04	218	*I
HZL0893	MS00196237	5541	22/11/2006	03	181	XVII
HZN8978	LE0069025	7463	21/11/2006	05	218	*II
HZN8978	LE0069098	7471	25/11/2006	07	218	*III
HZN8978	LE0069136	7471	26/11/2006	07	218	*III
HZN8978	LE0069104	7471	25/11/2006	07	218	*III
HZN8978	LE0067946	7463	20/11/2006	05	218	*II
HZN8978	LE0067951	7455	20/11/2006	04	218	*I
HZN8978	LE0067952	7471	21/11/2006	07	218	*III
ICJ6965	MS00192614	6912	22/11/2006	03	232	
IGD0598	MS00179252	5541	29/11/2006	03	181	XVII
IJS8830	MS00135289	5568	02/12/2006	05	181	XIX
IJX8869	MS00214235	6610	06/12/2006	05	230	VII
IJY5493	MS00195575	6041	17/11/2006	05	207	
IKI4006	MS00195840	5541	22/11/2006	03	181	XVII
ILJ7116	MS00155213	5118	03/12/2006	07	164	
ILJ7116	MS00155212	5010	03/12/2006	07	162	I
IMB5123	LE0069050	7455	22/11/2006	04	218	*I
INF4008	MS00192703	6912	22/11/2006	03	232	
JDN0002	LE0069071	7455	23/11/2006	04	218	*I
JEN2945	MS00186071	6920	05/12/2006	05	233	
JEO6179	LE0069028	7455	21/11/2006	04	218	*I
JEZ3461	MS00196171	7366	21/11/2006	04	252	VI
JFJ8531	LE0069059	7455	22/11/2006	04	218	*I
JFJ8531	LE0069060	7455	23/11/2006	04	218	*I
JFJ8531	LE0069057	7455	22/11/2006	04	218	*I
JFL3115	LE0069051	7455	22/11/2006	04	218	*I
JFL3115	MS00195885	7366	28/11/2006	04	252	VI
JFL5801	MS00195617	5541	27/11/2006	03	181	XVII
JFW0498	MS00145575	6920	07/12/2006	05	233	
JFZ0578	MS00196544	5185	04/12/2006	05	167	
JGC9980	MS00214234	6920	06/12/2006	05	233	
JGD1136	LE0069079	7463	23/11/2006	05	218	*II
JJO4350	MS00172341	6920	18/11/2006	05	233	
JKT0990	MS00153128	5452	30/11/2006	05	181	VIII
JLQ0340	MS00196381	6050	24/11/2006	07	208	
JMR2730	MS00171842	6920	30/11/2006	05	233	
JNF9781	MS00208906	6920	07/12/2006	05	233	
JQK5134	MS00180362	5541	20/11/2006	03	181	XVII
JWO4029	MS00197010	6050	23/11/2006	07	208	
JWU4351	MS00024797	7366	22/11/2006	04	252	VI
JWU4351	MS00024797	5835	22/11/2006	05	195	
JXU5890	MS00165869	6912	30/11/2006	03	232	
JXZ1793	43532	6599	14/11/2006	07	230	V
JXZ6574	MS00145559	6920	05/12/2006	05	233	
KAB8072	MS00195244	7366	23/11/2006	04	252	VI
KAC3242	LE0069014	7455	20/11/2006	04	218	*I
KAD0817	MS00195395	7366	21/11/2006	04	252	VI
KAD6966	LE0069103	7455	25/11/2006	04	218	*I

JYF8520	MS00145571	6920	06/12/2006	05	233	
JYG4821	LE0069036	7463	22/11/2006	05	218	*II
JYL0888	43208	5185	12/11/2006	05	167	
JYL2355	MS00195991	5541	17/11/2006	03	181	XVII
JYM9700	MS00202578	6920	30/11/2006	05	233	
JYN3299	MS00195784	5541	04/12/2006	03	181	XVII
JYO1105	MS00189713	6920	05/12/2006	05	233	
JYO5887	MS00202297	6920	08/12/2006	05	233	
JYP0079	LE0069042	7455	22/11/2006	04	218	*I
JYT6855	MS00157116	6564	23/11/2006	07	230	II
JYT6855	MS00157116	5185	23/11/2006	05	167	
JYV6460	LE0069132	7455	26/11/2006	04	218	*I
JYW2089	LE0068111	7455	22/11/2006	04	218	*I
JYW8344	MS00202819	5541	04/12/2006	03	181	XVII
JYY4076	MS00172339	6920	27/11/2006	05	233	
JZA4567	MS00173139	6920	29/11/2006	05	233	

JZB1051	MS00196679	5452	18/11/2006	05	181	VIII
JZB4149	MS00163833	6920	04/12/2006	05	233	
JZD3534	MS00195288	5738	21/11/2006	07	186	II
JZD3896	MS00170339	6920	06/12/2006	05	233	
JZD7868	MS00208805	6920	08/12/2006	05	233	
JZE5882	MS0045918	6920	05/12/2006	05	233	
JZE9019	LE0069151	7455	27/11/2006	04	218	*I
JZF0719	LE0069143	7455	26/11/2006	04	218	*I
JZF0719	LE0069134	7455	26/11/2006	04	218	*I
JZF0719	LE0069130	7463	26/11/2006	05	218	*II
JZF0719	LE0069088	7455	24/11/2006	04	218	*I
JZG7060	MS00196173	7366	21/11/2006	04	252	VI
JZH7919	MS00197712	6920	06/12/2006	05	233	
JZI0139	MS00183714	7340	30/11/2006	04	252	IV
JZL3737	MS00196512	5452	01/12/2006	05	181	VIII
JZM3966	MS00154833	7366	05/12/2006	04	252	VI
JZO0522	MS00155467	5452	06/12/2006	05	181	VIII
JZQ7592	MS00214250	6920	07/12/2006	05	233	
JZR7769	LE0069117	7455	25/11/2006	04	218	*I
JZS2270	MS00163566	6920	05/12/2006	05	233	
JZS2343	MS00145541	6920	04/12/2006	05	233	
JZV5304	MS00165007	6920	04/12/2006	05	233	
JZV7790	LE0068396	7455	24/11/2006	04	218	*I
JZW5662	MS00141793	5835	23/11/2006	05	195	
JZW5662	MS00141793	5185	23/11/2006	05	167	
JZW5662	MS00141793	5819	23/11/2006	07	193	
JZZ4770	MS00196065	7366	24/11/2006	04	252	VI
JZZ5486	LE0069135	7463	26/11/2006	05	218	*II
JZZ5525	MS00195928	7366	28/11/2006	04	252	VI
KAB4439	MS00197375	5487	30/11/2006	05	181	XI
LOR8441	MS00179267	5541	30/11/2006	03	181	XVII
LOW8239	MS00202295	6920	08/12/2006	05	233	
LOX5165	MS00171848	6920	05/12/2006	05	233	
LQB0407	LE0068142	7455	22/11/2006	04	218	*I
LTQ0201	MS00196659	5452	18/11/2006	05	181	VIII
LVS3949	MS00180374	7366	16/11/2006	04	252	VI
LXH4203	MS00189710	6610	05/12/2006	05	230	VII

KAE0977	MS00194903	6602	23/11/2006	07	230	VI
KAE3979	MS00197052	7366	23/11/2006	04	252	VI
KAI1000	MS00039083	6920	22/11/2006	05	233	
KAI1486	MS00196417	5541	05/12/2006	03	181	XVII
KAI3257	LE0069018	7455	21/11/2006	04	218	*I
KAM9517	MS00040876	6920	04/12/2006	05	233	
KAN1150	LE0068717	7455	26/11/2006	04	218	*I
KAP5597	LE0069029	7471	21/11/2006	07	218	*III
KAQ5009	LE0069039	7455	22/11/2006	04	218	*I
KAS0667	MS00194545	5541	23/11/2006	03	181	XVII
KAS7897	LE0069127	7455	26/11/2006	04	218	*I
KBL0844	MS00162085	6912	01/12/2006	03	232	
KBL0844	MS00162085	5010	01/12/2006	07	162	I
KCM9072	MS00194913	7366	28/11/2006	04	252	VI
KDE4443	LE0068715	7455	26/11/2006	04	218	*I
KDG5695	MS00197086	7366	01/12/2006	04	252	VI
KDI8986	MS00197116	6050	29/11/2006	07	208	
KDL0793	MS00197115	7366	29/11/2006	04	252	VI
KDS3774	MS00170651	6920	05/12/2006	05	233	
KDS6358	MS00165008	6920	06/12/2006	05	233	
KDT5529	MS00195348	7366	21/11/2006	04	252	VI
KDU6740	43179	6599	13/11/2006	07	230	V
KEG2820	LE0069097	7455	25/11/2006	04	218	*I
KEJ0189	MS00196932	6050	27/11/2006	07	208	
KEJ1254	LE0069156	5720	28/11/2006	05	186	I
KEJ1254	LE0069157	7471	28/11/2006	07	218	*III
KEL9423	MS00201289	6920	07/12/2006	05	233	
KEV6694	MS00214240	6920	06/12/2006	05	233	
KEX0895	LE0069142	7463	26/11/2006	05	218	*II
KJO8820	MS00170710	6920	06/12/2006	05	233	
KMJ6857	MS00189420	6920	06/12/2006	05	233	
KNQ4116	MS00154747	6050	05/12/2006	07	208	
KNX0638	LE0068211	7455	22/11/2006	04	218	*I
KNX0638	LE0068648	7455	25/11/2006	04	218	*I
KOH9031	MS00194311	5541	23/11/2006	03	181	XVII
KRD9201	MS00178407	7366	29/11/2006	04	252	VI
KRD9201	MS00178407	7234	29/11/2006	04	250	I A
KSF5516	LE0069089	7455	24/11/2006	04	218	*I
LAD6799	MS00196456	5452	29/11/2006	05	181	VIII
LAL5252	LE0068246	7455	23/11/2006	04	218	*I
LAQ3968	LE0068502	7463	25/11/2006	05	218	*II
LAY4028	MS00194623	5541	30/11/2006	03	181	XVII
LBD5310	MS00178555	5045	28/11/2006	07	162	V
LBO2591	MS00178707	7366	01/12/2006	04	252	VI
LCB8528	MS00170706	6920	06/12/2006	05	233	
LIR9017	MS00189418	6920	04/12/2006	05	233	
NGC9710	MS00194607	5495	23/11/2006	05	181	XII
NGI1805	LE0069061	7455	23/11/2006	04	218	*I

LYL5864	MS00195540	5819	21/11/2006	07	193	
LYW8305	43204	5045	11/11/2006	07	162	V
LZJ3949	MS00162463	7366	28/11/2006	04	252	VI
LZO4387	MS00145573	6920	06/12/2006	05	233	
MAR8330	LE0068605	7455	25/11/2006	04	218	*I
MBM9554	MS00195767	5541	30/11/2006	03	181	XVII
MBM9554	MS00195832	5541	21/11/2006	03	181	XVII
MCG7915	44518SC	6688	14/11/2006	05	230	XIV
MCQ0948	MS00178560	6599	01/12/2006	07	230	V
MCQ0948	MS00178560	6041	01/12/2006	05	207	
MDU0112	MS00196564	6050	23/11/2006	07	208	
MFP4570	MS00162092	6548	02/12/2006	04	229	
MGJ9612	MS00101628	5452	25/11/2006	05	181	VIII
MGJ9612	MS00101629	6700	25/11/2006	05	230	XVI
MGW0470	MS00179292	5541	05/12/2006	03	181	XVII
MUY3923	MS00165490	5738	01/12/2006	07	186	II
MVK0123	LE0069131	7455	26/11/2006	04	218	*I
MVK0123	LE0069041	7471	22/11/2006	07	218	*III
MVN3439	44309SP	6831	11/11/2006	04	231	V
MXZ5160	MS00117772	5207	26/11/2006	03	169	
MXZ5160	MS00117772	5215	26/11/2006	07	170	
MXZ5160	MS00117772	6599	26/11/2006	07	230	V
MYM0677	MS00196454	5991	29/11/2006	07	206	I
MZS4588	LE0069118	7463	25/11/2006	05	218	*II
NBG5584	LE0069037	7455	22/11/2006	04	218	*I
NBG5584	LE0069064	7455	23/11/2006	04	218	*I
NBK4856	MS00193801	5282	25/11/2006	07	176	I
NBK4856	MS00193801	6912	25/11/2006	03	232	
NBP3090	LE0069149	7455	27/11/2006	04	218	*I
NBT7074	MS00197074	5541	02/12/2006	03	181	XVII
NBX7564	MS00196582	5452	26/11/2006	05	181	VIII
NCA1026	LE0069067	5720	23/11/2006	05	186	I
NCA1026	LE0069068	7471	23/11/2006	07	218	*III
NCA1026	LE0069020	7463	21/11/2006	05	218	*II
NCK1306	LE0069034	7455	21/11/2006	04	218	*I
NCL0405	MS00145535	6920	30/11/2006	05	233	
NDA3190	MS00196479	6050	04/12/2006	07	208	
NEQ3500	MS00202469	6920	07/12/2006	05	233	
NFL8182	LE0069045	7455	22/11/2006	04	218	*I
NFP7949	LE0069129	7455	26/11/2006	04	218	*I
NFQ3872	LE0069122	7463	26/11/2006	05	218	*II
NFW2694	MS00095229	7030	16/11/2006	07	244	I
NFW2694	MS00095229	7048	16/11/2006	07	244	II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - Art. 282, torna público a relação de multas cadastradas no período de 01/12/2006 a 10/12/2006 neste Departamento.

Os proprietários de veículos terão

prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para oferecer defesa.

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2006.

RENATO OLIVEIRA SANTANA
Diretor-Executivo-DETRAN-MS

O DETRAN-MS CONSIDERANDO O QUE DISPOE O ART.282 DO CTB, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DE VEICULOS ABAIXO RELACIONADOS O REGISTRO DE INFRACOES POR INOBSERVANCIA A LEGISLACAO DE TRANSITO.
O PRAZO PARA RECURSO E DE 30(TRINTA) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICACAO.
MULTAS CADASTRADAS NO. PERIODO: 01/12/2006 A 10/12/2006
AECP404A ------------------------------- 20/12/2006

PLACA	AUTO INFR.	COD.	DT-INFR.	PONTOS	ARTIGO CTB
AAD7521	MS00188309	6912	12/10/2006	03	232
AAF6317	43315	6858	09/10/2006	04	231 VII
AAH8989	MS00171700	6920	27/10/2006	05	233
AAJ3109	MS00133393	6599	21/10/2006	07	230 V
AAL9139	LE0063323	7455	11/10/2006	04	218 *I
AAQ6360	MS00173094	6920	30/10/2006	05	233
AAU6845	MS00145289	6920	25/10/2006	05	233
AAV5504	LE0063082	5720	07/10/2006	05	186 I
AAV5504	LE0063083	7471	07/10/2006	07	218 *III
AAW5399	MS00179799	7366	06/10/2006	04	252 VI
ABB1504	MS00180074	5991	17/10/2006	07	206 I
ABI7625	43613	6769	08/10/2006	04	230 XXII
ACG6978	MS00180409	6050	04/10/2006	07	208
ACY6202	MS00173379	5746	20/10/2006	04	187 I
ADA6845	MS00145288	6920	25/10/2006	05	233
ADE3828	MS00170409	6920	27/10/2006	05	233
ADG6310	MS00188731	5010	19/10/2006	07	162 I
ADG6310	MS00188731	6599	19/10/2006	07	230 V
ADK4669	MS00175990	5169	23/10/2006	07	165
ADO2132	43404	5045	01/10/2006	07	162 V
ADP6086	MS00163710	6920	23/10/2006	05	233
ADT1527	MS00173370	7366	16/10/2006	04	252 VI
ADW0439	LE0063152	7471	08/10/2006	07	218 *III
ADY6124	LE0063143	5720	07/10/2006	05	186 I
ADY6124	LE0063118	5720	[illegible]/10/2006	05	186 I
ADY6124	LE0063119	74[illegible]	[illegible]/10/2006	07	218 *III
ADY6124	LE0063144	7463	07/10/2006	05	218 *II
AEN6195	MS00166686	6920	18/10/2006	05	233
AEQ0746	MS00043592	5010	19/10/2006	07	162 I
AER2059	MS00109592	6920	30/10/2006	05	233
AES7331	MS00043584	5215	06/10/2006	07	170
AES7331	MS00043584	6912	06/10/2006	03	232
AES7565	MS00161601	7048	13/10/2006	07	244 II
AEU1201	MS00190802	6920	27/10/2006	05	233
AFC2017	MS00169631	5541	09/10/2006	03	181 XVII
AFC3402	LE0063503	5720	14/10/2006	05	186 I
AFC3402	LE0063504	7471	14/10/2006	07	218 *III
AFE4688	00089093	6920	23/10/2006	05	233
AFG3683	MS00173658	5207	22/10/2006	03	169
AFG3683	MS00173658	6637	22/10/2006	05	230 IX
AFO3632	38695	6599	28/09/2006	07	230 V
AFS2353	MS00039840	6025	17/10/2006	07	206 IV
AFY9406	MS00173373	7366	16/10/2006	04	252 VI
AFZ9782	MS00109037	6920	19/10/2006	05	233
AHD3122	MS00188228	5010	19/10/2006	07	162 I
AHL1883	LE0063384	7455	12/10/2006	04	218 *I
AHM8612	MS00145295	6920	26/10/2006	05	233
AHO8213	MS00186411	5045	12/10/2006	07	162 V
AHO8213	MS00186411	6700	12/10/2006	05	230 XVI
AHO8213	MS00186411	7340	12/10/2006	04	252 IV
BOM8725	MS00180968	6050	17/10/2006	07	208
BOO3931	LE0063793	7455	11/10/2006	04	218 *I
BPD0481	MS00040864	6920	24/10/2006	05	233
AHO8213	MS00186410	6610	12/10/2006	05	230 VII
AHW8243	LE0063182	7455	08/10/2006	04	218 *I
AHY3457	MS00179107	6599	20/10/2006	07	230 V
AIF0382	MS00133388	6599	20/10/2006	07	230 V
AIX8008	LE0063670	7455	17/10/2006	04	218 *I
AJB5576	MS00163712	6920	24/10/2006	05	233
AJE6391	MS00175136	5010	25/10/2006	07	162 I
AJK6405	MS00043635	5045	18/10/2006	07	162 V
AJU8498	MS00135396	5452	28/10/2006	05	181 VIII
AKD0358	MS00192337	6548	14/10/2006	04	229
AKN6078	MS00145301	6920	26/10/2006	05	233
AKW1419	MS00189347	6920	23/10/2006	05	233
ALB1895	MS00043858	6920	27/10/2006	05	233
ALD9820	MS00173910	6920	20/10/2006	05	233
ALL7677	LE0063198	7455	08/10/2006	04	218 *I
ALU7435	MS00171667	6920	18/10/2006	05	233
AMW2861	MS00043590	6599	19/10/2006	07	230 V
AMW2861	MS00043590	5010	19/10/2006	07	162 I
AOC1020	LE0063422	7463	13/10/2006	05	218 *II
ASP1991	MS00042555	6920	30/10/2006	05	233
ASS3434	MS00004732	6912	30/09/2006	03	232
AUJ2000	MS00190117	7366	06/10/2006	04	252 VI
AWT1210	LE0063226	7463	09/10/2006	05	218 *II
BEB2726	MS00171687	6920	24/10/2006	05	233
BCU0011	MS00181206	5541	18/10/2006	03	181 XVII
BFZ5861	MS00174812	5010	21/10/2006	07	162 I
BFZ5861	MS00174812	6599	21/10/2006	07	230 V
BGD1374	MS00145298	6920	26/10/2006	05	233
BHO7568	LE0063616	7455	16/10/2006	04	218 *I
BIQ2772	MS00169613	5541	05/10/2006	03	181 XVII
BJN8765	MS00034245	5835	28/10/2006	05	195
BKQ8514	MS00182806	6920	19/10/2006	05	233
BKT8444	MS00101232	6920	25/10/2006	05	233
BKV1704	40740	6599	06/10/2006	07	230 V
BKV1747	MS00180088	7366	17/10/2006	04	252 VI
BKV5744	MS00165394	6920	25/10/2006	05	233
BLG7894	MS00169939	5509	18/10/2006	04	181 XIII
BLI1989	43317	6599	09/10/2006	07	230 V
BLI4936	MS00180247	6050	16/10/2006	07	208
BLP8010	MS00180713	7366	07/10/2006	04	252 VI
BLR0474	MS00101228	6920	24/10/2006	05	233
BLR5790	MS00135269	6041	27/10/2006	05	207
BLR9507	MS00101230	6920	24/10/2006	05	233
BMB5414	MS00044410	6920	23/10/2006	05	233
BMH2302	MS00164940	6920	26/10/2006	05	233
BMS7008	MS00182807	6920	23/10/2006	05	233
BNK4842	LE0063694	7455	04/10/2006	04	218 *I
BNK4842	LE0063757	7455	09/10/2006	04	218 *I
BNK4842	MS00200220	6920	24/10/2006	05	233
BOC8825	MS00180091	5746	19/10/2006	04	187 I
CLV6344	MS00180214	5541	09/10/2006	03	181 XVII
CMC9734	MS00172596	6920	24/10/2006	05	233
COF8595	MS00045900	6920	16/10/2006	05	233
BPJ7917	MS00042554	6920	30/10/2006	05	233
BQE3948	MS00179935	5630	05/10/2006	04	182 VII
BQI5339	MS00181582	7366	18/10/2006	04	252 VI
BQQ8902	MS00032684	6920	26/10/2006	05	233
BRH7235	MS00080424	6920	30/10/2006	05	233
BRM5956	LE0063402	7455	13/10/2006	04	218 *I
BTF6056	LE0062070	7463	25/09/2006	05	218 *II
BTR8217	MS00044020	6920	23/10/2006	05	233
BUG5033	MS00186041	6920	30/10/2006	05	233
BUQ5200	MS00189352	6920	23/10/2006	05	233
BUV4908	MS00045996	6920	17/10/2006	05	233
BVR5121	MS00169622	6050	06/10/2006	07	208
BWK9629	43610	6599	04/10/2006	07	230 V
BWM8374	MS00190860	6920	24/10/2006	05	233
BWU1560	MS00170408	6920	27/10/2006	05	233
BXA2718	MS00101243	6920	30/10/2006	05	233
BXJ9007	LE0063096	7455	07/10/2006	04	218 *I
BXW8131	MS00036160	7030	29/10/2006	07	244 I
BYD8993	MS00080423	6920	26/10/2006	05	233
BYO7213	MS00154271	5045	25/10/2006	07	162 V
BZP0604	43754	6912	08/10/2006	03	232
CAW8480	MS00175050	5568	20/10/2006	05	181 XIX
CBW5652	LE0063122	7471	07/10/2006	07	218 *III
CCH1910	41726	5967	06/10/2006	07	203 V
CDL0682	MS00172333	6920	24/10/2006	05	233
CEE6429	MS00200240	6920	27/10/2006	05	233
CFA7833	MS00044790	5460	17/10/2006	04	181 IX
CFF5454	MS00169610	5410	04/10/2006	04	181*IV
CFL2768	MS00164941	6920	27/10/2006	05	233
CFT3802	MS00145307	6920	27/10/2006	05	233
CGB2578	MS00044022	6920	25/10/2006	05	233
CGH9010	MS00039880	6920	26/10/2006	05	233
CGM4298	MS00175612	5460	20/10/2006	04	181 IX
CGZ7948	MS00200241	6920	27/10/2006	05	233
CHP4565	MS00016662	6530	18/10/2006	05	228
CHQ7443	MS00170370	6920	17/10/2006	05	233
CIL3996	MS00111333	6920	23/10/2006	05	233
CIS4698	MS00035257	6912	17/10/2006	03	232
CJD6820	MS0012235	6920	26/10/2006	05	233
CJG7275	MS00164251	5010	15/10/2006	07	162 I
CJG7275	MS00164251	7030	15/10/2006	07	244 I
CJO2535	LE0063260	7463	10/10/2006	05	218 *II
CJV4013	LE0062983	7455	05/10/2006	04	218 *I
CKQ4172	MS00189376	6920	27/10/2006	05	233
CKR0968	MS00039241	6920	27/10/2006	05	233
CKW7087	MS00188721	5738	12/10/2006	07	186 II
CLH2142	MS00170309	6920	23/10/2006	05	233
DEF0895	LE0063019	7455	05/10/2006	04	218 *I
DEK6374	MS00171007	6920	25/10/2006	05	233
DEN0070	MS00174578	5185	18/10/2006	05	167
DEN0070	MS00142397	7366	18/10/2006	04	252 VI
DEN0070	MS00174578	5835	18/10/2006	05	195
DEN0070	MS00174578	7366	18/10/2006	04	252 VI
COI9151	MS00179607	5541	03/10/2006	03	181 XVII
COM8182	MS00167746	5541	02/10/2006	03	181 XVII
CON9782	LE0063454	7471	13/10/2006	07	218 *III
CON9782	LE0063519	7471	15/10/2006	07	218 *III
CON9782	LE0063241	7463	09/10/2006	05	218 *II
COV6433	LE0063486	7455	14/10/2006	04	218 *I
CPF9922	MS00045901	6920	18/10/2006	05	233
CPL0278	LE0063662	7455	17/10/2006	04	218 *I
CPW0841	MS00154308	5738	21/10/2006	07	186 II
CQD5150	MS00189353	6920	23/10/2006	05	233
CQG4760	MS00022978	5010	21/10/2006	07	162 I
CQG4760	MS00022978	6912	21/10/2006	03	232
CRF4279	MS00186827	6920	25/10/2006	05	233
CRW2051	MS00172597	6920	30/10/2006	05	233
CSC7253	40925	5045	29/09/2006	07	162 V
CSQ7677	MS00144169	6530	16/10/2006	05	228
CSU4914	MS00171012	6920	25/10/2006	05	233
CTO8262	MS00036158	6661	29/10/2006	05	230 XII
CTZ2820	MS00192333	5274	11/10/2006	07	175
CVF0536	MS00190854	6920	23/10/2006	05	233
CVL5667	MS00167918	5541	06/10/2006	03	181 XVII
CVX1998	MS00180982	5487	18/10/2006	05	181 XI
CWC0478	MS00145292	6920	25/10/2006	05	233
CWF4416	LE0063569	7455	15/10/2006	04	218 *I
CWL7310	MS00144150	5185	22/10/2006	05	167
CWV1408	MS00167920	7366	05/10/2006	04	252 VI
CXR7808	MS00133395	6599	21/10/2006	07	230 V
CXR7808	MS00133395	6912	21/10/2006	03	232
CYC4326	41195	6637	02/10/2006	05	230 IX
CYG0069	MS00101239	6920	27/10/2006	05	233
CYH5675	LE0063195	7463	08/10/2006	05	218 *II
CYO1398	LE0063867	7455	16/10/2006	04	218 *I
CYQ1141	MS00179917	5541	07/10/2006	03	181 XVII
CYU4567	MS00171057	6920	27/10/2006	05	233
CYV8767	MS00164938	6920	25/10/2006	05	233
CZH7020	MS00170375	6920	19/10/2006	05	233
CZP5108	MS00145311	6920	27/10/2006	05	233
CZV3952	MS00179968	7366	09/10/2006	04	252 VI
DAP8496	MS00200262	6920	27/10/2006	05	233
DAW7102	MS00170203	5541	02/10/2006	03	181 XVII
DBR3168	MS00139941	5274	21/10/2006	07	175
DBR3168	MS00139941	6653	21/10/2006	05	230 XI
DBR3168	MS00139942	6637	21/10/2006	05	230 IX
DCH5581	MS00170205	5541	02/10/2006	03	181 XVII
DCQ0486	MS00080421	6920	26/10/2006	05	233
DCT5411	MS00030645	6637	16/10/2006	05	230 IX
DDL1150	MS00173930	6920	26/10/2006	05	233
HPA6166	MS00180202	5541	06/10/2006	03	181 XVII
HQF0266	MS00142147	5010	18/10/2006	07	162 I
HQF1435	MS00200197	6920	25/10/2006	05	233
HQF1521	MS00174784	6050	22/10/2006	07	208
HQF3023	LE0063155	7471	08/10/2006	07	218 *III
HQF5470	MS00020797	6599	05/10/2006	07	230 V
DER4942	MS00171661	6920	10/10/2006	05	233
DFC4098	MS00171697	6920	27/10/2006	05	233
DFL9228	LE0063629	7471	16/10/2006	07	218 *III
DFL9228	LE0063502	7471	14/10/2006	07	218 *III
DFO9751	MS00173372	7366	16/10/2006	04	252 VI
DFU9262	MS00170311	6920	26/10/2006	05	233
DFX0185	MS00101796	5045	14/10/2006	07	162 V
DGV0149	LE0063279	7463	10/10/2006	05	218 *II
DHE0769	MS00101244	6920	30/10/2006	05	233
DHI6304	MS00189358	6920	24/10/2006	05	233
DHL5860	MS00043859	6920	30/10/2006	05	233
DIJ3079	MS00189379	6920	30/10/2006	05	233
DIY9660	MS00170312	6920	26/10/2006	05	233
DJX3383	MS00200227	6920	25/10/2006	05	233
DLJ5078	MS00043593	5045	20/10/2006	07	162 V
DLS7550	MS00173934	6920	27/10/2006	05	233
DMF3866	MS00173383	5550	23/10/2006	04	181 XVIII
DMT9653	MS00145300	6920	26/10/2006	05	233
DNG6532	MS00200225	6920	25/10/2006	05	233
DNY2413	LE0063833	7455	14/10/2006	04	218 *I
DNY3720	MS00170197	6050	02/10/2006	07	208
DQH1973	MS00200229	6920	26/10/2006	05	233
DRZ1770	MS00004736	6912	01/10/2006	03	232
DUU7797	LE0063002	7455	05/10/2006	04	218 *I
EHY8118	MS00094558	6920	17/10/2006	05	233
FOD7069	MS00171679	6920	23/10/2006	05	233
FSW6868	MS00173088	6920	30/10/2006	05	233
GLS1569	MS00101240	6920	27/10/2006	05	233
GMN4148	LE0062950	7455	04/10/2006	04	218 *I
GNF8799	MS00154211	7366	23/10/2006	04	252 VI
GQT9466	MS00200221	6920	24/10/2006	05	233
GRK3904	375206	5010	30/09/2006	07	162 I
GRK3904	375206	5185	30/09/2006	05	167
GRK3904	375206	6599	30/09/2006	07	230 V
GSZ7377	MS00170368	6920	16/10/2006	05	233
GUJ4751	MS00180875	5452	19/10/2006	05	181 VIII
GUN9417	MS00145278	6920	24/10/2006	05	233
GUQ3405	MS00186039	6920	26/10/2006	05	233
GUQ6138	MS00101241	6920	27/10/2006	05	233
GUV4722	LE0062921	7455	03/10/2006	04	218 *I
GVL4520	MS00173938	6920	27/10/2006	05	233
GWU1361	MS00145310	6920	27/10/2006	05	233
GYJ4025	MS00170083	5541	05/10/2006	03	181 XVII
GZJ3316	LE0063301	7455	11/10/2006	04	218 *I
HQI2228	LE0063419	7463	13/10/2006	05	218 *II
HQI4988	MS00181220	6050	20/10/2006	07	208
HQI5039	LE0063068	7455	06/10/2006	04	218 *I
HQI5710	LE0063506	5720	14/10/2006	05	186 I
HQI5710	LE0063507	7455	14/10/2006	04	218 *I
HQI6092	MS00179954	6050	06/10/2006	07	208
HQI7378	MS00104983	5010	19/10/2006	07	162 I
HQI8177	MS00169624	6050	06/10/2006	07	208
HQJ1669	MS00165675	6912	22/10/2006	03	232
HQF9059	LE0063081	7471	07/10/2006	07	218 *III
HQG2642	MS00169993	7366	04/10/2006	04	252 VI
HQG3009	LE0063415	5720	13/10/2006	05	186 I
HQG3009	LE0063416	7471	13/10/2006	07	218 *III
HQG3409	40418	6599	03/10/2006	07	230 V
HQG3413	MS00170994	6920	23/10/2006	05	233
HQG4447	LE0063680	7455	18/10/2006	04	218 *I
HQG4465	LE0062961	7471	04/10/2006	07	218 *III
HQG4465	LE0062963	7471	04/10/2006	07	218 *III
HQG6308	MS00197666	6920	20/10/2006	05	233
HQG7397	MS00192328	6564	09/10/2006	07	230 II
HQG9432	43502	5185	04/10/2006	05	167
HQH1071	MS00179717	5720	19/10/2006	05	186 I
HQH2870	MS00180241	6050	10/10/2006	07	208
HQH3541	MS00175986	6599	20/10/2006	07	230 V
HQH3541	MS00175986	5371	20/10/2006	04	180
HQH4220	LE0062940	7471	03/10/2006	07	218 *III
HQH4549	MS00180960	5630	16/10/2006	04	182 VII
HQH6489	MS00180956	5738	16/10/2006	07	186 II
HQH8262	MS00172837	5525	10/10/2006	04	181 XV
HQH9089	LE0063651	7455	17/10/2006	04	218 *I
HQH9470	43067	7463	09/10/2006	05	218 *II
HQI0291	LE0063295	7455	11/10/2006	04	218 *I
HQI0415	MS00175710	5460	23/10/2006	04	181 IX
HQI1124	MS00175127	5169	22/10/2006	07	165
HQI1124	MS00175127	6599	22/10/2006	07	230 V
HQI1268	MS00176501	6050	26/10/2006	07	208
HQI1786	LE0063398	5720	13/10/2006	05	186 I
HQI1786	LE0063399	7471	13/10/2006	07	218 *III
HQI1786	LE0063296	5720	11/10/2006	05	186 I
HQI1786	LE0063297	7471	11/10/2006	07	218 *III
HQI2228	LE0063265	5720	10/10/2006	05	186 I
HQI2228	LE0063266	7455	10/10/2006	04	218 *I
HQI2228	LE0063099	5720	07/10/2006	05	186 I
HQI2228	LE0063100	7455	07/10/2006	04	218 *I
HQI2228	LE0062936	7455	03/10/2006	04	218 *I
HQI2228	LE0063027	7455	05/10/2006	04	218 *I
HQI2228	LE0063028	5720	05/10/2006	05	186 I
HQI2228	LE0063029	7455	05/10/2006	04	218 *I
HQI2228	LE0063026	5720	05/10/2006	05	186 I
HQI2228	LE0062935	5720	03/10/2006	05	186 I
HQI2228	LE0063418	5720	13/10/2006	05	186 I
HQI2228	LE0063647	5720	17/10/2006	05	186 I
HQI2228	LE0063648	7463	17/10/2006	05	218 *II
HQO0319	LE0063541	7455	15/10/2006	04	218 *I
HQO4430	MS00200193	6920	24/10/2006	05	233
HQO6508	MS00200251	6920	24/10/2006	05	233
HQO9996	MS00175255	5010	17/10/2006	07	162 I
HQO9996	MS00175255	6580	17/10/2006	07	230 IV
HQO9996	MS00175255	6912	17/10/2006	03	232
HQP0376	MS00132935	6599	20/10/2006	07	230 V
HQP2346	MS00170093	5541	09/10/2006	03	181 XVII
HQP2693	MS00020788	6599	30/09/2006	07	230 V
HQJ1669	MS00165676	5169	22/10/2006	07	165
HQJ1669	MS00189350	6920	23/10/2006	05	233
HQJ1885	MS00033081	6920	27/10/2006	05	233
HQJ2503	MS00176302	6947	18/10/2006	05	235
HQJ5192	MS00168620	6050	05/10/2006	07	208
HQJ6372	MS00180413	7366	04/10/2006	04	252 VI
HQJ7684	LE0063215	7455	09/10/2006	04	218 *I
HQK0257	MS00174780	5410	17/10/2006	04	181*IV
HQK1401	MS00170403	6920	25/10/2006	05	233
HQK2398	MS00169601	6599	03/10/2006	07	230 V
HQK2398	MS00169601	6912	03/10/2006	03	232
HQK4352	MS00175753	5010	10/10/2006	07	162 I
HQK4352	MS00175753	6599	10/10/2006	07	230 V
HQK5822	LE0063042	7463	06/10/2006	05	218 *II
HQK6258	LE0063043	7455	06/10/2006	04	218 *I
HQK6821	LE0062984	7463	05/10/2006	05	218 *II
HQK7394	MS00174337	5010	14/10/2006	07	162 I
HQK7644	MS00188205	5010	08/10/2006	07	162 I
HQK7644	MS00188205	6599	08/10/2006	07	230 V
HQK7644	MS00188205	6637	08/10/2006	05	230 IX
HQK7644	MS00188205	6726	08/10/2006	05	230 XVIII
HQK7664	MS00154407	6599	20/10/2006	07	230 V
HQK8403	LE0063607	5720	16/10/2006	05	186 I
HQK8403	LE0063608	7471	16/10/2006	07	218 *III
HQK8829	MS00145293	6920	25/10/2006	05	233
HQK9416	MS00188714	6394	09/10/2006	07	220 XIV
HQL1631	MS00175840	6050	20/10/2006	07	208
HQL4565	MS00180869	7366	19/10/2006	04	252 VI
HQL5528	MS00180878	5568	19/10/2006	05	181 XIX
HQL6272	MS00176275	5525	13/10/2006	04	181 XV
HQL9253	MS00179940	5452	08/10/2006	05	181 VIII
HQM0766	MS00181207	5541	19/10/2006	03	181 XVII
HQM2540	MS00027885	6700	12/10/2006	05	230 XVI
HQM2540	MS00027885	6599	12/10/2006	07	230 V
HQM2540	MS00027885	6610	12/10/2006	05	230 VII
HQM4808	MS00154422	5452	27/10/2006	05	181 VIII
HQM5238	MS00186409	6599	11/10/2006	07	230 V
HQM6117	LE0063602	7455	16/10/2006	04	218 *I
HQM9006	LE0063191	7455	08/10/2006	04	218 *I
HQN5704	MS00109036	6920	17/10/2006	05	233
HQO0173	MS00180744	6050	17/10/2006	07	208
HQT1600	MS00181551	5541	16/10/2006	03	181 XVII
HQT3687	MS00189366	6920	25/10/2006	05	233
HQT6354	MS00106159	5231	12/10/2006	04	172
HQT9209	41381	6564	06/10/2006	07	230 II
HQT9320	LE0063469	7455	14/10/2006	04	218 *I
HQU0063	MS00169999	7366	04/10/2006	04	252 VI
HQU6207	LE0063383	7455	12/10/2006	04	218 *I
HQU6207	LE0063382	5720	12/10/2006	05	186 I
HQU6207	LE0063328	5720	11/10/2006	05	186 I
HQU6207	LE0063329	7463	11/10/2006	05	218 *II
HQU6707	MS00039879	6920	23/10/2006	05	233
HQU7256	MS00168604	6050	03/10/2006	07	208
HQP3887	LE0063291	7455	10/10/2006	04	218 *I
HQP6033	MS00168631	6050	06/10/2006	07	208
HQP6339	MS00104147	5452	20/10/2006	05	181 VIII
HQP7169	MS00171013	6920	25/10/2006	05	233
HQP8157	MS00176307	6599	19/10/2006	07	230 V
HQP8157	MS00176307	5010	19/10/2006	07	162 I
HQP8989	42765	6599	03/10/2006	07	230 V
HQQ3330	LE0063140	7455	07/10/2006	04	218 *I
HQQ3965	MS00179906	6050	03/10/2006	07	208
HQQ4411	40742	6599	07/10/2006	07	230 V
HQQ5172	MS00163704	6920	19/10/2006	05	233
HQQ5787	MS00169609	6050	16/10/2006	07	208
HQQ7115	39183	6564	06/10/2006	07	230 II
HQQ9953	MS00179727	6050	16/10/2006	07	208
HQR0512	39294	6831	06/10/2006	04	231 V
HQR0535	MS00020789	6599	02/10/2006	07	230 V
HQR3093	MS00183204	6920	26/10/2006	05	233
HQR3608	MS00190862	6920	24/10/2006	05	233
HQR4421	43705	6599	29/09/2006	07	230 V
HQR7032	MS00032856	5010	10/10/2006	07	162 I
HQR7032	MS00032856	6599	10/10/2006	07	230 V
HQR8558	44002	6637	09/10/2006	05	230 IX
HQS0250	MS00161315	5045	11/10/2006	07	162 V
HQS0989	MS00173570	6920	26/10/2006	05	233
HQS1642	MS00170204	5541	02/10/2006	03	181 XVII
HQS2295	MS00200175	6920	20/10/2006	05	233
HQS3281	36574	5010	02/10/2006	07	162 I
HQS3281	36577	5118	02/10/2006	07	164
HQS3666	MS00180212	5541	06/10/2006	03	181 XVII
HQS3719	MS00176063	5169	23/10/2006	07	165
HQS3719	MS00176063	6912	23/10/2006	03	232
HQS4346	LE0063303	7455	11/10/2006	04	218 *I
HQS4470	LE0063335	7455	11/10/2006	04	218 *I
HQS5938	MS00176058	5010	13/10/2006	07	162 I
HQS5938	MS00176058	6599	13/10/2006	07	230 V
HQS5938	MS00176058	6726	13/10/2006	05	230 XVIII
HQS6123	MS00200178	6920	20/10/2006	05	233
HQS6233	MS00027687	5240	01/10/2006	07	173
HQS6854	LE0063663	7455	17/10/2006	04	218 *I
HQS7445	LE0063173	7463	08/10/2006	05	218 *II
HQS8088	MS00171036	6920	26/10/2006	05	233
HQX3795	MS00197755	6920	30/10/2006	05	233
HQX3989	42764	6726	03/10/2006	05	230 XVIII

HQX5932	MS00200245	6920	27/10/2006	05	233	
HQX8151	MS00145303	6920	26/10/2006	05	233	
HQX9000	MS00145313	6920	27/10/2006	05	233	
HQY1554	MS00162104	6599	17/10/2006	07	230	V
HQY2948	43165	6599	04/10/2006	07	230	V
HQY4655	MS00165562	5274	24/10/2006	07	175	
HQY7944	MS00169924	5541	16/10/2006	03	181	XVII
HQY8959	MS00186830	6920	30/10/2006	05	233	
HQY9167	MS00141361	5266	20/10/2006	07	174	
HQY9167	MS00141361	5010	20/10/2006	07	162	I
HQU7306	MS00025936	6580	11/05/2006	07	230	IV
HQU7440	MS00188213	6599	12/10/2006	07	230	V
HQU7440	MS00188213	6912	12/10/2006	03	232	
HQU7901	LE0063368	7455	12/10/2006	04	218	*I
HQU9005	MS00175841	5614	23/10/2006	05	182	V
HQU9409	MS00163753	5010	21/10/2006	07	162	I
HQV1527	MS00171678	6920	23/10/2006	05	233	
HQV3744	MS00180887	7366	23/10/2006	04	252	VI
HQV7870	LE0063678	7455	18/10/2006	04	218	*I
HQV8179	MS00141247	5010	22/10/2006	07	162	I
HQV8179	MS00141247	5169	22/10/2006	07	165	
HQV8179	MS00141247	6912	22/10/2006	03	232	
HQW2499	MS00164360	6920	30/10/2006	05	233	
HQW3270	LE0063571	7455	15/10/2006	04	218	*I
HQW4070	MS00180716	6041	09/10/2006	05	207	
HQW4641	LE0063372	7455	12/10/2006	04	218	*I
HQW4641	MS00176402	6726	20/10/2006	05	230	XVIII
HQW4641	MS00176402	6912	20/10/2006	03	232	
HQW4874	MS00175920	5045	22/10/2006	07	162	V
HQW4874	MS00175920	5169	22/10/2006	07	165	
HQW4962	LE0063249	7455	10/10/2006	04	218	*I
HQW5506	LE0063287	7471	10/10/2006	07	218	*III
HQW5506	LE0063286	5720	10/10/2006	05	186	I
HQW5506	LE0063206	5720	09/10/2006	05	186	I
HQW5506	LE0063207	7463	09/10/2006	05	218	*II
HQW5506	LE0063236	5720	09/10/2006	05	186	I
HQW5506	LE0063237	7471	09/10/2006	07	218	*III
HQW5506	LE0063138	5720	07/10/2006	05	186	I
HQW5506	LE0063513	5720	15/10/2006	05	186	I
HQW5506	LE0063514	7471	15/10/2006	07	218	*III
HQW5506	LE0063450	5720	13/10/2006	05	186	I
HQW5506	LE0063451	7471	13/10/2006	07	218	*III
HQW5506	LE0063139	7471	07/10/2006	07	218	*III
HQW6570	MS00197673	6920	27/10/2006	05	233	
HQW6974	MS00200223	6920	24/10/2006	05	233	
HQW9007	LE0063445	7471	13/10/2006	07	218	*III
HQX0038	MS00190723	6920	23/10/2006	05	233	
HQX0057	MS00020687	5207	18/10/2006	03	169	
HRD3024	LE0063667	7455	17/10/2006	04	218	*I
HRD4921	42668	6637	01/10/2006	05	230	IX
HRD8680	LE0063625	7455	16/10/2006	04	218	*I
HRD9797	LE0063194	7463	08/10/2006	05	218	*II
HRE0509	MS00171016	6920	25/10/2006	05	233	
HRE2180	LE0063126	7463	07/10/2006	05	218	*II
HRE2309	MS00145296	6920	26/10/2006	05	233	
HRE2451	MS00176217	6599	20/10/2006	07	230	V
HRE2655	MS00180233	7366	10/10/2006	04	252	VI
HRE5186	LE0063325	7463	11/10/2006	05	218	*II
HRE5969	MS00145312	6920	27/10/2006	05	233	
HRE7340	LE0063032	7455	05/10/2006	04	218	*I
HRF0903	MS00154461	5835	29/10/2006	05	195	
HRF0903	MS00154461	7234	29/10/2006	04	250	I A
HRF1493	MS00154412	6912	25/10/2006	03	232	
HQY9167	MS00141361	5169	20/10/2006	07	165	
HQZ0963	MS00179519	5452	16/10/2006	05	181	VIII
HQZ5257	LE0063187	5720	08/10/2006	05	186	I
HQZ7400	LE0062922	5720	03/10/2006	05	186	I
HQZ7400	LE0062923	7463	03/10/2006	05	218	*II
HRA1529	000145904	6920	25/10/2006	05	233	
HRA2424	MS00175992	5843	24/10/2006	05	196	
HRA2424	MS00175992	7366	24/10/2006	04	252	VI
HRA2685	MS00164878	5010	11/10/2006	07	162	I
HRA2685	MS00164878	6912	11/10/2006	03	232	
HRA5198	LE0063166	7463	08/10/2006	05	218	*II
HRB0481	LE0063598	7455	16/10/2006	04	218	*I
HRB3373	MS00176304	6912	18/10/2006	03	232	
HRB3624	MS00154255	5207	26/10/2006	03	169	
HRB4079	MS00117571	5010	01/10/2006	07	162	I
HRB4079	MS00117571	6599	01/10/2006	07	230	V
HRB5759	MS00040865	6920	27/10/2006	05	233	
HRB6728	MS00139939	6599	20/10/2006	07	230	V
HRB6728	MS00139939	6912	20/10/2006	03	232	
HRB6728	MS00139939	5010	20/10/2006	07	162	I
HRB6827	MS00139943	6912	21/10/2006	03	232	
HRB6827	MS00139943	7030	21/10/2006	07	244	I
HRB7002	MS00142149	6599	18/10/2006	07	230	V
HRB7383	MS00042399	6637	10/10/2006	05	230	IX
HRB7429	LE0063482	7455	14/10/2006	04	218	*I
HRB7691	LE0062958	7455	04/10/2006	04	218	*I
HRB8648	LE0063299	7455	11/10/2006	04	218	*I
HRB8648	MS00180093	5452	23/10/2006	05	181	VIII
HRB9785	MS00040262	6653	16/10/2006	05	230	XI
HRC1499	MS00175613	6912	24/10/2006	03	232	
HRC1499	MS00175613	6599	24/10/2006	07	230	V
HRC1590	MS00171673	6920	20/10/2006	05	233	
HRC1596	MS00180098	7366	19/10/2006	04	252	VI
HRC6989	LE0063179	7455	08/10/2006	04	218	*I
HRC7238	MS00192324	5452	07/10/2006	05	181	VIII
HRC9614	LE0063644	7455	17/10/2006	04	218	*I
HRD2181	MS00180235	6050	10/10/2006	07	208	
HRD2957	MS00020931	5207	22/10/2006	03	169	
HRH5262	LE0063460	7455	14/10/2006	04	218	*I
HRH5654	MS00164056	6920	27/10/2006	05	233	
HRH5924	LE0063392	7455	12/10/2006	04	218	*I
HRH6228	MS00200254	6920	26/10/2006	05	233	
HRH7368	MS00180788	5541	17/10/2006	03	181	XVII
HRH8094	MS00179232	7366	10/10/2006	04	252	VI
HRH8360	MS00168723	7366	06/10/2006	04	252	VI
HRH8360	MS00181379	5452	11/10/2006	05	181	VIII
HRH9481	MS00157455	5274	06/10/2006	07	175	
HRH9805	MS00158575	5452	11/10/2006	05	181	VIII
HRH9899	MS00179434	6050	11/10/2006	07	208	
HRI1074	MS00173923	6920	25/10/2006	05	233	
HRI1212	MS00180770	5541	17/10/2006	03	181	XVII
HRI2530	LE0063089	7455	07/10/2006	04	218	*I
HRI2941	LE0062955	7455	04/10/2006	04	218	*I
HRF2222	MS00161443	5045	17/10/2006	07	162	V
HRF4420	MS00181212	7366	16/10/2006	04	252	VI
HRF4620	MS00200238	6920	26/10/2006	05	233	
HRF4728	MS00154413	5045	25/10/2006	07	162	V
HRF5026	MS00200212	6920	20/10/2006	05	233	
HRF6912	LE0063473	7455	14/10/2006	04	218	*I
HRF8119	MS00179938	6050	06/10/2006	07	208	
HRF9275	MS00173377	5193	18/10/2006	07	168	
HRF9421	MS00170380	6920	20/10/2006	05	233	
HRF9630	MS00173914	6920	20/10/2006	05	233	
HRG1103	MS00171015	6920	25/10/2006	05	233	
HRG2457	LE0063072	7455	06/10/2006	04	218	*I
HRG2698	LE0063339	7455	11/10/2006	04	218	*I
HRG3542	MS00180701	5541	16/10/2006	03	181	XVII
HRG3631	MS00176270	5568	20/10/2006	05	181	XIX
HRG3814	LE0063167	7463	08/10/2006	05	218	*II
HRG4518	MS00154403	6912	20/10/2006	03	232	
HRG4871	39399	5967	27/09/2006	07	203	V
HRG5249	LE0063018	7455	05/10/2006	04	218	*I
HRG5405	MS00161462	5550	10/10/2006	04	181	XVIII
HRG5903	LE0062970	7455	04/10/2006	04	218	*I
HRG5950	LE0063351	7463	12/10/2006	05	218	*II
HRG7150	MS00180562	5541	09/10/2006	03	181	XVII
HRG7884	MS00180437	5541	20/10/2006	03	181	XVII
HRG8835	LE0063432	7463	13/10/2006	05	218	*II
HRG8843	MS00132446	6912	20/10/2006	03	232	
HRG9274	LE0063080	7455	06/10/2006	04	218	*I
HRH0223	MS00180094	7366	19/10/2006	04	252	VI
HRH0515	MS00080648	6920	02/10/2006	05	233	
HRH1058	MS00145309	6920	27/10/2006	05	233	
HRH1672	MS00164335	6920	20/10/2006	05	233	
HRH3413	MS00169943	5541	18/10/2006	03	181	XVII
HRH4474	LE0063646	7455	17/10/2006	04	218	*I
HRH4592	MS00168720	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HRH4737	LE0063427	7455	13/10/2006	04	218	*I
HRK3700	MS00145304	6920	27/10/2006	05	233	
HRK3871	LE0063466	7455	14/10/2006	04	218	*I
HRK4817	MS00190869	6920	30/10/2006	05	233	
HRK6122	MS00106160	5010	12/10/2006	07	162	I
HRK6122	MS00106160	6050	12/10/2006	07	208	
HRK7474	MS00166692	6920	20/10/2006	05	233	
HRK8248	MS00144349	6599	14/10/2006	07	230	V
HRK9227	MS00140785	5606	23/10/2006	03	182	IV
HRK9350	LE0063177	7455	08/10/2006	04	218	*I
HRK9915	MS00200257	6610	26/10/2006	05	230	VII
HRK9916	MS00171058	6610	27/10/2006	05	230	VII
HRL2263	MS00020792	5010	30/09/2006	07	162	I
HRL2437	MS00043676	6599	14/10/2006	07	230	V
HRL2437	MS00043676	6912	14/10/2006	03	232	
HRL2485	MS00173927	6920	25/10/2006	05	233	
HRL2700	MS00200195	6920	25/10/2006	05	233	
HRL3506	MS00200186	6920	23/10/2006	05	233	
HRL3816	MS00180969	6050	17/10/2006	07	208	
HRI3073	LE0063294	7455	11/10/2006	04	218	*I
HRI3532	MS00138134	5169	20/10/2006	07	165	
HRI3622	MS00167932	5541	09/10/2006	03	181	XVII
HRI4200	MS00179204	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HRI4805	MS00164939	6920	26/10/2006	05	233	
HRI5164	MS00154213	6599	25/10/2006	07	230	V
HRI5260	MS00171672	6920	20/10/2006	05	233	
HRI6023	MS00180583	7366	02/10/2006	04	252	VI
HRI6243	MS00154425	5487	27/10/2006	05	181	XI
HRI6505	MS00019449	5169	27/06/2006	07	165	
HRI7130	MS00173376	7366	18/10/2006	04	252	VI
HRI8009	MS00145314	6920	27/10/2006	05	233	
HRI9302	MS00106158	7366	10/10/2006	04	252	VI
HRI9901	MS00145277	6920	24/10/2006	05	233	
HRI9901	MS00161387	6599	11/10/2006	07	230	V
HRJ0988	LE0063626	7455	16/10/2006	04	218	*I
HRJ1191	LE0063057	7455	06/10/2006	04	218	*I
HRJ1398	MS00176223	5509	23/10/2006	04	181	XIII
HRJ3592	MS00180799	5452	17/10/2006	05	181	VIII
HRJ4705	MS00179514	6050	29/09/2006	07	208	
HRJ4869	MS00190206	6599	08/10/2006	07	230	V
HRJ5008	MS00190729	6920	25/10/2006	05	233	
HRJ5356	MS00175134	5614	25/10/2006	05	182	V
HRJ6884	MS00180959	6491	16/10/2006	03	227	II
HRJ7277	MS00181393	5541	16/10/2006	03	181	XVII
HRJ7320	MS00154258	6670	20/10/2006	05	230	XIII
HRJ7475	MS00171046	6920	27/10/2006	05	233	
HRJ7714	MS00180585	7366	02/10/2006	04	252	VI
HRJ9308	MS00043637	6599	22/10/2006	07	230	V
HRJ9308	MS00043637	6645	22/10/2006	05	230	X
HRJ9421	MS00170307	6920	23/10/2006	05	233	
HRJ9847	MS00170996	6920	23/10/2006	05	233	
HRK0748	MS00142390	5541	03/10/2006	03	181	XVII
HRK3229	MS00182754	6920	25/10/2006	05	233	
HRK3516	MS00188723	5010	12/10/2006	07	162	I
HRN0862	MS00180952	5541	18/10/2006	03	181	XVII
HRN0879	LE0063357	7455	12/10/2006	04	218	*I
HRN1734	LE0063639	5720	17/10/2006	05	186	I
HRN1734	LE0063640	7471	17/10/2006	07	218	*III
HRN2178	MS00179605	5541	03/10/2006	03	181	XVII
HRN4469	MS00169923	5541	16/10/2006	03	181	XVII
HRN4669	MS00171006	6920	25/10/2006	05	233	
HRN4779	MS00189406	6920	30/10/2006	05	233	
HRN5439	MS00170084	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HRN5457	MS00179796	7366	06/10/2006	04	252	VI
HRN7365	MS00180863	6050	18/10/2006	07	208	
HRN7692	LE0063253	5720	10/10/2006	05	186	I
HRN7692	LE0063254	7455	10/10/2006	04	218	*I
HRN7827	MS00179933	6050	05/10/2006	07	208	
HRN8714	MS00153104	6050	17/10/2006	07	208	
HRN8721	MS00176332	5185	25/10/2006	05	167	
HRN8721	MS00176332	5835	25/10/2006	05	195	
HRN9570	LE0063567	7455	15/10/2006	04	218	*I
HRL4180	MS00168646	7366	10/10/2006	04	252	VI
HRL4214	MS00149062	6050	26/10/2006	07	208	
HRL5069	MS00174806	5169	08/10/2006	07	165	
HRL5404	MS00168607	6050	04/10/2006	07	208	
HRL6046	MS00200252	6920	26/10/2006	05	233	
HRM1098	MS00176365	6580	23/10/2006	07	230	IV
HRM1098	MS00176365	6912	23/10/2006	03	232	
HRM1699	MS00179678	7366	06/10/2006	04	252	VI
HRM2100	MS00162845	6920	30/10/2006	05	233	
HRM2370	MS00181204	5541	18/10/2006	03	181	XVII
HRM2829	MS00180427	5541	20/10/2006	03	181	XVII
HRM3220	MS00180582	6050	02/10/2006	07	208	
HRM3258	MS00140263	5045	23/10/2006	07	162	V
HRM3528	41729	5967	06/10/2006	07	203	V
HRM3787	MS00179966	6050	07/10/2006	07	208	
HRM3825	LE0063190	7455	08/10/2006	04	218	*I
HRM4271	MS00171029	6920	26/10/2006	05	233	
HRM4381	MS00167749	6050	02/10/2006	07	208	
HRM4506	MS00180761	5452	08/10/2006	05	181	VIII
HRM4569	MS00186914	6920	25/10/2006	05	233	
HRM5106	410695	6912	03/10/2006	03	232	
HRM5305	MS00177411	6599	20/10/2006	07	230	V
HRM6066	MS00174241	5010	19/10/2006	07	162	I
HRM7069	MS00175460	6599	15/10/2006	07	230	V
HRM7643	MS00179446	6050	17/10/2006	07	208	
HRM7908	MS00173921	6920	23/10/2006	05	233	
HRM8105	MS00169922	5541	16/10/2006	03	181	XVII
HRM8798	LE0063623	7455	16/10/2006	04	218	*I
HRM8830	LE0063125	7455	07/10/2006	04	218	*I
HRM8830	MS00175838	5835	20/10/2006	05	195	
HRM8830	MS00175838	7366	20/10/2006	04	252	VI
HRM9500	LE0062953	7463	04/10/2006	05	218	*II
HRQ3539	41721	6599	06/10/2006	07	230	V
HRQ3573	MS00188733	5045	19/10/2006	07	162	V
HRQ4179	MS00154260	5037	20/10/2006	07	162	III
HRQ6063	MS00043585	5010	06/10/2006	07	162	I
HRQ6063	MS00043585	6637	06/10/2006	05	230	IX
HRQ6063	MS00043585	6912	06/10/2006	03	232	
HRQ8474	MS00101710	5738	06/10/2006	07	186	II
HRQ8530	MS00181560	5460	17/10/2006	04	181	IX
HRQ9102	LE0063302	7455	11/10/2006	04	218	*I
HRQ9575	MS00180865	7340	18/10/2006	04	252	IV
HRR0169	MS00135392	5185	27/10/2006	05	167	
HRR1104	MS00152732	7366	17/10/2006	04	252	VI
HRR1392	MS00169644	5495	16/10/2006	05	181	XII
HRR1744	MS00192416	7234	15/10/2006	04	250	I A
HRR1744	MS00192416	5045	15/10/2006	07	162	V
HRR2147	MS00175828	7366	17/10/2006	04	252	VI
HRR2204	MS00200243	6920	27/10/2006	05	233	
HRR2297	LE0063098	7455	07/10/2006	04	218	*I
HRR2514	LE0062931	7463	03/10/2006	05	218	*II
HRR2816	LE0063257	7455	10/10/2006	04	218	*I
HRR4502	MS00169155	7366	13/10/2006	04	252	VI
HRO0594	LE0063127	7455	07/10/2006	04	218	*I
HRO1606	MS00192329	6599	09/10/2006	07	230	V
HRO2019	MS00154356	5746	23/10/2006	04	187	I
HRO5611	MS00180095	5487	19/10/2006	05	181	XI
HRO5958	MS00180877	5452	19/10/2006	05	181	VIII
HRO7072	MS00181053	6041	20/10/2006	05	207	
HRO7152	MS00171049	6920	27/10/2006	05	233	
HRO7153	MS00171050	6920	27/10/2006	05	233	
HRO7154	MS00171048	6920	27/10/2006	05	233	
HRO7333	42489	7455	02/10/2006	04	218	*I
HRO7333	42490	6688	02/10/2006	05	230	XIV
HRO7598	MS00171041	6920	27/10/2006	05	233	
HRO8031	42409	6637	07/10/2006	05	230	IX
HRP1562	MS00179212	5541	09/10/2006	03	181	XVII
HRP1602	MS00101234	6920	26/10/2006	05	233	
HRP2706	MS00018885	5410	16/10/2006	04	181	*IV
HRP4672	MS00173091	6920	25/10/2006	05	233	
HRP4686	LE0063345	5720	12/10/2006	05	186	I
HRP4686	LE0063346	7463	12/10/2006	05	218	*II
HRP5579	MS00188226	5010	19/10/2006	07	162	I
HRP6157	MS00173375	5550	18/10/2006	04	181	XVIII
HRP6375	MS00180161	7366	03/10/2006	04	252	VI
HRP6759	MS00171692	6920	26/10/2006	05	233	
HRP7859	MS00095112	5835	04/10/2006	05	195	
HRP7942	LE0063488	7455	14/10/2006	04	218	*I
HRP8782	LE0063258	7455	10/10/2006	04	218	*I
HRP8782	LE0063214	7455	09/10/2006	04	218	*I
HRP9554	MS00132971	6912	20/10/2006	03	232	
HRQ0541	MS00152743	5541	19/10/2006	03	181	XVII
HRQ0591	MS00176278	7080	24/10/2006	04	244	VI
HRQ1735	MS00176319	6599	23/10/2006	07	230	V
HRQ2591	MS00189405	6920	27/10/2006	05	233	
HRT1195	LE0063631	7463	16/10/2006	05	218	*II
HRT1195	LE0063589	5720	16/10/2006	05	186	I
HRT1195	LE0063590	7455	16/10/2006	04	218	*I
HRT1249	MS00190859	6920	23/10/2006	05	233	
HRT1523	MS00044058	5550	16/10/2006	04	181	XVIII
HRT1555	MS00190866	6920	25/10/2006	05	233	
HRT2984	MS00142833	5010	23/10/2006	07	162	I
HRT3488	MS00154257	5207	20/10/2006	03	169	
HRT4256	LE0063049	7463	06/10/2006	05	218	*II
HRT4991	LE0063040	7455	06/10/2006	04	218	*I
HRT6448	MS00180411	6050	05/10/2006	07	208	
HRT8145	MS00044056	5550	16/10/2006	04	181	XVIII
HRT9041	MS00180864	6050	18/10/2006	07	208	
HRT9835	MS00163817	6920	24/10/2006	05	233	
HRU0192	MS00168613	7366	04/10/2006	04	252	VI
HRU0260	LE0063443	7455	13/10/2006	04	218	*I
HRU0498	MS00175700	5010	18/10/2006	07	162	I
HRU0713	LE0063347	7455	12/10/2006	04	218	*I
HRU2047	MS00171043	6920	27/10/2006	05	233	
HRU3302	MS00174522	5460	20/10/2006	04	181	IX
HRU5030	MS00158571	5460	04/10/2006	04	181	IX
HRR4855	MS00017829	6920	25/10/2006	05	233	
HRR5189	MS00153106	6050	19/10/2006	07	208	
HRR5372	MS00171055	6920	26/10/2006	05	233	
HRR5596	MS00163856	5410	20/10/2006	04	181	*IV
HRR5596	MS00163856	5380	20/10/2006	04	181	I
HRR5688	LE0063636	5720	17/10/2006	05	186	I
HRR5699	LE0063246	7463	10/10/2006	05	218	*II
HRR5963	MS00182010	7340	24/10/2006	04	252	IV
HRR6065	40979	6769	07/10/2006	04	230	XXII
HRR6297	MS00159547	5541	03/10/2006	03	181	XVII
HRR7843	MS00175989	5991	22/10/2006	07	206	I
HRR7843	MS00175989	6912	22/10/2006	03	232	
HRR7922	MS00154504	6050	27/10/2006	07	208	
HRR8131	MS00173931	6920	26/10/2006	05	233	
HRR9111	MS00169944	5541	18/10/2006	03	181	XVII
HRR9117	MS00145316	6920	30/10/2006	05	233	
HRR9190	MS00043671	5738	06/10/2006	07	186	II
HRR9247	MS00179245	7366	17/10/2006	04	252	VI
HRR9945	MS00188734	6912	19/10/2006	03	232	
HRS1515	LE0063064	7455	06/10/2006	04	218	*I
HRS3410	MS00180086	7366	17/10/2006	04	252	VI
HRS3707	MS00179239	7366	17/10/2006	04	252	VI
HRS4718	MS00101225	6920	24/10/2006	05	233	
HRS5029	MS00154451	6050	28/10/2006	07	208	
HRS6440	MS00018858	6912	16/10/2006	03	232	
HRT0022	MS00175124	5835	21/10/2006	05	195	
HRT0468	MS00018886	6599	16/10/2006	07	230	V
HRT0468	MS00018886	5410	16/10/2006	04	181	*IV
HRT1195	LE0063630	5720	16/10/2006	05	186	I
HRW6090	MS00171033	6920	26/10/2006	05	233	
HRW6765	MS00141662	5835	21/10/2006	05	195	
HRW6765	MS00141662	6912	21/10/2006	03	232	
HRW6765	MS00141662	7048	21/10/2006	07	244	II
HRW6765	MS00141662	7064	21/10/2006	07	244	IV
HRW6865	MS00172914	6920	26/10/2006	05	233	
HRW7059	MS00180867	6050	19/10/2006	07	208	
HRW8400	MS00164942	6920	30/10/2006	05	233	
HRW9856	MS00175763	7099	19/10/2006	04	244	VII
HRX0678	MS00200258	6920	26/10/2006	05	233	
HRX1107	LE0063275	7455	10/10/2006	04	218	*I
HRX1485	MS00181205	5452	18/10/2006	05	181	VIII
HRX2350	MS00040862	6920	23/10/2006	05	233	
HRX4896	MS00180886	5738	23/10/2006	07	186	II
HRX5099	MS00140139	6912	06/10/2006	03	232	
HRX5099	MS00140139	5010	06/10/2006	07	162	I
HRX5168	MS00101219	6920	18/10/2006	05	233	
HRX6117	MS00171052	6920	25/10/2006	05	233	
HRX6793	MS00141623	5010	18/10/2006	07	162	I
HRX7630	MS00161317	5010	14/10/2006	07	162	I
HRX7959	MS00180062	5541	11/10/2006	03	181	XVII
HRX8621	MS00164338	6920	26/10/2006	05	233	
HRX9364	MS00020686	6912	09/10/2006	03	232	
HRY1295	MS00179967	7366	09/10/2006	04	252	VI
HRU5620	LE0063304	7455	11/10/2006	04	218	*I
HRU6123	MS00168157	5452	06/10/2006	05	181	VIII
HRU6597	LE0063388	7455	12/10/2006	04	218	*I
HRU7412	MS00158596	7323	18/10/2006	04	252	II
HRU9320	MS00169627	5541	09/10/2006	03	181	XVII
HRV2040	LE0063016	7463	05/10/2006	05	218	*II
HRV6287	MS00042549	6920	24/10/2006	05	233	
HRV9489	43607	6599	03/10/2006	07	230	V
HRW0603	MS00180851	6050	18/10/2006	07	208	
HRW0947	LE0063434	7455	13/10/2006	04	218	*I
HRW1002	MS00180418	6050	02/10/2006	07	208	
HRW1209	MS00176215	5010	19/10/2006	07	162	I
HRW1209	MS00176215	6599	19/10/2006	07	230	V
HRW1485	LE0063437	7455	13/10/2006	04	218	*I
HRW2130	MS00132978	6912	27/10/2006	03	232	
HRW2904	42670	6726	05/10/2006	05	230	XVIII
HRW4002	MS00153502	6920	17/10/2006	05	233	
HRW4234	LE0062924	7463	03/10/2006	05	218	*II
HRW4234	LE0063061	7463	06/10/2006	05	218	*II
HRW4234	LE0063580	7471	16/10/2006	07	218	*III
HRW4234	LE0063559	7471	15/10/2006	07	218	*III
HRW4238	MS00198217	7048	10/10/2006	07	244	II
HRW4238	MS00198217	5835	10/10/2006	05	195	
HRW4238	MS00198217	6599	10/10/2006	07	230	V
HRW4476	MS00179442	6050	16/10/2006	07	208	
HRW5094	MS00132940	7072	21/10/2006	07	244	V
HRW5163	MS00161701	6912	12/10/2006	03	232	
HRW5163	MS00161701	5010	12/10/2006	07	162	I
HRW5400	LE0063224	7463	09/10/2006	05	218	*II
HRZ2198	MS00179249	7366	18/10/2006	04	252	VI
HRZ2367	MS00200179	6920	20/10/2006	05	233	
HRZ2691	MS00154452	7234	29/10/2006	04	250	I A
HRZ2753	LE0062973	5720	05/10/2006	05	186	I
HRZ2753	LE0063247	5720	10/10/2006	05	186	I
HRZ2753	LE0063248	7463	10/10/2006	05	218	*II
HRZ2753	LE0062974	7463	05/10/2006	05	218	*II
HRZ2753	LE0063394	5720	13/10/2006	05	186	I
HRZ2753	LE0063395	7471	13/10/2006	07	218	*III
HRZ2753	LE0063037	5720	06/10/2006	05	186	I
HRZ2753	LE0063581	5720	16/10/2006	05	186	I
HRZ2753	LE0063582	7471	16/10/2006	07	218	*III
HRZ2753	LE0063038	7463	06/10/2006	05	218	*II
HRZ2870	LE0063664	7455	17/10/2006	04	218	*I
HRZ2874	MS00179206	5541	07/10/2006	03	181	XVII
HRZ3696	MS00180439	6050	04/10/2006	07	208	
HRZ3982	MS00043589	5045	19/10/2006	07	162	V
HRZ5241	36169	6599	03/10/2006	07	230	V
HRZ5991	MS00175961	7366	11/10/2006	04	252	VI
HRZ6669	MS00171047	6920	27/10/2006	05	233	
HRZ7232	LE0063054	7455	06/10/2006	04	218	*I
HRZ8545	MS00166694	6920	23/10/2006	05	233	
HRZ8710	LE0062964	7455	04/10/2006	04	218	*I
HRZ8713	MS00139798	5185	17/10/2006	05	167	

HRY1663	LE0063539	7455	15/10/2006	04	218	*I
HRY1663	LE0063540	7455	15/10/2006	04	218	*I
HRY3078	MS00176363	6050	21/10/2006	07	208	
HRY3078	MS00176363	6912	21/10/2006	03	232	
HRY3633	43559	6580	27/09/2006	07	230	IV
HRY3682	MS00179427	6050	10/10/2006	07	208	
HRY3763	MS00180059	5541	10/10/2006	03	181	XVII
HRY4478	MS00172841	5541	11/10/2006	03	181	XVII
HRY4497	MS00189367	6920	25/10/2006	05	233	
HRY4618	MS00179229	6050	10/10/2006	07	208	
HRY5316	MS00181052	6041	20/10/2006	05	207	
HRY5484	MS00176335	7366	25/10/2006	04	252	VI
HRY5577	MS00169919	5541	09/10/2006	03	181	XVII
HRY5650	MS00154453	7234	29/10/2006	04	250	I A
HRY5844	MS00157440	7366	15/10/2006	04	252	VI
HRY6017	MS00133399	5738	24/10/2006	07	186	II
HRY6137	MS00161655	6599	13/10/2006	07	230	V
HRY6802	MS00176340	5541	26/10/2006	03	181	XVII
HRY8131	LE0063537	7455	15/10/2006	04	218	*I
HRY8647	MS00181580	5541	18/10/2006	03	181	XVII
HRY8877	MS00179908	6050	03/10/2006	07	208	
HRY9599	MS00132974	5185	21/10/2006	05	167	
HRY9599	MS00132974	5835	21/10/2006	05	195	
HRZ0340	MS00189372	6920	26/10/2006	05	233	
HRZ1017	MS00179682	7366	06/10/2006	04	252	VI
HRZ1907	MS00170088	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HSB4866	MS00179210	5541	07/10/2006	03	181	XVII
HSB4946	MS00175905	6912	08/10/2006	03	232	
HSB5193	MS00182009	7340	24/10/2006	04	252	IV
HSB6128	MS00179729	5738	18/10/2006	07	186	II
HSB6897	MS00043678	5010	14/10/2006	07	162	I
HSB7093	MS00188207	5010	12/10/2006	07	162	I
HSB7093	MS00188207	6912	12/10/2006	03	232	
HSB7924	MS00149059	6050	17/10/2006	07	208	
HSB8458	MS00135459	6599	20/10/2006	07	230	V
HSB8745	MS00161314	6041	11/10/2006	05	207	
HSB9089	MS00044059	6602	22/10/2006	07	230	VI
HSB9089	MS00044059	5738	22/10/2006	07	186	II
HSB9598	MS00171685	6920	23/10/2006	05	233	
HSB9678	MS00176208	5010	16/10/2006	07	162	I
HSC0071	LE0063025	7455	05/10/2006	04	218	*I
HSC0719	*MS00200231*	*6920*	*26/10/2006*	*05*	233	
HSC0848	MS00180426	5541	20/10/2006	03	181	XVII
HSC1607	MS00180951	6050	17/10/2006	07	208	
HSC2410	LE0063048	7455	06/10/2006	04	218	*I
HSC3161	MS00145282	6920	24/10/2006	05	233	
HSC3358	MS00154408	5045	20/10/2006	07	162	V
HSC3894	MS00179696	5541	09/10/2006	03	181	XVII
HSC4434	MS00179608	5541	03/10/2006	03	181	XVII
HSC4847	LE0063586	7455	16/10/2006	04	218	*I
HSC5418	MS00024791	6599	19/10/2006	07	230	V
HSC5616	LE0063656	7455	17/10/2006	04	218	*I
HSC6198	MS00181254	5835	18/10/2006	05	195	

HRZ8713	MS00139798	5835	17/10/2006	05	195	
HRZ9031	LE0063560	5720	15/10/2006	05	186	I
HRZ9031	LE0063561	7455	15/10/2006	04	218	*I
HSA0129	MS00179235	7366	16/10/2006	04	252	VI
HSA0402	MS00169917	5541	09/10/2006	03	181	XVII
HSA1749	LE0063438	7455	13/10/2006	04	218	*I
HSA1979	MS00169626	6050	06/10/2006	07	208	
HSA2427	MS00135458	6599	20/10/2006	07	230	V
HSA3970	MS00189348	6920	23/10/2006	05	233	
HSA5242	MS00135393	7366	27/10/2006	04	252	VI
HSA5915	LE0063024	7455	05/10/2006	04	218	*I
HSA7513	MS00180714	7366	08/10/2006	04	252	VI
HSA7717	LE0063217	7455	09/10/2006	04	218	*I
HSA8437	MS00181213	5460	20/10/2006	04	181	IX
HSA8570	MS00180870	5568	19/10/2006	05	181	XIX
HSA8902	MS00180722	7366	09/10/2006	04	252	VI
HSA9492	MS00181357	5673	05/10/2006	04	183	
HSA9696	MS00182004	6050	24/10/2006	07	208	
HSB1969	MS00179698	6041	09/10/2006	05	207	
HSB2097	MS00180883	7340	21/10/2006	04	252	IV
HSB2213	MS00179962	7366	06/10/2006	04	252	VI
HSB2595	MS00144483	6599	14/10/2006	07	230	V
HSB3949	MS00106450	5045	12/10/2006	07	162	V
HSB4149	MS00152728	5460	16/10/2006	04	181	IX
HSB4439	MS00101795	7030	12/10/2006	07	244	I
HSB4592	MS00169938	5541	17/10/2006	03	181	XVII
HSE0245	LE0063011	7455	05/10/2006	04	218	*I
HSE0296	LE0063565	7455	15/10/2006	04	218	*I
HSE1072	LE0063334	7463	11/10/2006	05	218	*II
HSE2666	MS00181372	6041	09/10/2006	05	207	
HSE3006	MS00180759	7366	16/10/2006	04	252	VI
HSE3118	MS00154284	7366	27/10/2006	04	252	VI
HSE3153	MS00161869	6912	17/10/2006	03	232	
HSE3450	MS00188301	6602	12/10/2006	07	230	VI
HSE3450	MS00188301	6610	12/10/2006	05	230	VII
HSE3450	MS00188301	6637	12/10/2006	05	230	IX
HSE3450	MS00188301	6912	12/10/2006	03	232	
HSE4312	MS00173371	7366	16/10/2006	04	252	VI
HSE4320	MS00161463	7366	14/10/2006	04	252	VI
HSE4367	LE0063453	7455	13/10/2006	04	218	*I
HSE4416	MS00154502	7366	24/10/2006	04	252	VI
HSE4716	MS00170998	6920	24/10/2006	05	233	
HSE5284	41725	7463	06/10/2006	05	218	*II
HSE5579	MS00176266	5452	20/10/2006	05	181	VIII
HSE5851	MS00152738	5452	18/10/2006	05	181	VIII
HSE6117	LE0063282	7455	10/10/2006	04	218	*I
HSE6181	MS00180745	7366	17/10/2006	04	252	VI
HSE8940	MS00028394	7366	27/09/2006	04	252	VI
HSE9864	43757	6726	09/10/2006	05	230	XVIII
HSF0201	42411	6564	07/10/2006	07	230	II
HSF0786	LE0063003	7455	05/10/2006	04	218	*I
HSF1017	MS00179684	7366	06/10/2006	04	252	VI
HSF1371	LE0063240	7463	09/10/2006	05	218	*II

HSC6198	MS00181254	7366	18/10/2006	04	252	VI
HSC7104	MS00180873	6050	19/10/2006	07	208	
HSC8353	MS00142658	5185	17/10/2006	05	167	
HSC8648	LE0063110	7463	07/10/2006	05	218	*II
HSC8988	MS00180739	5509	21/10/2006	04	181	XIII
HSC9103	MS00168602	6050	02/10/2006	07	208	
HSC9948	MS00173385	5452	23/10/2006	05	181	VIII
HSD0751	MS00141618	5045	23/10/2006	07	162	V
HSD0888	MS00179609	5541	03/10/2006	03	181	XVII
HSD0964	MS00179927	5541	07/10/2006	03	181	XVII
HSD2765	MS00176272	5460	20/10/2006	04	181	IX
HSD3728	LE0063496	7463	14/10/2006	05	218	*II
HSD4356	MS00181256	7366	19/10/2006	04	252	VI
HSD4512	LE0063174	7455	08/10/2006	04	218	*I
HSD5089	LE0063512	7455	14/10/2006	04	218	*I
HSD5724	41727	7463	06/10/2006	05	218	*II
HSD5805	MS00192951	7366	06/10/2006	04	252	VI
HSD6104	MS00200246	6920	27/10/2006	05	233	
HSD7354	MS00154268	7366	23/10/2006	04	252	VI
HSD7878	MS00144350	6599	14/10/2006	07	230	V
HSD8324	MS00152730	7366	16/10/2006	04	252	VI
HSD9041	MS00168153	5460	05/10/2006	04	181	IX
HSE0086	LE0063184	7455	08/10/2006	04	218	*I
HSG0336	MS00168719	5541	06/10/2006	03	181	XVII
HSG0887	43064	7463	09/10/2006	05	218	*II
HSG1322	MS00179774	7366	03/10/2006	04	252	VI
HSG1686	LE0063280	7455	10/10/2006	04	218	*I
HSG2702	MS00180232	6050	10/10/2006	07	208	
HSG2985	LE0063520	7455	15/10/2006	04	218	*I
HSG3240	LE0063071	7455	06/10/2006	04	218	*I
HSG3275	MS00169940	5541	18/10/2006	03	181	XVII
HSG3375	MS00180945	5541	18/10/2006	03	181	XVII
HSG3426	MS00095113	5380	13/10/2006	04	181	I
HSG4314	MS00169630	5541	09/10/2006	03	181	XVII
HSG5646	LE0063160	7463	08/10/2006	05	218	*II
HSG5882	LE0063336	7455	11/10/2006	04	218	*I
HSG5915	MS00186507	7366	16/10/2006	04	252	VI
HSG6191	MS00145107	5185	17/10/2006	05	167	

HSG6191	MS00145107	6041	17/10/2006	05	207	
HSG6191	MS00145107	6050	17/10/2006	07	208	
HSG7148	MS00180051	7366	09/10/2006	04	252	VI
HSG7825	LE0063572	7463	15/10/2006	05	218	*II
HSG9181	LE0063008	7455	05/10/2006	04	218	*I
HSH0317	MS00133185	7366	27/10/2006	04	252	VI
HSH5550	MS00180974	7366	17/10/2006	04	252	VI
HSH6665	MS00180069	6050	13/10/2006	07	208	
HSI1321	LE0063610	7455	16/10/2006	04	218	*I
HSI2090	MS00197665	6920	23/10/2006	05	233	
HSI2275	LE0062942	7455	03/10/2006	04	218	*I
HSI2513	MS00154503	6050	26/10/2006	07	208	
HSI2714	MS00179435	6050	11/10/2006	07	208	
HSI3650	MS00169932	5541	17/10/2006	03	181	XVII
HSI3716	*MS00180955*	7366	*16/10/2006*	*04*	252	*VI*

HSF1609	LE0063251	7455	10/10/2006	04	218	*I
HSF2258	MS00192334	5657	11/10/2006	04	182	IX
HSF2258	MS00192334	5274	11/10/2006	07	175	
HSF2665	LE0063552	7455	15/10/2006	04	218	*I
HSF3299	MS00165466	6599	23/10/2006	07	230	V
HSF3431	LE0063411	7463	13/10/2006	05	218	*II
HSF3461	MS00192952	5460	08/10/2006	04	181	IX
HSF4356	MS00180706	7366	07/10/2006	04	252	VI
HSF5546	41731	7463	07/10/2006	05	218	*II
HSF5719	MS00167928	5541	09/10/2006	03	181	XVII
HSF5925	MS00189346	6920	23/10/2006	05	233	
HSF7003	MS00180078	5541	18/10/2006	03	181	XVII
HSF7483	LE0063292	7455	11/10/2006	04	218	*I
HSF7517	7411	5185	08/10/2006	05	167	
HSF8276	MS00180220	6050	09/10/2006	07	208	
HSF8379	MS00154418	5487	24/10/2006	05	181	XI
HSF8442	MS00170244	6050	04/10/2006	07	208	
HSF8468	MS00154457	5479	29/10/2006	04	181	X
HSF8522	LE0063298	7455	11/10/2006	04	218	*I
HSF9592	LE0063225	7463	09/10/2006	05	218	*II
HSF9703	MS00174785	6041	22/10/2006	05	207	
HSF9992	MS00186414	5746	15/10/2006	04	187	I
HSG0126	40739	6599	06/10/2006	07	230	V
HSK5374	MS00157437	5010	06/10/2006	07	162	I
HSK5374	MS00157437	5207	06/10/2006	03	169	
HSK5607	*MS00188224*	*6610*	*19/10/2006*	*05*	*230*	*VII*
HSK5607	MS00188224	6912	19/10/2006	03	232	
HSK6127	MS00028263	5819	11/10/2006	07	193	
HSK6147	MS00163707	6920	20/10/2006	05	233	
HSK6216	MS00154315	7366	27/10/2006	04	252	VI
HSK6457	MS00101220	6920	20/10/2006	05	233	
HSK7595	MS00179440	5673	13/10/2006	04	183	
HSK8157	MS00161313	6912	11/10/2006	03	232	
HSK8506	MS00161610	6599	17/10/2006	07	230	V
HSK8850	LE0063135	7455	07/10/2006	04	218	*I
HSK9279	MS00175316	5010	25/10/2006	07	162	I
HSK9279	MS00175316	7048	25/10/2006	07	244	II
HSK9281	MS00175758	6912	18/10/2006	03	232	
HSK9281	MS00175758	7030	18/10/2006	07	244	I
HSK9293	LE0062978	7463	05/10/2006	05	218	*II
HSL1485	MS00188716	5010	12/10/2006	07	162	I
HSL1485	MS00188716	6610	12/10/2006	05	230	VII
HSL2245	MS00018883	5410	16/10/2006	04	181*IV	
HSL2437	MS00043674	5991	14/10/2006	07	206	I
HSL2988	MS00145283	6920	24/10/2006	05	233	
HSL4311	MS00200236	6920	26/10/2006	05	233	
HSL4685	MS00043673	6637	10/10/2006	05	230	IX
HSL5171	MS00180862	6050	18/10/2006	07	208	
HSL5932	MS00024806	6866	14/10/2006	04	231	VIII
HSL6965	MS00154459	7048	28/10/2006	07	244	II
HSL7046	MS00145315	6920	30/10/2006	05	233	
HSL7772	MS00188218	6912	15/10/2006	03	232	
HSL7787	*MS00188222*	*7048*	*19/10/2006*	*07*	244	II

HSI4292	41199	5010	02/10/2006	07	162	I
HSI4425	MS00180961	7366	16/10/2006	04	252	VI
HSI5472	LE0062943	7455	03/10/2006	04	218	*I
HSI8550	MS00159550	5452	03/10/2006	05	181	VIII
HSJ2790	LE0063468	7455	14/10/2006	04	218	*I
HSJ5151	MS00190210	5185	13/10/2006	05	167	
HSJ8484	MS00179231	7366	10/10/2006	04	252	VI
HSJ9333	LE0063696	7455	04/10/2006	04	218	*I
HSJ9907	MS00101585	5738	08/10/2006	07	186	II
HSK0319	MS00174810	6599	17/10/2006	07	230	V
HSK0319	MS00174810	5410	17/10/2006	04	181*IV	
HSK0397	42408	6599	04/10/2006	07	230	V
HSK0492	MS00180067	6041	10/10/2006	05	207	
HSK0725	MS00013592	5010	29/09/2006	07	162	I
HSK2142	MS00173215	6920	23/10/2006	05	233	
HSK2151	MS00080420	6920	26/10/2006	05	233	
HSK2720	MS00180742	6041	17/10/2006	05	207	
HSK2806	MS00019589	6599	14/10/2006	07	230	V
HSK4194	MS00175318	6912	25/10/2006	03	232	
HSK4304	LE0063172	7455	08/10/2006	04	218	*I
HSM7127	MS00186415	7340	16/10/2006	04	252	IV
HSM7171	LE0063021	7463	05/10/2006	05	218	*II
HSM8586	MS00180729	6041	10/10/2006	05	207	
HSM8721	LE0062998	7463	05/10/2006	05	218	*II
HSM8764	MS00019586	5010	13/10/2006	07	162	I
HSM8764	MS00019586	6610	13/10/2006	05	230	VII
HSM8764	MS00019586	7340	13/10/2006	04	252	IV
HSM8764	MS00019587	6637	13/10/2006	05	230	IX
HSM8961	MS00145294	6920	25/10/2006	05	233	
HSM9975	LE0063331	7455	11/10/2006	04	218	*I
HSN0420	MS00025924	7366	20/04/2006	04	252	VI
HSN0467	MS00042374	5240	07/10/2006	07	173	
HSN0467	MS00042374	6580	07/10/2006	07	230	IV
HSN0467	MS00042374	6610	07/10/2006	05	230	VII
HSN0467	MS00042374	6637	07/10/2006	05	230	IX
HSN0467	MS00042374	6726	07/10/2006	05	230	XVIII
HSN0489	MS00188215	6599	15/10/2006	07	230	V
HSN0541	MS00043638	7048	22/10/2006	07	244	II
HSN4076	MS00175688	6912	10/10/2006	03	232	
HSN5513	MS00143552	5207	17/10/2006	03	169	
HSN5738	MS00042400	5738	10/10/2006	07	186	II
HSN5794	MS00157291	5010	24/10/2006	07	162	I
HSN5986	MS00135465	5010	26/10/2006	07	162	I
HSN6110	LE0062949	7455	04/10/2006	04	218	*I
HSN7599	MS00171053	6920	25/10/2006	05	233	
HSN7912	MS00181051	6041	20/10/2006	05	207	
HSN8106	MS00028323	5207	15/10/2006	03	169	
HSN8106	MS00028323	7064	15/10/2006	07	244	IV
HSN8106	MS00028323	5835	15/10/2006	05	195	
HSN8106	MS00028323	6912	15/10/2006	03	232	
HSN8399	MS00179791	6050	06/10/2006	07	208	
HSN8803	41722	6599	06/10/2006	07	230	V
HSN8866	MS00175991	7048	24/10/2006	07	244	II

HSL8014	MS00164357	6920	27/10/2006	05	233	
HSL8495	MS00180749	5738	17/10/2006	07	186	II
HSL8495	MS00180749	5835	17/10/2006	05	195	
HSM0196	LE0063668	5720	17/10/2006	05	186	I
HSM0196	LE0063669	7463	17/10/2006	05	218	*II
HSM0225	MS00174964	5010	13/10/2006	07	162	I
HSM2278	MS00161389	5045	13/10/2006	07	162	V
HSM3000	LE0063524	7455	15/10/2006	04	218	*I
HSM3145	MS00188220	6599	15/10/2006	07	230	V
HSM4216	MS00175982	6912	15/10/2006	03	232	
HSM4223	MS00188719	6599	12/10/2006	07	230	V
HSM4274	MS00188217	6599	15/10/2006	07	230	V
HSM4337	MS00188255	5045	09/10/2006	07	162	V
HSM4400	MS00181399	5541	16/10/2006	03	181	XVII
HSM4513	MS00165856	6912	24/10/2006	03	232	
HSM4814	MS00180856	6050	18/10/2006	07	208	
HSM5449	MS00183202	6920	24/10/2006	05	233	
HSM6127	MS00142130	5010	13/10/2006	07	162	I
HSM6127	MS00142130	6912	13/10/2006	03	232	
HSM7127	MS00186415	6912	16/10/2006	03	232	
HSO4104	MS00188214	5010	15/10/2006	07	162	I
HSO4185	MS00188715	5010	12/10/2006	07	162	I
HSO4185	MS00188715	6602	12/10/2006	07	230	VI

HSO4185	MS00188715	6912	12/10/2006	03	232	
HSO4384	MS00026346	5606	17/10/2006	03	182	IV
HSO5383	MS00172843	6610	14/10/2006	05	230	VII
HSO5409	MS00172842	5614	12/10/2006	05	182	V
HSO6337	MS00180712	6050	07/10/2006	07	208	
HSO7312	MS00154309	5010	21/10/2006	07	162	I
HSO7967	LE0063210	7455	09/10/2006	04	218	*I
HSO7999	LE0063624	7455	16/10/2006	04	218	*I
HSO7999	LE0063353	7471	12/10/2006	07	218	*III
HSO8695	LE0063000	7455	05/10/2006	04	218	*I
HSO8697	MS00174147	5045	17/10/2006	07	162	V
HSO9709	LE0063389	7455	12/10/2006	04	218	*I
HSO9714	MS00180727	6041	10/10/2006	05	207	
HSP0335	MS00161603	5010	13/10/2006	07	162	I
HSP1651	MS00174515	5010	07/10/2006	07	162	I
HSP2267	LE0063324	7463	11/10/2006	05	218	*II
HSP2267	LE0063318	7455	11/10/2006	04	218	*I
HSP2267	LE0062972	7471	05/10/2006	07	218	*III
HSP2267	LE0063169	7455	08/10/2006	04	218	*I
HSP2267	LE0062919	7463	03/10/2006	05	218	*II
HSP3951	MS00139947	7048	22/10/2006	07	244	II
HSP3951	MS00139947	5010	22/10/2006	07	162	I
HSP4103	MS00172846	5010	14/10/2006	07	162	I
HSP5151	MS00168623	6050	05/10/2006	07	208	
HSP5202	MS00188730	5010	15/10/2006	07	162	I
HSP5202	MS00188730	6912	15/10/2006	03	232	
HSP5972	MS00143556	5738	19/10/2006	07	186	II
HSP6137	LE0063150	7463	07/10/2006	05	218	*II
HSP6178	MS00182002	6050	24/10/2006	07	208	
HSP6423	MS00175314	6912	21/10/2006	03	232	

HSN8866	MS00175991	7030	24/10/2006	07	244	I
HSN8879	MS00159549	5460	03/10/2006	04	181	IX
HSN8931	MS00152735	5541	18/10/2006	03	181	XVII
HSN8932	LE0063396	5720	13/10/2006	05	186	I
HSN8932	LE0063397	7471	13/10/2006	07	218	*III
HSN8994	MS00176274	5738	13/10/2006	07	186	II
HSN8994	MS00176274	5819	13/10/2006	07	193	
HSN9784	MS00186406	6912	11/10/2006	03	232	
HSO0644	MS00188211	5010	12/10/2006	07	162	I
HSO1738	MS00180748	5738	17/10/2006	07	186	II
HSO1738	MS00180748	5835	17/10/2006	05	195	
HSO2233	MS00170080	5541	05/10/2006	03	181	XVII
HSO2329	MS00036154	6599	20/10/2006	07	230	V
HSO2617	MS00188717	5010	12/10/2006	07	162	I
HSO2617	MS00188717	6912	12/10/2006	03	232	
HSO3708	LE0063477	7471	14/10/2006	07	218	*III
HSO4002	MS00043634	5010	14/10/2006	07	162	I
HSQ3505	MS00174483	5541	20/10/2006	03	181	XVII
HSQ3815	MS00162844	6920	27/10/2006	05	233	
HSQ4528	MS00188208	6637	12/10/2006	05	230	IX
HSQ4528	MS00188208	6653	12/10/2006	05	230	XI
HSQ4528	MS00188208	6912	12/10/2006	03	232	
HSQ4556	MS00188223	6599	19/10/2006	07	230	V
HSQ5986	MS00142195	6599	07/10/2006	07	230	V
HSQ6303	MS00135321	6637	20/10/2006	05	230	IX
HSQ6777	MS00171037	6920	26/10/2006	05	233	
HSQ6831	MS00189616	6920	27/10/2006	05	233	
HSQ7020	MS00043416	6920	26/10/2006	05	233	
HSQ7190	MS00018856	6637	16/10/2006	05	230	IX
HSQ7496	MS00168595	5738	05/10/2006	07	186	II
HSQ8737	MS00179715	6050	10/10/2006	07	208	
HSQ8998	MS00171056	6920	26/10/2006	05	233	
HSQ9044	MS00171699	6920	27/10/2006	05	233	
HSQ9381	MS00189374	6920	27/10/2006	05	233	
HSR0404	MS00180797	5452	17/10/2006	05	181	VIII
HSR1922	MS00180932	5541	17/10/2006	03	181	XVII
HSR2311	MS00179775	7366	03/10/2006	04	252	VI
HSR2747	*MS00035259*	*6912*	*17/10/2006*	*03*	232	
HSR4397	MS00175135	5010	25/10/2006	07	162	I
HSR5202	LE0063377	7455	12/10/2006	04	218	*I
HSR5453	MS00144145	6653	20/10/2006	05	230	XI
HSR5453	MS00144146	6637	20/10/2006	05	230	IX
HSR5660	MS00154313	7056	21/10/2006	07	244	III
HSR5764	MS00135326	5010	27/10/2006	07	162	I
HSR6948	MS00186413	6050	13/10/2006	07	208	
HSR6948	MS00186413	5304	13/10/2006	07	176	III
HSS0392	LE0063535	5720	15/10/2006	05	186	I
HSS0392	LE0063536	7471	15/10/2006	07	218	*III
HSS0479	LE0063369	7455	12/10/2006	04	218	*I
HSS0675	LE0063733	7455	07/10/2006	04	218	*I
HSS0681	MS00044259	5010	23/10/2006	07	162	I
HSS0681	MS00044259	6599	23/10/2006	07	230	V
HSS0714	MS00175043	5010	15/10/2006	07	162	I

HSP7110	MS00186829	6920	27/10/2006	05	233	
HSP7155	MS00174782	5045	19/10/2006	07	162	V
HSP7311	MS00180782	5541	17/10/2006	03	181	XVII
HSP7352	MS00138859	5452	24/10/2006	05	181	VIII
HSP8107	MS00176317	5037	23/10/2006	07	162	III
HSP8107	MS00176317	5045	23/10/2006	07	162	V
HSP8583	MS00018888	5010	21/10/2006	07	162	I
HSP8583	MS00018888	6637	21/10/2006	05	230	IX
HSP9740	MS00043632	5037	14/10/2006	07	162	III
HSP9740	MS00043633	7072	14/10/2006	07	244	V
HSP9740	MS00043632	6912	14/10/2006	03	232	
HSQ0685	MS00135462	5010	20/10/2006	07	162	I
HSQ1295	MS00154264	6556	20/10/2006	07	230	I
HSQ2260	MS00152726	5479	16/10/2006	04	181	X
HSQ2276	MS00175757	5061	18/10/2006	07	163	
HSQ2927	MS00159548	5541	03/10/2006	03	181	XVII
HSQ3084	LE0063314	7455	11/10/2006	04	218	*I
HST7133	MS00180780	5541	17/10/2006	03	181	XVII
HST7277	MS00133389	6599	20/10/2006	07	230	V
HST7566	MS00171689	6920	24/10/2006	05	233	
HST7619	MS00154460	6050	28/10/2006	07	208	
HST7640	MS00173378	7064	18/10/2006	07	244	IV
HST7640	MS00173378	7030	18/10/2006	07	244	I
HST7953	MS00132941	6912	21/10/2006	03	232	
HST8859	MS00027660	5274	01/10/2006	07	175	
HST8910	MS00175761	5010	18/10/2006	07	162	I
HST8910	MS00175761	6912	18/10/2006	03	232	
HST8910	MS00175761	7030	18/10/2006	07	244	I
HST8920	MS00016641	6599	19/10/2006	07	230	V
HST9609	MS00132977	6599	27/10/2006	07	230	V
HSV0220	LE0063242	7455	09/10/2006	04	218	*I
HSV4000	42956	5967	01/10/2006	07	203	V
HSW0005	MS00180855	6050	18/10/2006	07	208	
HSW0041	MS00101238	6920	27/10/2006	05	233	
HSW0359	MS00190863	6920	24/10/2006	05	233	
HSW1513	MS00166696	6920	24/10/2006	05	233	
HSW1657	MS00188722	6599	12/10/2006	07	230	V
HSW2296	MS00012898	7056	22/10/2006	07	244	III
HSW2296	MS00012898	5274	22/10/2006	07	175	
HSW2842	MS00180586	6050	02/10/2006	07	208	
HSW2849	LE0063522	7455	15/10/2006	04	218	*I
HSW2883	LE0063544	7455	15/10/2006	04	218	*I
HSW3391	43505	7340	08/10/2006	04	252	IV
HSW3900	MS00189378	6920	27/10/2006	05	233	
HSW4234	MS00189407	6920	30/10/2006	05	233	
HSW4819	43564	6599	03/10/2006	07	230	V
HSW5012	MS00018853	5061	08/10/2006	07	163	
HSW5012	MS00018853	6599	08/10/2006	07	230	V
HSW5118	MS00173911	6920	20/10/2006	05	233	
HSW6515	MS00042398	6637	10/10/2006	05	230	IX
HSW6816	MS00171005	6920	24/10/2006	05	233	
HSW7242	MS00154414	6912	25/10/2006	03	232	
HSW7644	MS00188718	6599	12/10/2006	07	230	V

HSS0716	MS00174978	6912	18/10/2006	03	232	
HSS1147	MS00173936	6920	27/10/2006	05	233	
HSS1407	MS00180234	7366	10/10/2006	04	252	VI
HSS4949	MS00168617	6050	04/10/2006	07	208	
HST0952	MS00154359	5010	27/10/2006	07	162	I
HST1212	MS00180152	7366	04/10/2006	04	252	VI
HST1480	MS00180884	7340	21/10/2006	04	252	IV
HST1586	MS00179930	7366	04/10/2006	04	252	VI

HST1754	MS00174243	6050	19/10/2006	07	208	
HST1795	MS00179782	6041	04/10/2006	05	207	
HST2901	MS00180776	5541	17/10/2006	03	181	XVII
HST3420	MS00132972	5452	21/10/2006	05	181	VIII
HST3802	MS00180915	6050	10/10/2006	07	208	
HST4066	MS00164358	6920	26/10/2006	05	233	
HTW4379	MS00173090	6920	24/10/2006	05	233	
HTW4989	MS00043587	6912	16/10/2006	03	232	
HTW4989	MS00043591	5010	19/10/2006	07	162	I
HTW9855	MS00154283	5452	27/10/2006	05	181	VIII
HUM0737	MS00169177	7366	16/10/2006	04	252	VI
IGP6707	MS00154355	5185	21/10/2006	05	167	
JES2188	MS00173092	6920	30/10/2006	05	233	
JFX4782	MS00189363	6920	25/10/2006	05	233	
JJN0713	MS00040863	6920	24/10/2006	05	233	
JKX4369	MS00171665	6920	17/10/2006	05	233	
JLO5598	MS00157438	5568	09/10/2006	05	181	XIX
JLQ5285	MS00112237	6920	27/10/2006	05	233	
JNV1523	LE0063505	7455	14/10/2006	04	218	*I
JNV2076	MS00179447	6050	17/10/2006	07	208	
JTA6401	MS00200244	6920	27/10/2006	05	233	
JTL4834	MS00176219	5320	22/10/2006	07	176	V
JTL4834	MS00176219	6599	22/10/2006	07	230	V
JUC4124	LE0063638	7471	17/10/2006	07	218	*III
JUD4569	MS00186831	6920	30/10/2006	05	233	
JUY8010	MS00133400	7056	23/10/2006	07	244	III
JWY2164	MS00161559	6653	11/10/2006	05	230	XI
JXZ5161	LE0063196	7455	08/10/2006	04	218	*I
JYJ5598	MS00170308	6920	23/10/2006	05	233	
JYJ7987	MS00171024	6920	25/10/2006	05	233	
JYQ0500	MS00176322	5185	24/10/2006	05	167	
JYQ0500	MS00176322	5835	24/10/2006	05	195	
JYR1155	MS00175919	5010	22/10/2006	07	162	I
JYS3632	MS00179903	5541	04/10/2006	03	181	XVII
JYY6327	LE0063448	7455	13/10/2006	04	218	*I
JZB1287	MS00154215	6041	27/10/2006	05	207	
KAA3987	MS00032855	5010	07/10/2006	07	162	I
KAC1772	LE0063137	7455	07/10/2006	04	218	*I
KAI6066	LE0063274	7455	10/10/2006	04	218	*I
KAS0011	MS00179725	7366	16/10/2006	04	252	VI
KAX9037	40086	6599	04/10/2006	07	230	V
KCE9585	MS00180578	6050	02/10/2006	07	208	
KCO1155	MS00145308	6920	27/10/2006	05	233	
KCS5487	MS00157441	7366	18/10/2006	04	252	VI
KCT9425	MS00109591	6920	30/10/2006	05	233	
HSW8337	MS00149061	6050	25/10/2006	07	208	
HSW8410	MS00171010	6920	25/10/2006	05	233	
HSW8532	MS00168574	6068	11/10/2006	05	209	
HSW9582	LE0062957	7455	04/10/2006	04	218	*I
HSX1942	MS00179676	7366	06/10/2006	04	252	VI
HSY1133	MS00132946	7366	26/10/2006	04	252	VI
HSY1370	LE0063168	7455	08/10/2006	04	218	*I
HSZ2266	43561	5185	02/10/2006	05	167	
HSZ2309	MS00171045	6920	27/10/2006	05	233	
HTA5050	MS00173913	6920	20/10/2006	05	233	
HTB0330	MS00154420	5452	24/10/2006	05	181	VIII
HTW0525	MS00165464	6912	20/10/2006	03	232	
HTW1430	MS00190801	6920	24/10/2006	05	233	
HTW2767	MS00190208	6912	10/10/2006	03	232	
KEO6172	MS00168721	5541	06/10/2006	03	181	XVII
KFK0237	LE0063090	7463	07/10/2006	05	218	*II
KQO2520	MS00180906	5487	08/10/2006	05	181	XI
KRD3348	MS00180215	5541	09/10/2006	03	181	XVII
LAD9459	LE0063393	7471	13/10/2006	07	218	*III
LAD9459	LE0063084	7471	07/10/2006	07	218	*III
LAZ8005	MS00181394	5541	16/10/2006	03	181	XVII
LCF8009	LE0063321	7455	11/10/2006	04	218	*I
LCP6480	MS00181055	7366	23/10/2006	04	252	VI
LCT1059	28978	6637	28/09/2006	05	230	IX
LGY8579	MS00143553	5207	17/10/2006	03	169	
LND0880	MS00171020	6920	25/10/2006	05	233	
LNW7623	MS00180769	5452	08/10/2006	05	181	VIII
LNX4288	MS00180924	5452	16/10/2006	05	181	VIII
LZA9355	40277	6823	05/10/2006	05	231	IV
LZL0182	MS00172848	5614	15/10/2006	05	182	V
MAR6332	MS00192318	5274	07/10/2006	07	175	
MCO5392	MS00181553	5541	16/10/2006	03	181	XVII
MSD3248	MS190858	6920	23/10/2006	05	233	
MUS1687	LE0062992	7455	05/10/2006	04	218	*I
MVA8510	MS00101223	6920	20/10/2006	05	233	
MZO0856	MS00101235	6920	26/10/2006	05	233	
NBB7930	MS00135467	5410	27/10/2006	04	181	*IV
NBH8139	MS00170407	6920	26/10/2006	05	233	
NBQ4419	MS00173367	5452	16/10/2006	05	181	VIII
NCJ8250	MS00200228	6920	26/10/2006	05	233	
NFE4913	MS00171021	6920	25/10/2006	05	233	
KDG1635	MS00027689	5240	01/10/2006	07	173	
KDJ7105	MS00020798	6599	05/10/2006	07	230	V
KDN9593	MS00170314	6920	26/10/2006	05	233	
KDO7265	MS00180857	5738	18/10/2006	07	186	II
KDO8539	MS00043417	6920	26/10/2006	05	233	
KDP6712	MS00170313	6920	26/10/2006	05	233	
KDR2922	LE0063352	7455	12/10/2006	04	218	*I
KDV3059	MS00188221	6599	19/10/2006	07	230	V
KEC8634	MS00169635	6050	10/10/2006	07	208	
KEF6661	MS00186038	6920	25/10/2006	05	233	
KEG2503	MS00171694	6920	26/10/2006	05	233	

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO
LEILÃO DE MÓVEIS 02/2006
PROCESSO nº 13/004810/200

Homologo e Adjudico o resultado do LEILÃO DE MÓVEIS 02/2006
cujo o objeto é Alienação de bens móveis em desuso pela administração pública, tendo como critério de classificação o maior por lote, tendo como vencedores na fase de lances: MARCÍLIO DIAS FERREIRA DE VASCONCELOS para o Lote 01; ANTONIO MOSAI FIDEL para o Lote 23; JOSÉ PASCHOAL FIDEL para o Lote 50; JOSÉ CARNEIRO DA SILVA para o Lote 51; DENI RODRIGUES PORTO para o Lote 28; WANDERLEI ALVES DE SOUZA para o Lote 36; A.G. PAIVA VEÍCULOS M.E. para os Lotes 49, 48, 46, 26, 24, 22, 21, 18, 14, 02, 08, 06, 04 e 11; MARCELO RAVEL OLIVEIRA para o Lote 40; EMANOELLY GOMES SIQUEIRA para o Lote 12, GHISLANE BRITO KUEHN para o Lote 20; HUGO ABEL HEYN para os Lotes 43, 38 e 10; FÁBIO GOMES DE SOUZA para os Lotes 13 e 05; APARECIDO NUNES BEZERRA para os Lotes 47, 34, 33, 30, 17 e 07; ANTONIO TELMO SOUZA OLIVEIRA para os Lotes 15, 45, 42, 19 e 09; PAULO CESAR LAURINDO DE OLIVEIRA para os Lotes 37, 29 e 03; ELIZABETE MARIA SPAGNOL para os Lotes 26, 44, 31 e 32, totalizando o valor de R$ 97.100,00 (Noventa e Sete Mil e Cem Reais).

Ronaldo de Souza Franco
Secretário de Estado de Gestão Pública

ATA DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2006 - SEGES

Ata de reunião da Comissão Especial de Leilão, para realização do Leilão de Bens Móveis nº 02/2006, autorizado no **Processo nº 13/004810/2006** – referente alienação de Bens móveis indicados no Anexo II, em desuso pela Administração.

Ás nove horas do dia 18 do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, nas dependências Depósito de Leilões da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA – SEGES, situado a Rua Alexandre Fleming, 1.673, Jardim Nova Bandeirantes, reuniu-se a Comissão de Leilão composta pelos seguintes servidores: JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO, ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA, TATIANA CÂNDIDA DA SILVA, REGINALDO SANCHES DA SILVA, MARIA APARECIDA COSTA SIQUEIRA, sob a Presidência do primeiro, sendo o segundo Leiloeiro Administrativo. Iniciados os trabalhos o Sr. Artur Vitor Freitas de Lima, procedeu a leitura do edital, e por conseguinte, o Leiloeiro informou aos interessados que os lotes 16, 27, 39 e 41 por problemas de documentação e interesse da administração foram retirados do presente leilão. A seguir foi feito o anúncio dos lotes na ordem descrita no Anexo II do edital seguido da fase de lances respectivamente. Não houve interessados para o Lote 35. Foram vencedores na fase de lances MARCÍLIO DIAS FERREIRA DE VASCONCELOS para o Lote 01; ANTONIO MOSAI FIDEL para o Lote 23; JOSÉ PASCHOAL FIDEL para o Lote 50; JOSÉ CARNEIRO DA SILVA para o Lote 51; DENI RODRIGUES PORTO para o Lote 28; WANDERLEI ALVES DE SOUZA para o Lote 36; A.G. PAIVA VEÍCULOS M.E. para os Lotes 49, 48, 46, 26, 24, 22, 21, 18, 14, 02, 08, 06, 04 e 11; MARCELO RAVEL OLIVEIRA para o Lote 40; EMANOELLY GOMES SIQUEIRA para o Lote 12, GHISLANE BRITO KUEHN para o Lote 20; HUGO ABEL HEYN para os Lotes 43, 38 e 10; FÁBIO GOMES DE SOUZA para os Lotes 13 e 05; APARECIDO NUNES BEZERRA para os Lotes 47, 34, 33, 30, 17 e 07; ANTONIO TELMO SOUZA OLIVEIRA para os Lotes 15, 45, 42, 19 e 09; PAULO CESAR LAURINDO DE OLIVEIRA para os Lotes 37, 29 e 03; ELIZABETE MARIA SPAGNOL para os Lotes 26, 44, 31 e 32, totalizando o valor de R$ 97.100,00 (Noventa e Sete Mil e Cem Reais). Nada mais havendo a tratar, a comissão encerrou os trabalhos.

JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO
Presidente

ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA
Leiloeiro

TATIANA CÂNDIDA DA SILVA
Membro

REGINALDO SANCHES DA SILVA
Membro

MARIA APARECIDA COSTA SIQUEIRA
Membro

ATA DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO Nº 04/2006 - SEGES

Ata da reunião da Comissão Especial de Leilão, para realização do Leilão nº 04/2006, publicado no D.O. **6862 de 06 de dezembro de 2006, páginas 24 e 25. Processo nº 13/004922/2006** – referente alienação de Bens Imóveis (terrenos), em nome do Estado de Mato Grosso do Sul pela Secretaria de Estado de Gestão Pública.

Ás treze horas do dia 21 do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, nas dependências do Centro Cultural Profº Chiquinho, – Região Central S/Nº, na cidade de Maracajú/MS, reuniu-se a Comissão composta pelos seguintes servidores: JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO, ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA, AIRTON LEDESMA MARTINS, CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA, WILTON ANTONIO DA SILVA e ANDERSON TIAGO CORREIA RAYOL, sob a Presidência do primeiro, sendo o segundo Leiloeiro Administrativo. Iniciados os trabalhos o Sr. Artur Vitor Freitas de Lima, procedeu a leitura do edital. A seguir foi feito o anúncio dos lotes na ordem descrita no Anexo I do edital seguido da fase de lances respectivamente. Foram fracassados os lotes 01 a 14 e 16 a 32. Foi vencedor para o lote lote 15 , LUIZ CARLOS DOS SANTOS totalizando o valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO
Presidente

ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA
Leiloeiro

AIRTON LEDESMA MARTINS
Membro

CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA
Membro

WILTON ANTONIO DA SILVA
Membro

ANDERSON TIAGO CORREIA RAYOL
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Público Eletrônico
Ata de realização do Pregão Público Eletrônico nº 105/2006
PROCESSO Nº 27/001.397/2006
Objeto (Contratação de Empresa para Realização de Eventos)
Tipo: Menor preço global
ITENS: 01.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Público Eletrônico nº 105/2006 que adjudicou à Empresa VIA VERDE EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ/MF Nº 07.839.330/0001-14, no valor total global de R$ 16.990,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/02 e Decreto Estadual 11.676/04.

Em: 20/12/2006

MATIAS GONSALES SOARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:
Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer exarado pela Assessoria Jurídica-SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso XVII, do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	OBJETO	VR. TOTAL (R$)
31/000.875/2006	Perkal Automóveis Ltda	Prestação de serviço com substituição de peças, na revisão de veículos sob garantia de fábrica, marca GM.	29.699,06

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2006.

ITAMAR CHAMORRO DA ROCHA
Delegado de Polícia
Ordenador de Despesas-SEJUSP/MS

RATIFICO.

RAUFI ANTONIO JACCOUD MARQUES
Secretário Interino de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

FUNSAU

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Fonte: 02400000
Elemento de Despesa: 333903011

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R$
27/120. 641/2006	Aquisição de reagentes para aparelho Dimension RXL marca Dade Behring.	Centralmed Comércio e representações LTDA.	65.561,35

Em 15 de dezembro de 2006.

Assinou:

Flávio Renato Rocha de Lima
Ordenador de Despesas

Retificação

Processo 27/120.477/2006 - DO nº 6871, de 19/12/2006, fl. 20

Onde lê-se: O Pregão Presencial 030/2006 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a Aquisição de Autoclave para HRMS.

Leia-se:. O Pregão Presencial 034/2006 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a Aquisição de Autoclave para HRMS.

Campo Grande, 22 de Dezembro de 2006.

MSGÁS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2006 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2006
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, por interesse administrativo, a data de abertura pública da licitação referenciada fica prorrogada para o dia 11.01.2007, às 9h, no mesmo local.
Campo Grande – MS, 22 de dezembro de 2006.
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Amparo Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Processo Administrativo: 270/2006
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis
Favorecido: Alexandre de Lima - ME
Data: 19/12/06 Valor: R$ 2.954,70

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Amparo Legal: inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93.
Processo Administrativo: 267/2006
Objeto: Implantação e Customização de Módulos do Sistema Microsiga
Favorecido: MICROSIGA MATO GROSSO DO SUL SOFTWARE LTDA
Data: 21/12/06 R$: 120.858,00

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica Resultado de Licitação:
TOMADA DE PREÇOS nº. - 42/06.
PROCESSO nº. - 41/200939/2006.
OBJETO: - Aquisição de material bibliográfico.
EMPRESA CLASSIFICADA e VENCEDORA: - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA., com os itens: 1, 4 a 6, 9 a 12, 16, 20, 24 a 26, 32 a 35, 37, 38, 40 a 42, 45, 47, 49 a 57, 59, 60, 63 a 68, 71, 74 a 78, 80 a 84, 86 a 98, 101 a 110, 112 a 129, 131, 133 a 138, 140 a 146, 148 a 150, 152, 153, 156 a 159, 164, 165, 167, 170, 171, 173, 174, 176, 181, 182, 185, 188, 189, 191 a 203, 205 a 208, 211 a 214, 218, 220, 221, 224 a 231, 233 a 236, 238, 239, 242, 243, 246 a 248, 252, 254 a 257, 259 a 261, 263, 266, 269, 271, 274, 276, 277, 280, 283 a 289, 291, 293 a 298, 300, 302, 304 a 312, 314 a 316, 319 a 328, 330 a 334, 336, 337, 339, 340, 343 a 348, 350 a 352, 354, 356, 360, 361, 366 a 368, 370 a 374, 377, 380, 381, 383 a 390, 392, 393, 395 a 404, 406 a 413, 415, 417, 419 a 435, 437, 441, 444 a 446, 448 a 454, 456 a 460, 462, 463, 466 a 468, 472 a 474, 476, 478, 480 a 482, 485, 487, 488, 490 a 493, 495, 499, 501, 505 a 510, 513, 514, 517 a 521, 523, 525, 527, 528, 531 a 533, 535 a 538, 540 a 543, 545 a 548, 550, 552 a 554, 556 a 558, 560, 565 a 568, 570, 573, 580, 581, 584 a 588, 590 a 595, 598, 600, 601, 605 a 607, 609, 611, 614, 615, 617 a 621, 623, 625 a 627, 629, 630, 632 a 634, 636 a 638, 643, 644, 646, 648, 650 a 656, 658, 660 a 662, 664 a 668, 674, 677 a 680, 682, 685; 689, 691, 693, 696 a 698, 700, 701, 704 a 707, 710, 712, 713, 716, 720, 721, 724 a 728, 731, 732, 734, 736, 740, 742, 743 e 745, no valor global de R$ 95.842,07 (noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e sete centavos).
Com fulcro na alínea "b" do inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto prazo para interposição de recursos administrativos.
Dourados, 21 de dezembro de 2006.

Rosilda Mantovani Silva
Presidente – CPL/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" Nº 4.430/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JOSÉ LUIZ ALVARENGA DE OLIVEIRA, prontuário nº 7840101, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciário, 2ª. Classe, código 27007, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Sejusp com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de outubro de 2006. (Processo nº 31/151779/06).

DECRETO "P" Nº 4.431/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, CRISTIANE DE QUEIROZ LEAL SILVA, prontuário nº 9055341, ocupante do cargo de Atendente Infantil, código 26003, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária/Setass com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de dezembro de 2006. (Processo nº 25/001654/06).

DECRETO "P" Nº 4.432/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, DOUGLAS ROSA HOFFMANN, prontuário nº 8314681, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciário, código 27008, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Sejusp com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de outubro de 2006. (Processo nº 31/151780/06).

DECRETO "P" Nº 4.433/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, JOSÉ ANGELO DA SILVA JÚNIOR, prontuário nº 15057341, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, código 94094, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul/Funsau, com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de novembro de 2006. (Processo nº 27/102553/06).

DECRETO "P" Nº 4.434/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, SUZILENE AUXILIADORA CORREA DA SILVA, prontuário nº 7237891, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, código 25000, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SED, com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de novembro de 2006. (Processo nº 29/083290/06).

DECRETO "P" Nº 4.435/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ VICENTE SANCTIS PIRES JÚNIOR, prontuário nº 7637641, ocupante do cargo de Engenheiro, código 3837, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Gestão Pública, com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de novembro de 2005, para fins de regularização funcional. (Processo nº 13/004878/05).

DECRETO "P" Nº 4.436/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, AGATHA CHRISTIE FERNANDES GONZALES MOLINARI, prontuário nº 15596721, ocupante do cargo de Médico, código 94144, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul/Funsau, com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de novembro de 2006. (Processo nº 27/102555/06).

DECRETO "P" Nº 4.437/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, WALQUIRIA MESSIAS OYOLA, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, prontuário nº 9181301, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de outubro de 2006 (Processo nº 29/054702/2006).

DECRETO "P" Nº 4.438/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido, MARILEA CORDEIRO MANVAILLER, prontuário nº 087742-S 1, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, classe "A", código nº 83015, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei n.º 1.102/90, com validade a contar de 29 de novembro de 2006. (Processo nº 31/754705/06)

DECRETO "P" Nº 4.439/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006..

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 2006.

R E S O L V E:
Nomear MARCOS CAMARGO para exercer em caráter efetivo o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, função: Fiscal Estadual Agropecuário, habilitação: Médico Veterinário, no Município de Porto Murtinho, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme termo de aceitação de nomeação e escolha de vaga, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial nº 6505, de 15 de junho de 2005.

DECRETO "P" Nº 4.440/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,.

R E S O L V E:
NOMEAR, para exercer em caráter efetivo, o cargo/função/habilitação da Carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, no Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente-Pantanal, o candidato relacionado anexo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial nº 6756, de 29 de junho de 2006.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 4.440/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cargo: Guarda Parque
Município: Campo Grande

Nome do Candidato	Documento	Classificação
Antonio Zanata Rezende	458412 SSP MS	18º

DECRETO "P" Nº 4.441/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

R E S O L V E:
NOMEAR, para exercerem em caráter efetivo, cargos/funções/subfunções, inerentes ao quadro de pessoal da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados no anexo, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial nº 6730, de 18 de maio de 2006.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 4.441/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

FUNÇÃO: GESTOR PRODUÇÃO CULTURAL
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	CLASS.
3501656	LILIANA NASSAR SCALISE	359135 SSP MS	8º
3600398	FABIANA RICARTES DE OLIVEIRA	204931058 SSP SP	9º

DECRETO "P" Nº 4.442/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:
Conceder aposentadoria voluntária a MARIA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES, prontuário nº 1455131, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14089, com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 29/020026/04).

DECRETO "P" Nº 4.443/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:
Conceder aposentadoria voluntária a LUCIA ILGENFRITZ DE MELO, prontuário nº 1336121, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação-14152, com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 29/004704/2006).

DECRETO "P" Nº 4.444/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Colocar CLEUZA MARIA PEREIRA, prontuário nº 5519101, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe C, código 31209, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da na Rede Feminina de Combate ao Câncer "Valderez Oliveira"de Dourados/MS, COM ÔNUS para a origem, com fundamento no Art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (Processo nº 27/000962/2006).

DECRETO "P" Nº 4.445/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Enquadrar na carreira Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico, na função de Gestor de Atividades do Turismo, a servidora TANIA REGINA COMERLATO, prontuário: 7863301, do Quadro de Pessoal da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 31, do Decreto nº 11.898, de 11 de julho de 2005. (Proc. 25/000694/2006).

DECRETO "P" Nº 4.446/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Enquadrar na carreira Serviços Organizacionais, na Função de Técnico de Compras e Suprimento, a servidora APARECIDA DOS SANTOS TOSTA, prontuário: 2899301, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com fundamento no Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.076, de 30 de março de 2006 e efeitos funcionais e financeiros a contar de 01 de novembro de 2005.

DECRETO "P" Nº 4.447/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Enquadrar na carreira Serviços Organizacionais, na Função de Técnico de Compras e Suprimento, o servidor BRENO CEZAR VILLALBA CONTURBIA, prontuário: 8546381, do Quadro de Pessoal da Fundação de Trabalho e Qualificação Profissional - FUNTRAB com fundamento no Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.076, de 30 de março de 2006 e efeitos funcionais e financeiros a contar de 1º de novembro de 2005.

DECRETO "P" Nº 4.448/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Enquadrar na carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Gestor de Serviços de Saúde, o servidor JOEL SARAIVA FERREIRA, prontuário: 15581101, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SES, com fundamento no artigo 40 da Lei nº 3.193, de 30 de março de 2006, c/c artigo 2º, inciso II e parágrafos do Decreto 12.176, de 31 de outubro de 2006. (Proc. 27/101498/2006).

DECRETO "P" Nº 4.449/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Enquadrar na carreira Serviços Organizacionais, na Função de Técnico Financeiro, a servidora ADÁLIA ROCHA CAMARGO, prontuário: 4479511, Secretaria de Estado de Educação - SED, com fundamento no Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005 e alterações pelos Decretos nº 12.076, de 30 de março de 2006 e 12.189, de 16 de novembro de 2006. (Proc. 29/039600/2006).

DECRETO "P" Nº 4.450/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Enquadrar na carreira Serviços Organizacionais, na Função de Técnico de Compras e Suprimento, a servidora ARLENE MARIA ESPINDOLA DE FREITAS, prontuário: 264171, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Coordenação Geral - SECOGE, com fundamento no Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.076, de 30 de março de 2006 e efeitos funcionais e financeiros a contar de 1º de novembro de 2005.

DECRETO "P" Nº 4.451/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto "P" Nº 1.639/2003, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, na parte que enquadrou os servidores relacionados anexo deste Decreto, relativamente aos prontuários, níveis, funções e áreas de atividade ali mencionados, todos lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 4.451/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Prontuário	Nome	Onde constou: Função e área de atividade	Passe a constar: Função e área de atividade	Processo nº
33057161	Arildo Nunes	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602599/2003

33031361	Jose de Oliveira Theodoro	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602609/2003

DECRETO "P" Nº 4.452/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Retificar o Decreto "P" Nº 1.642/2003, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, na parte que enquadrou o servidor JOSE LOPES NEVES, prontuário nº 33046121, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, para que passe a constar: "Oficial Penitenciário - área: Segurança e Custódia" (Processo nº 31/602512/2003).

DECRETO "P" Nº 4.453/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Retificar o Decreto "P" Nº 1.647/2003, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, na parte que enquadrou o servidor MARIO ANTUN DE LIMA, prontuário nº 33051121, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, para que passe a constar: "Oficial Penitenciário - área: Segurança e Custódia". (Processo nº 31/602194/2003)

DECRETO "P" Nº 4.454/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Retificar o Decreto "P" Nº 1.653/2003, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, na parte que enquadrou o servidor DANIEL DE OLIVEIRA RIBAS, prontuário nº 33044001, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN, para que passe a constar: "Oficial Penitenciário - área: Apoio Operacional". (Processo nº 31/302590/2003)

DECRETO "P" Nº 4.455/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Retificar o Decreto "P" Nº 1.645/2003, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, na parte que enquadrou os servidores relacionados anexo deste Decreto, relativamente aos prontuários, níveis, funções e áreas de atividade ali mencionados, todos lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 4.455/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Prontuário	Nome	Onde constou: Função e área de atividade	Passe a constar: Função e área de atividade	Processo nº
33195471	Marcio Xavier de Lima	Agente Penitenciário Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia	31/601631/2003
33190591	Rosevaldo Ramalho Santos	Agente Penitenciário Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia	31/602630/2003
33200221	Mario Marcio Elias da Silva	Agente Penitenciário Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia	31/602344/2003

DECRETO "P" Nº 4.456/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Retificar o Decreto "P" Nº 1.649/2003, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, na parte que enquadrou a servidora ROSINA MARIA SARTOR, prontuário nº 33091181, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, para que passe a constar: "Oficial Penitenciário - área: Segurança e Custódia". (Processo nº 31/602156/2003)

DECRETO "P" Nº 4.457/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito o Decreto "P" Nº 3.685/2006, de 31 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial nº 6840, de 1º de novembro de 2006, que retificou o Decreto "P" nº 1653/2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, que enquadrou o servidor VERANDIR BARBOSA COSTADELE, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter sido publicado em duplicidade.

DECRETO "P" Nº 4.458/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito o Decreto "P" Nº 4.195/2006 de 7 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial nº 6864, de 8 de dezembro de 2006, na parte que nomeou a candidata SILVANIA BARBOSA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Gestor de Serviços de Saúde, habilitação: Farmacêutico - Bioquímico, no município de Naviraí, na Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente.

DECRETO "P" Nº 4.459/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Retificar o Decreto "P" nº 1.649/2003, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, na parte que enquadrou o servidor WALDIRSON NUNES FERREIRA, prontuário nº 33040511, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, para que passe a constar: "Oficial Penitenciário - área: Segurança e Custódia". (Processo nº 31/602338/2003)

DECRETO "P" Nº 4.460/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Retificar o Decreto "P" Nº 2.915/2006, de 4 de setembro de 2006, publicado no Diário Oficial nº 6804, de 5 de setembro de 2006, à página 22, na parte que enquadrou o servidor ADILSON LOPES DE ASSIS, prontuário: 7965571, **para que passe a constar**: "...no Quadro de Pessoal da Fundação de Trabalho e Assistência Social". (Proc. 25/001213/2006).

DECRETO "P" Nº 4.461/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito o Decreto "P" Nº 3.985/2006 de 20 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial nº 6851, de 21 de novembro de 2006, na parte que enquadrou o servidor JOEL SARAIVA FERREIRA, prontuário 15581101, na função de Professor de Educação Física, do Quadro de Pessoal da Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAU.

DECRETO "P" Nº 4.462/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:
Conceder aposentadoria voluntária a ANA MARIA DA SILVA DAURIA, prontuário nº 141251, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14034, com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 29/060829/06).

DECRETO "P" Nº 4.463/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:
Conceder aposentadoria voluntária a EDNA SAES QUILES, prontuário nº 32579751, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, código 11011, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de MS (FUEMS), com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 41/201541/06).

DECRETO "P" Nº 4.464/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:
Conceder aposentadoria voluntária a EZELINA MENDES DUAILIBI, prontuário nº 761711, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c a Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006. (Processo nº 29/038087/06).

DECRETO "P" Nº 4.465/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:
Conceder aposentadoria voluntária a JOSÉ CARLOS DE LIMA, prontuário nº 1150101, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 1575, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 29/039251/2006).

DECRETO "P" Nº 4.466/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:
Conceder aposentadoria voluntária a LUZIA SPANSERSKI DA GRAÇA, prontuário nº 1388272, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14099, com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c a Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006. (Processo nº 29/006452/06).

DECRETO "P" Nº 4.467/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a MARIA LUCIA GONÇALVES, prontuário nº 1633172, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14089, com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c a Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006. (Processo nº 29/026950/06).

DECRETO "P" Nº 4.468/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:
Conceder aposentadoria voluntária a MARLENE PEREIRA RODRIGUES, prontuário nº 1751532, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c a Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006. (Processo nº 29/051454/06).

DECRETO "P" Nº 4.469/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:
Conceder aposentadoria voluntária a MERCEDES ALVES GONÇALVES VICENTE, prontuário nº 3908281, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14089, com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 29/076952/06).

DECRETO "P" Nº 4.470/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:
Conceder aposentadoria voluntária a ROSANGELA MALVEZZI BERTIPAGLIA, prontuário nº 2119821, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14099, com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c a Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006. (Processo nº 29/047854/06).

DECRETO "P" Nº 4.471/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:
Conceder aposentadoria voluntária a ROSELI DE OLIVEIRA E SILVA, prontuário nº 2125201, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14061, com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c a Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006. (Processo nº 29/068529/06).

DECRETO "P" Nº 4.472/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Declarar a vacância do cargo efetivo de Médico, da Fundação Serviços de Saúde de MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA SILVA, prontuário nº 15669031, em virtude do falecimento ocorrido em 26 de agosto de 2006, com fulcro no art. 56, inciso IX e art. 58, inciso II, da Lei nº 1.102/90. (Processo nº 27/102119/06).

DECRETO "P" Nº 4.473/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, LOSAIR GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, código 2905, prontuário nº 3512021, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso II, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de agosto de 1992 (Processo nº 29/074600/2006).

DECRETO "P" Nº 4.474/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Colocar MARIÂNGELA YULE DE QUEIROZ, prontuário nº 15127061, ocupante do cargo de Jornalista, código 95180, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (Fertel) **à disposição** do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho - 24ª. Região/MS, SEM ÔNUS para a origem, com fulcro na alínea "a" do artigo 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 10.117, de 7 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007. (Processo nº 13/004991/06).

DECRETO "P" Nº 4.475/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Colocar LUCIANA PEREIRA DE LIMA, prontuário nº 33185671, ocupante do cargo de Oficial Penitenciário, código 50010, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário **à disposição** do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho - 24ª. Região/MS, SEM ÔNUS para a origem, com fulcro na alínea "a" do art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 10.117, de 7 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007. (Processo nº 13/004991/06).

DECRETO "P" Nº 4.476/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Colocar ROSILENE APARECIDA M. MAGALHÃES, prontuário nº 8822591, ocupante do cargo de Atendente Infantil, código 26003, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária **à disposição** do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho - 24ª. Região/MS, SEM ÔNUS para a origem, com fulcro na alínea "a" do art. 170, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 10.117, de 7 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007. (Processo nº 13/004991/06).

DECRETO "P" Nº 4.477/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Colocar SANDRA MARIA LUIZ DE FREITAS, prontuário nº 2158301, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Defensoria Pública - Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (Processo nº 29/075608/2002).

DECRETO "P" Nº 4.478/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Colocar MAMIE YAMANISHI TAKEI, prontuário nº 55000101, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Defensoria Pública - Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (Processo nº 29/083700/2006).

DECRETO "P" Nº 4.479/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Colocar FRANCIELLE GUIMARÃES DE SOUZA, prontuário nº 8802561, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, códigos 1475, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, SEM ÔNUS PARA A ORIGEM, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de dezembro de 2006 a 31 de dezembro de 2007 (Processo nº 29/082487/2006).

DECRETO "P" Nº 4.480/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Colocar os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, relativamente aos prontuários, cargos, classes, níveis e períodos ali mencionados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, SEM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação, com fundamento no artigo 68 da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 29/102255/2003).

ANEXO ÚNICO

DECRETO "P" Nº 4.480/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Prontuário	Nome	Cargo	Clas/Nív	Código	Período
224461	Antônio Oliveira de Sá	Assistente de Atividades Educacionais	D	25000	1º/01/2007 a 31/12/2007
288191	Augusto Cândido da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	D	25000	1º/01/2007 a 31/12/2007
2744702	Edir Businaro Kubota	Professor	C - III	1515	1º/01/2007 a 31/12/2007
7555831	Edislaine Boldrin Roza Medeiros	Agente de Atividades Educacionais	A	25014	1º/01/2007 a 31/12/2007
7513591	Eloísa Jeronymo de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	A	25014	1º/01/2007 a 31/12/2007
4188461	Eva Maria da Silva de Souza	Assistente de Atividades	C	25000	1º/01/2007 a 31/12/2007

		Educacionais			
4394011	José Henrique Carvalho de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	A	25000	1º/01/2007 a 31/12/2007
7384331	Maria Antonia da Silva Neto	Professor	A – II	1470	1º/01/2007 a 31/12/2007
3044841	Maria Consolata Costa de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	C	25000	1º/01/2007 a 31/12/2007
1677201	Maria Sandim Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais	D	25000	1º/01/2007 a 31/12/2007
8812441	*Maria Sueli Bueno Bolpe*	*Professor*	*A – III*	*1475*	*A partir da data de publicação a 31/12/2007*
1703051	Marilda de Oliveira Paulino	Assistente de Atividades Educacionais	D	25000	1º/01/2007 a 31/12/2007
1785781	Mercedes Botelho Lima de Sá	Assistente de Atividades Educacionais	D	25000	1º/01/2007 a 31/12/2007
6830191	Rosely Mônaco Navarro Campos	Agente de Limpeza	A	25020	1º/01/2007 a 31/12/2007
2208091	Silvia Maria Leite	Agente de Atividades Educacionais	D	25014	1º/01/2007 a 31/12/2007
6493841	Wayne Aparecida de Freitas	Assistente de Atividades Educacionais	B	25000	1º/01/2007 a 31/12/2007

DECRETO "P" Nº 4.481/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 31, inciso II, alínea "a" e 44, da Lei nº 3.150/05,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 19 de setembro de 2006, Pensão por morte à Sra. MARIA CREUSA PINTO BACHEGA, beneficiária na condição de ex-esposa do ex-servidor **Leonildo Bachega**, matrícula nº 1293481, da Secretaria de Estado de Receita e Controle, que detinha o cargo de Fiscal de Rendas, com fulcro nos artigos 31, inciso II, alínea "a" e 44, inciso I, da Lei nº 3.150/05. (Processo nº 13/003971/06).

DECRETO "P" Nº 4.482/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Transferir **ex-officio**, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar, o Coronel BM ITAMAR ALVES DOS SANTOS, prontuário nº 22005201, com fundamento nos artigos 86, inciso I; 89, inciso II e 91, inciso II; alínea "a" todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com proventos integrais correspondentes a remuneração de Coronel BM, a contar de 1º de março de 2005. (Processo nº 31/465060/06).

DECRETO "P" Nº 4.483/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto "P" Nº 1.654/2003, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, na parte que enquadrou os servidores relacionados anexo deste Decreto, relativamente aos prontuários, níveis, funções e áreas de atividade ali mencionados, todos lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 4.483/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Prontuário	Nome	Onde constou: Função e área de atividade	Passe a constar: Função e área de atividade	Processo nº
33192881	Rosinei Morales	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602281/2003
33192961	Silmar Zanata Alves	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602079/2003
33198571	Viviane Aparecida da Silva Lopes	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	31/602112/2003

DECRETO "P" Nº 4.484/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto "P" Nº 1.644/2003, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, na parte que enquadrou o servidor KHRISTIAN ANDRÉ RIBEIRO NEGRI, prontuário nº 33184781, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, para que passe a constar: "Oficial Penitenciário - área: Segurança e Custódia" (Processo nº 31/602101/2003).

DECRETO "P" Nº 4.485/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a ARIOVALDO PAVANI, prontuário nº 7294851, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos integrais, calculados com base no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 29/048143/06).

DECRETO "P" Nº 4.486/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a EMILIA NOGUEIRA DA MOTA ALVARES, prontuário nº 688022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14133, com proventos integrais, calculados com base no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c a Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006 . (Processo nº 29/063336/06).

DECRETO "P" Nº 4.487/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a ALICE KIMIE YOSHIMURA ARAÚJO, prontuário nº 91132, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14157, com proventos integrais, calculados com base no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c a Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006 . (Processo nº 29/064288/06).

DECRETO "P" Nº 4.488/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a ANA CARVALHO JUNQUEIRA, prontuário nº 4247142, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14138, com proventos integrais, calculados com base no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c a Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006 . (Processo nº 29/027910/06).

DECRETO "P" Nº 4.489/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a RUMILDA GONÇALVES FERNANDES, prontuário nº 2140351, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14062, com proventos integrais, calculados com base no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 29/070346/06).

DECRETO "P" Nº 4.490/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª Parte, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Aposentar, por invalidez, NELIA RAMOS DE AMORIM, prontuário nº 34501631, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, código 48003, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com proventos proporcionais pagos com respaldo no art. 76, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 21/005749/06).

DECRETO "P" Nº 4.491/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª Parte, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Aposentar, por invalidez, ERONIDES VIEIRA DOS SANTOS, prontuário nº 37009681, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83014, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de MS, com proventos proporcionais pagos com respaldo no art. 76, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/754880/06).

DECRETO "P" Nº 4.492/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª Parte, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Aposentar, por invalidez, ABILIO DE SOUZA SARATE, prontuário nº 2694681, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, código 25034, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com proventos proporcionais pagos com respaldo no art. 76, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 29/069727/06).

DECRETO "P" Nº 4.493/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso I, 2ª Parte, da Lei nº 2.207/00, c/c o art. 74, parágrafo único, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Aposentar, por invalidez, BENEDITA ROSSANA FIGUEIREDO, prontuário nº 3861201, ocupante do cargo de Técnico Fazendário e Financeiro, código 20060, do

Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Receita e Controle, com proventos integrais, pagos com respaldo no art. 74, § único, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n.º 11/066979/06).

DECRETO "P" Nº 4.494/2006, DE 22 DE EZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso I, 1ª Parte, da Lei nº 2.207/00, c/c o artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Aposentar, por invalidez, ANTONIA ALVES ESTEVAM, prontuário nº 3953151, ocupante do cargo de Auxiliar de Merendeira, código 25030, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14062, com proventos proporcionais pagos com respaldo no artigo 24, inciso I, 1ª Parte, da Lei nº 2.207/00, c/c o artigo 74, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 29/070366/06).

DECRETO "P" Nº 4.495/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso I, 2ª Parte, da Lei nº 2.207/00, c/c o artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Aposentar, por invalidez, LUZIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA, prontuário nº 5492401, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos integrais, pagos com respaldo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 29/043561/06).

DECRETO "P" Nº 4.496/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a SOLANGE MARIA TONEL MAROSO, prontuário nº 7601701, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c a Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006. (Processo nº 29/049722/06).

DECRETO "P" Nº 4.497/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a MARIA DOS SANTOS REZENDE, prontuário nº 1566121, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14061, com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 29/069561/06).

DECRETO "P" Nº 4.498/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a ARISTIDE BOBADILHA, prontuário nº 261821, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 1570, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14122, com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 29/065853/06).

DECRETO "P" Nº 4.499/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXVI, do art. 89, da Constituição Estadual e de acordo com o disposto no artigo 17, letra "a" e art. 18 da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, c/c art. 46 do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Promover por antiguidade, em ressarcimento de preterição ao **Posto de Tenente Coronel QOPM o Major QOPM MARMO MARCELINO VIEIRA DE ARRUDA**, prontuário 200.912-91, a contar de 5 de setembro de 2002. (Processo nº 31/001.451/06).

DECRETO "P" Nº 4.500/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Enquadrar na Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, na função de Inspetor de Ações Socioeducativas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia solidária, os servidores relacionados no anexo deste Decreto, com fundamento no artigo 32, § 1º, do Decreto nº 11.945, de 14 de outubro de 2005, para fins de regularização funcional. (Processo nº 13/004968/06).

ANEXO AO DECRETO Nº 4.500/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Prontuário	Nome
6690591	Adilson Felício da Silva
7690371	Adna Maris Sacuche de Pontes
7529161	Adriano Vitor Freitas de Lima
7226771	Ana Claudia Mello Vasconcelos
7692231	Ângelo Marcos da Silva
7684301	Antonio Carlos Ribeiro Dias
7682351	Antonio dos Santos Silva
6809661	Antonio Nelson Todescato
7682431	Aparecido Pedro Sales
6628011	Berenilde Maria B. da Silva
7684211	Célio Paulo Salinas
7227401	Celso Almeida de Oliveira
7863061	Cleony Moron dos Santos
7687311	Cristian Jovito Lefreve Zabala
8300701	Cristiane Barbosa da S. de S. Borges
3939751	Delmário Guimarães de Araújo
7684131	Dirceu Alves
6788721	Dorotea Lamar Ramos Ayoroa
6547281	Edivaldo Clemente de Freitas
6628601	Estela Rocha dos Santos Cheves
6793721	Flavio Oliveira Rosa dos Santos
7495751	Heitor Aparecido Pinheiro
7690451	Jacqueline Marcondes
7222001	Jair da Costa Carvalho
7842491	Jean Peter Araújo Prates
6795181	João Batista Pinheiro
7685291	João Inácio Rodrigues da Silva
7227741	José Carlos de Aquino Leite
7685021	José Carlos Melo de Andrade
6795341	José Coelho
6793991	José Gonçalves da Silva
6809901	José Wilson Galvão
7686501	Keila Rodrigues dos Santos
7863221	Keli Halini Vasconcelos
7689871	Klaus Granja Guimarães
7685961	Luciano Arantes Marques
6810161	Luiz Carlos Medina Peralta
7684801	Luiz Carlos Valenzuela Espindola
6161501	Luiz Valdir dos Santos Aguirre
31782261	Luiz Antonio Evangelista Nunes
7699671	Luiz Candido Marcolino Filho
6795931	Luia Reinaldo de Castro Queiroz
6796071	Luzio Antonio Fernandes
7684721	Magno dos Santos Mugarte
6796151	Mamede João da Silva
7686341	Odair Marcelo Gomes Selles
7688121	Paola Capelari Batezini
7672711	Paulo César V. de Torraca
7691501	Reginaldo Gonçalves de Souza
7689281	Rejane Liz de Oliveira
7846721	Terezinha Mazaron Curioni
7846641	Zilda Andrade da Silva Rosa

DECRETO "P" Nº 4.501/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar SANDRA MARIA LUIZ DE FREITAS, prontuário nº 8076991, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, código 26000, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - SETASS, à disposição da Defensoria Publica de Mato Grosso do Sul, COM ÔNUS para a origem, com fulcro no artigo 33, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 25/001595/2006).

DECRETO "P" Nº 4.502/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Enquadrar na carreira Serviços Organizacionais, na Função de Técnico de Informática, a servidora **MAGDA DOS SANTOS CORREA**, prontuário: 05791301, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Coordenação Geral do Governo - SECOGE, com fundamento no Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.076, de 30 de março de 2006 e efeitos funcionais e financeiros a contar de 01 de novembro de 2005. (Processo nº. 09/001330/2006).

DECRETO "P" Nº 4.503/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercerem em caráter efetivo, os cargos/funções da Carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, no Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP, os candidatos relacionados anexo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n.º 6756, de 29 de junho de 2006.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 4.503/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL - TURISMÓLOGO
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	CLASS.
3902205	LUCIANY TORRES	793241 SSP MS	3 º
3900159	ANDREIA DE AZEVEDO BILANGE BAIAO	915902 SSP MS	4 º
4300119	WILLIAM ALVARENGA MELGAREJO	922094 SSP MS	5 º

CARGO: GUARDA PARQUE
MUNICÍPIO: JATEÍ

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	CLASS.
4200013	LUCIANO DA ROCHA IBANHES	1186886 SSP MS	4 º

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial nº 6840, de 1º de novembro de 2006.

DECRETO "P" Nº 3.677/2006, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Decreto "P" nº 1.638/2003, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, na parte que enquadrou o servidor EZEQUIEL RODRIGUES DOS REIS, prontuário nº 33066901, ocupante do cargo de Oficial Penitenciário, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, na função de **Gestor Penitenciário,** na área de atividade Segurança e Custódia, com fundamento nos artigos 103 e 104 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Portaria "P" SRHP Nº999, de 22 de dezembro de 2006.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º da Resolução SEGES Nº. 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam no Processo nº. 31/001.441/2006,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerido pelo servidor **ITAMAR CHAMORRO DA ROCHA,** ocupante do cargo Delegado de Polícia, Classe Especial, código 27000, prontuário nº. 591874 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a serem computado para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I, do artigo 82, da Lei nº 3150, de 22 de dezembro de 2005, referente a:

a) 69 (sessenta e nove) dias, correspondente ao período de 13 de março de 1980 a 21 de maio de 1980, prestados a Zaher Automoveis Ltda, contribuídos para RPPS;
b) 2.354 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro) dias, correspondente ao período de 22 de maio de 1980 a 3 de novembro de 1986, prestados ao Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anonima, contribuídos para RGPS;
c) 1.003 (um mil e três) dias, correspondente ao período de 1 de junho de 1987 a 28 de fevereiro de 1990, prestados ao Banco Sudameris Brasil Sociedade Anonima, contribuídos para RGPS.

Portaria "P" SRHP Nº 1000, de 22 de dezembro de 2006.

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º da Resolução SEGES Nº. 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam no Processo nº. 31/151.672/2006,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de **2.737** (dois mil setecentos e trinta e sete) dias de tempo de contribuição requerido pelo servidor **CARLOS ROBERTO EREDIA,** prontuário nº. 281786 1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia de 1ª Classe, cargo 27001, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondente ao período de 2 de setembro de 1975 a 3 de março de 1983, prestados a Sylvio Sciumbata e Filhos Ltda, contribuídos para RGPS, com fulcro no artigo 82, inciso I, da Lei nº 3150, de 22 de dezembro de 2005.

PORTARIA "P" SRHP N.º 1001, de 22 de dezembro de 2006.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso IV, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS N.º 339, *de 20 de janeiro de 2003,*

RESOLVE:

Redistribuir LEIRMA FOGAÇA DE SOUZA, prontuário n.º 64273751, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária para a Secretaria de Estado de Educação, com base no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, combinado com o artigo 2º, inciso III do Decreto nº 10.132, de 21 de novembro de 2000, para fins de regularização funcional. (Processo n.º 13/004928/2006).

PORTARIA "P" SRHP N.º 1002, de 22 de dezembro de 2006.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso IV, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS N.º 339, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Redistribuir YARA ANAY CORRÊA DA COSTA RODRIGUES, prontuário n.º 15580991, ocupante do cargo de Farmacêutica - Bioquímica, classe A, código 94025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação Serviços de Saúde para a Secretaria de Estado de Saúde, com base no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, combinado com o artigo 2º, inciso III do Decreto nº 10.132, de 21 de novembro de 2000, para fins de regularização funcional. (Processo n.º 27/102294/2006).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 2201/DP-1/DP/PMMS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo quadro, SD QPPM **JULIANO ALVES MICELI**, Mat. 207.546-61, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n.º 6811, de 18 Set 06, por termino do Curso de Formação de Agente Auxiliar de Perícia Grupo Polícia Civil MS, publicado no Diário Oficial nº 6872, de 20 Dez 06; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

PORTARIA "P" 2202/DP-1/DP/PMMS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo quadro, SD QPPM **LUIGI CARDOSO SANTANA**, Mat. 207.824-41, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n.º 6812, de 19 Set 06, por termino do Curso de Formação de Agente Auxiliar de Perícia Grupo Polícia Civil MS, publicado no Diário Oficial nº 6872, de 20 Dez 06; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei *Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).*

PORTARIA "P" 2203/DP-1/DP/PMMS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c o Art. 1º, do Decreto n.º 11.075, de 22 de Janeiro de 2003; Decreto n.º 11.185, de 23 de Abril de 2003; Decreto n.º 11.820, de 22 de março de 2005 e Decreto n.º 12.105, de 16 de maio de 2006,

RESOLVE:

Designar, o ST QPPM **BRAZ VIALES GOMES**, Mat. 202.724-01, para exercer a função de confiança, símbolo **CGA 06**, a contar de 20 de dezembro de 2006.

DIRETORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 483, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e artigo 69, inciso IX, da Resolução/SSP/MS nº 214, de 30 de outubro de 1997.

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 403, de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Designar o Dr. **ÉCIO MARCOS VENTURA MENEGÃO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 027.706-1, Delegado Titular do Primeiro Distrito Policial de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba/MS, no período de 30 de janeiro de 2007 a 01 de fevereiro de 2007, durante férias do Titular Dr. Carlos Bono Macedo.

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 484, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e artigo 69, inciso IX, da Resolução/SSP/MS nº 214, de 30 de outubro de 1997.

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 403, de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Designar o Dr. **EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 059.181-5, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 03 de janeiro de 2007 a 01 de fevereiro de 2007, durante férias do Titular Dr. Hausner Helmut Voss .

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 485, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e artigo 69, inciso IX, da Resolução/SSP/MS nº 214, de 30 de outubro de 1997.

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 403, de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Designar o Dr. **PAULO HENRIQUE ROSSETO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 072.571-4, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia de Cassilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 03 de janeiro de 2007 a 01 de fevereiro de 2007, durante férias do Titular Dr. José Mansur Júnior .

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 486, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e artigo 69, inciso IX, da Resolução/SSP/MS nº 214, de 30 de outubro de 1997.

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 403, de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Designar o Dr. **LUCIO FÁTIMA DA SILVA BARROS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 072.550-1, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul/MS, no período de 03 de janeiro de 2007 a 01 de fevereiro de 2007, durante férias do Titular Dr. Venâncio Caputti Neto. .

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 487, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e artigo 69, inciso IX, da Resolução/SSP/MS nº 214, de 30 de outubro de 1997,

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 404, de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Designar o Dr. **ÉCIO MARCOS VENTURA MENEGÃO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 027.706-1, Delegado Titular do Primeiro Distrito Policial de

Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS, no período de 11 de dezembro de 2006 a 09 de janeiro de 2007, durante férias da Titular Dra. Cintya Rogéria Rodrigues Tayar.

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 488, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e artigo 69, inciso IX, da Resolução/SSP/MS nº 214, de 30 de outubro de 1997.

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 405, de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Designar o Dr. **MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 072.557-9, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Jateí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Vicentina/MS, no período de 02 de janeiro de 2007 a 31 de janeiro de 2007, durante férias do Titular Dr. Antenor Camargo Lemes.

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 489, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e artigo 69, inciso IX, da Resolução/SSP/MS nº 214, de 30 de outubro de 1997.

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 406, de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Designar o Dr. **GILBERTO PEREIRA DA SILVA**,, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 045.526-1, Delegado Titular do Segundo Distrito Policial de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, no período de 03 de janeiro de 2007 à 01 de fevereiro de 2007, durante férias do Titular Dr. Nazih El Kadri.

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 490, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e artigo 69, inciso IX, da Resolução/SSP/MS nº 214, de 30 de outubro de 1997.

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 407, de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Designar o Dr. **JOEL VICENTE DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 072.702-4, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS, no período de 03 de janeiro de 2007 a 01 de fevereiro de 2007, durante férias do Titular Dr. Gilberto de Bazílio de Oliveira Júnior.

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 491, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e artigo 69, inciso IX, da Resolução/SSP/MS nº 214, de 30 de outubro de 1997.

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 408, de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Designar o Dra. **CLAÚDIA ANGÉLICA GEREI**, Delegada de Polícia, Substituta, prontuário nº 906.301-1, Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Iguatemi/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Eldorado/MS, no período de 03 de janeiro de 2007 a 01 de fevereiro de 2007, durante férias do Titular Dr. Hudson Parra Miranda.

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 492, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e artigo 69, inciso IX, da Resolução/SSP/MS nº 214, de 30 de outubro de 1997.

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 410, de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Designar o Dr. **RALPH GREN DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 072.574-9, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Rio Brilhante/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Maracaju/MS, no período de 03 de janeiro de 2007 a 01 de fevereiro de 2007, durante férias do Titular Dr. Edmar Batistela.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGEPEN

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 387/06 de 19 de dezembro de 2006

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **CIRO GUERRA DEL BARCO**, matrícula nº 8530381, Procurador de Entidade Pública e **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MORENO MATOS**, matrícula nº 330.618.61, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar e no prazo de 30(trinta) dias, a contar da instalação, apurar os fatos apontados no Processo nº 31/601262/06, ocorrido no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho/EPJFC", de Campo Grande/MS.

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 388/06 de 20 de dezembro de 2006

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Restando definitivamente provada a responsabilidade e a participação da servidora indiciada **DALMA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 330.121.41, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, aplico a pena de Repreensão conforme o disposto no artigo 233 da Lei nº. 1.102/90, com fulcro no Artigo 85, Incisos III, IV e VIII da Lei nº. 2.518/02, conforme decisão exarada no processo nº. 31/600464/2004.

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 389/06 de 20 de dezembro de 2006

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Restando definitivamente provada a responsabilidade e a participação da servidora indiciada **MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELGAREJO**, matrícula nº 330.270.91, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, aplico a pena de repreensão conforme o disposto no artigo 233 da Lei nº. 1.102/90, com fulcro no Artigo 85, Incisos III, IV e VIII da Lei nº. 2.518/02, conforme decisão exarada no processo nº. 31/600464/2004.

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 390/06 de 20 de dezembro de 2006

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Restando definitivamente provada a responsabilidade e a participação da servidora indiciada **IRACEMA MOTA QUEIROZ**, matrícula nº. 331.446.41, Gestor Penitenciário da área de Assistência e Perícia, aplico a pena de repreensão conforme o disposto no artigo 233 da Lei nº. 1.102/90, com fulcro no Artigo 85, Incisos III, IV e VIII da Lei nº. 2.518/02, conforme decisão exarada no processo nº. 31/600464/2004.

FUNSAU

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/FUNSAU "P" N.º 215 de 15 de dezembro de 2006.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento da própria saúde, aos servidores abaixo relacionados no anexo um a esta Portaria, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria/FUNSAU "P" n.º 215 de 15 de dezembro de 2006.

Matrícula	Nome	Cargo/C-R	Cód.	Período	N.º dia	JM
8912821	Ana Cristina de Almeida Bernardes	CAR/INS/B/A	94094	13/11/06 a 19/11/06	07	CG
15263161	Ana Maria Aguilar	CAR/INS/B/A	94110	17/11/06 a 16/11/06	10	CG
8930301	Anderson de Araújo Costa	CAR/INS/B/A	94094	16/11/06 a 30/11/06	15	CG
8889661	André Nóbrega Amaral	CAR/INS/A/A	94121	08/11/06 a 07/12/06	30	CG
15587651	Aparecida Camilo	CAR/INS/B/A	94110	04/11/06 a 03/12/06	30	CG
15020001	Aparecida Neves de Souza Britez	CAR/INS/B/A	94110	06/11/06 a 15/11/06	10	CG
15020001	Aparecida Neves de Souza Britez	CAR/INS/B/A	94110	17/11/06 a 26/11/06	10	CG
15021311	Bárbara Dias dos Santos	CAR/INS/B/A	94110	11/11/06 a 10/12/06	30	CG
8960801	Camila Célico Teixeira de Souza Martia	CAR/INS/B/A	94116	09/11/06 a 23/11/06	15	CG
15023791	Carmem Teixeira Souza	CAR/INS/B/A	94128	21/11/06 a 24/11/06	04	CG
15026381	Cláudia Biberg Hartmann Bernardes	CAR/INS/C/A	94078	11/03/06 a 09/05/06	60	CG
89435441	Cláudio da Silva	CAR/INS/B/A	94094	16/11/06 a 22/11/06	07	CG
15261541	Cledemilde de Assis Morais	CAR/INS/B/A	94110	10/11/06 a 28/11/06	19	CG
8931021	Cleudinéia Baptista de Mello	CAR/INS/C/A	94078	07/11/06 a 13/11/06	07	CG
38559531	Clotilde Elias Tavares	CAR/INS/B/A	94058	01/10/06 a 30/10/06	30	CG
15029641	Cristina Céspedes Borges	CAR/INS/C/A	94144	13/11/06 a 17/11/06	05	CG
15580211	Cristina Céspedes Borges	CAR/INS/C/A	94144	22/11/06 a 24/11/06	03	CG
15289121	Doraci Nunes da Silva	CAR/INS/B/A	94096	17/11/06 a 28/11/06	12	CG
15038391	Elizabete Floriano Luiz	CAR/INS/A/A	94061	02/10/06 a 31/10/06	30	CG
15038391	Elizabete Floriano Luiz	CAR/INS/A/A	94061	01/11/06 a 07/11/06	07	CG
15625681	Elizabeth Ribeiro Rocha de Souza	CAR/INS/B/A	94110	15/11/06 a 18/11/06	04	CG
15285641	Estelita Dantas de Queiroz	CAR/INS/B/A	94110	14/11/06 a 13/12/06	30	CG
15652651	Eva Centurião da Silva	CAR/INS/A/A	94142	10/11/06 a 19/11/06	10	CG
8642851	Eva Rosangela de Souza	CAR/INS/C/A	94074	17/11/06 a 06/12/06	20	CG
8475853	Fernando Fernandes	DG/CCE/GP1/ DG5	92037	25/10/06 a 08/11/06	15	CG
15044521	Flavia Cristina Anderson de Ângelo	CAR/INS/B/A	94147	14/11/06 a 20/11/06	07	CG

15046301	Geni Almeida Silva	CAR/INS/A/A	94110	31/10/06 a 08/11/06	09	CG
15281141	Gisele Cardoso Rosa	CAR/INS/A/A	94128	09/11/06 a 13/11/06	05	CG
38547011	Gleide Barbosa de Assis Freitas	CAR/INS/C/A	94078	13/11/06 a 27/11/06	15	CG
15049401	Hidenobu Sakihama	CAR/INS/C/A	94144	16/11/06 a 14/01/07	60	CG
8909281	Isaias Silvério Pena	CAR/INS/B/A	94110	16/11/06 a 15/12/06	30	CG
15052701	Ivanir Ferreira Mesquita	CAR/INS/A/A	94142	08/11/06 a 07/01/07	60	CG
15262941	Jackeline Antunes Malavazi	CAR/INS/B/A	94110	03/11/06 a 12/11/06	10	CG
38547601	Jadicéia Aparecida Bonfin Resende	CAR/INS/B/A	94058	18/11/06 a 25/11/06	08	CG
15054081	Jailson Carmono Lemos	CAR/INS/C/A	94144	16/11/06 a 22/11/06	07	CG
8479923	Janeide Gomes de Albuquerque	DG/CCE/GP2/ DG6	92042	16/10/06 a 25/10/06	10	CG
38559021	Joana Darc Oliveira	CAR/INS/B/A	94128	29/10/06 a 27/12/06	60	CG
15646331	Jociane Laura da Costa	CAR/INS/A/A	94142	07/11/06 a 14/11/06	08	CG
8985111	Jorge Silva de Arruda	CAR/INS/A/A	94132	09/11/06 a 13/11/06	05	CG
15139901	Kapituline Bedatti	CAR/INS/B/A	94095	15/11/06 a 13/01/07	60	CG
15060801	Karem Angely Grubert Rojas	CAR/INS/C/A	94092	06/11/06 a 20/11/06	15	CG
15061961	Kleise Ferreira de Jesus	CAR/INS/A/A	94128	14/11/06 a 22/11/06	09	CG
15611031	Leticia Gomes Oliveira	CAR/INS/B/A	94094	08/11/06 a 12/11/06	05	CG
15295101	Lucéla de Souza Santos	CAR/INS/A/A	94061	08/11/06 a 22/11/06	15	CG
15569161	Lucia Helena Oliveira Candido	CAR/INS/B/A	94110	15/11/06 a 14/12/06	30	CG
9058441	Ludiana dos Santos Rodrigues	CAR/INS/B/A	94094	08/11/06 a 17/11/06	10	CG
15636531	Luis Adriano Nolasco Leite	CAR/INS/B/A	94094	07/11/06 a 21/11/06	15	CG
9058601	Luzia Clemência Batista Barbosa	CAR/INS/B/A	94110	07/11/06 a 17/11/06	11	CG
9058791	Magdalena Correa Azambuja	CAR/INS/B/A	94094	22/11/06 a 12/12/06	21	CG
15069351	Maiza Mara Fretes Mendes	CAR/INS/A/A	94142	17/11/06 a 16/12/06	30	CG
15577691	Márcia Almeida de Mendonça	CAR/INS/B/A	94110	19/11/06 a 18/01/07	60	CG
15271501	Márcia Matos da Costa	CAR/INS/B/A	94110	31/10/06 a 12/11/06	13	CG
15071411	Márcia Regina Jabra	CAR/INS/B/A	94110	13/11/06 a 17/11/06	05	CG
15071411	Márcia Regina Jabra	CAR/INS/B/A	94110	19/11/06 a 25/11/06	07	CG
15138691	Margarida da Silva Lopes	CAR/INS/A/A	94142	10/11/06 a 19/11/06	10	CG
15271851	Maria Auxiliadora Budib Dorsa Pontes	CAR/INS/C/A	94070	15/11/06 a 04/12/06	20	CG
15077021	Maria Idalina Echeverria	CAR/INS/B/A	94110	09/11/06 a 15/11/06	07	CG
15077021	Maria Idalina Echeverria	CAR/INS/B/A	94110	16/11/06 a 22/11/06	07	CG
15638071	Maria Madalena Paradeiro Satti	CAR/INS/B/A	94094	15/11/06 a 20/11/06	06	CG
15292501	Maria Ruth Marques Silva	CAR/INS/B/A	94110	18/11/06 a 02/12/06	15	CG
15079311	Maria Terezinha Santos Mattozinho	CAR/INS/B/A	94110	15/11/06 a 29/11/06	15	CG
15569081	Maria Aparecida Flores	CAR/INS/B/A	94110	06/11/06 a 04/01/07	60	CG
15082961	Martha Pereira da Silva Nolasco	CAR/INS/B/A	94110	12/11/06 a 15/11/06	04	CG
15720671	Mirian Antonia da Silva Quirino	CAR/INS/A/A	94142	14/11/06 a 23/11/06	10	CG
15084741	Neide Alves de Deus	CAR/INS/A/A	94110	02/10/06 a 02/10/06	01	CG
15586501	Odair Jose de Lima Junior	CAR/INS/A/A	94131	18/11/06 a 27/11/06	10	CG
8846341	Patrícia Helena de Oliveira Kodawara	CAR/INS/C/A	94078	10/11/06 a 20/11/06	11	CG
8846341	Patrícia Helena de Oliveira Kodawara	CAR/INS/C/A	94078	22/11/06 a 21/03/07	120	CG
15666791	Paula Sabrina Fernandes da Silva	CAR/INS/B/A	94095	07/11/06 a 21/11/06	15	CG
15095781	Rosa Odete Souza de Oliveira	CAR/INS/A/A	94128	18/11/06 a 02/12/06	15	CG
15095861	Rosana Dorsa Vieira Pontes Regis	CAR/INS/C/A	94144	06/11/06 a 25/11/06	20	CG
15096161	Rosane Dal Pogetto Pessoa	CAR/INS/B/A	94095	18/11/06 a 24/11/06	07	CG
15295871	Rosemary Fernandes Ferreira	CAR/INS/A/A	94142	15/11/06 a 29/11/06	15	CG
38557321	Sandra Regina Amaral de Oliveira Pereia	CAR/INS/C/A	94031	20/11/06 a 19/12/06	30	CG
15100611	Sania Rosário de Araújo Souza	CAR/INS/B/A	94110	12/11/06 a 10/01/07	60	CG
5183601	Scheilla Guimarães Silva	CAR/INS/C/A	94078	07/11/06 a 06/01/07	60	CG
15582421	Selma Ramos	CAR/INS/B/A	94110	11/11/06 a 18/11/06	08	CG
8918191	Silvia Ferreira Bueno	CAR/INS/B/A	94110	07/11/06 a 11/11/06	05	CG
38558561	Silvia Freira Chacha	CAR/INS/A/A	94061	12/11/06 a 11/01/07	60	CG
15104011	Sonia Aparecida Leite da Silva	CAR/INS/B/A	94110	24/11/06 a 08/12/06	15	CG
15104521	Sonia Maria Alves Orosco	CAR/INS/B/A	94110	28/10/06 a 26/12/06	60	CG
15573511	Sonia Raquel Rojas	CAR/INS/B/A	94094	09/11/06 a 18/11/06	10	CG
15560611	Sueli Leal Chagas dos Santos	CAR/INS/A/	94128	08/11/06 a 07/01/07	60	CG
15275501	Sueli Rodrigues da Silva	CAR/INS/B/A	94110	05/10/06 a 04/11/06	30	CG
9033531	Thiago Henrique Denis	CAR/INS/B/A	94094	21/11/06 a 27/11/06	07	CG
15560701	Vera Lucia dos Santos	CAR/INS/CA	94078	27/10/06 a 25/11/06	30	CG
15262781	Vera Lucy Dias do Espírito Santo	CAR/INS/B/A	94110	15/11/06 a 21/11/06	07	CG
15737211	Viviane Firmo Marques Rezende	CAR/INS/A/A	94143	09/11/06 a 22/11/06	14	CG

PORTARIA/FUNSAU "P" N.º 218 de 15 de dezembro de 2006.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Conceder, licença para tratamento da própria saúde, aos servidores abaixo relacionados no anexo um a esta Portaria, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria/FUNSAU "P" n.º 218 de 15 de dezembro de 2006.

Matrícula	Nome	Cargo/C-R	Cód.	Período	N.º dia	JN
15278191	Adriana Arce Fretes	CAR/INS/B/A	94095	21/10/06 a 19/11/06	30	CG
15624101	Alcione Correa Martins	CAR/INS/A/A	94142	01/11/06 a 05/11/06	05	CG
15014701	Alice Pereira dos Santos Guimarães	CAR/INS/B/A	94110	07/11/06 a 21/11/06	15	CG
15016401	Anabenta Rocha Moreira de Oliveira	CAR/INS/B/A	94110	02/11/06 a 06/11/06	05	CG
8930301	Anderson de Araújo Costa	CAR/INS/B/A	94094	27/10/06 a 31/10/06	05	CG
8930301	Anderson de Araújo Costa	CAR/INS/B/A	94094	01/11/06 a 10/11/06	10	CG
15020851	Arisa Rufina Ibañez Lesme	CAR/INS/A/A	94061	24/10/06 a 02/11/06	10	CG
9101041	Carlos Fernando Rio Lima	CAR/INS/C/A	94070	06/11/06 a 15/11/06	10	CG
15736671	Carlos Venâncio de Oliveira	CAR/INS/A/A	94128	04/11/06 a 10/11/06	07	CG
15023791	Carmem Teixeira Souza	CAR/INS/A/A	94128	06/11/06 a 20/11/06	15	CG
15731441	Caroline Freire Gonçalves	CAR/INS/C/A	94089	25/10/06 a 30/10/06	06	CG
8908041	Célia Reina Pereira Monteiro	CAR/INS/B/A	94094	03/11/06 a 07/11/06	05	CG
15273121	Claudia Dias Guimarães Lima	CAR/INS/B/A	94110	02/11/06 a 06/11/06	05	CG
8931021	Cleudinéia Baptista de Melo Almeida	CAR/INS/C/A	94078	26/10/06 a 01/11/06	07	CG
15029481	Cristiane Fernandes da Silva	CAR/INS/B/A	94110	05/11/06 a 10/11/06	06	CG
15029641	Cristina Céspedes Borges	CAR/INS/C/A	94144	30/10/06 a 03/11/06	05	CG
15580211	Cristina Céspedes Borges	CAR/INS/C/A	94144	30/10/06 a 03/11/06	05	CG
15029641	Cristina Céspedes Borges	CAR/INS/C/A	94144	06/11/06 a 12/11/06	07	CG
15580211	Cristina Céspedes Borges	CAR/INS/C/A	94144	06/11/06 a 12/11/06	07	CG
15031461	Deborah Almeida de Castro Salamene	CAR/INS/B/A	94094	03/11/06 a 10/11/06	08	CG
15038551	Elizabeth de Oliveira Macedo	CAR/INS/B/A	94094	19/10/06 a 17/12/06	60	CG
15039601	Eloisa Dionisio da Silva	CAR/INS/B/A	94110	31/10/06 a 08/11/06	09	CG
15285641	Estelina Dantas de Queiroz Neta	CAR/INS/B/A	94110	28/10/06 a 13/11/06	17	CG
15638151	Estelita Maria Calazans de Souza	CAR/INS/B/A	94094	27/10/06 a 10/11/06	15	CG
15267661	Guadalupe Lazcano Mores	CAR/INS/C/A	94092	14/10/06 a 12/12/06	60	CG
38547101	Helena Yoshie Matsuo	CAR/INS/C/A	94083	21/09/06 a 20/10/06	30	CG
38547101	Helena Yoshie Matsuo	CAR/INS/C/A	94083	21/10/06 a 04/11/06	15	CG
38564371	Inez Pires de Almeida	CAR/INS/A/A	94061	31/10/06 a 29/11/06	30	CG
15051301	Irene Ferreira da Silva	CAR/INS/B/A	94110	05/11/06 a 03/01/07	60	CG
15558391	Ivan Claro Correa	CAR/INS/B/A	94110	15/10/06 a 13/11/06	30	CG
15053271	Ivone Gimenez Gonçalves	CAR/INS/B/A	94110	24/10/06 a 30/10/06	07	CG
4025161	Izabel Vilhalva Cabreiro	CAR/INS/A/A	94061	30/09/06 a 29/10/06	30	CG
38569251	Jeanete Alves Hayashida	CAR/INS/C/E	94030	03/10/06 a 16/10/06	14	CG
38569251	Jeanete Alves Hayashida	CAR/INS/C/E	94030	17/10/06 a 19/10/06	03	CG
15055481	Joana de Oliveira Costa Valadão	CAR/INS/A/A	94128	25/10/06 a 08/11/06	15	CG
15055481	Joana de Oliveira Costa Valadão	CAR/INS/A/A	94128	04/09/06 a 18/09/06	15	CG
15058821	Jose Ventura Arguelho Lima	CAR/INS/B/A	94110	25/10/06 a 23/12/06	60	CG
8475503	Kátia Alessandra do Nascimento	DG/CCE/GP2/DG6	92042	11/05/06 a 25/05/06	15	CG
15561261	Kátia Cilene Matoso da Silva	CAR/INS/A/A	94142	17/10/06 a 15/12/06	60	CG
15569161	Lucia Helena Oliveira Candido	CAR/INS/B/A	94110	31/10/06 a 14/11/06	15	CG
8971671	Luciana Amaral Dias	CAR/INS/B/A	94110	25/10/06 a 28/10/06	04	CG
8496263	Luciene dos Santos Brandão	DG/CCE/GP1/DG5	92037	29/10/06 a 12/11/06	15	CG
15272231	Luis Abraham Taleno Orozco	CAR/INS/C/A	94144	26/10/06 a 24/11/06	30	CG
15636531	Luiz Adriano Nolasco Leite	CAR/INS/B/A	94094	31/10/06 a 06/11/06	07	CG
8498713	Lurdes Muniz da Silva	DG/CCE/AS3/DG7	92044	26/09/06 a 29/09/06	04	CG
15068461	Luzia Aparecida Nantes Montanha	CAR/INS/B/A	94110	09/10/06 a 07/11/06	30	CG
15274441	Luzia dos Santos Viana	CAR/INS/B/A	94110	20/10/06 a 31/10/06	12	CG
15068971	Magno Antonio Rodrigues	CAR/INS/B/A	94117	30/10/06 a 13/11/06	15	CG
15611621	Manuela Janini Gonçalves	CAR/INS/C/A	94144	30/10/06 a 01/11/06	03	CG
15069941	Marbel Angelina Cássia de Souza Venancio	CAR/INS/B/A	94111	02/11/06 a 16/11/06	15	CG
15071251	Márcia Holanda de Lemos	CAR/INS/B/A	94110	26/09/06 a 10/10/06	15	CG
15577931	Maria Aparecida de Souza Alves	CAR/INS/B/A	94110	30/09/06 a 14/10/06	15	CG
15587811	Maria Aparecida Oliveira Pinto	CAR/INS/B/A	94110	19/10/06 a 02/11/06	15	CG
15293661	Maria da Glória Martinez Pinto	CAR/INS/B/A	94096	21/09/06 a 20/10/06	30	CG
5525771	Maria Elena Allendres	CAR/INS/B/C	94054	28/10/06 a 26/11/06	30	CG
15630331	Maria Socorro Rosa de Souza Valente	CAR/INS/A/A	94061	03/10/06 a 07/10/06	05	CG
8900141	Marilea Leal Soares	CAR/INS/B/A	94110	05/10/06 a 19/10/06	15	CG
15586331	Marilei Vilhalba Romero Fernandes	CAR/INS/A/A	94143	31/10/06 a 27/02/07	120	CG
15079581	Mariléia Amaral de Matos Gomes	CAR/INS/A/A	94143	28/09/06 a 01/10/06	04	CG
15720671	Miriam Antonio Silva Quirino	CAR/INS/A/A	94142	30/10/06 a 13/11/06	15	CG
15560531	Neuza Melo dos Santos	CAR/INS/A/A	94142	24/10/06 a 02/11/06	10	CG
8917201	Odenildo do Rego Monteiro	CAR/INS/B/A	94094	01/11/06 a 05/11/06	05	CG
15666791	Paula Sabrina Fernandes da Silva	CAR/INS/B/A	94095	19/10/06 a 02/11/06	15	CG
38550661	Ramona Maria Ribeiro Neves	CAR/INS/A/D	94061	21/09/06 a 28/10/06	30	CG
15277201	Regina Rosangela dos Santos Martins	CAR/INS/B/A	94110	24/10/06 a 29/10/06	06	CG
15141301	Renata Donaire Ferreira	CAR/INS/C/A	94085	27/10/06 a 31/10/06	05	CG
5285441	Rita de Oliveira	CAR/INS/A/C	94061	07/10/06 a 27/10/06	21	CG
15639981	Rita de Cássia de Oliveira	CAR/INS/B/A	94094	04/11/06 a 03/12/06	30	CG
9059171	Roberto Evangelista de Souza	CAR/INS/A/A	94140	06/11/06 a 13/11/06	08	CG
15095781	Rosa Odete Souza de Oliveira	CAR/INS/A/A	94128	30/10/06 a 05/11/06	07	CG
15095781	Rosa Odete Souza de Oliveira	CAR/INS/A/A	94128	06/11/06 a 12/11/06	07	CG
8911261	Rosangela Maia Oliveira	CAR/INS/B/A	94110	26/10/06 a 24/11/06	30	CG
15640991	Rozangela Pereira Teodósio	CAR/INS/B/A	94095	03/11/06 a 09/11/06	07	CG
8956101	Silvania Silvério Pena Bento	CAR/INS/B/A	94110	03/11/06 a 09/11/06	07	CG
38558561	Silvia Freire Chacha	CAR/INS/A/C	94061	13/09/06 a 11/11/06	60	CG
15104011	Sonia Aparecida Leite da Silva	CAR/INS/B/A	94110	25/10/06 a 23/11/06	30	CG
15104601	Sonia Maria Leite Paludo	CAR/INS/C/A	94074	19/09/06 a 22/09/06	05	CG
15578401	Susã Kelly da Rocha Alencar	CAR/INS/B/A	94094	27/10/06 a 25/12/06	60	CG
8890591	Tânia Pedro Queiroz Rodrigues	CAR/INS/A/A	94131	27/10/06 a 25/11/06	30	CG
15666361	Valdirene Silva Pires Macena	CAR/INS/B/A	94095	16/1006 a 22/10/06	07	CG
15666361	Valdirene Silva Pires Macena	CAR/INS/B/A	94095	23/10/06 a 23/10/06	01	CG
8918511	Wagner Machado de Oliveira	CAR/INS/B/A	94110	30/10/06 a 13/11/06	15	CG
15715241	Walquer Martins Cordeiro	CAR/INS/B/A	94147	30/10/06 a 14/11/06	15	CG

Portaria "P" FUNSAU N.º 222 de 19 de Dezembro de 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução/SES nº 039, de 06 de abril de 2001,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular à servidora **Silvana Ulissea Kamis**, prontuário nº 151.480-61, ocupante do cargo de Gestor de Serviços de Saúde – Farmacêutico / Bioquímico, código 94025, CAR/INS/C/A, do quadro

Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado(a) no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, a partir de 31 de Dezembro de 2006, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, *com nova redação* dada pela Lei nº 2.599, de 27 de dezembro de 2002 (Processo nº 27/102.478/2006).

PORTARIA/FUNSAU "P" N.º 223 de 19 de dezembro de 2006.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Conceder, licença para tratamento da própria saúde, aos servidores abaixo relacionados no anexo um a esta Portaria, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria/FUNSAU "P" n.º 223 de 19 de dezembro de 2006.

Matrícula	Nome	Cargo/C-R	Cód.	Período (a partir de)	N.º dia	JM
15011941	Adriane Anonia Portilho de Albuquerque	CAR/INS/A/A	94142	17/10/2006	180	CG
15023791	Carmem Teixeira Souza	CAR/INS/A/A	94128	24/11/2006	180	CG
15032431	Dilma Vargas Surubi de Lima	CAR/INS/A/A	94142	18/10/2006	120	CG
15033081	Dulce Aparecida de Lima	CAR/INS/A/A	94142	01/11/2006	180	CG
15038391	Elizabete Floriano Luiz	CAR/INS/A/A	94061	08/11/2006	30	CG
15038631	Elizabeth Miranda Pauferro Costa	CAR/INS/B/A	94110	30/10/2006	90	CG
15046301	Geni Almeida Silva	CAR/INS/B/A	94110	09/11/2006	180	CG
15573191	Leila Aparecida de Souza Canale	CAR/INS/A/A	94142	16/10/2006	90	CG
15063821	Lenir Dias de Souza	CAR/INS/A/A	94128	27/09/2006	120	CG
15065101	Lilian Bezerra Rodrigues	CAR/INS/A/A	94142	19/10/2006	120	CG
15068621	Luzia Lucio Sales	CAR/INS/A/A	94142	31/10/2006	120	CG
15075401	Maria de Fátima Medeiros Freitas	CAR/INS/B/A	94110	10/10/2006	120	CG
15577501	Maria José de Araújo Duarte	CAR/INS/A/A	94142	20/10/2006	120	CG
15295361	Marilene de Oliveira Salles	CAR/INS/A/A	94061	01/11/2006	180	CG

Portaria "P" FUNSAU N.º 224 de 20 de Dezembro de 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Djalma da Silva**, prontuário **n.º 156.691-11**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Hospitalares – Agente de Recepção**, símbolo **CAR/INS/B/A**, cód. 94147 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul - SEDE, com validade a contar da data da publicação.

Portaria "P" FUNSAU N.º 225 de 20 de Dezembro de 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar o servidor **José Diomedes Schneider**, prontuário **n.º 157.413-21**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Hospitalares – Agente de Recepção**, símbolo **CAR/INS/B/A**, cód. 94147 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul - SEDE, com validade a contar da data da publicação.

Portaria "P" FUNSAU N.º 226 de 20 de Dezembro de 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Márcio Lopes da Silva**, prontuário **n.º 150.719-21**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Hospitalares – Agente de Recepção**, símbolo **CAR/INS/B/A**, cód. 94147 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul - SEDE, com validade a contar da data da publicação.

Portaria "P" FUNSAU N.º 227 de 20 de Dezembro de 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Ramão Gonçalves Pereira**, prontuário **n.º 155.804-81**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Hospitalares – Agente de Recepção**, símbolo **CAR/INS/B/A**, cód. 94147 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Fundação de Saúde Mato Grosso do Sul - SEDE, com validade a contar da data da publicação.

IDATERRA

Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS

PORTARIA "P" IDATERRA Nº. 223 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL DE MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora abaixo, ocupante do cargo Permanente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS – **IDATERRA, Licença para Tratamento de Saúde**, Homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº *1.102/90, com redação dada pelo artigo 5* da Lei 2.157 de 26.

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período
Gleicy Denize Vasqu Moreira	8281811	Pesquisador	15	06/12/06 a 2013/0

PORTARIA "P" IDATERRA N.º 227 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Declarar Estável no Serviço Público Estadual apos confirmar o desempenho satisfatório alcançado no Estágio Probatório os servidores abaixo relacionados, em conformidade com artigo 39, da Lei nº 1.102, de 10/10/1990.

Prontuário	Nome	Cargo	Código
8012241	Hamilton Clóvis de Oliveira	Gestor Socioorganizacional Rural	46050
8143851	Carmen Regina Pezarico	Agente Serv. Socioorganizacional	46000
8137371	Rodrigo Zanoni	Gestor Desenvolvimento Rural - A	46000
8014701	Denise Sayuri I. Rodrigues	Gestor Socioorganizacional Rural	46050
8024091	Paulo Roberto da Silva	Gestor Socioorganizacional	46050
8054241	Edson Mondadori	Gestor Desenvolvimento Rural - A	46000
8165901	Eunice Caetano da Silva	Agente Serv. Socioorganizacional	46055
8166631	Marcos da Silva Do E	Técnico de Desenvolvimento Rural	46052
8160861	Samira Silva Samra	Técnico Socioorganizacional Rural	46054
8138931	Josué Ferreira Caetano	Gestor Desenvolvimento Rural - A	46000
8091281	Jadir Bocato	Gestor Desenvolvimento Rural - A	46000
8020771	Flávio Lucio Pereira	Gestor Desenvolvimento Rural - A	46000
8044281	Humberto de Mello Pereira	Analista Socioorganizacional Rural	46050

PORTARIA "P" IDATERRA N.º 228 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO *RURAL, no uso de suas* atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover a pedido **Valder Soares Junior** matricula **36872601** ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, regime estatutário, do escritório municipal de Camapuã para o de Sidrolândia, com validade a contar, 01 de dezembro de 2006.

PORTARIA "P" IDATERRA N.º 229 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover a pedido **Sônia Hissae Komori** matricula **8330611** ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, regime estatutário, do escritório municipal de Guia Lopes da Laguna para o de Bataguassu, com validade a contar, 01 de dezembro de 2006.

PORTARIA "P" IDATERRA N.º 230 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, *ASSISTÊNCIA TÉCNICA* E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover a pedido **Jonatas Palermo** matricula **8011861** ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, regime estatutário, do escritório municipal de Santa Rita para o posto avançado da Casa Verde, com validade a contar, 01 de dezembro de 2006.

PORTARIA "P" IDATERRA N.º 231 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover a pedido **Ivan Pedro de Medeiros Sobrinho** matricula **36867361** ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, regime estatutário, do escritório municipal de Eldorado para o de Jaraguari, com validade a contar, 01 de dezembro de 2006.

PORTARIA "P" IDATERRA N.º 232 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover a pedido **Jennyfer Carvalho Collante** matricula **8280761** ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, regime estatutário, do escritório municipal de Rio Brilhante para o de Itaporã, com validade a contar, 01 de dezembro de 2006.

PORTARIA "P" IDATERRA N.º 233 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover a pedido **Everton Meira Dos Santos** matricula **8019501** ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, regime estatutário, do escritório municipal de Porto Murtinho para a agência regional de Itaquirai, com validade a contar, 01 de dezembro de 2006.

PORTARIA "P" IDATERRA N.º 234 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover a pedido **Wilson de Moraes Rodrigues Júnior** matricula **8355791** ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, regime estatutário, da agência regional de Nioaque para a de Campo Grande, com validade a contar, 01 de dezembro de 2006.

PORTARIA "P" IDATERRA N.º 235 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover a pedido **Alda Maria Kôhler** matricula **8328631** ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, regime estatutário, da agência regional de Ponta Porã para o escritório municipal Jaraguari, com validade a contar, 01 de dezembro de 2006.

PORTARIA "P" IDATERRA N.º 236 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover a pedido **Everton Meira dos Santos** matricula **8019501** ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, regime estatutário, do escritório municipal de Porto Murtinho para a agência regional de Nioaque, com validade a contar, 01 de dezembro de 2006.

PORTARIA "P" IDATERRA N.º 239 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar **Gustawo Adolpho de Lima Tolentino**, cargo permanente de Procurador de Entidade Publica - prontuário 8340251, para em substituição do titular da gerência Eloisio Mendes de Araújo, responder pela Unidade Jurídica do Idaterra no período de 27/12/06 a 02/01/07.

PORTARIA "P" IDATERRA N.º 240 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover por interesse da administração **José Lécio Nery de Andrade** matricula **36546991** ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, regime estatutário, da agência regional de Campo Grande para a de Nioaque, com validade a contar, 01 de dezembro de 2006.

PORTARIA "P" IDATERRA N.º 241 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover a pedido **João Zair Peruzo** matricula **15006431** ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, regime estatutário, do escritório municipal de Brasilândia para o de Jaraguari, com validade a contar, 01 de dezembro de 2006.

PORTARIA "P" IDATERRA Nº. 243 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL DE MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores abaixo, ocupantes do cargo Permanente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS – **IDATERRA, Licença para Tratamento de Saúde**, Homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de 26.

Nome	Matricula	Cargo	Dias	Período
Hamilton C. de Oliveira	801241	Gestor Sócio Organ	30	20/11/06 a 09/12/06
Liliane Aico Kobayashi Leon	36868501	Rural	15	22/11/06 a 06/12/06
Liliane Aico Kobayashi Leon	36868501	Gestor de Desenvolv.Rur	15	12/12/06 a 26/12/06
Izaura Fernandes da Ferreira	36870821	Gestor de Desenvolv.Rur Auxiliar de Serviços I	30	14/11/06 a 13/12/06

ÓRGÃOS FEDERAIS

EDITAL 003/2006

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** para conhecimento dos interessados, relação nominal dos candidatos inscritos no concurso público, conforme segue:

Insc.	Descrição	RG.
Cargo:	**1 - Agente Fiscal**	
000120	CRISTIANA FERNANDES DE PAULA	30238262-8SSPSP
000122	DANIEL FREDERICO DE MIRANDA	362075SSPMS
000121	IVANIR MASCARENHAS ROBALDO	2041CRESSMS
000123	KATIA SIMONE ANJOS MACHADO	5039369672SSPRS
Cargo:	**3 - Auxiliar Administrativo**	
000085	ADRIANO ALEX CARVALHO RAMOS	1337686SSPMS
000024	ALESSANDRA LEMES BEZERRA MACHADO	533312SSPMS
000033	ALESSANDRA THOMÉ DE ALMEIDA	1367113SSPMS
000037	ANA PAULA DE SOUZA BORTOLINI	6492219-0SSPPR
000027	ANNA FLÁVIA CORRÊA VIANA	988956SSPMS
000028	CARLOS EDUARDO P. DA SILVA DE ANDRADE	1124167SSPMS
000065	CARLOS RIBEIRO DA SILVA	1054575SSPMS
000043	CESAR ROBERTO NOGUEIRA GOMES	1219657SSPMS
000048	CLEILDA FELIX MARQUES	553722SSPMS
000067	DANIEL FLORES DE OLIVEIRA FELIX	1346680SSPMS
000075	DARLAN BRITES DA CRUZ	293123SSPMS
000032	EDILSON ROSA DE OLIVEIRA	78424SSPMS
000061	EDMARI GOMES DA SILVA	13340856SSPSP
000056	ELIEZER DOMINGUES	1271402SSPMS
000046	EMANUEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	324005SSPMS
000026	FABIANO NACASATO CAPPI	906971SSPMS
000030	FABIO INSFRAN DOS SANTOS	1203300SSPMS
000081	FLAVIA CRISTINA ANGELO DE LIMA	1233649SSPMS
000042	FLAVIANA CRISTINA ANGELO DE LIMA	1316617SSPMS
000029	GABRIEL PINHEIRO DE DEUS	908178SSPMS
000082	GEZIANI EMILIA SILVA DE JESUS	495595MAER
000124	GICELI MUJICA DE BRITTO IBRAHIM	614508-6MAR
000077	GIOVANI AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	1076587SSPMS
000071	GUILHERME VILALBA FORTUNATO	1418830SSPMS
000076	HELBA BASTOS PACHECO	1163828SSPMS
000039	HELDER GUSTAVO MARQUES	1210393SSPMS
000086	IRACEMA RODRIGUES PEREIRA	1260935SSPMS
000074	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	936629SSPMS
000070	JAIMEINA ARAUJO RIBEIRO	626138SSPMS
000050	JANETE LEONEL LOPES	799182SSPMS
000044	JAQUELINE TESSARI BRITO	1260079SSPMS
000079	JÔNATHAS SANTOS DE OLIVEIRA	1479185SSPMS
000036	JORGE DE ARAUJO RIBEIRO	666073SSPMS
000060	JORGE HIROSI MAEGAWA JÚNIOR	1231811SSPMS
000040	JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	1234532SSPMS
000089	KARINA FALCHI	33855440-3SSPSP
000035	KÁTIA GISLAINE CLINK VARGAS	1227517SSPMS
000038	LARÍCIA MOTA VALENTIN	1239613SSPMS
000073	LAURIANE MAGALHÃES DA COSTA	1147427SSPMS
000057	LEONARDO DE MELLO CANSANÇÃO	1161381SSPMS
000034	LETÍCIA MOTA VALENTIN	1229608SSPMS
000025	LUCIANO DA SILVA CATELAN	720105SSPMS
000023	LUCIMARA BANDINI	21405196SSPSP
000058	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	905611SSPMS
000080	MARCELLE MENDES SOARES	1071005SSPMS
000064	MARCELO DA SILVA HORTA	1263228SSPMS
000063	MARCO ANTONIO JOSÉ FERNANDES	988122SSPMS
000059	MARGARIDA FERREIRA LIMA	1227217SSPMS
000051	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS	791817SSPMT
000054	MARIANO PEDRO MARQUES NETO	896827SSPMS
000041	MICHELE DO AMARAL PEREIRA	37288476-3SSPSP
000087	NATÁLIA MACHADO RIBEIRO DE MORAIS	1407762SSPMS
000072	NIZAEL FLÔRES DE ALMEIDA	1507082SSPMS
000068	ODVILSON MAKSOEL C.S LOPES DE QUEIROZ	982801SSPMS
000078	PAULA FERNANDA KIMIKO ISEKI	1528011SSPMS
000066	PAULA VASCO CANDIDO	1116932SSPMS
000047	RAQUEL NANTES SANCHES	983396SSPMS
000053	RICARDO KAORU HIGA	120535SSPMT
000031	RITA DE CASSIA TRAJANO RIBEIRO ARAUJO	949003SSPMS
000088	SAMELA DE MATTOS GIMENEZ	1205529SSPMS
000049	SANDRO KATUFICO URYU	1299404SSPMS
000045	SOLANGE LOUBET	24312520-3SSPSP
000084	TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA	1567233SSPMS
000055	THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1417874SSPMS
000062	VAGNER ALMEIDA DOS SANTOS	998326151SSPBA
000069	VALDIRENE DE ASSIS	1267749SSPMS
000083	VANESSA CAROLINA MOREIRA	26370135-9SSPSP
000052	VANESSA OSHIRO VILELA	652131SSPMS
Cargo:	**4 - Auxiliar de Serviços Diversos**	
000091	AMÁLIA APARECIDA FERREIRA	457065SSPMS
000109	ANDRÉ LUIZ MELLO BITENCOURT	35767686-5SSPSP
000090	CECILIA DIAS NEVES DA SILVA	390609SSPMS
000112	CELIA REGINA AGUILERA AVILA	862343SSPMS
000092	EVALDO BRAGA ROSALINO	212323SSPMS
000101	FABIANA VALÊNCIO DA SILVA	1484938SSPMS
000099	FREDY MARQUES RODRIGUES	921935SSPMS
000098	GILMAR ALVES BEZERRA	885956SSPMS
000102	GUILHERMINA GOMES PIRES	1088795SSPMS
000094	GUMERCINDO APARECIDO SOUZA JARA	934045SSPMS
000104	HELIANI MARIANO DE OLIVEIRA	514659SSPMS
000111	IONE SILVA DOS SANTOS	1233456SSPMS
000114	JOANA JANE OCAMPOS EVANGELISTA	1444235SSPMS
000107	JOÃO AIRTON DOS SANTOS	4364448-3SSPPR
000093	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	24676067-9SSPSP
000113	KAREN NOVAES BRITES	1571970SSPMS
000095	LIDINÉIA PAIVA LESCANO	877502SSPMS
000100	LUCIANE GONZALES PAVÃO	958808SSPMS
000105	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	1618179SSPMS
000096	MARCELO DE OLIVEIRA REIS	2493019SSPDF
000118	MARIA CLAUDECI DE LACERDA MARTINEZ	668370SSPMS
000097	MARLONE CAMARGO DE SOUZA	1454808SSPMS
000117	MIRIAM AMARAL IRALA	1015671SSPMS
000116	MURILO MENEZES DE ARRUDA	1455806SSPMS
000119	NELSON MARINS DE CAMPOS	1672699SSPMS
000108	SEBASTIANA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	478185SSPMS
000106	SUELY RODRIGUES LIMA	703769SSPMS
000115	TEREZINHA BASTOS LIMA PACHECO	1209860SSPMS
000110	TIANA APARECIDA GOMES	309870SSPMS
000103	WELINGTON DA SILVA DUTRA	1551263SSPMS
Cargo:	**2 - Secretária**	
000021	ALINE DE FREITAS DA SILVA	1409260SSPMS
000007	CAROLYNA VARGAS DE ARAUJO	1078816SSPMS
000015	ELIANE MOLINA DE SOUZA	548221SSPMS
000019	ELID SOUZA RODRIGUES	15713547SSPMT
000004	ERIKA VITAL DE SOUZA	40547018-6SSPSP
000008	EVELYN OVANDO DA CAMARA NOGUEIRA	348607SSPMS
000022	HEDERLÉIA SANABRIA NANTES	1315770SSPMS
000009	JANETE CALIXTRO DA ROCHA	533143SSPMS
000018	LAÍS BASTOS PACHECO	1539047SSPMS
000005	MABEL VALVERDE NOGUEIRA	92619474-7MEX
000013	MARIA ELIANE GOMES DA SILVA	1236804SSPMS
000010	MARILDA CUSTÓDIO DA SILVA	240142SSPMS
000003	MARTA LUCIANA M. DE ALMEIDA BRISSOV	901418SSPMS
000017	MICHELLE MENEZES PARO	1209096SSPMMS

000011	NICREITIANA SANTANA DA SILVA	1183999SSPMS
000014	RENATA MARIA DE FREITAS	1277677SSPMS
000001	SABRINA FREITAS SANTIAGO	873755SSPMS
000020	SIMONE CONDE NAKABAYASHI	5844224SSPPA
000002	SUELLEN CHRISTINE FREIRE FERRAREZI	1384082SSPMS
000012	TÂNIA CARLA DA COSTA SILVA	1300654SSPMS
000016	THAIS MENEZES PINTO DE ARRUDA	1153789SSPMS
000006	VALQUIRIA BENITES VERARDI DE ALMEIDA	1158590SSPSE

Informa ainda que as provas escritas serão realizadas no dia **07.01.2007**, conforme segue:
Local: **Escola Municipal José Rodrigues Benfica**
Endereço: **Rua dos Barbosas, 355**
Horário: **8h00**

Cargos: **Agente Fiscal, Secretária, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Diversos.**

Os candidatos deverão comparecer nos locais pré-determinados, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de cédula de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Qualquer erro ou omissão de nome ou dados, o candidato deverá recorrer ao mesmo local onde foi feita a inscrição prazo máximo de 24 horas úteis, após a publicação deste Edital.

Campo Grande/MS, 15 de Dezembro de 2006.

GEORGIA MUNHOZ PEREIRA LEITE
PRESIDENTA

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

Diário Legislativo, Órgão Oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE: SESSÃO PLENÁRIA - 2ª PARTE: COMISSÕES - 3ª PARTE: ATOS ADMINISTRATIVOS - 4ª PARTE: BOLETIM DE PESSOAL - 5ª PARTE: AVISOS E EDITAIS

3ª Parte Atos Administrativos

ATO Nº 039/2006 - MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 31, inciso II, letra "**d**", da Resolução nº 04, de 30 de setembro de 1.993.

R E S O L V E:

Conceder, por tempo de Contribuição e nos termos do que estabelece o art. 73, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com proventos integrais, aposentadoria voluntária à **LONDRES MACHADO.** (Processo nº 7.093/2006)

Palácio Guaicurus, 21 de dezembro de 2006.

Deputado **ROBERTO ORRO**
1º Vice- Presidente

Deputado **ARY RIGO**
1º

Deputado **JERSON DOMINGOS**
2º Secretário

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Primeira Subseção - Campo Grande

PORTARIA Nº 183/2006 – DFOR

O Doutor RENATO TONIASSO, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 218, de 10 de abril de 2000, do Conselho da Justiça Federal (Brasília–DF);

CONSIDERANDO a solicitação dos Senhores Juízes da Subseção Judiciária de Campo Grande, no sentido de implantar o sistema de rodízio quinzenal entre as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas, no plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único, do art. 104, do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria-Geral da Terceira Região, que dispõe sobre o recebimento de petições iniciais até as 17 horas, e ainda os termos do art. 459, § 2º, do mesmo provimento, que dispõe sobre o horário de plantão nos dias de expediente forense (das 19 horas de cada dia às 11 horas do dia subseqüente);

CONSIDERANDO a existência de intervalo entre o final do horário para recebimento de petições iniciais no Protocolo da Distribuição (17 horas) e o início do plantão (19 horas);

CONSIDERANDO, ainda, a diferença de horário entre São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, finalmente os termos da Portaria nº 175/2006-DFOR, de 06.12.06.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR como juízes plantonista, nos sábados, domingos e feriados, no período de 07/01/2007 a 19/01/2007 (até às 10 horas), o MM. Juiz Federal da 5ª Vara, Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO, e, no período de 19/01/2007 (a partir das 17 horas) a 01/02/2007, (até às 10 horas), o MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal, Dr. MIGUEL FLORESTANO NETO, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

II – DESIGNAR como varas plantonistas:

4ª Vara - período 07/01/2007 a 19/01/2007 (até às 10 horas);
5ª Vara – período 19/01/2007 (a partir das 17horas) a 01/02/2006 (até às 10 horas).

III – DAR A CONHECER que o plantão presencial será obrigatório para os juízes e servidores, e será cumprido no horário das 9 as 12 horas, na sede do Fórum. O número do telefone por meio do qual o serviço poderá ser contatado é (067) 8412. 6626.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 15 de dezembro de 2006.

RENATO TONIASSO
Juiz Federal Diretor do Foro
no exercício da Direção

PORTARIA Nº 184/2006 – DFOR

O Doutor RENATO TONIASSO, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 132 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005.

R E S O L V E:

DESIGNAR como juiz distribuidor dos feitos, nesta Subseção Judiciária, no período de 08 a 31/01/2007, o MM. Juiz Federal da 5ª Vara, Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Campo Grande, MS, 15 de dezembro de 2006.

RENATO TONIASSO
Juiz Federal Diretor do Foro
no exercício da Direção

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS N. 005/2006-SD01

Classe	Processo n.º
Ação de Desapropriação	2006.60.00.008747-7

Partes
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária x
Celso de Souza Mello e Leonilda Lisboa de Mello

Sede do Juízo
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128
Parque dos Poderes – Campo Grande/MS – CEP: 79.037-901

Prazo do Edital
30 (trinta) dias

FINALIDADE:
Dar conhecimento a terceiros (para que não aleguem desconhecimento) de que, pela ação supramencionada, o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA efetua a DESAPROPRIAÇÃO do imóvel abaixo descrito. O referido imóvel, pela citada autarquia, foi avaliado em 26/10/2006no valor de R$ 7.004.741,21, assim discriminado:

- Terra nua: R$ 5.319.500,42
- Benfeitorias: R$ 1.685.169,08
- Sobra de lançamentos de TDA's: R$ 71,71

Imóvel
"Imóvel rural denominado Fazenda Santa Lúcia, com área total de 1.322 e 9.062 m2 a qual confronta-se com 1 – Fazenda Boa Vista, de Marco Antônio de Souza Mello; 2 – PA de Geraldo Garcia; 3 – Ferrovia; 4 – Fazenda Horizonte de Ari Basso; 5 – Fazenda São Bento de Orestes Pasqualotto e; 6 – Córrego Cupim, com o descritivo detalhado das confrontações constantes da Matrícula nº 10 487, Livro 02, Folha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia – MS".

Campo Grande, 15/12/2006.

RENATO TONIASSO
Juiz Federal da 1ª Vara
(INCRA - 1ªpubl.22/12 e 2ªpubl.26/12/2006)

PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
1ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE – MS (PLANTÃO)
JUIZ FEDERAL PLANTONISTA PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA (4ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE)

2006.60.00.010666-6
MATRA VEICULOS S/A (ADV. OAB-SP149260B) X CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA – DRF CAMPO GRANDE
Logo, não vislumbro as alegadas ofensas às normas constitucionais, dado que o contribuinte sabe de antemão que o inadimplemento conduz à sua exclusão do parcelamento.
Diante do exposto, indefiro o pedido de liminar.

Sexta Subseção - Naviraí

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/12/2006
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuidos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2006.60.06.001054-0 PROT: 19/12/2006
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANTONIO SOARES RAMOS
ADVOGADO : MS009193 - VALCILIO CARLOS JONASSON
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.06.001055-2 PROT: 19/12/2006
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MERLI SIMZEM PUPO
ADVOGADO : MS009193 - VALCILIO CARLOS JONASSON
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.06.001056-4 PROT: 19/12/2006
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANDRE BARRETO DE ARAUJO
ADVOGADO : MS009193 - VALCILIO CARLOS JONASSON
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.06.001057-6 PROT: 19/12/2006
CLASSE : 00038 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: OSVALDO EGER
ADVOGADO : MS010195 - RODRIGO RUIZ RODRIGUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.06.001058-8 PROT: 19/12/2006
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ZULMIRA CANDIDO DE SOUZA
ADVOGADO : MS010195 - RODRIGO RUIZ RODRIGUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2006.60.06.001053-9 PROT: 19/12/2006
CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISOR
PRINCIPAL: 2006.60.06.001043-8CLASSE: 84
REQUERENTE: THIAGO CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO : MS009727 - EMERSON GUERRA CARVALHO
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2006
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuidos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2006.60.06.001041-2 PROT: 18/12/2006
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS
DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS
INDICIADO: RONI PETERSON MODESTO RONI PETERSON MODESTO
VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.06.001043-6 PROT: 18/12/2006

CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS
DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS
INDICIADO: THIAGO CARVALHO DOS SANTOS THIAGO CARVALHO DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.06.001044-8 PROT: 18/12/2006
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DE MS
ADVOGADO : MS009855 - LAURA FABIENE GOUVEA DA SILVA LOPES
EXECUTADO: MARCELO JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA MARCELO JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.06.001045-0 PROT: 18/12/2006
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DE MS
ADVOGADO : MS009855 - LAURA FABIENE GOUVEA DA SILVA LOPES
EXECUTADO: EMERSON MOREIRA BATISTA EMERSON MOREIRA BATISTA
VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.06.001046-1 PROT: 18/12/2006
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DE MS
ADVOGADO : MS009855 - LAURA FABIENE GOUVEA DA SILVA LOPES
EXECUTADO: JOSE CLAUDIO PERARO JOSE CLAUDIO PERARO
VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.06.001047-3 PROT: 18/12/2006
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DE MS
ADVOGADO : MS009855 - LAURA FABIENE GOUVEA DA SILVA LOPES
EXECUTADO: RODRIGO TAKASHI NAKATA RODRIGO TAKASHI NAKATA
VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.06.001048-5 PROT: 18/12/2006
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DE MS
ADVOGADO : MS009855 - LAURA FABIENE GOUVEA DA SILVA LOPES
EXECUTADO: ALEXANDRE NAKATA ALEXANDRE NAKATA

VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.06.001049-7 PROT: 18/12/2006
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DE MS
ADVOGADO : MS009855 - LAURA FABIENE GOUVEA DA SILVA LOPES
EXECUTADO: RODRIGO PAIVA TURQUINO RODRIGO PAIVA TURQUINO
VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.06.001050-3 PROT: 18/12/2006
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DE MS
ADVOGADO : MS009855 - LAURA FABIENE GOUVEA DA SILVA LOPES
EXECUTADO: GERSON PROBA SOARES GERSON PROBA SOARES
VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.06.001051-5 PROT: 18/12/2006
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS
DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS
INDICIADO: VANESSA RODRIGUES PEIXOTO VANESSA RODRIGUES PEIXOTO
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2006.60.06.001042-4 PROT: 18/12/2006
CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISOR
PRINCIPAL: 2006.60.06.001041-2CLASSE: 64
REQUERENTE: RONI PETERSON MODESTO
ADVOGADO : MS002317 - ANTONIO CARLOS KLEIN
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA JUSTICA PUBLICA

VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.06.001052-7 PROT: 18/12/2006
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2006.60.06.001051-5CLASSE: 64
REQUERENTE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS
DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº099/2.006
TOMADA DE PREÇOS Nº015/2.006

A Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna Público o resultado do processo supra.

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia, visando a execução da 2ª etapa da revitalização da Praça "Jan Antonin Bata", no Município de Bataguassu/MS, de acordo com Contrato de Repasse nº0176759/2005/Ministério das Cidades/Caixa.

Licitante classificado:
CSM CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA.
Valor Global:
R$146.207,92 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos)

Bataguassu – MS, 20 de dezembro de 2.006.
CLAUDELI DA SILVA MACIEL
"Presidente C.P.L.J."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 1118/2.006 – TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2.006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93, Menor preço Unitário. OBJETO: Locação de 01 Caminhão pipa para atender a Secretaria Municipal de Obras durante 6 meses no ano de 2007. Abertura dia 16/01/2007 às 13:00 hs. O Edital estará à disposição dos interessados na rua Elviro Mancini, 530, centro, Brasilândia – MS, podendo ser efetuado o pagamento de R$ 20,00 (vinte) reais, por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5990-0. Banco do Brasil. Brasilândia – MS, 20/12/06. Deolir Felipe Schio – Dep. Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 1115/2.006 – TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2.006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93, Menor preço Unitário. OBJETO: Locação de 02 caminhões com motorista para atender a Secretaria Municipal de Obras durante o ano de 2007. Abertura dia 16/01/2007 às 08:00 hs. O Edital estará à disposição dos interessados na rua Elviro Mancini, 530, centro, Brasilândia – MS, podendo ser efetuado o pagamento de R$ 20,00 (vinte) reais, por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5990-0. Banco do Brasil. Brasilândia – MS, 20/12/06. Deolir Felipe Schio – Dep. Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2006

O MUNICÍPIO DE BONITO - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação tipo Técnica e Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: TOMADA DE PREÇOS TIPO TECNICA E PREÇO. Pelo regime de empreitada por preço global. OBJETO: a contratação de sociedade de advogados (pessoa jurídica) para a prestação de serviço advocatícios, consistente de serviço técnico especializado envolvendo a adoção de procedimentos administrativos ou judiciais com a finalidade de obter ações compensatórias, acautelatórias e indenizatórias em face do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, tendo em vista a recuperação de créditos referentes a valores recolhidos a título de contribuição social a maior ou de forma indevida. O recebimento da documentação e proposta será no dia 06 de fevereiro de 2007, às 9:00 horas. O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ R$ 80,00 (oitenta reais), na tesouraria da Prefeitura Municipal de Bonito – MS, sito a Rua Cel Pilad Rebuá, 1780 – Centro – Bonito - MS. Bonito- Ms 21 dezembro de 2006. Erico Correa de Arruda- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMC Nº150/2006
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº020/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA CHINA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, sito à Rua Presidente Vargas, nº 465, Centro - Caarapó- MS – Fone/Fax 0XX 67 453 1511, torna público que se encontra aberta a licitação supra referida, nos termos da legislação em vigor. Os interessados possuidores de Certificado de Registro Cadastral, fornecido pelo Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Licitações do Município, e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como as informações complementares na COMUL, pelo valor de R$100,00 (cem reais), que serão recolhidos no SICREDI CENTRO SUL COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO CENTRO SUL DO MS – UNIDADE DE ATENDIMENTO DE CAARAPÓ, Instituição arrecadadora da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ. As documentações e propostas deverão ser entregues no horário de expediente (8hs às 11hs e das 13hs às 15hs) de segunda a sexta-feira até o dia: **05 de fevereiro de 2007 às 09:00 horas,** no setor de protocolo da Prefeitura, no endereço supra. Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da administração, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local ou em outro a ser definido no ato.
Caarapó-MS, 22 de dezembro de 2006.

ROALDO DE SOUZA BATISTA
PRESIDENTE DA COMUL

(251.228-5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por incorreção, a publicação do dia 21 de Dezembro de 2006, Diário Oficial nº 6873, página 41, referente ao Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 015/2006.
Onde se lê..... para o exercício de 2006.
Leia-se..... para o exercício de 2007.
Joile Vilela de Lemos – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO
RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N. 076/2006

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **Netsolar Tecnologia da Informação Ltda** no Lote 01, sendo *adjudicado* pelo Sr. Pregoeiro e devidamente *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito conforme Parecer de 21.12.2006.
Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2006.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Flávio Humberto Bernardinis
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS N. 157/2006

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, resultaram vencedoras, para atenderem ao objeto, conforme Parecer devidamente *homologado* e *adjudicado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.12.2006, as empresas: **Youssif Amim** nos itens 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11 e 12, **Global Comercial Ltda-ME** nos itens 09 e 16, **I.A Campagna Júnior & CIA Ltda** no item 04 e **Marques & Marques Ltda** nos itens 01, 08, 13, 14 e 15.
Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2006.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor da CECOM

Flávio Humberto Bernardinis
Presidente

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 166/2006
PROCESSO N. 69.098/2006-98

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Execução de Obras, visando a Implantação de Infra-Estrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, nas Ruas Abílio Soares, Teixeira da Silva, Edmar Pinto Costa Filho, Atlântica e Conselheiro Furtado – Grande Tiradentes, em Campo Grande-MS,** resultou vencedora conforme Parecer devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.12.2006, a empresa **Engepar Engenharia e Participações Ltda.**

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2006.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Amílcar Moreno Peixoto
Presidente

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 167/2006

PROCESSO N. 71.293/2006-04

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Serviços Técnicos especializados para elaboração de projeto executivo de engenharia nas obras de infra-estrutura em diversas vias urbanas, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.12.2006, a empresa **Schettini Engenharia Ltda**.

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2006.

Bertholdo Figueiró Filho — Diretor Geral da CECOM
Amílcar Moreno Peixoto — Presidente

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 169/2006
PROCESSO N. 71.128/2006-90

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Execução de Obras, visando Paisagismo, Irrigação e Serviço Complementar no Campo de Futebol – Rua Luvirmo Bicudo com Rua Domingos Ramos – Bairro Nascente do Segredo, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.12.2006, a empresa **CHL Construções Ltda**.

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2006.

Bertholdo Figueiró Filho — Diretor Geral da CECOM
Amílcar Moreno Peixoto — Presidente

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 171/2006
PROCESSO N. 66.863/2006-63

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Contratação de Empresa, visando Manutenção de Campos de Futebol em diversos bairros, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.12.2006, a empresa **Taxon Mu' 's Plantas Ornamentais Ltda-ME** .

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2006.

Bertholdo Figueiró Filho — Diretor Geral da CECOM
Amílcar Moreno Peixoto — Presidente

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 174/2006
PROCESSO N. 71.129/2006-52

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Excução de Obras, na Escola Licurgo de Oliveira Bastos na Vila Nasser sendo: Construção de 04 Salas de Aula, 02 Banheiros e Construção de Hall de Entrada e Pátio, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.12.2006, a empresa **Nacional Planejamento e Construções Ltda.**

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2006.

Bertholdo Figueiró Filho — Diretor Geral da CECOM
Amílcar Moreno Peixoto — Presidente

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 175/2006
PROCESSO N. 71.865/2006-38

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Execução de Obras, visando o Manejo de Águas Pluviais – Controle de Enchentes no Fundo de Vale do Córrego Anhanduí, Obras de Macrodrenagem, Contenção de Encostas, Correção da Seção de Vazão nas Pontes e Microdrenagem, entre a Rua Santa Adélia e Av. Campestre, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.12.2006, a empresa **CGR Engenharia Ltda.**

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2006.

Bertholdo Figueiró Filho — Diretor Geral da CECOM
Amílcar Moreno Peixoto — Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Institui o Código Tributário Municipal, estabelece normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Figueirão e dá outras providências.

ILDO FURTADO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Figueirão:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar institui o Código Tributário Municipal com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988 e no Código Tributário Nacional - Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, nas Leis Complementares Federais instituidoras de normas gerais de direito tributário, desde que compatíveis com o Sistema Tributário Nacional, pelas Resoluções do Senado Federal, nas leis ordinárias federais, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e nas leis complementares e ordinárias estaduais, nos limites das respectivas competências, e na Lei Orgânica do Município, criando tributos e estabelecendo normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município.

Art. 452. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007, podendo ser feitos ajustes em até dois anos, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 22 de dezembro de 2006.

ILDO FURTADO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Figueirão.

(O texto integral encontra-se no veículo de imprensa oficial do Município de Figueirão).

LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Figueirão e dá outras providências.

ILDO FURTADO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Figueirão:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A presente Lei Complementar cria o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para o Magistério Público de Figueirão, fixando as diretrizes para sua implementação, e será desenvolvida com fundamento nos arts. 206 e 211 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e com a participação dos profissionais de educação que ministrarão o ensino com base nos seguintes princípios:

Art. 77. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 026, de 11 de março de 2005 e nº 076, 15 de março de 2006 e as demais disposições em contrário.

Figueirão, 13 de dezembro de 2006.

ILDO FURTADO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Figueirão

(O texto integral encontra-se no veículo de imprensa oficial do Município de Figueirão).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 172/2006
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2006

A Prefeitura Municipal de Iguatemi – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Medicamentos, em atendimento a solicitação da Gerencia de Saúde, em conformidade e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do processo em epígrafe.

VENCEDORES: A vencedora 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 foi à empresa **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA** que apresentou proposta perfazendo um valor total de **R$ 47.035,90** (Quarenta e sete mil trinta e cinco reais e noventa centavos) e para o item 45 a vencedora foi a empresa **TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, que apresentou proposta perfazendo um valor total de **R$ 8.220,00** (Oito mil duzentos e vinte reais).

Iguatemi-MS, 12 de Dezembro de 2006.

Delsio Adelfo Sovernigo
PRESIDENTE DA C.P.L.

Adjudico e Homologo o resultado proferido pela C.P.L. ao processo nº. 172/2006 Modalidade Tomada de Preço nº. 022/2006.

Lídio Ledesma
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 181/2006
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2006

A Prefeitura Municipal de Iguatemi – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: O objeto da licitação é a seleção de fornecedores para aquisição de Gêneros alimentícios e Produtos de higiene e limpeza, em atendimento as solicitações das Gerências desta Prefeitura Municipal, por um período de até 31 de Dezembro de 2006.

VENCEDOR: A vencedora 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 foi a empresa **NEUZA SILVA SANTANA DE LIMA & CIA LTDA** que apresentou proposta perfazendo um valor total de **R$ 25.866,24** (Vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Iguatemi-MS, 12 de Dezembro de 2006.

Delsio Adelfo Sovernigo
PRESIDENTE DA C.P.L.

Adjudico e Homologo o resultado proferido pela C.P.L. ao processo nº. 181/2006 Modalidade Tomada de Preço nº. 023/2006.

Lídio Ledesma
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

EDITAL

Prefeitura Municipal de Jardim torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMAP/MS a Licença Prévia nº 445/2006 para atividade de Obra de recuperação de ponte de concreto armado com 82 m de comprimento e 07 m de largura sobre o Rio Miranda, com validade de 03 (três) anos, a contar de 20 de Dezembro de 2006, localizada na Av Cel. José Vicente de Sanctis Pires-Rodovia Jardim/Guia Lopes da Laguna, no Município de Jardim-MS.

Jardim-MS, 20 de Dezembro de 2006.

Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2007 - PROCESSO N.º 01/2007. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO N.º 01/2007 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2007. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de Núcleo Poliesportivo no Município de Juti, conforme Contrato de Repasse n.º 0188873-12/2005/Ministério do Esporte/CAIXA. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12.01.2007 às 10:00 horas. O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinqüenta reais), ou 01 disquete formatado, (+taxa) para a cópia dos documentos, Prefeitura Municipal de Juti, sito a Rua Gabriel de Oliveira n.º 1000. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juti ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes. Juti (MS), 22 de dezembro de 2006. NERI MUNCIO COMPAGNONI – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ-MS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA-MS, Licença Prévia, para atividade de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Jardim Marambaia, no município de Ponta Porã-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2006
PROC. ADM. 110/2006
ONDE SE LÊ: O Edital estará à disposição dos interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Tesouraria da Prefeitura, sito a Av. General Klinger, nº 405, Centro – Nioaque/MS
LEIA-SE: O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Tesouraria da Prefeitura, sito a Av. General Klinger, nº 405, Centro – Nioaque/MS.
Ilca Corral Mendes Domingos
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2006
PROC. ADM. 111/2006
ONDE SE LÊ: O Edital estará à disposição dos interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Tesouraria da Prefeitura, sito a Av. General Klinger, nº 405, Centro – Nioaque/MS
LEIA-SE: O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Tesouraria da Prefeitura, sito a Av. General Klinger, nº 405, Centro – Nioaque/MS.
Ilca Corral Mendes Domingos
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2006
PROC. ADM. 113/2006
ONDE SE LÊ: O Edital estará à disposição dos interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Tesouraria da Prefeitura, sito a Av. General Klinger, nº 405, Centro – Nioaque/MS
LEIA-SE: O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Tesouraria da Prefeitura, sito a Av. General Klinger, nº 405, Centro – Nioaque/MS.
Ilca Corral Mendes Domingos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 022/2006
Processo Licitatório nº 024/2006
Processos Administrativos: PM-307/06FMS-048/06FMAS- 035 /06FEMSGO-057/06
Aquisição de Material de Consumo

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2006, de 02.01.2006, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, para *aquisição de 221.500 litros de Biodiesel, 92.000 litros de Gasolina Comum e 5.500 Litros de Álcool Hidratado*, para o atendimento as Secretarias e Órgãos Municipais, em sessão pública, ***às 14hs do dia 09 de Janeiro de 2007***, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Dezembro de 2.006.
Maria Eliza Barboza Serrou *- Presidente da Comissão de Licitação*

Republica-se por ter veiculado em tarja incorreta, pag. 43, d.o 6874 de 22/12/2006

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 021/2006
Aquisição de um trator agricola novo

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, para *Aquisição de um trator agricola novo para compor a patrulha agricola ambiental*, em sessão pública, ***às 08hs do dia 09 de Janeiro de 2007***, na sala de reuniões, localizada à Avenida Getúlio Vargas nº 600, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Dezembro de 2.006.
Maria Eliza Barboza Serrou - ***Presidente da Comissão de Licitação***

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO
Auto Posto Itambé torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS a Licença de Operação nº 415/2006,para Atividade Comércio Varejista de Combustível e Lubrificante, Localizado na Rua 12, nº 921, Centro, no Município de Chapadão do Sul - MS com validade de 18/08/2006 a 18/08/2009.Não foi determinado o EIA.
(251.230-7)

ATA DA ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2006.
AVENIDA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
NIRE 54200813719
CNPJ 06.585.537/0001-47
DATA, HORA E LOCAL: 25 de agosto de 2006, às 17,00 horas, na sede social, situada na Rua Mario Edson de Barros, 64 – Bairro Chácara Cachoeira II, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS- CEP: 79040-041.PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social.: Fábio Arantes, Marilia Arantes Cassim Correa, Thiago Arantes, Moreli Teixeira Arantes, MTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,representada por sua sócia Moreli Teixeira Arantes, presidente da diretoria. COMPOSIÇÃO DA MESA: THIAGO ARANTES, presidente e MARILIA ARANTES CASSIM CORREA, secretária. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do anúncio de convocação da Assembléia, face a comunicação por escrito de todos os sócios.
ORDEM DO DIA: Alteração Contratual da sociedade AVENIDA ADM. DE IMOVEIS LTDA com a retirada da sócia Moreli Teixeira Arantes e a devolução dos seus bens integralizados na sociedade, proceder à redução do capital em razão dos demais sócios não suprirem o montante das quotas retiradas.
DELIBERAÇÕES:
Procedeu a leitura documento mencionado na ordem dando destaque na cláusulas da retirada da sócia Moreli Teixeira Arantes com a devolução dos seus bens integralizados na sociedade, procedendo-se à redução do capital em razão dos demais sócios não suprirem o montante das quota retiradas. Destacou também que a sócia retirante continuará participará da administração da sociedade, visto ser sócia e presidente da diretoria da MTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Essas alterações da retirada da sócia passam a ter, a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia Moreli Teixeira Arantes retirará da sociedade retirando as suas quotas de capital, recebendo a devolução dos bens que anteriormente integralizou na sociedade como devolução de sua participação no capital pelo valor contábil (art.22 da Lei 9.249/95), declarando ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável. Os bens devolvidos a sócia retirante são:
a) – Um prédio de alvenaria com área total construída de 557,25 m2 para salões comerciais com mezanino, com um pavimento sito à rua Ceará n º 2005, 2015 e 2025, construção esta subdividida da seguinte forma: I) rua Ceará nº 2005, um salão com um mezanino, dois banheiros, um mictório para público, inscr.Imobiliária nº 0518010029-8, retirado pelo valor contábil de R$ 70.944,00; II) rua Ceará nº 2015, um salão com um mezanino, dois banheiros, um mictório para público, inscr.Imobiliária nº 0518010028-0, pelo valor contábil de R$ 79.000,00; III) rua Ceará nº 2025, um salão com um mezanino, dois banheiros, um mictório para público, inscr.Imobiliária nº 0518010006-9, pelo valor contábil de R$ 120.000,00; bem como, o terreno a ele correspondente determinado pelo lote A da quadra 23 da Vila Célia nesta cidade, com área total de 878,80 m2, com as medidas e limites seguintes: 27,40 mts ao Norte, com a Eduardo dos Santos Pereira; 27,40 mts limitando, ao Sul, com a parte do lote 11; 32,00 mts, ao Nascente, limitando com a rua Ceará; e 32,00 mts, ao Poente, limitando com o lote 05; matrícula no Registro de Imóvel nº 02/53.486, livro 02 ficha 01 Cartório do 1º Oficio de Campo Grande-MS. Montante retirado pelo valor contábil. R$ 269.944,00.
Com a retirada da sócia, o quadro societário fica da seguinte forma:
COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA APÓS RETIRADA DA SÓCIA:

AVENIDA ADMIN. DE IMÓVEIS LTDA	Qtde Quotas	Valor Capital R$
Capital Social antes da retirada	1.646.000	1.646.000,00
Sócia Retirante:		
Moreli Teixeira Arantes	269.944	269.944,00
Total das cotas retiradas	269.944	269.944,00
Sócios remanescentes:		
1)MTA Empreend. Imobil. Ltda	1.366.180	1.366.180,00
2)Fabio Arantes	3.292	3.292,00
3)Marilia Arantes Casssim Correa	3.292	3.292,00
4)Thiago Arantes	3.292	3.292,00
Total cotas remanescentes	**1.376.056**	**1.376.056,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da empresa após a retirada da sócia fica reduzido para R$ 1.376.056,00 (um milhão, trezentos setenta e seis mil e cinqüenta e seis reais). O Capital Social passa a ser dividido em 1.376.056 (um milhão, trezentos setenta e seis mil e cinqüenta e seis) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios cotistas remanescente da seguinte forma:

Sócio Quotista:	Qtde quota	Capital R$	%
1)MTA Empreed. Imobil. Ltda	1.366.180	1.366.180,00	99,28
2)Fabio Arantes	3.292	3.292,00	0,24
3)Marilia Arantes Casssim Correa	3.292	3.292,00	0,24
4)Thiago Arantes	3.292	3.292,00	0,24
TOTAL	1.376.056	1.376.056,00	100,0

Após a leitura do documento mencionado na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, noventa dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições;
O presidente da reunião comunicou que tal assembléia objetiva atender do art.1084 do Código Civil./2002 e que será publicada no Diário Oficial do Estado e em um jornal de maior circulação na sede da empresa .
ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios:
Thiago Arantes - Presidente da assembléia e sócio.
Marilia Arantes Cassim Correa - Secretária e sócia.
Fabio Arantes - Sócio.
Moreli Teixeira Arantes – Sócia
MTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, repres. Moreli Teixeira Arantes-Presidente da Diretoria
(251.237-4)

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS DA ELEIÇÃO 2007/2010 DA CASSEMS

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e seis, às nove horas, na sala de reunião da CASSEMS, foram homologados os registros da Chapa nº 01, denominada O COMPROMISSO CONTINUA, e a Chapa nº 02, assim discriminadas:

CHAPA Nº 01 – O COMPROMISSO CONTINUA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Lauro Sérgio Davi
Membros Titulares: Ademir Cerri, Alexandre Junior Costa, Félix Nazário Portela e Carlos José Silva dos Santos
Membros Suplentes: Élcio Oliveira Bastos, Mara Eulália Carrara da Silva, Noestor Jesus Ferreira Leite, Jurandir Rodrigues de Carvalho e Cecília Domingues Jeronymo Serra.

CONSELHO FISCAL

Presidente: Maria das Graças Freitas
Membros Titulares: Cláudio Mario S. Menezes de Souza, Julio Antonio Rossi e Cecília Domingos
Membros Suplentes: Volindomar Paimel de Queiroz, Auxiliadora Darc B. Espíndola, Sirlei Izabel de Freitas e Geraldo Celestino de Carvalho

Fiscal: Maria Antonia Rodrigues

CHAPA Nº 02

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente: Fátima Aparecida da Silva
Membros Titulares: João Maria Garcia Filho, Estevão Antonio Petralhas, José Félix Filho e Naterce Sales Cardoso
Membros Suplentes: Ronaldo Almeida Larrubia, Orivaldo Ribeiro Mundim, Sebastião H. de Oliveira Bueno, Cleuza Pedrosa O. Cardoso e Amaury José Pontes

CONSELHO FISCAL

Presidente: Paulo Flávio Carvalho
Membros Titulares: Adermival Félix de Melo, Fernando Ferreira de Anunciação e Rosely Cruz Machado
Membros Suplentes: Gilson de Assis Martins, Idalina da Silva, João Bosco Ferreira da Anunciação e Florêncio Garcia Escobar
Fiscal: Ademar Plácido da Rosa

Comissão Eleitoral, em 22 de dezembro de 2006:

Reginaldo da Silva Paulino — Jairo Garay Ribeiro de Oliveira

Edmar Soares da Silva — Lucimeiry Borges de Oliveira

Geraldo Alves Gonçalves — Leusiania Cruz de Matos

(251.236-6)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA – CONVOCAÇÃO

INDAMA – TRÊS LAGOAS S/A

CNPJ 07.619.035/0001-52 NIRE - 54300004103

Ficam convocados os acionistas da INDAMA – TRES LAGOAS S/A, com sede no município de Três Lagoas-MS, para, na forma dos artigos 124, 132 e 135 da Lei nº 6.404/76, compareçam a Assembléia Geral Extraordinária, que realizará no próximo dia 09/01/2007, na Rua Zuleide Peres Tabox, nº 826, na cidade de Três Lagoas/MS, em primeira convocação às 19:30 hs, respeitando o "quorum" legal, e em segunda convocação, a partir das 20:00 hs, com qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Apresentação da justificativa da diretoria quanto à necessidade de aumento de Capital da empresa e transformação em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, para discussão e votação;
2 – Outros assuntos de interesse geral
Ficam os senhores acionistas comunicados que está à disposição a integra da proposta da Diretoria justificando a necessidade de transformação da sociedade em Sociedade Anônima de Capital Autorizado e aumento do valor do capital

Três Lagoas, 20 de Dezembro de 2006.
Diretor Presidente: Onildo Bezerra Pinho
(1ªp.26.12-2ªp.27.12-3ªp.28.12)

EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03
NIRE 35.300.179.731

AVISO AOS ACIONISTAS
PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

1. A EDP - Energias do Brasil S.A. comunica aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 21 de dezembro de 2006, aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio no montante de R$169.914.296,81 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), relativos ao exercício de 2006, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

Natureza do pagamento	Valor por ação ordinária
Juros sobre o capital próprio	R$ 1,02968

O pagamento do valor acima estará sujeito às seguintes condições:
a) Retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos até a data de 28 de dezembro de 2006; **b)** Os juros sobre capital próprio pagos serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social de 2006, integrando tais valores o montante de dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos previstos na legislação societária; **c)** Terão direito aos juros sobre capital próprio objeto deste aviso todas as ações da Companhia em circulação na data-base de 28 de dezembro de 2006; **d)** Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da Companhia na data de 31 de dezembro de 2006, em nome dos acionistas, com base na posição acionária de 28 de dezembro de 2006; **e)** As ações serão negociadas na bolsa de valores "ex-juros sobre capital próprio", a partir de 02 de janeiro de 2007, inclusive; **f)** A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio será deliberada posteriormente, por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício a se encerrar em 31/12/2006, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração; **g)** Os acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), a que se refere o art. 24 da Lei 9.430 de 27/12/1996, estarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25% sobre parcela declarada de juros sobre capital próprio; 2. Ainda, a **EDP - Energias do Brasil S.A.** comunica que suas subsidiárias Bandeirante Energia S.A. ("BANDEIRANTE"), Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA ("ESCELSA") e Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL ("ENERSUL") deliberaram, em 21 de dezembro de 2006, na forma de seus Estatutos Sociais, o pagamento à EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A., na condição de única acionista das referidas subsidiárias, de juros sobre o capital próprio referentes ao exercício de 2006, no valor total de R$125.464.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), da seguinte forma:

Companhia	Juros sobre o capital próprio (valor bruto)	Valor bruto por ação ordinária nominativa
BANDEIRANTE	R$ 51.255.000,00	R$ 0,001311145
ESCELSA	R$ 45.406.000,00	R$ 7,727349773
ENERSUL	R$ 28.803.000,00	R$ 0,000542051

A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio será deliberada posteriormente pelas referidas subsidiárias, por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício a se encerrar em 31/12/2006. Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, à Rua Bandeira Paulista, 530, 14º Andar-parte, Telefones: (11) 2185-5918/2185-5900, Fax: (11) 2185-5920 / 2185-5975.

São Paulo, 21 de dezembro de 2006.
EDP - Energias do Brasil S.A.
Antonio José Sellare
Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores
Bandeirante Energia S.A.
Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL
Thomas Daniel Brull
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

(251.217-X)

PORTARIA Nº 219/2006

O Reitor da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e

CONSIDERANDO:

. o preconizado na Resolução Nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, quanto à necessidade de criação do Comitê de Ética em Pesquisa;
. o disposto na Resolução Nº 047/CONEPE/2000 e na Resolução Nº 020/CONSU/2000, que tratam da criação, na UNIDERP, do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos;
. a constante na Portaria Nº 017/2006 - RTR, de 09 de fevereiro de 2006;
. a solicitação feita pela Comissão de Ética em Pesquisa da UNIDERP, datada de 26 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – CEP/UNIDERP, os seguintes membros: Prof. Paulo Eduardo Cabral, Prof. Paulo de Tarso Coelho Jardim, Profª Cleudir Pereira Barbie, Profª. Anna Maria Miglioli, Profª Albana Xavier Nogueira, Profª. Gyselle Saddi Tannous, Prof. Itamar da Silva Dutra, Profª Sandra Maria Leoni, Assistente Social Márcia Zamberlan e a Enfermeira Claudenice Valente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2006.

Prof. Pedro Chaves dos Santos Filho
Reitor

(251.179-3)

PORTARIA Nº 242/2006

O Reitor da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e

CONSIDERANDO:

. o preconizado na Resolução Nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, quanto à necessidade de criação do Comitê de Ética em Pesquisa;
. o disposto na Resolução Nº 047/CONEPE/2000 e na Resolução Nº 020/CONSU/2000, que tratam da criação, na UNIDERP, do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos;
. o constante na Portaria Nº 017/2006 - RTR, de 09 de fevereiro de 2006;
. o disposto na Portaria nº 219/2006, datada de 26 de outubro de 2006;
. a indicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, datada de 28 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – CEP/UNIDERP, a Srª Cleonice Alves de Albres, na qualidade de representante da comunidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2006.

Prof. Pedro Chaves dos Santos Filho
Reitor

(251.179-3)

EDITAL - ULISSES NUMMAN GALVAN torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente Pantanal - IMAP, **LICENÇA PRÉVIA** para o **PROJETO DE CHÁCARAS DE LAZER PORTAL DO ELDORADO**, em 263.600 m², localizado no imóvel FAZENDA SANTA LUZIA, no município BATAGUASSU - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.
(251165-3)

DOCUMENTO PERDIDOS

Foi perdido um talão de nota de produtor rural em nome de Raul Cuenca - Inscrição Estadual nº 28.538.029-0 na seguinte seqüência de números - 4543301 a 4543305
(251.216-1)

Edital de Convocação
O Sindicato dos Artesão do Mato Grosso do sul- SINART, convoca seus associados em dia com a entidade para sua eleição de diretoria a realizar-se no dia 26 de janeiro de 2007, na sede da União Estadual dos Artesãos - UNEART. Rua Espanha, n 626, Vila Jacy.
(251.201-3)

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TÊRMO DE PARCERIA

-CUSTO DO PROJETO: R$ 1.575.000,00
-LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Bairro Tarsila do Amaral, Campo Grande - Mato Grosso do Sul.
-DATA DE ASSINATURA DO TP: 31/03/2005.
-INICIO DO PROJETO: 31/03/2005.
-TERMINO DO PROJETO: 22/12/2006.
-OBJETOS DO PROJETO: Elaboração e Desenvolvimento de Projeto visando a implantação e administração de obras do "PROGRAMA DE CASAS POPULARES DE BAIXO CUSTO COM INTERVENÇÃO SOCIAL" para execução de 105 unidades habitacionais pelo regime de mutirão.
-RESULTADOS ALCANÇADOS: Construção de 105 casas populares com qualidade (controle pela UFMS); assistência aos filhos dos mutirantes (creche); transporte gratuito para os mutirantes até o local da obra (passes de ônibus); alimentação gratuita para os mutirantes; cursos de profissionalização gratuitos objetivando a inclusão social.

CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Categoria de despesa	Previsto	Realizado	Diferença
1-Serviços gerais	8.813,70	8.813,70	0,00
2-Serviços em terra	20.964,30	20.964,30	0,00
3-Fundações	88.161,15	88.161,15	0,00
4-Estrutura de concreto	219.292,50	219.292,50	0,00
5-Alvenaria de elevação	204.427,65	204.427,65	0,00
6-Cobertura	109.927,65	109.927,65	0,00
7-Esquadrias metálicas	122.351,25	122.351,25	0,00
8-Revestimento de paredes	150.533,25	150.533,25	0,00
9-Revestimentos de pisos	106.117,20	106.117,20	0,00
10-Pintura	129.332,70	129.332,70	0,00
11-Vidros	23.688,00	23.688,00	0,00
12-Inst. Elétricas	51.223,20	51.223,20	0,00
13-Inst. Hidráulicas	54.646,20	54.646,20	0,00
14-Inst. Sanitárias	127.037,40	127.037,40	0,00
15-Equip Hidro -sanit.	43.567,65	43.567,65	0,00
16-Limpeza geral	7.091,70	7.091,70	0,00
17-Diversos	107.824,50	118.405,76	(10.581,26)
TOTAL	**1.575.000,00**	**1.585.581,26**	**(10.581,26)**

NOME DA OSCIP: Grupo In Natura
ENDEREÇO: Av.Afonso Pena nº 2081 sala 130
CIDADE: Campo Grande/MS - CEP: 79002-079
FONE/FAX: (0xx67) 3325-5272
E-MAIL: ginatura@brturbo.com..br
NOME DO RESPONSAVEL PELO PROJETO: Glaucos da Costamarques
CARGO/FUNÇÃO: Diretor Presidente

REGULAMENTO INTERNO PARA AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

A Diretoria **do Grupo In Natura**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o estatuto desta devidamente registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos de Campo Grande - MS., resolve:

Art. 1º - Este regulamento estabelece normas para a contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações no âmbito do Grupo In Natura, qualificada como OSCIP pelo Ministério da Justiça e inscrita no CNPJ sob o nº. 36.809.754/0001-34 e MJ nº 08026.013242/2004-19
Art. 2º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa para o Grupo In Natura e seus parceiros e, será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade administrativa, da economicidade, da eficiência e do julgamento objetivo nos processos de aquisição de bens e contratações de serviços de qualquer natureza.

Do Procedimento para Solicitação de Compra

Art. 3º - As solicitações de compra e contratações de serviço deverão ser feitas em formulário impresso e assinadas pelo responsável da área.

Art. 4º - Cada responsável da área de convênio e projetos fica encarregado de monitorar a necessidade de compra de material, bem durável ou contratação de serviço, devendo informar a demanda à Presidência, responsável pelas aquisições e contratações.
Art. 5º - Na solicitação de compra, o solicitante deve indicar com clareza a descrição completa do item, a quantidade, a aplicação e o motivo da compra.

Da Cotação de Preços

Art. 6º - Para todas as compras ou contratações de serviços as modalidades de procedimento são:
I - compra direta;
II - compra mediante orçamentos;
III - convite;
Art. 7º - As modalidades de procedimento dos incisos I a III do Art. 6º aplicam-se às contratações de compras, serviços, obras, alienações e locações e serão determinadas em função do valor estimado de cada contratação, a saber:

I - compra direta: até R$ 15.000,00 (Quine mil reais) quando relacionada a trabalhos de engenharia, e até R$ 10.000,00 (seis mil reais), nos demais casos, mediante simples pesquisa de mercado;
II - compra mediante orçamentos: acima dos níveis definidos no inciso I e até R$ 100.000,00 (cem mil reais) com o mínimo de 3 (três) fornecedores;
III - convite: acima dos níveis definidos no inciso II.

Da Compra Direta

Art. 8º - Compra direta é a modalidade de procedimento realizada simples pesquisa de mercado, não sendo necessária a comprovação escrita da cotação de preços.

Da Compra Mediante Orçamentos

Art. 9º - Compra mediante orçamentos é a modalidade de procedimento realizada com prévia obtenção de, no mínimo, 3 (três) orçamentos de fornecedores diferentes, entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto.

Do Convite

Art. 10 º - Convite é a modalidade de procedimento entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Grupo In Natura, em número mínimo de 3 (três), para os quais será expedida a carta-convite, afixando-se a cópia na sede do Grupo In Natura, em lugar acessível aos interessados.
Parágrafo 1º - Na carta-convite, será estabelecido o prazo para resposta, o qual não poderá ser inferior a 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua entrega.
Parágrafo 2º - Quando, por limitações do mercado ou manifestação de desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de participantes exigido no caput deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo.

Da Dispensa e da Inexigibilidade de Procedimento

Art. 11º - É dispensável o procedimento:
I - Para todas as compras, serviços, obras e alienações do Grupo In Natura, cujo valor não exceder o limite a que se refere o Art. 6º, inciso I, deste Regulamento;
II - nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento com autorização expressa da Presidência e ou/ da Gerência Financeira;
III - quando as propostas apresentadas consignarem preços, manifestadamente superiores aos praticados no mercado nacional;
IIII - para a contratação com pessoas jurídicas de direito público, entidades filantrópicas, paraestatais e as sujeitas ao controle majoritário do poder público;
IV - para a aquisição ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades estatutárias do Grupo In Natura, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;
V - para aquisição de bens ou serviços quando as condições ofertadas forem manifestadamente vantajosas para o Grupo In Natura;
VI - na contratação de entidade jurídica sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
VII - para aquisição de bens e serviços destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica, com recursos concedidos por instituições oficiais de fomento à pesquisa, credenciadas pelo CNPq para esse fim específico;
VIII - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas do governo;
IX - para a contratação de serviços de profissional, como coordenador ou executor de projeto de sua autoria, ou ainda de docente indicado por instituição de ensino, com a qual o Grupo In Natura mantenha convênio de cooperação;
X - para contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em conseqüência de rescisão contratual;
Art. 12º - É inexigível o procedimento quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos ou prestados por produtos, empresa ou representante comercial exclusivo;
II - para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.
Parágrafo Único - Os requisitos a que se referem os incisos I e II deste artigo deverão ser devidamente comprovados no processo de contratação.

Da Autorização da Compra e da Ordem de Fornecimento

Art. 13º - Todas as compras ou contratação de serviços realizados pelo Grupo In Natura, devem ser autorizadas pela Presidência e/ ou pela Diretoria Financeira.

Da Relação com os Fornecedores

Art. 14º - Todas as compras serão conduzidas por membros da Diretoria, responsável pela atividade e, portanto, esta será o responsável por estabelecer contato com os fornecedores.
Art. 15º - Os fornecedores serão avaliados sob a sua capacidade de atender as necessidades demandadas pela entidade, com relação a preço, qualidade, prazo, confiabilidade e capacidade de atendimento.
Art. 16º - A documentação necessária à comprovação de regularidade jurídica e fiscal dos fornecedores contratados será apresentada mediante registro cadastral atualizado, emitido por órgão público.
Art. 17º - O Conselho poderá cancelar o edital ou revogar qualquer procedimento de contratação, antes da adjudicação do bem ou do serviço, desde que, justificadamente, passe a ser inconveniente ou importuna para o momento, fato que não ensejará quaisquer direitos de indenizações aos participantes.

Disposições Finais

Art. 18º - O Grupo In Natura poderá adotar normas de licitação previstas na forma da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, em caso de convênio ou contrato com entidade pública, quando esta o exigir de forma expressa e por escrito.
Art. 19º - Os convênios e contratos celebrados pelo Grupo In Natura com entidades públicas reger-se-ão pelo disposto neste Regulamento, no que couber.
Art. 20º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria do Grupo In Natura.
Art. 21º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 8 de Outubro de 2004.

Glaucos da Costamarques
Presidente

Regina Marta Bruno Costamarques
Diretora Financeira

César Eduardo Barata Souto
Diretor Administrativo